



Filipe Alberto Folque de Mendóça

O Duque de Loulé

Crónica de um Percurso Político

Volume II

Tese de Doutoramento em Altos Estudos em História, Ramo: Época Contemporânea,
sob a orientação do Professor Doutor Fernando Taveira da Fonseca
e do Professor Doutor Rui de Ascensão Ferreira Cascão,
apresentada ao Departamento de História, Estudos Europeus, Arqueologia e Artes da
Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra

Janeiro de 2016



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Letras

O Duque de Loulé

Crónica de um Percurso Político

Volume II

Filipe Alberto Folque de Mendóça

Ficha Técnica:

Título	O Duque de Loulé - Crónica de um Percurso Político
Autor	Filipe Alberto Folque de Mendóça
Orientadores	Professor Doutor Fernando Taveira da Fonseca Professor Doutor Rui de Ascensão Ferreira Cascão
Curso	Doutoramento em Altos Estudos em História
Área científica	História
Especialidade (Ramo)	Época Contemporânea
Ano	2016



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ÍNDICE

APÊNDICE DOCUMENTAL

Critérios de Transcrição	1
1.ª PARTE – DOCUMENTAÇÃO PARTICULAR / OFICIAL	
– Documentação Diversa Por Ordem Cronológica (150 documentos).....	3
2.ª PARTE – CORRESPONDÊNCIA PESSOAL / FAMILIAR	
– Pessoas Reais (11 documentos).....	208
– Infanta D. Ana de Jesus Maria (24 documentos).....	221
3.ª PARTE – CORRESPONDÊNCIA POLÍTICA	
– El-Rei D. Luís I (23 documentos).....	240
– Duque de Saldanha (15 documentos).....	251
– Conde d'Ávila (20 documentos).....	264
– António Fontes Pereira de Melo (12 documentos).....	279
– Rodrigo de Moraes Soares (3 documentos).....	286
– Conde de Azenha (5 documentos).....	290
– Bispo de Viseu (4 documentos).....	294

– João Crisóstomo de Abreu e Sousa (4 documentos).....301

– Marquês de Sá da Bandeira (2 documentos).....304

4.ª PARTE – CORRESPONDÊNCIA DIPLOMÁTICA

– Conde de Lavradio (2 documentos).....305

– D. Luís de Noronha (8 documentos).....311

– Visconde d’Alte (4 documentos).....323

– José Ferreira Borges de Castro (6 documentos).....333

– Sir Arthur Magenis (3 documentos).....343

– Visconde de Soveral (7 documentos).....347

– Visconde de Paiva (53 documentos).....356

– José de Vasconcelos e Sousa (2 documentos).....413

APÊNDICE HISTÓRICO-GENEALÓGICO

1. A Sereníssima Casa de Bragança e a Sucessão da Coroa.....421

2. Família Real (Tratamentos, Honras e Precedências)422

3. A Família de El-Rei D. João VI423

APÊNDICE DOCUMENTAL

CRITÉRIOS DE TRANSCRIÇÃO

1. Respeito absoluto pela ortografia do texto original, mantendo exactamente maiúsculas e minúsculas, pontuação original, etc.
2. Desenvolvimento das abreviaturas encontradas, desdobrando-se as abreviaturas sem assinalar as letras introduzidas; mantêm-se a forma dos numerais.
3. Introdução de [...] para assinalar omissões de letras ou palavras, devido a rasuras, falhas, destruição causada pelo tempo, etc., e da palavra (sic) a seguir aos erros do próprio texto original; em particularismos do escritor e em palavras cujo significado se desconhece.
4. Introdução de [] em tudo o que tenha sido interpretado ou acrescentado ao texto original.
5. As dúvidas de leitura assinalam-se com (?).
6. Quando necessário, para um melhor esclarecimento e / ou respectiva actualização, foi usado um sinal de igual entre parêntesis (=).

1.ª PARTE – DOCUMENTAÇÃO PARTICULAR / OFICIAL

- DIVERSOS (150 documentos por ordem cronológica).

Doc. n.º 1.

1804, Lisboa, Novembro, 7.

Assento de Baptismo de D. Nuno de Mendóça (futuro 2º Marquês e 1º Duque de Loulé).

ANTT, Paroquiais, São Vicente de Fora, Baptismos, Livro 11, f. 144, Microfilme 1236.

Aos sette dias do mez de Novembro do anno de mil oitocentos, e quatro baptizei, e pus os Santos Óleos na Capella do Marquez de Loulé, a Nuno que nasceo a trinta de Outubro (sic) próximo passado, filho Legitimo de Agostinho Domingos de Mendóça, Marquez de Loulé, e de D. Maria de Menezes Sua mulher Marqueza de Loulé. Padrinho D. José segundo Patriarcha, e Madrinha D. Henriqueta de Menezes, Duqueza d'Alafoens, de que fiz este assento, exact. supra. Sebastião Joze Rodrigues da Veiga.

Doc. n.º 2.

1819, Lisboa, Setembro

Contrato do Navio que levou a Família do 1º Marquês de Loulé para o Rio de Janeiro.

Arquivo Casa Loulé, pasta 66, p. 5076.

Nós abaixo assignados, de huma parte Caetano Martins da Silva, Proprietário do Navio Canoa, que se acha a seguir viagem para o Rio de Janeiro, e de outra parte o Ilmo. Senhor Prior Manoel Luís de Lemos, Procurador da Caza do Exmo. Senhor Marquez de Loulé que se acha no Rio de Janeiro, temos ajustado o ir em o dito Navio a família do dito Exmo. Senhor, em dois terços da Camara, com a obrigação de todo o sustento ser á custa do Navio, a saber: Sinco, ou Oito pessoas (conforme for a vontade da Exma. Senhora D. Eugenia) á sua primeira meza, o resto á segunda meza, sendo ao todo o número de dezanove pessoas, pagando aqui adiantado o dito Senhor Prior por toda a passagem desta comitiva a quantia de Quatro Contos e quatrocentos mil reis, na forma da Ley (R. 4:400\$000). O commodo dos criados será fora da Câmara no Pontavante ou onde o Capitão o achar mais conveniente; e por estarmos assim justos e contratados fizemos o presente que assignamos, e trocámos, e queremos que valha

para assim o cumprirmos de ambas as partes. Lisboa [...] de Setembro de 1819. = Caetano Martins da Silva = O Prior Manoel Luís de Lemos.

Doc. n.º 3.

1824, Abril, 1º.

Carta de pêsames pela morte do 1º Marquês de Loulé, dirigida pelo Dom Prior de Guimarães ao 2º Marquês de Loulé.

Arquivo Casa Loulé, pasta 3, p. 1208.

Illmo. e Ex. Sr.

Meu Sobrinho, Amigo e Sr. Nesta Vila recebi hoje a participação [que] V. Exa. Se Dignou fazer [...] que no dia 27 do mez que acabou Se celebraram as Exéquias por Alma do Marquez Seu Pai, e meu prezadíssimo Primo.

Só a distancia em que me acho da Corte poderia occasionar a minha falta em acompanhar a V. Exa. nesta ocasião, mas acompanho-o fielmente na Sua Dor, no Seu justíssimo pezar, e em unir as minhas às Suas Orações para que Deos N. Sr. dê o eterno descanso à bem formada Alma de Seu Pai.

Imite-o V. Exa. em muitas Virtudes que elle tinha, e na amizade com que Sempre me tratou; e acredite o muito que me lizongeo de Ser

De V. Exa. Tio Amigo [...] e Obrigado = Dom Prior de Guimaraens.

Aviz: em o 1º de Abril de 1824.

Doc. n.º 4.

1824, Lisboa, Palácio da Bemposta, Agosto, 26.

Ofício assinado pelo Marquês de Palmela com o Decreto de D. João VI de 29 de Fevereiro de 1824 e Suplemento de 25 de Agosto do mesmo ano, referente às mercês a favor do Conde de Vale de Reis, nomeadamente do título de Marquês de Loulé, e dos Bens da Coroa e Ordens.

Arquivo Casa Loulé, pasta 88, pp. 9811 a 9813.

Por Decreto de Sua Magestade de 29 de Fevereiro de 1824, e Supplemento de 25 d'Agosto do mesmo anno.

El Rey Meu Senhor, Attendendo á qualidade, merecimento, e mais circunstancias, que concorrem na Pessoa do Conde de Val de Reys, Nuno de Mendocça, e Querendo dar-lhe huma prova da Sua Real Saudade pelo Marquez de Loulé, seu Pay; Há por bem Fazer-lhe Mercê, alem de outra, dos Bens da Coroa, e Ordens, que possuía o mesmo Marquez de Loulé, seu fallecido Pay, de que se lhe passarão os despachos necessários. Palácio da Bemposta em 26 de Agosto de 1824. = Marquez de Palmella.

Doc. n.º 5.

1826, Lisboa, Maio, 10.

Carta de exposição feita pelo Marquês de Loulé, dirigida ao Conde de Murça Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, sobre assuntos da Administração da Casa do mesmo Marquês.

Arquivo Casa Loulé, pasta 194, pp. 5449 a 5452.

Illmo. e Exmo. Sr.

O Marquez de Loulé esperançado de que a decisão de seu requerimento fosse conforme a rectidão que V. Exa. indica querer empregar em os negócios públicos que pãssão pelas suas mãos; e muito mais que a sua opinião sobre o mesmo requerimento não apresentasse hum testemunho publico da natural indisposição que V. Exa. tem patenteado contra todos os interesses da Caza do dito Marquez; Ve com muita admiração, e athé surpresa que V. Exa. duvida da sua boa fé e de huma justificação a que produzio, mesmo por despacho de V. Exa., para authenticar que os originaes Padrões de sua Caza não tiverão assentamento na Corte do Rio de Janeiro, porque o fôgo que os devorrou foi anterior ao tempo em que o falecido Marquez do mesmo título se restituiu á Graça de Sua Magestade que Deos Chamou á Sua Sancta Glória: desta asserção não deve V. Exa. duvidar porque infelizmente o Marquez de Loulé tudo perdeu, inclusivamente, o seu Cartório como huma das preciozidades de Sua Caza. Escuzado hé Sr. Conde tocar em hum ponto que V. Exa. não ignora, e que mereceu tanta publicidade: agora Somente hé do Carácter do Marquez de Loulé dizer a V. Exa. (que

será a ultima vez na sua Vida que tenha esta honra) que este negocio dura há mais de cinco mezes: Que se produzio a justificação foi em consequência de hum despacho de V. Exa.: Hé Sr. Conde ainda mais do interesse do Marquez de Loulé identificar a contradição de V. Exa. que por hum Seu despacho transcrito em hum requerimento que se acha annexo ao ultimo que faz o principal assumpto desta Contenda, diz V. Exa. depois de ter mandado ouvir o Procurador da Fazenda, que Visto a falta dos Padrões Originais, esta deve ou pode ser suprimida com as Certidões das apostillas que se acharem na Torre do Tombo. Logo Sr. Conde convenceu-se V. Exa. da falta de existência dos mesmos Padrões; concedido isto como havião os mesmos passar deste a outro hemisfério ? E em consequência deste argumento, como teve lugar o penúltimo despacho de V. Exa., que por copia se junta, incluso extrahido do Livro da [...] da Contadoria do Rio, e Bahia ? Ordenar V. Exa. depois de tanta delonga, e athé chicana que se apresente huma Certidão da Corte do Rio de Janeiro para se provar que os Padrões não tivêrão allí assentamento (que só o podião ter ina[...]) hé querer Sr. Conde lançar hum denso véo nos olhos dos outros, que tem tanto direito de verem como os de V. Exa: Hé desejar Sr. Conde o mal alheio para com elle se nutrir: Há querer augmentar as desventuras do Marquez de Loulé, e dar impulso á serie de desinfortunios que por muitas [...] differentes circumstancias tanto tem damnificado os interesses de sua Caza:

Hé sim duvidar de huma justificação authorizada por hum despacho Seu, Sustentada Sua forma por huma Ley, e feita com todos os requisitos da mesma Ley: Hé duvidar dos reconhecidos sentimentos do Marquez de Loulé que athé hoje ainda não offuscou a Gloria de Seus antepassados: Hé sem duvida Sr. Conde querer, por querer pôr nas mais Criticas circumstancias o Marquez de Loulé, privando-o dos meios a que tem direito para manter a Sua dignidade; e athé das ultimas recursas disponíveis para Satisfazer à Real Fazenda as Decretadas Contribuições, e Encartes Ordenados pelo Decreto do anno próximo passado. Porem Sr. Conde o Marquez de Loulé será sempre vigiado e protegido pela Devina Providencia que nunca desampara a Homem de bem, e Catholico Sem hypochrisia; e se á vista de suas consolidadas rasões não merecer de V. Exa. hum justo differimento à sua pretensão, elle levará aos Pés do Thronno Seus recursos, que não deixarão de ser tomados naquella consideração, e benevolência que nunca se nega a hum Vassallo fiel e Honrado por nascimento, Condição, e Carácter.

Doc. n.º 6.

1826, Lisboa, Maio, 18.

Minuta do requerimento do Marquês de Loulé contra procedimentos do Conde de Murça.

Arquivo Casa Loulé, pasta 194, pp. 5445 a 5448.

Diz o Marquez Estribeiro Mor que tendo no dia 10 do corrente mez dirigido ao Conde de Murça Ministro e Secretario d'Estado dos Negócios da Fazenda huma exposição dos agravos que entendia ter recebido d'elle Conde nas infindas delongas, exigências, e requizições, com que no Erário Régio se tinha procedido sobre os requerimentos feitos pelo Marquez Supplicante para a liquidação das Tenças que se lhe devem; o mesmo Conde de Murça, dando-se por offendido com o estillo franco, e inergico daquela exposição, ordenou ao Conselheiro Intendente Geral da Policia, que chamasse á sua presença Francisco Jozé Martins, que tinha sido portador da mesma, e achando ter ella sido por elle escripta o fizesse recolher á Cadêa; o que assim se praticou no dia d'hontem 17 do corrente.

Estando o Marquez Supplicante intimamente convencido de que não podia emanar de V. Magestade a ordem para a prizão de hum homem, que em escrever, e entregar a exposição foi mero agente da vontade do Supplicante sem arbítrio, nem intervenção própria não póde por isso mesmo deixar de a attribuir á intenção particular do Conde de Murça, e ao Seu propozito deliberado de assim affrontar, e injuriar hum Fidalgo, cuja honra, lealdade, e fidelidade são sem mancha.

A exposição hé hum escripto particular, dirigido á pessoa do Conde de Murça em particular, e tinha por objecto actos d'elle Conde somente: se alli houvesse alguma offensa pessoal, não seria ao mesmo Conde que competeria Vindicála por ser por todos os Direitos prohibido ser júri em Causa própria; e por que não parece conforme ao Direito, e costumes Portuguezes, que os Ministros Secretários d'Estado arroguem a sí as funções judiciaes mandando prender certas, e determinadas pessoas, que tiverão a desventura de lhes desagradar. O Marquez Estribeiro Mór, abstem-se de examinar o merecimento da Sua exposição sem embargo de todas as rasões que o excitarão a fazêla assim; mas não póde deixar de declarar que o único motivo, objecto, e fim da mesma exposição foi o Conde de Murça em particular; e que ella foi feita, mandada escrever, e entregar por que elle mesmo Marquez sem que o preso Francisco Jozé Martins tivesse outra ingerência mais do que a simples escriptura e entrega: Depois desta declaração espera o Marquez Supplicante que Vossa Magestade por Effeitos da Sua Incomparavel Rectidão não Consentirá que por mais tempo esteja preso

aquelle Francisco Jozé Martins, por crimes que não commeteu, nem a elle são imputáveis; e quanto aos Seus próprios negócios o Marquez Supplicante se repporta inteiramente á justiça de Vossa Magestade.

Portanto

Pede a Vossa Magestade Seja Servido Ordenar que Francisco Jozé Martins seja solto da prisão, em que com offensa da justiça, e injuria do Marquez Estribeiro Mor se acha detido; e que todos os papeis relativos ás pretenções do Marquez Supplicante Subão á Presença de Vossa Magestade para sobre elles Vossa Magestade resolver o que for justo. Espera Receber Mercê = Marquez de Loulé.

Doc. n.º 7.

1827, Lisboa, Dezembro, 4

Treslado do Aviso da Rainha Dona Carlota Joaquina dirigido ao Cardeal Patriarca, concedendo licença para o Casamento da Infanta D. Ana de Jesus Maria com o 2º Marquês de Loulé, juntamente com a Portaria do Cardeal Patriarca.

Arquivo Casa Loulé, pasta 2, pp. 1129 a 1130.

Bibliografia: João Carlos Feo Cardoso de Castelo Branco e Torres, e Visconde de Sanches de Baêna, *Memórias Histórico-Genealógicas dos Duques Portuguezes do Sec. XIX*, Lisboa, 1883, pp. 794 e 795; Albano da Silveira Pinto, *Resenha das Famílias Titulares e Grandes de Portugal*, Vol. I, Lisboa, 1885, pp. 179 e 180; D. Filipe Folque de Mendóça, *A Casa Loulé e Suas Alianças*, Livraria Bizantina, 1995, pp. 112 a 114; Francisco de Vasconcelos, *A Infanta D. Ana de Jesus Maria (Infanta de Portugal- Marquesa de Loulé)*, Instituto D. João VI, Lisboa, 2006, pp. 28 a 31; D. Filipe Folque de Mendóça, “O Almanach de Portugal”, *Tabardo*, Nº 4, Centro Lusíada de Estudos Genealógicos e Heráldicos, Universidade Lusíada Editora, Lisboa, 2008, pp. 224 e 225.

Dona Carlota Joaquina de Borbón, Imperatriz e Rainha deste Reino de Portugal e Algarves, dá Licença a Sua Filha D. Anna de Jezus Maria de Bragança e Borbon para contrahir o Matrimonio com Nuno José Severo de Mendoça Moura Barreto, Marquez de Loulé, Filho de Agostinho Domingos Jozé de Mendoça Moura Barreto, e de D. Maria Margarida do Carmo e Menezes. Em consequencia do que = Pede a Vós Cardeal Patriarcha lhes despenseis os Proclamas, e Concedais Licença ao Padre Francisco André Affonso Parra para os poder cazar

diante do Meu Altar portatil neste Palácio de Queluz, dando-lhes também as Benções Nupciais, não obstante o *Vetitum Ecclesia* = D. Carlota Joaquina de Bourbon.

Reconhecimento

Certifico Signal supra proprio de Sua Magestade a Imperatriz e Rainha destes Reinos. Lisboa vinte e oito de Janeiro de mil oitocentos vinte e oito = Lugar do Signal Publico = Em Testemunho de Verdade = O Tabelião = Luiz Lobo de Azeredo e Vasconcellos.

Portaria

Visto o Concenso que dá a Sereníssima Senhora Infanta Regente na Prezença de Sua May, por lhe obedecer, e por que Sua Magestade I. e R. toma sobre si toda e qualquer responsabilidade. Concedemos as dispensas pedidas, e authorizamos ao Padre Suplicado para assistir e Celebrar este Sacramento do Matrimonio. Real Paço d'Ajuda quatro de Dezembro de mil oitocentos vinte sette = P. C. Patriarcha.

E trasladado todo o referido o concertei e conferi com o proprio que me foi apresentado a que me reporto. Lisboa vinte e oito de Janeiro de mil oitocentos vinte e oito. E eu o Tabelião Luiz Lobo de Azeredo e Vasconcellos a subescreve e assigna, em publico, etc.. Lugar do signal publico. Em testemunho de verdade = Luiz Lobo de Azeredo e Vasconcellos.

O Doutor José Joaquim d'Abreu Vieira, Cavalleiro na Ordem de Christo, Juiz de India e Mina, e das Justificações Ultramarinas, etc... Faço Saber que por fé do Escrivão de meu Cargo que esta Sobscreveo me constou Ser o Signal Supra do Tabelião Luiz Lobo de Azeredo e Vasconcellos o que hei por Justificado. Lisboa 28 de Janeiro de 1828. E eu = Bento Gualdino da Silva Valadades a Subscrevy = Doutor José Joaquim de Abreu Vieira.

Doc. n.º 8.

1827, Lisboa, Dezembro, 6

Carta de atestado do próprio punho do Cardeal Patriarca, sobre a autorização dada pela Infanta Regente para a celebração do Casamento da Infanta D. Ana de Jesus Maria com o 2º Marquês de Loulé; juntamente com outro atestado do próprio punho da Infanta Regente Dona Isabel Maria, confirmando tudo quanto o Cardeal Patriarca atestou.

Arquivo Casa Loulé, pasta 2, pp. 1110 a 1112.

Bibliografia: Francisco de Vasconcelos, *A Infanta D. Ana de Jesus Maria (Infanta de Portugal- Marquesa de Loulé)*, Instituto D. João VI, Lisboa, 2006, pp. 25 a 27; D. Filipe Folque de Mendóça, “O Almanach de Portugal”, *Tabardo*, Nº 4, Centro Lusíada de Estudos Genealógicos e Heráldicos, Universidade Lusíada Editora, Lisboa, 2008, pp. 225 e 226.

Patricio 1º Cardeal Patriarcha de Lisboa

Attesto, e faço certo, que no dia quatro de Dezembro do corrente anno de 1827, na Sancta Igreja Patriarchal, aonde me achava, no fim da Função do Sagrado Lausperene, que terminava naquelle dia, fui chamado por Ordem da Serenissima Senhora Infanta Regente ao Real Paço, e conduzido ao Palacete aonde se achava a Imperatriz Rainha Minha Senhora, ahi estando presente a mesma Serenissima Senhora Infanta Regente, Sua Magestade me apresentou hum papel, dizendome, que cumprisse Logo e Sem duvida, o que nelle se me exigia. Lendo então o papel, achei, que era feito no Seu Real Nome, e que n’elle dava Sua Magestade Licença, para que Sua Augusta Filha a Serenissima Senhora Infanta D. Anna cazasse com o Marquez de Loulé, designado no dito papel pelos Seus proprios nomes e Sobrenomes; e me exigia, que dispensasse as diligencias do estillo, e autorizasse hum Padre, no mesmo papel nomeado, para os Receber em Matrimonio. Respondi com todo o Respeito, e acatamento, que estes consorcios Senão podião fazer e celebrar, Sem intervir a Auctoridade, e Consenso do Soberano; que eu não devia commetter hum crime; e que presente estava a Serenissima Senhora Infanta Regente encarregada de exercer a Soberania; e que Sem Ella mandar, e prestar expressamente o Seu Consenso eu nada podia fazer. Insistio Sua Magestade dizendo, que já tinha dado á Sua Augusta Filha huma Carta, na qual declarava tomar Sobre Si toda a Responsabilidade; que ella não podia ter duvida; e que fizesse eu Logo, o que de mim se exigia. Entretanto Sua Alteza apenas dizia, que queria obedecer, e obdecia a Sua Maym, e

nada mais. Repliquei eu, que isto não era bastante, e que sem o Seu consento expresso eu nada obrava. Cedendo então a Serenissima Senhora Infanta Regente ás instancias de Sua Augusta Maym prestou expressamente o Seu consento por lhe obedecer, e porque Ella tinha tomado sobre Si toda e qualquer Responsabilidade. E com a declaração deste consento prestado nos Referidos termos Lancei o meu Despacho no mencionado papel, como d'elle hade constar. E por ser tudo verdade, o attesto, e escrevo por minha propria Letra, e me assigno. Junqueira 6 de Dezembro de 1827 = P. Cardeal Patriarcha.

Eu Infanta D. Izabel Maria de Bragança e Borbon attesto que tudo o que aqui diz o Patriarcha he exatissimo e verdadeiro. Quinta do Monteiro no dá Fundo 12 de Junho de 1875 = Lacre de Armas = Infanta D. Izabel Maria de Bragança e Borbon.

Doc. n.º 9.

1828, Janeiro, 21.

Carta do Par do Reino Marquês de Tancos, dirigida ao Marquês de Loulé franqueando-lhe a entrada para a Tribuna dos Pares na Câmara dos Deputados, com um cartão que remete para o efeito.

Arquivo Casa Loulé, pasta 102, p. 1406.

Illmo. e Exmo. Snr.

O Senhor Presidente da Câmara dos Pares do Reino me encarrega de remetter a V. Exa. o Bilhete incluzo, que com outros lhe foi dirigido pelo Presidente da Câmara dos Senhores Deputados da Nação Portugueza, o qual deve servir, durante a prezente Sessão para franquear a V. Exa. a entrada na Galeria, que ali está destinada para os Dignos Pares, quando V. Exa. queira assistir ás Sessões daquela Câmara.

Deos Guarde a V. Exa. Palácio da Câmara dos Pares, em 21 de Janeiro de 1828. = Marquez de Tancos.

Illmo. e Exmo. Snr.

Marquez de Loulé

Doc. n.º 10.

1828, Londres, Novembro, 13.

Carta do Visconde de Itabaiana para o Marquês de Loulé sobre as mesadas enviadas por S.M.I. O Senhor D. Pedro IV (em nome da Rainha D. Maria II) a sua Irmã a Infanta D. Ana de Jesus Maria.

Arquivo Casa Loulé, pasta 38, pp. 4295 e 4296.

Ao Ilmo. e Exmo. Sr. Marquez de Loulé, tem a honra de fazer os seus cumprimentos o Visconde d'Itabayana remetendo-lhe o Check incluzo de £ 200, lhe roga o obsequio de assinar os dous recibos incluzos, e de lhe inviar hum semelhante todas as vezes que Sua Exa. receber em Paris as futuras mezadas.

Visconde d'Itabayana aproveita esta occasião de renovar a S. Exa. os protestos da sua alta consideração.

Park Crescent 13 de Novembro 1828.

Doc. n.º 11.

1828, Londres, Novembro, 13.

Cópia dos recibos passados pelo Marquês de Loulé referentes às mesadas recebidas pela Senhora Infanta D. Ana de Jesus Maria, conforme o pedido formulado pelo Visconde de Itabaiana no documento anterior.

Arquivo Casa Loulé, pasta 38, p. 4297.

Recebi da Legação de S. M. O Imperador do Brasil em Londres, em conformidade do arranjo feito entre ella e a Embaixada da Rainha Fidelíssima em Londres, a quantia de Libras Sette centos Setenta e Sete, nove Schillings e Dois Pence / £ 777,,9,,2 / nas seguintes parcellas;

1.º em 19 de Setembro pº. 8000 francos.....	£ 317,,9,,2
2.º em 30 do ditto	£ 200,,-----
3.º em 22 de Outubro pº. mão do Exmo. Conde de Villa Flor.....	£ 60,,-----
4.º em 13 de Novembro.....	<u>£ 200,,-----</u>
	£ 777,,9,,2

E para constar passei dois do mesmo theor, dos quaes hum somente valerá.

Londres, em 13 de Novembro 1828. = Marquez de Loulé

Doc. n.º 12.

1829, Lisboa, Abril.

Carta de Luiz José Lança, Físico-Mor da Marinha, para o Marquês de Loulé.

Arquivo Casa Loulé, pasta 79, pp. 8776 a 8778.

Illmo. e Exmo. Snr.

Foi no dia 11 d'Abril, que recebi por mão do Fonseca na minha mesma Caza a muito apreciável Carta de V. Exa. datada de Pariz em 25 de Fevereiro ultimo. Á vista do Seu Conteúdo vejo, que V. Exa. não póde degenerar da muito illustre e antiga Nobreza, de que descende, mostrando a todos, que tem a honra de o procurar aquella afabilidade, que lhe inspira Seu distincto nascimento; a que lhe fez merecer a mais bela e Ínclita Princeza, que possui. V. Exa. por Suas distinctas e recomendáveis qualidades, de que a Natureza o dotou fez-se digno de Ser elevado ao Consorcio Real para começar huma nova Dinastia, que nas vindouras idades deverá pertencer á Classe dos Príncipes, ficando habilitada por isto para os mais elevados empregos da Sociedade. Agora Só vou rogar a V. Exa. queira Segurar á Sereníssima Senhora Infanta a Continuação dos meos protestos da mais alta Consideração e affectuozo respeito á Pessoa de Sua Alteza, e á da Sua Linda Filha cujos dias a Providencia se digne abençoar para Satisfação, e gloria de V. Exa. e de Sua Augusta Mai.

Escrevendo a V. Exa., e procurando saber as Suas noticias, nada mais faço do que obedecer ao impulso natural do meu Coração, que voluntariamente me leva para o interesse de mostrar por V. Exa. aquella mesma amizade, que Sempre tive por Seos illustres Predecessores. Quaisquer, pois, que possão vir a ser as circunstancias, em que a Sorte Coloque a V. Exa.; eu Serei Sempre o mesmo; tendo já muito a Sentir o mal que V. Exa. tem passado nesse Clima, que apesar de mais Húmido, e frio do que este, devia contudo ter sido menos favorável á Sua Amabelissima Mai, do que a V. Exa.; anomalias. Estas que São inteiramente devidas ao estado particular do individuo.

Mostrando-me por extremo agradecido ao dezejo, que V. Exa. dignifica da Continuação das minhas noticias, Sou a dizer a V. Exa., que eu as teria repetido mais Senão

receasse Ser importuno; visto, que Conservarei Sempre Sem a mais leve alteração, aquella afeição á pessoa de V. Exa.; e de Sua Mai, que Constantemente lhe tenho mostrado. Espero portanto, que V. Exa. apresente os meos respeitozos Cumprimentos á Sua Mai, Mana, e Cunhado, a que também tive o gosto de escrever por duas vezes.

Acredite V. Exa. os dezejos, que tomo de o ver, e abraçar, este que Se honra em assignar-se

De V. Exa. fiel Captivo e Antigo Amigo muito obrigado = Luiz José Lança.

Lisboa, d'Abril 1829

Doc. n.º 13.

1829, Paris, Novembro, 13.

Carta do Marquês de Fronteira dirigida ao Marquês de Loulé, que se encontrava em Ostende (Bélgica) em companhia de sua Mulher a Senhora Infanta Dona Ana de Jesus Maria, e de sua Irmã a Condessa de Vila Flor.

Arquivo Casa Loulé, pasta 73, pp. 7980 a 7983.

Meu querido Amigo, acabo de receber a tua carta; ainda que quando me dice hontem o Marquês de Palmela V. Exa. já não devem a hi estar, porque já se tinham levantado os obstáculos que impedião a partida dos nossos compatriotas; não quero deichar de te escrever, para te dizer que nada sabemos de interessante, tanto de Portugal, como do Brazil; e os nossos homens de estado de quem eu gosto muito, mas em que eu tenho muita pouca fé sempre estão a emaginar delicias, se o triunfo da nossa causa depender delles estamos bem aviados pello arranjo desta famosa espedição pudemos fazer hideia da maneira com que se tratão os negócios de que elles guardão segredo. Hontem jantamos em Casa de M^o. de Castelbajac, a onde encontramos huma parte da nossa sociedade de Dieppe, o Raimundo embebedouce e o Pai ralhou muito com elle por que elle declarou a Mme. de Falloux que lhe tinha visto as pernas, quando ella tinha decido da carriage e que herão bem boas. Faze o favor de fazer os meus respeitozos cumprimentos a Sua Alteza e á Senhora Condessa se ella ainda ai se achar; E eu fico desejando que tu voltes quanto antes, e que venhas para Paris, porque tenho muitas saudades tuas. Do teu Amigo Verdadeiro = Fronteira.

Doc. n.º 14.

1830, Rio de Janeiro, Abril, 21.

Ofício de Miguel Calmon du Pin e Almeida, Visconde de Abrantes (depois Marquês de Abrantes), Ministro das Relações Exteriores do Império do Brasil (1829-1830), dirigida ao Marquês de Santo Amaro, Embaixador de S.M.I. junto às Cortes de Londres e de Paris, com as indicações dadas por Dom Pedro em relação à questão portuguesa e aos direitos de sua filha a Rainha Senhora Dona Maria II. (C. a.)

Ilmo. e Exmo. Snrº.

1º A Missão com que S.M. O Imperador Dignou-se Honrar a V. Exa., tem por objecto remover as dificuldades occorridas na Europa, para que seja reconhecida de facto a Authoridade legitima de S.M.F. a Snrª. D. Maria 2ª, e restituído o Reino de Portugal á ordem e tranquillidade de que tanto carece.

2º A abdicção condicional da Coroa Portugueza feita por S.M.I., como Rei Fidelíssimo, e sucessor do Sr. D. João 6º na Pessoa de sua Augusta Filha a Snrª. D. Maria da Glória. O reconhecimento de S.M.I. como D. Pedro 4º de Portugal, e da Srª. D. Maria 2ª como Rainha Reinante daquelle Reino por todos os soberanos e Governos da Europa – a nomeação do Snr. Infante D. Miguel então em Vienna d’Austria, como Regente de Portugal, e Logar Tenente de S.M.I. na qualidade de Rei Fidelíssimo – O complemento da Abdicção por se acharem preenchidas as condições do Juramento á Carta, e da Assignatura dos Esponsaes da jovem Rainha com seu Augusto Tio o Snrº. Infante. – O modo insidioso, pelo qual o Regente apenas chegado a Lisboa, e a despeito dos seus juramentos e promessas constantes do Protocolo feito em Vienna tratou de usurpar a Coroa, conseguindo ser aclamado Rey pelos tres Estados do Reino. Finalmente a partida de S.M. a Rainha para ser confiada ao cuidado de Seu Augusto Avô o Imperador d’Austria, e a estada da mesma Senhora em Inglaterra, aonde não pode conseguir os socorros que devia esperar do seu mais antigo, e fiel alliado, e o seu regresso para esta Corte onde se acha debaixo da protecção e tutella de Seu Augusto Pai, são factos tão notórios, e tão conhecidos por V. Exa. que apesar da necessidade de averiguá-los escrupulosamente para maior illustração do negocio, que vai a ser commettido ao seu zelo, e saber, julgo-me contudo dispensado de lembrar-lhe, nesta occasião as circumstancias em que tiveram lugar as razões ou pretextos em que se fundarão, e os effeitos públicos que produzirão.

Nas Copias de N° 1 a 3 achara V. Exa. os Decretos que mais interessão á matéria em questão expedidos por S.M.I. como Rei de Portugal.

3° Releva porem que V. Exa. seja informado com mais alguma particularidade acerca do que se passou durante a residencia de S.M.F. na Gran Bretanha – O Marquez de Barbacena, como Plenipotenciário de S.M.I., e Guarda da Snr^a. Rainha, logo que chegou a Inglaterra, e em presença das circunstancias difficeis em que se achava a Augusta Pessoa, confiada a seu cuidado julgou do seu dever – 1° exigir do Governo Britânico a intervenção permittida, e o auxilio garantido por Tractados ainda em vigor para restaurar a Authoridade da Snr^a. D. Maria 2^a em Portugal – 2° Lembrar á Corte d’Austria a obrigação em que se achava de deffender a cauza da Rainha Fidelíssima, não só pelo ajustes constantes do Protocolo de Vienna e Conselhos dados a S.M.I. como pelas razões de sangue e amizade – e 3° interessar o Gabinete francez que também havia tomado parte nas conferencias de Vienna em favor da Augusta Victima da traição do Snr^o. Infante Regente.

As copias de N° 4 a 9 contem as copias das Notas dirigida pelo referido Plenipotenciário ao Conde de Aberdeen, ao Príncipe de Metternick, e a Mr. de la Ferronais; assim como as respostas dadas pelos dous primeiros, e a evasiva de que se serviu o ultimo para não responder. Igualmente cumpre informar a V. Exa. que o mesmo Marquez, nas entrevistas e conferencias que teve com os Ministros de S. Magestade Britânica, e com o Embaixador Austríaco residente em Londres, ouvira algumas propozições tendentes a reconciliar S.M.I. como Chef da Augusta Casa de Bragança, com Seu Irmão o Snr^o. Infante, e a restabelecer a tranquilidade e socego em Portugal. As Copias de 10 a 13 que são d’officios do sobredito Plenipotenciário instruirão a V. Exa. sobre a natureza de taes propozições. A Missão de Lord Strangford, como Embaixador de S.M. Britânica n’esta Corte teve finalmente por objecto apresentar as mesmas propozições á consideração do Imperador Nosso Augusto Amo.

4° Verificado o regresso de S.M.F. para o Brazil, ficando ainda os Gabinetes de Londres e Paris, real ou aparentemente indecizos sobre a rezolução que devião tomar acerca do estado em que se acha a Monarchia Portugueza, era de esperar que em pouco tempo fossem renovadas nesta Corte as instancias e propozições já feitas em Londres. Com effeito no dia 10 de Fevereiro deste anno, o Encarregado Britânnico transmittio ao nosso Governo um Despacho que recebera de Lord Aberdeen datado de 17 de Dezembro do anno passado,

exigindo peremptoriamente que S.M.I. Houvesse de declarar quaes erão as suas vistas e Intenções a respeito das futuras relações politicas do Brazil com Portugal. O Enviado d'Austria e o Encarregado de França, apoiando esta exigência do Governo de S.M. Britannica, apresentou aquelle um Memorandum, e este um extracto das Instrucções, que recebera do Príncipe de Polignac, concebidos ambos no mesmo sentido.

Nas Copias de N 14 a 16 V. Exa. achará a integra destas peças Officiaes e verá ao mesmo tempo, que as tres Cortes são uníssonas a respeito da necessidade de terminar, sem demora a questão Portugueza, e que a de Pariz insinua e a de Vienna aponta, como único meio de conseguir esse fim, a concluzão do Cazamento da Jovem Rainha com o Snrº. Infante Seu Tio.

5º O Governo Imperial tendo respondido ao Encarregado Britannico com a Nota por Cópia Nº 17, que foi communicada ás Legações d'Austria, e França nesta Corte recebeu do mesmo Encarregado outra nota constante da Cópia Nº 18 que foi contestada pela de Nº 19.

6º Á vista dos 6 ultimos documentos V. Exa. reconhecerá quanto é forçozo que S.M.I. tratasse de explicar-se em negocio de tanta gravidade, e a respeito do qual acabava de ser tão solemnemente interpellado. O seu silencio, em caso tal, seria impolitico, ou comprometteria, talvez, os interesses do Brazil, e offenderia de certo o decoro dos Governos da Europa. Esperar ainda pelos acontecimentos, seria em regra, hum conselho plausível; porem no ponto em que se acha o negocio, melhor é tentar dirigilos do que expôr-se a ser dirigido. – Igualmente reconhecerá V. Exa. que na imperioza necessidade de explicar-se, e na dolorosa alternativa de ou à Força ou à conciliação, S.M.I. não podia deixar de preferir o segundo meio, embora custozo, do violento arbítrio da guerra. – Nem o desejo de empregar a Força e ainda para o justo fim de restaurar a Coroa de Sua Augusta Filha podia caber, no Coração Magnânimo de S.M.I., que se acha penetrado da necessidade de reparar como Pai a tranquillidade e os males que sofrera o seu Império durante a ultima guerra, e que tem solemnemente promettido não prejudicar os interesses do Brazil por cauza da usurpação Portugueza.

7º Isto posto, S.M.I. há por bem, que V. Exa. logo que apresente a Sua Credencial a S.M. Britannica, passe immediatamente a communicar a Lord Aberdeen, e depois delle aos Embaixadores d'Austria, França, e Rússia, e Prússia rezidentes em Londres (aos quaes V. Exa. entregará ao mesmo tempo as Cartas de Gabinete que S.M.I. dirige aos Seus respectivos

Soberanos) qual seja o objecto da Sua Missão. Esta communicação será feita com a franqueza, e dignidade, que convem manifestar, para que a negociação possa ser considerada como definitiva, e attrahir a attenção de alguns, e a benevolência de outros soberanos, sendo alem disso mister, que V. Exa. empregue toda a sua moderação e Zelo para attenuar, ou destruir qualquer azedume, que haja de encontrar, em razão de passados acontecimentos da parte do Ministério Britannico, e dos Embaixadores com que tratar.

8º Ao fazer esta communicação V. Exa. alem do mais que poderá allegar, em presença da fertelidade do assumpto, não ommitirá razões e argumentos, que fação sentir aos differentes Governos a difficil posição, em que S.M. o Imperador se acha infelizmente collocado por causa da ingratição, e do reprehensivel procedimento de Seu Augusto Irmão em Portugal, e assim na referida communicação como no progresso da negociação, que encetar fará opportunamente as seguintes declarações.

Que S.M.I. pelas razões já ponderadas está na firme rezolução de não perturbar a tranquillidade do Brazil, e conseguintemente de não restaurar, pela força das Armas a Coroa de Sua Augusta Filha.

Que, julgando de interesse geral evitar, que o socego da Europa seja compromettido pelo silencio, que poderia ainda guardar, e querendo dar aos Soberanos, a quem se dirige, uma prova authentica da consideração que lhe merecem suas representações, instancias e dezejos, S.M.I. está também na rezolução de reprimir o justo resentimento de um Soberano atraído, de um Pai aggravado, e de um Irmão offendido, e de procurar de accordo com os Soberanos da Europa a por um termo ao deplorável estado de Portugal, por meio de conciliação, dezejando porem antes de tudo, que os mesmos Soberanos Se dignem reconhecer em sua honra e consciência a extenção do Sacrificio, que S.M.I. Se propõem fazer, e avaliar em sua justiça e sabedoria os árduos deveres que o Mesmo Augusto Senhor, tem de preencher ao tratar desta conciliação. Que S.M.I. nem como Soberano, nem como Tutor de S.M.F. pode consentir em acto algum que prive a jovem Rainha do Seu indisputável Direito ao trono Portuguez, por affeito da abdicação do Senhor D. Pedro 4º Sucessor do Senhor D. João 6º de glorioza memoria, isto é, de um direito julgado, e reconhecido bom por todos os Soberanos e Governos da Europa. Porquanto, como Soberano do Brazil não deve offender o principio da sucessão legitima, que em beneficio comum dos Príncipes, e dos Povos deve ser mantido, e respeitado mormente na Europa. E como Tutor, não tem poder para renunciar a Direito algum

de Sua Augusta Pupila, sendo demais certo, que pelos princípios de Legislação universal, seria nulla e de nenhum effeito qualquer cessão que fizesse em prejuízo d'ella.

Que se por huma parte o Dever e a Justiça appoem-se a que S.M.I. como Soberano e Tutor consinta em que S.M.F. seja esbulhada do seu direito, por outra parte a Religião e a Moral obstão a que S.M.I. como Pai consinta a dar a Jovem Rainha, ainda Infante em casamento áquelle mesmo que ajuntou á usurpação da sua coroa a publica repulsa da sua Mão. Porquanto alem de importar semelhante consentimento a cessão do seu Direito, que o Pai, ao mesmo tempo Tutor, não deve fazer, seria este acto não somente [...], segundo a religião, que exige no matrimónio a expressão do mutuo consentimento, mas também reprovado pela Moral segundo a qual o Pai deve supprir, porem não violentar a presumida vontade de uma innocente.

Que em taes circunstancias S.M.I. appellando para a Justiça Divina, e para a honra, e consciência dos Soberanos da Europa, deixa á decisão dos Mesmos Soberanos a actual questão portugueza entre a Rainha de Direito e o Rei de Facto; assegurando-lhes ao mesmo tempo, que da sua parte, está disposto a sacrificar tudo, menos a sua honra, e consciência para appanar as difficuldades que possam occorer na final decisão deste grave negocio.

Que em prova disso, ou para testemunhar o sincero desejo que tem de auxiliar com quanto esteja em Si os esforços dos Mesmos Soberanos, para que se decida a referida questão, S.M.I. não duvida declarar, que, se for mister para a decisão, que a jovem Rainha case com seu Augusto Tio, S.M.I. promete não oppor-se a esta união, quando Sua Augusta Filha chegando á idade de 18 annos Queira dar a mão de Esposa ao Sr. Infante Seu Tio, pois que, neste caso, a sua própria vontade poderá exonerar a consciência Paterna de qualquer remorso ulterior; sendo porem valioza esta promessa no caso de se verificarem as seguintes condições – 1ª de que seja e fique resalvada de qualquer modo a Soberania da Jovem Rainha no ajuste que se fizer para a conciliação – 2ª de que o Snrº. Infante mandará ao Brazil um Embaixador afim de completar a mesma conciliação, e de saudar a Rainha como Legitima Soberana. – 3ª de que seja publicada huma amnistia geral garantida pelos Governos da Gram-Bretanha, França, e Áustria, a favor de todos os prezos degradados, e emigrados, por causa dos actuaes accontecimentos políticos, restituindo-se a todos, os seus bens, quando confiscados, ou o seu respectivo valor quando alienado, quer voltem para Portugal ou não, os amnistiados auzentes, e reparando-se outro sim a memoria dos executados pela mesma causa, afim de que seus descendentes sejam izentos da infâmia legal. – 4º de que SS. Magestades o Imperador d'Austria, e os Reis da Gram-Bretanha, e de França se obrigarão a reparar, e evitar por meio de conselho ou de força qualquer injuria que a Rainha possa soffrer, ou reccar da parte de seu

Esposo. – A estas considerações V. Exa. juntará – 5^a – a de que sejam aprovadas e pagas por parte de Portugal todas as despesas feitas por conta da Rainha pelo Thezouro do Brasil na importância de £ 350.000.

Que finalmente, desejando mostrar a boa fé, e sinceridade com que faz a mesma promessa, e remover todo o receio de que possa ser illudida S.M.I. não duvidará violentar o seu generoso coração, e repremir as affeições de um Pai carinhozo até ao ponto de entregar S.M.F. desde logo ao cuidado de Seu Augusto Avô o Imperador Francisco, e em sua falta (o que Deos não permita) de Sua Magestade a Imperatriz d'Austria, em cujo poder ficará depositada até completar a referida idade.

9º Sendo acceitas as referidas condições pelos Soberanos, que se propozerem decidir a questão portugueza, S.M.I. há outro sim por bem que V. Exa. concorra como Plenipotenciário Seu para a Celebração de um Tratado de Convenção que assegure e legitime as estipulações que se fizerem.

10º Quando todas ou parte das condições acima indicadas sejam regeitadas, V. Exa. passará sem perda de tempo a declarar ao Governo Britannico, e aos Embaixadores das differentes Potencias, que S.M.I. não devendo comprometter sua honra, dignidade e consciência, deixa absolutamente á discrição dos Soberanos da Europa a decisão dos negócios de Portugal, removendo de si toda a responsabilidade, que da mesma decisão possa resultar, e protestando na qualidade de Tutor da Jovem Rainha contra a usurpação da Coroa de Sua Augusta Pupila.

11º Feita esta declaração final, que importa o rompimento da negociação encetada, V. Exa. apresentará a Sua Recredencial a S.M. Britannica, pedirá o Seu Passaporte, e regressará para esta Corte. Deos Guarde a V. Exa. muitos annos. Palácio do Rio de Janeiro em 21 de Abril de 1830. = Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Doc. n.º 15.

1830, Lisboa, Setembro, 4.

Carta de António José da Fonseca Oliveira, Procurador da Casa Loulé dirigido ao Marquês de Loulé, regozijando-se pelos acontecimentos em França, e relatando sobre os desacatos dos miguelistas (*corcundas*) para com os constitucionais.

Arquivo Casa Loulé, pasta 73, pp. 8016 a 8018.

Ilmo. e Exmo. Senhor Marquez de Loulé

Meu Amigo e Senhor. Tive a satisfação de Receber a Carta de V. Exa. de 12 do passado que estimo como devo por tantos motivos agradecendo a V. Exa. mais esta prova de amizade para com o seu verdadeiro amigo pois assim me prezo ser. Igualmente agradeço a V. Exa. o ter mandado dizer na Carta que escreveo a Jozé Balbino em 9 tãobem do passado, que aquella me fosse mostrada, sendo eu tanto, por huma como por outra que V. Exa. nada soffreo na Resolução Feliz, e abensuada que teve lugar nesse Paiz, vindo essas cartas a tranquilizar-nos pois aqui era geralmente dito que V. Exa. tinha ficado ferido.

Nunca perdi as esperanças de gozarmos o que dezejamos, e a vista do acontecido nessa ultimamente, conto que será breve, e então continuaremos, com V. Exa. tem a bondade de me dizer na sua carta, a fazer as nossas jornadas a Vialonga, sitio a onde não vou a hum ano e tantos mezes, não porque eu não tenha boa vontade, porem athe para isso he preciso passaporte, e para se obter he percizo que se não esteja em Devassa como tenho estado continuadamente, e ezigem Abonador Corcunda a prova de bomba, e isso he Confraria com quem eu me não dou, para hir sem passaporte corresse o Risco de ser preso, pois aqui athe para hir a outra banda he percizo passaporte ilimitado.

Depois dos felizes acontecimentos dos Briozos Francezes andão aqui os chamados Realistas como dezesperados, dando e querendo dar em os Constitucionais, sendo eu hum dos que estou nas listas para apanhar pancada, porem fique V. Exa. certo que se me derem, que eu tiro o meu quinhão a limpo, matando incluzivelmente de poder, tal he a minha firme tenção, e a do meu amigo e Companheiro Ignacio Boticário (o qual se recomenda a V. Exa.) que tãobem athe agora tem sido ilezo, o que temos feito he evitar o mais possível as occazioens, porem aparecendo sempre. Aqui em Bellem huns dos Fassanhudos Ensultadores são o Jozé Faustino, Cozinheiro que traz huma espada maior do que elle, porem assim mesmo não mete medo, huns Serras Sapateiros, e outros de semelhante escorria, porem protegidos, etc.

Vamos vivendo athe que a fortuna queira que eu possa abraçar aqui a V. Exa. porque então decerto bem vai o negocio.

Receby o Recado que V. Exa. teve a bondade de me mandar da parte de Sua Mamam, e só o que tenho a dizer he que Sua Exa. tem toda a Razão na estenção da palavra, porem estejam V.V. Exas. Sertos que eu não tenho sido emnigligente como V. Exa. me manda dizer em selucitar os pagamentos do Rendeiro, assim como torno a afiançar que elle he homem muito e muito capaz, e o não ter pago tem sido por causa da desgraça em que está tudo aqui,

V.V. Exas. Não o penção; com tudo torno a pedir a V. Exa. de dizer a Exma. Senhora Marqueza que eu conheço a Razão que S. Exa. tem e que eu seja como for farei por mandar o dinheiro a Sua Exa. com a maior brevidade, e que não julgue que eu me não tenho mortificado, Deos o sabe; tudo aqui esta em esperanças de Paquete, para Paquete, isso tem feito paralizar totalmente o Comercio, e tudo mais por consequência, e julgo que alguns o tem feito de perpozito para chegar a couza ao ultimo apuro como está.

Pesso a V. Exa. de fazer os meus Respeituozos cumprimentos a Sua Alteza a Sereníssima Senhora Infanta, a Exma. Senhora Marqueza pedindo a Sua Exa. por quem he não esteja zangada comigo, esperando mais de V. Exa. este particular favor para com quem he De V. Exa. Verdadeiro amigo e mais Obrigado Criado = António Joze da Fonseca Oliveira.

Doc. n.º 16.

1831, Baden, Agosto, 6.

Carta do Marquês de Fronteira para o Marquês de Loulé, contando da sua decisão de partir para França.

Arquivo Casa Loulé, pasta 79, pp. 8766 a 8767.

Monsieur

Mr. Le Marquis de Loulé

Rue Louis Le Grand

Hotel Britanique

Paris

Meu querido Amigo tenho vergonha de não ter sido eu o primeiro a escrever-te, logo que soube, que tu tinhas chegado a Europa, quis escrever-te, mas não sei a resão porque o não fiz, podes estar certo que não foi por falta de amisade. Os nossos compatriotas nem souberão sustentar a honra nacional batendo-se como devião, nem aproveitarão o momento para deitar a baicho hum governo que nos invergonha e que tantos males tem feito á nossa triste Pátria. Por estes 15 dias parto, e tenciono em brevidade ter o gosto de te abraçar, vou a Paris porque como todos falão em huma espedição, quero saber como isto he; se o Imperador se esquecer que foi algum tempo Brasileiro, e se se lembrar que he Duque de Bragança, e que nasceo em Portugal, estou certo que hade fazer parte da espedição, conveinos muito hum Príncipe a testa do nosso piqueno Exercito porque sem elle emquanto a mim nada poderemos fazer. Nos

temos hum exemplo no Snr. Infante D. Miguel, que apesar do mal que tem tratado os Portuguezes acha ainda hum partido que o sustenta, não tendo elle nenhuma qualidade para ganhar partidários senão o ser filho de El-Rey.

Quanto mais viajo mais me invergonho da istupides dos nossos compatriotas, todos os povos da Europa desejão a Liberdade; os Portuguezes, dezejão Frades, e Emquisição. Se a espedição não for arranjada como eu desejo, vou-me estabelecer em Tours, porque não tenho dinheiro para viver em Paris.

Eu recebi huma carta de Lisboa de 16 do passado por consequência o correio chegou tudo estava sucegado.

Faze o favor de fazer os meos respeitosos cumprimentos á Senhora Infanta. E acredita que sou teu Amigo Verdadeiro = Fronteira.

Bad, 6 d' Agosto

Doc. n.º 17.

1832, Dezembro, 2.

Duas Cartas do Marquês de Loulé dando instruções a Monsieur Clermom, a bordo da Fragata Francesa “La Bellone”, para as entregar ao cuidado de Mr. Hoppner (Cônsul de S.M. Britânica em Lisboa), para que dessem todo o dinheiro disponível e apoio ao Sr. Mouzinho da Silveira.

Arquivo Casa Loulé, pasta 102, pp. 1426 e 1494.

Porto 2 de Dezembro de 1832

Illmo. Senhor,

Dezejarei que todo o dinheiro, de que eu possa dispor, V. Senhoria o mande entregar ao Exmo. Sr. Mouzinho da Silveira; todos os recibos que elle passar haverei por valiozos, e considerarei como se por mim próprio fossem passados. Sou com toda a consideração e estima.

De V. Senhoria Amigo muito Obrigado = Marquez de Loulé

(anexo)

Porto 2 de Dezembro de 1832

Illmo. Senhor,

Esta deve ser remetida a S. Senhoria pelo Exmo. Sr. Mouzinho da Silveira encarregado por Carta Regia de S. Magestade o Duque de Bragança dos Negócios da maior transcendência; e serve para assegurar a V. Senhoria que todo o auxilio, todos os serviços que V. Senhoria lhe poder prestar, serão considerados por S. Magestade como os mais importantes que nestas circunstancias se possam fazer à causa sagrada da Rainha e da Pátria.

Sou com toda a consideração e estima,

De V. Senhoria Amigo Obrigadíssimo = Marquez de Loulé

Doc. n.º 18.

1833, Paris, Fevereiro, 8.

Carta de D. Francisco de Almeida (futuro Conde do Lavradio) dirigida ao Marquês de Loulé, Ministro dos Negócios Estrangeiros de S.M.I. o Duque de Bragança, dando os motivos da sua demissão do lugar de Ministro Plenipotenciário na Corte de Paris.

Arquivo Casa Loulé, pasta 79, pp. 8762 a 8765;

Bibliografia: *Memórias do Conde de Lavradio D. Francisco de Almeida Portugal*, Parte Primeira (1796-1833), Vol. II, Imprensa da Universidade, Coimbra, 1933, p. 360 a 362.

2ª Via

Nº 47

Illmo. e Exmo. Snr.

Depois de haver recebido o Officio Nº 1, que V. Exa. me fez a honra de me dirigir participando-me a escolha que S.M.I. O Snr. Duque de Bragança, havia feito da pessoa de V. Exa. para Ministro e Secretario d'Estado dos Negócios Estrangeiros, recebi hum Officio sob Nº 18, datado de 11 de Janeiro próximo passado, e assignado pelo Snr. Agostinho Joze Freire, no qual S. Exa. respondendo ao meu Officio rezervado Nº 74, em que pedia a minha demissão,

me participa que S.M.I. O Snr. Duque de Bragança não julgou conveniente annuir à minha supplica. Summamente sensível a maneira honrosa pela qual S.M.I. se dignou apreciar a minha fidelidade, e os meus fracos serviços, sou comtudo obrigado, posto que com profundo pezar, não só a pedir novamente, mas a dar, a demissão do logar que presentemente occupo de Ministro Plenipotenciário de S.M.Fma. na Corte de Paris.

No meu citado Officio N° 74 expunha os justos motivos, que me obrigarão a pedir a minha demissão; todos aquelles motivos subsistem, e depois sobrevierão ainda outros, o principal dos quaes exporei a V. Exa., com o respeito que devo, mas com franqueza.

Hum principalmente há, do qual me parece que até agora ninguém duvidou, e he, que para o bom andamento dos negócios públicos, he necessário que entre as authoridades superiores e as secundarias existe recíproca confiança. Mas para que esta confiança possa existir he necessário que haja identidade de princípios, e he justamente o que no presente caso se não verefica. Respeito as intenções e talentos das pessoas que compoem o actual Ministério de S.M.I. o Snr. Duque de Bragança, quero mesmo suppôr que os seus fins são os mesmos que me proponho conseguir, isto he, derrubar o Uzurpador, collocar a Senhora D. Maria 2^a no Throno que legitimamente lhe pertence, e pôr a Nação Portugueza em plena liberdade para que [ella] possa deliberar sobre a forma de Governo que mais lhe convem; convencido porem de que os meios de que os actuaes Ministros do Senhor Duque Regente pretendem servir-se para conseguir aquelles fins são oppostos aos meus princípios, eu me acharia em huma terrível collisão se continuasse a dirigir os negócios desta Missão, pois me veria obrigado, ou a obrar contra a minha consciência, ou a desobedecer ás ordens da Authoridade superior. Obrando contra a minha consciência seria indigno, pela minha immoralidade, da confiança de S.M.I., e da publica; e desobedecendo as ordens dos meus Superiores, não só excederia os limites da minha authoridade, mas, alterando o systema do Governo, perturbaria a sua marcha, do que poderiam resultar graves inconvenientes. Espero pois que S.M.I. se dignará designar, quanto antes, a pessoa a quem eu deverei entregar esta Missão.

Em consequência do que acabo de ter a honra de expôr a V. Exa., para ser levado à Augusta presença de S.M.I. O Senhor Duque de Bragança Regente em Nome da Rainha, fica claro que eu não poderei d'ora em deante encetar negociação alguma com o Governo Francez, e que me limitarei tão somente, até a chegada do meu Sucessor, a fazer a V. Exa. as participações que me parecerem urgentes para o bem da Causa do Throno Constitucional de S.M.F. a Senhora D. Maria 2^a, bem como continuarei a prestar aos Súbditos Portuguezes, que se achão neste Reino, toda a protecção que estiver ao meu alcance.

Por esta ocasião cumpre-me renovar os protestos da minha inabalável fidelidade a Senhora D. Maria 2ª Rainha Constitucional de Portugal, e do profundo respeito e Obediência a S.M.I. o Senhor Duque de Bragança, podendo a V. Exa. assegurar a S.M.I., que eu muito estimei poder ainda concorrer para o triumpho da Causa, que S.M.I., tão valorosa como desinteressadamente está defendendo. Deos Guarde a V. Exa. = D. Francisco d'Almeida.

Paris 8 de Fevereiro de 1833

Illmo. e Exmo. Snr.

Marquez de Loulé

Doc. n.º 19.

1833, Porto, Março, 2.

Minuta da Carta do punho do Marquês de Loulé (Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros) para D. Francisco de Almeida (futuro Conde de Lavradio).

Arquivo Casa Loulé, pasta 102, pp. 1416 a 1420.

Porto 2 de Março de 1833

Meu Primo e Amigo do Coração,

Há mais tempo que eu te desejava escrever porem os paquetes tem passado ultimamente com tanta pressa e quasi sempre sem se esperarem por este motivo me tem sido impossível ter o gosto de te escrever particularmente desejava explicar-te a minha entrada no Ministério para que tu me faças justiça e não julgues que eu não conheço a minha pouca ou nenhuma aptidão para tão importante cargo; com tudo julguei que à vista dos motivos que me decidirão, todos me acharão razão e conhecerão que de nenhuma maneira podia deixar de annuir à vontade do Imperador.

Posto que não possa ou não julgue prudente, por agora confiar ao papel os motivos que me decidirão a entrar no Ministério para cujas obrigações, com toda a franqueza o digo me não julgo com forças nem a aptidão necessária, com tudo espero que me faças a justiça e acreditar que ellas forão assaz fortes para eu julgar que devia annuir á vontade decidida do Imperador.

Tenho visto os officios em que tu repetidas vezes pedes a tua demissão e não posso aceitar-te que em minha consciência te acho muita razão, com tudo como eu estou decidido e debaixo da minha palavra d'honra te prometo, a evitar todos os motivos que até agora te tem obrigado a tomar aquella resolução, estou resolvido a não levar a conhecimento de S.M. o contheudo do teu officio reservado nº 83 enquanto tu à vista do que acabo de dizer-te me não tornes a declarar a tua vontade pois julgo que um homem que como tu, com tanta honra, inteligência e desinteresse tens servido a Rainha farias imensa falta.

Tudo quanto tu mandas-te dizer a respeito do General Solignac elle tem realisado e alem disso muitas outras coisas que se não esperavão. O Imperador logo que elle aqui chegou recebeu-o muito bem e como puzesse n'elle uma confiança sem limite e elle conheceu a posição em que se achava aquillo em que cuidava menos foi para o que nos procurávamos d'elle.

Posso affirmar-te que tudo quanto a respeito do General Solignac tu mandas-te dizer, se tem realisado, e também muitas outras coisa que se não esperava d'elle em lugar de General [...] é sim famozo intriguista, nessa qualidade não fazia por lá falta nenhuma, prevalescendo-se do bom acolhimento que o Imperador lhe fez e das boas posições que lhe havião grangeado as recommendações que d'ahi se tinha feito assumio um carácter politico, e d'intriga, e juntamente com Mr. de Lurde tem feito couzas escondidas.

Mr. De Lurde já se veê que é igualmente uma boa peça, com o Solignac e unicamente com elle é que elle se entende. A mim ainda elle não fallou nem ao menos por polidez quis deixar um bilhete; o Imperador principia a estar um pouco [...] com ambos, principalmente com o Solignac talvez seja pela [...] em que elle esta com o C. de Saldanha e tem deminuto partido, o qual a não ser de General estrangeiro apenas conseguiria salvar-se em exílio, visto que na grande maioria da gente que aqui há prevalece um bom senso incapaz de se deixar levar a da [...], todos estão convencidos que a união e harmonia são elementos indesejáveis para o bom êxito dos nossos negócios.

Não te debes admirar da ligação do General Solignac com o Saldanha quando souberes que o projecto do empréstimo de Mr. Heurtault he o laço que [...] que sobre este negocio para [...] não estão de [...]. O General Solignac foi quem falou neste negocio ao Imperador como procurador de J.C. e fazendo as maiores deligencias para o convencer da necessidade absoluta e mesmo vantagens do semelhante empréstimo, e finalmente lê com attenção a copia da carta confidencial que Mr. Heurtaull derigio ao Imperador que nenhuma duvida se ficará a semelhante respeito.

Realmente grandes tem sido as calamidades que se tem seguido da escolha de [...] o Solignac, porem creio que a d'este [...] ainda nos háde ser mais [...] agora fortemente a que [...] alguma maneira melhorar a nossa posição militar [...] por motivo as esperanças que elle tem de que diplomacia venha em nosso socorro; [...] de fazer reflexões a este respeito tu conheces melhor do que eu a falsidade desta idea, e a necessidade que temos de por nós mesmos fazermos alguns esforços para as outras poderem ajudar-nos se tiverem vontade d'isso. Adeus por agora parece-me que [...]; acredita que eu de certeza sou

Teu Primo e Amigo = [Marquez de Loulé]

P.S.

3 de Março hoje fomos atacados pelo inimigo, elle intentava apoderar-se dos reductos que temos entre a Foz e esta Cidade affim d'evitar toda a nossa comunicação com o Mar felizmente foi repellido com vigor e teve bastante perda emquanto a nossa foi realmente muito pequena que o numero de mortos e feridos [...].

Doc. n.º 20.

1833, Madrid, Março, 17

Cópia da carta de Stratford Canning, Embaixador de S.M. Britânica na Corte de Madrid (1º Visconde de Stratford Canning) dirigida ao Cônsul de S.M.B. no Porto o Tenente-Coronel Sorell.

Arquivo Casa Loulé, pasta 7, pp. 1421 e 1422.

Madrid 17th. March 1833

Sir,

I have received yours letters by Mr. Santos, as [...] those, which preceded his arrival, and nºs. 11 and 12, which have reached me since.

I beg you will accept my sincere acknowledgments for the trouble you have taken in keeping me duly informed of the state of affairs at Oporto.

Mr. Santos will set out on his return in a few days. By him I intend to write to you again, although you must be prepared for some delay, as he may possibly go round by Lisbon, or by Corunna, and send on the Dispatches to you from one of those two places.

In the mean time I assure you, and I beg you will assure the Duke of Braganza on my behalf, that I am fully alive to the state of affairs at Oporto, and that I am inexpressibly anxious to succeed in the object of my negotiation.

The immense difficulties, which I encountered on arriving here, have compelled me to proceed with great caution. If I had acted with the least precipitation, every hope of success would have been lost at once. Even as it is, my prospects are far from encouraging. But the circumstances, which have rendered delay indispensable, are now coming to a close, and I am preparing to press the negotiation to a conclusion, having more particularly in view the establishment, if possible, of an immediate armistice. I will send you early intelligence of the result.

With respect to the chance of success, I hardly know how to speak of it in suitable terms. I am almost equally, fearful of exciting, or of extinguishing hope. The truth is that M. de Zea is opposed to every arrangement founded on Dona Maria's accession to the throne, and hitherto he enjoys the countenance of the King. A change of Counsel is not, however, yet entirely out of the question, and Dispatches, which I have just received from England, afford me some additional means of bringing the Spanish Government into our views. I can say no more at present, the hope of success is very slender, as you perceive, but still there is a hope. I have the honor to be, Your obedient humble Servant = Stratford Canning.

Lieut. Colonel Sorell
His Majesty's Consul
Oporto

Doc. n.º 21.

1833, Paris, Março, 29.

Carta de D. Francisco de Almeida (Lavradio) para o Marquês de Loulé.

Arquivo Casa Loulé, pasta 7, pp. 1493 a 1500.

Bibliografia: *Memórias do Conde de Lavradio D. Francisco de Almeida Portugal*, Parte Primeira (1796-1833), Vol. II, Imprensa da Universidade, Coimbra, 1933, p. 386 a 388 (**Obs:** A Transcrição desta carta, na obra acima referida, omite algumas palavras e frases constante no texto original abaixo transcrito, que assinalamos em negrito, entre parêntesis rectos).

Paris 29 de Março de 1833

Meu querido Amigo, tive o gosto de receber a carta, que tiveste a bondade de me escrever em 2 do corrente, e terminada em 7, a qual lí com muito interesse, ficando-te summamente obrigado pelas expressões de amizade que nella me diriges e que eu creio merecer-te.

Estava bem certo de que as tuas relações officiais comigo havião de ser não só regulares e polidas, mas até as de hum amigo, portanto se insisti para obter a minha prompta demissão, he porque os desgostos, trabalhos e insultos, que tenho soffrido durante estes tres longos annos, me teem tirado não só a saúde, mas até a prudência, e aptidão necessária para desempenhar a Missão que me foi dada, muito contra minha vontade, como tu sabes. Além disso devo dizer-te que estão exgotados todos os meus meios pecuniários, ou para melhor dizer, os de Meu Pae, e portanto não me he possível continuar a servir de graça, e a pagar além disso, [como até agora tenho feito], as despezas desta Legação, que não são pequenas. À vista disto esta claro, que insisto para que apresentes a S.M.I. o meu officio rezervado nº 83.

Sinto, mas não me admiro, que se verificasse, [**e em pouco tempo**], tudo quanto escrevi a respeito do General Solignac, e Deus queira que elle nos não entregue aos nossos inimigos, o que muito temo, pois à vista das informações que d'elle tenho, julgo-o capaz de tudo. Ainda não fallei com hum só General do grande Exercito, que me dicesse bem d'elle; o primeiro nome que todos lhe dão hé o de pillard (sic) [*fillou*], e por isso não admira que elle proteja os Projectos de Mr. Heurtault, que são huma verdadeira *escroquerie*. Pelo interesse da nossa Pátria, e pela amizade que te tenho, peço-te que te opponhas com todas as tuas forças a aceitação de semelhantes offertas, as quais só tem por fim roubar a nossa já muito roubada Pátria.

A Confiança em negociações, fiando-nos em huma vergonhosa inacção, não mais que tolice, parece traição. As negociações só podem ser vantajozas, digo mais, só podem ser admissíveis, se obtivermos algum grande resultado Militar. Com o systema de neutralidade, e de não intervenção adoptado pela França e Inglaterra, como se poderá negociar a expulsão de D. Miguel, em quanto elle se acha seguro, e nós vacillantes ? Tentar huma semelhante negociação seria absurdo; mas a matéria he tão clara que escuzado he insistir sobre ella.

A ligação de Solignac com Saldanha teve origem aqui, antes da partida do primeiro para o Porto. Elle julgou que nada se tinha sabido, porem hoje nada fica por muito tempo occulto. Enfim he necessário confesar que Solignac nenhum bem tem feito, e pelo contrario, graves males, [**não pondo menor o augmento de intriga que elle foi levar a essa Cidade aonde já grassava aquele terrível mal ao qual se lhe podia dar o nome, de Mal Lusitano**].

Isto he o resultado das coizas se não terem feito pelas vias competentes; intrigantes inculcam **[sempre]** outros intrigantes, e em ultima analyze quem soffre he a desgraçada Nação.

Aqui se vae continuando o alistamento para o novo Batalhão, cuja composiçãõ he péssima. Muitos dos soldados são ratoneiros, e homens sahidos das prisões, e os Officiais, com poucas excepções, são huma corja de beberrões. Eu lavo as minhas mãos, pois só me metti a facilitar os meios que me forão requeridos, e assignar salvando a minha responsabilidade as nomeações provisórias **[dos Officiais]**.

O que me dizes a respeito das intrigas de Mr. de Lurde, também me não admirou, e Deus sabe quaes serião as suas Instrucções, como conheço bem o Chefe não posso ter confiança nos seus agentes.

As noticias que por Londres recebi sobre as intenções **[e declarações]** de Sartorius, causaram-me grandissima inquietação, pois as consequências podem ser ou ter já sido, funestíssimas. Não fomos felizes com os estrangeiros.

[As Cartas que me remetes-te para as Senhoras Infanta, e Duqueza forão imediatamente entregues a Sua Alteza, e Excellencia.

Perdoa as garatujas, e a pressa com que te escrevo, da-me as tuas ordens, e acredita na constancia e sinceridade dos Sentimentos com que sou teu Primo e Verdadeiro Amigo = Almeida]

Doc. n.º 22.

1833, Paris, Abril, 7.

Carta de D. Francisco de Almeida (Lavradio) para o Marquês de Loulé.

Arquivo Casa Loulé, pasta 7, p. 1501.

Paris, 7 d'Abril de 1833

Meu querido Amigo, tomo a liberdade de te recomendar muito particularmente o portador desta, o General Bem, hum dos mais beneméritos Militares de Exercito Polaco, e que parte para essa Cidade para offerecer os seus serviços a S.M.I. o Sr. Duque de Bragança.

Parece-me que os serviços de hum tão hábil militar como o General Bem não deverão ser desprezados, e eu Confio que tu farás o que poderes em seu favor, e nisso me darás huma prova da amizade com que sempre me tens tratado. Dezejo ter muitas occasiões em que possa mostrar-te o quanto posso ser, Seu Primo Venerador e Amigo Verdadeiro = Almeida

Doc. n.º 23.

1833, Lisboa, Abril, 15.

Carta de António José da Fonseca Oliveira para o Marquês de Loulé.

Arquivo Casa Loulé, pasta 101, pp. 1294 a 1297.

Lisboa 15 de Abril de 1833.

Illmo. Exmo. Snr. Marquez de Loulé

Meu bom amigo e Senhor. Pela nota incluza V. Exa. verá o que remeto nos Caixoens N° 1-2- e 3- marca ML estimando muito que tudo chegue como dezejo. Todos aquelles géneros, exceto os que levão nota, são da sua bella Quinta de Vialonga, aonde eu fui conforme mandei dizer a V. Exa., para arranjar tudo pela minha mão. Joze Pereira me pede que o recomende muito a V. Exa. igualmente Maria da Luz que quaze fica doida de contente quando lá me vê por saber noticias de V. Exa., a velhinha do Cazal dos Pilotos tãobem se recomenda muito a V. Exa. a qual indo eu para lhe comprar uns queijos, dos quais lhe queria tãobem mandar me abraçou a chorar pedindo que recomendasse a V. Exa., porem não os havia curados, mas já estão a cura em Vialonga na Salla chamada do Caxe, sendo estes das Ovelhas que lá estão em Vialonga que julgo são de Joze Pereira, que tãobem são excellentes, e logo que estejam capazes os mandarei se ainda V. Exa. ahy estiver. Os Pumares estão lindos, a Adega está prompta, de paredes, telhado, e lagar, pouco falta para acabar de lagiar, a vara nova tãobem falta pôr no seu lugar, porem já está a porta do Palácio, tomara eu já ter a fortuna de ver lá a V. Exa., toda aquella gente me pergunta por V. Exa., eu muito pozetivamente lhe digo que muito sedo havemos de ter o gosto de o ver aly, e quaze todos fazem como a velha dos Pilotos, hé boa gente até o Cura da Freguezia é bom homem, que admira, e tem por aly bastantes Constitucionais; aquelle sitio de Vialonga ainda não deu hum só homem de Recruta para o Exercito do Uzurpador, quando tem havido prizoens vão-se refugiar na Quinta de V. Exa. a qual Joze Pereira tem sabido fazer respeitar, e na do Duque, e assim tem escapado, o Capitam de Ordenanças tãobem é bom homem, quando aly fui levei algumas Chronicas para as mostrar a dois Officiais demetidos por este governo, que aly estão, e outros mais amigos de Lisboa que lá tem Cazas alugadas na Rua direita, ficarão contentíssimos, e me pedirão que lhas continuasse a mandar, o que já fiz pelo Velhinho quando me veio trazer o que remeto. A Esquadra do Uzurpador dizem que hade sahir sedo, quais Embarçaçoens ainda se ignora pois falta o seguinte. O Inspector da Ribeira quer 50.000\$000 para os primeiros preparos estes não

os há, não tem linho para acabarem de apromtar o massame que percizão, não há mantimentos, nem dinheiro para pagar a maruja, e mesmo tem falta della, credito nenhum, a não haver alguma pilha não sei como a fação sahir, a maruja quando foi para levantarem ferro para porem em linha para salvar em o dia 22 de Fevereiro fez seu rebulisso dizendo que não querião sem que lhe não pagassem, foi percizo prometimento, e nisto ficou, agora veremos o que fazem. Agora mesmo sube que no assunto estão trabalhando a toda a pressa a fazerem bolaxa. Corre que as Pessoas Reaes vindas de Espanha já não vão como tensionavão a Braga, e que forão emtimadas para não sahirem da Capital, e que só o poderião fazer até Maffra, e que os outros Adjuntos tãobem forão emtimados pelo Menistro de Espanha para não poderem sahir dos seurbios de Lisboa. [...]. Adeos meu Querido Senhor Marquez não deixe de escrever a quem é tão seu amigo verdadeiro como Obrigado Criado = A. J. de F. Oliveira.

Doc. n.º 24.

1833, Abril, 18.

Carta de António José da Fonseca Oliveira para o Marquês de Loulé.

Arquivo Casa Loulé, pasta 101, pp. 1298 a 1299.

Lisboa 18 de Abril de 1833.

Em continuação a Carta que tenho a honra de escrever a V. Exa. com data de 15 do corrente. Os caixoens vão remetidos ao Coronel Inglez Badcock, a quem V. Exa. terá a bondade de os mandar procurar, sentindo eu muito que elles não tenham podido hir á mesmo tempo, os quais tem estado já a muito tempo em Caza do Lord Roussel, porem não tem podido embarcar por cauza dos Paquetes estarem de quarentena, e esses que tem sahido tem sido debaixo della. Remeto huma carta de D. Rita que me recomenda muito pessa a V. Exa. a resposta della, e huma outra das filhas de Joze Luiz de Maré que tãobem me pedem emterseda por ellas a V. Exa., ao que respondi que era desnecessario fazer porquanto V. Exa. não perciza quem lhe pessa para fazer bem, e muito menos para a sua família a quem tem dado as maiores provas que a estima, e senão esquesse della.

Luiz António Martins, manda a carta incluza em resposta a que V. Exa. teve a bondade de mandar do filho, dentro da que vinha para mim. Desde hontem á tarde corre muito que o Infante D. Sebastião e sua Mulher partem no dia 10 de Maio futuro, para Espanha, e que as outras Pessoas Reaes vindas de Espanha tinham sido emtimadas para não andarem tão

frequentemente por Lisboa, esta emtimação dizem que foi feita pelo Ministro de Espanha. O Infante D. Sebastião, e sua Mulher, é bem sabido que não concorre muito com as outras Pessoas Reaes, e athé comem á parte, e faz os seus passeios igualmente. Aqui á dias que tem havido bastantes doenças, a que alguns querem dar o Titulo de Cólera endémica ou Sporadica, o serto é que tem morrido algumas pessoas, sendo huma das partes por onde comessou o Aljube aonde estão bastantes Sentenciados tendo-se felizmente podido obter por entervenção do Menistro de Espanha a Remissão da Sentença do Jorge de Avilez, e Madame Leal para a Torre de Bellem, algumas outras prezas politicas tãobem forão removidas, sendo huma dellas a Mulher do Rodrigo da Fonseca Magalhaens para a Cadea de Bellem, a qual eu fiz recomendar ao Carcereiro que é capaz, se V. Exa. tiver amizade com o Rodrigo, e elle lhe quizer escrever, ou qualquer couza, mande-me que eu lhe farei entregar, e tudo mesmo que possa como devo. Escreva V. Exa. ao Seu amigo Verdadeiro. = F. e Oliveira.

Doc. n.º 25.

1833, Baiona, Maio, 10.

Carta do 1º Tenente João Maria Ferreira do Amaral para o Marquês de Loulé, Ministro de Marinha, dando conta de uma insubordinação havida no Navio “D. Pedro”, que depois cessou.

Arquivo Casa Loulé, pasta 194, pp. 5453 a 5454.

Illmo. e Exmo. Sr.

Cheguei hoje á Esquadra às 10 h. da manhã tendo gasto 41 horas na viagem. Tendo sabido no caminho que os Navios da Esquadra, e particularmente o D. Pedro estavam em estado de insubordinação, julguei para animallos assim que avistamos o Navio Cheffe issamos o signal do regimento 402 e ao mesmo tempo salvar com 17 tiros; o que produzio o effeito desejado, posto que os motins da D. Pedro tivesse já cessado por o Almirante ter mandado para terra todos os amotinadores que sobem a mais de 100. Em dois outros dias devo partir no Liberal com o Commissario Geral e as relações de pagamento.

Há muita dificuldade em haver communição com Vigo, sahio hum bando prohibindo a communição com os nossos navios; e por isso ainda a Esquadra não recebeu os mantimentos; contudo para entregar os officios de V. Exa. ao Capitão de Fragata Bersani e mais communições do Almirante para o mesmo diligencieei ir esta noite a terra.

O Capitão do Eduard não quis entregar os mantimentos, e sobreceletes que trazia para a Esquadra.

Hoje achão-se o Almirante, os marinheiros, e officiais contentíssimos.

Deos Guarde a V. Exa. Bordo do Brigue Escuna Liberal fundeado no ancoradouro da ilha de Baiona 10 de Maio 1833. = João Maria Ferreira do Amaral.

Illmo. e Exmo. Sr.

Marquez de Loulé

Ministro da Marinha

Doc. n.º 26.

1833, Baiona, Maio, 17.

Carta do 1º Tenente João Maria Ferreira do Amaral para o Marquês de Loulé, Ministro de Marinha, dando conta dos preparativos da Esquadra, e movimentos sobre o Infante de Espanha D. Carlos (pretendente ao Trono de Espanha).

Arquivo Casa Loulé, pasta 194, pp. 5455 a 5456.

Illmo. e Exmo. Sr.

Cheguei hontem 16 do corrente à esquadra vindo no brigue inglez *scocia* tendo desembarcado na noite de 10 em Vigo como tive a honra de participar a V. Exa. por meu officio daquella data, e não achei como se julgava os mantimentos promptos para a esquadra apezar das intancias do Capitão de Fragata Berssani, mas inúteis por não serem acompanhadas de dinheiro.

O Horteiga, o qual ainda que estrangeiro toma a peito a nossa cauza dezanimou-se todavia vendo que lhe tinha sido protestada huma sua letra sacada sobre o Governo, começou a vender parte da carne salgada sem que se lhe podesse obstar, e mesmo por que seus dezejos são maiores que seus fundos. Assim mesmo o Bersani pode cosseguir mandar 6 bois, alguma bolacha, feijão, 4 barris de carne salgada, huma pipa d'azeite, duas d'aguardente, e mais algumas miudezas, não podendo (diz positivamente Horteiga) apromptar mais sem que o Governo lhe mandar algum dinheiro.

Há um bando em Vigo cujos artigos são todos acompanhados com pena de morte, e que diz respeito a communicaçõens com os nossos navios. Huma Fragata hespanhola

commandada por hum Cheffe da esquadra deve partir nestes dois dias com hum prego, dizendo-se já que vai a Lisboa para conduzir o Infante D. Carlos para Naples. Diz-se também que as Canárias se revolucionarão em favor de D. Carlos.

A Fragata D. Maria leva o Comissário Geral com as relações de pagamento, e tendome o Almirante perguntado em que navio queria ir preferi acabar a viagem no Liberal que deve sahir depois de amanhã. Deos Guarde a V. Exa. Bordo do Brigue Escuna Liberal surto no ancoradouro da Ilha de Bayona, 17 de Maio 1833.= João M^a. Ferreira do Amaral 1^o Ten.

Illmo. e Exmo. Sr.
Marquez de Loulé
Ministro da Marinha

Doc. n.º 27.

1833, Porto, Junho, 27.

Minuta da mão do Marquês de Loulé de uma carta enviada ao Capitão de Fragata José Xavier Bressane Leite, sobre a necessidade de Guardas Marinhas.

Arquivo Casa Loulé, pasta 6, pp. 1371 a 1372.

Illmo. Sr.

Remetto a V. Senhoria incluzos requerimentos a fim de me informar confidencialmente e com a maior brevidade possível sobre as pretenções nelle declarados com aquella franqueza e honradez de que V. Senhoria é capaz; igualmente me informará se haverá algum outro Guarda Marinha que se ache nas mesmas circunstancias que José Francisco de Mello Breyner ou mesmo que tenha mais direito do que elle a ser promovido; e finalmente se os guarda marinhas, Francisco Maria Pereira da Silva, Damião António Contreiras, e Roberto Theodorico da Costa e Silva, e os Aspirantes José Xavier Pinto da Silva, e António Francisco Gonçalves deverão ter baixa pela Sua conducta ou pouca aptidão para a carreira que escolherão, obtendo dos comandantes com quem servem, os necessários esclarecimentos.

Deos Guarde a V. Senhoria = Marquez de Loulé.

Porto 27 de Junho de 1833

Sr. Capitam de Fragata Bressane.

Doc. n.º 28.

1833, Quartel da Foz, Porto, Junho, 29.

Carta do Capitão de Fragata José Xavier Bressane Leite, em resposta a outra do Marquês de Loulé.

Arquivo Casa Loulé, pasta 6, pp. 1373 a 1375.

Illmo. e Exmo. Snr.

Para satisfazer ao que me é determinado na Confidencial de 27 do Corrente, que V. Exa. me fez a honra de dirigir; cumpre-me dizer:

Que o Guarda-Marinha Jozé Francisco de Mello Breyner, havendo preenchido, na theoria, os quesitos que a Lei exige, e na pratica, os que as circunstancias lhe tem proporcionado, e tendo a sua aptidão, intelligência, e conducta militar e cevil, afiançada pela honroza attestação de hum Commandante tão acreditado, se torna digno de toda a contemplação, e merecedor de seguir os Postos na Armada; e estou persuadido que os mais Guardas-Marinhas, huns são mais modernos, outros tem menos estudos, por consequência a nenhum pretere.

O Segundo Tenente Januário Pedro Celestino, fosse credor de estima, e graças, pelo seu talento, instrucção e aproveitamento, em os estudos hydraulicos que frequentou na França; mas estas boas qualidades que tanto o distinguem, são deslustradas pelo uso excessivo que faz de bebidas espirituozas, que com frequência lhe alucinação a mente; contudo, he de esperar (attendendo aos briozos e naturaes sentimentos de que é dotado), que huma severa admoestação de V. Exa., com o ameaço de ser expulso com infamia em cazo de reincidencia, lhe fassa conhecer a enormidade do vicio que o abisma, se corrija, e se torne digno da Graça que implora em seu requerimento.

O Segundo Tenente Leotte he briozo e muito honrado, tem capacidade, e os conhecimentos necessarios para bem dezempenhar as funções do seu Posto; não me consta que em tempo algum praticasse acção, que manchasse a boa oppinião que sempre gozou por sua excelente conducta melitar, e cevil, e não descubro motivo, porque soffresse o desgosto ultrajante de ficar preterido em huma Promoção quaise geral.

Enquanto aos mais Guardas-Marinhas e Aspirantes, não os conheço, e nada sei de posetivo a respeito da sua conducta e préstimo, e por hisso não me atrevo, arriscar meu juízo sobre informações vagas.

He quanto se me offerece commonicar a V. Exa. sobre o que se Dignou consultar-me.

Deos Guarde a V. Exa. Quartel da Foz 29 de Junho de 1833 = Joze Xavier Bressane Leite, Capitam de Fragata.

Illmo. e Exmo. Snr. Marquez de Loulé

Doc. n.º 29.

1833, Havre (França), Agosto, 13.

Carta de Joaquim Pedro Cardozo Casado Giraldes, Cônsul de Portugal no Havre, para o Marquês de Loulé congratulando-se com a instalação do Governo Legítimo da Rainha D. Maria II.

Arquivo Casa Loulé, pasta 7, pp. 1425 e 1426.

Illmo. e Exmo. Snr.

No Officio N° 1 em data de 5 do corrente, que tive a honra de dirigir a V. Exa., eu me permitti de felicitar a V. Exa. da re-instalação do governo legitimo de Nossa Augusta Soberana a Senhora D. Maria Segunda, em que V. Exa. teve uma grande parte pelos seus constantes e relevantes serviços.

Igualmente, e logo escrevi a S.A.R. a Senhora Infanta Marqueza de Loulé, dando-lhe as devidas felicitaçoens. E como V. Exa. se acha nessa Corte vou renovar minhas sinceras congratulaçoens e pedir a V. Exa. se digne por mim beijar as Reaes Mãos da Rainha Nossa Senhora, de S.M.I. a Senhora Duqueza de Bragança e de S.A. Real a Senhora Infanta Marqueza de Loulé.

Sei que V. Exa. senão esquece de mim, por isso referindo-me ás minhas precedentes cartas a V. Exa., confio tudo de V. Exa.. e lhe rogo queira dar suas ordens a quem se considera mui feliz, em ser com a mais alta consideração e Respeitosamente,

De V. Exa. o mais attento Venerador e obrigado. Havre, 13 d'Agosto de 1833 = J.P. Cardozo Casado Giraldes.

Illmo. e Exmo. Sr.

Marquez de Loulé

Doc. n.º 30.

1833, Portsmouth (Inglaterra), Setembro, 17.

Carta do Marquês e Conde do Funchal, e de Luís António de Abreu e Lima sobre a chegada do Marquês de Loulé e da Senhora Infanta D. Ana de Jesus Maria a esse Porto de Inglaterra, segue anexa uma cópia de outra carta relacionada com esta.

Arquivo Casa Loulé, pasta 80, pp. 8904 a 8906.

Obs: O Conde do Funchal – D. Domingos de Sousa Coutinho (1760-1833), foi agraciado com título de Marquês do Funchal, por decreto de Junho de 1833.

Datada em Portsmouth 17 de Setembro 1833

Às 10 h. da noite

Querido Snr. Marquez de Loulé.

Eu e L.A. de Abreu e Lima esperamos aqui hoje até às nove horas (10) da noite para ver se V.E. chegava e a Senhora Infanta; porem como amanhã é a malla para Lisboa, e que não houve um instante de tempo de escrever para o nosso Governo era regra que fosse pelos Barcos de Vapor que levarão Suas Majestades hontem, é absolutamente necessário partir esta noite para chegar amanhã pela manhã a Londres, e em consequência deixei a ordem cuja copia incluo, para que alguns dos trez a quem a dirigi possa ficar á espera de V. E. em Portsmouth, para prestar a V. E. todos os auxílios que lhe sejam necessários durante a sua breve residencia neste porto.

Sou com a mais distincta estima,

De V. E. Fiel venerador e servidor = M. ou Conde do Funchal = Luiz António de Abreu e Lima.

(anexo)

Portsmouth 17 de Setembro 1833.

Illmos. E Exmo. Snrs. M. G. de Miranda, F. I. Vanzeller, e F.A. y Mendizabal.

Rogo a V. Exa. e V.V. S.S. de se concertarem entre si, para que á chegada da Senhora Infanta Marqueza de Loulé, um de V.V.Exa. e S. Senhorias se ache em Portsmouth para o fim de prestar a Sua Alteza todos os serviços, de que possa carecer neste Porto, tanto a respeito das Alfandegas, como de outro qualquer objecto.

Deos Guarde a V.V.Ex. e S.S. = Marquez ou Conde do Funchal, e Luiz António de Abreu e Lima.

Doc. n.º 31.

1834, Março, 6.

Carta de José Ferreira Pinto Basto para o Marquês de Loulé pedindo-lhe protecção para seu sobrinho Jerónimo Ferreira Pinto Basto.

Arquivo Casa Loulé, pasta 36, pp. 4145 e 4146.

Illmo. e Exmo. Sr.

Meu Sobrinho Jerónimo Ferreira Pinto quer dever a V. Exa. o favor de o Ouvir; pois agora, está o seu negocio em bom estado se V. Exa. o não dezamparar nesta ocazião. Já dice a V. Exa. que elle tem muitos motivos, e direito para ser despachado: Mas que importa se elle tem a pouca fortuna de ser meu Sobrinho, cujo Thio (que merecia melhor sorte) tem sido como V. Exa. sabe, de pouca ou nenhuma concideração a estes meus Senhores do Menesterio, que muito bem sabem a parte que se me deve na Cauza que hoje gozamos. Por tanto eu não lhe possa pedir nada que não tenha huma empaliativa resposta; e he que isto que eu procuro a V. Exa. para ser protector do dito meu sobrinho, já que elle por meu respeito tem sido, desfavorecido.

Sou respeitozamente

De V. Exa. O mais reverente Creado = Joze Ferreira Pinto Basto

Em 6 de Março 1834

Exmo. Sr.

Marquez de Loulé

Doc. n.º 32.

1835, Março, 11.

Carta da Câmara Municipal de Cascais para o Par do Reino Marquês de Loulé, pedindo apoio para apresentar uma petição contra a Prefeitura e Juizes de Fora.

Arquivo Casa Loulé, pasta 103, pp. 1568, e 1567 a 1572.

Illmo. e Exmo. Snr.

O Notório patriotismo e desmedido amor pella Liberdade qualidades innatas no coração de V. Exa. permitirão que a Camara Municipal da Villa de Cascaes ahinda outra vez Rogue a V. Exa. se digne apresentar a incluza representação á Câmara dos Dignos Pares de que V. Exa. hé hum dos mais dignos Membros.

Exmo. Snr. ao desgraçado Povo Portuguez já não lhe resta senão huma única ancora de salvação; esta he a Camara dos Dignos Pares sobre a qual toda a Nação tem os olhos fitos; e della espera todo o bem: Emquanto esta Câmara dirige seus constantes votos ao todo poderoso, supplicando-lhe se digne dilatar os preciosos dias de V. Exa. como he-nos mister.

Paços do Concelho em Cascaes 11 de Março de 1835.= Basílio J. Joaquim Jorge / João de Castro Brito / António de Ramon e Slassoty /e António Ferreira.

Illmo. e Exmo. Snr. Marquez de Loulé

Digno Par do Reino

Doc. n.º 33.

1835, Maio, 26.

Carta do Duque de Saldanha a convidar o Marquês de Loulé para Ministro da Marinha e Ultramar.

Arquivo Casa Loulé, pasta 103, p. 1543.

Lisboa 26 de Maio 1835.

Meu querido Marquez,

Chegou o dia de reclamar o cumprimento da tua promessa. Estou encarregado de formar o ministério e peço-te que queiras acceitar a Pasta da Marinha e Ultramar. O mesmo te pedem e esperão os nossos amigos Campos que entrará para a Fazenda e Luís António Rebello que tomará a Pasta da Justiça. Dos actuais ministros não ficará um só. Responde-me com brevidade e crê que sou,

Teu amigo obrigado = Saldanha

Doc. n.º 34.

1835, Porto, Maio, 31.

Carta de congratulações de Jerónimo Ferreira Pinto Basto para o Marquês de Loulé, pela nomeação feita pela Rainha D. Maria II.

Arquivo Casa Loulé, pasta 79, p. 8769.

Illmo. e Exmo. Snr.

Animado de hum zello patriótico, me abalanço a felicitar a V. Excia. Não só pela confiança que mereceu á Nossa Adorada Rainha na escolha que fez de hum ente dottado de todas as virtudes cívicas, necessárias para hum Encargo como o que V. Excia exerce; como pela satisfação que todos os bons Portuguezes sentirão nesta escolha, e sendo-me licito o entrar neste numero, eu sou ufano em me assignar

De V. Excia. Creado muito attento e obrigado = Jerónimo Ferreira Pinto Basto

Illmo. e Exmo. Sr. Marquez de Loulé

Porto 31 de Maio de 1835.

Doc. n.º 35.

1835, Junho, 30.

Ofício do Ministério do Reino assinado por João de Sousa Pinto de Magalhães, dirigida ao Marquês de Loulé sobre o projecto da organização administrativa.

Arquivo Casa Loulé, pasta 92, pp. 0331, e 0332 a 0379.

Ministério do Reino

1ª Repartição

Illmo. e Exmo. Snr.

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Exa. o projecto de Decreto para a organização Administrativa, afim de que V. Exa. se sirva de o examinar, e de me dar a sua opinião a similhante respeito.

Deos Guarde a V. Exa., Secretaria de Estado dos Negócios do Reino em 30 de Junho de 1835. = João de Sousa Pinto de Magalhaens.

Illmo. e Exmo. Sr. Marquez de Loulé.

Doc. n.º 36.

1835, Julho, 25.

Extracto de um despacho do Duque de Palmela (Ministro dos Negócios Estrangeiros) dirigido ao Barão da Torre de Moncorvo sobre o novo tratado a elaborar com a Inglaterra, tendo em vista o relato de Lord Howard Walden.

Arquivo Casa Loulé, pasta 93, pp. 0380 a 0381.

Extracto de hum Despacho dirigido ao Barão da Torre de Moncorvo em 25 de Julho de 1835.

Em outro Despacho lhe remetto copias das Notas que aqui troquei com o Ministro Britannico sobre a suspensão do Tratado de 1810. A negociação do futuro Tratado terá lugar, segundo presumo, em Lisboa, e sendo assim, conviria que Lord Howard recebesse Instrucções da sua Corte, não somente sobre a baze de huma simples Convenção, tal qual vai proposta na minha Nota, mas também sobrea hypothese eventual de se nos conceder novamente alguma vantagem a favor dos nossos vinhos, em troco de algum outro favor proporcionado da nossa parte. Esta base não deve ser por V. Senioria proposta, porque nós mesmos não temos ainda a esse respeito huma opinião decidida. Bastará que admitta a sua possibilidade, e que sonde a este respeito as ideas de Lord Palmerston, fazendo-lhe considerar que a abolição que teve lugar entre nós dos privilégios da Companhia do Alto Douro, e a cessação do Monopólio de que gosavão os géneros do Brasil neste Paiz, já são duas vantagens importantes que se

concederão espontaneamente, e que se tivessem sido por nós offerecidas terião merecido sem duvida huma compensação por parte da Inglaterra. Está conforme

Doc. n.º 37.

1835, Julho, 25 (e 26).

Cópia original do punho do Marquês de Loulé da carta enviada ao Marquês de Saldanha dando a conhecer o seu desejo de se afastar do Ministério, pedindo que em seu nome rogue à Rainha a sua demissão do lugar de Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar. Segue-se outros documentos da mesma data, referentes à aceitação da referida demissão por parte da Rainha (anexo a), e de uma cópia original da carta do Marquês de Loulé datada do dia 26, agradecendo a aceitação da sua referida demissão (anexo b).

Arquivo Casa Loulé, pasta 103, pp. 1590 a 1591; 1592; 1593; e 1588 a 1589.

Illmo. e Exmo. Sr.,

V. Exa. não ignora a grande repugnância com que cedi em fazer parte do ministério actual, e quais forão as fortes rasões que a isso me decidirão, V. Exa. também é testemunha dos desejos que já despois tenho manifestado de voltar á vida particular á qual os interesses da minha família imperiosamente me chamão; portanto, considerando que hoje nenhum inconveniente haverá em que eu deixe de fazer parte do ministério e que a minha substituição não pode encontrar dificuldade alguma, rogo a V. Exa. de pedir em meu nome a Sua Magestade a graça de acceitar a minha demissão.

Deos Guarde a V. Exa. Belém 25 de Julho de 1835. = Marquez de Loulé.

Illmo. e Exmo. Sr.

Marquez de Saldanha

(anexo a)

Ministério da Guerra

Secretaria Geral

1ª Divizão

Illmo. e Exmo. Snr.

Tenho a honra de remetter a V. Exa. a incluza copia, assignada pelo Coronel Pedro Paulo Ferreira de Souza Director da Secretaria d'Estado, do Decreto desta mesma datta pelo qual Sua Magestade houve por bem conceder a V. Exa. a demissão que pedio do lugar de Ministro e Secretario d'Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar.

Deos Guarde a V. Exa., Secretaria d'Estado dos Negócios da Guerra 25 de Julho de 1835. = Marquez de Saldanha.

Illmo. e Exmo. Snr. Marquez de Loulé

(anexo b)

Illmo. Sr.

Tendo-me Sua Magestade feito a graça de conceder a minha demissão por Decreto da data d'hontem, remetto a V. Senhoria todos os papeis que tinha em meu poder dentro em cinco pastas, uma dellas contem requerimentos; outra papeis pendentes entre elles officios de Goa e Macau, recentemente chegados e muito importantes, outras duas papeis do Ultramar, das quais somente requerimentos, e finalmente a quinta contem diversos papeis.

Deos Guarde a V. Senhoria, Bellem 26 de Julho de 1835. = Marquez de Loulé.

Illmo. Sr. A. J. M. C.

Official Maior da Secretaria d'Estado
dos Negócios da Marinha e Ultramar.

Doc. n.º 38.

1835, Londres, Dezembro, 11.

Carta do Barão da Torre de Moncorvo (Enviado na Corte de Londres) para o Marquês de Loulé sobre o crédito do governo português e das conversas havidas com Mr. Rothschild.

Arquivo Casa Loulé, pasta 35, pp. 3989 a 3995.

Particular

Confidencial

Illmo. e Ex. Snr.

Eu não tenho a honra de ser pessoalmente conhecido por V. Exa. e por esse motivo seria grande a minha demazia de escrever a V. Exa. cartas particulares ou confidenciaes, se meu irmão que tem a fortuna de ter tratado muito com V. Exa. me não affirmasse que as minhas participaçoes deste género encontrarião sempre o mais benigno acolhimento de parte de V. Exa. Levado pois por esta certeza, e ainda mais pela do interesse sincero com que V. Exa. sempre se mostrou pronto a servir a Rainha e a Pátria não hesito referir a V. Exa. muitos acontecimentos e circunstancias que ou não tem cabimento em cartas officiais, ou são alheios da minha missão puramente politica e diplomática; mas que nem por isso deixão de tocar de perto a interesses vitaes da Nação; e nessa qualidade convem que o Governo esteja cabalmente informado de tudo.

Não são assuntos políticos os que fazem o assunto desta carta, mas sim o estado actual das operaçoes da Fazenda ou financeiras, do nosso Governo em relação com a Praça de Londres, e a opinião publica deste paiz sobre esta matéria, a que me vou referir.

Dos officios que tenho escrito para essa Secretaria de Estado, e para a da Fazenda, de que tenho enviado copias ao meo Chefe, deve V. Exa. estar plenamente informado de quanto aqui tenho passado desde os fins do mez de Outubro ultimo; e das angustias, trabalhos e mortificaçoes em que me tenho visto para sustentar o credito e reputação do Governo da Rainha. Não dezejo dar cores demaziadamente vivas ao que tenho feito, porque bem longe de mim está a idea de querer fazer valer serviços, ou a minha consideração e pezo para com algumas pessoas. De bom grado passarei sobre tudo isso, se o resultado final for em vantagens da Fazenda Nacional, e em honra / e credito do nome Portuguez.

Não ignorará V. Exa. por certo, nem tão pouco lhe cauzará isso estranheza, que os nossos inimigos de toda a espécie, juntos áquellas pessoas que se dizem oppostas ás opinioens politicas do actual Ministério tem lançado mão de todos os meios possíveis e inimagináveis para desacreditar o estado actual do nosso credito publico nesta praça; isto para fins bem óbvios que he inutil referir. Infelizmente as circunstancias do apuro extraordinário em que o Thezouro se acha lhes tem sido huma arma poderosa; não obstante ser mais do que obvio que hum Ministério que apenas conta dez dias de existência, á data das ultimas noticias de Lisboa, não podia de forma alguma ser taxado como factor ou cauza desse apuro; nem tão pouco ser responsável pelas consequências que dahi se seguirão.

Para obstar portanto ao grande mal que sobre nós está tão imminente, se aqui se chegar o Publico a persuadir da insolvência do nosso Governo, ou simplesmente da sua pouca disposição ou má vontade de cumprir todos os ajustes feitos com credores estrangeiros; tenho tido todos estes dias repetidas conferencias com Mr. Rothschild, e esta manhaa tive tão bem huma entrevista com Mr. Goldsmid, hum dos maiores capitalistas de Londres, que possui avultada quantia de fundos Portuguezes, e em quem encontrei as melhores disposições possíveis para nos servir e ajudar tanto com seos fundos, como com seos conselhos e grande experiencia nestas matérias.

Antes porem de narrar a V. Exacia. O que passei com os dois capitalistas acima mencionados, cumpre-me dizer-lhe que antes de hontem me veio procurar o Sr. Carbonell para me perguntar a minha opinião sobre a desastroza decisão que hia tomar (mas que factos posteriores me comprovarão que já estava tomada, e que esta visita era de mera civilidade) de não acceitar as letras que o Governo havia saccado sobre elle. Eu procurei dissuadilo quanto pude de hum passo tão desairozo, e os meos argumentos não tiveram respostas, nem elles a tinham; até que elle mesmo me disse que assim obrava porque se demittia da agencia e nada mais queria ter a fazer em semelhantes transacções.

As consequências desta medida, as falhas publicas e as cartas transcritas nos jornaes sufficientemente explicão e caracterizarão para que eu entre agora nesse assunto. Como o pânico que dali se seguiu foi de certa forma forçado ao principio da Praça de antes de hontem; para o fim da mesma Praça as compras consideráveis feitas por Mr. Goldsmid e alguns seos conhecidos, e tão bem por Mr. Rothschild, fizeram huma reacção favorável; e os que só vendião para jogo, e não por ter fundos na realidade para dispor, tiveram medo e não quizerão continuar com as suas vendas fictícias. Porque segundo o que hontem me contou Mr. Rothschild a maior parte ou quaze todos os que vendião, offerecião o que nunca possuirão nem podião ter de fundos Portuguezes. Hontem o mercado abriu com muito melhor

apparencia; mas para o fim tornou a baixar por cauza de novas vendas feitas por idênticos indivíduos, cujos fins são produzir huma grande depreciação para o fim duplo de liquidarem ganhos avultados, pois que jogão para a baixa; e de indirectamente tolherem quanto podem o credito Portuguez. Todavia estou muito pela opinião de Mr. Rothschild de que se o nosso Governo tiver a firmeza e seguir com exactidão as medidas que elle aconselha; que estes especuladores cedo cançarão na sua carreira, na qual muitos delles ou sofrerão notáveis perdas ou ficarão para sempre arruinados.

Disse Mr. Rothschild nas conferencias que com elle tive, que o Governo deve fazer toda a espécie de sacrificios para aqui sustentar o seo credito; embora esses sacrificios lhe custem agora 200 ou mesmo 300 mil Libras; porque não lhe faltará meios de as recobrar depois. Elle me disse mais que apesar de não ter ainda recebido como deveria os fundos para pagar os juros ou dividendos em Janeiro seguinte com tudo isso elles se havião de pagar; e elle dizia isso mesmo a todo o mercado, não só para credito nosso, como para mostrar que nos não faltavão meios. Porque pela sua parte elle tinha toda a confiança em que o Governo o havia de embolçar quanto antes; porque o mesmo Governo não podia ser tão louco de se querer, de huma vez para sempre, cortar a garganta; a que elle comparou o acto de deixar de cumprir com os seos ajustes. Isto feito; isto he pagos os juros em Janeiro; resta achar meios de tão bem pagar 160 mil Libras dos chamados Treasury Bounds, os quaes com os seos juros montão a isso; e o seo pagamento he devido em Janeiro seguinte. Para este fim elle me aconselhou de ter huma entrevista com o Ministro do Brazil para ver se á conta de que aquelle Império nos deve dos juros que já pagamos desde 1828 do empréstimo de 1823, e que não pode ser assunto da menor duvida, o agente do Brazil nos adianta essa soma. Porque (diz com muita razão Mr. Rothschild) o credito do Brazil não se pode sustentar se o de Portugal for por terra. Cumpre pois mutuamente ajudar-se, aliás tão bem o Brazil não achará meios para pagar o que deve, á vista pois destas reflexoens, e da ordem que já recebeo o Sr. Cônsul Van Zeller como hum dos nossos Commissarios, tenciono ver o que he possível conseguir-se nesta matéria.

Satisfeito por tanto quanto he o pagar em Janeiro, restão-nos 6 mezes dantes de nós; e segundo Mr. Rothschild he nesse intervallo de tempo que o Governo deve tratar deliquidar em Portugal quanto poder vender, e fazer constantes remessas para aqui; não só para satisfazer os seos ajustes, mas para ter fundos de que possa dispor quando precisa; pois que sendo isso sabido do publico o nosso credito se augmentará de tal forma que sem a maior difficuldade encontramos dinheiro sempre que quizermos tomálo emprestado, e com condiçoens para nós muito vantajozas.

Elle me rogou dissesse ao Governo que dispozesse das Lizirias quanto antes; e que era mais vantajozo ter hum bom e pronto pagamento, posto que inferior em quantidade do que hum que seja nominalmente maior, mas que não era no modo nem na rapidez com que o Governo o percebia. O outro tanto aconselhou elle accerca das mais propriedades publicas, ou bens nacionais de alguma entidade que estão ainda por vender.

Na minha entrevista com Mr. Goldsmid, principiou elle por queixar-se do mão tratamento que havia tido do nosso Governo, comparando-se com outras pessoas que o não tinham servido mais do que elle havia feito. Esta allusão era feita a certas mercês de Comendas mandadas a Ricardo e aos Rothschilds. Apezar disso porem elle Mr. Goldsmid de tal forma se tinha identificado com a sorte do nosso Governo e do seo credito publico, pelo muito que possuía em fundos Portuguezes; que tendo vindo em varias occazioens ao socorro do Sr. Mendizabal, e até mesmo quando em criticas circunstancias os seos maiores amigos delle Mendizabal o havião abandonado, agora elle Mr. Goldsmid estava prompto a fazer outro tanto, e se offercia desde já para tudo em que o Governo o quizesse empregar e servir-se da sua capacidade, e dos seos talentos e experiencia; e que elle da sua parte e por meio dos seos amigos procuraria tão bem achar meios de ser útil ao Governo com os seos teres. Eu lhe agradei extremamente esta fineza e disse-lhe que levaria tudo ao conhecimento de V. Excia para informar o Governo de S. M. a Rainha. Então me respondeo elle que a única e maior recompensa que estimaria obter, seria poder elle ser o meio de contribuir para a completa emancipação dos Judeos em Portugal, da mesma forma que havia annos trabalha em Inglaterra e em toda a Europa, onde já tinha obtido muito.

Cumpré mais dizer a V. Exa. que conversando com Mr. Rothschild sobre a demissão da Agencia do Sr. Carbonell, elle me disse que aconselharia ao Governo de acabar de todo para o futuro com semelhante Agencia. Porque emquanto a pagamentos a fazer, elle estava prompto a executalos, por piquenos que fossem, recebendo ordens do Banco para assim executar.

Ahi tem pois V. Excia. Quanto se tem aqui passado em tão difficeis circunstancias. Se não tenho feito muito, nem mais ainda, he porque não posso nem tenho meios.

Bastante responsabilidade já peza sobre mim, e Deos sabe como as minhas intençoens serão interpretadas. Mas V. Excia. Verá que apezar de não ter instrucçoens nem autoridade para intervir em assumtos desta nattereza; nem por isso tenho sido espectador tranquillo de factos em que o Governo he tão justamente interessado.

Sou com os sentimentos do maior respeito,

De V. Excia. Muito Attento Venerador e obrigadíssimo Criado = Barão da Torre de Moncorvo.

Londres, 11 de Dezembro de 1835.

Illmo e Exmo. Snr. Marquez de Loulé

PS. Esqueciame referir a V. Excia que tive hontem huma longa conversação com Mr. Allsager hum dos principais redactores do Times o qual encontrei em caza de Mr. Rothschild. O chamado city article do Times de hoje he certamente consequência do que se passou então. T.M.

Doc. n.º 39.

1835, Coburgo, Dezembro, 15.

Carta de D. Francisco de Almeida (Conde de Lavradio) para o Marquês de Loulé.

Arquivo Casa Loulé, pasta 3, pp. 1200 a 1203.

Cobourg 15 de Dezembro de 1835

Meu Primo e Amigo,

Agradeço-te muito a Carta que tiveste a bondade de me escrever em 20 do mez passado, participando-me a mudança do Ministério.

Este acontecimento ([...] , precedido pela Representação dos Officiaes da Guarnição de Lisboa) tem sido pintado com negras cores em todos os jornaes da Europa. Os Jornaes de Alemanha tem publicado e continuão a publicar todos os dias artigos muito circunstanciados, e que muito nos tem afligido, sobre os últimos acontecimentos de Lisboa. Por falta dos necessários esclarecimentos tenho deixado de responder aqueles artigos (muitos dos quaes são copeados dos jornaes Inglezes e Francezes) [...] nisto a [...] ignorância, [...] nas Convenções protocolares, o péssimo efeito produzido por aqueles artigos.

Quando receberes esta Carta já muito provavelmente terá chegado a Lisboa o [...] com o Tratado Matrimonial que espero será Ratificado assim como os outros artigos adicionais, em que consenti com grande repugnância. Se a Ratificação não for plena não vejo

meio de concluir a negociação, porque mesmo para se reduzir aos termos do Tratado teria grandíssimo trabalho. Em todo o Cazo eu não o poderei continuar – Huma negociação com outro qualquer Principe também me não parece conveniente, e eu decerto falto não [...]. Devo [...] pessoalmente hum grande número de Princeses, e tenho noticias exactas de todos ou de quasi todos os existentes na Europa, asseguro-te que não encontro hum só que mais possa convir a S.M. nas actuais circunstancias, mas em fim farão o que melhor intenderem, e eu lavo as minhas mãos, mas não entro em mais negociações. Escrevo-te isto com franqueza, para que em tempo competente o governo possa tomar as medidas que lhe parecerem mais convenientes, e mandar pessoa que me substitua se acazo tiver novos projectos, como publicação os Jornaes Francezes e Inglezes.

Creio que brevemente poderei partir para Bruxellas o que muito estimo, para estar mais [...] das noticias de Portugal.

Da-me as tuas ordens, e aceita a renovação dos protestos da antiga amizade e veneração em que tenho a honra de ser teu

Primo e muito fiel amigo = C. Lavradio

P.S. – Peço-te o favor de mandares entregar a incluza e de me recommendares aos Marquezes de Fronteira.

Doc. n.º 40.

1835, Dezembro, 28.

Carta de José Duarte Souza Moreira dirigida ao Marquês de Loulé (Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e Subsinspector dos Correios e Postas do Reino, denunciando diversos miguelistas empregues na Administração Geral dos Correios do Porto.

Arquivo Casa Loulé, pasta 103, pp. 1545 a 1548.

Illmo. e Exmo. Snr.

Marquez de Loulé

Ministro e Secretario de Estado dos Negócios Estrangeiros e Subespector dos Correios e Postas do Reino.

Lisboa

Illmo. e Exmo. Snr.

Tendo eu no Nacional Nº 333 um bom artigo acerca de Miguelistas empregados na Administração Geral do Correio de Lisboa, ex que aqui no Porto sucede outro tanto na Administração do correio da cidade Eterna; há igualmente Miguelistas empregados com escanda-lo do Publico da mesma Cidade; e d'entre elles o mais fassanhudo é um tal Francisco Jozé de Lacerda que foi aqui na mesma Administração Espião do Intendente no infausto tempo da Usurpação. Este Lacerda era Sogro da Concubina do Intendente Sá Pereira, tirava, e lia as cartas do correio d'onde se vinha a sentir inauditas prizoens em Cidadões honrados, ignurando d'onde o mal pode-se vir a tão honrados Habitantes; e até eu Exmo. Sr., fui prezo por via de uma carta que tive de Plimuthe (sic) [onde] vinha a Ordem do Dia de Cândido Jozé Xavier no Anno de 1828, (...) fassanhudo (...) por furto ao correio do qual obteve sentença para nunca mais ser empregado em repartição alguma por se lhe provar o Roubo; não obstante pelo assesso ao partido absoluto e fidelidade ao tal Intendente como seu bom Espião o torna a meter no Correio onde inda agora por desgraça nossa está fazendo bons serviços aos Migueis, e roubando bem a Real e Nacional Fazenda por que é encarregado da Direcção do expediente das cartas e nas do Brazil que bem de fora da Barra faz o seu São Martinho. O Administrador Azeredo bom homem porem inavel para o emprego, esta ao facto disto, se bem que é tempo perdido porque eu ignoro se tal Administrador será Liberal porque seu Irmão hoje Visconde o tem conrrompido e udeião mais aos da Esquerda da Câmara passada do que udeião aos Migueis a quem elles portegem.

O que eu sei é que nem no Administrador do Porto, nem no Souza Pinto Magalhaens V. Exa. se deve fiar porque elles os Chamorras tractão o Ministério actual de que V. Exa. faz parte por bregeiros e Stupidos e que devem ser demetidos antes que se Abrão as Cortes...”

Eu não tenho inimizade a alguém porem vi aqui a V. Exa. e o Publico Simpatiza com V. Exa. e em nome do Publico me dirijo a V. Exa. afim de ser Deposto o tal Lacerda, e se a actual Administração do Governo quer ir querente com a opinião Publica devia ser Deposto o Governador Civil, e o Prezidente da Relaçam e o Provedor, e mudado o General França que é bom homem, mas é muito contra nosso Partido legal e Liberal e a favor da Defunta Administraçam. Igualmente o Snr. Francisco António de Campos, [...], Joaquim da Costa Carvalho, homem que nos tem feito grande mal e concorreu para que em Braga fizecem as Eleiçoens pestíferas fazendo elle e dous Inglezes daqui um Próprio a Braga com a falsa nova de ter ido acima o Ministério Carvalho Rodrigo. Se V. Exa. se dignar attender minhas estúpidas representaçoens fará officios de Alto apreço a que a Pátria agradecida lhe é

devedora, e se V. Exa, julgar não verdadeiras minhas informações informe-se com pessoas dignas ou encarregue ao Snr. Lionel amississimo do Exmo. Snr. Marquez de Fronteira que escreva para daqui o informarem que terei o gosto de me tornar verdadeiro para com V. Exa. e sou um infeliz Portuence mas Liberal obediente a V. Exa. em quanto V. Exa. estiver em Princípios Legaes de Liberdade para sempre.

A Cauza Legal e a V. Exa. igualmente se sumete com a mais Humilde veneração.
Porto 28 de Dezembro de 1835.De V. Exa. Humilde Servo = José Duarte Souza Moreira.

Doc. n.º 41.

1836, Janeiro, 6

Cópia dos officios de Lord Howard de Walden, Enviado de S. M. Britânica à Corte de Lisboa, sobre o projecto de um novo tratado entre a Inglaterra e Portugal, visando substituir o de 1810 (anexo a), segue-se a resposta do Marquês de Loulé sobre o mesmo assunto(anexo b).

Arquivo Casa Loulé, pasta 92, pp. 0314 a 0316; 0308 a 0309 (anexo a); 0310 a 0313 (anexo b).

O abaixo assignado, Enviado Extraordinário, e Ministro Plenipotenciário de S.M.B. na Corte de S.M.Fidelissima, tem a honra de informar o Sr. Marquez de Loulé, Ministro e Secretario d'Estado dos Negócios Estrangeiros de S.M.F. que o Governo de S.M.B. tomou em consideração o assunto da Nota dirigida pelo Duque de Palmela ao abaixo assignado em 21 de Julho preterito, na qual annunciava a intenção do Governo Portuguez de dar por suspenso o Tratado de 1810 no fim de Janeiro próximo futuro.

O abaixo assignado teve ordem do seu Governo para propor ao de S.M.F. por via de S.Exa., que a sobredita suspensão seja demorada até ao fim d'Abril futuro para que possa dar-se tempo sufficiente para a revisão do Tratado actual na conformidade dos artº. 32 e 33.

A importancia de regular as relações commerciaes entre os dous Estados tendo a devida attenção com os interesses existentes, e tomando em consideração as alterações que tem succedido em Portugal depois da conclusão do ultimo Tratado de Commercio assim como o desejo de proceder sem precipitação a adopção das disposições, que ambas as Partes contractantes julgarem mais acertadas quando se tractar da revizão de connexoens que já contão vinte annos de existência são allegações sufficientes para justificar os motivos que induzirão o Governo de S.M.B. a desejar a prorogação de um praso de tempo no qual não há

probabilidade alguma de poder-se fazer o ajuste satisfatório de um Tratado novo, porque he com toda a evidencia muito curto.

O abaixo assignado aproveita esta occasião para renovar a S.E. o Sr. Marquez de Loulé os protestos da sua mais alta consideração e respeito. Lisboa 16 de Dezembro de 1835 = Howard de Walden.

(anexo a)

O abaixo assignado Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de S. M. Britannica junto a S.M.Fidelissima tem a honra de informar S. Exa. o Sr. Marquez de Loulé Ministro e Secretario de Estado dos Negócios Estrangeiros da Mesma Augusta Senhora, que o Governo de S.M.B. tomou na mais Séria consideração a Nota dirigida ao abaixo assignado pelo Duque de Palmella em 21 Julho do anno pretérito, participando-lhe que S.M.F. Julgava conveniente, em consequência de se acharem alteradas as circumstancias do Reino de Portugal e as Suas relações com o Brazil que em lugar de se fazer (...) revizão do Tratado do Commercio e Navegação até aqui subsistente, se ajustasse outro novo Tratado entre S.M. O Rei do Reino Unido da Grã Bretanha e Irlanda e S.M. A Rainha de Portugal; e tendo S.M.B. acordado nesta oppinião recebeu em consequência o abaixo assignado Instrucçoens afim de entrar no Ajuste de hum Novo Tratado de Commercio em lugar de proceder a examinar e rever o Tratado de 1810, Segundo o Direito que ambas as partes contractantes se haviam reservado.

O abaixo assignado tem a honra de remetter incluzo o esbôço de hum Tratado, que se destina a dar huma extenção muito considerável ás relações entre os Domínios da Corôa de Portugal e os da Grã Bretanha, e confia em que o mesmo projecto (...) bases geraes será muito satisfactorio ao Governo de S.M.F.

O abaixo assignado aproveita esta occasião de renovar a S.E. o Sr. Marquez de Loulé os protestos da Sua mais alta consideração. Lisboa 6 de Janeiro de 1836 = Lord Howard de Walden.

(anexo b)

O abaixo assignado, Par do Reino, Ministro e Secretario d'Estado dos Negócios Estrangeiros, tendo posto na Augusta Presença de S.M. a Nota de Lord Howard de Walden, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de S.M.B., com data de 16 de Dezembro

pp., na qual S.Senhoria exigia da parte do seu Governo uma prorrogação ate ao ultimo d'Abril futuro, do praso para a suspensão do Tratado de Commercio de 19 de Fevereiro de 1810, que se havia fixado no fim de Janeiro do presente anno, recebeu ordem para responder a S.Senhoria que S.M. a Rainha, pelos sentimentos de affecto e consideração que consagra a Seu Augusto Alliado o Rei da Graã Bretanha, e desejando sempre tractar com grande contemplação os interesses da Nação Britannica não tem duvida em annuir á proposta feita por S.S. em nome do seu Governo, para espaçar a suspenção do Tratado, alem da época anteriormente indicada, sem embargo de que o Governo de S.M.F. se tinha compromettido com os seus súbditos, a fazer cessar no fim de Janeiro do presente anno as estipulaçoens do sobredito Tratado, pelos ponderosos motivos declarados na Nota dirigida a S.Senhoria em 21 de Julho do anno preterito, esperando que no intervallo de seis mezes de teria concluído a negociação da Convenção Commercial para a qual na mesma Nota se offereceu uma base determinada, e que a participação official então feita tiraria todo o receio, de que os subditos Britannicos podessem experimentar algum prejuízo nas especulaçõens, que tivessem emprehendido em consequência do Tratado cuja suspensão se annunciava. Accedendo com tudo S.M.Fidelissima aos desejos do Governo Britannico, pelos motivos expostos no principio d'esta Nota não invalida o Dereito já reconhecido da revisão em consequência do qual, segundo a declaração expressa no artº. 33 do sobredito Tratado lhe compete exigir no período da revisão a suspensão d'aquelles artigos a cujas estipulaçoens o Governo de S.M. faça objecção, prevenindo o abaixo assignado desde já a S.Senhoria, que estão neste caso as do artº. XV em quanto aos direitos de 15 por cento estabelecidos geralmente para toda a classe de mercadorias, e a concorrência na factura das Pautas da Alfandega dos Cônsules Britannicos e de Negociantes da mesma Nação, assim como as do artº. XVI, tanto o que manda admittir os géneros d'importação Britannica não declarados na Pauta, pagando 15 por cento sobre a factura pelo modo que nelle se declara, como aquella que determina a compra pelos officiaes d'Alfandega dos referidos géneros quando a factura por fraudolenta, pagando 10 por cento sobre o valor que nella se der aos mesmos géneros.

Alem d'estas estipulaçoens expressamente objectadas, e que entretanto não ficão Suspensas até ao fim d'Abril próximo futuro, o Governo de S.M.Fma. se reserva indicar no decurso da discussão dos artigos da nova convenção, proposta pelo Governo Britannico e que acompanhão a Nota de S. Senhoria de 6 do corrente, todas as outras alteraçoens que possa exigir a protecção dos interesses de seus subditos, a qual lhe incumbe por dever, e que faz o primeiro objecto do seu particular cuidado.

O abaixo assignado aproveita esta occasião para reiterar a My lord Howard de Walden os protestos da sua mais alta consideração e particular estima.

Secretaria d'Estado dos Negócios Estrangeiros em 16 de Janeiro de 1836. = Marquez de Loulé.

Doc. n.º 42.

1836, Janeiro, [16].

Minuta da carta do Marquês de Loulé enviada a Luís da Silva Mouzinho de Albuquerque, dizendo-lhe que não aceita a mercê da Grã-Cruz da Ordem de Cristo, pelos motivos já referidos a Sua Magestade.

Arquivo Casa Loulé, pasta 18, pp. 2503 a 2506.

Illmo. e Exmo. Sr.

Tendo-me S.M. feito a graça délevar-me á Dignidade de Grã-Cruz da Ordem de Christo por Carta Régia do 1º de Janeiro de 1836, julguei do meu primeiro dever tributar a Sua Magestade os meus agradecimentos animado da mais viva e sincera gratidão, e ao mesmo tempo expôr á Mesma Augusta Senhora vários motivos, que me fazião dezejar que aquella mercê se não verificasse afim de que achando-as S. M. attendiveis e não levando mal esses meus dezejões houvesse por bem annuir a elles; Sua Magestade acolheu com a sua costumada benignidade esta minha exposição e Foi servida decedir favoravelmente á minha supplica, a que tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exa. para os effeitos convenientes. A carta Regia já mencionada e a insígnia que dessa Secretaria d'Estado me forão remettidas, serão entregues a V. Exa. juntamente com esta.

Deos Guarde a V. Exa. [16] de Janeiro de 1836. = Marquez de Loulé

Illmo. e Exmo. Sr. Luiz da Silva

Mouzinho d'Albuquerque

Doc. n.º 43.

1836, Lisboa, Janeiro, 26.

Relatório do Marquês de Loulé (Ministro dos Negócios Estrangeiros), na Sessão da Câmara dos Deputados, no dia 26 de Janeiro de 1836.

Bibliografia: *Diário da Câmara dos Deputados*, nº 151, Legislatura I, Volume II, pp. 232 a 236.

- Senhores: - Logo que Sua Magestade se dignou depositar a sua confiança na actual administração, ella tratou como lhe cumpria, de examinar escrupulosamente o estado dos negócios públicos do nosso Paiz, cuja prosperidade ia depender em grande parte dos seus disvelos, e dos seus exforços: o quadro que se lhe apresentou, já vós em parte o conheceis, pennas mais haveis do que a minha, descreveram na vossa presença alguns de seus principaes traços: as dificuldades appareceram de todos os lados, e a consciência nos disse, que as nossas forças unicamente, não bastavam, era forçoso vir perante vós, perante a Nação inteira, fazer uma exposição franca e sincera da sua verdadeira situação, afim de que sendo o mal conhecido de todos, todos sem excepção, tratassem de o remediar com os meios ao seu alcance.

Alguns dos meus collegas já satisfizeram, na parte que lhes pertencia, a este dever: é para dar cumprimento a elle, que eu venho hoje ter a honra de pedir a vossa attenção.

Pertencem ao Ministério dos negócios estrangeiros, a meu cargo, as seguintes repartições: a secretaria de estado, o corpo diplomático e consular, e a inspecção geral dos correios e postas do reino, repartição, que, segundo o meu modo de entender, deve ser mais propriamente dependente do Ministério do reino.

A secretaria de estado, tem o pessoal, que, com pouca differença lhe arbitram alguns Regulamentos, que todavia não estão em pleno vigor; é por este motivo que eu tenho julgado não dever fazer alteração alguma nesta parte, em quanto esta repartição não tiver um Regulamento legal e permanente, cuja necessidade é evidente; e logo que me seja possível, hei de occupar-me deste importante objecto. A sessão de comptabilidade mandada estabelecer por decreto de 12 de Junho de 1835, acha-se estabelecida na dos negócios estrangeiros, sem que para isso fosse necessário augmentar o numero dos seus empregados.

O estado desagradável do corpo diplomático deve merecer a vossa particular attenção; para a demissão, promoção, ou reforma dos seus membros não há regras fixas; tudo neste ramo de administração é vago, é arbitrário; o inconveniente d'um semelhante estado de cousas, e a necessidade de o melhorar, é obvio a todas as luzes Trabalhos preparatórios

tendentes a este fim estão principiados; logo que tenha oportunidade de os coordenar, e reduzir a um sistema completo, terei a honra de os submeter á vossa approvação.

O corpo consular acha-se quasi nas mesmas circumstancias; posto que tenha um regimento próprio elle não satisfaz ás necessidades presentes; as alterações que nesta matéria se julgarem necessárias, serão opportunamente apresentadas ás Cortes.

A repartição dos correios carece de grande reforma para satisfazer cabalmente aos fins da sua instituição. Foram demittidos desta repartição, no tempo do meu antecessor [Duque de Palmela], seis empregados, por terem prestado serviços á causa do usurpador; o seus logares, bem como o de outros dous que falleceram, ainda se acham vagos, por se julgarem inúteis, e para facilitar para o futuro a reforma desta repartição; logo que se decida que ella deve continuar a ser dependente do Ministério a meu cargo, empregar-e-hei em dar ao seu melhoramento o impulso necessário. Muitas tem sido as accusações feitas á administração dos correios, pela irregularidade que algumas vezes tem havido no serviço; cumpre-me nesta occasião, justificando a conducta de seus empregados, declarar a verdadeira causa destas irregularidades; quando vós ra ajustar considerardes o triste e desgraçado estado das nossas estradas, a falta de pontes necessárias para passar certas ribeiras, que principalmente na estação em que nos achamos [no inverno], se tornam de um momento ao outro innadiaveis, quando vós souberdes que quasi quotidianamente estão os correios sendo atacados, roubados, e assassinados, achareis as causas que motivaram as frequentes irregularidades que tem havido no serviço dos correios; para conhecerdes a exactidão desta ultima asserção, passarei a ler as participações que a este respeito tenho recibo.

Eis aqui, Senhores, o estado das repartições dependentes do Ministério dos negócios estrangeiros. Permittir-me-heis agora dar-vos conta das differentes medidas e providencias, que por cada uma dellas de tem tomado no intervallo decorrido desde a ultima Sessão legislativa.

Foi authorisado o visconde da Carreira, Ministro de Sua Magestade na Corte de Paris para ratificar a convenção de 25 de Abril de 1818, que arbitrou a somma correspondente ás reclamações dos súbditos portuguezes, por perdas que lhes causou o Governo da França antes da guerra a que poz termo a paz assignada em Paris em 1814; e deram-se-lhe instrucções para receber a importância que se achava depositada em consequência das duvidas apresentadas pelo Governo de Portugal desde o anno de 1821, com os juros accrescidos, e sobre o modo com que devia haver-se acerca de algumas reclamações portuguezas até agora excluídas.

Communicaram-se também ao sobredito Ministro instrucções, e providencias sobre o pagamento das reclamações francezas admittidas pela convenção feita entre o Governo

francez, e o governo usurpador da Coroa, destes reinos em 14 de Julho de 1831, o qual pagamento havia de sahir do producto da venda dos navios portuguezes levados pela esquadra franceza para Brest, e ali detidos. Indicaram-se depois vários expedientes para preencher o *deficit* no caso que tal producto não cobrisse a importância das ditas reclamações, e preferiu-se a final o applicar uma parte dos fundos depositados, de que acima fallei, para o mencionado fim, responsabilizando-se o Governo de Sua Magestade pela cabal satisfação das reclamações portuguezas, que foram admittidas pela convenção de 25 de Abril de 1818 se experimentassem algum desfalque por causa da dita applicação.

Ligou-se com este negocio a indenisação a que o Governo se acha obrigado, segundo a boa fé com que tem procedido até aqui em assumptos da mesma natureza, pelos gastos feitos com o arranjo e ajuste de uma divisão de Polacos, a qual devia ter vindo reforçar as tropas fieis durante o assedio da cidade do Porto; mas que deixou de embarcar-se por differentes acontecimentos, e ensinuou-se o modo de fazer a liquidação da dita conta, e tanto nas disposições dadas sobre este ponto, como em todas as outras que tem sido preciso empregar para cumprir religiosamente todos os empenhos contrahidos com estrangeiros de differentes Nações, e até as promessas individuaes durante a profiada e árdua lucta com a usurpação; mui trabalhosa e continuada há sido a correspondência desta secretaria de estado com diversas auctoridades e pessoas, que não refiro para não cançar a vossa attenção, que aliás requeiro para objectos de maior importância.

O Governo de Sua Magestade, attendendo a sentimentos de humanidade, fez uma convenção por meio de uma troca de notas, com o encarregado de negócios de França nesta Corte para isempção recíproca de direitos no caso de arribada forçada, para os navios de ambas as Nações. Concessão que igualmente se estendeu aos navios britannicos, por haver o Governo de Sua Magestade Britannica, por uma ordem em conselho, declarado isemptos de vários direitos de navegação, os navios de todas as Nações, que entrassem nos portos da Grã-Bretanha impellidos por força maior.

O Governo de Sua Magestade querendo promover e ampliar o commercio de seus súbditos, tem procurado todos os meios de estabelecer relações com os differentes estados independentes da América, e por este motivo authorisou o Visconde da Carreira para ajustar com o ministro do México em Paris os meios de abrir uma correspondência entre os portos deste reino, e os daquella republica. Igual authorisação se expediu ao encarregado de negócios de Sua Magestade em Washington, recommendando-lhe que procurasse entrar em communicações a semelhante respeito com todos os agentes diplomáticos de taes estados independentes que se achassem acreditados junto ao Governo dos estados unidos. E guiado o

Governo de Sua Magestade pelos mesmos desejos, nommeou um cônsul para Montevideu, com instrucções especiaes, para tentar o estabelecimento de relações com os estados visinhos da América espanhola independente.

Para reanimar o nosso commercio com os estados unidos da América, deram-se também instrucções ao nosso encarregado de negócios para promover os interesses mercantis portuguezes perante aquelle Governo, tanto na restituição dos direitos de tonelada, como no favor de direitos aos vinhos de Portugal; e a outros artigos de producção do nosso paiz. No mesmo sentido se dirigiram notas ao encarregado de negócios Americano, que prometteu apoiar-las perante o seu Governo; e tenho a satisfação de vos annunciar que a conclusão de uma convenção commercial neste sentido, só depende de instrucções que aquelle diplomático espera receber a cada momento. Ao mesmo tempo se entrou no exame das reclamações apresentadas por este funcionário, tanto das que são fundadas sobre a convenção feita com o governo usurpador, como das pertencentes a vários cidadãos dos estados-Unidos, cujo direito está pela maior parte reconhecido.

O Governo tem tratado durante o período a que me refiro, negociações importantes com o ministro de Sua Magestade Brittanica nesta corte, parte das quaes poderei referir. Acha-se quasi concluída uma convenção sobre os meios de extinguir o injusto e desumano trafico da escravatura; convenção que não deixarei de apresentar ás Côrtes quando estiver assignada; mas durante a sua discussão, e antes della, se tem dado por esta repartição varias providencias para reprimir o mesmo trafico, por meio de ordens enviadas á legação de Sua Magestade no Rio de Janeiro, e por uma circular expedida aos ministros da marinha e reino, e aos, cônsules portuguezes nos diversos portos.

Está também a concluir uma convenção com o sobredito ministro, para a admissão recíproca de periódicos, livres de portes dos correios, a qual certamente contribuirá para facilitar a entrada e diffusão dos mesmos periódicos, e com ella e instrucção e civilização publica.

Declarou-se ao Governo de Sua Magestade Britannica em 21 de Julho de 1835 a deliberação que tomava o Governo portuguez de suspender nos fins de Janeiro de 1836 o tratado celebrado entre Portugal e Inglaterra, no Rio de Janeiro, aos 19 de Fevereiro de 1810, com a intenção de se proceder neste intervallo, a um tratado, ou convenção de commercio, que tenha por base essencial a de se considerarem as duas Nações reciprocamente pelo que toca á administração dos seus respectivos productos, pagamento de toda a espécie de direito a par das mais favorecidas; mas como effectivamente se não tivesse ainda procedido a fazer este tratado ou convenção commercial (por causas que eu totalmente ignoro) recebi no dia 16

de Dezembro ultimo uma nota do Ministro de Sua Magestade Britannica nesta Corte na qual, ao mesmo tempo que declara que o seu Governo convem na suspensão do mencionado tratado, pede que o termo marcado seja tranferido para o ultimo de Abril de 1836, como fundamento de não haver já tempo para se concluir o novo tratado annunciado na precitada nota de 21 de Julho de 1835. Annuiu-se ao desejo assim manifestado pelo Governo Inglez com a declaração expressa, que desde já ficavam objectadas, posto que o seu effeito somente suspenso no ultimo de Abril próximo futuro, as estipulações seguintes: as do artigo 15 em quanto aos direitos de 15 por cento estabelecidos para toda a classe de mercadorias, e á concorrência na factura das pautas da alfandega, dos cônsules britannicos, e de negociantes da mesma Nação; assim como as do artigo 16, tanto a que manda admittir os géneros de importação britannica não incluídos na pauta, pagando 15 por cento sobre a factura, e pelo modo que nelle se declara, como aquella que determina a compra pelos officiais da alfandega dos referidos géneros, quando a factura for fraudulenta, pagando 10 por cento sobre o valor que nella se der aos mesmos géneros.

Com o Governo de Sua Magestade catholica se ajustaram duas convenções, as quaes se acham já ratificadas pelos dous Governos; e que hoje tenho a honra de apresentar á Câmara.

A primeira tornou livre a navegação do Douro, de cujas vantagens e merecimento julgará a vossa sabedoria. Em consequência della, se exigiram informações, e tomaram medidas para fazer a tarifa de direitos, e regulamentos de navegação que se promettem na mesma convenção, mas cuja composição e organização mais propriamente pertence ao ministério da fazenda, o qual se occupa actualmente deste trabalho.

A segunda estipulou o auxilio d'uma divisão de tropa portugueza para ajudar a Hespanha a debellar a facção que ainda hoje, desgraçadamente assola aquella bello paiz.

Acho supérfluo expôr aqui longamente todas as providencias e ordens a que tem dado logar a mesma convenção, limitando-me a dizer que ella se acha em observância. Não deixarei com tudo de acrescentar, que esta observância trouxe consigo o beneficio de facilitar a nossa correspondência com o reino visinho, pois que se tomaram com o Governo Hespanhol as providencias necessárias para se estabelecer uma posta diária para Madrid, e se estabeleceu outra também diária para Bragança, a qual se tem procurado ligar com outra linha de postas, hespanhola, para as terras em que estiver a divisão auxiliar portugueza.

Enviou-se neste período um ministro para o Brazil, e deram-se instrucções mui amplas, e circunstanciadas sobre vários objectos de interesse, que o Governo de Portugal tem de tratar na Côrte do Rio de Janeiro, e principalmente sobre os tres negócios seguintes = o da

liquidação e satisfação das contas existentes entre os dous Governos = do ajuste d'um tratado de commercio = e do pagamento das reclamações dos súbditos portuguezes.

Ampliaram-se também as instrucções que se deram aos commissarios por parte de Portugal na commissão mixta estabelecida no Rio de Janeiro.

O Governo occupa-se seriamente de tomar uma deliberação acerca dos negócios de Roma, e para este fim tem colligido todas as informações necessárias, juntando-lhes as opiniões de muitas pessoas doudas, e zelosas de decoro da Coroa, para ser tudo presente ao Conselho de Estado, e então se decidir a linha de conducta que convem adoptar.

Também me cabe nesta occasião o prazer de vos participar, que a boa intelligencia entre este Governo, e o de Sardenha se acha felizmente restabelecida pela mediação de seu Augusto e fiel alliado El-Rei da Grã-Bretanha, d'uma maneira decorosa e sem a menor offensa da dignidade da Corôa, e da Nação que representaes.

Resta-me finalmente a não pequena satisfação de annunciar-vos, que se ajustou, e se acha já ratificado o tractado matrimonial de Sua Magestade Fidelíssima com Sua Alteza Real o Príncipe o Senhor Dom Fernando Augusto de Saxónia Coburgo-Gotha, do qual vou immediatamente dar-vos conhecimento.

Secretaria de estado dos negócios estrangeiros, em 26 de Janeiro de 1836. = Marquez de Loulé.

(anexos – Vol. II, Legislatura I, pp. 234 a 236)

- (a) – Contrato de esponsais assinado pelo Conde de Lavradio, em Coburgo a 1º de Dezembro de 1835.
- (b) – Convenção onde Portugal compromete-se no envio de auxílio militar a Espanha, conforme o artigo 3º dos adicionais da Quádrupla Aliança, assinada pelo Duque de Palmela, em Lisboa, a 24 de Setembro de 1835.
- (c) – Convenção entre Portugal e Espanha para a livre navegação do Rio Douro, assinada pelo Duque de Palmela, em Lisboa, a 30 de Agosto de 1835.

Doc. n.º 44.

1836, Fevereiro, 9.

Acordo de restabelecimento do Comércio e de Amizade entre o Reino da Sardenha e o de Portugal, revogando para este fim o Decreto do Governo de Portugal de 31 de Agosto de 1835. Concorreu para este acordo o arbítrio de Inglaterra na pessoa de Lord Palmerston, sendo a reunião dos enviados da Sardenha (Conde St. Martin d'Aglié) e de Portugal (Barão da Torre de Moncorvo), realizado na Secretaria dos Negócios Estrangeiros de Londres.

Arquivo Casa Loulé, pasta 92, pp. 0299 a 0302.

Protocolo de huma Conferencia que houve na Secretaria d'Estado dos Negócios Estrangeiros em 9 de Janeiro de 1836 entre os tres Ministros aqui nomeados. O Visconde de Palmerston, O Barão da Torre de Moncorvo, O Conde St. Martin d'Aglié.

Tendo-se suscitado algumas desavenças entre os Governos de Portugal e de Sardenha, offereceo o Governo de S.M.Britannica os seus bons officios, como amigo commum de ambos, para os reconciliar entre si. E havendo sido acceito este amigável offerecimento do Governo Britannico, tanto pelo Governo Portuguez, como pelo Sardo, derão elles as instruccoens necessárias para este fim nos Seus respectivos Enviados na Corte de Londres. Estando nesta intelligencia e acordo o Visconde Palmerston, o Barão da Torre de Moncorvo, e o Conde de St. Martin d'Aglié, se encontrarão na Secretaria dos Negócios Estrangeiros em Londres aos 9 dias do mez de Janeiro de 1836, e nessa occasião começou o Visconde Palmerston a explicar os motivos, que o tinham induzido a convidar os Enviados de Portugal e de Sardenha para conferirem com elle: declarou depois também, que lhe parecião inteiramente satisfactorias as explicaçoens, que havia recebido d'ambos os ditos Enviados, e que havia communicado a cada hum delles na parte que lhe tocava; em consequência das quaes julgava não haver cousa que obstasse ao restabelecimento da boa intelligencia entre os dous Governos; e propunha por isso as disposiçoens seguintes, afim de se conseguir aquelle intento desejado: Que fossem immediatamente restabelecidas as relaçoens de Commercio entre os dous Estados: Que fosse revogado para este fim o Decreto do Governo de Portugal com data de 31 d'Agosto de 1835; Que depois de se dar conhecimento da revogação do dito Decreto, fossem mandados Cônsules por parte de cada hum dos referidos Governos, os quaes serão admittidos e reconhecidos nos Estados do outro com as formalidades do estylo.

O Enviado de Portugal e o Enviado de Sardenha declararão por sua parte, que estavam authorisados pelos seus Governos respectivos para accederem ás proposições do Secretario d'Estado de S. M. Britannica, e assignarão em consequência o presente auto. (Assignados) = Palmerston = O Barão da Torre de Moncorvo = O Conde St. Martin d'Aglié. Está conforme Secretaria d'Estado dos Negócios Estrangeiros em 9 de Fevereiro de 1836 = Ildefonso Leopoldo Bayard.

Doc. n.º 45.

1836, Bruxelas, [Março], 7.

Carta de D. Francisco de Almeida (Conde de Lavradio) para o Marquês de Loulé.

Arquivo Casa Loulé, pasta 3, pp. 1204 a 1207.

Bruxellas 7 de [Março] de 1836

Meu Primo e Amigo [...], Tive a honra de receber a Carta que me escreveste em 13 de Fevereiro p.p., participando-me confidencialmente a conducta que o Governo [...] julgando adoptar [...] indicação do Deputado Barjona.

Como tenho adoptado o systema de não dar conselhos aos Príncipes, limitei-me a referir-lhe o que tu me havias escrito tenho [...] como confidencialmente; não te devo incubrir que o Príncipe, cujos sentimentos são decerto muito elevados e [...] offendido [...], e depois de não haver resignado que Elle devia sempre o exemplo da obediência devida a Lei e a Rainha, declarou-me que estava [persuadido] a não renunciar ao Commando do Exercito, tanto mais que esta tinha sido huma das condições *sine qua non*; da Sua Alliança com a Rainha, e que em fim elle julgava indecorozo renunciar ao direito de deffender a Rainha Sua Esposa, como Sua Pátria adoptiva. Este he também o modo de pensar do Rei e de todos os Princepes da Família. A vista disto esta claro que a renuncia que tu dezejavas a não [poderei] obter.

Devo observar-te que o Principe conhecendo que os seus poucos annos e falta de experiencia o tornavão pouco próprio para desde já começar a Comandar o Exercito estava decedido a Conservar [...] mas a deixar as funções ao Duque da Terceira.

A indicação de Barjona fez baixar não só os fundos Portuguezes como também os Hespanhoes, e veio malograr hum projecto de utilidade publica em que eu tinha trabalhado bastante, que era de fazer passar fundos muito consideráveis deste hoje riquíssimo paiz para

Portugal. O trabalho de huns [mezes] perdesse em hum só dia, e todos [...] vierão dizer que não arriscavam seu dinheiro em hum paiz [...] já manifestavão tantas sympatias da anarchia, etc., etc..

Amanhã partimos para Paris aonde [...] muito [...] assim como em Londres donde o mais tardar partiremos no dia 25, como [...] do officio te participei.

Renovo os protestos da minha amizade e consideração com que sou

Teu Primo e muito Obrigado servidor = Lavradio

Doc. n.º 46.

[1836, Abril, 20].

Carta de Luís da Silva Mouzinho de Albuquerque para o Marquês de Loulé.

Arquivo Casa Loulé, pasta 45, pp. 4948 e 4949.

Meu Querido Marquez

Junto a minha recomendação a do meu amigo Loureiro para que V. Exa. sem falta se sirva aparecer esta noute em minha Casa; a nossa honra exige que nos preparemos como a [...] necessária para repelir o ataque feito contra nós, pelo ministério da presidência de quem ? do Duque da Terceira !!!.....

De V. Exa. Amigo Venerador Obrigado = L.S.M. de Albuquerque

Illmo. e Exmo. Sr.

Marquez de Loulé

Doc. n.º 47.

1836, Abril, 20.

Carta do Duque da Terceira em Nome da Rainha a deferir o pedido de exoneração do lugar de Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros. Seguido de outro documento sobre o mesmo assunto (anexo).

Arquivo Casa Loulé, pasta 103, pp. 1505 e 1506.

Ministério da Guerra
Secretaria Geral
1ª Repartição

Illmo. e Exmo. Sr.

Tenho a honra de transmittir a V. Exa. a incluza copia do Decreto da data deste pelo qual Sua Magestade a Rainha Houve por bem exonerar a V. Exa. do Cargo de Ministro e Secretario d'Estado dos Negócios Estrangeiros.

Deos guarde a V. Exa. Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra em 20 de Abril de 1836. = Duque da Terceira.

Illmo. e Exmo. Sr. Marquez de Loulé.

(anexo)

Hei por bem Conceder ao Marquez de Loulé Par do Reino a demissão que Me pedio do Cargo de Ministro e Secretario d'Estado dos Negócios Estrangeiros. O Duque da Terceira Par do Reino Presidente do Conselho, Ministro e Secretario d'Estado dos Negócios da Guerra o tenha assim entendido e faça executar. Paço das Necessidades em vinte d'Abril de mil outocentos e trinta e seis = Rainha = Duque da Terceira.

Está conforme – Secretaria d'Estado dos Negócios da Guerra em 20 d'Abril de 1836. No impedimento do Official Maior = Bernardo António de Figueiredo.

Doc. n.º 48.

1837, Lisboa, Maio, 1º.

Fala do Deputado Marquês de Loulé a respeito da Revolução de Setembro e sobre o projecto da Constituição na Sessão das Cortes Geraes Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa do dia 1º de Maio de 1837.

Bibliografia: *Diário das Sessões Extraordinárias*, Vol. II, Imprensa Nacional, 1837, pp. 133 e 134.

O Sr. Marquez de Loulé: – “Sr. Presidente, quasi todos os illustres Deputados, que me tem precedido a fallar nesta questão, tem aproveitado a occasião de lhes ser dada a palavra para exporem as suas idéas, não só relativamente á revolução de Setembro, mas também para darem a conhecer qual é a sua crença politica. É fundado nestes precedentes, que eu pedi a palavra.

Eu, Sr. Presidente, fui um dos que lamentei a revolução de Setembro; mas lamentei ainda mais os acontecimentos de 4 e 5 de Novembro (Apoiado) Porque uma vez a revolução consummada, uma vez que ella foi abraçada pelo paiz, entendi que era imprudente, senão impossivel, voltar atraz (Apoiado). Além disso, Sr. Presidente, eu já reconhecia antes da revolução de Setembro, que algumas das instituições da Carta estavam em perfeita dissolução; que era impossivel marchar com ellas; que era necessário um remédio a estes males, e este remédio não se podia dar se não por meio de uma revolução, de maneira que até certo ponto justifica-se a revolução de Setembro; mas ainda hoje não podemos dizer que ella foi um bem, assim como também se não póde dizer que foi um mal; os seus resultados é que o hão de dizer. Se nós tivermos a ventura de fazer uma constituição, que convenha ao paiz, e satisfaça suas necessidades, a revolução foi um bem; se pelo contrario, a revolução de Setembro será um mal incalculavel; entretanto agora na matéria analysarei o parecer da Commissão. Creio que não há divergência no Congresso, creio que todos estamos conformes em que o parecer está d'accôrdo com os poderes que nos foram dados. Estou igualmente convencido d'uma cousa, que a respeito das differentes attribuições, que competem aos differentes poderes políticos, há hoje na Europa idéas fixas; pelo menos as pequenas modificações, que podem haver n'estas idéas, estão em limites tão estreitos, e tão apertados, que não é muito possivel sair fora d'elles; e por tanto creio que a Commissão, como uma prova da sua illustração, apresentou um parecer conforme eu julgo, que estas idéas estão geralmente recebidas na Europa; e isto é tanto assim, que mesmo na divergência de opiniões, que houve na Commissão, eu vejo um reflexo do estado da opinião europea; já se vê que quero fallar da organização da segunda Câmara, essa é que é a difficuldade, essa é que é a questão, que ainda não está resolvida; em França não se está contente com a organização da segunda Câmara; em Inglaterra também se conhece a necessidade de a reformar; esta é a difficuldade; por tanto não me resta nada mais a dizer senão, que eu approvo o parecer da Commissão na sua generalidade, reservando-me comtudo o poder rejeitar alguns dos seus artigos, ou approvar as modificações, que n'elles se fizerem. D'outra cousa estou eu persuadido, é que a organização da segunda Câmara, é a que nos deve occupar

principalmente; se tivermos uma primeira Câmara bem organizada, a influencia da segunda será muito pouca; por tanto nesta parte desviar-me-hei do parecer da Commissão. Desejarei que na primeira Câmara senão todos, ao menos a maior parte dos empregados públicos não sejam admittidos; bem como, que o censo, ou aquella renda, que se exige actualmente para ser eleito Deputado, seja augmentada; porque eu não convenho na opinião que alguns Srs. Aqui tem expendido sobre a igualdade de garantias, que offerece o proprietário, ou o proletário. Por tanto nesta parte desviar-me-hei também do parecer da Commissão, approvando-o com tudo na generalidade como já disse”.

Doc. n.º 49.

1838, Março, 12.

Carta convocando o Marquês de Loulé para uma reunião no Palácio das Necessidades, dizendo que a Pátria está em perigo.

Arquivo Casa Loulé, pasta 103, p. 1598.

Illmo. e Exmo. Snr.

Considerando a Pátria em perigo convidamos a V. Excia. Para se reunir no Palácio das Necessidades ás oito horas da manhã do dia trese do corrente.

Deos Guarde a V. Excia. Palácio das Necessidades 12 de Março de 1838 = José Caetano de Campos = Sá da Bandeira = António Bernardo da Costa Cabral.

Exmo. e Exmo. Snr. Marquez de Loulé

Doc. n.º 50.

1840, Abril, 8.

Carta de apuramento da eleição do Marquês de Loulé como Senador Substituto pelo Círculo de Vila Real.

Arquivo Casa Loulé, pasta 103, p. 1602.

Illmo. e Exmo. Snr.

Na Conformidade do Artigo sessenta e seis da Lei de nove de Abril de mil Oitocentos e trinta e oito; tenho a honra de remeter a V. Exa. a Cópia da Acta do apuramento dos votos da Junta da Cabeça do Circulo Eleitoral do Distrito desta Villa Real pela qual se evidencia ser V. Exa. Eleito Senador Substituto.

Deus Guarde a V. Exa., Villa Real 8 de Abril de 1840= O Prezidente Jozé Baptista Pereira Coelho Montrº.

Illmo. e Exmo. Snr. Marquez de Loulé

Doc. n.º 51.

1842, Março, 7.

Carta do Mordomo-mor Duque da Terceira convocando o Marquês de Loulé para estar no dia 8 no Paço para que junto de S.M.F. possa prestar juramento da Carta Constitucional de 1826.

Arquivo Casa Loulé, pasta 103, p. 1612.

Illmo. e Exmo. Snr.

Por Ordem de Sua Magestade Fidelíssima A Rainha nossa Augusta Ama, cumpre-me prevenir a V. Exa. que se deve achar presente amanhã 8 do corrente pela hora do meio dia n'este Real Paço, para na Presença da Mesma Augusta Senhora Reiterar o Juramento da Carta Constitucional de 1826.

Deus Guarde a V. Exa. Paço das Necessidades 7 de Março de 1842. = Duque da Terceira, Servindo de Mordomo Mor.

Illmo. e Exmo. Snr. Marquez de Loulé.

Doc. n.º 52.

1846, Julho, 29.

Decreto referente às Honras de Ministro e Secretário d'Estado para o Marquês de Loulé.

Arquivo Casa Loulé, pasta 88, pp. 9828 e 9829.

Attendendo ao merecimento, serviços e mais circumstancias, que concorrem na pessoa do Marquez de Loulé, do Meu Conselho, Par do Reino, o qual foi Ministro e Secretario d'Estado Effectivo: Hei por bem Fazer-lhe Mercê das Honras d'este cargo. O Presidente do Conselho de Ministros, Ministro e Secretario d'Estado dos Negócios do Reino assim o tenha entendido e faça executar. Paço de Belém em vinte e nove de Julho de mil oitocentos quarenta e seis = Rainha = Duque de Palmela.

Doc. n.º 53.

1846, Setembro, 9.

Carta do Duque de Palmela em nome da Rainha para o Marquês de Loulé.

Arquivo Casa Loulé, pasta 196, pp. 4473 a 4476.

Confidencial

Illmo. e Exmo. Snr.

Sua Magestade A Rainha, a Quem foi presente o Officio que V. Exa. dirigio a este Ministério com data de 6 do corrente, fica Inteirada do que V. Exa. expõem acerca do estado d'esse Districto; e em resposta Manda declarar-lhe o seguinte

Que existindo a inquietação dos espíritos, a que V. Exa. allude, produsida pela supposição de factos que não existiram, ou pela exaggeração de outros a que se dá innocente ou maliciosamente uma importância que elles não teem, é com effeito um grande serviço e uma necessidade o faze-la cessar quanto antes: e para isto se conseguir convirá, por uma parte empregar todos os meios possíveis de illustrar a opinião sobre o estado real do Districto, e falsidade e exaggeração com que se divulgam noticias que carecem de todo o fundamento; e por outra reprimir e castigar os factos mais salientes, que mostrando desprezo das Leis, e sendo um attentado contra a ordem de cousas estabelecida, dariam logar, se ficassem impunes, a inquietações e desordens de maior monta, e consequentemente a castigo severo.

A tolerância e a moderação, dentro dos limites legaes e resoaveis, são princípios de que o Governo não deseja afastar-se: mas a tolerância levada ao excesso de aberta impunidade seria, principalmente nas circumstancias presentes, um erro grave a que cumpre fugir.

Nesta intelligencia a captura e processo de um dos agitadores principais (um dos chichorros de Goês, por exemplo, ou outro em cazo semelhante) será uma medida salutar,

porque servirá de escarmento aos discolos e perturbadores, e de segurança e animação aos tímidos e aprehensivos: e bom será que V. Exa. cuide de realizar essa medida mas de modo tal que d'ella se colham resultados úteis; isto é que á captura se siga logo o processo e que para este se tenham de antemão preparados os documentos que tornem como segura a pronuncia e sentença condenatória.

Quanto a Administradores de Concelho de sentimentos favoráveis ao Usurpador proscripto, que, ainda que não conpirem, não merecem confiança, pelo espírito de partido que os domina e pela negligencia e nenhuma actividade com que se portam no desempenho dos seus cargos, bom é suspende-los logo de empregos que não sabem ou não querem servir com lealdade e decisão, e substitui-los por outros de sãos princípios, prudência e probidade, e por tanto merecedores da confiança do Governo e da estimação dos povos. V. Exa. está authorisado para esta providencia pelo Código Administrativo, e pelas recentes Portarias d'este Ministério; e as suas propostas para a definitiva confirmação dos que escolher, serão logo attendidas, afim de que a circumstancia de terem Diploma Régio sirva para lhes augmentar e firmar a consideração que devem ter entre os seus Administrados.

Sobre o augmento de força militar hoje se Officia ao Ministério da Guerra; e em harmonia com a resposta d'elle communicarei ulteriormente a V. Exa. as ordens de Sua Magestade.

Deus Guarde a V. Exa. Paço em 9 de Setembro de 1846. = Duque de Palmela.

Illmo. e Exmo. Sr. Marquez de Loulé

Doc. n.º 54.

1846, Paço de Belém, Setembro, 19.

Carta do Duque de Palmela em nome da Rainha para o Marquês de Loulé.

Arquivo Casa Loulé, pasta 194, pp. 5485 a 5495.

Ministério do Reino

Secretaria Geral

1ª Repartição

Nº 744 – Lº 1º

Circular

Illmo. e Exmo. Sr.

Vae proceder-se a uma eleição geral de Deputados em circunstancias muito extraordinárias e difficeis. Também são difficeis as obrigações do Governo; e é meu dever recorda-las a V. Exa., e a todos que exercem authoridade em Nome da Rainha, recommendando-lhes muito especialmente a fiel observância de todas ellas.

O systema representativo, o único que pode realisar e segurar a liberdade, é ainda novo para nós, e estamos pouco experientes nelle. As facções, dentro e fora do poder, tem-se esforçado para o viciar e alterar, impedindo sobre tudo que o direito eleitoral se exerça com liberdade plena, com a independência, e com a intelligencia, que são necessárias para que o regímen constitucional não seja um absurdo ou uma decepção.

Fiel aos verdadeiros princípios e á missão que Sua Magestade Se Dignou commetter-lhe, o Ministério tem procurado remediar estes males, propondo À Mesma Augusta Senhora o Decreto de 27 de Julho ultimo; que hoje suppre a falta de Leis eleitoraes; e para que este tenha o salutar effeito, que Sua Magestade Dezeja, cumpre que todas as Authoridades, na esphera das suas attribuições, se empenhem pela estricta e severa manutenção da imparcialidade, pela rigorosa observância das regras prescriptas naquele Decreto, e pela abstenção de toda a intervenção na escolha dos indivíduos.

Esta é sempre a obrigação do Governo; mas hoje talvez ainda maior e mais apertada, por quanto aquella mesma influencia innocente, que, com intenções benéficas, é licito exercer em cauza ordinária, poderia agora ser suspeita, quando estão recentes ainda as recordações dos abuzos e violências, que outras influencias exerceram. O Governo abstem-se pois de usar dos seus próprios meios; não solicita, muito menos exige de nenhuma Authoridade sua subalterna, que promova individualmente candidatura alguma; e considera como seus candidatos todos os homens probos, fieis, e intelligentes do paiz, que tem sido firmes nos princípios da liberdade da Monarchia, e que sem uma exaggerada exaltação, os tem sustentado em todas as crises. Estes homens sensatos, que não proclamão hoje uma doutrina para àmanhã sustentar outra, que não excitão as paixões dos partidos para ter de as reprimir depois, ou de ver succumbir a cauza, que pertendem advogar, pelo excesso mesmo com que a promovem; estes são os que o Governo deseja ver obter os suffragios da Nação; estes serão verdadeiros representantes seus no amor, na lealdade ás instituições da Carta, á Augusta Dinastia, que no-la Dêo, e restituiu e á Rainha, em cujo Nome nos foi dado reconquista-la na presença da Europa, vencendo não só com a espada, mas triunfando com os

mesmos princípios, com que mais nos querião combater os inimigos internos e externos da nossa liberdade e independência.

O Governo porem não é exclusivo; nem quer, nem pode sê-lo. Sua Magestade A Senhora Dona Maria Segunda é Rainha de todos os Portuguezes; e todas as opiniões tem direito a ser representadas nas Cortes. Mas o Governo também tem o direito, e não só o direito, obrigação de sustentar aquellas, que reputa mais profícuas para a liberdade e prosperidade da Nação, para a manutenção da ordem publica, e para o interesse e gloria do Throno da Rainha.

Incumbe a V. Exa., como chefe da Authoridade Administrativa no seu Districto, Authoridade toda paternal, benéfica, e protectora, illustrar a consciência dos eleitores, e esclarecê-la, fazer quanto possa para que não erre, dirigi-la em fim, sem se intrometter a governa-la.

É vontade de Sua Magestade, e em Seu Augusto Nome ordeno a V. Exa. que siga escrupulosamente estas regras, e as faça observar pelos seus subordinados; assim como que não poupe diligencias, nem esforços para fazer conhecer aos povos a verdadeira situação do paiz, e a natureza da missão que vae ser confiada àquelles, que escolherem para seus representantes.

Que a indiferença ou a condescendência de uns, que o espírito faccioso de outros, que as mesquinhas oppozições pessoaes, que os ódios das facções não arredem das vistas dos eleitores o verdadeiro e único fim de salvação e da honra da pátria, e do credito deste grande movimento nacional, em que todos os partidos se uniram, e que até aqui não foi manchado. Convem lembrar-se que toda a machina social, politica, e financeira foi abalada por este esforço. O Ministério tem cuidado sollicitamente em preparar e facilitar a missão das Cortes, tem já tomado immensa responsabilidade nas reformas e economias que tem feito, e conhece que muito ainda lhe resta a fazer; mas só as Cortes podem e devem firmar em bases solidas o estabelecimento de um regimen de justiça, e de ordem verdadeira, e pôr termo ás continuas reacções, que há tantos annos nos fatigão, consomem os recursos da Nação, e dissipão os elementos de prosperidade, que uns poucos de annos de tranquillidade e de paz, com observância de princípios verdadeiramente constitucionais, hão de sem duvida desinvolver.

Da maneira por que as futuras Cortes desempenharem esta missão depende pois todo o credito do movimento nacional de 1846, que a Europa e a posteridade hão de classificar de glorioso ou de absurdo, de faccioso ou de leal, segundo o termo e a conclusão que tiver.

A voz nacional, que solicitou a reforma de algumas Leis existentes, e sobre tudo reforma do abuzo das Leis, foi ouvida e attendida pela benevolência tutelar de Sua Magestade A Rainha, mas esta voz não suscitou princípios subversivos nem exaggerados. O programma do Governo é esse mesmo, e é esse o que as Cortes são chamadas a desinvolver e consolidar.

- Rever a Carta, de modo que os seus preceitos fiquem mais evidentes, e salvos de falsa e abusiva interpretação, será um novo culto á memoria saudoza do seu Augusto Author, e o cumprimento de uma vontade, - dezejo seu tantas vezes manifestado. -

- Reformar as Leis tributarias, de modo que os contribuintes paguem com a maior igualdade e com o menor sacrificio possível. -

- Fazer uma rigorosa revisão dos quadros de todos os Estabelecimentos; fixalos inalteravelmente, garantindo assim um progressivo e seguro augmento de economia. -

- Fundar o credito nacional sobre estas bases, e proscrever o systema de créditos fantásticos, ruína da fortuna publica e dos particulares. -

- Dar real protecção ao commercio e á agricultura pela construcção de estradas e vias de communicação. -

- Diffundir a instrucção por todas as classes, fazendo com que a sciencia se derrame nas suas applicações praticas ás artes. -

- Tratar sobre tudo da educação moral do povo, provendo, para o mesmo fim, aos meios de educação e instrucção do clero. -

- Organizar a força publica, e simplificar o systema administrativo e fiscal. -

- Regular as habilitações para a admissão aos empregos públicos. -

- Finalmente fazer effectiva a responsabilidade de todos. -

Este é o programma, que o Ministério entende ser o que a Nação proclama; este é o que elle adopta, e que os eleitores devem ter em vista na escolha dos nossos representantes. O unnico appoio, que o Ministério quer e solicita é o que lhe possa vir de Deputados, que sinceramente professem e applicuem com intelligencia e gravidade as suas doutrinas. A esses quer e deseja para Juizes do que bem feito, e para Conselheiros e arbitadores do que há de fazer.

Esteja V. Exa. bem convencido destes axiomas e faça delles o uso recto e Leal que Sua Magestade Mande encommendar-lhe; por que este é o serviço que Sua Magestade mais lhe agradecerá. Vele por que o accesso á urna seja livre, fácil, e seguro para todos os eleitores sem distincção, e que nem a força publica, nem força privada alguma violentem a sua liberdade.

Nas reuniões sollemnes, a que a Lei manda proceder ou authoriza não consinta que entervenhão como taes os Magistrados Civis, Judiciaes, e muito menos a Authoridade Militar, provendo todavia á manutenção da ordem e das Leis, que lhe incumbem guardar.

Também vigiará que a Authoridade eccleziastica se não intrometta a guiar a consciência do povo. A Lei só chama os Parochos ao acto da eleição como Magistrados que são do registo civil, mas de nenhum modo pela sua qualidade ou officio religioso, que se deve abster de toda a intervenção nas lutas politicas.

Finalmente encarrego a V. Exa. que faça espalhar por todo o seu Districto os exemplares desta Circular, e os da Lei eleitoral, que há tempos lhe enviei, accompanhando-os de instrucções suas aos seus delegados e subalternos, para que seja unânime e simultânea a acção do Governo em proteger a liberdade do voto, em a garantir, e illustrar.

Deos Guarde a V.Exa. Paço de Belém em 19 de Setembro de 1846 = Duque de Palmella.

Illmo. e Exmo. Snr. Governador Civil
Do Districto de Coimbra.

Doc. n.º 55.

1846, Lisboa, Outubro, 5.

Carta do Architecto Joaquim Possidónio Narciso da Silva para o Marquês de Loulé, sobre a nova Escola de Architectura do Grémio Literário, como sobre a possível elevação do Marquês no seio da maçonaria. Em anexo o anuncio com vista ao funcionamento do Curso de Architectura.

Arquivo Casa Loulé, pasta 148, pp. 7020 a 7023.

Lisboa, 5 de Outubro de 1846

Illmo. e Exmo. Snr.

Já tive a honra de escrever a V. Exa. felicitando-o pela maneira lizonjeira como fôra recebido nessa Cidade, estimarei que sempre tenha disfrutado perfeita saúde.

Pelos prospectos juntos verá V. Exa. a rifa destas 4 propriedades, pela qual rogo que V. Exa. o interesse tanto para si como pelos seus Amigos; pois alem da probabilidade de ganhar

algum premio, ficará a satisfação de ter concorrido para auxiliar a um honrado homem que com este producto deve pagar aos seus credores; e esta pessoa é nosso particular Amigo; portanto é de esperar que V. Exa. poderá valer com a sua alta protecção a um acto tão filantrópico.

Por esta mesma occasião remetto a V. Exa. alguns anúncios a respeito da minha escola de Architectura conforme tive a honra de lhe participar na minha ultima carta; já está em exercício, porem não tenho o número preciso para levar a effeito o meu generoso pensamento, alem de ser de puro patriotismo; o de mandar os discípulos premiados à minha custa a Reinos Estrangeiros: a retribuição a que concorrem é de 2:400 \$; portanto peço também para mim a benigna Protecção que V. Exa. sempre concede para cauza, que dão credito ao paiz e facilitão o desenvolvimento da instrução; como tudo que pode rezultar em honra minha.

Lembrava-me se V. Exa. quizesse continuar a proteger o rapaz que mandava a Caza Pia, desse ordem para elle se apresentar a mim, provendo-o com a limitada mezada dos 2400\$ por mez, que era pouco mais a que V. Exa. lhe dava.

Espero que V. Exa. seja encarregado de representar entre nós por parte do Grande Oriente de Paris aquella Potencia Maçonica pois esperamos entabular relações e propuz a V. Exa. para esse honroso cargo, o que nos obrigará a elevalo a graduação Mestre que por tantos títulos V. Exa. deve possuir; hai será para mim grande satisfação o dia em que tributarei respeito nessa nova authoridade.

No dia 15 do corrente abro um novo Curço de História da Architectura de todos os povos do mundo; couza pouco usada ainda nos outros Paizes cultos; e entre nós ainda menos, e já espero ser perseguido em recompensa dos meus esforços para melhorar as Artes na minha particular.

Sou com todo o respeito e verdadeira estima / De V. Exa./ Muito Att. Ven. e Amigo reconhecido = O Architecto J. da Silva / Rua de S. Bernardo nº 64.

(anexo)

Nova Escola de Architectura do Grémio Litterario

Curso de Architectura – Civil Theorica e Pratica, completo em cinco annos de estudos para os principiantes; e em tres annos para os discípulos que tiverem já conhecimentos geraes desses estudos; o qual será ensinado por um methodo novo e facil, e conforme os progressos das Sciencias, em relação com os differentes ramos de Construcção.

Igualmente obriga-se o Professor desta Escola a mandar á custa da mesma pelo espaço de dois annos aos Reinos Estrangeiros, os discípulos que pelo seu exame geral no dito Curso, merecerem o primeiro premio; para nesses paizes acabarem de se aperfeiçoar.

Quem quizer apprender, ou completar esses estudos, com a vantagem de obter em tão limitado prazo, os conhecimentos indispensáveis para poder exercer com credito esta nobre profissão; e ter a facilidade sem sacrificio próprio, ir estudar nos monumentos antigos e modernos, as bellezas dos melhores modelos; poderá dirigir-se ao Grémio Litterario na Rua nova de Bragança N° 21, 1° Andar todos os dias desde as 10 horas até ás 4 horas, para examinar o programma dos Estudos, e saber com que condições se aceitarão os discípulos; declarando-se desde já que a retribuição pecuniária he pouco mais comparativamente ao que se costuma dar aos Mestres do ensino Primário, pois que este curso não he para nenhuma especulação, mas tão somente para utilidade da mocidade, que em nossa Pátria se dedica a esta tão honroza como Scientifica profissão.

Doc. n.º 56.

1846, Graciosa, Outubro, 20.

Carta do Conde das Antas para o Marquês de Loulé.

Arquivo Casa Loulé, pasta 7, p. 1439.

Illmo. e Exmo. Snr.

De toda A minha Concideração e Amizade

Agradeço infenitamente o favor da Carta de V. Exa., que acabo de receber, e ámanhã ás duas horas, pouco mais ou menos, responderei pessoalmente a ella.

Dezejo a V. Exa. mil bens, e tenho o gosto de me assignar

De V. Exa. Amigo Attento muito Obrigado = O Conde das Antas

Gracioza 20 Outubro 1846

Doc. n.º 57.

[1846], Abrantes, Outubro, 31.

Carta do Conde da Taipa para o Marquês de Loulé, Governador Civil de Coimbra.

Arquivo Casa Loulé, pasta 194, pp. 5472 a 5473.

Abrantes, 31 de Outubro

Pelo officio que te remeto e que abri veras que o cerco de Évora foi levantado para evitar que o Celestino entrasse em Évora partindo a tropa que sitiava para Viana aonde tinha chegado a Divisão do Celestino. Viana dista 5 leguas de Évora. Eu estou nas margens do Tejo ocupei hoje Abrantes aonde 180 homens de infantaria 10 forão batidos pelo Povo deixando os armamentos e a pólvora que vinhão buscar. Ontem foi a acção.

Eu guarneeci a linha do Zêzere com a Patulea de Penacova e Poiares, e estou em Abrantes com a Patulea da Serra de Abrantes que se me reunio. Amigo Ven. = Taipa

Illmo. Exmo. Sr. Marquez de Loulé

Coimbra

Doc. n.º 58.

1846, Coimbra, Novembro, 2.

Carta dirigida ao Governador Civil de Coimbra (Loulé), pedindo um militar para dar instrução a um grupo de cidadãos.

Arquivo Casa Loulé, pasta 102, p. 1442.

Illmo. e Exmo. Snr.

Tendo a Guarda Nacional do meu commando suma precisão de ser instruída no serviço Militar, e não tendo até hoje obtido hum Instructor; rogo por isso a V. Exa., se sirva dar as suas Ordens, afim de que seja quanto antes mandado para a instrucção deste Corpo de Cidadãos armados, hum Militar que o possa instruir.

Deos Guarde a V. Exa., Coimbra 2 de Novembro de 1846 = Manuel José Teixeira [...]
Comdte. da Guarda Nacional.

Illmo. e Exmo. Snr. Governador Civil do Distrito de Coimbra

Doc. n.º 59.

[1846, Santarém, Novembro].

Carta do Conde das Antas para o Marquês de Loulé, pedindo apoio para compra de armamento e pagamento das despesas com a tropa.

Arquivo Casa Loulé, pasta 194, pp. 5470 e 5471.

Illmo. e Exmo. Snr.

Previno a V. Exa. que o fornecedor me disse hoje, que precisava Sarar alguns fundos sobre a Recebedoria desse Districto, o que julgo de justiça, quando o Saque não exceda a despeza feita, e por isso V. Exa. deve escrever já para o Porto, afim de estar habilitado para o pagamento; elle tem cumprido bem, e melhor do que eu esperava.

Temos Santarém, e estou ao pé de Lisboa, e não Sei o que o Saldanha pertende, e Se arisca a Sahir de Lisboa, mas estou resolvido, neste cazo, a Vêllo de perto. Precizo quanto antes em Leiria, todos os Cartuxos que ahi há, e para Coimbra devêm vir do Porto ao menos 100\$ - Taobem preciso pederneiras, e 500 armas, com correames de Caçadores e Infantaria.

Mas sobre tudo o que preciso, he dinheiro, porque não he só a força militar, mas taobem todos os Corpos de Patriotas, que me pedem, pois que hoje fora dos seus districtos, nada recebem por elles; só para estes, sobe a despeza diária, a 400\$ reis.

Sou De V. Exa.

Amigo Attento e Obrigado = O Conde das Antas

Doc. n.º 60.

1846, Alcobaça, Novembro, 4.

Carta de Joaquim António de Aguiar para o Marquês de Loulé, Governador Civil de Coimbra.

Arquivo Casa Loulé, pasta 194, pp. 5474 a 5476.

Illmo. Exmo. Sr.

Aqui cheguei hontem depois de uma jornada trabalhoza. Sahi de Lisboa Domingo á noute com vinte e tantos Officiaes, e podemos escapar a vigilância dos [...] de Lisboa apezar das providencias que naquele dia se tinham tomado nas portas da cidade. – Hoje queria eu ir a

Leiria, mas espero aqui amanhã o Conde das Antas – os homens de Lisboa dão por paus e por pedras, mas realmente estão [...], e as suas esperanças, dizem aqueles [...], estão no Barão do Casal !

Não pude mandar saber, como queria da Vossa Excelentíssima Mai, mas sei que estava Boa dias antes de eu sahir.

Não escrevo aos nossos amigos porque não posso mas V. E. pela sua bondade suppira a minha falta fazendo-me o obzequio de lhos dar novas, e saudades minhas

Disponha V. E. de quem é

De V. E. amigo certo obrigadíssimo = J. A. de Aguiar

Alcobaça, 4 Novembro.

Illmo. e Exmo. Sr. Marquez de Loulé
Ministro d'Estado Honorário, Digno Par do Reino
Governador Civil de Coimbra
Coimbra

Doc. n.º 61.

1846, Santarém, Novembro, 10.

Carta do Conde das Antas para o Marquês de Loulé, Governador Civil de Coimbra.

Arquivo Casa Loulé, pasta 7, p. 1452.

Illmo. e Exmo. Snr.

Peço a V. Exa. o favor de ordennar que o Corrêo ordinário, continue de novo desde essa Cidade, até Ryo mayor; e que a posta diária seja mudada para a estrada Velha, passando por Thomar, para esta Villa; devendo trazer toda a correspondência Official, e mesmo a dos Militares em operação, para Ser distribuída neste Quartel General e não por via do Corrêo.

Deos guarde a V. Exa.

Quartel General em Santarém 10 de Novembro de 1846 = Conde das Antas

Illmo. e Exmo. Snr. Marquez de Loulé.

Doc. n.º 62.

1846, Santarém, Novembro, 11.

Carta do Conde das Antas para o Marquês de Loulé, Governador Civil de Coimbra, agradecendo-lhe tudo o que tem feito para o triunfo da Causa Nacional.

Arquivo Casa Loulé, pasta 7, p. 1450.

Illmo. e Exmo. Snr.

Tenho a honra de accuzar a recepção do officio de V. Exa. de 9 do corrente, e muito agradeço quanto V. Exa. tem feito, e continua a fazer constantemente, para o Triunfo da Cauza Nacional.

Deus guarde a V. Exa. Quartel General em Santarém 11 de Novembro de 1846. =
Conde das Antas.

Illmo. e Exmo. Snr. Marquez de Loulé.

Doc. n.º 63.

1847, Porto, Janeiro, 9.

Ofício da Junta Provisória do Governo Supremo do Reino dando livre entrada ao Marquês de Loulé para visitar os presos no Castelo de São João da Foz.

Arquivo Casa Loulé, pasta 194, p. 5464.

Manda a Junta Provisória do Governo Supremo do Reino, que seja permittida livre entrada no Castello de São João da Foz, a vezitar os detidos no mesmo Castello, o Senhor Marquez de Loulé, por merecer a plena confiança da Junta. Palácio da Junta Provisória no Porto em nove de Janeiro de mil oito centos quarenta e sete. = José da Silva Passos, Prezidente = António Luís Seabra = Justino Ferreira Pinto Bastos = Sebastião de Almeida e Brito.

Doc. n.º 64.

1847, Porto, Janeiro, 12.

Ofício da Junta Provisória do Governo Supremo do Reino remetendo ao Marquês de Loulé o decreto de 11 de Janeiro de 1847, pelo qual a Junta o nomeia como Comandante Geral da Guarda Nacional da Cidade do Porto, junto com a cópia do referido decreto (em anexo).

Arquivo Casa Loulé, pasta 194, p. 5477.

Repartição dos Negócios

Do Reino N.º 36

Illmo. e Exmo. Sr.

Tenho a honra de remetter a V. Exa. a copia do Decreto de 11 de Janeiro corrente pelo qual a Junta Provisória nomeia a V. Exa. Commandante Geral da Guarda Nacional d'esta Cidade, o que faço para sua intelligencia e effeitos necessários.

Deus Guarde a V. Exa.

Repartição dos Negócios do Reino 12 de Janeiro de 1847 = António Luiz de Seabra

Ilmo. e Exmo. Snr. Marquez de Loulé

(anexo)

Attendendo ao zelo, patriotismo, actividade e intelligencia e mais partes que concorrem na pessoa do Marquez de Loulé Par do Reino, há por bem a Junta Provisória do Governo Supremo do Reino em nome da Nação e da Rainha, nomealo Commandante Geral da Guarda Nacional d'esta invicta Cidade, em quanto não puder reassumir os cargos de Governador Civil do Districto de Coimbra, e de Reitor da Universidade da mesma Cidade, de que se achava encarregado. Palácio da Junta Provisória no Porto em onze de Janeiro de mil oitocentos quarenta e sete. = Conde das Antas, Presidente = José da Silva Passos, vice-Presidente = António Luiz de Seabra = Francisco de Paula Lobo d'Avila = Justino Ferreira Pinto Bastos = Sebastião d'Almeida e Brito. (Está conforme Repartição do Negócios do Reino em 12 de Janeiro de 1847. O Sub Director = Diniz Duarte e Souza).

Doc. n.º 65.

1847, Lisboa, Maio, 9.

Carta do Vice Cônsul Britânico para o Marquês de Loulé com a proposta da parte da Legação Britânica para poder arrendar o Palácio de Seteais para o Embaixador Sir Hamilton Seymour.

Arquivo Casa Loulé, pasta 31, pp. 3625 a 3627.

Lisboa 9 de Maio de 1847

Ilmo. e Exmo. Snr.

Remettendo a V. Exa. a inclusa Carta da Exma. Snra. Marqueza sua Mai, aproveito-me da ocasião para lhe participar que o Ministro de Sua Magestade Britannica, Sir Hamilton Seymour tendo sido informado de que V. Exa. he o Proprietário do Palácio de Seteais em Cintra, está disposto a tomar o mesmo Palácio de Renda, permanentemente. Antes de receber esta informação, elle já tinha ficado com a Caza occupada por Lord Howard de Walden, porem somente atte ao fim deste Anno. Rogo por tanto a V. Exa. a bondade de me dizer se esta disposto a arrendar o Palácio, e nesse Cazo se Sir Hamilton Seymour pode contar com a preferênciã no fim do presente Anno. Nelle teria a V. Exa. hum bom Inquilino permanente que conservaria o prédio em bom estado. O Ministro só precisa do Palácio e Jardim, e não da Quinta.

O Snr. Johnston, Cônsul de Sua Magestade Britannica nessa Cidade se encarregará da resposta de V. Exa.

Tendo a honra de ser de V. Exa.

mui attento Venerador e Criado = Jeremias Meaghen, Vice Cônsul Britannico.

Ilmo. e Exmo. Snr.

Marquis de Loulé

Doc. n.º 66.

[1847], Maio, 8.

Carta de Joaquim António de Aguiar para o Marquês de Loulé.

Arquivo Casa Loulé, pasta 45, pp. 4898 a 4899.

Illmo. e Exmo. Sr.

Eu tenho pouco geito para diplomático, e com tudo não me foi permittido subtrahir-me a á commissam de que a Junta me encarregou, e de tractar com o Wilde e Marquez de Hespanha. Fiz todas as objeções, e não me esqueceo a que eu julgo de menor força – a da minha posição no dia 6 de Outubro de 1846 – Em fim ceja em desconto dos meus pecados – Pela minha parte nada ce fará com a menor quebra da honra, e sem todas as garantias – Peço a V. Exa. que me facilite o meio de tornar a ler as reflexões que lhe fizeram de Lisboa, e que medita no negocio, que eu, quando poder desembaraçar-me, por ahi vou, e receberei os muitos, e bons esclarecimentos que V. Exa. pode dar-me

Disponha V. Exa. de quem é De Vossa Excia. Amigo obrigado = J. A. de Aguiar.

Sábado 8 de Maio

Doc. n.º 67.

1847, Porto, Maio, 28. / Junho, 7.

Duas Cartas do Cônsul de S.M. Britânica no Porto para o Marquês de Loulé.

Arquivo Casa Loulé, pasta 172, pp. 0055 a 0059.

British Consulate

Oporto 28.th May 1847

Monsieur Le Marquis,

I have the honour to inform your Excellency that I have communicated to Sir Thomas Maitland C.B., the Commanding Officer of Her Britannich Majesty's Naval force on this station, the wish of the Junta that Your Excellency should be convoyed to Lisbon in one of Her Majesty's Ships, to enter into arrangements with the Government of Her Most Faithful Majesty's, Regarding the proposals made by the Junta in consequence of the offer of terms of mediation which was made by Her Britannich Majesty's Government; and also to communicate with Sir G. Hamilton Seymour, Her Majesty's Minister at Lisbon.

Your Excellency is aware that hitherto the Junta have defeated every endeavour of Her Majesty's Government to bring about, without further effusion of blood, the termination of the Civil War which is now ruining Portugal, in a way calculated on the one hand to secure

the respect due to the dignity and constitutional Rights of the Crown, and on the other hand sufficient to ensure the liberty of the people; and that even within the last week the Junta have twice refused to accede to an armistice for a very short period; and since her last refusal no Act of the Junta has indicated a change of disposition on their part.

In these circumstances Sir Thomas Maitland agrees with me in thinking it expedient, previously to resolving to comply with the wish of the Junta, to invite Your Excellency to make us such a communication as you may deem proper, as to the Object of Your Excellency's intended interview with Sir G. Hamilton Seymour; assuring your Excellency that every Functionary of Her Majesty's Government, civil or Military, is sincerely desirous to assist every actual endeavour, manifestly intended to hasten the Conclusion of the civil war without a further Sacrifice of the treasure and blood of Your Excellency's Countrymen.

I have the honour to be Monsieur Le Marquis

Your Excellency's Most Obedient and humble Servant = Edwin J. Johnston.

His Excellency

The Marquis of Loulé

(anexo)

British Consulate

Oporto 7 June 1847

Monsieur Le Marquis,

I have the honour to inform your Excellency that one of Her Britannich Majesty's Steam – vessels is expected to appear off Oporto tomorrow; and that after a short delay there it will proceed to Lisbon.

Should your Excellency desire to go to Lisbon in that vessel, it will be well if your Excellency embark in her as soon as she appears, as she will remain only a very short time off Oporto.

I have the honour to be M. Le Marquis

Your Excellency's Most obedient humble Servant = Edwin J. Johnston.

His Excellency The Marquis of Loulé

Doc. n.º 68.

[1847, Porto], Junho, 29.

Carta do Duque da Terceira na Prisão do Castelo de São João da Foz para seu cunhado e primo Marquês de Loulé.

Arquivo Casa Loulé, pasta 28, p. 3258.

29 de Junho

Meu querido Marquez,

Recebi hontem a tua cartinha e muito estimei a certeza de que estavas bem. Agradeço-te a noticia que em dás da minha próxima sahida desta caza, e estou certo que se isso depende de ti já a mais tempo teria sahido.

Se puderes manda-me dizer quando entrão os Hespanhoes.

A Deus cre que deveras Sou Teu Irmão [...] = [António...]

Doc. n.º 69.

1847, Coimbra, Julho, 5.

Carta de António Faustino dos Santos Crespo (Bacharel em Direito da U.C.) para o Marquês de Loulé (que se encontra no Porto), relatando sobre os desacatos realizados pelos cabralistas em Coimbra, e dizendo-lhe que Coimbra gostava de o ter de volta.

Arquivo Casa Loulé, pasta 104, pp. 1749 e 1750.

Illmo e Exmo. Snr.

Muito da minha consideração e respeito.

Desejando muito saber como V.Exa. chegou a essa Cidade – vou procurar as suas noticias; e tanto mais o devo fazer porque cada vez redobra a minha dedicação e affecto pela Pessoa de V. Exa.

Eu aqui cheguei, ainda que com algum incommodo do mar. Estou em cautela, porque Coimbra hoje não goza socego nem tranquillidade – os factos fallão mais alto. O dia d’hontem

(4 Domingo) foi notável pelo papel que desempenharão os caceteiros, Pinho e comitiva. Uns poucos que chegarão do Porto com guia passada pelo Concha forão cacetados !! e um preso !

O próprio Dr. Justino chegando no Sábado á noute foi corrido ás pedradas até caza. Logo que tiverão noticia da chegada do Lemos de Condeixa, forão logo lá procura-lo para o prenderem ou para... felizmente tinha sido avisado.

Coimbra está uma desgraça ! A segurança individual está entregue a Authoridades que são conniventes em tantas maldades, - e como não hade assim acontecer ?

Chega o despropósito e a tolice a tanto que hoje publicarão um Edital para que todos os que vierem do Porto, se apresentarem dentro de 48 horas – aliaz serão considerados como rebeldes, - e para cortarem os bigodes !! Até os bigodes padecem perseguição !

Dizem-me que os Cabralistas hoje não estão contentes por noticias vindas dahi, e que são, estar-se á espera do Exmo. Duque de Palmela para formar o Ministério – parece que esta noticia é confirmada pelas cartas dahi.

Cezar de Vasconcellos é esperado aqui amanhã.

Este bello povo de Coimbra está todo convencido que V. Exa. volta para aqui; e na verdade elle todo dedica a V. Exa. as mais vivas sympathias, dizem que é a ventura de Coimbra, voltar para aqui V. Exa.

Eu muito folgarei que esta noticia se realize, e não o duvidarei, se os negócios políticos tomarem uma face lisongeira.

Tractámos, logo que se restabeleça a ordem, de publicar um periódico, que combata tantas atrocidades praticadas.

Ninguém dos que tem vindo do Porto, sahe por ora á rua – ajuíze-se tolerância de nossos adversários.

Ultimamente rogo a V. Exa. me dê as suas ordens, e a honra d'assignar-me com a maior dedicação e particular estima de V. Exa.

Criado Obrigadíssimo Aff^o. = A. Faustino dos Santos Crespo.

Coimbra 5 de Julho de 1847

PS. Tomo a liberdade de pedir a V. Exa. me mande dizer o que houver de bom, ou não – que eu assim corresponderei

Doc. n.º 70.

1847, Funchal, Novembro, 2.

Carta de Luiz Agostinho Figueiroa para o Duque de Loulé sobre as próximas eleições a realizar na Ilha da Madeira.

Arquivo Casa Loulé, pasta 15, pp. 2301 e 2302.

Illmo. e Exmo. Snr.

Accusando a recepção do convite que me endereçou a Illustre Commissão eleitoral provisoriamente estabelecida n'essa Capital, e de que V. Excia. É digno Presidente, afim de que eu me encarregasse de dirigir as eleições n'esta Ilha, juntamente com as pessoas que se empenham no triumpho da Causa Nacional, tenho a honra de fazer ver a V. Exa. para que V. Exa. se sirva communicar á referida Commissão, que me não é possível, nem a pessoa alguma do partido popular, o tomar parte na próxima lucta eleitoral; porquanto é fora de duvida que nenhum resultado satisfatório se poderá obter, já por haver sido excluída do recenseamento a maioria dos eleitores que seguem os nossos princípios políticos, já porque as ameaças dos nossos adversários nos deixam com certeza prever a impossibilidade de lançarmos o nosso voto na urna.

Deos Guarde a V. Excia. Funchal 2 de Novembro de 1847 = Luiz Agostinho Figueiroa.

Illmo. e Exmo. Snr.

Marquez de Loulé

Presidente da Commissão Eleitoral de Lisboa

Doc. n.º 71.

1847, Fornos d'Algodres, Novembro, 18.

Carta de Alexandre d'Abreu Castelo Branco Cardoso e Mello, dirigida ao Marquês de Loulé sobre as eleições para a Câmara dos Deputados.

Arquivo Casa Loulé, pasta 15, pp. 2303 a 2307.

Illmo. e Exmo. Snr.

Tenho a honra de accusar a recepção da Carta que V. Exa., em Commissão Elleitoral do Partido Nacional, se dignarão dirigir-me, afim de que eu empregue minha cooperação para

que o resultado da próxima eleição de Deputados seja favorável ao dito partido Nacional, e triunfem os princípios conducentes á salvação da Pátria, em que todos os bons Portuguezes tanto devem interessar-se. E sendo tão nobres dezejos bem conformes ao meu sentir, posso affiançar a V. Exa., que desde o começo da presente lide elleitoral eu me tenho esforçado, para coadjuvar tão patriótico empenho. Nesta conformidade pois assaz lizongeiro me seria não ter que annunciar a V. Excia os extraordinários meios empregados para se estorvar quanto possa conduzir ao justo fim, a que se dirigem nossos esforços. Eu farei hum breve esboço do que tãobem neste Concelho, como em outros muitos, se há praticado no importante assumpto, de que se trata. Hum Administrador por certo incapaz para tempos regulares; mas o mais apto para o irregularíssimo processo elleitoral, Anacleto José de Magalhaens Taveira Mozqueira, escravo sempre ignóbil de seu antecessor Silva Cabral, emprega sem decoro quanto sua desvairada imaginação pode sugerir-lhe em despeito dos deveres de hum empregado publico, e das próprias Leis, e em quanto a maioria deste Concelho, á qual me lizongeiio pertencer, se disponha, por meio de activas dilligencias, para huma digna eleição dos Cargos municipais, bem como dos Deputados, elle tem, de modo insólito, fulminado as mais terríveis invectivas, que sem pêjo tem ousado inderessar ao actual governador civil deste Districto, João Chrisostomo Freire Correa Falcão, o qual fez inviar a este Concelho huma força de 60 baionetas com o bem claro fim e intento de tolher o passo, que nos conduzia a huma eleição livre, incutindo assim o maior terror aos firmes e leaes habitantes, para o que nem os celerados se reconhecião com força bastante, recobrando-a todavia ao chegar-lhe hum tal reforço em protecção de sua malvadez, e desvarios. Neste estado de coizas deliberei-me a derigir ao Capitão Commandante do destacamento, na véspera da eleição municipal, a carta por copia junta, a que elle respondeo com a tãobem incluza, pela qual, e já pelas antecedências, conhecido estava o plano das violências, collocada aquella força militar nas mais próximas circunvezinhanças desta Villa Cabeça de Concelho, em que hião ter lugar as eleições municipais (tão recomendadas pelo chefe do partido, o próprio ex-Ministro Costa Cabral) como preparo para as outras. Aos homens que derigião estes povos, que antes se dispunhão a votar livres, se apprezenta irrezistivel dever de salva-los da calamitosa catástrofe, que a todos ameaçava, e em huma reunião dos principais Cidadãos, celebrada na véspera do dia marcado para a eleição, bem ponderado o natural resultado do quaze certo conflicto, se deliberou o geral abandono da urna, emquanto a esta primeira eleição, achando-se em consequência em vez de 250 votantes, ainda menos de hum terço delles, em que muitos dos comparentes forão ali chamados individamente. O próprio Capitão Commandante do Destacamento, e o Alferes deixando em posição os seus soldados, forão á Caza da Câmara

lançar á urna suas listas. Logo no dia immediato aquella tropa recolheo ao seu acantonamento. Durante o recenseamento se fizerão competentemente varias reclamações, humas perante a Câmara, outras perante a Commissão revizora, outras finalmente ellevadas ao Conselho de Districto; ellas forão indiferidas ou illudida a clara justiça dos reclamantes, e o mesmo acto da elleição minicipal se desempenhou com novos abuzos, e desprezo da Lei. Finalmente de tanta arbitrariedade foi por ultimo o competente protesto apprezentado, certos porem de que no Conselho de Districto terá o mesmo rezultado, que la tiverão outros, hum absoluto indeferimento. Avante porem, Exmos. Senhores, irão nossos esforços, e as mais energicas dilligencias se continuarão a empregar em quanto á seguinte elleição para Deputados, sendo para mim hum novo estimulo a honra que acabo de receber com a Carta de V. Exas., não obstante a desenvoltura de nossos adversários.

Deos Guarde a V. Exas dillatados annos. Fornos d'Algodres 18 de Novembro de 1847.
= Alexandre d'Abreu Castello Branco.

Illmo. e Exmo. Snr. Marquez de Loulé,
E mais Dignos Membros da Commissão Elleitoral.

Doc. n.º 72.

1847, Novembro, 28.

Carta do Marquês de Bemposta Subserra dirigida ao Marquês de Loulé, dando-lhe a conhecer que foi vencedor das eleições no Concelho de Alhandra. Com outra carta, da mesma data (em anexo), sobre o resultado das eleições em Alverca.

Arquivo Casa Loulé, pasta 15, p. 2299.

Illmo. e Exmo. Snr.

Com muita satisfação participo a V. Exa. que acabamos de alcançar a victoria neste Conselho d'Alhandra em que eu tinha a honra de ser candidato para Elleitor pelo partido Nacional, obtive 73 votos, e o meu contrario o Conde da Cunha candidato do governo somente 36 votos; vencemos apesar das ameaças do Lapa aos Lavradores, da influencia do Duque da Terceira, e das fanfaronadas com o seu batalhão do meu opposicionista. No Conselho d'Alverca houve igual bom rezultado, como V. Exa. verá da participação junta. De V. Excia. [...] e Venerador = Marquez da Bemposta – Subserra
Quinta de Subserra 28 de Novembro de 1847. 11 h. da noute.

(anexo)

Illmo. e Exmo. Snr.

Participo a V. Exa. para os fins convenientes, que o Partido Nacional triunfou neste Concelho obtendo o nosso Elleitor Eugénio Jozé Ferreira, 39 votos, e o do partido contrario 16.

Deos Guarde a V. Exa. Alverca 28 de Novembro de 1847. O Presidente da Commissão Elleitoral = Joaquim Evaristo da Silva.

Illmo. e Exmo. Snr.

Marquez de Loulé

Doc. n.º 73.

1847, Vila do Conde, Novembro, 29.

Carta de Jozé Carneiro Pizarro ao Marquês de Loulé sobre as eleições ocorridas no Concelho de Vila do Conde.

Arquivo Casa Loulé, pasta 15, pp. 2372 e 2373.

Illmo. e Exmo. Snr.

Participo a V. Excia. Que no Conselho da Povia do Varzim, se vencerão as Elleiçoens, o que não acconteceo nesta Villa, porque o actual Administrador do Conselho desta Villa Francisco José Teixeira (ex-Major das Ordenanças) se colocou a Porta da Igreja com dois Filhos, e o Pe. José Ferreira Barboza, e Balthazar Lopes Ferreira tirando os Bilhetes aos Lavradores, e levando-os a Caza d'Administração, lhes dava outros obrigando-os acceitalas; os quaes assustados, pela occupação Militar, a 50 passos geométricos da porta da Igreja, se achavão na Caza da Camera, com Armas encarilhadas; estando o Governador do Castello, e o Official do Destacamento; que ambos estiverão sempre presentes a urna, e pelo espancamento que os Officiaes da Alfandega derão no Pe. José Joaquim Roiz de Castro da Freguezia de Formaris, por ordem do dito Balthazar, fizerão que os individuos, das Freguezias de Formuris, Tauguinho, S. Simão da Junqueira, Arcos, e Beiriz, e alguns das Freguezias da Maia, se Retiracem, e registando a meza 40 listas que lhe forão apresentadas. Desta maneira, em

coacção, pella occupação Militar, e pelo susto das pancadas, fizerão que por dois vottos se perdecem as Elleiçoens nesta Villa.

O que julgo do meu dever commonicar a V. Exa.

Tenho a honra de Ser

De V. Excia Muito Attento Venerador, e Respeitozo Servo = Jozé Carneiro Pizarro.

Villa do Conde 29 de Novembro de 1847.

Illmo. e Exmo. Sr. Marquez de Loulé.

Doc. n.º 74.

1851, Porto, Maio, 3.

Carta da mercê da Grã-Cruz da Ordem de N.S. da Conceição recebida pelo Marquês de Loulé.

Arquivo Casa Loulé, pasta 104, pp. 1647 e 1648.

Secretaria Civil

Repartição do Reino

Desejando dar desde já um publico testemunho da consideração em que devem ser tidos os muitos arriscados e importantes serviços praticados pelo Marquez de Loulé, contribuindo efficazmente, e por diversas formas para o gloriozo pronunciamento nacional a favor do grito por mim alevantado Em Nome de Sua Magestade A Rainha, nomeio o sobredito Marquez de Loulé Gran Cruz da Ordem de Nossa Senhora da Conceição de Villa Viçosa.

Quartel General no Porto, em 3 de Maio de 1851. = Duque de Saldanha.

Para o Marquez de Loulé

Doc. n.º 75.

1851, Maio, 22.

Cartas do Duque de Saldanha para o Marquês de Loulé nomeando-o para a pasta da Marinha e Ultramar.

Arquivo Casa Loulé, pasta 104, pp. 1651 e 1652.

Ministério do Reino

Secretaria Geral

1ª Repartiçam

L. 5º Nº 103

Illmo. e Exmo. Sr.

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Exa. a inclusa copia authentica do Decreto datado de hoje, pelo qual Sua Magestade A Rainha, Houve por bem Nomear a V. Exa. Ministro e Secretario d'Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar.

Deus Guarde a V. Exa. Paço das Necessidades em 22 de Maio de 1851. = Duque de Saldanha.

Illmo. e Exmo. Sr. Marquez de Loulé

(anexo)

Attendendo ao merecimento e mais partes que concorrem na pessoa do Par do Reino, Marquez de Loulé, Ministro e Secretario de Estado Honorário. Hei por bem Nomea-lo Ministro e Secretario d'Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar.

O Presidente do Conselho de Ministros, interinamente encarregado do Ministério dos Negócios da Guerra, assim o tenha entendido e faça executar. Paço das Necessidades em vinte e dois de Maio de mil oitocentos cinquenta e um = Rainha = Duque de Saldanha.

Doc. n.º 76.

1851, Maio, 24.

Carta de José Bento Travassos Valdez (filho do Conde do Bonfim) congratulando o Marquês de Loulé pela pasta da Marinha, no actual governo de Saldanha.

Arquivo Casa Loulé, pasta 168, pp. 9597 a 9600.

Confidencial

Elvas 24 de Mayo 1851

Illmo. Exmo. Snr. Marquez de Loulé

Escusado será expressar a V. Exa. a minha satisfação pelo triumpho do movimento que tão gloriosamente terminou o Duque de Saldanha, pois bem conhecida deve ser a V. Exa. e a todos, a minha firmeza e constância de princípios, porem vendo que V. Exa. foi agora felizmente chamado, a formar parte da Administração, que hoje tem a cumprir a nobre missão de assegurar a liberdade e o socêgo ao Paiz; felicitando a V. Exa. e a todos os Portuguezes amantes da sua Pátria por tão acertada escolha, julgo de meu dever derigir-me a V. Exa. para o informar da melindrosa situação em que se acha esta Praça, e em geral toda a Província; apesar de que tenho estado há muito separado de todos os negócios políticos, em rasão dos graves embaraços em que achei a casa de meu Pae, que há tempos aqui tenho estado dirigindo.

Logo que o Batalhão de Caçadores Nº 1 rompeo o movimento contra o Ministério Cabral, as Authoridades Militares e Civis da Província tomaram como V. Exa. não ignora as mais efficazes medidas para reprimir a revolta; e os mesmos Corpos que se esperava apoiariam o movimento, por falta de vontade, ou pelo receio de comprometterem os seus interesses, marcharam contra o mencionado Batalhão e longe de adherirem ao movimento não o tendo podido combater, recolheram a final, com toda a prudencia da mal entendida obediência militar, e se teem conservado em tranquilla expectação, ou por outra em perfeita neutralidade. – Pelo que respeita a Elvas apenas no dia em que se soube aqui que tinha cahido o Ministério Cabral, alguns galuxos, e Sargentos, andaram correndo as Ruas, com as musicas do 4, e d'Artilharia 2, dando vivas ao Marechal etc., e os Officiaes e Commandantes reprehenderam depois os Sargentos por terem sahido sem ordem sua, e sem esperarem que elles os conduzissem etc., porem nem depois disso nem antes fizeram pela sua parte demonstração alguma d'approvação; o que tem dado motivo a bastante desinteligência nos

Corpos, a ponto que nos primeiros dias depois deste acontecimento os Officiaes iam dormir todos no Quartel com receio dos seus soldados. Alguns dias antes de cahir o Ministério, isto é na noite de 29 de Abril, alguns soldados do 4 tinham dado, Vivas ao Marechal, defronte do Quartel d'Artilharia onde havia uma grande illuminação e grande ajuntamento; e na noite seguinte estavam a ponto de sahir e de se pronunciarem, porem foram sendo persuadidos desse passo pelos seus Officiaes que segundo o conhecimento que delles tenho eram todos muito affectos á passada Administração á excepção do Capitam Joaquim Thomaz que V. Exa. conhece do cerco do Porto, e muito poucas excepções mais ou nenhuma. – O certo é que depois deste chamado pronunciamento d'Elvas; todas as Authoridades, e Officiaes, teem continuado no exercicio dos seus logares; e se tem conhecido visivelmente em todo o seu comportamento uma decedida tendência para a reacção; o que eu desde logo fiz constar a meu Pae o Conde do Bomfim, pedindo-lhe que avisasse disto o Barão da Luz que estava então no Ministério; e por essa occasião se dirigio também a Lisboa meu Cunhado o Tenente de Cavalaria N° 3, João Baptista Alves, com instrucções do seu Comandante, e as informações que eu lhe pude dar também a este respeito, e é natural que o Governo esteja já informado de tudo o que se passava até a sahida de meu Cunhado, porem occorrem agora circumstancias que me obrigam a dirigir-me a V. Exa. e com a maior brevidade.

Depois que appareceram aqui as novas promoções que tiveram logar, e a collocação d'alguns Officiaes que estavam em disponibilidade etc., entrou a manifestar-se mais abertamente o descontentamento da maior parte dos Officiaes. – Durante o pouco tempo que durou o Governo Cabral depois do principio da revolta, mandou-se dar [...] aos Corpos d'esta Praça, a titulo d'estarem promptos para entrar em campanha, e depois da queda d'aquelle Ministério, descontaram nos prés aos Soldados d'Artilharia 2 a [...] que lhes tinha sido abonada, dizendo-se-lhes, (talvez para os descontentarem) que o Marechal Saldanha lhes mandava fazer este desconto. No Regimento 4 d'Infantaria também quizeram fazer o mesmo, porem não se attreveram pelo receio d'um levantamento. – Até hoje não se fez ainda uma demonstração publica d'adhesão ao novo Governo por parte da Authoridade Civil, nem Militar, ou pela Câmara Municipal, nem se lavrou auto algum, ou deo o menor indicio de approvação a esta mudança. – Logo que o Duque de Saldanha chegou a Lisboa recebeu-se aqui parte telegraphica da sua entrada, e só constou no publico esta noticia tres dias depois quando chegou o Correio; enfim repito que em tudo, parece que as Authoridades da Província sam hostis ao Governo e assim não posso deixar de ligar importância aos boatos que hoje se espalharam de que está tractada a reacção nos Corpos do Alentejo; e que se tem lançado mão dos dinheiros do tabacco, e das caixas Regimentaes para esse fim; e só se espera a resposta

d'um Emmissario que se diz, foi expedido para o Algarve, para convidar as tropas daquela Divisão, para o movimento projectado; e até se affirma que se a resposta for favorável, S. Magestade a Rainha, deverá vir clandestinamente para Elvas, e terá logar então a reacção !!

Não tenho podido colher informações mais circunstanciadas sobre o fundamento destes boatos; porem todas as occorrencias que acima refiro; e a particularidade de quasi todos os Officiaes serem decedidos Sectários do Governo Cabral, e de nenhuma das Authoridades ter feito ainda uma demonstração publica a favor do novo Governo tudo me faz receiar que tenham algum fundamento; e como eu já presenciei as occorrencias de 6 de Outubro de que fui desgraçadamente victima, assim como meu Pae, e nos todos; não posso resistir a avisar a V. Exa. de tudo o que me consta, porque já nada nos deve admirar; e porque lhe tributo verdadeira amizade, e muito me doe, até pelo interêsse da causa em que estamos empenhados, o perigo em que vejo o Governo e que só se poderá remediar removendo desde já todas as Authoridades Civis e Militares da Província desde o mais alto funcionário, até ao mais insignificante Escrivão, e com as medidas enfim, que a prudência e reconhecida habilidade de V. Exa. lhe sugerirem.

Desculpe V. Exa. tomar-lhe assim o tempo com as minhas lettras, porem creio, que julgo fazer-lhe n'isto um aviso d'amizade, e ao Payz um serviço; e concluo repetindo que sou

De V. Exa.

Muito Attento Venerador Amigo e Obrigado = Joze Bento Travassos Valdez

Doc. n.º 77.

1851, Maio, 27.

Carta de António Rodrigues Sampaio para o Marquês de Loulé.

Arquivo Casa Loulé, pasta 45, pp. 4901 e 4902 / 4907.

Ilmo. e Exmo. Amigo e Senhor

O portador é o meu amigo o Sr. Manoel Luis dos Santos, constructor naval, por que hontem fallei a V. Exa. – Rogo-lhe que o ouça porque penso que póde fazer ao estado muito bom serviço. De V. Exa. Amigo e [Criado Venerador] = Antonio Rodrigues Sampaio.

Lisboa 27 de Maio de 1851.

Illmo. e Exmo. Sr. Marquez de Loulé

Doc. n.º 78.

1851, Baião, Maio, 31

Carta de Francisco de Paula Lobo d'Ávila para o Marquês de Loulé

Arquivo Casa Loulé, pasta 46, pp. 4979 a 4981.

Ilmo. e Exmo. Snr.

Muito folgo com a entrada de V. Exa. no actual Ministerio, em crize tão melindroza, por conhecer as optimas intenções de V. Exa., e seo acrizolado patriotismo. Semelhante juizo entendo poder fazer dos actuais Collegas de V. Exa.; como porem serão quasi inuteis os melhores desejos, e providencias de qualquer Ministerio, não sendo leal, e devidamente secundado por condignas autoridades subalternas, permita-me V. Exa. que, certo da benevola defferencia, com que sempre me honrou, e a bem da Causa publica, eu o informo acharem-se ainda em effectivo exercicio, n'este Districto do Porto, todas as Autoridades administrativas (excepto o Governador Civil) que forão d'inteira, e bem merecida confiança do [...] Conde de Thomar, e tem reconhecido empenho de o reabilitarem no poder, e perpetuarem tão ruinosa ordem de cousas, continuação, e continuarão por certo cada vez mais, a abusar do poder, dispondo-se mui especialmente a faze-lo nas proximas eleições, que aliás tão importantes, serão assim infelizmente só a horrivel repetição d'abusivos actos, mais ou menos ostensivamente violentos, e nunca uma eleição livre, e independente como sempre deveria ser, e tanto mais reclama a mui melindroza situação presente. Para que V. Exa. possa mais cabalmente ficar bem ao facto do triste estado d'este Districto, talvez o mais importante do Reino, espero se digne conceder a meo Mão – Joaquim Thomaz Lobo d'Ávila, portador d'esta, a honra de transmittir verbalmente a V. Exa. mais circunstanciadas informações, e apresentar duas cartas confidenciaes de reconhecidos bons Cidadãos do Porto, que deixarão a V. Exa. fóra de toda a duvida em assumpto tão importante.

Aproveito gostosamente mais esta occasião de reiterar os protestos da mais cordial estima, e respeitosa dedicação, com que continio a ser De V. Exa. Muito Attento Venerador e Amigo Verdadeiro = Francisco de Paula Lobo d'Ávila

Baião 31 de Maio de 1851.

Doc. n.º 79.

1851, Santo Tirso, Junho, 5.

Carta do Bispo de Angola e Congo congratulando o Marquês de Loulé pela nomeação para a pasta da Marinha e Ultramar.

Arquivo Casa Loulé, pasta 38, pp. 4331 e 4332.

Illmo. e Exmo. Sr.

Assim que conheci pelos papeis publicos, que V. Exa. se encarregou da pasta do Ministério da Marinha, não duvidei congratular-me com todas as possessões ultramarinas: em quanto porem a V. Exa. hesitei um pouco, pouco, porque hoje o ser Ministro não é um prazer; mas afinal resolvi endereçar a V. Exa. os meus parabens sinceros, porque, se erão penozos e deficeis os trabalhos, que V. Exa. encetava, erão por isso mesmo motivos mais fortes de gloria para V. Exa. e mais uma prova do merito, que o publico desde há muito tempo em V. Exa. reconhece.

Espero que V. Exa. acredite, que esta minha carta não é um tributo á lisonja; e que os parabens, que derijo a V. Exa., por isso que sinceros, não seião motivo para que V. Exa. se julgue offendido na sua muito reconhecida modestia.

Eu e o povo da Diocese d'Angola muito esperamos do zêlo e inergia de V. Exa.; e na Secretaria da Marinha poderá V. Exa. colher noticia e ver documentos, que devem existir d'algumas exigencias, que fiz sobre objectos da mais reconhecida necessidade para o dicto bispado.

Fica esperando as determinações de V. Exa., aquelle, que dezeja a V. Exa. a melhor saude, e tem summo gosto em assignar-se de V. Exa.

O mais Attento e affectuoso Venerador = Joaquim Bispo d'Angola e do Congo

Santo Thyrso, 5 de Junho de 1851.

Doc. n.º 80.

1851, Junho, 1.

Carta do Visconde de Maiorca dando os parabéns ao Marquês de Loulé pela sua nomeação para Ministro.

Arquivo Casa Loulé, pasta 168, pp. 9586 e 9587.

Illmo. e Exmo. Sr.

Meu particular amigo. Foi com grande prazer que sube da nomeação do Ministério de que V. Exa. faz parte, e inda que pouco conhecedor dos sentimentos políticos de alguns dos Ministros o nome de V. Exa. é huma segura garantia desta boa escolha para todos os verdadeiros Patriotas. Eu dou a V. Exa. os mais sinceros parabéns pelo vêr colucado em hum emprego de que V. Exa. é tão digno e donde tanto pode concorrer para a felicidade da nossa Pátria.

Espero V. Exa. me continuará a honrar com a sua amizade que tanto prezo, dando-me occasioens em que lhe possa mostrar a alta consideração, e estima com que sou

De V. Exa.

Amigo o mais verdadeiro e Obrigado = Visconde de Maiorca

Maiorca 1 de Junho de 1851

Doc. n.º 81.

1851, Junho, 3.

Carta do Duque de Saldanha para o Marquês de Loulé.

Arquivo Casa Loulé, pasta 197, p. 7249.

3ª feira 3 de Junho

Meu querido Marquez

Que queres tu que eu responda a carta incluza que agora recebo do Sampaio ? Eu não li a carta anónima de que elle falla e tu sabes que não foi em virtude de informações anónimas que deixou de verificar-se a nomeação do filho [...].

Esteve commigo o Ministro de Hespanha, e estamos o melhor possível com o Governo vizinho. Tudo hade ir bem se nos não deixarmos arrastar por paixoens ou interesses pessoaes.

Teu Collega e Amigo = Saldanha.

Doc. n.º 82.

1851, Junho, 5.

Carta da Viscondessa de Maiorca pedindo um favor ao Marquês de Loulé.

Arquivo Casa Loulé, pasta 168, pp. 9588 e 9589.

Maiorca 5 de Junho de 1851

Illmo. e Exmo. Senhor

Principio a minha carta pedindo a V. Exa. mil desculpas, por o encomodo que vou dar-lhe, mas acredite V. Exa. que muito me custa e só o muito dezejo de servir a uma pessoa, que sei digna da proteção de V. Exa. he que me fez rezolver a escrever-lhe; vou pois pedir com o maior empenho a V. Exa. para que tenha a bondade pedir ao Snr. Ministro das Justisas afim de que este confirme a nomeação de Delegado de Procurador Régio em Coimbra feita pelo Juiz de Direito na pessoa de Eduardo de Serpa Pimentel, que affianço a V. Exa. ser digno de ser attendido terei também muito prazer em que o meu empenho seja attendido de V. Exa. o que muito agradecerei.

Tenho por esta occazião o de assegurar a V. Exa. a muita consideração com que sou
De V. Exa.

A mais attencioza respeitadora = Viscondessa de Maiorca.

Doc. n.º 83.

1851, Junho, 7.

Carta do Duque de Saldanha para o Marquês de Loulé.

Arquivo Casa Loulé, pasta 197, p. 7270.

7 de Junho (7 – 6 – 1851)

Obs: Não se fez nada por ser contra a lei, não tem todas as habilitações [anotação do M. Loulé].

Meu querido Marquez,

Vê o que podes fazer acerca da pertença junta. O Visconde de Lançada é homem importante, e meu amigo, Teu Collega e Amigo = Saldanha

Doc. n.º 84.

1851, Junho, 9.

Carta de Thomaz de Mello Breyner com pedido ao Marquês de Loulé.

Arquivo Casa Loulé, pasta 168, p. 9563.

Meu Sobrinho do Coração novamente te recomendo o negocio de António Joze Bento de Souza, e sobre tudo pesso a brevidade porque esta fazendo despezas que lhes são [...]; e como tu me dissestes que o negocio hera justo, e bom por isso novamente o recomendo.
Adeus

Tio e muito amigo do Coração = Thomaz de Mello Breyner.

Caza 9 de Junho 1851

Illmo. e Exmo. Snr. Marquez de Loulé

Meu Sobrinho

Doc. n.º 85.

1851, Junho, 10.

Carta da Senhora D. Elena Maria Xavier de Lima (Ponte de Lima) para o Marquês de Loulé.

Arquivo Casa Loulé, pasta 168, p. 9566.

Illmo. e Exmo. Snr.

Meu Sobrinho estimarei que V. Exa. tenha passado bem. Como V. Exa. quer outra carta minha para lhe dizer o nome de meu affilhado ahi a remetto. Elle chamasse Joaquim Joze Apolinário pede entrar para o Arsenal o requerimento esta com a minha primeira carta. Não quero emcomodar mais a V. Exa. Dê recados meus a sua May e a sua Família. Deos Guarde a V. Exa. desta sua

Tia e veneradora = D. Elena Maria Xavier de Lima

Roza 10 de Junho de 1851

Doc. n.º 86.

1851, Junho, 15.

Carta do Duque de Saldanha para o Marquês de Loulé.

Arquivo Casa Loulé, pasta 197, p. 7250.

15 (- 6 1851)

Meu querido Marquez

A nota junta vem a tempo. Consulta sobre ella o Major General.

Aqui esteve o – Porto – é necessário tratarmos do negocio na primeira reunião de Ministros.

Teu Collega e Amigo = Saldanha

Doc. n.º 87.

1851, Junho, 15.

Carta do Conde de Mello com pedido ao Marquês de Loulé.

Arquivo Casa Loulé, pasta 168, pp. 9584 e 9585.

Meu querido Amigo,

Julgando sempre que te tiro menos tempo fazendo-te ler uma carta minha do que ouvindo-me, irei seguindo este methodo quando tiver que te pedir alguma coisa, como agora.

O Segundo Tenente da Armada Joze Joaquim de Souza Neves, pede ser nomeado Comandante do Cuter Andorinha, ou quando se lhe não possa dar este comando, o do Cuter Conde de Thomar, e em 3º lugar o do [?] Mindelo.

Se o poderes arranjar em algum destes Comandos, do que o julgo capaz, muito favor me farás, e terei mais um motivo para te segurar que sou teu

Verdadeiro Amigo Obrigado = Conde de Mello

15 de Junho 1851

Doc. n.º 88.

1851, Junho, 16.

Carta de José Estêvão com pedido ao Marquês de Loulé.

Arquivo Casa Loulé, pasta 45, pp. 4920 e 4921.

Ilmo. e Exmo. Sr.

O portador desta é o Sr. Antonio Barboza de Souza Faria de quem há tempos entreguei um memorial a V. Exa., pretende um logar de Juiz de Direito em alguma das Comarcas do Ultramar. Era Advogado nos auditorios do Porto. Fez serviços á regeneração.

Recomenda-mo pessoa que muito desejava servir

De V. Exa. Attento Venerador e Amigo Obrigado = José Estevão

[...] 16 de Junho

Doc. n.º 89.

1851, Junho, 19.

Carta do Conde d'Azinhaga com pedido para o Marquês de Loulé.

Arquivo Casa Loulé, pasta 168, pp. 9582 e 9583.

Meu querido Marquez,

O portador desta he o Senhor João Ferreira da Costa S. Paio, pessoa a quem dezejo servir me pede te escreva pedindo a tua protecção a favor do supplicante, afim delle obter o que dezeja; rogo-te que se for de razão, e justiça o escutes favoravelmente.

Perdoa o incommodo que te dou, e acredita na estima e consideração com que sou Teu Amigo e Obrigado Creado = Conde d'Azinhaga

Lisboa, 19 de Junho 1851

Doc. n.º 90.

1851, Junho, 20.

Carta do Duque de Saldanha para o Marquês de Loulé.

Arquivo Casa Loulé, pasta 197, p. 7264.

Junho 20 (1851)

Meu querido Marquez,

O portador é sobrinho de um meu antigo amigo e camarada, e um dos homens mais honrados que tenho conseguido, o Tenente General João Manuel da Silva, e por este motivo [...] deveras pela sua sorte muito me obrigarei se quizer attender a sua pertençaõ,

Teu Collega e Amigo = Saldanha

(Obs. anotação do M. Loulé) Pertendia passar para o Batalhão Naval. Não foi possível attender esta pertençaõ.

Doc. n.º 91.

1851, Junho, 20.

Carta de Joaquim Pedro Celestino Soares para o Marquês de Loulé sobre a reforma do Arsenal.

Arquivo Casa Loulé, pasta 40, pp. 4447 e 4448.

Illmo. e Exmo. Snr.

Procurei a pessoa em que tive a honra de fallar a V. Exa., e não a encontrei, mas deichei-lhe huma carta pedindo-lhe me declarasse, se concentia em fazer parte da commissão da reforma do Arsenal, cujo decreto descripção devia hoje á noite ser submittida á assignatura da Rainha.

Acabam de dar seis horas, e não me chegou ainda resposta daquelle pedido talvez por que a pessoa que devia d'alla não chegou ainda a casa, ou por outro qualquer motivo, e como esta demora pode transtornar as medidas projectadas por V. Exa. tomo a liberdade de fazer este aviso a V. Exa. que resolverá conforme as circumstancias.

No entre tanto fico ás ordens de V. Exa. como quem he
De V. Exa. o mais attento
venerador e criado obrigadíssimo = Joaquim Pedro Celestino Soares

Castelo [...] N° 14

Em 20 de Junho de 1851

P.S. Agora mesmo me escreve o Sr. Conde da Taipa, e diz que amanhã procurará a V. Exa.

Doc. n.º 92.

1851, Junho, 22.

Carta do Conde de Sampaio com um pedido para o Marquês de Loulé.

Arquivo Casa Loulé, pasta 168, p. 9581.

Illmo. e Exmo. Snr.,

A bondade de V. Exa. faz com que eu o importune rogando-lhe o favor de atender benignamente e fazer que tenha bom êxito, a pertença do Snr. Capitão Augusto Cezar Guedes Mascarenhas o qual pede ser passado para o Batalhão Naval este Official serviu 10 annos no Exercito da Índia e acha-se agora nesta Capital por ter sido obrigado pelo seu estado de saúde a retirar-se daquelle clima para se tractar, e achando-se sobre carregado de Família pois tem 10 filhos muito incomodo lhe faz voltar para aqueles climas, mesmo athé por lhe serem nocivos á sua saúde, tudo que V. Exa. poder fazer a este respeito em proveito d'este official muito obzequiará a este que com a maior satisfação se assigna

De V. Exa. Amigo e Collega = Conde de Sampaio.

Caza de V. Exa. 22 de Junho de 1851.

Doc. n.º 93.

1851, Junho, 23.

Carta do Conde das Antas pedindo um favor ao Marquês de Loulé.

Arquivo Casa Loulé, pasta 168, p. 9578.

Illmo. e Exmo. Snr. e

Meu Muito bom Amigo

Peço a V. Exa. o favôr de ver o incluzo memorial, e de attender ao que no mesmo se pede, e por todo o favôr, muito agradecido lhe direi.

Sou bem deveras, e com a mais verdadeira estima

De V. Exa. Amigo Attento Venerador Obrigado = Conde das Antas

Doc. n.º 94.

1851, Junho, 24.

Carta de Joaquim António de Aguiar pedindo um favor ao Marquês de Loulé.

Arquivo Casa Loulé, pasta 186, p. 1591.

[obs. anotação do M. Loulé)] Antonio Marques – Escrivão [...] – 30 de Junho

Illmo. e Exmo. Snr.

V. E. é tão bom que eu ousou repetir amiudadas vezes as minhas recomendações sobre negocios do seu ministerio [...]. Assim vou eu levar á presença de V. Exa. a memoria junta relativa á pertença que tem Antonio Marques de ser provido em um [...] emprego – A objecção que se lhe faria no Ministerio [...] é que o homen é patulea.

Sou deveras empenhado por elle, e as suas relações de parentesco com alguém a quem eu sou obrigado, e devo muita attenção augmentam o meu empenho.

Sou deveras De V. Exa. muito Attento Amigo obrigado = Joaquim Antonio de Aguiar

C. 24 Junho

Doc. n.º 95.

1851, Julho, 7.

Carta do Duque de Saldanha de aceitação do pedido de exoneração feito pelo Marquês de Loulé do cargo de Ministro da Marinha e Ultramar; seguido do Decreto Real (em anexo) sobre a mesma exoneração.

Arquivo Casa Loulé, pasta 104, pp. 1649 e 1650.

Ministério da Guerra

Repartição Central

1ª Secção

Illmo. e Exmo. Sr.

Tenho a honra de enviar a V. Exa., para seu conhecimento, a copia incluzida do Decreto datado de hoje, pelo qual Sua Magestade A Rainha Houve por bem Conceder a V. Exa. a exoneração, que pediu do Cargo de Ministro e Secretario d'Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar.

Deos Guarde a V. Exa. Paço de Cintra em sete de Julho de mil oitocentos cinquenta e um. = Duque de Saldanha.

Illmo. e Exmo. Sr. Marquez de Loulé.

(anexo)

Attendendo ao que Me representou o Ministro e Secretario de Estado honorário Marquez de Loulé, Par do Reino: Hei por bem Conceder-lhe a exoneração que Me pediu, do Cargo de Ministro e Secretario d'Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, que serviu muito a Meu contento. O Presidente do Conselho de Ministros, Ministro e Secretario de Estado interino dos Negócios da Guerra, o tenha assim entendido, e faça executar. Paço de Cintra, em sete de Julho de mil oitocentos e cinquenta e um = Rainha = Duque de Saldanha.

Doc. n.º 96.

1852, Dezembro, [10].

Carta do Duque de Saldanha para o Marquês de Loulé.

Arquivo Casa Loulé, pasta 197, p. 7259.

Meu querido Marquez,

Esta noite se A Rainha não for ao Theatro terei o gosto de levar a Regia Assignatura o Decreto nomeando teu filho Addido, no caso contrario ira amanhã a assignatura. Desejava mandar te a noticia depois [...].

Teu Amigo verdadeiro = Saldanha

Doc. n.º 97.

1853, Paris, Julho, 25.

Carta do Visconde de Paiva para o Marquês de Loulé, pedindo-o o seu interesse sobre o assunto pendente da compra de equipamentos para o Observatório Astronómico.

Arquivo Casa Loulé, pasta 93, pp. 0432 a 0436.

Paris 25 de Julho de 1853

77 – Rue de Lille

Illmo. e Exmo. Snr.

Agradeço muito a V. Exa. a obzequioza carta com que me honrou á sua partida de Londres. Muito estimei que V. Exa. e a Exma. Senhora D. Maria Amalia tenham chegado a Lisboa na mesma boa disposição de saude em que aqui estavam.

Aproveitando-me do offerecimento que V. Exa. me fez, levado pelo interesse das nossas couzas de exercer a sua valioza influencia para que se terminem duas pendencias altamente proveitozas ao nosso Paiz, venho fazer-lhe uma sucinta exposição de cada uma d'ellas. A 1.^a é relativa ao nosso Observatório de Lisboa e data desde 1º de Maio de 1850 em que o Ministerio da Marinha requizitou ao Thesouro que mandasse abrir em Londres um credito de £s 500 para a compra do Telescópio [Zenithel] de Mr. [Faye], e outros instrumentos astronómicos que deveriam ser construidos debaixo da direcção daquele distincto astrónomo.

Mr. Faye poz-se de accordo com o 1.º astronomico do mundo Mr. [Struve] de Pulkova, que tive occasião de ver em Sam Petersburgo, e que confirmou a opinião do seu collega de que Lisboa e o Funchal eram dous pontos interessantissimos para a Sciencia Astronómica. Eliminaram-se alguns instrumentos indicados de Lisboa, e substituiram-se outros a cuja confecção não pôde proceder-se por falta do plano do Observatório de Lisboa que pedi, e tornei a pedir sem nunca obter !

Neste comenos exigiu-me o Ministerio do Reino em data de 8 de Outubro de 1850 uma serie de esclarecimentos para o Observatorio da Universidade de Coimbra; a que satisfiz muito longa e detalhadamente em officio de 30 de Novembro seguinte.

Nada porém resolveo até hoje o Ministerio da Marinha, nem o Ministerio do Reino, talvez por existir alguma rivalidade entre Coimbra e Lisboa, que aliaz não devera existir por quanto os instrumentos para o Observatório são relativamente inferiores como preço e importancia, aos que deseja a Universidade.

Finalmente para resumir, direi que o Ministerio da Marinha me deve remetter o plano do nosso Observatorio de Lisboa, e renovar o credito das £s 500 para que de accordo com Mr. [Faye] eu mande fazer os instrumentos propostos.

Direi ainda sobre a materia que Mr. [Struve] se me offereceo em S. Petersburgo, de fazer a educação scientifica de dous dos nossos jovens astronommos que tivessem melhores disposiçoens para a Sciencia, prontificando-se a aloja-los no proprio Observatorio de Pulkova que elle dirige, e aonde reside. Com 50\$rs de mezada para cada um, salvas as despezas de viagem, poderiam os nossos dous astronomicos ir beber a Sciencia e aperfeiçoar-se junto da summidade astronomica. Isto mesmo communiquei eu da Russia ao Ministro dos Negocios Estrangeiros.

A 2.ª pendencia está hoje affecta ao Ministerio das Obras Publicas, e depende por conseguinte do nosso esclarecido e zelozo Menistro Fontes Pereira de Mello. Fallo de uma proposta para estabelecer uma linha de diligencias entre Aldea Gallega e Elvas, proposta feita por Mr. [Ellrin] antigo Mestre de Postas, homen posto e abastado, que subscrive a todas as condiçoens do Programma publicado no Diario do Governo N.º 231 de 30 de Setembro – 1852 – que tem um material immenso a utilizar, e que tem honrosos attestados do Correio Geral de França.

A procrastinação deste negocio faz-me recear que o proponente se volte para algum outro ponto [...] que não seja o nosso; e permitta-me V. Exa. ponderar-lhe que o sobredito homen se propoem, uma vez obtida a concessão até Elvas, tratar com o Governo Hespanhol

para seguir até Madrid, mostrando-se disposto a melhorar a estrada por conta propria se a cumprir tiver o desenvolvimento que espera dar-lhe.

Por agora são estas duas pendencias, de summa vantagem para Portugal, que entrego á esclarecida protecção de V. Exa., sem outro fito mais do que contribuir com o meu fraco contingente para melhorar a nossa condição na Europa. Perdoe V. Exa. o estirado desta carta, e faça-me a honra de acreditar nos sentimentos de alta consideração e maior estima com que me prezo de ser

De V. Exa. Muito Attento Venerador e Amigo Obrigadissimo = Francisco de Paiva.

Illmo. e Exmo. Snr.
Marquez de Loulé
Digno Par do Reino
Lisboa

Doc. n.º 98.

1854, Fevereiro, 16.

Carta de António Mateus de Araújo sobre o interesse do projecto de regulamento da Casa Pia, para ser aprovado pelo Marquês de Loulé (Provedor da Casa Pia).

Arquivo Casa Loulé, pasta 82, pp. 9125 a 9142.

Ilmo. e Exmo. Senhor

A ordem, regimen e a estabilidade, que se deve experimentar nos Estabelecimentos de grande escala não pode ser extranhavel á pessoa de V. Exa. A Casa Pia que considerada como um Estabelecimento normal não deveria estar fóra destes principios dos quaes emana todo o seu andamento e donde tambem parte a harmonia e a relação que deve haver em todos os Seos diversos ramos.

Verdade é que até agora, não tem sido este o ponto para que se tenha esthado com maior attenção; um invariavel regimen e nenhuma estabilidade na ordem das cousas muito tem contribuido para esta inconveniencia.

Reclama providencias radicaes esta necessidade: uma completa modificação no regimen collegial desta Casa; será o meio mais efficaz, com que se possa attenuar as irregularidades até hoje reconhecidas.

Convencido da utilidade desta medida é que submetto a aprovação de V. Exa. esta proposta, afim de que V. Exa. haja de lhe dar o destino que julgar conveniente.

O Estabelecimento da Casa Pia na parte respectiva a educação e instrucção pode-se considerar dividido em tres grandes Secções – Collegios, Aulas e Officinas – posto que todas ellas sejam distinctas pelos seos diversos mesteres, comtudo teem mutua relação, é do bom regimen e regularidade da primeira que depende o andamento das outras duas.

A Casa Pia na actualidade, conta 449 alumnos os quaes se acham divididos em seis diversos Collegios, tendo cada um destes um empregado responsavel que se denomina Regente, são estes os familiares dos alumnos e portanto os que mais em contacto vivem com elles, e da sua capacidade e genio que procede os primeiros elementos da educação que se lhes deve dar. Mas se formos a inquirir os meios que estes empregados adoptam para este fim, e os regulamentos de que fazem uso.

Nada se encontrará além d'um simples papel, que lhes serve de rotina para as obrigações materiaes que teem a cumprir.

Por esta forma os alumnos abandonados aos principios d'uma educação fisica, moral e civil, privados dos mais simples compendios que bem lhes poderiam servir d'instrucção nesta parte, e que em abundancia se deveriam achar nos respectivos collegios; por esta causa não admira encontrasse rusticidade em alumnos desta Casa, assim como certa pusillamidade que os domina, e que ainda mais effeminados os torna.

Consequencia resultante da acanhadissima educação que teem recebido, e que tão prejudicial lhes é para a vida futura ! Este defeito decide muitas vezes do character d'um educando; e tambem do credito ou descredito do Estabelecimento que o educou.

Para a direcção dos Collegios tem a Casa Pia 10 empregados que se intitulam Regentes, mas que exercem simultaneamente outros logares, que muito estão em opposição com a denominação que se lhes dá. Sam incontestavelmente as occurrencias, que tem havido por esta ambulancia. Tem se visto fazer estes empregados responsaveis por desvios e outros acontecimentos, que tem tido logar nos seos collegios; isto nas occasiões em que se acham separados delles dias inteiros por estarem encarregados d'outros serviços, como de Porteiros, Guarda Pateos, etc., e assim não poderem satisfazer cabalmente a qualquer dos referidos encargos.

Esta reconhecida incompatibilidade não só transtorna a ordem do Estabelecimento, mas até não convida os empregados a serem cuidadosos no desempenho das suas obrigações, nem tão pouco lhes excita esmero.

Torna-se d'absoluta necessidade que dos 10 empregados já mencionados se façam tres classificações – Regentes propriamente ditos, Porteiros e Policias – d'uma escrupulosa escolha se retirarão aquelles a quem devem ser confiados os Collegiaes, dos quaes serão inseparaveis; afim de se occuparem zelosamente nos affazeres inherentes a este cargo, que até agora tão inconsiderado tem sido.

Da effectividade dos Porteiros, tambem depende a boa execução deste serviço, com especialidade na Porta principal, única serventia que há para entrar e sahir, com a effectividade d'um só individuo neste lugar, e em quem se deposite confiança, muito decidirá dos extravios que possam haver para fóra do Estabelecimento.

O serviço dos Policias, constará além das extraordinarias, como acompanhar qualquer alumno fóra do Estabelecimento, e visita-los nos domicilios em que estiverem aprendendo Artes ou Officios, da limpeza e arranjo das repartições em que não haja Porteiros nem estejam encarregadas a qualquer outro empregado, bem como vigiar os Pateos, corredores e outras partes aonde os alumnos possam fazer paragem, e assim conservarem-se auzentes das aulas, officinas, e dos pontos em que estiverem de serviço tambem assistirão ao recreio que os alumnos tiverem dentro do Estabelecimento, isto entende-se nas horas convenientes.

A Casa Pia para a sua disciplina não pode prescindir d'uma tal ou qual ordem militar, que até hoje se tem adoptado, por esta razão muito se carece que haja alumnos graduados, e por este modo possam secundar os Regentes no serviço do Collegio: actualmente também se encontram alguns destes alumnos, porém a maior parte d'elles servem apenas para mera compostura nas formas. Para que isto se considere uma realidade afim de os poder tirar o devido aproveitamento; e tambem para que os alumnos reconheçam em alguns dos seus collegas certa preeminencia que já os torna distinctos, por exemplar comportamento, por talento, ou qualquer outra circumstancia que lhes dê mérito: convem asseverar d'entre estes as 6 maiores capacidades para primeiros commandantes de collegio e terão por insignia uma pequena coroa de metal na presilha direita da fardeta, outros 6 para segundos commandantes com a mesma insignia porém no lado esquerdo. Haverá um Sargento ajudante, e bem assim 3 sargentos por Collegio; e como cada um destes contenha o n.º de 70 alumnos calculados pelo termo medio da sua existencia actual devem estes ser divididos em 4 esquadras, tendo cada uma o seu respectivo cabo, tanto estes como os sargentos usarão das mesmas divisas com que se distingue esta graduação.

Aos cabos incumbe apresentar os alumnos pertencentes a sua esquadra limpos e aceiados, não só na forma, mas tambem fora della vigiar no arranjo das camas, e no districto d'ellas, assim como darem promptamente parte de qualquer alteração que occorra no estado

sanitario dos individuos da sua esquadra; isto evitará mais que elles incubram doenças como costumam, e que envolvidos no grande numero em que andam, assim escapam a vigilancia dos empregados: todo o tratamento hygienico dos alumnos de per si, deve ser feito por esquadras, bem como o do fato, calçado, e mais objectos do uniforme.

Aos mais alumnos graduados compete-lhes no seu Collegio toda a gerencia immediatamente ao Regente, devendo estes ser quadjuvados pelos sargentos, no que disser respeito a mappas d'abonação, escripturação d'utensilios, e a mais que se julgar necessaria que nada disto há regular. Tambem deve haver rigorosas escalas do serviço, que os alumnos devem prestar no Collegio ou fóra d'elle, como Refeitorio, Aulas etc.; este serviço entende-se não só em quanto a limpeza e aceio, porque é feito em commuidade, mas tambem a um outro especial, que é de estarem as ordens em differentes Repartições do Estabelecimento, guardas dos Collegios, e de outros pontos, este serviço tambem carece de instrucções, para os que o executão, afim de que não continue a ser desempenhado abstractamente.

Todavia o serviço d'ordens, guardas, e outros destinos que dam aos alumnos, priva-os da frequencia das aulas, e pela irregularidade com que é feito accumulam nas escolas d'instrução primaria um extraordinario numero de faltas, que nas classes mais adiantadas há meses, que se elevam a 36 faltas, estando o numero dos doentes na razão de 7 e meio de faltas.

A vista desta multiplicidade de faltas, não admira que no Estabelecimento se encontrem alumnos com 16 annos d'idade, e ainda não estejam promptos do ensino primario.

A maneira com que os alumnos ainda hoje se acham collucados nos Collegios é bem desfavoravel para o seu estado sanitario; observa-se que em alguns delles só se encontram crianças de 7 a 9 annos, com poucas excepções: em todos os Collegios das 3 partes dos alumnos que tiverem, deve haver uma dos que tenham mais idade, afim de que o trabalho seja mais equiparado com as suas forças fisicas e tambem para se lhes tornar mais suave. Talvez que algumas das molestias de peito que prematuramente aqui se desenvolvem tenham sua origem nestas desproporção.

Para despertar estimulo aos alumnos graduados, muito conviria dispo-los do gozo de algumas garantias que mais em harmonia estivessem com o regimen disciplinar no Estabelecimento: em todas as formaturas devem sempre tomar a direita de todos os mais alumnos do seu collegio, usarão constantemente das insignias que como graduados lhes pertence, os commandantes e sargentos não poderão ser demettidos sem previa ordem do Director do Estabelecimento e é de quem deverão receber as suas graduações sob proposta dos respectivos empregados.

Pelo que já fica exposto, para que o regimen Collegial desta Casa, poderá apresentar alguma melhoria. Comtudo n'uma circumstancia muito essencial ainda se percisa tocar, e vem a ser o modo e maneira com que se applicam os castigos, que até agora na maxima parte, sempre tem sido por estímulo fisico, estes devem ser os menos applicados, e bem assim os de reclusão, que pela sua raridade já alguma sensação fizerão, mas que presentemente estavam tão generalizados que pouco ou nenhum receio causa aos alumnos. Está evidentemente provado que não é com muito rigor, nem com demasiada indulgencia, que se conduzem os educandos a vereda da morigeração: porém os alumnos extranhos a correccões moraes e a serem levados por voserias, insultados em lugar d'admoestados, sem verem premio ou recompensa, e a terem muito pouco quem lhes applique qualquer expressão docil e consiliadora que os acarinhe.

Este systema tão improprio d'uma instituição de beneficencia, e tão contrario as ideias civilisadoras não pode, nem deve continuar: torna-se por tanto indispensavel que alguns empregados se abstenham deste repugnante procedimento: a sua completa abnegação, junto a reconsideração do regulamento dos castigos que é um composto d'anomalias, muito contribuirá para um melhoramento na parte correctiva.

Os alumnos devem ser dirigidos quanto seja possivel pelos meios de persuasão; e transacta, não tivesse que reclamar por diversas vezes authorização do governo, com o fim de apresentar alguns alumnos abordo dos navios de guerra; sorte que teve um filho do fallecido Tenente Coronel Lacerda, que entrando nesta Casa na idade de 8 annos, para ser educado, d'aquí sahir com este desonhozo destino, e bem apezar de sua familia.

Estes exemplos avivam quanto possa ser a necessidade que há d'um outro methodo de educar, que nos collegios mui bem se pedo desenvolver. Para que se consigam estes resultados como se deseja: é mister que o Prefeito e Regentes attendam ao menos dos attributos do encargo que exercem, e que abracem as ideias de Juvenal em que diz “que a educação tudo pode fazer no homen, contanto que as pessoas que sella se acham encarregada se interessem”. Este pensamento é a praxe seguida em qualquer Estabelecimento educativo, que preencha os quisitos da sua instituição, que ainda mesmo nos de mais pequena entidade o seu progresso cifra-se nas boas intenções dos seos Preceptores e Governantes.

A confecção de novos e proficuos regulamentos, que d'alguma maneira harmonisem com este systema pratico, e já começado a desenvolver-se será o complemento d'uma das mais graves e urgentes nessecidades de que este Estabelecimento carece de ser curado.

A seria attenção com que V. Exa. se acha presidindo aos destinos desta Casa, me anima a levar a presença de V. Exa. esta proposta a qual presumo que muito auxiliará qualquer outro ensaio que por ventura, se possa colligir para o mesmo fim.

Deos guarde a V. Exa. por muitos annos. Casa Pia 16 de Fevereiro de 1854 = Antonio Matheus d'Araujo.

Doc. n.º 99.

1855, Fevereiro, 8.

Carta do pintor Maurício José Sendim para o Marquês de Loulé, Provedor da Casa Pia, sobre o orçamento para o restauro de seis quadros que se encontram no refeitório.

Arquivo Casa Loulé, pasta 81, p. 8950.

Ilmo. e Exmo. Senhor Marquez.

Dignissimo Provedor da Caza Pia

Observei os seis quadros que ornão o Refeitório, elles se achão bastante arruinados, o seu trabalho e despeza para os restaurar não he pequena, pois que o menos por quanto se podem reparar cada um he pela quantia de dezanove mil e duzentos réis.

Caza Pia 8 de Fevereiro de 1855 = Mauricio Joze Sendim.

Doc. n.º 100.

1856, Fevereiro, 19.

Carta da Comissão Geral de Instrucção Primária dirigida ao Marquês de Loulé (Provedor da Casa Pia) sobre conceitos gerais para a promoção da instrucção dos alunos desse estabelecimento.

Arquivo Casa Loulé, pasta 17, pp. 2466 a 2471.

Ilmo. e Exmo. Snr.

O desvelo com que V. Exa., homem liberal, e d'estes que não só marcham, mas capitaneiam e encaminham para o futuro, promove a administração e o bom regimento da Casa Pia de Lisboa, faz-me crer que a Instrucção Primaria de tão avultado numero de creanças de um e de outro sexo não occupa menos os paternaes cuidados de V. Exa. que o empenho de

os trazer sempre fartos, vestidos, sadios, e contentes. Esis o motivo por que eu me permitto chamar a mais seria attenção de V. Exa para a escola de tão importante doutrina n'essa especie de pequena cidade confiada á vigilancia de V. Exa.

Ignoro o como ahi hoje se professam as primeiras letras; devo porem suppor que os esforços de V. Exa. em tão pouco tempo nada ou quasi nada haverão ainda podido n'um assumpto que parecendo e sendo em realidade tão facil por sua natureza intrinzecca, é todavia dos mais espinhosos na practica, segundo m'õ tem averiguado a experiencia. O amor, a philosophia, o animo de V. Exa. muito são, e para muito; mas a posse velha das idéas falsas, e das praxes ruinosas, as resistencias do amor proprio e da preguiça, e os enredos sullapados de gente mal affeioada a verdadeiras regenerações, tudo isto conspirado há de ter provavelmente impedido os effeitos de muitas e muito boas diligencias. O illusorio ensino mutuo ficou sim vergonhosamente vencido no desafio que ahi foi ter com elle o Methodo portuguez revestido do seu modo simultaneo absoluto. O Relatorio; o documento d'essa victoria officialmente escripto pelo Director da Escola normal existe nos Archivos do Ministerio do Reino e é do anno de mil oitocentos e cinquenta e tres em quatro de Julho; peça importante que eu muito recommendaria á judiciosa consideração de V. Exa.

Que monta porem que a boa doutrina triumphasse então ahi como em tantas outras partes de sisthema anti-racional e anti-humano com que a nós outros nos crearam ? a escola nova logo que a desamparou o referido funcionario que por ordem superior a fundara e a regea a escola nova pelo natural pendor que teem as melhores coisas para degenerarem logo que entregues a si mesmas, deveu começar a decahir de dia para dia não sendo para maravilhar que já hoje esteja (se porventura o esta) ou estragada, ou perdida totalmente; é o que succede a todo o solo pingue d'onde as mãos laboriosas e intelligentes desapareceram.

Em qualquer das duas hipotезes, ou seja que o ensino de benção que ahi se plantara já não subsista, ou seja que só se ache carcomido e ameaçado de morte, tenho muita fé em que V. Exa. não resistirá aos impulsos da sua charidade e do seu patriotismo replantando-o ou acudindo-lhe com remedios efficazes.

Se para uma ou outra obra V. Exa. entender que pode tirar algum proveito dos conselhos experimentaes de um pratico já d'aqui me offereço a V. Exa. para lhos appresentar, quando, como, e onde V. Exa. m'õ determine, ficando ainda por cima sobre modo empenhado em gratidão para com V. Exa.

Na reformação da escola primaria da Casa Pia de Lisboa não vai só interesse de alguns centenaes de alumnos e alumnas o que seria já muito; vai tambem muitissimo ao interesse da nação toda; á uma, porque essa casa, e dirigida por V. Exa., é um farol collocado em grande

altura para atrahir olhos de educadores, á outra, porque d'entre essa população juvenil, se ensinando-os bem os prepararmos para bem ensinarem, podem sahir em grande copia, e muito cedo, mestres e mestras quaes se hão mister para o digno provimento das cadeiras primarias occupadas até hoje (quasi todas) por selvagens que já se não deixam domesticar.

Deos Guarde a V. Exa.

Lisboa – Commissão Geral de Instrucção Primaria – 19 de Fevereiro de 1856 = O Commissario Geral de Instrucção Primaria pelo methodo portuguez no Reino e Ilhas.

Illmo. e Exmo. Snr.

Marquez de Loulé

Provedor da Casa Pia de Lisboa.

Doc. n.º 101.

1856, Fevereiro, 20.

Offício do Conselho de Saúde Pública dirigida ao Provedor da Casa Pia (Marquês de Loulé) sobre as providencias para isolar os alunos acometidos de *Cholera Morbus*, seguindo-se em anexo a minuta da carta de resposta do mesmo Provedor.

Arquivo Casa Loulé, pasta 17, pp. 2463 a 2464.

Conselho de Saude

Publica do Reino

3.^a Divisão

Ilmo. e Exmo. Snr.

O Conselho de Saude Publica do Reino, sendo informado por officio de seu Delegado Inspector no Distrito Occidental da Capital, que na Casa Pia de Lisboa, ao digno cargo de V. Exa., se dá o inconveniente da accumulção dos alumnos principalmente no Recolhimento das Orfans, encarrega-me a honra de pedir a V. Exa. se digne mandar tomar a tal respeito as providencias necessarias, convindo tambem, que em local apropriado, e isolado, quanto possivel, do resto do edificio, se estabeleça uma enfermaria destinada exclusivamente ao tratamento de cholericos, afim de funcionar, no caso, não esperado, de haver mais alguns alumnos accomettidos de cholera morbus.

Deos Guarde a V. Exa.

Conselho de Saude Publica do Reino, 20 de Fevereiro de 1856 = O Fiscal [...]

Ilmo. e Exmo. Sr.

Provedor da Casa Pia

(anexo)

Ilmo. Sr.

Tendo dado conhecimento aos facultativos deste Estabelecimento, das indicações apresentadas no Officio desse Conselho de 20 do corrente mez, relativamente aos melhoramentos sanitarios que ao mesmo Conselho pareceu acertados, taes como a desaccumulação das Órfaãs, e a criação de uma Enfermaria especial destinada exclusivamente ao tratamento dos Cholericos, caso esta molestia nos accometta: tenho a satisfação de annunciar a V. Senhoria que essas medidas já com antecipação tinham sido tomadas pelos mesmos facultativos tendo em attenção o que a Sciencia aconselha, em harmonia com a capacidade e mais circumstancias desta Casa.

Doc. n.º 102.

1856, Junho, 19.

Carta de José da Silva Carvalho para o Marquês de Loulé, desculpando-se por faltar ao Conselho d'Estado, e pedindo que beije por ele a mão de Sua Magestade.

Arquivo Casa Loulé, pasta 147, p. 6962.

Ilmo. Exmo. Snr.

Ainda hoje não posso ir ao conselho d'estado porque a saude o não permite, peço a V. Exa. me desculpe, e beije por mim a Mão de Sua Magestade.

Sou de V. Exa. Amigo e Colega = José da Silva Carvalho.

Caza 19 de Junho 1856

Doc. n.º 103.

1856, Novembro, 4.

Carta de António Joaquim de Figueiredo e Silva dirigida ao Marquês de Loulé (Presidente do Conselho de Ministros, Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Obras Públicas, Comércio e Indústria), sobre a viagem por ele realizada para se instruir nos melhores métodos agrícolas, principalmente nos assuntos florestais, para depois os aplicar em Portugal, e na criação de um Instituto Agrícola.

Arquivo Casa Loulé, pasta 152, pp. 7606 a 7609.

Wiesbaden – Bierstadt Chanssée n.º 11, bei M.me. Eggerling

4 de Novembro de 1856

Ilmo. e Exmo. Sr.

Ha mui tempo que, aproveitando-me do favor que V. Exa. se dignou conceder-me de me corresponder directamente com V. Exa., eu devêra ter começado a dar-lhe conta dos meus passos e do modo como vou procurando desempenhar a commissão que V. Exa. me fez a honra de me confiar. Não tenho porem até agora escripto a V. Exa. porque desejava faze-lo, quando tivesse que communicar-lhe alguma cousa que mais o podesse interessar, e porque a excursão que por ora tenho feito não é mais que uma especie de reconhecimento, que eu empreendi, com o fim de me habilitar a fazer o programma da minha viagem definitiva, de modo que della podesse tirar o maximo proveito, tanto para minha própria instrucção, como para o desempenho da minha commissão. Espero que isto me servirá de desculpa da falta em que pareço estar.

Parti de Lisboa com destino a Rouen; mas o mau tempo e o desarranjo da machina de vapor obrigou-nos a arribar a Rouen. Esta circumstancia deu-me occasião a ver uma parte do Valle do Loire, cujo cultivo se acha muito adeantada e onde me parece haver bastante que aprender em relação ao modo de grangear os terrenos irrigaveis, por esta razão proponho-me a visitar esta região em tempo opportuno.

Cheguei a Paris no dia 2 de Outubro, e ahi me demorei até ao dia 17. A minha tenção a principio era tomar algumas lições de photographia, a fim de poder fazer o meu Album Agrícola segundo o pensamento que tive a honra de ahi communicar a V. Exa; para o que logo encomendei os respectivos aparelhos, que não deixam de ser um pouco caros.

Aconteceu porem que desde a primeira lição me achei incommodado do peito, o que attribui á respiração dos gazes irritantes de que é preciso fazer uso. Depois vim a convencer-me de que este incommodo não era mais que uma grippe d'acclimatação, se assim se pode dizer. Em todo o cazo, para a não aggravar, vi-me obrigado a suspender as minhas lições de photographia, e addia-las para melhor occasião, e tratei de começar as minhas excursões.

Antes de deixar Paris visitei a Escola de Grignon, e tomei as notas necessárias para em tempo competente poder dar conta da minha visita. Nella fui muito auxiliado por um moço do Alentejo, que ali se acha fazendo os seus estudos, chamado Barata, o qual é considerado em Grignon mesmo como um dos mais distinctos alumnos. Este moço conta concluir proximamente os seus estudos, com vista de ir dirigir no Alentejo uma empreza agricola. Eu estou persuadido que o Governo faria uma excellente aquisição collocando-o no lugar de Chefe de Trabalhos do Instituto, vago pela sahida dos Gagliardi; porque não só possui os conhecimentos praticos necessarios para dirigir o grangeio da Quinta experimental, mas teve tambem a instrucção theorica necessaria para fazer o curso doutrinal aos [...], - curso que a meu entender, sendo bem feito, deveria ser seguido pelos alumnos de todas as Classes. Por estas considerações tomo a liberdade de recommendar a V. Exa. o mencionado individuo, devendo declarar a V. Exa. que o faço [somente] no interesse do Estabelecimento a que pertenço, que nem elle me pediu nem eu lhe prometti nada a este respeito. V. Exa. aproveitando esta minha lembrança, fazia ao Instituto o mais assignalado serviço; porque se alguma cousa pode accreditar este Estabelecimento é a boa instrucção positiva com que d'ali sahirem os alumnos; e isto jamais terá logar, enquanto o ensino theorico e o pratico não marcharem de frente.

No dia 18 parti de Paris, com tenção de visitar alguns pontos da Champanha, da Alsacia e da Allemanha, e me habilitar a fazer o plano dos meus futuros estudos, principalmente com relação á fabricação dos vinhos, e á administração florestal.

Demorei-me dois dias em Epernay, onde cheguei felizmente na epoca das vindimas; visitei algumas das mais celebres adegas de Champanha, e tive occasião de ver todas as operações relativas ao fabrico dos vinhos espumosos. Em Nancy procurei pôr-me em relações com alguns professores da Escola Florestal. Infelizmente era ainda tempo de ferias, e [...] encontrei o professor de legislação Florestal, com quem travei relações. Perto de Strasburgo visitei a colonia penitenciaria Agricola de [Ostivald], a qual me pareceu achar-se ainda bem longe da perfeição desejavel.

Perto de Basilea visitei o Estabelecimento de Puericultura de Huningue, o mais consideravel de França; a occasião porem não era a mais favoravel; conto voltar ali na occasião da creação.

D'aqui passei á Allemanha dirigindo-me a Stuttgart; visitei a importantissima Escola de Hohenheim, em cujos professores encontrei o mais cordial acolhimento mostraram-me as collecções e mais estabelecimentos da Escola, e de tudo tomei minuciosos apontamentos.

Persuado-me que é aqui que eu devo começar os meus estudos sobre a economia e administração florestal. A Escola de [Tarand], na Saxonia, ainda é mais celebre neste ramo; mas a vantagem d'encontrar a mais completa benevolencia no professores de Hohenheim é para mim muito digna d'atenção.

Havia perto de 8 dias que eu viajara sempre envolvido n'um espesso nevoeiro, quando estando já para partir para Munich, me tornou a apparecer o sol com todo o seu esplendor d'um bello dia d'outonno de Portugal. Entendi que devia aproveitar o bom tempo, que nestas paragens e nesta epoca se deve considerar como um favor especial da Providencia, para fazer uma excursão sobre as margens do Rheno, esperando ter ao mesmo tempo occasião d'estudar o fabrico dos famosos vinhos do [Rheno....]. Desci de Mayence a Colonia em um dia e subi depois em 3 dias até Bergen, onde me detiveram os nevoeiros, que depois dessa epoca se não tem dissipado.

Em Bonna tive occasião de visitar uma notavel fabrica d'Instrumentos Agrarios, fundada pela Sociedade d'Agricultura com o fim d'influir nos melhoramentos da Economia Rural do Paiz; visitei tambem a Escola Agricola de Poppelsdorf, infelizmente para nos o Director não fallava uma palavra de francez, e eu tambem me não podia ainda exprimir intelligivelmente em Allemão; assim mesmo pude ver e examinar as collecções e mais estabelecimentos da Escola, e obtive um exemplar de seus regulamentos, programmas, etc. Conto tornar a visitar esta escola que é uma das mais celebres da Allemanha.

De Bergen dirigi-me a Wiesbaden, com o intuito de visitar o seu Instituto Agricola, e ver alguns dos principaes estabelecimentos vinicolas dos arredores. Pode-se dizer que estou aqui no centro da região aonde se produzem os mais famosos vinhos do Rheno.

Alguns ensaios que eu já fiz em Portugal, e que me deram, sem ver o processo, um vinho muito analogo ao do Rheno, fazem-me acreditar que nos será muito facil imitar esta qualidade de vinhos, que como V. Exa. sabe são para toda a parte muito estimadas, chegando a vender-se por mais de 11 florins uma garrafa do vinho legitimo de [....].

As vindimas ainda não começaram, porque tratam d'aproveitar estes ultimos bons dias do outonno para a perfeita maturação da uva.

Ora como eu tinha de me demorar aqui até essa occasião, e como alem disso tenho reconhecido que sem me familiarizar com a lingua, que alias traduzo correctamente, não

podia tirar todo o partido da minha viagem na Allemanha, resolvi-me a fixar aqui o meu domicilio por espaço de uns dous mezes.

Se V. Exa. se dignar honrar-me com as suas letras, pode dirigir-mas para aqui.

Não se se já veio no Diário do Governo a declaração que V. Exa. me prometeu sobre o objecto da minha commissão, etc. Mas em todo o caso, muito estimaria que V. Exa. me desse as suas ordens positivas a este respeito; porque desejo sobre tudo saber que cuidado devo dar ao estudo dos assumptos florestaes, e qual o mais conveniente emprego que tenho a fazer do meu tempo.

Tudo o mais que for particularmente do serviço de V. Exa., e que V. Exa. se dignar incumbir-me considero-o-hei como uma honra assignalada, pois sou, deveras, com o mais vivo reconhecimento e mais elevada consideração

De V. Exa. Att.º V.or Amigo fiel e obrigadissimo = António Joaquim de Figueiredo e Silva.

Ilmo. e Exmo. Senhor Marquez de Loulé

Presidente do Conselho de Ministros, e Ministro dos Negócios Estrangeiros,

Das Obras Publicas, Commercio e Industria.

Doc. n.º 104

1857, Belém, Junho, 22.

Minuta da carta do Marquês de Loulé para El-Rei D. Pedro V, sobre as providências dadas para conferir as pensões aos desvalidos da epidemia colérica.

Arquivo Casa Loulé, pasta 36, pp. 4147 a 4150.

Senhor,

Não há duvida que as Camaras hão de receber favoravelmente a proposta de pensões para as Familias dezamparadas dos funcionarios e facultativos victimas da epidemia cholericã; em qualquer d'elles; tem havido manifestações mui significativas sobre este objecto.

Muito estimo eu poder ter a honra d'assegurar a Vossa Magestade, que não me tenho descuidado de pedir e colher as informações e todos os dados necessarios para poder satisfazer os desejos de Vossa Magestade. Se por falta d'alguns esclarecimentos, que ainda senão tem podido obter, não for possivel fazer a proposta, tratarei n'esse caso de promover o

andamento e aprovação d'um projecto que existe na Camara dos Deputados para autorizar o Governo a conferir as ditas pensões. Tem a honra de beijar a Augusta Mão de Vossa Magestade

Seu fiel Subdito e Criado muito obrigado = Marquez de Loulé

Belem 22 de Junho de 1857.

Doc. n.º 105.

1858, Junho, 19.

Carta de Francisco Travassos Valdez sobre a viagem do explorador inglês Livingstone e dos perigos da ida deste para a Costa Oriental Portuguesa (Moçambique).

Arquivo Casa Loulé, pasta 99, pp. 1020 a 1031.

Ilmo. e Exmo. Senhor

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exa. que tendo aqui chegado ultimamente o celebre viajante Dr. Livingstone e mais comitiva de passagem para o seu destino – a exploração nos territorios da Nação Portugueza do Zambeze ou Rios Sena, fêz grande impressão nos animos do Clero da “Associação da Propagação da Fé”, e nos dos Catholicos residentes nesta Colonia Britannica, observarem que não obstante o referido Doutor (que he missionario de uma associação Protestante denominada “London Missionary Society”) ter ido agora para Moçambique revestido do caracter de Consul Britannico, foi todavia acompanhado de um irmão, que he um entusiasta missionario Protestante, provavelmente com o fio de prégar a heresia na Provincia Portugueza da Costa Oriental d’Africa.

Este acontecimento fêz pois a maior impressão nos Catholicos desta Colonia do Cabo da Boa Esperança, aonde tão grande zêlo Christão se tem desenvolvido, não obstante sêr aqui geralmente dominante o Protestantismo de muitas seitas e denominações, tambem algum tanto o Mahometismo, e sobretudo a Idolatria, que apesar de lutarem, por consequencia, os Fieis com as maiores difficuldades, e mesmo contrariedades, a nossa Santa Fé faz todos os dias os mais felizes progressos, tendo sido erigidas successivamente muitas Igrejas, e sendo patentes bastantes provas do triumpho da Santa Religião Catholica Apostolica Romana, por importantes conversões não só entre o gentio, como tambem entre os proprios hereticos de

varias seitas aqui dominantes, sendo para mencionar muito particularmente a conversão de uma filha do ministro da Igreja Protestante de Grahamstown, tendo esta virtuosa e joven senhora professado no Convento das Freiras da Assumpção d'aquella Cidade.

Ao passo que tão grandes resultados se tem obtido neste Payz, observando agora os Catholicos esta nova “missão Protestante”, como elles denominam a referida esperançosa exploração do famoso viajante, seu irmão o “missionario” Livingstone e mais comitiva, aos estados de uma Nação, cujos Reis, com razão, tem o glorioso titulo de “Magestade Fidelissima”: fez isto pois, repito, a maior impressão nos seus animos, e principalmente nos dos Sacerdotes da referida Associação da Propagação da Fé, pelo receio de que a heresia possa realmente introduzir-se nos territorios de uma Nação, cujos Reis, observando o celebre motto “Talent de bien faire” do Immortal Infante D. Henrique, levaram sempre em vista, nas suas famosas descobertas e conquistas, o grande empenho e religioso dever de espalhar a única e verdadeira Religião de Christo por toda a parte até aonde chegou o glorioso nome Portuguez.

Portanto, apesar de eu lhes provar o Paternal cuidado de Sua Magestade El-Rey, e não obstante elles terem observado o disvelo e zêlo do Governo de Sua Magestade, nomeando autoridades especiaes para certos governos dos territorios visitados pelo Dr. Livingstone e sua comitiva: contudo o Clero Catholico da Colonia Britannica do Cabo da Boa Esperança, receando os tristes resultados que poderiam acontecer se a heresia começasse a introduzir-se com effeito, sendo ali prégada, deseja ardentemente e com sincera devoção e zêlo Apostolico, arriscar-se ao clima e privações, para contrabalançar, ou para melhor dizer para evitar a tentativa de heresia que julga estar para se effectuar na Provincia de Moçambique; e nestes termos deseja igualmente que eu tenha a honra de levar ao conhecimento do Governo de Sua Magestade Fidelissima tudo quanto fica exposto, esperando estes Sacerdotes serem authorizados “a abrir missões” n'aquella Colonia Portugueza, especialmente nos pontos visitados pelo Dr. Livingstone, e isto sem se attender a não serem estes Sacerdotes do Clero Portuguez, olhando-se unicamente ao beneficio das almas do gentio d'aquelles sertões.

Sou tambem informado, por outro lado, de que tem sido feitos, e vam sêr empregados, os maiores esforços pecuniarios, e os de toda a especie legal, mesmo parece que requerendo-se a intervenção de Sua Santidade, para a mencionada “Associação da Propagação da Fé” acudir a tão grande mal como o que considera ameaçar os habitantes dos referidos sertões; e consta-me igualmente que o que mais tem excitado os animos destes Sacerdotes e dos Catholicos deste payz, he sem duvida a idéa que há aqui de que os Protestantes curam com affinco de aproveitar todos os meios que deem em resultado a formação de uma missão e

estabelecimento Protestante no interior dos territorios de Moçambique, á imitação do que já tem sido praticado pelas suas Sociedades Protestantes, em alguns pontos da Costa Occidental d’Africa, aonde todavia, por Mercê Divina, a heresia tem perdido muito todos os dias, pelos esforços e verdade do Catholicismo, tendo sido com tão louvavel fim estabelecidas em Monrovia, Cabo Palmas, Cabo Monte, S. Jorge da Mina, etc. muitas missões da Verdadeira Religião de Christo.

Nestes termos parecêo-me que era do meu dever levar ao conhecimento de V. Exa. tudo quanto tenho a honra de referir.

Havendo eu citado os Catholicos e o Clero da Associação da Propagação da Fé residentes nesta Colonia Britannica, talvez que V. Exa. julgue conveniente ser informado da historia da Religião Catholica no Cabo da Boa Esperança, e portanto, e tambem por S. Exa. o Ministro e Secretario d’Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar, e Presidente do Conselho Ultramarino, me têr feito a honra de me dizer que interessava muito ao referido Conselho ser informado de tudo quanto diz respeito a “Colonias”, julguei que o mais facil meio seria o de submeter ao conhecimento de V. Exa. a inclusa “Noticia da Religião Catholica na Colonia do Cabo da Boa Esperança” que he um extracto do que a este respeito escrevi em um dos Capítulos de uma obra que, para o seguinte paquete, tenciono fazer publicar em Londres, com o titulo “A Voyage to the Coast of Western Africa”.

Deus Guarde a V. Exa. = O Arbitro / Francisco Travassos Valdez.

Cidade do Cabo da Boa-Esperança

19 de Junho de 1858

Illmo. e Exmo. Senhor Marquez de Loulé

Presidente do Conselho de Ministros

Ministro e Secretario d’Estado dos Negocios Estrangeiros

Doc. n.º 106.

1858, Paris, Julho, 13.

Carta de Matias de Carvalho de Vasconcelos sobre assuntos referentes à Universidade de Coimbra, elogiando a atitude do Marquês de Loulé perante a Universidade, enviando para o estrangeiro um lente com vista ao intercâmbio de estudos científicos.

Arquivo Casa Loulé, pasta 104, pp. 1726 a 1728.

Exmo. Senhor,

Do meu maior respeito e consideração. – Logo que fui sabedor de que V. Exa. tinha annuido á minha petição para ser augmentado o subsídio que primitivamente me tinha sido arbitrado, tive a honra de escrever a V. Exa. para lhe apresentar os meus sinceros agradecimentos pela concessão que se me fez, e de que eu tanto carecia. – Como porem é facil haver desvio n'uma carta, e como nesta hypothese eu podesse incorrer aos olhos de V. Exa. numa falta, ainda que involuntaria, aproveito um bom amigo – um portador seguro que fará chegar ás mãos de V. Exa. esta nova significação do quanto me confesso grato ao favor recebido.

A Universidade de Coimbra deve a V. Exa. a maior graça a que podia aspirar nas circumstancias em que se acha; - V. Exa. enviando aos paizes estrangeiros o vogal d'uma Faculdade concedeu á Universidade os meios necessarios para se elevar á altura que deve occupar. – Quanto ao commissionado tem a preencher dois fins; um que depende unicamente dos seus esforços, e outro em que precisa da coadjuvação da bôa vontade do corpo scientifico a que pertence.

Em quanto se trata de fazer differentes estudos sobre os ramos das Sciencias Naturaes que para este fim foram designados, sobre a parte industrial que lhes diz respeito – e finalmente sobre a apreciação dos systemas de ensino – todo o peso me cahe sobre os hombros, e eu tenho de responder perante V. Exa. da força que empreguei para o vencer. – Conto seguir no futuro a mesma direcção que até aqui tenho tomado, e por este modo affianço que tenho a honra de offerer a V. Exa. um penhor seguro do meu trabalho.

Em quanto á segunda parte, que diz respeito á necessidade de mostrar aos corpos scientificos estrangeiros que a Universidade de Coimbra vive porque produz, tenho da minha parte empregado todos os meios, e julgo que será satisfeita porque hoje recebi da Universidade, por parte dos Conselhos das Faculdades de Philosophia e de Mathematica, alem de lisongeiros agradecimentos r. pelo que lhes hei enviado sobre os meus trabalhos, a communicação de que fôra acceite com muito agrado a minha proposta para me serem enviadas as obras dos Professores da mesma Universidade para serem presentes ás Academias de Paris e de Bruxellas; oxalá que quanto antes se dê cumprimento a esta promessa, porque é tempo de começar a trilhar um bom caminho.

Do que ainda não obtive resposta foi da proposta relativa á Bibliotheca da Universidade; sinto, porque julgo um negocio vantajoso e de consideração.

Pelo paquete antecedente tive a honra de remetter a V. Exa. um relatório, que muito folgarei se fôr do agrado de V. Exa. – e tanto mais, quanto desde já supponho que assim não acontecerá para com todas as pessoas que delle tiverem conhecimento official; sentirei se o meu pressentimento se realizar, mas nem por isso deixarei de expor sempre a V. Exa. a verdade descarnada.

Não terminarei sem que de novo signifique a V. Exa. os meus muitos sinceros agradecimentos, e aproveito mais esta occasião para levar ao conhecimento de V. Exa. do quanto me honro em dizer-me

De V. Exa. Muito attento Venerador Criado Muito Obrigado = Mathias de Carvalho de Vasconcellos.

Paris 13 de Julho de 1858.

Exmo. Senhor Marquez de Loulé
Presidente do Conselho de Ministros, &.

Doc. n.º 107.

[1858, Outubro].

Minuta do punho do Marquês de Loulé sobre a questão do *ultimatum* de França em relação à questão da barca “Charles & George”.

Arquivo Casa Loulé, pasta 7, pp. 1478 e 1479.

1 – Mediação como meio de derimir a questão amigavelmente e sem quebra da independencia e dignidade de cada uma das partes, foi este o meio proposto por Portugal que sempre tem tido em vista a conservação da boa harmonia entre as duas Nações.

2 – O Imperador recuzou a mediação e procura colocar Portugal numa coação extremamente desagradavel qual é a de se sujeitar a fazer um papel ridiculo em uma farça mais ridicula ainda que o Governo francez da o nome de transacção concilidadora (?), onde para conservar a sua dignidade a ver suspensas as boas relações com a França, pays por quem Portugal tem a maior sympathia.

3 - Mas nesta alternativa não é possível hesitar, com quanto lhe seja doloroso e Portugal não pode renunciar à sua dignidade, e não podendo resistir à força da França não se emvergonha de ceder a ella.

Doc. n.º 108.

[1861, Dezembro, 27].

Carta do Marquês de Ficalho para o Marquês de Loulé dando conta que a morte do Infante Dom João está por minutos, pede-lhe ajuda para tomar todas as diligências necessárias.

Arquivo Casa Loulé, pasta 152, p. 7554.

Meu querido Amigo

Receio que o fim de Sua Alteza o Senhor Infante D. João esteja muito próximo, é possível que só tenha de vida alguns minutos; sabes que o vedor está impossibilitado, e a falta que faz nesta ocasião, eu estou prompto para tudo, mas receio não poder só com as obrigações de varios, mas tomarei toda a responsabilidade no que diz respeito ao interior, e por isso recorro a ti só no que pertence, e hé nesta ocasião a mais seria, para todos os actos que julgo se devem fazer – com toda a publicidade sem excepção de hum só, torno a repetir que hé urgente todas as medidas por que só temos minutos.

Teu Primo e Amigo = Marquez de Ficalho.

Doc. n.º 109.

1862, Maio, 15.

Carta de Filipe Folque para o Marquês de Loulé, sobre o projecto realizado pela Comissão nomeada pelo Rei (a 5 do referido mês) para prover as obras necessárias no Palácio da Ajuda.

Arquivo Casa Loulé, pasta 200, pp. 8961 e 8962.

Illmo. e Exmo. Senhor

A Comissão que Sua Magestade Houve por bem Nomear por Portaria datada de 5 do corrente, expedida pela Secretaria d'Estado dos Negocios das Obras Publicas Commercio e Industria, para confeccionar o projecto e orçamento das Obras necessarias para a conclusão do Real Palacio d'Ajuda, devendo em cumprimento da referida Portaria receber de V. Exa. e dos Exmos. Senhores Mordomo-Mór, e Vedor da Caza Real as indicações e esclarecimentos indispensaveis para desempenhar o importante trabalho que lhe está confiado, e não podendo começar a confeccionar o projecto sem possuir conhecimento das accommodações precisas, roga a V. Exa. se digne ministrar-lhe um programma das cazas, commodos, e mais dependencias que seja mister haver, e bem assim quaisquer esclarecimento que V. Exa. julgue convenientes para o bom desempenho do serviço a cargo desta Commisão.

Deos Guarde a V. Exa. = O Presidente Philippe Folque.

Lisboa 15 de Maio de 1862

Illmo. e Exmo. Senhor Marquez de Loulé
Estribeiro-Mór da Caza Real.

Doc. n.º 110.

1862, Junho, 22.

Offício do Marquês de Loulé, Ministro dos Negócios Estrangeiros, dirigida ao Visconde de Santa Quitéria (Chefe da Legação de Portugal em Vienna d'Áustria), com instruções da resposta que este deverá dar junto ao Arquiduque Alberto d'Áustria, a respeito da negociação do casamento do Rei D. Luís I com uma Arquiduquesa d'Áustria.

Arquivo Casa Loulé, pasta 79, pp. 8752 a 8755.

Reservado

Com o officio Reservado de V. Senhoria de 12 do corrente, de que foi portador o Addido Honorario a essa Legação, Fausto de Queiroz Guedes, recebi a carta de S.A.I. o Archiduque Alberto, dirigida a S.M. El-Rei, a qual depositei immediatamente nas Reaes Mãos de Sua Magestade.

O Mesmo Augusto Senhor, a cujo Superior conhecimento levei igualmente, como me cumpria, o conteudo do sobredito seu officio, Dignou-Se ordenar-me que, ao remetter a V.

Senhoria como o faço, a Sua resposta á mesma carta, para que houvesse de a fazer chegar á presença do Archiduque Alberto, lhe recomendasse que fosse procurar o Conde de Rechberg, não só para lhe agradecer, em Seu Real Nome, os passos que S. Exa. tão espontaneamente entendeu dever dar, mas tambem para que testemunhasse a S.M.I. e R. o quanto El-Rei estava penhorado das boas disposições em que aquelle Monarca se achava para ver se levava a effeito o negocio a que a alludida carta se refere.

Convirá porem que V. Senhoria não dissimule que não obstante S.M. fazer a devida justiça ás personagens de que V. Senhoria faz menção, pelos sentimentos que nesta occasião manifestarão, e ter no devido apreço as delicadas e amigaveis expressões que o Imperador encarregou aquelle Seu Ministro de transmittir a V. Senhoria, deve comtudo considerar como uma [...] recusa as razões apresentadas pelo Archiduque.

Nestes termos e Sendo indispensavel, a bem do Estado, e para satisfazer aos votos da Nação, por mais de uma vez manifestados pelos Seus representantes, assegurar, sem perda de tempo, a Sucessão á Coroa, não pode S.M. admittir nem a demora, nem as condições propostas pelo Archiduque na incerteza do resultado, devendo conseguintemente reputar-se este negocio como inteiramente terminado por esse lado.

Escusado é observar a V. Senhoria que, ao communicar esta irrevogavel resolução de S.M. ao Conde de Rechberg, deverá fazelo em termos que não possam offender, nem levemente, a susceptibilidade de uma Corte amiga e parente da Augusta Casa de Bragança.

Deus Guarde a V. Senhoria,

Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros em 22 de Junho de 1862 = Marquez de Loulé.

Snr. Visconde de Santa Quitéria.

Está conforme - Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros em 23 de Junho de 1862 = Emilio Achilles Monteverde.

Doc. n.º 111.

1862, Julho, 26.

Carta de Júlio do Carvalho Sousa Telles, para o Marquês de Loulé sobre o caminho de ferro em Trás-os-Montes.

Arquivo Casa Loulé, pasta 27, pp. 3225 e 3226.

Illmo. e Exmo. Snr.

Meu prezadissimo Amigo,

Acabo de ler a portaria de 17 do actual, em que V. Exa. determina ao Engenheiro Sousa Brandão que vá reconhecer, nas margens do rio Douro, a conveniencia de se fazer o caminho de ferro; e beijo-lhe as mãos por tal disposição. Todavia péço licença a V. Exa. para lhe [...], que quando eu rescrevi a iniciativa do meu projecto para este caminho de férro, pedi que elle se estendesse a Fóz Túa; e foi sobre esta iniciativa que a Commissão de Obras Públicas lavrou o seu parecer em que, de acordo com o Snr. Ministro Horta, recommendou ao Governo o estudo para esta via férrea até Fóz Tua.

Da Régua a Foz Tua, são coisa de 25 kilometros de um terreno facil aonde se não encontra um único obstaculo sério; e o caminho chegado a Foz Tua, [...] no districto de Bragança; sendo por isso de uma muito maior importancia commercial, e o seu estudo até ali de maior conveniencia politica.

Quanto ao lanço da estrada de Villa Real para Escariz, na direcção de Chaves, creio que V. Exa. já terá mandado por em praça.

Agora vou renovar a V. Exa. o pedido que já lhe fiz, para que o informe das circunstancias que tornão digno do Pariato o nosso commum amigo João António de Azevedo Coutinho. Alem do conhecimento que V. Exa. tem d'elle, o illustrado Allexandre Herculano pode informar sobre o seu merecimento.

Por minha parte protesto outra vez que elle é um dos mais sinceros progressistas que me conheço, um liberal de convicções, um cidadão virtuoso e respeitavel. Grande a escolha se cahe em homens como João de Azevedo, honra a quem a faz.

Restauro os protestos de alta consideração com que me prezo ser

De V. Exa. Amigo Venerador Dedicado e Obrigadissimo = Julio do Carvalhal Sousa Telles

Veiga do Lilla

26 de Julho 1862

Doc. n.º 112.

1862, Braga, Setembro, 15.

Telegramas sobre o pronunciamento militar ocorrido em Braga, e sobre a necessidade de fazer despesas para o aquartelamento de tropas.

Arquivo Casa Loulé, pasta 91, pp. 0153, 0200 a 0203.

1) Telegrama enviado de Braga para a Redação do Braz Tizana no Porto às 6:16 da manhã.

Fez-se ás 4 horas da manhã a reação saldanhista. Poucos soldados deixaram de annuir. Barão de Palme recolheu a casa, chefe d'Estado Maior morreu. Coronel do 6 ferido levemente. O Capitam Macedo do 6 está á testa da força; espera-se o povo em massa; dis-se que vem o Sobral. = Doutor Pereira Caldas.

2) Telegrama enviado do Porto para o Ministro do Reino em Lisboa às 9:36 da manhã.

Não pode duvidar-se do pronunciamento em Braga. Segundo boletim particular diz o seguinte. Houve pronunciamento. Barão de Palme recolheu-se a caza. Chefe de Estado Maior morto. Coronel Gomes ferido. Capitam Macedo á frente do movimento. Estou com General Ferreira e Commandantes dos Corpos. Dão-se providencias para o Minho. = O Governador Civil Miguel do Canto.

3) Telegrama enviado do Porto para o Ministro do Reino em Lisboa às 12:45 da tarde.

O General requizita-me aquartelamento para dois Corpos. Um vai para Gaia, outro vai para S. João Novo. Precizo arranjar camas e mantas para elles. Peço authorização para a despeza. Mande um proprio a Braga e recomendei fossem outros de Barcellos e Famalicão. O espirito presente aqui bom. = O Governador Civil Miguel do Canto.

Resposta: Recebi telegrama das 12 h. Fica Authorisado para a despeza com aquartelamento. Será possivel reorganizar os Batalhoens d'Artistas no Porto ? Sendo dê as providencias de accordo com o General. Auxilie a [...] economica. Estou sem noticias de Braga mande as que tiver.

Doc. n.º 113.

1862, [Setembro]

Telegramas enviados pelo Marquês de Loulé de Itália dirigidos ao Rei Dom Luís I, e ao Ministro dos Negócios Estrangeiros (interino), sobre os preparativos efectuados para o casamento de El-Rei com a Princesa Dona Maria Pia de Sabóia, como sobre o acompanhamento para Lisboa a Rainha Senhora Dona Maria Pia de Sabóia.

Arquivo Casa Loulé, pasta 3, pp. 1225 e 1226; e pasta 90, pp. 0097 a 0105.

Telegrammas – 1862

1)

Gênes, samedi soir 20 Septembre.

A Sa Majesté Le Roi

Arrivés 7 ½ h, Partirons demain dix heures du matin pour Turin. = Loulé.

2)

Turin, dimanche 21 Septembre

Ministre des Affaires Etrangères

Lisbonne

Partis de Gênes ce matin à dix heures, arrivés à Turin à deux heures. = Loulé.

3)

Turin, lundi 22 Septembre

Ministre des Affaires Etrangères

Lisbonne

Aussitôt arrivé hier le Roi a voulu me recevoir. Princesse Marie et Princes nous ont reçus avant le diner qui a eu lieu chez la Princesse. Le matin avons été présentés officiellement au Roi. Prince et Princesse Napoléon arriveront après demain. Princesse [...] arrivera jeudi. = Loulé.

4)

Turin, mardi 23 Septembre

A Sa Majesté Le Roi

Lisbonne

(cifrado)

Julgo impossivel a ida da Princeza a Roma. Principe Humberto não a poderia acompanhar ali, nem os navios italianos poderiam ir a Civita Veechia. Na opinião de El-Rey essa visita ocasionaria complicações.

Segundo o estylo desta Corte a assignatura da Escriptura matrimonial terá logar com grande solemnidade a vinte cinco. Casamento será a vinte sete. Partida para Genova a vinte oito. Entrega da Rainha a vinte nove. Partida para Lisboa no mesmo dia ou no immediato.

Princeza está de perfeita saude e escreveu hoje telegraphicamente a V. M.

Princeza tem sido extremamente amavel para todos os portuguezes, e temos recebido aqui o mais affavel e cordial acolhimento.

Fomos hoje recebidos pelo Principe de Carignan e pela Duqueza de Genova.

Agradeço a V.M. as noticias politicas. = Loulé.

5)

Turin, mardi 23 Septembre.

Ministre des Affaires Etrangères.

Lisbonne

(cifrado)

Peço a El-Rei se digne authorisar-me e aos subditos portugueses que estam aqui a acceitarmos qualquer mercê honorifica que El-Rei de Italia nos conferir. = Loulé.

6)

Turin, jeudi 25 Septembre

A Sa Majesté Le Roi

Lisbonne

La suite du Prince se compose de trois aides-de-camp, trois officiers de ordonnance, deux domestiques du Prince et cinq autres domestiques. Comtesse Villamarina est [Dame de la Reine] une femme de chambre et [une] domestique. Prince et Princesse Napoléon arrivés hier étaient présents à la cérémonie de la signature du Contrat de mariage qui vient de avoir lieu. = Loulé.

7)

Turin, le samedi 27 Septembre

A Sa Majesté Le Roi

Lisbonne

La cérémonie du mariage par procuration vient de avoir lieu avec grande solemnité. Tous les portugais ont baisé la main de la Reine. Ils présentent leurs félicitations à V. M. = Loulé.

8)

Turin, dimanche 28 Septembre

A Sa Majesté Le Roi

à Lisbonne

La Reine accompagnée du Roi et de la Famille Royale, du Prince et Princesse Napoléon, partira avec Sa suite pour Gênes à midi. Premier Aide-de-Camp du Prince Humbert est Comte de Villamarina, mari de Dame de la Reine. = Loulé.

9)

Gênes, le dimanche 28 Septembre

A Sa Majesté Le Roi

à Lisbonne

La Reine arriveé à quatre heures à Gênes embarquera demain. Très beau temps. Magnifique accueil des populations le long du chemin. = Loulé.

10)

Gênes, lundi 29 Septembre

A Sa Majesté Le Roi

À Lisbonne

La suite du Prince se compose du Lieutenant Général Villamarina, premier aide-de-camp – deux autres aides-de-camp – Colonels, et trois officiers de ordonnance, deux domestiques du Prince et six autres domestiques. Quatre Fregates italiennes et un Aviso accompagneront. [Le Roi] accepta avec satisfaction. La suite de la Reine est celle déjà indiquée.

La Reine se rendra à bord vers midi. On partira deux ou trois heures après. Très beau temps. = Loulé.

11)

Gibraltar, sexta feira 3 de Outubro

A Sua Magestade El-Rei

Lisboa.

Fundamos em Gibraltar ás dez horas e trez quartos da manhan. Tempo excellente. Rainha tem gozado sempre perfeita saude. Principe Humberto igualmente.

Navios italianos precisando carvão teremos aqui alguma demora. Avisarei da partida = Loulé.

12)

Gibraltar, sexta feira 3 de Outubro.

A Sua Magestade El-Rei

Lisboa

Partiremos ás duas horas da noite, para poder chegar a Lisboa domingo ás duas da tarde. Tempo favoravel. = Loulé.

13)

A Son Excellence Sir W. Codrington

Gouverneur de Gibraltar.

Bord de la Corvette Bartholomeu Dias

Rade de Gibraltar le 3 Octobre 1862

à dix heures du soir.

Général, - Je suis chargé par Sa Majesté La Reine d'informer V. Exce. que les navires portugais et italiens arrivés aujourd'hui partiront demain à deux heures du matin. On a pu réussir, grâce à votre bienveillante intervention, à se procurer aujourd'hui même tout ce dont on avait besoin, et Sa Majesté désire que l'on ne perde pas un seul instant, afin d'arriver à Lisbonne le plus tôt possible.

Cette résolution, qui a pour cause un empressement bien naturel de la part de la Reine, annule l'intention qu'avait Sa Majesté d'accepter l'offre que V. Exce. Lui avait fait de Lui ménager une promenade à Gibraltar, et La prive en même temps du plaisir qu'Elle aurait [...] à recevoir demain V. Exce. à [...] ainsi que Lady Codrington.

Sa Majesté me charge de transmettre à V. Exce. tous Ses remerciements et tous Ses regrets.

Je saisis cette occasion pour prier V.Exce. d'agréer l'assurance de ma très haute consideration. = Marquis de Loulé.

Doc. n.º 114.

1862, Turim, Outubro, 22.

Contas apresentadas pelo Duque de Loulé, referentes aos gastos efectuados em Itália por ocasião da celebração do contrato do casamento da Rainha Dona Maria Pia de Sabóia.

Arquivo Casa Loulé, pasta 186, p. 1675.

Nota da aplicação que tiveram os fr. 7.000, sacados pelo Exmo. Sr. Duque de Loulé sobre a Agencia Financial em Londres a 28 de Setembro de 1862.

Pelos presentes feitos ás pessoas de serviço a S.A.R. a Princeza Maria Pia de Saboya, hoje Rainha de Portugal (Documento n.º 1).....5.215,00

Aos padres pertencentes á Capella Real (Documento n.º 2).....220,00

Despesas feitas pela Officialidade da Marinha Portugueza no Hotel Feder em Turin (Documentos n.ºs 3, 4, 5 e 6).....995,80

Esmolas distribuidas em Turim, em nome de S.M., por ocasião do Seu feliz consorcio (Documento n.º 7).....569,20

Somma Fr.....7.000,00

Turim, 22 de Outubro de 1862. = Castro.

Doc. n.º 115.

S.d.,[1862].

Carta de D. Pedro da Costa de Sousa Macedo para o Duque de Loulé, sobre os custos da viagem entre Roma e Lisboa.

Arquivo Casa Loulé, pasta 98, pp. 960 a 962.

Illmo. e Exmo. Senhor

As despesas da viagem de Portugal a Roma são, como V. Exa. sabe, muito avultadas em consequencia da grande distancia.

Se V. Exa. consultar o guia dos Caminhos de ferro verá esta verdade.

Quando deixei Florença eu trouxe 50 Libras Sterlinas ou Reis 225:000, e com difficuldade me chegou para entrar em Lisboa. Affirmo a V. Exa. isto debaixo da minha palavra.

Temos portanto de Florença a Lisboa __Rs. 225:000

De Lisboa a Londres___Rs. 72:000

De Londres a Roma____Rs. 260:000

Uma Carta de Roma a Lisboa leva 10 dias. Um homem não pode gastar menos de 15 dias de viagem. Alem das despesas d'esta os hoteis e a comida são carissimos.

De ordem do Sr. Conselheiro Monteverde tenho a honra de submetter á consideração de V. Exa. estas observações feitas ao correr da penna. A justiça de V. Exa. é proverbial por isso a ella me subordino inteiramente.

Tenho a honra de ser

De V. Exa. Subdito e criado muito obrigado = D. Pedro da Costa.

Doc. n.º 116.

[1863]

Relatório do Visconde de Vila Maior, Commissário Régio da Exposição Universal de Londres de 1862, com a relação dos Prémios alcançados por Portugal na referida exposição.

Arquivo Casa Loulé, pasta 98, pp. 936 a 943.

Exposições de 51, 55 e 62.

Senhor,

Encarregado pelo Governo de Vossa Magestade de representar os interesses dos Expositores portuguezes junto aos Commissarios Reaes de Sua Magestade Britannica, na grande Exposição internacional que no ultimo anno teve lugar em Londres, venho hoje depositar nas Reaes Mãos de Vossa Magestade os premios alcançados pelos industriaes e

agricultores portuguezes que se distinguiram, com tanta honra para a Nação como gloria para elles proprios, n'aquelle grande concurso.

Ao magnanimo Coração de Vossa Magestade, ao Seu Espirito illustrado e Animo liberal será indubitavelmente grato empenho entregar, pela Sua Real Mão, estas recompensas aos benemeritos, cujos trabalhos e fadigas tanto concorrem para o augmento da riqueza e felicidade publica e para os progressos da civilisação; e elles, recebendo-as assim acrescentadas com este testemunho da Real Solicitudade tel-as-hão em maior preço, como duplo documento do seu proprio merito e da benevolencia de Vossa Magestade.

Há sette annos, neste mesmo lugar e por occasião em tudo analogo a esta o Augusto Irmão de Vossa Magestade, cuja memoria nos hade sempre ser cára, cuja saudade jámais se extinguirá e cujo Espirito nos está, por certo, vendo do paraizo dos justos, diria aos Expositores, aqui reunidos para receberem as recompensas que tinham alcançado na Exposição de 1855 - *que era um dos dias que Deos concede aos Reis para os compensar das suas fadigas e sofrimentos e para os incitar a dedicar-se inteiramente ao bem dos seus póvos* .

Vossa Magestade, herdeiro da coroa e dos sentimentos generosos e liberaes de tão virtuoso soberano, não pode deixar de experimentar n'esta occasião o mesmo sentimento de prazer ineffavel, semelhante ao de um pae que vê devidamente apreciadas as nobres qualidades de seus filhos e aberto para elles um futuro glorioso.

Senhor, no animo dos portuguezes nunca falecem os elevados brios que nos devem acompanhar quando a honra e o dever nos chama. Se o mostrámos com assombro do mundo, nas conquistas e combates de outras éras, não nos faltam elles hoje para entrar com plena dedicação, fé e crença robusta nas lides do trabalho moderno, nas campanhas do progresso e civilisação christã.

Chamado Portugal, com as outras nações aos tres grandes concursos e synodos industriaes de 1851, 1855 e 1862, a todos concorreu sem temer a comparação com as nações mais adiantadas e cultas, e adherindo espontaneamente aos principios economicos do presente seculo, não hesitou em patentear as suas forças productivas para que todos vissem que, se as nossas producções não tinham ainda attingido a perfeição das que justificam o orgulho dos veteranos da industria, não desamparamos por isso o trabalho e, apesar de todas as dificuldades e contratempes, seguimos invariavelmente o caminho dos adiantamentos civilisadores.

Em todas essas grandes Exposições tem Portugal mostrado progresso successivo e seguro. Vê-se este factio representado pelo numero das recompensas alcançadas pelos nossos expositores.

Em 1851, na primeira Exposição internacional de Londres, obtiveram os expositores portugueses 14 medalhas e 28 menções honrosas, ou 42 prémios.

Em 1855, na Exposição universal a Paris alcançaram 104 medalhas de diversas ordens e 108 menções honrosas, ou 212 prémios.

Na ultima Exposição de Londres colheram os expositores portugueses 163 medalhas e 243 menções honrosas, constituindo um todo de 406 prémios que me lisongei de apresentar a Vossa Magestade.

Posso assegurar a Vossa Magestade e a todos os portugueses que maior seria o numero das recompensas alcançadas se muitos dos nossos bons productores se não houvessem abtido de comparecer ao chamamento da Comissão Central, privando deste modo a nossa industria de mais larga e verdadeira representação, e desprezando, sem motivo, o justo galardão de que o seu inteligente trabalho os faz créditos.

Esta sua abstenção, se foi para nós sensível e para elles prejudicial, não pode contudo obstar a que a industria portugueza adquirisse na Exposição de Londres nome honroso e acrescentasse novos titulos e direitos á reputação, que vamos alcançando e que justamente nos é devida, de sermos um povo que tende incessantemente a regenerar-se, firmando a sua independencia no trabalho prezeverante e inteligente de seus filhos.

É ainda, na verdade, longo o caminho que temos a percorrer para que nesta grande jornada do trabalho industrial tomemos o lugar que compete nos nossos brios; mas o que havemos adiantado em poucos annos de paz dá a medida do nosso alento e permite-nos a esperança, digo até, da-nos a certeza de sermos ainda e em breve contados entre os lidadores mais activos e mais uteis da humanidade.

Á sombra da liberdade politica que nos asseguram as nossas instituições; no ambito de paz e tranquillidade publica que por indole e convicção dezejamos manter; levados de nobres aspirações para o progresso; com o auxilio de tantos homens que se exforçam em augmentar pelo seu trabalho a fortuna publica, e debaixo da influencia illustrada de um Monarcha que todos prezamos, pode uma boa administração, aproveitando todos estes elementos, resgatar o tempo perdido e colocar o nosso paiz na posição que lhe compete. Tanto mais forte é o impulso e mais pronunciadas as tendencias para o progresso, tanto mais necessaria e difficil se torna a boa direcção da republica, porem ao mesmo tempo, e por justa compensação providencial, os resultados felizes mais rapidamente se alcançam sem perjuizo da sua duração.

Permittindo hoje Vossa Magestade que na sua augusta presença se proclamem os nomes dos benemeritos que na Exposição de Londres alcançaram para Portugal tanta distincção, dá-lhes um testemunho do Real apreço, recommendando-os á estima dos seus

concidadãos e excita uma nobre emolação entre as classes productoras que não póde deixar de ser fecunda em preciosos resultados, os quaes, abrilhantando o reinado de Vossa Magestade, concorrerão poderosamente para a publica prosperidade.

Cabendo-me a inapreciavel honra de apresentar a Vossa Magestade os premios alcançados pelos expositores portuguezes na grande Exposição de Londres é do meu dever dar pleno testemunho a Vossa Magestade, como Chefe supremo da Nação, e a El-Rei o Senhor D. Fernando, como illustrado Presidente da Commissão Central, não só da imparcialidade do Grande Jury internacional para com os nossos expositores, mas tambem do benevolo acolhimento que a Commissão portugueza recebeu dos Commissarios Reaes de Sua Magestade Britannica, o qual não desmentia, antes estreitou ainda mais os laços de amizade e sympathia que une, desde longas éras, os povos da Graã Bretanha e Portugal. = O Commissario Regio Visconde de Villa Maior.

Doc. n.º 117.

1863, Fevereiro, 3.

Ofício de Emílio Achilles Monteverde para o Duque de Loulé (Ministro dos Negócios Estrangeiros) com a proposta de projecto de lei sobre a reorganização da Secretaria d'Estado dos Negócios Estrangeiros e a reforma do Corpo Diplomático (anexo), conforme as instruções do referido Ministro.

Arquivo Casa Loulé, pasta 40, pp. 4499 a 4528.

Illmo. e Exmo. Snr.

Em desempenho das ordens de V. Exa., e na conformidade das instrucções, que se Servio dar-me, assim em relação á Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, como aos vencimentos dos membros do Corpo diplomatico, tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exa. a respectiva Proposta de lei, o projecto de reorganização da referida Secretaria, e um mappa dos novos vencimentos das diversas cathogorias diplomaticas, comparados com o que a Belgica despense com aquelle ramo de serviço, com a proposta do Visconde de Seisal, e com o orçamento para o anno economico de 1863 a 1864.

Ao submetter tudo á approvação de V. Exa. peço licença para fazer as seguintes observações:

A despesa da Secretaria d'Estado, segundo o quadro da nova organização, e conservando a cada um dos dois actuaes Amanuenses de 1.^a Classe o excesso de 240\$000 a 400\$000 rs., importa em.....Rs.
16:435\$720

A despesa proposta no orçamento de 1863 a 1864 é de....15:251\$720
Diferença para mais..... 1:184\$000

Ficando porem fóra do quadro 1 Primeiro e

1 Segundo official tem de acrescentar o ordenado

do 1º Official.....600\$000

Dito do 2.do. Official..... 400\$000

Indemnisação a ambos pelo Diario do Governo.....228\$000
2:412\$000

Abatendo a importancia das gratificações pagas

a tres Empregados da Repartição de Contabilidade,

que estão comprehendidos no novo quadro da

Secretaria d'Estado.....672\$000

Diferença para mais ao todo.....1:740\$000

Cumpre-me advertir que na proposta, inclusa por cópia N.1, apresentada ás Cortes em 17 de Junho de 1861 pelo Sr. António Jozé d'Avila para a reorganização da Secretaria, na qual se não tratava d'agregar um Ajudante do Procurador Geral da Coroa, e cujo vencimento é o de Rs. 1:200\$000, pedio S. Exa. ser authorisado a despender mais 1:640\$000 reis, do que a somma votada.

Nestas circumstancias, e vendo que a carta de lei (igualmente junta por cópia N. 2) de 4 de Junho de 1859, publicada no Diario do Governo de 11 do mesmo mez, authorizou o Sr. Ministro da Justiça a despender para a nova organização da sua Secretaria até á quantia de reis 3:000\$000, alem do que estava votado no orçamento, parece-me que não sendo a da Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros menos importante do que a da Justiça, poderia pedir-se uma igual somma, de que o Governo só disporia, integralmente, no caso de alguma eventualidade que o obrigasse a exceder a quantia de reis 1:740\$000, com que, segundo esta

proposta, se augmenta a verba correspondente á dita Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros.

Pelo que respeita ao mappa dos novos vencimentos do Corpo diplomatico, por elle se servirá V. Exa. ver que me cingi o mais que me foi possivel á sua recommendação para que o orçamento não fosse augmentado com uma quantia avultada.

Entrando pois a despeza occasionada pela Embaixada a Roma, apresento um augmento de Rs. 12:320\$000, em relação ao corpo diplomatico, depois de abatidos Rs. 800\$000 na verba das despesas extraordinarias da Legações, e Rs. 11:000\$000 na de 13:000\$000 votada para differença de cambios; ficando apenas subsistindo desta ultima verba a parte relativa a ordenados do Corpo Consular e das Commissões mixtas.

De tudo pois, quanto fica exposto, resulta que com a reorganização da Secretaria d'Estado, se poderá gastar, quando muito Rs..... 3:000\$000

Com a do Corpo diplomatico.....12:320\$000
15:320\$000

Concluo rogando a V. Exa. queira permittir-me ponderar que se por qualquer motivo a Legação em Roma vier a ser equiparada ás outras que tem á sua frente um Ministro Plenipotenciario, poderia o Governo empregar estes 12:320\$000 reis em melhorar a posição de alguns Chefes de Missão que, não obstante o augmento que se lhes concede nos respectivos vencimentos, estão longe de puderem fazer face ás despesas reclamadas pelos importantes cargos que se achão exercendo. [Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros], 3 de Fevereiro de 1863. = Emilio Achilles Monteverde.

(anexo)

Senhores,

O Ministério dos Negocios Estrangeiros, tal como se acha constituido, não pode satisfazer cabalmente, nem á diversidade de assumptos incumbidos á sua direcção, nem ao prompto expediente dos importantes negocios que lhe cumpre resolver.

A mesma necessidade que dictou a reorganisação de outros Ministerios insta para que a deste não seja preterida, tanto pelo que respeita á Secretaria d'Estado, como ás Missões diplomaticas.

A par da reorganização da Secretaria d'Estado, torna-se indispensavel a creação de um Conselho do contencioso diplomatico, assistido de um Jurisconsulto consumado no estudo e conhecimento das multiplicadas questões que suscita a applicação do Direito internacional.

Longe de mim a idéa de propôr creações pomposas e estereis; a complicação inutil é sempre nociva á boa administração; mas quem quizer imparcialmente apreciar a importancia de muitos dos pontos contenciosos que o Ministerio dos Negocios Estrangeiros é chamado a decidir, forçosamente concordará na necessidade deste Conselho, e nas suas attribuições.

A França e a Italia por iguaes motivos, na ultima reforma a que os seus respectivos Governos procederam, não duvidaram adoptar um pensamento análogo, apesar de terem á sua dispozição outros elementos que Portugal não possue.

Seguindo o exemplo dos outros Ministerios, classifiquei os Empregados da Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros nas seguintes cathegorias: Secretario Geral, Chefes de Repartição, Primeiros e Segundos Officiaes, e Amanuenses.

Eliminei do quadro os lugares de Amanuenses de 1.^a Classe, com o ordenado de 400\$000, mas respeitei direitos adquiridos, não só em relação aos actuaes, mas tambem a outros Empregados.

Como incentivo para a aquisição de pessoas de reconhecida capacidade, dispuz que a carreira para aquelles que se destinassem ao serviço da Secretaria, começasse pelos lugares de Segundos Officiaes, providos por meio de concurso, a que só poderão ser admittidos Doutores ou Bachareis formados na faculdade de Direito pela Universidade de Coimbra.

Não havendo acesso para os Amanuenses, entendi ser de justiça arbitrar-lhes uma melhoria de vencimento, que não deverá comtudo exceder de cinquenta por cento do ordenado quando hajão completado vinte annos de bom e effectivo serviço.

Na organização do Corpo diplomatico, alterei o systema até agora seguido em relação ás diversas cathegorias, as quaes reduzi ás seguintes: Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario, Ministro Residente, Primeiros e Segundos Secretarios, e Addidos não pagos, abolindo os lugares de Encarregados de Negocios de propriedade, de Conselheiros de Legação, Addidos Militares, e de Primeiros e Segundos Addidos; e admittindo a nomeação d'Embaixador em alguns casos particulares, e para certas missões especiaes nos paizes estrangeiros.

Não perdi de vista a urgente necessidade de estabelecer um systema que, fixando um progressivo acesso para servir de estímulo na carreira diplomatica, offereça ao mesmo tempo o meio de acertar na escolha das pessoas chamadas um dia a tratar de negocios delicados e de alta importancia.

Este systema deve pois consistir n'uma rigorosa escala jerarquica até á cathegoria de Ministro Residente inclusivé, e na exigencia das convenientes habilitações para melhor desempenho dos diversos cargos diplomaticos.

A cathegoria d'Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario é exceptuada no accesso progressivo; porquanto á acção do Governo deve ficar livre e desassombrada para empregar nos elevados cargos diplomaticos, não só os membros daquelle corpo que se hajão distinguido no desempenho dos seus deveres, mas tambem pessoas a elle estranhas, e que n'outros ramos de serviço, hajão dado provas da sua aptidão, tratando dos mais importantes negocios do Estado.

Na tabella de vencimentos dos membros do Corpo diplomatico, vão separados os ordenados fixos da verba para despezas de representação, sendo os 1.ºs. fixos e a 2.ª calculada, segundo as peculiares circumstancias de cada Missão; não podendo deixar de considerar insufficientes as quantias votadas para aquelle ramo de serviço.

Nestas alterações procurei conciliar as exigencias do serviço com as regras de prudente economia e as circumstancias do Thesouro.

Não esqueçamos comtudo que em 1827 o Ministerio dos Negocios Estrangeiros, propriamente dito, custava ao Estado 302:971\$666, e só o Corpo diplomatico, 223:525\$000 reis, quando no Orçamento para o anno economico de 1863 – 1864 a verba proposta para o mesmo Ministerio é de 188:953\$258 reis, na qual se comprehende o Corpo diplomatico com 89:620\$000 reis tão somente.

Basta estabelecer estas comparações para nos convencer-mos, da inconveniencia de prolongar por mais tempos um tal estado de cousas com offensa da nossa decorosa representação. Se os funcionarios diplomaticos não fossem habilitados a desempenhar condignamente os deveres dos seus importantes cargos, melhor seria eliminar do orçamento do Estado a respectiva verba do que expo-los a vexames, com descredito seu e do paiz que representam. Não é justo exigir delles serviços que não dependem só da sua aptidão, mas tambem de extensão de relações e da consideração e influencia que se não podem grangear sem uma apropriada representação.

Partindo pois destes principios, tenho a honra de submetter á vossa approvação a seguinte:

Proposta de lei

Art.º 1.º

É authorisado o Governo a reorganisar o Ministerio dos Negocios Estrangeiros, tanto pelo que respeita á Secretaria d'Estado como ao Corpo diplomatico, debaixo das seguintes bases:

§.º 1.º Divisão da Secretaria d'Estado em Repartições; separando os negocios politicos dos consulares e commerciaes, e formação dos quadros apropriados aos trabalhos de cada uma dellas.

§.º 2.º Creação de um Conselho denominado do Contencioso, composto dos Chefes de Repartição, presidido pelo Ministro, e de que fará parte um Jurisconsulto de reconhecida capacidade, com a cathegoria e vencimentos já concedidos por lei aos Ajudentes do Procurador Geral da Corôa junto de outros Ministerios.

§.º 3.º Regular as habilitações indispensaveis para a admissão, por meio de concurso, tanto na Secretaria d'Estado como no Corpo diplomatico.

§.º 4.º Estabelecimento de ordenados fixos e da verba para despezas de representação, segundo a carestia dos diversos paizes.

§.º 5.º Fixação das quantias para viagens dos membros do Corpo diplomatico calculadas segundo as distancias que tiverem de percorrer, - e para despezas de installação.

§.º 6.º Abolição de quarteis adiantados, e da differença de cambio nos respectivos ordenados.

§.º 7.º Garantias aos Empregados do Ministerio, assim durante a sua effectividade, como depois de impossibilitados para o serviço.

Art.º 2.º

A despeza motivada pelas disposições da presente lei não deverá exceder em mais de reis a somma de reis em que foi calculada a do Ministerio dos Negocios Estrangeiros no Orçamento para o anno economico de 1863 – 1864. Sendo a de 3:000\$000 com a reorganisação da Secretaria, e 12:320\$000, com a do Corpo diplomatico.

Art.º 3.º

O Governo dará conta ás Côrtes do uso que fizer desta authorisação.

Art.º 4.º

Fica revogada toda a legislação em contrario.

Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros em [...] de Janeiro de 1863. [...]

Doc. n.º 118.

1863, Maio, 16.

Projecto encomendado ao escultor Anatole Calmels para a estátua equestre de Dom Pedro IV a situar na cidade do Porto, junto com as condições do projecto e respectivo orçamento da obra.

Arquivo Casa Loulé, pasta 98, pp. 910 a 915.

Monumento de S.M. o Senhor D. Pedro IV

Modificações ou condições para a execução da Estatua equestre.

Artigo 1.º

Paragrafo 9.º A estatua de S.M. o Senhor D. Pedro IV era fundida em bronze, as estatuas allegoricas, os baixos-relevos e as Armas Reaes de Portugal serão feitos em marmore branco claro de carrara.

Paragrafo 9 bis. O orçamento e condições para a construcção da parte architectonica segundo as modificações indicadas pelo Conselho das Obras Publicas, será submettido á approvação de S. Exa. o Senhor Ministro das Obras Publicas, logo que os estudos dos alçados, cortes e mais desenhos como as da grade, candelabros, etc., estiverem concluidos.

Artigo 3.º

O outorgante compromete-se mais a completa execução da esculptura com as qualidades prescriptas no Artigo () e seus §§, mediante a somma de quarenta e seis contos distribuida pela forma seguinte:

1.º Estatua equestre fundida em bronze.....	Rs. 20:000\$000
2.º Estatuas allegoricas em marmore de Italia.....	Rs. 12:000\$000
3.º Os baixos-relevos executados em marmore de Italia.....	Rs. 9:000\$000
4.º As Armas Reaes de Portugal executados em marmore de Italia.....	Rs. 1:000\$000
5.º Para despesas de Viagem a Italia, construcção ou arranjos das officinas ad hoc para a execução do modelo da estatua equestre bem como das de marmore e mais despesas extraordinarias e imprevistas.....	Rs. <u>4:000\$000</u>
	Somma.....Reis <u>46:000\$000</u>

Artigo ().

O outorgante obriga-se a apresentar no prazo de tres mezes, a contar do dia da assignatura do contracto, o modelo, estudo em ponto pequeno, da estatua equestre a fim de ser submettido a approvação de S. Exa. o Senhor Ministro das Obras Publicas.

(assinatura) An.º. Calmels, estatuario.

16 de Maio de 1863.

Doc. n.º 119.

1863, Braga, Maio, 31.

Carta de Januário Corrêa de Almeida (Governador Civil de Braga) para o Duque de Loulé (Ministro do Reino), sobre as actividades dos reacionários em Braga.

Arquivo Casa Loulé, pasta 35, pp. 3933 a 3939.

Confidencial

Illmo. e Exmo. Snr.

A reacção trabalha em Braga sem cessar, e um dos elementos, que mais efficazmente explora, é o fanatismo religioso d'uma grande parte d'esta povoação.

Pelo meu officio confidencial de 12 d'Abril teve V. Exa. conhecimento do modo porque se achava aqui organizado o partido reaccionario, quaes erão os meios por elle empregados, e como minava surdamente o espirito do povo incauto, por escriptos calculadamente invenenados, pelo confissionario, pelo pulpito, e pelas predicas e missões; tendo principalmente em vista desconceituar o Governo e os seus delegados, que apregoão como atheos, impios, mações, e impugnadores da religião catholica.

O nucleo do partido reaccionario é puramente miguelista; mas infelizmente é coadjuvado por homens, que militaram na causa liberal, e que ainda tem o arrojo de se dizerem e julgarem liberaes.

Como consequencia do programma adoptado, procuram todas as occasiões de despertar o fanatismo religioso, com varios escriptos, pasquins, suppostos milagres, procissões de terços, acompanhamentos de votos religiosos, e festejos ao Papa: É este ultimo meio que está mais em voga.

Por toda a parte procuram certos padres insinuar o hymno de Pio IX, fazendo-o tocar e cantar no campo e na cidade por adultos e meninos, e trazendo-o ao publico por varios modos com aparato, alarido e ostentação para provocar a auctoridade a oppor-se á desordem e anarchia resultante, afim de que elles em seguida apontem o povo como victima dos seus sentimentos religiosos, e a auctoridade como prepotente, despotica e inimiga da religião.

Em meu officio de 14 de Maio relatava a V. Exa. os acontecimentos da noute anterior, na qual eu permitti tudo o que podia comprehender-se no quadro da liberdade justa e legal, reprimindo promptamente o que degenerava em anarchia e desordem.

De então para cá varias tentativas se tem feito no mesmo genero, mas sem consequencia, por se terem dispersado os grupos crescentes, com a simples advertencia d'um empregado de policia: todavia taes pretextos são aproveitados pelos jornaes, para continuarem a desenvolver o seu programma.

Preparam-se agora manifestações mais ruidosas sempre em honra do Summo Pontifice, e consta-me que uma d'ellas terá logar no dia 16 de Junho, que dizem ser anniversario do seu regresso a Roma.

A posição em que a auctoridade se acha collocada é bastante difficil e melindrosa, porquanto, se consente os descantos e vivas, deixa chegar as cousas a ponto, em

que em determinada occasião é mister reprimir acontecimentos, que serão prevenidos não consentindo a causal; se os não consente por justa prevenção, gritão ás armas, vociferam e chamão á revolta pela coacção, em que dizem estar, pela falta de liberdade, pelo despotismo da auctoridade, e pela guerra, que se faz á religião, em louvor da qual elles tão innocentemente querião victoriar o Vigario de Christo !

Com relação ás manifestações, que forem apparecendo, e para as quaes me consta que há ensaios, tenho ordenado ao Administrador do Concelho que as não hostilise, que as vigie, e faça vigiar, tolerando toda a expansão que não offender as leis, o decoro e a ordem publica, mas intervindo com força armada, quando estas condições não forem attendidas, e não se limitando então a fazer dispersar a multidão, mas capturando, autoando os chefes apparentes do tumulto, e fazendo-os processar ou pelos gritos sediciosos, que tiverem dado, ou pelas provocações, ou finalmente pelo crime evidente, que tiverem commetido, e que claramente se ache definido no Codigo penal.

É este o meu programma com relação ás manifestações projectadas; todavia como esta materia é assás importante e melindrosa, pela natureza do pretexto adoptado; como esta questão vai tomando certas proporções e sobre ella está fixa a attenção da imprensa reaccionaria de todo o paiz, sendo talvez destinada a accender o facho da guerra civil, promovendo um schisma fatal, - desejo saber officialmente que convem adoptar n'esta conjunctura.

Prezo-me de ser extremamente liberal e tolerante, mas não permittirei nunca que em Districto, que eu administre, campeie triumphante a anarchia, emquanto tiver á minha disposição qualquer elemento de força.

Espero com urgencia a resposta de V. Exa.

Deos guarde a V. Excia. Braga 31 de Maio de 1863 = O Governador Civil
Januário Corrêa de Almeida.

Illmo. e Exmo. Snr. Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino.

Doc. n.º 120.

1863, Junho, 2.

Cópias autenticadas das Notas do Duque de Loulé, datados de 27 de Março e 1º de Maio do mesmo ano, dirigidos ao Ministro de S.M. na Corte de São Petersburgo sobre os negócios da Polónia.

Arquivo Casa Loulé, pasta 100, pp. 1226 a 1232.

[Nota de 27 de Março de 1863]

Os Ministros d'Inglaterra e de França derão conhecimento ao Governo de Sua Magestade dos Despachos dirigidos em 2 do corrente, por Lord John Russel a Lord Napier, Ministro de Sua Magestade Britannica em S. Petersburgo, e em 7 do mesmo mez por Mr. Drouyn de Lhuys ao Representante de Sua Magestade o Imperador dos Francezes na mesma Côrte.

Em ambos estes importantes documentos transluz o vivo desejo que anima os Governos inglez e francez, de que as Potencias signatarias do acto final do Congresso de Vienna de 9 de Junho de 1815, hajão de empregar os seus bons officios, cada uma pela sua parte que lhe toca, para que Sua Magestade o Imperador de Todas as Russias, se digne prestar-se a satisfazer, com justiça e clemencia as pertenções dos Polacos, concedendo immediata e plena amnistia aos revoltados, e restituindo, sem demora, o Reino da Polonia, á posse dos privilegios civis e politicos que lhe forão concedidos pelo Imperador Alexandre I, na conformidade das estipulações do Tratado de Vienna de 9 de Junho de 1815.

Sendo tão sabidas, como são, as cauzas do estado actual das couzas na Polonia, pensa o Governo de Sua Magestade que o meio mais seguro de pôr termo ao lamentavel conflicto de que a Polonia está sendo theatro, seria o dar aos Polacos, alem da amnistia, uma Dieta e uma Administração nacional.

Partindo pois d'este principio de muito bom grado se associa aos nobres sentimentos que levárão aquellas duas Potencias a recorrer á benevolencia de Sua Magestade o Imperador de todas as Russias, na bem fundada esperança de que aquelle Soberano, attendendo ás leis de humanidade e ás graves considerações de politica geral, se não denegará a melhorar a sorte dos Polacos, e a satisfazer aos justos desejos de toda a Europa.

Authorizo a V. Senhoria a lêr este Despacho ao Principe de Gortschakoff; sendo escuzado observar-lhe que, nos passos que julgar dever dar para se conseguir o desejado fim, deverá ir de accôrdo com os Representantes de França e d'Inglaterra.

Deus Guarde a V. Senhoria. Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 27 de Março de 1863 = Duque de Loulé.

Snr. Visconde de Moura

[Nota de 1 de Maio de 1863]

Em additamento, ao meo Despacho de 27 de Março ultimo, em que dei conhecimento a V. Senhoria das communicações que me havião sido feitas pelos Ministros de França e d'Inglaterra, relativamente á questão da Polonia, participo a V. Senhoria que há dias teve comigo outra conferencia o Ministro de França para, de ordem do seo Governo, me fazer varias considerações sobre os acontecimentos da Polonia, e entregar-me uma Nota, acompanhada do Despacho de Mr. Drouyn de Lhuys, de 10 de Abril findo, para o Duque de Montebello, no qual, lamentando o derramamento de sangue a que está dando logar a insurreição d'aquelle paiz, chama a attenção do Governo de Sua Magestade o Imperador de todas as Russias sobre as causas do conflicto, e effeitos que póde produzir na Europa se de prompto não fôr atallhada, e a conveniencia de providenciar de modo que se assegure áquelle Reino uma paz duradoura.

Nessa conferencia pediu o mesmo Diplomatico que fossem novamente expeditas instrucções a V. Senhoria para que, pela parte que diz respeito a Portugal, houvesse d'empregar toda a sua sollicitude, a fim de se conseguir o resultado que tanto é para desejar, e que o estado actual das cousas na Europa altamente reclama.

A essa Nota, de que inclusa remetto copia, assim como do alludido Despacho de Mr. Drouyn de Lhuys, dei a resposta transcripta no Diário de Lisboa de 29 do mesmo mez de Abril. Tambem junto, e pela qual conhecerá V. Senhoria os sentimentos de que o Governo de Sua Magestade se acha animado nesta lamentavel conjunctura.

Logo depois procurou-me o Ministro Britannico para me dar igualmente conhecimento do Despacho confidencial, tambem datado de 10 do referido mez de Abril, dirigido por Lord Russel a Lord Napier, e por cuja inclusa copia, verá V. Senhoria o modo por que o Governo de S. M. Britannica encara a questão polaca; cumprindo accrescentar que durante a entrevista que o dito Ministro comigo teve, me fallou no mesmo sentido que o de S. M. o Imperador dos Francezes.

Reconhecendo pois o Governo de S. M. o imminente perigo para a Europa da actual situação da Polonia, e animado do mais vivo desejo de ver quanto antes restabelecida a ordem

publica naquelle paiz, á satisfacção das Nações que tantos esforços teem empregado para o conseguir, recommenda muito particularmente a V. Senhoria que, inteirado do conteudo dos documentos a que me refiro, queira, de accordo com os Representantes de SS.MM. o Imperador dos Francezes e a Rainha Victoria, recorrer de novo aos sentimentos de benevolencia e generosidade de S.M. o Imperador da Russia, para que o Mesmo Soberano Haja de acquiescer aos justos desejos de toda a Europa na resolução que, na Sua Alta Sabedoria, houver de tomar sobre as pretenções da Polonia.

São estas as Instrucções que sobre tão importante assumpto, o Governo de Sua Magestade entende dever dar a V. Senhoria.

D'este Despacho póde V. Senhoria deixar copia ao Principe de Gortschakoff.

Deos Guarde a V. Senhoria. Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 1 de Maio de 1863. = Duque de Loulé.

Snr. Visconde de Moura

Doc. n.º 121.

1864, Viana do Castelo, Janeiro, 18.

Carta politica de Jacome Borges Pacheco Pereira para o Duque de Loulé.

Arquivo Casa Loulé, pasta 171, pp. 9901 a 9902.

Illmo. e Exmo. Sr.

No dia 15 tinha recebido a noticia de ter pedido a sua demissão o Snr. Conselheiro Anselmo José Braamcamp.

Depois desta nova que algum cuidado leva a mim e aos amigos da situação, nenhuma podíamos receber tão satisfatória, como a que V. Exa. se dignou communicar pelo telegrapho de que Sua Magestade tinha havido por bem encarregar a V. Exa. da pasta dos Negócios do Reino.

São novos cuidados e trabalhos para V. Exa., mas é também satisfação e garantia para o grande partido progressista, que se honra de ter a V. Exa. por seu chefe, e muito principalmente para mim que sou devedor a V. Exa. de tantas finezas.

Aproveito esta occasião para afiançar a V. Exa. de que são excellentes as condições politicas deste Districto a meu cargo.

Tenho empregado todo o cuidado na sua conveniente organização, e espero confiadamente, que, chegada a ocasião, os resultados corresponderão plenamente aos desejos meus e aos do governo.

Há ainda alguma coisa a fazer nos círculos da Barca e no de Monsão e conto para isso com a protecção de V. Exa.

Sou com a mais alta consideração e o mais profundo respeito,

De V. Exa.

Criado muito respeitador e dedicado = Jacome Borges Pacheco Pereira

Doc. n.º 122.

1864, Porto, Janeiro, 25.

Carta de Miguel do Canto e Castro para o Duque de Loulé pedindo indicação se o José Luciano de Castro seria candidato pelo círculo de Gaia ou do Marco; seguida de outra a respeito do mesmo assunto (anexo).

Arquivo Casa Loulé, pasta 81, pp. 9007 a 9011.

Illmo. e Exmo. Snr.

O Centro regenerador do Porto emprega altas diligencias para frustrar a eleição de Joze Luciano de Castro, por Villanova de Gaia.

O Castro Portugal não receia pela eleição; mas eu tenho algum medo de que a sua boa fé seja iludida. Para a eventualidade em que as couzas se compliquem, dezejo saber se V. Exa. quererá que eu faça propôr pelo Marco o Joze Luciano.

Está na minha mão fazer, com que o circulo diga = pode ser = ou não pode ser =. Eu sem ordem de V. Exa. não o proponho.

Sou com a maior consideração e estima

De V. Exa. Venerador attento e amigo obrigado = Miguel do Canto e Castro.

Porto

25 de Janeiro de 1864.

(anexo)

Illmo. e Exmo. Snr.

O Castro Portugal dá muito boas esperanças da eleição de Joze Luciano por Gaia. A eleição de Rodrigo Lobo de Avila está certa.

Quanto ao Marco ainda amanhã se decide a escolha entre dous candidatos, ambos bons, e meos amigos, [...] Teixeira da Motta, e Antonio Pinto de Magalhães Aguiar, lente da Academia Polytechnica.

Sem embargo disso os meos amigos naquelle Concelho, aonde há muitos Cavalheiros influentes, poem á minha disposição aquelle circulo para qualquer pessoa que o Governo deseje ter agora nas Côrtes. Portanto sendo necessario pode V. Exa. dar-me as suas ordens a este respeito.

A fortissima opposição que houve no Marco está annullada.

Sou com a maior consideração e estima

De V. Exa. Venerador Muito attento e amigo obrigado = Miguel do Canto e Castro.

Illmo. e Exmo. Snr.

Duque de Loulé

Doc. n.º 123.

1864, Abril-Maio.

Diversos telegramas de Manuel Adelino Figueiredo (Secretario Geral, servindo de Governador Civil do Porto) para o Duque de Loulé (Ministro do Reino) sobre as actividades dos estudantes naquela cidade.

Arquivo Casa Loulé, pasta 20, pp. 2735 a 2743.

(a)

Telegraphia Electrica

Confidencial

Porto, 30 de Abril de 1864 às 11 h 40 m da manhã

Exmo. Snr. Ministro do Reino

Lisboa

Perto de 400 Estudantes de Coimbra chegaram aqui no Comboio do meio dia, tendo resolvido abandonar a Universidade. Não sei como elles aqui se apresentaram, e se vierem como outros quaisquer passageiros, nenhum inconveniente por ora vejo em os deixar entrar. Se porem fizerem tumulto, que não exija o emprego de medidas violentas, parece-me que deverei fazel-os intimar para partirem dentro de 24 horas, para Coimbra ou para as terras das suas naturalidades, compellindo-os a isso pela força se não obedecerem á intimação. No entretanto aguardo as ordens de V. Exa.. Há completo socego = Manoel Adelino de Figueiredo.

Resposta (30 Abril 1864), Confidencial – Urgente: Approvo quanto diz no seu telegrama. Proceda com prudencia, mas com a máxima energia. Verifique ao certo o numero dos estudantes.

(b)

Telegraphia Electrica

Urgente

Porto, 30 de Abril de 1864 às 3 h 08 m da tarde

Exmo. Snr. Ministro do Reino

Os estudantes não chegaram aqui ao meio dia, achando-se ainda em Ovar, d'onde partem segundo me consta no comboio que aqui deve chegar ás 8 horas da noute. Provavelmente veem vestidos batina, e rogo a V. Excia. que se digne dizer-me, se no cazo d'andarem socegados, devo ainda assim prohibir-lhes aqui o uso do habito academico. = Manoel Adelino de Figueiredo.

Resposta (30 d'Abril às 4 ½ da tarde) – Se andarem socegados deve tolerar-se a batina; no cazo contrario não. Será este um motivo para os compellar a sahir da Cidade.

(c)

Telegraphia Electrica

Porto, 30 de Abril de 1864 às 10 h 28 m da noite

Exmo. Snr. Ministro do Reino

Lisboa

Chegaram os estudantes de Coimbra em n.º de 400 aproximadamente. Foram esperados na Estação do Caminho de ferro pelos Estudantes d'aqui. Entraram na Cidade já de noite, no mais completo socego, e nenhum indicio há de desordem. Veem quasi todos vestidos à paizana. Segundo me consta, tencionam amanhã de manhã reunir-se com os d'aqui, talvez para pedirem de novo perdão d'acto. = Manoel Adelino de Figueiredo.

(d)

Telegraphia Electrica

Confidencial

Porto, 1 de Maio de 1864 às 12 h 24 m da tarde

Exmo. Snr. Ministro do Reino

Lisboa

N'algumas ruas appareceram, depois das 2 horas e meia da noite, pasquins contra o Augusto Chefe do Estado, e contra o Governo. Foram arrancados, e prevenidas as patrulhas todas para vigiarem cuidadosamente afim de impedirem a affixação de outros pasquins, e de capturarem quem os quisesse affixar. Mas, depois, nenhum mais appareceu. Esta occurrencia, confirma-me na ideia da necessidade de se pôr termo aos desvarios academicos. = Manoel Adelino de Figueiredo.

(e)

Telegraphia Electrica

Confidencial – urgente

Porto, 1 de Maio de 1864 às 10 h 50 m da noite

Exmo. Snr. Ministro do Reino

Lisboa

Continua a haver socego completo. Tendo-se reunido esta manhã, os Estudantes, fallaram muito rejeitando a idéa por um d'elles apresentada de regressarem já a Coimbra, e assentarão em permanecer aqui enquanto lhes não seja dada a satisfação de se retirar a tropa de Coimbra ! Amanhã vão ouvir uma missa pelas 10 da manhã, na Igreja da Lapa, por alma do Snr. D. Pedro 5.º, apesar dos desconchavos que na reunião disserão, conservarão-se sempre em socego. Não obstante, parece-me urgente por termo ao actual estado de couzas, afim de prevenir a alteração da Ordem, e de evitar que se explore a inexperiencia de rapazes, que pela maior parte esperam que se cêda diante das suas manifestações. Julgo por tanto de grande conveniencia uma medida inergica a que se dê aqui, quanto antes, publicidade, e que os obrigue a recolherem ou a Coimbra, ou ao seio das suas familias. Esta Cidade veê com dezagrado a permanencia dos Estudantes aqui. = O Secretario Geral servindo de Governador Civil, Manoel Adelino de Figueiredo.

(f)

Telegraphia Electrica

Porto, 4 de Maio de 1864 às 9 h 34 m da tarde.

Exmo. Snr. Ministro do Reino

Tendo fallado a algumas pessoas convidadas para fazerem parte da commissão, a cujo nucleo se referia o meu telegrama de hontem, pessoas bem intencionadas a quem ponderei os inconvenientes de prestarem apoio pecuniario e moral aos estudantes, e mostrei como se explorava a sua boa fé, dezorganizou-se a commissão, com cujo auxilio os academicos contavão. Não se tentou por isso hoje o projectado meeting e é grande a dezanimação dos que até agora esperavão salvar todos com o mal de muitos. Continua a haver perfeito socego = Manoel Adelino de Figueiredo.

Doc. n.º 124.

1864, Coimbra, Maio, 2.

Carta-Relatório de José Ernesto de Carvalho e Rego (Vice-Reitor da U.C.) ao Duque de Loulé (Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino), sobre a situação das aulas nas diversas faculdades.

Arquivo Casa Loulé, pasta 34, pp. 3867 e 3868.

Illmo. e Exmo. Snr

Tenho a honra de levar á presença de V. Excia. a relação dos Estudantes, que frequentaram as aulas da Universidade, no dia de hoje.

Faculdade de Theologia

Assistiram á aula no 1.º anno seis estudantes – no 2.º nenhum – no 3.º oito – no 4.º sete – no 5.º sete.

Faculdade de Direito

Assistiram á aula no 1.º anno um estudante – no 2.º um – no 3.º dous – no 4.º tres – no 5.º dous.

Faculdade de Mathematica

Assistiram á aula no 1.º anno oito estudantes – no 2.º dous – no 3.º seis – no 4.º cinco.

Faculdade de Philosophia

Assistiram á aula no 1.º anno sete estudantes – no 2.º nenhum – no 3.º onze – no 4.º seis – no 5.º não hove aula.

Peço licença para declarar a V. Excia que considero de muita gravidade este estado anormal de cousas, que convem acabar quanto antes.

Deos Guarde a V. Excia. Paço das Escolas em 2 de Maio de 1864.= O Conselheiro Vice-Reitor = José Ernesto de Carvalho e Rego.

Illmo. e Exmo. Sr. Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino.

Doc. n.º 125.

1864, Coimbra, Maio, 7.

Carta de Caetano de Seixas e Vasconcelos (Governador Civil de Coimbra) ao Duque de Loulé sobre a necessidade de manter as forças armadas para assegurar a continuação da ordem na Universidade.

Arquivo Casa Loulé, pasta 34, pp. 3869 e 3870.

Illmo. e Exmo. Snr.

Aproveito ainda este correio, em que vão sendo confidenciaes, com esta mesma data para additar o que nellas digo. Suponho, que dentro em breves dias a força armada de Coimbra pode se inconveniente ficar reduzida ao destacamento ordinario da cidade, e ás 200 praças vindas do Porto do Regimento 5.º, que em cazo nenhum devem ser retirados enquanto não estiverem feitos a maior parte a saber. Na semana proxima teremos congregação para apuramento [geral] das faltas, e é provavel, que bastantes Estudantes percam o anno, ainda que os Lentes uzem de sua indulgencia. Isto pôde causar excitação. Tão bem haverá ponto em [...] de 11 a 15, e [...] é de costume, e trez dias de matricula fechada. No dia 15 faz-se a romaria de Sancto Antonio dos Olivaes, que é muito concorrida. Por estas couzas reunidas é meu parecer, que se conserve aqui toda a força até ao fim de semana que vem; e se eu entender que antes alguma pôde ser retirada avisarei pelo correio ou pelo telegrafo.

A força do 5.º foi um efficacissimo calmante para o estado febril da Academia, e tem-se comportado exemplarmente. É necessario convencer os Estudantes, que a autoridade pode augmentar a força quando quizer, e que a [...] não é para lhes fazer a vontade, mas porque elles se comportem bem.

Deus Guarde a V. Excia. Governo Civil de Coimbra 7 de Maio de 1864. = Governador Civil, Caetano de Seixas e Vasconcellos.

Illmo. e Exmo. Snr. Duque de Loulé

Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino.

Doc. n.º 126.

1864, Maio, [10].

Relatório da Direcção Geral de Instrucção Publica do Ministério do Reino sobre tudo o que se passou em Coimbra desde o dia 25 de Abril desse mesmo ano até à presente data.

Arquivo Casa Loulé, pasta 17, pp. 2458 a 2461.

Ministério do Reino

Direcção Geral de Instrucção Publica

No dia 25 de Abril proximo passado deu entrada no ministerio do reino um requerimento de 5 estudantes da Universidade de Coimbra pedindo dispensa dos actos em attenção ao nascimento de S.A.R. o Principe Dom Carlos. A Portaria d'essa data declarava que não podia ser concedida pelo Governo a graça sollicitada por não competir ao poder executivo a dispensa da Lei, e expondo ao mesmo tempo as considerações pelas quaes o Governo entendia não ser conveniente usar da sua iniciativa para appresentar às Cortes proposta de Lei no sentido desejado pelos requerentes.

Logo que a citada Portaria de 25 de Abril appareceu publicada no edital do Vice-Reitor, os estudantes reuniram-se em numero de 700 e deliberaram requerer á Camara dos Senhores Deputados o perdão de acto. Tendo sahido da reunião e encaminhando-se para o largo da Feira souberam que o Governador Civil chamara a força existente em Coimbra comporta de 25 baionetas e 4 Cavallos. Os estudantes nomearam uma Commissão para exigir do Governador Civil que fizesse recolher a mesma força ao que annuiu aquele Magistrado por suppôr que a força era pequena em relação ao grande numero de estudantes reunidos, desejando assim evitar qualquer conflicto. O Governador Civil recolheu igualmente ao quartel, requisitando ao Governo que viesse da Cidade do Porto uma força maior. Na occasião em que a força retirava houve da parte dos estudantes para com os soldados de Cavallaria alguns excessos, ao que os soldados não replicáram.

Os estudantes, vendo que fôra satisfeita a sua requisição, percorreram as ruas da Cidade alta em alarídos e tumultos, queimando à porta ferrea, no meio de voserias, um boneco de palha, sendo este acto acompanhado de alguns môrras e gritos sediciozos. Tiveram logar estes factos no dia 28.

No dia 29 chegou do Porto a força requisitada. Os estudantes foram espera-la, dando-lhe vivas, com o intuito, suppõe-se de verem se fraternizva com elles. A força, obedecendo às ordens do seu Commandante, comportou-se briosamente, juntando á prudencia a

subordinação. Os estudantes, vendo o comportamento da tropa, instaram para que o Governador Civil fizesse sair a força da Cidade de Coimbra, ao que o Governador Civil não annuiu.

Os estudantes resolveram então retirar-se para o Porto, a pretexto de que se achavam coactos em Coimbra. No dia 30 partiram para o Porto, nos comboios da manhã e da tarde, em numero de 400.

As aulas continuáram abertas, faltando porem a ellas não só os estudantes que tinham partido para o Porto, como tambem quazi todos os que ficaram em Coimbra de modo que a cada aula não concorreram mais de 4 ou 5.

Em 2 de Maio corrente o Governo expediu ao Vice Reitor as instrucções que constou do officio daquella data (Doc. n.º 1) ordensndo-se-lhe que continuasse a mandar abrir as aulas, e a marcar-se falta aos estudantes que não comparecessem; que segundo os regulamentos de policia se instaurassem os processos contra os que por ventura repetissem qualquer manifestação que podesse perturbar o exercicio das funções da Academia; e finalmente, que chamasse à frequencia das aulas os estudantes que n'um momento de alucinação as abandonaram, fazendo-lhes sentir com auctoridade paternal os graves inconvenientes a que se expunham não concorrendo a ellas.

Por essa occasião, tendo sido appresentado á Camara electiva por um Snr. Deputado o requerimento dos estudantes pedindo o perdão de acto, a Camara approvou em sessão de 4 do corrente mez o parecer da Comissão de Instrucção Publica decidindo que não podia ter lugar o pedido dos estudantes.

Quando os mesmos estudantes souberam no Porto a decisão negativa da Camara dos Snrs. Deputados, e ao terem noticia do Edital em que o Vice-Reitor os chamava paternalmente a Coimbra e à frequencia das aulas, regressaram immediatamente declarando a propria Comissão que os estudantes acudiram gostozos ao dôce chamamento do seu Chefe.

E, com effeito no dia 7 recebia o Governo o seguinte telegramma do Vice-Reitor “Chegaram todos os estudantes. Foram às aulas. Tudo entrou no estado normal”.

N'essa mesma tarde de 7, o Governo vendo a presteza com que os estudantes acudiram à voz do Prelado, emendando com esse facto, e com o de concorrerem logo às aulas, os erros precipitados dos dias antecedentes, desejando o mesmo Governo fazer esquecer esses erros com a Proposta a Sua Magestade El-Rey, de uma Amnistia, ordenou ao Vice-Reitor e ao Governador Civil que informassem sobre a idea da possivel amnistia.

O Vice-Reitor e o Governador Civil em officio de 9, recebido hoje, informam que, em attenção ao seu actual procedimento a amnistia não só é convenientissima, mas até necessária.

Doc. n.º 127.

1864, Junho, 18.

Ofício de Joaquim César de Figanière (Ministro Plenipotenciário residente nos E.U.A.), sobre as próximas eleições nos E.U.A., com as previsões dos dois partidos; referindo-se também sobre a chegada do Arquiduque Maximiliano d'Áustria (Imperador Maximiliano do México), lembrando da oportunidade de efectivar a negociação referente ao Tratado de amizade, commercio e nevegação com esse novo Império (conforme o ofício n.º 23, de 12 de Setembro de 1863).

Arquivo Casa Loulé, pasta 99, pp. 1097 a 1100.

Illmo. e Exmo. Snr.

Approximando-se a epocha da elleição da nova Presidencia, em Novembro futuro, ou Convenção de Delegados do partido Republicano Abolicionista opposto à actual Administração, apesar de ser tambem abolicionista, reuniu-se em Cleveland, Ohio, em dia 31 de Maio pp. Nomeou o General Fremont, da California, candidato para a proxima Presidencial, e o General Cochran, de Nova York; para a Vice-Presidencia dos Estados Unidos.

No dia 7 do corrente, outra Convenção dos Delegados do mesmo partido favoráveis à Administração, reuniu-se em Baltimore e recommendou a re-elleição de Mr. Lincoln e para Vice Presidente Andrew Johnson, de Tennessee.

Junto transmitto a V. Exa. a “Platform”, ou declaração de principios das sobreditas Convenções, assim como as respostas dos dois candidatos acceitando a nomeação para a Presidencia às Commissões que respectivamente lha annunciaram (incluzos n.ºs 1 e 2).

O Partido Democrata deve reunir-se em Chicago, Michigan, em 4 de Julho proximo futuro; e por ora, não é possivel prever quais sejam seus candidatos para a Presidencia e Vice-Presidencia d'entre as muitas urnas que os jornaes tem mencionado, e todos elles Militares para o primeiro lugar, como Grant, McClellan, etc.

Com quanto dos dois candidatos Republicanos, Mr. Lincoln deva contar com os votos dos contratadores que se tem enriquecido com a guerra, mais os dos innumeraveis empregados publicos que as necessidades da mesma guerra tem augmentado e com a maioria, talvez, os votos dos soldados aos quais, por lei especial de varios estados se concede o privilegio de votar. Mr. John C. Fremont, que já se demittio do posto de Major-General do

Exercito, mui provavelmente alcançará a maioria dos votos abolicionistas puros, e da população allemã principalmente do Estado do Novo[...].

A discordia que existe no partido Republicano, bem pode avantajá-lo o candidato Democrata. Verdade é que em este partido não falta também divergencia; advogando uns a paz, embora com a independencia do sul, e outros a continuação da guerra até que se reconstrua a antiga união sob a Constituição Federal.

Se este partido, porém, addiando suas differenças, tiver a prudencia d'apresentar, um só candidato, seja elle quem fôr, é mais do que provavel que vença a elleição em Novembro, e seu candidato seja Presidente em 4 de Março de 1865; porque além do proprio partido democrata – que é longe de ser insignificante, quando francamente se reunir contra os candidatos adversos, se lhe reunirão [...] pretendentes para cada emprego à disposição do futuro Chefe Executivo, e que mais do que neutralizará os votos dos actuaes servidores e de seus amigos.

Duas questões de bastante consideração vem occupando a attenção dos Jornaes e do publico – a primeira àcerca da “Resolução” que passou na Camara unanimamente, contra a intervenção franceza em México e designação de um Imperador para aquelle Estado, de que em seu tempo dei conhecimento a V. Exa.

Mr. Seward que previa a má impressão que ella criaria na Corte das Thuilleries, e querendo evitar quanto pudesse auxiliar a causa dos Confederados, escreveu ao Ministro Americano em Paris que o Executivo não estava disposto a adoptar a declaração da Camara.

Este proceder do Secretario d'Estado, não agradou a Camara. Exigiu ella se lhe transmitisse copia da correspondencia que mediou a tal respeito. Para conhecimento de V. Exa. com este transmitto (com o n.º 3) as copias enviadas à Camara, mais as observações de um jornal da oppozição a tal respeito. A administração, porém, que se considera forte e estável, não mudará de politica em quanto deixar a guerra, e nélla é auxiliada pelo Presidente da Comissão de Relações exteriores do Senado, e pela maioria d'aquelle corpo.

A outra questão a que alludi, é a do Coronel Arguelles, ex-Tenente Governador d'um districto da Ilha de Cuba, que foi subrepticamente prezo por ordens de Mr. Seward e transportado para a Havana na custodia de dois officiaes de justiça que o entregaram às ordens do Capitão General Dulce. Acharam, parece, depois da partida de Cuba do dito Coronel, que elle estava compromettido em alguma traficancia de Negros. Requisitado pelo General Dulce, o Ministro Hespanhol pediu a este Governo a extradição de Arguelles, o que lhe foi concedido sem hesitação com surpresa do proprio Ministro [...], porque entre os dois Governos, não há

convenção que estabeleça a entrega de reos. A occorrença criou bastante sensação, como se vê das observações impressas que transmito (incluso n. 4).

Na falta da mensagem do Presidente Davis transmittida ao congresso Confederado reunido no mês proximo passado em Richmond que não pude obter, mando por esta occasião a V. Exa. (incluso n.º 5) as interessantes observações que a respeito d'essa Mensagem imprimiu o Richmond "Whig" de 4 de Maio p.p.

S. M. o Imperador do Mexico chegou a VeraCruz no dia 29 de Maio pp., foi magnificamente recebido pelas authoridades e habitantes d'aquella Cidade – de bordo da Fragata "Novaro" lançou uma Proclamação a seus novos Subditos, de que envio a V. Exa. copia (incluso n.º 6). Seja-me permittido, por esta occasião, lembrar a V. Exa. o que a respeito do novo Imperio submeti a V. Exa. no § 7 do officio n.º 23 da serie do anno pp.

Deus Guarde a V. Exa. muitos annos

Charlestown, Massachusetts, a 18 de Junho de 1864. = Joaquim César de Figanière e Morão.

Illmo. e Exmo. Sr. Duque de Loulé.

Doc. n.º 128.

1864, Viana, Setembro, 1.

Carta política de Sebastião Lopes de Calheiros e Menezes para o Duque de Loulé, pedindo-lhe apoio para a sua candidatura pelo circulo de Viana do Castelo.

Arquivo Casa Loulé, pasta 147, pp. 6957 a 6961.

Vianna 1.º de Setembro de 1864.

Illmo. e Exmo. Snr.

Mais uma vez tomo a liberdade de me dirigir directamente a V. Exa. para o informar, como corre o lidar no presente empenho, que ocupa o animo de todos, tendo-o feito muitas vezes por intervenção de amigos de V. Exa. a meus, que, supponho, o terão informado.

O que eu disse a V. Exa. relativamente a eleição na minha ultima carta apenas sofre alteração no circulo de Ponte de Lima. O administrador d'este Concelho, tendo promettido formal e positivamente interessar-se pela minha candidatura, disendo que não estava

compromettido, e faria tudo do seu escriptorio na occasião, que julgou segura na Barca a candidatura do irmão Rocha Peixoto, para o qual reserva até então o de Ponte de Lima, mudou rapidamente depois por influencia do proprio irmão, a quem o deputado, que se elege fica adjudicado. O Governador civil, sendo inimigo do Peixoto afinou com elle sem o saber. Nem as insinuações feitas da parte de V. Exa., nem consideração alguma, nem as ponderações, que mais placida e amicalmente lhe apresentei o fizeram mudar do proposito, que todavia negava, e procurou esconder com uma carta, que me mostrou escripta, já se vê, da combinação pelo Rocha Barros no sentido que desejava, e recomendando por outro lado directamente aos eleitores a candidatura do Lisboa. Tenho na mão o documento comprovativo, do que assevero. A eleição do medico Lisboa é portanto certa no circulo de Ponte de Lima.

Serão eleitos por Caminha,[Ladaval], por Arcos, Placido – por Valença Manuel Leite, que Barboza guerreava com alguma influencia sua, a [...] e do Governador Civil, e da qual agora desistio. Por Valença, digo Monção, é provavel, que seja eleito Guerra, candidato da opposição Miguelista.

Restam os dois circulos de Vianna e Melgaço, que não tem candidatos declarados. N'estes quer o governador civil colocar dois amigos seus, a um dos quaes, que é quem Barboza atribue influencia, que [...] governador civil lhe da, outro dos amigos chama-se António Alberto da Rocha Paris, individuo, que V. Exa. não conhece. Não tem declarado Barboza pelo circulo de Vianna com receio da opposição pessoal ao candidato, que terá o circulo de Melgaço, considera-o o Governador Civil seguro e reserva-o para o outro candidato, e na eventualidade adversa ao Barboza para este, transferindo Rocha Paris para Vianna.

Diz o Governador Civil que tem de attender aos seus amigos, que as intimações recebidas não são sufficientes, dictou elle esta [...] e eu escrevia, e que tendo V. Exa. recomendado directamente Manoel Leite para o circulo de Valença, se tivesse empenho a meu favôr assim o faria. Embora eu lhe faça ver que não pode haver insinuação mais clara e terminante. Está obsecado e não sahe de meia duzia de palavras, todas negativas, sem que se prestem a combinação alguma, ou accordo.

Esta é a historia verdadeira, que faço a V. Exa. queira acreditar, e que apresento mui succintamente desembaraçada de uma infinidade de pormanores, que emfadariam, mas evidenciariam, se prova de não estar ainda e na vontade do governador civil, e o seu proposito, bem determinado de desviar qualquer insinuação, que senão harmonise com os seus intentos obedecendo a relações, que não equivocamente me faz divisar.

N'estas circunstancias seguro da amizade de V. Exa. e escudado com o seu assentimento e protecção proponho-me pelo circulo de Vianna, onde conto com uma sofrivel

relação independente da vontade e boa disposição do governador civil, que, como digo me é toda adversa. Não me proponho pelo circulo de Melgaço, por que não tenho ali relações, seria preciso valer-me da influencia do governador civil, que não tenho merecido. De Ponte de Lima ainda a teimam para que inste, porem julgo que é tempo perdido.

As opposições em Vianna não teem candidato, votam em mim por circunstancias, mas a regeneradora não será toda, conto com muitos votos, porque tendo um influente desviado a candidatura do Fontes em seo proveito, e sendo repellido, não deseja agora que se vote em outro, e menos deve desejar que vença com auxilio de votos, de que dispoem. É muito provavel que recaiam em mim alguns dos votos, que o governador civil conta para o seo candidato. Meia palavra de V. Exa. bastaria para resolver tudo a meo favôr. Ainda á tempo. [...] conveniencia para o Governador Civil e comprometta para com o José Barboza ali tem [...] o circulo de Melgaço, onde o pode fazer eleger, e onde proporá, a não ter insinuação em contrario, António Alberto.

Desculpe, Snr. Duque, tão extensa carta,

Sou com a maior consideração e estima,

De V. Exa. Creado Respeitador e Amigo Obrigado = Sebastião Lopes de Calheiros e Menezes.

Doc. n.º 129.

1864, Vila Real, Outubro, 17; e (1865, Alvites, Janeiro, 6).

Cartas de Jerónimo Barboza de Abreu e Lima (Governador Civil de Vila Real) para o Duque de Loulé, a respeito do decreto apresentado no Conselho de Estado do passado dia 31 de Agosto do corrente ano.

Arquivo Casa Loulé, pasta 34, pp. 3859 a 3864.

(a)

Excellentissimo Senhor,

N'esta data peço licença de dous mezes por motivos de molestia.

Effectivamente tenho passado mal. Careço de descanso; e ainda tenciono ir a banhos, se a estação continuar a permitti-lo.

Ainda que a licença me seja concedida, não uzarei d'ella, ou interrompel-a-hei, logo que Vossa Excellencia assim m'o ordene, ou eu o julgue necessario.

Qualquer que seja a execução que V. Excia. adopte com respeito ao Decreto sobre consulta do conselho d'estado, de 31 de agôsto ultimo, penso que as couzas ficam convenientemente preparadas.

Quando se não julgue necessaria a dissolução dos corpos administrativos, poderá competir a este Governo Civil a execução d'aquelle Decreto e ser-lhe-há dada logo que V. Excia assim o determine.

Mesmo no cazo de obter licença, não sahirei do districto, ou não irei para longe.

Parece que a imprensa periodica se vae pronunciando sobre a interpretação e execução do precitado Decreto. Tenho fé em que os jornaes mais sérios se accordarão sobre a desnecessidade da disolução.

O Jornal de Lisboa, n.ºs 75, 83, 86, já tocou a materia; e creio que há de continuar. A duvida já está em pouco.

Não há novidade n'este districto.

Tendo lido em alguns jornaes com profundo e sincéro sentimento, que V. Excia tem estado doente, faço vótos pelo completo restabelecimento de V. Excia.

Tenho a honra de ser, com profundo respeito, gratidão e affecto

De Vossa Excellencia reverente creado obrigadissimo = Jeronymo Barboza de Abreu e Lima.

Vila Real, 17 de outubro de 1864.

(b)

Excellentissimo Senhor,

Por intermedio do Governo Civil de Villa Real, tive a honra de receber a que Vossa Excellencia se dignou dirigir-me, em data de 21 de dezembro ultimo, com respeito a execução do Decreto sobre consulta do Conselho de Estado, de 31 do proximo preterito agôsto, relativamente às ultimas eleições camararias de Villa Real.

O meu estado de saude não me tem permittido agradecer a V. Excia. tão distincta fineza; mas nem por isso deixei de recommendar convenientemente a immediata execução do referido Decreto, conforme as prescrições de V. Excia. que serão fielmente cumpridas.

Espero que dentro em poucos dias poderei partir, como tenciono, para essa capital; se outra não for a vontade de V. Excia.

Tenho a honra de ser, com todo respeito e gratidão

De V. Excia. reverente creado obrigadissimo = Jeronymo Barboza de Abreu e Lima.

Alvites, seis de janeiro de 1865.

Doc. n.º 130.

1864, Moncorvo, Outubro, 27.

Relatório do Visconde de Villa Maior para o Duque de Loulé, sobre o estado do Douro vinhateiro.

Arquivo Casa Loulé, pasta 89, pp. 9914 a 9924.

Ilmo. e Exmo. Sr.

Quando no fim de Janeiro deste anno me despedi de V. Exa. prometti escrever-lhe, em carta particular, sobre a questão economica do Douro, que tão justamente preocupa a V. Exa., e a quantos se interessão pelo bem estar d'aquella região agricola.

O cumprimento desta minha promessa estava dependente do estudo que eu devia fazer sobre as opiniões dominantes nas localidades interessadas nesta questão; e para o levar a effeito, era-me necessario aproveitar o ensejo que me proporcionassem as excursões, que eu tinha em vista fazer, afim de colligir os factos para o trabalho especial de que estou encarregado.

Tendo começado estas excursões pela parte superior do Douro, a partir da Barca d'Alva, havia destinado a epoca das vindimas para entrar no campo da demarcação privilegiada. Só ali poderia formar juizo seguro sobre o estado da opinião relativa á questão economica. Infelizmente um desastre, ocorrido no mez de Julho, privou-me do uso completo do braço direito, e ainda hoje mal posso servir-me d'elle para escrever, a muito custo, e estando quazi impossibilitado de montar a cavallo e de poder transitar pelas perigosas e deficeis veredas do paiz vinhateiro.

Não obstante este meu estado, não quis deixar passar a estação, sem tentar pelo menos habilitar-me para poder dizer a V. Exa. alguma couza e decidi-me a ir pelo Douro abaixo até às Caldas do Molledo[Mollelo], aonde ao mesmo tempo podia utilizar-me dos banhos

sulfurozos. A proximidade da Regoa proporcionava-me a facilidade de falar com pessoas competentes e muito interessadas na questão, e não desprezei esta facilidade. Na minha volta para Moncorvo subi até ao [Castedo] do Tua, aonde me demorei em caza de parentes que ali tenho, os quaes, sendo proprietarios de vinhas nas melhores localidades do Douro, estavam em circumstancias de me poder dizer muito do que eu dezejava saber.

Com estes auxilios posso já dizer a V. Exa. alguma couza, ainda que não é tanto, nem tão fundamentado como eu o dezejava fazer.

Pelo que observei, e pelo que ouvi aos homens competentes, o estado actual não satisfaz ninguem. A incerteza em que todos vivem, sobre a sorte futura do regimen economico do paiz vinhateiro, preocupa-os e aflige-os.

Não estam contentes com a legislação actual, porque todos reconhecem que não satisfaz, nem pode satisfazer, aos fins para que foi inventada e porque é origem de grandes abuzos; mas receiam tambem muito a passagem subita para o regimen de ampla liberdade, porque veêm n'ella uma infalivel perturbação que hade prejudicar os interesses de muitos. São estas as consequencias necessarias da falça posição em que os collocou um regimen absurdo.

Entretanto ouvi dizer a alguns lavradores de boa fé, que, na escolha forçada dos dois extremos, preferiam a ampla liberdade da cultura e commercio dos vinhos.

Mui poucos são já os que não veêm que, mais tarde ou mais cedo, devem e hão-de acabar as restricções, e todos estam dispostos a prescindir d'ellas, com tanto que a transição se faça por tal modo que os não prejudique demasiado.

Nas conversações que tive com os principaes cavalheiros da Regua, reconheci que, os que são de boa fé, unicamente receiam que na prompta passagem para o systema de liberdade commercial se manifeste uma grande concorrência de vinhos de contrafacção; d'aquelles que tendem a usurpar os caracteres apparentes ao nome de vinhos de feitoria; concorrência que teria por immediato resultado a baixa no preço dos vinhos genuinos do Douro e o descredito destes productos.

Pelo que respeita áquelles individuos, cujos interesses estam ligados com o illicito e immoral commercio das guias, nada direi a V. Exa., porque para elles não deve haver contemplação, ainda que me dizem que são numerosos, tem bastante influencia e podem servir-se d'ella para desvairar a opinião das turbas.

O que os lavradores do Douro querem, e quizeram em todo o tempo, é que os seus vinhos sustentem um preço ellezado, que remunére a despendioza cultura e a fabricação

especial que o commercio exige, e que ao mesmo tempo conservem illeza a reputação de especialidade e a primazia que anda há longo tempo anexa ao nome de vinhos do Porto.

Sem entrar agora na analyse desta importante questão, direi sinceramente a V. Exa. que, no estado actual das couzas, me parece muito conveniente, e até indispensavel, que o Governo mostre empenho em condescender com o desejo dos lavradores do Douro, proporcionando-lhe os meios de alcançarem a realização d'aquelles dois pontos – segurança de preço remunerador, e garantia da reputação especial – sem que de modo algum sejam sacrificados os principios liberaes, pelos quaes já o Governo muito honrosamente se pronunciou.

Como estes dois pontos dependem essencialmente um do outro, ou como para melhor dizer a segurança do preço está intimamente dependente da permanencia da reputação de superior especialidade que os vinhos finos do Porto adqueriram desde longo tempo, afigura-se-me que não será muito difficil contentar os desejos razoaveis dos Lavradores do Douro, dando ao mesmo tempo ampla satisfação aos principios economicos com a abolição das absurdas restricções, e completa supresão das consequencias immoraes que d'ellas rezultam. Quero dizer que se adptarmos medidas que possam garantir a genuidade do bom vinho do Douro, sem contrariarmos os principios economicos e liberaes, os lavradores do Douro ficarão contentes e a questão achar-se-há rezolvida com proveito de todos e gloria para o Governo.

Os lavradores do Douro, com quem mais particularmente conversei, mostram-se descontentes por verem que o Governo não dá verdadeiros indicios de querer rezolver a questão, habilitando-se para isso com esclarecimentos positivos adquiridos na propria localidade interessada, e receiam muito que logo que as Camaras se abram, seja renovado por algum Deputado o projecto de lei de Antonio de Serpa; o que póde trazer uma rezolução precipitada, ou forçar o paiz vinhateiro a novas manifestações.

Sem duvida alguma o interesse do Governo é evitar estas occurrencias, e para o alcançar o melhor é ir adiante da renovação do projecto com a manifestação de um acto positivo, pelo qual faça conhecer a todos a firme tenção em que está de rezolver a questão sem desamparar.

Pela minha parte estou convencido de que a questão economica do paiz vinhateiro póde mui bem ser rezolvida, adoptando um systema, que colloque o commercio dos vinhos do Douro em condições análogas áquellas, em que se acha o commercio dos vinhos do Medoc em Bordeaux.

V. Exa. sabe que, debaixo da denominação de vinhos de Bordeaux, se apresentam no commercio vinhos diversos, do departamento da Gironda, entre os quaes os tintos do Medoc teem grande reputação. Os desta ultima circunscripção, bem longe de serem todos eguaes, gozam de credito e preços muito diversos, apesar de um certo ar de consaguinidade que os aparenta entre si, ao mesmo tempo que os faz differençar dos vinhos das outras regiões.

Estes vinhos do Medoc estam classificados pelo commercio de Bordeaux em cathogorias diversas, segundo a sua proveniencia, isto é, segundo as propriedades em que elles foram produzidos. Reconhecem-se ali 5 classes de vinhos do Medoc, e a cada uma d'ellas correspondem preços differentes. Ainda há poucos annos os vinhos de 1.^a Classe, como Chateau Margaux, Lafite, Latur etc., tinham regularmente o preço de 2.400 fr. Por tonel de 912 litros. Os da 2.^a Classe vendiam-se por menos 300 fr. E esta diminuição continuava com relação ás seguintes classes, de sorte que o preço dos vinhos de 5.^a Classe éra de 1.200 fr. Por tonel. É inutil dizer a V. Exa. que estes preços teem successivamente vareado, mas sempre os da 1.^a Classe servem de ponto de partida para regular os das classes inferiores. Com este systema, espontaneamente estabelecido pelo Commercio de Bordeaux, os vinhos finos do Medoc sustentam a sua reputação e o seu preço altamente remunerado da cultura aperfeiçoada que se emprega geralmente naquella região.

Para alcançar um resultado analogo no Douro conviria:

1.º Levantar o cadastro do paiz vinhateiro.

2.º Fazer classificar os vinhos provenientes das diversas propriedades ou grupos de propriedades. Esta classificação devia ser feita por uma commissão em que tivessem parte os commerciantes exportadores mais acreditados ou os seus commissarios, que os há muito competentes, e que para seu uso teem já feita esta classificação.

3.º Legalizar e garantir as marcas dos productores; tornal-as mesmo obrigatorias e sujeitas a matricula.

4.º Estabelecer depositos especiaes para os vinhos de cada classe, garantindo deste modo aos productores a conservação em separado dos seus vinhos, e proporcionando ao commercio a escolha segura das qualidades genuinas sobre que quizessem traficar.

Esta ideia que apresentei aos mais intelligentes lavradores com quem falei, foi por elles bem acolhida e pareceu satisfazel-os.

Se o Governo a quizesse adoptar, creio que não seria difficil convertel-a em realidade, alcançando para ella a sanção legislativa. Não supponho que encontrasse grande opposição e parece-me que contentaria tanto os lavradores como os commerciantes de boa fé.

Posto em execução o systema que indico, cessa toda a necessidade de legislação restrictiva, com todos os vexames e immoralidades que são necessarias consequencias dos erros economicos em que tal legislação se funda.

O cadastro, a classificação dos vinhos, a armazenagem facultativa em separado, e a lei das marcas garantem a genuidade dos productos, e, como consequencia desta, a ellevação dos preços, prevenindo a demaziada concorrência que aos bons vinhos genuinos e especiaes do Douro fazem hoje as innumeraveis contrafacções que se praticam e que em parte são devidas ao abuzo do systema de não reconhecer a lei senão duas qualidades ou typos de vinho – para exportação, e para consumo – quando o paiz vinhateiro pode produzir muitas especialidades diversas. Os córtes tornam-se também inuteis, porque as memasias da concorrência ficam limitadas dentro das classes pela natureza e qualidades especiaes dos diversos vinhos.

Se esta minha ideia merecer a aprovação de V. Exa. e do Governo, parece-me muito conveniente nomear uma commissão de poucos membros, mas intelligentes da materia, e estranhos aos interesses e paixões do Douro, a qual instalando-se na Regoa, fosse encarregada de estudar em prezença das circunstancias locais, esta questão; ouvindo os lavradores e commerciantes, e observando directamente todas as condições deste paiz e da sua industria para melhor formar o seu juizo e poder aconselhar o Governo com mais segurança.

Não posso deixar também de chamar a atenção de V. Exa. sobre a conveniencia de tomar qualquer resolução antes que na Camara dos Deputados se apresente a renovação da proposta de Antonio de Serpa, para que não pense a gente do Douro que o Governo despreza ou esquece uma questão da qual dependem a sua fortuna e bem estar. Já estão ali todos possuidos em demazia desta ideia, e muito preocupados com o silencio e quietação do Governo.

Pela minha parte estou profundamente convencido de que a prosperidade da agricultura do Douro só poderá fortalecer-se e tornar-se independente de toda a acção directa administrativa, quando lavradores e commerciantes conhecerem bem os seus recipros e justos interesses, habituando-se ao regimen de uma justa liberdade, e exigindo unicamente do Governo e das administrações municipaes vias de communicação aperfeiçoadas, segurança de propriedade e boa politica rural. V. Exa. creio que está também como eu convencido destas verdades, e por isso propor-lhe-hei o enfado de ler uma longa dissertação, que nada acrescentaria ao que V. Exa. sabe e sente. Terminarei pois aqui esta carta, de cujas dimensões peço desculpa em atenção ao negocio de que se trata, dizendo a V. Exa. que os lavradores com quem falei me encarregaram de pedir encarecidamente ao Governo que tivesse em muita consideração o estado de anciedade em que se acham, esperando d'elle clara demonstração da

sua solicitude pela região agricola que possui uma das fontes mais importantes da riqueza publica.

Agora permitta-me V. Exa. que aproveite esta occasião para lhe significar a muita consideração, profunda estima, e amizade com que me honro ser

De V. Exa. Creado, Venerador e Amigo = Visconde de Villa Maior.

S.C. em Moncorvo 27 de Outubro de 1864.

Illmo. e Emo. Sr. Duque de Loulé

Doc. n.º 131.

1865, Janeiro, 27.

Carta de agradecimento de Jácome de Bruges (Visconde de Bruges) para o Duque de Loulé, pela sua intervenção na obtenção da mercê do Título de Visconde com que foi agraciado por El-Rei.

Arquivo Casa Loulé, pasta 89, pp. 9929 e 9930.

Illmo. e Exmo. Sr.

Tenho a honra de vir testemunhar a V. Exa. o meu profundo reconhecimento, pela elevada Mercê que V. Exa. aprouve, apresentar a Sua Magestade El-Rei, concedendo-me o Titulo de Visconde de Bruges, e de que recebi a competente communicação em Avizo do Ministerio a digno cargo de V. Exa. de 31 de Dezembro ultimo.

Recebendo bastante impressionado esta singular prova da Real Contemplaçãõ, e este novo documento que V. Exa. se serve dár-me da sua benevolencia e simpathia, eu agradeço, respeitosaente a Mercê que tanto me distingue, e por ella me apresento perante V. Exa., com toda a dedicaçãõ dos meus mais gratos sentimentos.

Deos Guarde a V. Exa.

Angra do Heroismo, 27 de janeiro de 1865 = Jacome de Bruges.

Illmo. e Exmo. Sr.

Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino.

Doc. n.º 132.

1865, Março, 31.

Nota do Duque de Loulé (Ministro e Secretario de Estado dos Negócios Estrangeiros) dirigido a James E. Harvey (Ministro dos EUA) sobre um desacato ocorrido no Porto de Lisboa com Navios dos EUA, junto com dois documentos anexos sobre o desfecho do mesmo assunto.

Arquivo Casa Loulé, pasta 11, pp. 1829 a 1839.

Recebi hontem a Nota que V. Senhoria se serviu dirigir-me em data de 29 do corrente para chamar a attenção do Governo de Sua Magestade sobre um desagradavel acontecimento que na vespera tivera logar com os navios dos Estados Unidos “Niagara” e “Sacramento”. Observa Vossa Senhoria:

1.º Que tendo aquellas embarcações entrado no porto desta Capital, segunda-feira, 27 do corrente, lhes fora verbalmente pedido por um afficial da Marinha, em nome da respectiva authority, houvessem de fundear proximo de Belem, visto existirem apprehensões e receios, por se achar no Tejo o vapor “Stonewall”; pedido que o Comodoro Craven respeitou, e a que obedeceo, com quanto importasse uma grande inconveniencia, e não fosse de modo algum obrigatório.

2.º Que ambos os navios se conservaram no ponto que lhes fora indicado até perto das trez horas da tarde de antes de hontem, quasi cinco horas depois da partida do “Stonewall” dando então o referido Comodoro ordem, para levantarem ferro, e seguirem para o ancoradouro usual dos navios de guerra, que é menos incomodo para a communicacão com a terra, mas assim que a Fragata “Niágara” se moveo para virar, lhe foram disparados directamente, da Torre de Belem, trez tiros de peça successivos, sem previo aviso de qualquer especie.

3.º Que suppondo o Comodoro Craven que aquelle acto hostile e injustificavel, procedia de algum mal entendido da parte do Commandante da Torre, arreara immediatamente a bandeira como signal, universalmente reconhecido, para expressar a submissão á Authority Constituida; porem que não obstante isso, continuaram a disparar-lhe tiros com flagrante offensa daquelle signal; e que isando então a bandeira nacional dos Estados Unidos no tope, e quando a proa do “Niagara” já estava voltada para a cidade, ainda se lhe fizêra fogo, batendo trez ballas em diversos pontos daquelle navio.

Accrescenta V. Senhoria que tem plena confiança em que o Governo de Sua Magestade de modo algum authorizou ou sancionou os actos a que a dita sua Nota se refere;

porem quer aquelle official tenha procedido com instrucções ou sem ellas, toda a responsabilidade é a mesma, com quanto o seu aspecto moral se possa modificar por meio de explicações; e conclui pedindo que a bandeira dos Estados Unidos seja saudada em forma, com uma salva dada pela Torre de Belem e mais fortificações, bem como pelos navios surtos no Tejo no dia e hora que para esse fim se designarem; e outro sim que se applique ao Official que ordenou o fogo sobre o “Niagara” o mais exemplar castigo.

Tomando na devida consideração tudo quanto V. Senhoria pondera, e podendo assegurar a V. Senhoria que o Governo de Sua Magestade conserva inalteraveis os desejos de manter e estreitar cada vez mais as suas amigaveis relações com os Estados Unidos, deve accreditar que os acontecimentos; a que trata a Nota de V. Senhoria se serviu dirigir-me hontem, não serão estorvo a este empenho em presença da resposta franca e leal que vae seguir-se:

Sobre o primeiro dos trez referidos pontos cumpre-me dizer a V. Senhoria que em Portugal, como em todos os outros paizes civilizados, é da exclusiva attribuição da Authoridade Nacional regular a policia dos seus portos pelo modo que julga mais conveniente.

Por authoridade competente foram designados ao Comodoro Craven os pontos do Tejo em que os dois navios de guerra, “Niágara” e “Sacramento”, deviam ancorar. Nessa occasião o Comodoro Craven não manifestou o mais leve desejo de escolher outro ancoradouro, e ninguem poderia suppor que elle não considerasse obrigatorio no porto de Lisboa aquilo que o é nos outros portos de guerra. Demais se este ponto fosse duvidoso para o Comodoro Craven, era natural ter procurado informar-se a tal respeito com a Authoridade que lhe tinha levado o aviso; mas não houve informações pedidas o que indica ter sido considerada como obligatoria a permanencia no logar indicado, e accete para ancoradouro.

Quanto ao segundo ponto offerece-se-me dizer a V. Senhoria que a authoridade que transmittiu ao Comodoro Craven as indicações sobre o logar de ancoradouro; communicou-lhe por essa mesma occasião que o “Niagara” e “Sacramento”; fundeando no porto de Lisboa, não deveriam partir sem terem decorrido 24 horas depois da sahida do “Stonewall” que tambem se achava ancorado nas aguas do Tejo.

Não havia ainda cinco horas passadas que o “Stonewall” tinha levantado ancora, e deixado o porto, quando o “Niagara” e o “Sacramento” principaram a mover-se conservando as proas voltadas para a barra.

O “Niagara” foi-se aproximando successivamente da Torre de Belem e sempre com a proa na mesma direcção. Apezar de que este navio tinha ancorado perto da corveta portugueza “Sagres”, d’onde tinham partido as communicações acima mencionadas, nem á Corveta nem

a nenhuma das autoridades competentes participou o Comodoro Craven o movimento que pretendia executar. Acresce ainda que por pouco tempo mais que o “Niagara” se tivesse conservado no seu ancoradouro, a corrente da maré vasante collocava-o na posição de poder seguir para o novo ancoradouro, evitando o movimento que foi causa dos tiros da Torre de Belem.

Por este concurso de circunstancias devia suppor-se que os movimentos dos dois navios dos Estados Unidos, indicavam o proposito de sair do porto de Lisboa.

Devo chamar a attenção de V. Senhoria muito particularmente para este ponto, porquanto se o Comodoro Craven tivesse manifestado o desejo de mudar de ancoradouro, a autoridade não se opporia a realização deste desejo, e teriam sido por este modo evitados todos os acontecimentos posteriores.

Em referencia á ultima parte da sua Nota, devo ponderar a V. Senhoria que na conformidade dos principios de direito internacional não podia nem devia o Governo de Sua Magestade eximir-se ao dever de dar as ordens convenientes para que por todos os modos se obstasse á sahida do “Niagara” e do “Sacramento” antes do prazo marcado.

Nestas circunstancias e em consequencia dos primeiros movimentos do “Niagara” cumpria ao Governador da Torre de Belem mandar fazer fogo em quanto o navio não indicasse que os seus movimentos não tinham por fim a sahida do porto de Lisboa.

Com a mesma franqueza e lealdade cumpre-me declarar a V. Senhoria que os tiros que partiram da Torre de Belem posteriormente ao momento em que o “Niagara” arreou bandeira, constituem um facto que o Governo de Sua Magestade sente profundamente, facto que foi completamente independente da sua vontade, e que merece a sua desaprovação sendo reprehensivel nesta parte o procedimento do Governador da Torre o qual exorbitou das instrucções que lhe foram communicadas, pelo que lhe será devidamente estranhado esse seu procedimento.

Esta explicação cathorica exclue toda a idea de que houvesse da parte do Governo de Sua Magestade o mais remoto intuito de offensa á bandeira dos Estados Unidos.

Ainda há pouco o Governo de Sua Magestade no modo por que se houve com o “Stonewall”, deu uma prova evidente aos Estados Unidos” do quanto tem sempre [...] proceder com justiça e lealdade.

Pelas considerações que ficam expostas, julga o Governo de Sua Magestade que não poderá restar duvida ácerca dos sentimentos que sempre o tem animado para permanecer em boas e amigaveis relações com os Estados Unidos. Na presente conjunctura não houve occorencia que se possa interpretar em opposição com estes sentimentos. O que há de

irregular no procedimento do Governador da Torre de Belem, não foi authorisado, nem sancionado mas antes desaprovado pelo Governo de Sua Magestade. Portugal não offendeu a bandeira dos Estados Unidos, por conseguinte não tem rasão de ser a primeira parte da reparação suggerida por V. Senhoria.

Para demonstração publica da boa harmonia que continua a existir entre as duas Nações não duvida o Governo de Sua Magestade ordenar que a Torre de Belem dê uma salva á bandeira dos Estados Unidos, no cazo em que os dois navios desta nação, actualmente surtos no Tejo, correspondam com uma salva á bandeira portugueza dada ao mesmo tempo que a da Torre, no dia e hora que se marcar para este fim.

Aproveito esta occasião para renovar a V. Senhoria os protestos da Minha mais distincta consideração.

Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 31 de Março de 1865. = Duque de Loulé.

(anexo a)

1865, Londres, Abril, 5.

Telegrama de J.L. O'Sullivan para o Duque de Loulé.

Arquivo Casa Loulé, pasta 7, p. 1460.

TELEGRAPHIA ELECTRICA

Nº 1078

London 5 do corrente ás 2 h 25 da T.

Exmo. Snr. Duc de Loulé

Lisboa

Mon cher Duc toute l'europa vous applaudit l'opinion diplomatique ici est unanime je suis bien sur que l'honneur et la dignité de mon cher Portugal ne souffriront pas dans vos mains. = J.L. O Sullivan.

(anexo b)

1865, Abril, 6.

Tradução do ofício de James E. Harvey, Ministro dos Estados Unidos da América, em resposta à nota dirigida pelo Duque de Loulé (a respeito do incidente com o navio americano “Niágara” ocorrido junto ao porto de Belém), aceitando as explicações apresentado pelo Governo português.

Arquivo Casa Loulé, pasta 7, pp. 1468 a 1473.

Legação dos Estados Unidos

Lisboa 6 d’Abril de 1865

Senhor,

Tenho a honra de accusar a recepção da sua Nota de 31 de Março, e de dizer que as explicações e a reparação feita por um acto de injustificavel violencia para com o navio dos Estados Unidos “Niágara” são acceitas, com quanto tivesse sido mais agradavel ao meu governo, se tivesse vindo espontaneamente, e sem necessidade de uma representação official, visto que os factos eram publicos e notorios, e que o seu serio character demandava uma prompta e cabal investigação por parte do Governo de Sua Magestade.

Para outra occasião será reservado o privilegio de demonstrar, como sem a menor difficuldade se pode fazer, que as ideas apresentadas pelo Governo de Sua Magestade em relação aos “direitos internacionaes” envolvidos nesta questão, estão em opposição com todos os principios addmitidos de direito publico applicaveis a Portugal.

E é do meu dever accrescentar que, quando V. Exa. declara que “*em consequencia dos primeiros movimentos do Niágara era do dever do Governador da Torre de Belem ordenar se fizesse fogo em quanto o navio não indicasse que os seus movimentos não tinham por fim a sahida do porto de Lisboa*” uma grave responsabilidade é acceitar, e defender uma doutrina que, com menos moderação e prudencia do que a que nessa particular occasião foi manifestada pelo Commodoro Craven, podia ter provocado um estado de cousas muito differente d’aquelle que felizmente existe agora. Porque se se entendesse que o Governo de Sua Magestade considerava que era do dever do Governador da Torre de Belem disparar tiros de bala contra um navio de guerra dos Estados Unidos, sem aviso, precaução ou inquerição de

natureza alguma, é quasi certo que esses tiros não teriam sido aceitos como uma demonstração das seguranças de amizade que tão fortemente foram apresentadas.

No alto mar quando um navio de guerra dezeja examinar um navio suspeito, dispara-se um tiro de polvora secca, como primeira notificação do intentado proposito. Se esse aviso é desprezado, então pelo menos um e algumas vezes dois tiros de balla são disparados atravez da prôa, e, como ultima alternativa pode ser disparado um tiro ao casco. A pratica de todas as nações civilisadas tem sancionado este uso como lei. E se esta regra é observada no mar com muita mais razão o deve ser dentro dos portos, e especialmente em relação aos navios de guerra de nações amigas que teem direitos a reclamar e a responsabilidade em os proteger contra suspeitas immerecidas. Como simples pratica são prohibidos tiros de balla para servirem de aviso, mesmo quando haja razão para suppôr um premeditado mau intento; e no caso do Niágara, tomando em consideração as posições que Portugal e os Estados Unidos occupam entre si em relação ao Direito das gentes, aquelles tiros seriam um acto de guerra flagrante e deliberado, segundo a doutrina designada como um dever pelo Governo de Sua Magestade no paragrapho já por mim citado da Nota de V. Exa.

O poder cabal que o governo de Sua Magestade tem para regular a politica dos portos do Reino de nenhum modo foi questionado. Esse poder é um attributo natural da soberania. Mas os regulamentos de policia podem não discriminar a parcialidade em prejuizo de nações amigas. Os navios de guerra dos Estados Unidos não entram nos portos de Portugal por mera tolerancia, sujeitos ao capricho, á conveniencia, ou ás ordens de subordinados locaes. Vem revestidos de direitos garantidos por Tratados e pelo Direito publico, os quaes acham plena reciprocidade da parte dos Estados Unidos. Trazem consigo, onde quer que appareçam, a insignia da nacionalidade, e representam a dignidade e a honra de um governo que respeita os direitos dos outros, e é competente para manter os seus. Esses navios de guerra tem instrucções especiaes para manifestar, e sempre mostraram o maior respeito e cortezia para com a Authoridade do Governo de Sua Magestade, dando a mais assignalada prova d'essa disposição no proprio caso de que se trata, acceitando e obedecendo ao pedido verbal de um subordinado desconhecido para que ancorasse em Belem, em presença do facto de se haver concedido a um pirata ou corsario que seguisse sem objecção ou restricção até ao ancoradouro destinado para os navios de guerra regulares.

Os Estados Unidos reclamam os mesmos privilegios que são concedidos a outras nações a este respeito, e quando envolvem direitos indisputaveis serão sustentados.

Tenho a bem fundada esperanza de que serão tomadas as providencias necessarias para que se não repita um incidente como aquelle que recentemente attrahiu a attenção,

porque nem sempre é possível manter a mesma serenidade de animo e presença de uma tão grande e séria provocação.

Aproveito esta ocasião para renovar as seguranças da minha mais distincta consideração = James E. Harvey.

A Sua Excelencia o Senhor Duque de Loulé,
Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros.

Doc. n.º 133.

1865, Viana do Castelo, Agosto, 1.

Carta da Comissão Eleitoral Progressista de Viana do Castelo para o Duque de Loulé (Presidente da Comissão Eleitoral Progressista de Lisboa), sobre as eleições realizadas em torno do programa da fusão.

Arquivo Casa Loulé, pasta 75, p. 8214.

Illmo. e Exmo. Snr.

A Comissão Eleitoral Progressista de Vianna do Castelo recebeu com o mais vivo reconhecimento a carta, que em data de 29 de Julho findo lhe dirigira a Comissão Eleitoral Progressista da opposição criada na Capital, e de que V. Exa. é dignissimo presidente.

Se o resultado geral das eleições n'este Districto ficou muito àquem dos ardentes e patrioticos desejos d'esta Comissão, porque teve de lutar com indiziveis dificuldades, resta-lhe a consolação não só de haver empregado todos os esforços ao seu alcance, mas de provar, pelos deputados eleitos, que o importante acontecimento da fusão dos dois grupos do partido liberal tem n'este Districto a mais ampla e cordeal acceitação.

Vencemos os tres candidatos da fusão, e para que não acontecesse o mesmo ao quarto, pelo 1.º Circulo, forçamos a autoridade a rebaixar-se á indignidade de prestar o seu apoio e dar toda a sua força a um nome, que esta Comissão muito folga de ver nos [seos] contrarios.

A esta Comissão foi logo obvia a conveniencia, ou antes necessidade politica, da sua conservação e permanencia; e por isso em uma reunião dos nossos amigos, que se celebrou logo depois de finda a passada lucta, com o fim especial de lhes agradecer a sua lealdade, patriotismo e efficassissima cooperação, fôra, por proposta do Presidente d'esta Comissão,

unanimemente aprovado e resolvido, que a mesma ficasse permanente, com o fim de vellar pela liberdade, e para defender os legitimos interesses dos nossos correlligionarios e amigos.

Está por isso já satisfeita a indicação contida na ultima parte da referida carta de 29 de Junho, a Commissão Eleitoral de Vianna aproveita esta occasião para offerecer á Commissão Central de Lisboa os seus serviços e a mais dedicada coadjuvação.

Terminaremos congratulando-nos com essa illustre e respeitavel Commissão Eleitoral pelo resultado das eleições em todo o reino; o numero e importancia dos deputados da opposição é tal, que nos parece [desabará] em breve o ministério, e assegurará ao paiz um governo energico, moralizador e verdadeiramente progressista de que elle tanto carece.

Deos Guarde a V. Exa. Vianna do Castello, 1 de Agosto de 1865 = Jacome Borges Pacheco Pereira, Presidente = José Mendes Ribeiro, Vice-Presidente = Bernardo José Affonso d'Espregueira = Matheus José Barboza da Silva = António Alberto da Rocha Paris = Manoel José Gavinho = José Affonso d'Espregueira, Secretario.

Illmo. e Exmo. Snr. Duque de Loulé

Presidente da Commissão Eleitoral Progressista de Lisboa

Doc. n.º 134.

1866, Alvito, Junho, 3.

Carta de Manuel das Dores Rozado para o Duque de Loulé, pedindo-lhe ajuda contra as trapaças do Fontes.

Arquivo Casa Loulé, pasta 152, pp. 7610 e 7611.

Illmo. e Exmo. Snr. Duque de Loulé,

Meo Amabillissimo Protector,

Vai para dois annos que estou sem emprego - não obstante os meos serviços -, por causa da barbara perseguição do Lucas e Visconde da Esperança; perseguição feita em virtude da imparcialidade, e igualdade com que administrei n'aquelles sitios, e da lealdade com que correspondi á confiança que V. Exa. em mim depositara na occasião da eleição para deputados ! Vai para um anno que o Fontes com notavel cinismo tem illudido os incessantes esforços – os multiplicados pedidos – do meo illustre protector, do 1.º fidalgo do paiz, - do

Tio d'El-Rei, - do chefe do maior partido liberal de Portugal, etc. !, e digo que tem illudido, porque se elle não tinha que me dar pelo Ministro da Fazenda, podia ter-me collocado administrativamente, na forma do meo pedido; mas elle parece comprazer-se de me ver sofrer privações, e (o que não é melhor) a mágua terrível de ver eu, que os meos inimigos se riem da minha desgraçada situação.

Meo venerando protector, rogo a V. Exa. que me acuda definitivamente; he já tempo de – ou obter o que dezejamos, ou atirar á cara do Fontes com as suas revoltantes trapaças. Agora me recordo do baixo procedimento do Aguiar neste mesmo sentido.

Queira V. Exa. ter a bondade, conforme a sua ultima promessa, de me informar se com effeito temos ou não sido ludibriados pelo Fontes.

De V. Exa. humilde servidor e fervorozo amigo muito obrigado = Manoel das Dores Rozado.

Alvito 3 de Junho de 1866.

Doc. n.º 135.

1868, Funchal, Janeiro, 18.

Carta do Bispo do Funchal para o Duque de Loulé sobre a candidatura de Francisco Joaquim de Sá Camello Lampreia.

Arquivo Casa Loulé, pasta 171, pp. 9998 e 9999.

Illmo. e Exmo. Snr. Duque de Loulé

Tive a honra de receber a carta de V. Exa., na qual me pede que proteja a candidatura, pelo circulo da Calheta, do distincto e benemérito Cidadão o Snr. Francisco Joaquim de Sá Camello Lampreia, e cumpre-me responder a V. Exa. que com a maior satisfação, efficacia e lealdade farei o que V. Exa. me pede, e posso assegurar a V. Exa. que empenharei o resto em promover-lhe a eleição; e ainda que não possa comprometter-me à infallibilidade de um bom resultado, porque isso depende também da cooperação de mais alguns influentes nas diversas localidades, com tudo posso francamente dizer a V. Exa. que espero dar-lhe um bom contingente.

Cumpre-me outrosim dizer a V. Exa. que, Amigo como sou, do proposto candidato, já lhe tinha promettido proteger-lhe a eleição; hoje, porem, redobra o meu empenho, visto que V. Exa. por elle se interessa.

Folgo sempre de ter muitas occasiões de empregar-me no serviço de V. Exa., de quem tenho a honra de ser Amigo dedicado, e a quem sou immensamente obrigado, até para mostrar a V. Exa. a elevada consideração e respeitosa estima com que me assigno

De V. Exa.

Amigo muito attento, Aff^o. e s^o. obrigado = P. Bispo do Funchal

Cidade do Funchal

18 de Janeiro de 1868.

Doc. n.º 136.

1868, Janeiro, 19.

Carta de Soares Franco para o Duque de Loulé.

Arquivo Casa Loulé, pasta 171, p. 9995.

Illmo. e Exmo. Snr.

Diz-se geralmente em Lisboa, que V. Exa. tenciona afastar-se “do grupo chamado regenerador” com o fim de se colocar á frente do grande partido progressista desgraçadamente fracionado, se isto se realizar como se diz, eu e muitos amigos a quem tenho falado, immediatamente ficaremos á disposição de V. Exa. como o único chefe capaz de tomar a direcção suprema deste partido; mas se por fatalidade isto ainda não tiver lugar, como se afirma continuarei a fazer votos, para quanto antes se verifique, sentindo que a minha convicção, me obrigue a separar-me de V. Exa. em politica; mas nem por isso deixarei de ser constantemente

De V. Exa. amigo o mais dedicado e criado obrigadíssimo = Soares Franco

19 de Janeiro de 1868

Doc. n.º 137.

[1868], Janeiro, 19.

Carta de Anselmo José Braamcamp para o Duque de Loulé.

Arquivo Casa Loulé, pasta 171, pp. 9990 e 9991.

Exmo. Amigo e Senhor

Sinto muitissimo que V. Exa. não esteja melhor do seu incomodo, e se me fosse possivel iria pessoalmente saber noticias de V. Exa. Em quanto ao dia e hora em que V. Exa. assentar para reunir as pessoas que deseja ouvir rogo V. Exa. determinar o que lhe fôr mais commodo, porque tanto o Ferrer como eu nada temos que nos prenda, e a ida ao campo a que me referia é voltando esta mesma noute.

Desejo as melhoras e assino-me

De V. Exa. Amigo Attento e dedicado = A. J. Braamcamp.

Janeiro 19.

Doc. n.º 138.

[1868], Janeiro, 26.

Carta de J. Barros e Cunha dirigida ao Duque de Loulé sobre as movimentações politicas após a Janeirinha.

Arquivo Casa Loulé, pasta 171, pp. 9996 a 9998.

Hotel de Bragança, 26 Janeiro

Illmo. e Exmo. Sr.

O Ferrer pede-me para dizer a V. Exa. que o Fontes recebeu com alguma exaltação a embaixada do Anselmo e do Mendes Leal.

Estiveram reunidos esta noute em caza do Aguiar os ministros demitidos e alguns amigos.

Como pode ser que o Fontes vá a caça de V. Exa. antes de nós ahi chegarmos, tomo a liberdade de lhe dirigir estas duas linhas para que V. Exa. esteja prevenido, visto que o Anselmo disse; não lhe ter feito participação alguma.

Eu tenho vindo ao Centro todas as noutes, desde que ahi estive e agora, chegado de Roma, fui ali. Eu creio que tudo irá bem e que isto por agora está salvo.

Sou De V. Exa. [...] e amigo obrigadissimo = J. G. de Barros e Cunha.

Doc. n.º 139.

1868, Fevereiro, 3.

Carta de José da Silva Mendes Leal para o Duque de Loulé, dizendo que se retira completamente da política.

Arquivo Casa Loulé, pasta 171, pp. 0001 e 0002.

Illmo. e Exmo. Sr.,

Tenho pensado longamente na situação do paiz; cada vez estou mais convencido da justiça das minhas previsoens e inutilidade das actuaes tentativas. N'estes termos deliberei sahir definitivamente da politica – de toda a politica – de qualquer politica. É a abstenção pessoal e absoluta. E não vem de nenhum despeito. As cartas de S. Miguel asseguram-me certa a reeleição. Que este passo não importa transação ou dezerção de qualquer [...], creio que nem sequer os meus inimigos o impporiam. É que prevejo as obrigaçoens em que essa mesma reeleição me poderia vir a collocar, e auguro no rumo que as cousas levam um desfecho funestíssimo à liberdade. Se não posso fazer compartilhar das minhas convicçoens, nem por isso renuncio ao direito de pessoalmente me guiar por ellas. Poderiam com razão os nossos amigos ponderar; “por que não communicou essa resolução há mais tempo?”. Francamente direi a V. Exa. “por que não a tinha”. Apesar de constrangido, movia-me o timbre da liberdade, a esperança de concorrer pelos meus esforços para uma união mais cabal, porque uma direcção mais longa, sobre tudo o dezejo de não me affastar no momento crítico. Hoje porem a reacção [favorável] começa, e há-de crescer. Este ultimo e mais poderoso motivo [...]. Subsistindo porem as minhas apreenssoens acerca do futuro, apreenssoens cada vez mais persistentes e justificados (pelo menos aos meus olhos), e não estando em meu poder removel-as, resta-me um único partido – o da abstenção pessoal. Inútil é dizer que os meus princípios, ideas, sentimentos, e affeiçãoens, continuam em tudo os mesmos. Rogo pois a V.

Exa. o obezequio de fazer riscar o meu nome da lista do Centro, do qual também me despeço, pois seria um contra-senso despedir-me da politica para permanecer politicando. Volto às condições mais absolutas da vida privada. N'isto digo tudo. Não é de hoje a idea. Tem-me demorado na execução d'ella os mil laços que nestes usos prendem a vontade. Hoje está cheia a medida. – Desculpe-me V. Exa. o longo arrazoado. Creio que nunca poz em duvida a minha respeitosa dedicação; espero que tam pouco duvidará da minha inteira sinceridade. – No affecto e no respeito permanece e permanecerá sempre o mesmo e que muito se honra em assignar-se com particular sympatia e profunda estima

De V. Exa.

Amigo fiel e reverentíssimo = José da Silva Mendes Leal

Casa de V. Exa. – Fevereiro 3 – 68

Doc. n.º 140.

1868, Fevereiro, 18.

Carta de Francisco Joaquim de Sá Camelo Lampreia para o Duque de Loulé, dando-lhe conta do estado calamitoso e de anarquia em que se encontra a Madeira, pedindo que escrevesse a diversas pessoas influentes para apoiarem a candidatura do seu partido. Em anexo uma lista com os diversos nomes que sugeria ao Duque de Loulé para que escrevesse a estes, por forma a influirem favoravelmente nas eleições.

Arquivo Casa Loulé, pasta 171, pp. 9873 a 9876.

Funchal 18 de Fevereiro

Illmo. e Exmo. Snr.

Vim encontrar a Madeira n'um estado de excitação e anarchia, que nem possivel acreditaria, se não presenceasse. O foguetorio, os morras, as pedradas ás casas dos cidadãos suspeitos de não ministerialismo, os insultos aos homens respeitaveis pela sua posição, pelo seu character, por tudo, são a ordem do dia, ou melhor, a ordem ou desordem de quazi todas as noutes. Por contagio transmittiu-se tambem a anarchia ao Chefe do Districto, que adiou as eleições municipaes, depois de marcado legalmente o dia pelo Conselho de Districto, sem este ser novamente ouvido; facto contra o qual o Conselho protesta e representa.

No meio de tudo, porem, a minha eleição apresenta-se bem figurada por ora, e n'este momento pode talvez reputar-se a mais segura; mas sei que heide ter guerra de morte, e não posso calcular até onde irão e que effeito, que resultado conseguirão.

Um facto se dá já agora que pode prejudicar-me. O Snr. Bispo, a cuja porta os patriotas intenderão dever fazer assuada, que era asperamente tratado pela imprensa ministerial, que fora ameaçado de ser posto fora á força...etc., assustou-se, e parte n'este vapor. Este facto pode prejudicar-me, especialmente se o nobre Presidente do Conselho de Ministros, que já lhe offerecera tranferencia para o continente, o pariato, que lhe é annexo, ou independente d'ella, e não sei se alguma gram-cruz, poder conseguir que elle dê algum passo em contradicção, com os que tinha dado já antes da minha chegada. Peço, por isso, encarecidamente a V. Exa. que ahi de novo lhe falle, e com instancia, e que se fôr avizado por um conego Feliciano João Teixeira, que acompanha o Prelado de que qualquer tentativa do nobre Conde d'Ávila produzir sobre elle effeito, tente desvanecer-lo; o Bispo comprometeu-se com V. Exa. tambem; tem, portanto, V. Exa. todo o direito de exigir o cumprimento da promessa. Temo que na vespera da sahida de algum vapor para aqui o Avila, o nobre Conde d'Ávila se lhe apresente em casa, e consiga obter d'elle qualquer carta para aqui.

Eu peço um milhão de desculpas a V. Exa. por tanta importunidade, mas V. Exa. habilitou-me no seus obzequios, e n'estas circumstancias especialmente não posso prescindir d'elles.

Não sei se V. Exa. se lembrou das cartas que havia pedido e não pude trazer, se não vierão n'este vapor peço-as de novo, reduzindo a 3 o numero dos destinatarios, e pedindo duas sem virem sobrescritas. Uma carta dirigida a mim mesmo e revelando interesse pelo meu triumpho ser-me-hia utilisima. As cartas sobrescriptadas são para o Morgado Nuno de Freitas Lomelino, Jayme de França Neto e Antonio Joaquim de Vasconcellos (Delegado do Thesouro). Esta, que é a que a V. Exa. mais custará, reputo-a importantissima.

Abuso da bondade de V. Exa. Receio que sim. Lembre-se V. Exa., porem, d'um candidato, da posição d'um candidato em sustos, e sorrindo-se, desculpe-me.

Não desejo roubar a V. Exa. mais tempo, e por isso findo, confessando-me, como sempre, com dedicação e particular estima

De V. Exa. Respeitador e amigo obrigado = Francisco Joaquim de Sá Camelo Lampreia.

Illmo. e Exmo. Snr.

Duque de Loulé

(anexo)

Carta ao Morgado Nuno de Freitas Lomelino

Carta a Jayme de França Netto.

Carta a Roque Caetano d'Araujo

Carta a Caetano Alberto d'Araujo

Carta a Antonio Joaquim de Vasconcellos (Delegado do Thezouro)

Carta ao Commendador Valentim de Freitas Leal, recommendando a candidatura do Conselheiro Luiz de Freitas Branco.

Em Lisboa ao Visconde de Fonte Arcada.

Doc. n.º 141.

1868, Setembro, 21.

Telegrama de João Crisóstomo Melicio para o Duque de Loulé com a notícia de ter arrebetado uma revolução em Cádiz.

Arquivo Casa Loulé, pasta 194, p. 5525.

Direcção Geral dos Telegraphos do Reino

Telegrama N.º 4374

Lisboa, 21 [de Setembro de 1868] às 2 h 15 m da tarde.

Exmo. Snr. Duque de Loulé

Rebetou revolução Cadis, grito partio da esquadra, adherindo guarnição da Cidade. Á frente da revolução estão duas patentes maritimas superiores. Formou-se governo provisorio. Consta, Barcelona tambem adherio. Parece Badajoz está em Sitio. Em Madrid muitas prisões, interrompidas communições telegraphicas entre Lisboa e Hespanha. = Melicio.

Doc. n.º 142.

1869, Outubro.

Cópia da carta régia para permitir o Conde de Vale de Reis (futuro 2º Duque de Loulé), para poder exercer o ofício de Estribeiro-Mór, quando pela impossibilidade de seu Pai assim seja necessário substituí-lo nesse exercício.

Arquivo Casa Loulé, pasta 194, p. 5444.

Tendo-Me representado o Duque de Loulé, Presidente do Conselho de Ministros, Ministro e Secretario d'Estado dos Negócios do Reino, e actualmente encarregado da pasta dos Negócios Estrangeiros, que, em consequência das obrigações inherentes a estes cargos, não lhe era possível simultaneamente, e com a necessária atenção, e assiduidade, desempenhar-se das que correspondem ao officio de Meu Estribeiro Mor: Hei por bem Determinar que seu filho, o Conde de Valle de Reis, o substitua em todos os actos e funções da competência do officio de Estribeiro Mor, que o Mencionado Duque de Loulé, não possa exercer.

O Ministro e Secretario d'Estado dos Negócios Eclesiásticos e da Justiça assim o tenha entendido e faça executar.

Paço em [...] Outubro de mil oitocentos sessenta e nove.

Doc. n.º 143.

1869, Dezembro, 7.

Telegrama do Governador Civil de Braga sobre os acontecimentos da capital

Arquivo Casa Loulé, pasta 171, p. 9905.

Braga 7 de Dezembro às 1 h 58 m da tarde

Exmo. Ministro do Reino

Lisboa

Urgente

Tenho a satisfação de communicar a V. Exa. que há perfeito socego nesta Cidade e Districto. Os acontecimentos da Capital produziram a mais profunda irritação contra os seus

promotores, e fique V. Exa. certo que o Governo de Sua Magestade tem o apoio dos povos, tanto d'esta Cidade como do Districto, [...] as medidas que adoptar para sustentar intactas as instituições e as prerogativas da Coroa. Posso e devo tambem afiançar a V. Exa. que o regimento d'Infantaria n.º 8 está na firme resolução de cumprir o seu dever, sustentando o Governo constituido, assim m'õ acaba de afiançar o seu digno Commandante na presença do Tenente Coronel e Major do mesmo corpo. = [...], Governador Civil = Manoel Justino Marques Murta, Secretario Geral.

Doc. n.º 144.

1870, Março, 1.

Telegrama de D. João da Câmara, Governador Civil de Lisboa, referindo ao Ministro do Reino que em Lisboa está tudo bem e “no maior socego”.

Arquivo Casa Loulé, pasta 171, p. 9941.

Estação Telegraphica

Lisboa 1 de Março de 1870, ás 9 h 30 m da noite

Exmo. Snr. Ministro do Reino

Belem

Passou-se o dia no maior socego sem que a menor occorrença desagradeveis tenham chegado ao meu conhecimento até esta hora 9 da noute. = O Governador Civil, D. João da Camara.

Doc. n.º 145.

1870, Lisboa, Junho, 2.

Relatório e inquirições efectuadas pelo Comissário Geral da Policia Luiz Waddington, sobre as circunstâncias ocorridas que antecederam o levantamento militar do Duque de Saldanha do dia 18 para 19 de Maio de 1870.

Arquivo Casa Loulé, pasta 14, pp. 2263 a 2274.

Oferecido a Sua Exa. o Snr. Duque de Loulé

Relatorio circunstanciado dos acontecimentos politicos no dia 18 para 19 de maio de 1870, e das providencias adoptadas pelo ex-Comissario Geral de policia Luis Waddington.

Documento n.º 1

O abaixo assignado declara que na noute de 18 para 19 de maio foi por ordem do Exmo. Snr. Commissario Geral Luis Waddington render o empregado de policia Alvim, que estava no Campo de SantAnna para vigiar ali, suas immediações ou em casa do Major Pimenta havia algum ajuntamento retirando d'ali depois da uma hora da manha, dando parte ao mesmo Snr. de não haver novidade. Na madrugada do dito dia 19 vigiar-se para os lados do arsenal do exercito haveria alguma novidade, não encontrando ali nada de extraordinario.

Lisboa, 20 de Maio de 1870

O cabo de secção n.º 5 da 2.ª divisão = Joaquim Mathias d'Oliveira Berrardy.

Documento n.º 2

João Vicente da Costa, ex-guarda n.º 24 da 1.ª divisão do corpo de policia civil de Lisboa, e ordenança do Exmo. Snr. Commissario Geral Luis Waddington, da o seguinte relatorio. Na noute de 18 para 19 de maio passado, estando o Exmo. Snr. Commissario Geral, bem como o pessoal do corpo reunidos por prevenção no Governo Civil, seriam dez horas da noute, quando constou ao mencionado Snr. Commissario que no sitio do Colleginho havia huma grande reunião de povo, conferenciando o mesmo Snr. com o Exmo. Snr. Governador Civil, que n'aquella occasião ahi se achava, deliberaram em mandar uma força da guarda municipal ao local mencionado, mas como por denuncia fosse avisado tal temulto, quando a força chegou ao local já tudo tinha retirado ao Castello de S. Jorge, o que constou ao mesmo Exmo. Snr. Commissario Geral pelas onze horas da sobredita noute, e n'esta mesma hora foi determinado ao participante d'este relatorio pelo mesmo Exmo. Snr. que fosse ao Castello de S. Jorge confirmar se era ou não verdade a reunião do povo. Chegando ao dito Castello às onze e um quarto, vio que entrava bastante gente pelas portas denominadas das cozinhas e onde estava um galucho de caçadores n.º 5 servindo de sentinella. Perguntando-lhe se poderia entrar, deo em resposta que podia, mas não sairia para fora em vista das ordens que tinha. Estava este galucho a dizer mal á sua vida, porque dizia elle, ser a primeira sentinella que

fazia e logo n'uma occasião em que já tinha entrado para dentro grande quantidade de povo mal e bem arranjado, e que os seus camaradas estavam todos deitados vestidos.

Neste momento entraram quatro individuos mettendo a cara e desconfiando que era policia fôra o participante por elles agarrado disendo que era conveniente em ficar abafado, mas como a concorrência era grande, formaram apertão na entrada da porta e o participante assim se poudo evadir; encontrando a saída da porta principal do Castello o agente da policia preventiva Monteiro, que tambem por determinação do sobredito Snr. Commissario se dirigia ao mencionado Castello, e sendo pelo participante avisado do que havia passado, se retiraram os dois ao Governo Civil. Na calçada do Marquez de Tancos passaram dois mal trajados que reconhecendo que eram policias quizeram atirar um tiro de pistola, mas não o fizeram pela pressa com que andavam.

De tudo quanto esta prescripto se deo parte ao Exmo. Snr. Commissario Geral, e participando o mesmo Snr. todo o passado ao Snr. Governador Civil, elle lhe deo em resposta que não se entendia, porque uns lhe diziam uma cousa e outros lhe diziam o contrario, e que tal ajuntamento no Castello não havia, sendo então o participante chamado pelo Snr. Commissario para certificar a verdade perante os mesmos Snrs. Assim o fez jurando dar o pescoço a um cutello se tudo quanto dissera não fosse verdadeiro; sendo tambem justificado pelo agente Monteiro o que com elle fora passado; sendo tão verdadeiro quanto n'este relatorio fica dito, que quando era huma hora da noute arrebetou o pronunciamento. Em vista do que por ser verdade o já acima mencionado, assignamos

Lisboa 1.º de junho de 1870 = João Vicente da Costa = Francisco Pedro Manços Monteiro.

Documento n.º 3

Illmo. Exmo. Snr. Luis Waddington,

Em resposta á pergunta que V. Excia. me fez, cumpre me dizer que na noute de 18 para 19 do corrente, da meia noute para a huma hora da madrugada me foi por V. Exa. ordenado para ir ao quartel do Carmo, onde se achava o Exmo. Snr. Governador Civil de Lisboa D. João da Camara, afim de o pervenir que parte do batalhão de caçadores n.º 5 com tres officiaes e alguns sargentos do mesmo Corpo tinham já saído do Castello de S. Jorge, e que julgava muito conveniente que uma força de infantaria e outra de cavallaria da Guarda municipal fosse sobre elles para os pôr em debandada. Esta mesma communicação fiz ao

Exmo. Snr. Governador Civil que immediatamente ordenou ao Exmo. Snr. Commandante Geral da Guarda Girão, para dar as suas ordens n'este sentido. Retirando eu depois ao Governo Civil onde fiz saber a V. Exa. que as ordens que me tinha dado foram transmittidas ao Exmo. Snr. Governador Civil. É o que me cumpre dizer a V. Exa. julgando ter assim respondido ao contheudo da sua pergunta.

Lisboa, 24 de Maio de 1870. = O chefe d'esquadra addido á 2.^a divisão Manoel Jose Duarte.

Documento n.º 4

Illmo. e Exmo. Snr.

Em quanto á carta que V. Exa. se serviu dirigir-me cumpre me dizer a V. Exa. o seguinte: Que na noute do 18 para 19 de maio proximo passado acompanhei ao quartel geral da guarda municipal o Snr. Manoel José Duarte, chefe da policia preventiva o qual ia por V. Exa. encarregado de dar parte ao Exmo. Snr. Governador Civil de que se havia passado, que era o ter-se revoltado parte do batalhão de caçadores n.º 5, e que por isso V. Exa. julgava muito conveniente que uma força de infantaria e outra de cavallaria os seguisse e lhe picasse a retaguarda pondo os em debandanda. Esta noticia e lembrança foi fielmente transmittida ao Exmo. Snr. Governador Civil na minha presença, dizendo S. Exa. que ia dar ordens n'este sentido. Voltamos em seguida ao Commissariado Geral e o Snr. Duarte deo parte a V. Exa. de haver cumprido a sua missão. Nada mais posso dizer a V. Exa. a este respeito.

De V. Exa. Criado Muito Attento

Lisboa, 1.º de junho de 1870 = António Souza Tavares.

Documento n.º 5

Declaro que na noute de 18 de maio de 1870, fui mandado pelo Exmo. Snr. Commissario Geral de policia Luiz Waddington para a rua da Carreirinha do Socorro afim de observar o que se passava n'uma reunião que se fazia n'uma casa da mesma rua, que se dizia pertencer ao Snr. Major Pimenta, e vendo que grande numero de pessoas entrava para a dita casa, ouvindo-se grande rumor, mandei dar parte do occorrido ao mesmo Exmo. Snr. Commissario, que em seguida mandou postar na mesma rua uma força de infantaria e

cavallaria da guarda municipal com o fim de ser mantida a ordem caso ella fosse alterada. Com a presença da força começaram a sair as pressas que se tinham reunido na dita casa, seguindo pela rua dos Cavalleiros em direcção ao Castello, em vista do que retirou a força.

Chegando pouco depois o Exmo. Snr. Commissario ordenou-me que continuasse a ficar ali em observação, o que fiz. Eram onze horas da noute, pouco mais ou menos, quando vi que o batalhão de caçadores n.º 5 marchava pela rua dos cavalleiros abaixo e seguia pela rua Nova da Palma, constando-me que o dito batalhão se tinha sublevado fui a toda a pressa dar parte ao mesmo Commissario, que me ordenou fosse com a maior brevidade possivel dar parte ao Exmo. Snr. Ministro da Guerra Joaquim Thomas Lobo d'Ávila, que se achava no quartel do Carmo na companhia do Snr. Girão Commandante Geral da Guarda Municipal e transmittindo-lhe as ordens recebidas do Exmo. Snr. Commissario, que versaram sobre as occorencias que haviam, o mesmo Snr. Ministro me ordenou me retirasse e que fosse indagando o que se fosse passando. Por ser esta a verdade do serviço que fiz por ordem Do Exmo. Snr. Commissario Geral Luis Waddington na noute de dezoito de maio de 1870 passo a presente declaração que assigno

Lisboa, 22 de maio de 1870 = Manoel Ferreira Pinto.

Documento n.º 6

Eu abaixo assignado, chefe d'esquadra do corpo de policia civil de Lisboa, declaro que na noute de 18 para 19 de maio proximo passado, fui mandado ás 11 ½ horas da noute pelo Exmo. Snr. Commissario Geral Luis Waddington ao Quartel General dar parte ao Exmo. Snr. Visconde de S. Thiago, General da 1.ª divisão militar, que o corpo de caçadores n.º 5 se tinha revolucionado, e ia marchar em direcção ao quartel de caçadores n.º 2 o que cumpri fielmente, dando me em resposta o Exmo. Snr. General que agradecesse da sua parte ao Exmo. Snr. Commissario Geral e lhe disse-se que já estava sciente pelo Snr. Segundo Commandante da Guarda municipal que estava presente, o qual confirmou novamente o que eu tinha participado. E por tudo ser verdade, o que juro aos Santos Evangelhos se tanto for preciso, passo o presente que assigno

Lisboa 3 de Junho de 1870 = Fernando Gustavo Froes Maurity.

Documento n.º 7

Declara o empregado da policia preventiva abaixo assignado, que na noute de hontem para hoje, 18 para 19 do corrente, fiz os seguintes serviços por ordem do Exmo. Snr. Commissario Geral de policia Luis Waddington. 1.º De tarde até ás 9 horas da noute vigiou no Campo de Sant'Anna em suas proximidades se fazia algum ajuntamento ou se em casa do major Pimenta havia alguma reunião, sem novidade. 2.º Das onze da noute a uma da manha vigiou com o empregado de policia Lucio o hotel Bella Estrella por constar haver ali reunião, sem novidade. 3.º Á uma e meia foi vigiar o quartel de caçadores n.º 2 vio que este se estava apromptando para sair, e que á porta do quartel estava o Commandante dando ordem aos impedidos dos officiaes para que fossem chamar estes a toda a pressa não se esquecendo dos officiaes do Ultramar, e na volta, passando pelo largo do Rato, soube que a força que estava no pateo do Giraldes tinha ido debaixo das ordens do Marechal Saldanha para a Ajuda, dando logo de tudo parte ao Exmo. Snr. Commissario Geral. 4.º Que immediatamente, por ordem do mesmo Snr. fui dar parte ao Exmo. Snr. Governador Civil, que estava no Quartel do Carmo, do acontecido; e que o mesmo Snr. Commissario Geral julgava conveniente tomar algumas prevenções a respeito do arsenal do exercito, onde constava estar de guarda uma força de caçadores n.º 5. 5.º Voltando ao Governo Civil fui por ordem do mesmo Exmo. Snr. vêr se era certo vir uma força dos lados da Patriarchal Queimada encontrando-se na rua larga de S. Roque com a divisão commandada pelo Exmo. Snr. Visconde de S. Thiago, o qual lhe mandou dar parte ao Governo que a divisão ia estacionar no Terreiro do Paço, o que cumprio. 6.º Ao romper do dia foi por ordem do Exmo. Snr. Commissario n'um trem ao Paço entregar uma carta confidencial urgente para El-Rei, a qual ali entregou ao Exmo. Snr. D. Pedro de Noronha por não lhe ser possivel entrega-la a El-Rei, e tendo-lhe dito o Snr. D. Pedro que a carta ficava entregue a El-Rei, voltou para Lisboa e foi dar parte por ordem do Exmo. Snr. Commissario ao Exmo. Snr. Ministro da Guerra de ter feito entrega da carta. Quando voltando [do] Paço ainda ali, não tinha chegado o Snr. Duque de Loulé e a divisão encontrou-a defronte do palacio de S.M.Imperial.

Lisboa, 19 de maio de 1870 = O empregado de policia Francisco de Mello Alvim.

Documento n.º 8.

Eu abaixo assignado declaro que na madrugada de 18 para 19 do corrente fui por mandado do Exmo. Snr. Commissario Geral Luis Addington, e mais os empregados Joaquim José da Silva e Manoel José Alves para o Castello de S. Jorge vigiar o que ali se passava e dar parte de qualquer movimento extraordinario que ali houvesse, retirando-nos d'ali quando voltou o batalhão de caçadores n.º 5.

Lisboa, 19 de maio de 1870 = O cabo de secção da 3.^a divisão n.º 9 Antonio Felix.

Documento n.º 9

Tendo-me V. Exa. ao amanhecer do dia 19 do corrente entregado uma carta confidencial urgente para S.M. El-Rei o Senhor D. Luis logo que a recebi mandei apromptar um trem do estabelecimento de José Faustino Ribeiro da travessa da Parreirinha n.º 12, e parti para a Ajuda, gastando, quando muito quarenta minutos, e ali entreguei a carta ao Snr. D. Pedro d'Arcos; Constando-me porem que o dito Snr. diz que só a recebeo ás dez horas da manhã, o que de certo me poria em mau conceito para com V. Exa senão fosse a justiça que me faz, é meu dever affiançar a V. Exa. que são exactos os factos que narro no principio d'esta, e que quando sai do Paço, onde me demorei algum tempo, ainda ali não tinha chegado o Snr. Duque de Loulé, e na volta encontrei a divisão que desfilava do Terreiro do Paço. É esta a pura verdade, e que estou prompto a justificar se preciso fôr.

Disponha V. Exa. de quem é seu Attento Venerador e Criado

Lisboa, 30 de maio de 1870 = Francisco de Mello Alvim.

Documento n.º 10

7 – 9 Travessa da Parreirinha 10 – 12

José Faustino Ribeiro, com estabelecimento de trens de aluguer

O Exmo. Snr. Commissario Geral da policia de Lisboa

Deve – Lisboa, 19 de maio de 1870 – Por um coupe para a Ajuda das 5 ás 8 horas da manhã, tres horas 1\$500 rs. – Pedem-me a declaração que tempo levaria para chegar á Ajuda, e indagando do cocheiro disse-me terem-lhe pedido o trem pelas 4 $\frac{3}{4}$ da manhã e estava prompto a sair ás 5 em direitura á Ajuda por rodeios, mas que não gastou mais que $\frac{3}{4}$ de hora; que esteve esperando pouco tempo pela pessoa que foi e voltou para a Secretaria da Guerra aonde tambem se demorou e depois para o Governo Civil onde veio a apear-se, eram oito horas da manhã. É o que posso com verdade dizer. = José Faustino Ribeiro.

Documento n.º 11

Eu abaixo assignado declaro que na noite de 18 para 19 do mez de maio de 1870, fui por ordem do Exmo. Snr. Commissario Geral Luis Waddington mandado em serviço as 10 $\frac{1}{2}$ horas da noute para a rua da Prata para ali vigiar a hospedaria Bella Estrella, as pessoas que entravam e saiam, e a uma hora e meia da noute retirei d'este serviço, na occasião em que passava o batalhão de caçadores n.º 5 em direcção ás portas de Santo Antão; fui para o Governo Civil dar parte da occorrença, e em seguida fui mandado por ordem do mesmo Exmo. Snr. Commissario Geral para a porta do Exmo. Snr. Duque de Saldanha na rua de Entre Muros, e ali encontrei formado o batalhão de caçadores n.º 5 e o 7 de infantaria, e logo em seguida chegava artilharia n.º 3 trazendo á frente por seu commandante o Snr. Capitão Lapa. Logo depois marcharam as tropas d'ali para a Ajuda, levando na sua frente o Exmo. Snr. Duque de Saldanha, e n'esta occasião retirei para o Governo Civil dar parte do movimento da tropa ás 4 $\frac{3}{4}$ horas da manhã.

Fui mandado por ordem do mesmo Exmo. Snr. Commissario ás ordens do Snr. Administrador do Concelho de Belem para o largo da Ajuda, para lhe dar parte do movimento que ali faziam as tropas e as 9 $\frac{1}{2}$ horas da manhã, quando a tropa retirava para o quartel. Por ordem do mesmo Snr. Administrador retirei d'aquelle serviço apresentando-me no Governo Civil ás 11 horas da manhã.

Lisboa, 19 de maio de 1870. = João Lucio Martins, Policia n.º 78 da 2.^a divisão.

Documento n.º 12

Eu abaixo assignado declaro que na noute de 18 para 19 de maio proximo passado, seriam 10 horas da noute, fui por mandado do Exmo. Snr. Commissario Geral da Policia Luis Waddington vigiar os quartéis de n.º 7 e 2 de infantaria, observando que no n.º 7 andavam chamando a toda a pressa os sargentos e musicos do mesmo regimento o que áquella hora da noute, 11 horas claramente demonstrava a formatura do corpo, em quanto que no n.º 2 não observei o mais leve indicio de suspeita por estar tudo em completo socego. Segui a toda a pressa para o Governo Civil a dar parte ao Exmo. Snr. Commissario Geral o qual me ordenou o fizesse saber ao Exmo. Snr. Governador Civil, o que pessoalmente fiz.

Lisboa, 2 de junho de 1870 = João Carvalho da Silveira.

Doc. n.º 146.

[1870, Junho]

Carta do antigo empregado de polícia Francisco de Mello Alvim para o Duque de Loulé, com pedido de ajuda pecuniária.

Arquivo Casa Loulé, pasta 170, p. 9794.

Exmo. Snr.

Estimo a continuação da saúde de V. Exa.

Como disse a V. Exa. hera empregado de policia, assim poucos herão os meus recursos, porem hia vivendo com minha familia, em 19 de Maio poseram-me na rua (por ser fiel cumpridor dos meus deveres); tem-me seccorrido a mim o Commissario Waddington porem elle pouco pode porque tem muita familia. Recorro mais esta vez no bondozo coração de V. Exa. para aliviar os males a minha familia, pelo que me tornarei summamente grato.

Espero a resposta e que V. Exa. disponha de quem he do coração [...]

Attento Venerador e Humilde Creado = Francisco de Mello Alvim.

Illmo. e Exmo. Snr.

Duque de Loulé

Doc. n.º 147.

1870, Junho, 11.

Carta de António Alberto da Rocha Páris para o Duque de Loulé sobre a política e estado geral do partido histórico.

Arquivo Casa Loulé, pasta 147, pp. 6946 a 6950.

Illmo. e Exmo. Sr.

Escrevi ante-hontem ao Snr. Braamcamp expondo-lhe o que sabia relativamente ao estado da opinião não só no districto de Vianna, como aqui no Porto, aonde me tenho demorado, e hoje me dirijo a V. Exa. confirmando tudo o que n'aquella carta dizia, e insistindo na conveniencia e necessidade, que eu julgo haver, de procurar meios para derrubar este nefastissimo governo, visto que o parlamento e a urna estão fechados. Creio que o expediente das reuniões e meetings em muitas terras simultaneamente, deveria dar bom resultado, e teria o assenso unanime, mas para isto era necessario o accordo com o Bispo, cujo nome é ainda o mais popular entre o vulgo. Eu não sei qual é o pensamento de V. Exa. relativamente ao modo de reorganizar o partido progressista, e se a ligação com o Bispo pode ou não realizar-se, conhecendo porem o nobre character de V. Exa., seus inabalaveis principios de tolerancia e liberdade, e dezejando eu acompanhar, como sempre, este partido, e ser-lhe prestavel quanto possa, ouzo expor-lhe a minha opinião francamente, por que prestando-lhe a attenção que merecer, rezolva como julgar conveniente.

A reorganização do partido progressista parece-me de grande conveniencia publica, pois não falta quem atribua o indiferentismo que agora se nota á auzencia de partidos organizados; mas se o partido historico foi o mais valiozo que existiu neste paiz, não devemos occultar que perdeu muito do seu prestigio e força por partilhar a impopularidade do gabinete que caiu em Janeiro de 1868, e porque ainda agora no gabinete ultimo não foi bafejado pelos caprichozos ventos da simpathia publica se esta é a verdade, e V. Exa. de certo me desculpa o dizê-lo como a sinto, julgo eu que, com o fim de robustecer o partido, haveria toda a conveniencia em unir a elle o Bispo, que, com bom ou mau fundamento, goza actualmente da benevolencia publica. Poderá realizar-se este pensamento ?

Creio que da parte de muitos homens importantes do partido historico nenhuma repugnancia haverá a tal junção, por assim m'o disseram ahi alguns delles; lembra-me porem que ás vezes as couzas deixam de fazer-se por ninguem tomar nellas a iniciativa, e nesse cazo eu poderia, quando para isso autorizado, fazer constar ao Bispo as dispozições de V. Exa. e do partido, porque tenho pessoa muito competente e da maior confiança a quem encarregar tal

missão, pelas relações d'amizade que existe entre nós; e sabida a annuencia ou repugnancia do Bispo, poderião fazer-se dezassombradamente as combinações necessarias para entrar em guerra violenta, mas indispensavel, ao actual governo.

Tenho razões para saber que as dispozições do Bispo são hostis a este governo, embora alguns dos seus partidarios, cheios de ambição insensata, andem requestando umas pastas que dezejam venham d'onde vierem; é pois provavel que, quando o Bispo se infileire no partido prezidido por V. Exa., esses ambiciosos se desgostem e talvez separem, o que seria uma felicidade para todos.

Afirmo a V. Exa. que tudo o que deixo dito é apenas inspirado pela minha consciencia, e com o fim de ser util ao partido a que pertenço, sem mesmo saber qual será o resultado de qualquer negociação que se encete, mas se V. Exa. a julgar vantajoza creio que é huma necessidade reconhecer a possibilidade, ou impossibilidade de a realizar.

Aguardo em Vianna as ordens de V. Exa., que cumprirei lealmente, e pedindo desculpa da extensão e franqueza com que ouzo expor a V. Exa. o meu humilde pensar, tenho a honra de me assignar com toda a consideração e respeito,

De V. Exa. Respeitador attento e creado obrigado = António Alberto da Rocha Páris.

Porto 11 de Junho de 1870.

Doc. n.º 148.

1870, Julho, 11.

Carta do Duque de Loulé dirigida ao 1º Conde de Margaride, expressando a satisfação pela posição que toma na causa da legalidade e liberdade constitucionais (em demonstração de repúdio ao golpe do Marechal Saldanha).

Arquivo do 1º Conde de Margaride, pasta 25, pp. 1 e 2.

Exmo. e Ilmo. Sr.

Constando-me pelo Barão de Paçô-Vieira que V. Exa. tem prestado valiosos serviços à cauza da legalidade e da liberdade, com que todos os bons cidadãos se devem alegrar, não posso deixar de expressar a V. Exa. a minha satisfação e pedir-lhe que não desanime e continue na senda em que vem; se todos imitassem a V. Exa. cedo teríamos a prazo restituído ao seu estado normal vigorando as leis e a Constituição. Tenho a honra de ser com a maior consideração e estima. De V. Exa. M.to. venr. e Obrigado. = Duque de Loulé

Lisboa, 11 de Julho de 1870

Doc. n.º 149.

1870, Agosto, 12.

Carta de João Crisóstomo Melicio para o Duque de Loulé, abordando negativamente a candidatura de Dom Fernando ao Trono de Espanha.

Arquivo Casa Loulé, pasta 170, pp. 9788 a 9791.

Exmo. Senhor

O Jornal [...] e o Diário [...] anunciam hoje que o centro do Bispo se recusou a fazer a colligação dos partidos para a lista eleitoral, contando a causa a seo modo.

Esta noticia surprehende-nos, porque não foi isso o que me disse o José de Castro, que falla mais verdade do que todos os jornaes do tal centro.

O Marquez de Sá [...] sabe o assumpto ? V. Excia. Não podia procura-lo para lhe fallar a este respeito ?

Sei que elle disse ainda hontem que entendia que devia haver uma colligação entre todos os partidos não só para as eleições como tambem para formar governo, porque as circumstancias eram graves e todos se deviam juntar para resolver a questão da fazenda. Accrescentou que a gravidade das circumstancias o tinham obrigado a ficar em Lisboa, mas que fazia sacrificio por estar acostumado a ir para a sua quinta em Santarem.

Sendo estas as suas ideas, como se explica a resolução tomada pela commissão executiva do centro a que elle preside ?

Recomendo-lhe a leitura de uma correspondencia de Coimbra que veio hoje na Revolução.

Não esperava uma cousa d'aquellas dos Barjona e muito menos que o Sampaio a publicasse.

Isto está perdido ! Senhor Duque, os homens não tem juizo e o barco vae ao fundo irremediavelmente !

V. Excia. Pode ao menos ficar com a consolação de ter cumprido o seo dever, sacrificando a sua saude e o seo socego para deffender a liberdade e expulsar do poder os homens que o aviltam com as suas prepotencias e desvarios.

Saberá que o Fernandez de los Rios declarou que o seo [...] nada tem com a candidatura de Senhor D. Fernando, e que o marechal trata d'ella por sua conta e risco !

V. Excia não faz idea do mal que é recebida pelo povo a idea do Senhor D. Fernando ser rei de Hespanha. Ninguem crê em tratados e muito menos em lealdade da parte dos castelhanos.

São 7 ½ horas da manhã e só agora é que me vou deitar, porque tenho estado a trabalhar ate ao momento em que vim da Caza com V. Excia de quem sou verdadeiro amigo e entusiasta

admirador. Bem sei que V. Excia não me paga devidamente a minha afeição, mas nem por isso deixarei de o estimar bem cá de dentro hoje e sempre.

Desculpe-me estas liberdades e creia-me sempre De V. Excia. Amigo Verdadeiro e Criado
Obrigado = Melicio.

Caza de V. Excia

12 / 8 / 70

Doc. n.º 150.

1875, [Maio /Junho].

Elogio Fúnebre do 1.º Duque de Loulé da autoria de António Augusto Teixeira de Vasconcellos. (C.a.).

Bibliografia: D. Filipe Folque de Mendóça, *A Casa Loulé e Suas Alianças*, Lisboa, Livraria Bizantina, 1995, p. 288.

O Primeiro Duque de Loulé

Em nos parecerem maiores quando prostados se assemelham os grandes homens ás estatuas que lhes honram a memoria.

Sobre o pedestal de bronze, de marmore ou de granito figura-se nos a estatua de tamanho igual ou inferior ao nosso. Só derrubada nos patentea as formas collossaes.

Tambem ao vermos sobre o pedestal da grandeza terrestre o heroe de maior nome, nos ocorre que é homem como nós somos, e muitas vezes atribuímos ao acaso ou á cegueira da fortuna a sua elevação. Mas quando a morte o abate e prosta na terra em que se confundem os mais humildes, é que observando-o de perto sem o prestígio do nascimento, da riqueza, das honras, dos cargos, e das dignidades, lhe reconhecemos com admiração sincera, desinteressada, e insuspeita as proporções herculeas.

Assim há de succeder com o Duque de Loulé por cujo descanso eterno se elevaram hoje ao Todo Poderoso numerosas preces.

Foi dos primeiros do reino no nascimento e patrimonio, maduro nos brios da juventude, no pundonor de cavalheiro, na madureza precoce em annos pouco adiantados, no respeito de si proprio, no decoro e honra do nome herdado de seus avós, na cortezia e benevolencia para com todos, na sinceridade do affecto á pátria, ao rei e á liberdade, na moderação imposta ás

suas paixões attenuando as alheias pela força do exemplo, e na firmeza em cumprir os seus deveres de homem e de cidadão.

Queriam-lhe muito os seus pelo sangue ou pela amizade; tinham-lhe affecto e veneração os correligionários políticos; consagravam-lhe respeito e estima os adversários que nunca lhe foram inimigos; e quantos o viam, inclinavam-se perante aquelle vulto magestoso sem ostentação, e radiante na serenidade da recta consciencia.

O rei dispensava-lhe as atenções da amizade que tinha com elle. Para a côrte era espelho de gravidade. A bondade do seu animo grangeou-lhe sempre os bons sentimentos do povo.

Pois o primeiro duque de Loulé, tão proximo dos degraus do Throno, exercendo as principaes dignidades da côrte, servindo os cargos superiores do Estado, tendo dirigido o governo do reino em diversos ministerios e na presidencia do conselho, sendo chefe de um partido político, e merecendo o conceito geral, é já maior do que nunca desde que desapareceu d'entre nós. A posteridade que apenas principia agora a honrar-lhe a memoria, confirma as homenagens prestadas em vida, e accrescenta-lhes outras mais elevadas e duradoiras.

Agora é mais positiva e segura a apreciação das suas virtudes, das faculdades do espirito, dos sentimentos do coração, dos serviços prestados á corôa e á nação, e do muito que ainda podia esperar-se do seu discernimento, larga experiencia, e costummada discrição.

Hontem era dos primeiros cidadãos portuguezes. Hoje a historia abre-lhe as portas à immortalidade, e dá ao seu nome a aureola dos varões illustres.

Nuno Jozé Severo de Mendoça Rolim de Moura Barreto, 1º duque e 2º marquez de Loulé, 9º Conde de Valle de Reis, 24º Senhor da Azambuja, 12º Senhor da Povia e Meadas, e 14º Senhor do Morgado da Quarteira, no Algarve, nascêra a 6 de Novembro de 1804, seguira os estudos do Collegio Militar, assentara praça em cavallaria, fôra de Portugal reunir-se com seu pae o 1º Marquez de Loulé na côrte do Rio de Janeiro, regressára ao reino na comitiva real, servira no Paço os cargos proprios do seu nascimento e qualidade, casára em 1827 com a Senhora Infanta D. Anna de Jesus Maria, emigrára do reino no governo do Senhor D. Miguel, e viera na expedição do duque de Bragança D. Pedro que o fez seu ministro no Porto em 1833.

Importa pouco saber se a nobreza dos Condes de Valle de Reis ascende com provas irrecusáveis a D. Lopo Sarraciniz, conde e senhor de Biscaia em 871, se Fernão Iniguez, filho 3º do Conde D. Inigo Lopes, accompanhou para Portugal a rainha D. Brites, mulher de D. Affonso III, e recebeu logo o senhorio de Pedroso, cazando com D. Guiomar Affonso de Rezende, se por elle veio a ter a familia de Mendoça, tão illustre no reino vizinho, um ramo

não menos esclarecido em Portugal, e se finalmente os Condes e Senhores de Biscaya estavam ligados em consanguinidade com os Soberanos de Leão, de Castella, e de Aragão.

Não faltam aos fidalgos portuguezes antepassados do melhor sangue das Hespanhas. A distinção do duque de Loulé em sua propria, não fica maior com a recordação de generosa linhagem.

Bem sabemos que os Mendoças portuguezes tiveram no reinado de D. João I o cargo de anadel mor dos Besteiros e de capitão mór do mar, que foram aposentadores mores no reinado de Affonso V, que governaram a India, que serviram de generaes das armadas, e que morreram ao lado do moço rei D. Sebastião na infeliz jornada de Alcacer quivir.

Tambem não ignoramos que o 1º Conde de Valle de Reis Nuno de Mendoça, governou Portugal com D. Antonio de Attaide, 1º Conde da Castro Daire, e de ter servido em Flandres, governado Tangere, e recusado o cargo de Vice-Rei da India, e que os seus descendentes foram do conselho de Estado nos reinados de D. Affonso 6º e de D. Pedro II, presidentes de tribunaes, regedores das justiças, e dos mais grados do reino em honras e dignidades. A casa de Valle de Reis deu bispos á Guarda, a Braga um Arcebispo, e ao Porto o prelado illustre D. João Raphael de Mendoça, cujas armas decoram a fachada do sumptuozo palacio episcopal d'aquella cidade.

Se a casa de Valle de Reis dava generaes e ministros e prelados, e vice-reis, outro tanto succedia nas familias dos outros fidalgos portuguezes, cujos nomes estão como os dos Mendoças nas melhores paginas da historia nacional e cujo sangue, como o d'elles, regou largamente as pedras das nossas fortalezas da Africa, da Azia e da America. A grandeza do duque de Loulé não é esta.

Não é o acazo, aliás respeitavel da estirpe elevadissima, nem a herança dos serviços prestados pela sua familia á corôa e á patria. É a grandeza do seu tempo. A do merito e das virtudes publicas e particulares.

Desde o primeiro ministerio a que foi chamado pelo imperador em 1833 até á madrugada de 19 de Maio de 1870 em que deixou de ser presidente do conselho, teve por diversas vezes nas suas mãos a direcção dos negocios publicos, e se no exercicio de tão altas funções os seus actos foram apreciados com desfavor ou pela exacerbação das paixões a que poucos logram esquivar-se, ou porque não escapára á condição humana, sempre sujeita ao erro, é esta a hora de affirmar que o duque de Loulé nunca teve pensamento contrario á dignidade da corôa e ao bem do reino. A pureza das suas intenções, da rectidão do seu juizo, da honradez e lealdade do seu character ninguem ousou duvidar. Ahi está a verdadeira grandeza.

A historia mencionará larga e honrosamente o nome do duque e os seus actos de homem de Estado. Os contemporaneos mal podem ser juizes na causa em que foram pleiteantes.

Tinha claro entendimento o duque de Loulé, grande facilidade em conhecer o alcance das questões, e aptidão instinctiva para resolve-las com acerto. A estes dotes, indispensaveis nos homens chamados a mandar, dava extraordinario realce a summa bondade que é tambem qualidade inseparavel dos homens eminentes.

Rodrigo da Fonseca cujo espirito benevolo todos prestaram homenagem, Manoel Passos não menos celebrado pelo seu coração bondoso, o duque de Palmella protector indulgente dos proprios que o haviam condemnado, o duque da Terceira cuja amenidade de character ainda é saudosamente recordada, e valeram mais ainda pela benevolencia do que pelas eminentes faculdades do espirito. A magnanimidade do coração correspondem sempre n'elles á largueza e elevação das ideias.

Não lhes era inferior n'esta precioza virtude o duque de Loulé. Excedia-os talvez a todos pela natureza essencialmente suave e pacifica do seu temperamento, e por ventura entendia que o pastor civil dos homens, á semelhança do pastor espiritual dos fieis, deve querer bem a todos, ensinar com mimo; premiar com generosidade e corrigir com brandura.

E no seu animo extremamente bondoso não faltava a energia e a firmeza nas conjuncturas difficeis, viu-se na convenção de gramido, tão conhecida e citada, em occasiões de tumultos e desordens, e em todas as circunstancias em que as obrigações de ministro ou os brios de cavalheiro lhe requeriam vigor.

A morte inesperada do duque de Loulé, entrado na velhice pelos annos, mas izento dos achaques que a denunciam e assignalam, privou de um amigo leal a corôa, de director prudente o partido que o seguia nas lides politicas, de um homem prestante o reino inteiro, e de chefe uma familia extremozamente amada por elle a que lhe correspondia em dedicados affectos. Os proprios adversarios fiavam muito das suas qualidades. Em grande numero faz profunda a mágoa de tamanha perda.

A solemnidade funebre de hoje representa todos esses sentimentos de respeito, de consideração e de saudade. Subiram unidas ao throno de Deus as preces dos que mais o conheceram e amaram, e as do que só tiveram remota noticias das suas virtudes. Nem faltaram confundidos com os amigos politicos, os que lhe erão contrarios nos systemas de governação publica. Predominou em todos o mesmo pensamento de verdade e de justiça.

N'este exemplo verá a nação inteira quanto é devido aos seus homens illustres quaesquer que forem as opiniões conscienciosas professadas por elles no empenho de serem

uteis á patria. A imprensa estrangeira registará em documento da civilização portugueza o testemunho de respeito e amor, prestado hoje ao duque de Loulé, e os proprios soberanos d'esses paízes, desde os gelos do norte até ás regiões abrasadas dos tropicos, notarão quanto elle merecia as numerosas e elevadas distincções que lhe liberalisaram.

O duque de Loulé era um homem de bem, de animo nobre, de character independente, de modestia desafectada, e de intuitos rectíssimos. Serviu a patria com devoção e segundo os dictames da consciencia, o rei com leal respeito e affecto, a liberdade com entranhado amor. Honremos para sempre a sua saudosa memoria. = A.A. Teixeira de Vasconcellos.

2.ª PARTE – CORRESPONDÊNCIA PESSOAL / FAMILIAR

PESSOAS REAIS

Doc. n.º 1

1828, Paço da Ajuda, Janeiro, 31.

Carta de autorização da Infanta Regente em Nome de El-Rei, concedendo ao Marquês de Loulé, a devida licença para ir a Inglaterra.

Arquivo Casa Loulé, pasta 194, p. 5411.

Ao Illmo. e Exmo. Sr. Marquez de Loulé, Par do Reino, do Conselho de Sua Magestade.

Illmo. e Exmo. Sr.

A Senhora Infanta Regente em Nome d'ElRey Há por bem conceder a V. Exa., como Grande do Reino licença para hir a Inglaterra: O que participo a V. Exa. de Ordem da mesma Senhora, para sua intelligencia.

Deos Guarde a V. Exa. Paço d'Ajuda em 31 de Janeiro de 1828. = Carlos Honório Gouveia Durão.

Sr. Marquez de Loulé

Par do Reino

Doc. n.º 2.

1833, Agosto, 15.

Carta de mercê de D. Pedro, Duque de Bragança para o Marquês de Loulé, nomeando-o como Cavaleiro da Ordem da Torre e Espada pelos feitos na defesa da cidade do Porto.

Arquivo Casa Loulé, pasta 2, p. 1133.

Ministério do Reino.

Por Decreto de Sua Magestade Imperial de 15 de Agosto de 1833.

O DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da RAINHA, Tendo consideração aos relevantes e assignalados Serviços prestados na defeza da Cidade do Porto, no dia 25 de Julho último, pelo Tenente Marquez de Loulé, Ajudante de Campo de Sua Magestade Imperial; Há por bem fazer-lhe Mercê de o Nomear Cavalleiro da Antiga e Muito Nobre Ordem da Torre e Espada do Valor; Lealdade e Mérito, de que se lhe passarão os despachos necessários.

E Há outro sim por bem Conceder-lhe faculdade para usar da respectiva Insígnia. E para sua salva e guarda se lhe passou a presente Portaria. Palácio das Necessidades em 12 de Novembro de 1833. = Joaquim António d'Aguiar.

Doc. n.º 3.

1833, [Outubro], 1.

Minuta do punho do Marquês de Loulé da carta que dirigiu à S.M.I. o Senhor D. Pedro, sobre o seu pedido de demissão do lugar de Ministro e Secretario de Estado dos Negócios Estrangeiros.

Arquivo Casa Loulé, pasta 194, p. 5457.

Senhor,

Em mui difficeis circumstancias quando V.M.I. se dignou nomear-me em Nome da Rainha Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros acceitei aquele honrozo encargo, e aquella exuberante prova da confiança de V.M.I., com repugnância por conhecer as insufficientes forças que tinha para o bom desempenho das muitas obrigações, todavia

convencido das razões que V.M.I. então se dignou expender-me não hesitei um só instante em fazer ainda esse sacrifício à causa da minha Pátria e da minha Soberana; e em quanto durarão essas difficeis circumstancias não me ocorreu a ideia de abandonar o posto da honra e da responsabilidade que V.M.I. me tinha confiado.

Felizmente Senhor é hoje outra a situação da justa Cauza que V.M.I. com tanta gloria tem defendido e sustentado, e Portugal já quazi de todo livre do jugo do ferro que por tanto tempo o tem opprimido não carece certamente do meu fraco auxilio em ramos inteiramente alheios da minha profissão; e estando intimamente convencido que nas actuaes circumstancias mais úteis serviços poderei prestar à Pátria e à Rainha como soldado, venho rogar a V.M.I. a graça de conceder-me a demissão do Ministério porque V.M.I. tão benignamente foi servido nomear-me em 12 de Janeiro do corrente anno.

Deos Guarde a Pessoa de V.M.I., Lisboa 1º de [Outubro] de 1833. = Marquez de Loulé.

Doc. n.º 4.

1833, Outubro, 3.

Decreto de S.M.I. o Senhor D. Pedro, Duque de Bragança, sobre a aceitação do pedido de demissão do lugar de Ministro e Secretario de Estado dos Negócios Estrangeiros feito pelo Marquês de Loulé a 1 de Outubro de 1833.

Arquivo Casa Loulé, pasta 194, pp. 5460 e 5461.

Attendendo ao que Me representou o Marquez de Loulé, Par do Reino, Ministro, e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros: Hei por bem em Nome da Rainha, Dar-lhe a demissão que Me pedio deste logar, cujos deveres desempenhou sempre muito a Meu contento. O Ministro, e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, encarregado interinamente da Pasta dos Negócios Ecclesiasticos e da Justiça o tenha assim intendido e o faça executar. Paço das Necessidades em trez de Outubro de mil oitocentos trinta e trez. = Dom Pedro, Duque de Bragança = José da Silva Carvalho.

Está conforme = Rodrigo da Fonseca Magalhães.

Doc. n.º 5.

1834, Junqueira, Novembro, 27.

Carta do Cardeal-Patriarca de Lisboa, D. Fr. Patrício da Silva, dando à Rainha D. Maria II, a dissolução do contracto dos esponsais com Seu tio D. Miguel (C.a).

Patritius Primus Cardinalis Patriarcha Lisbonensis.

Havendo a Rainha Fidelíssima a Senhora D. Maria II, Minha Senhora, contrahido Esponsaes de futuro, sendo da idade de oito annos, com Seu Augusto Tio o Senhor D. Miguel, por procuração, que então se achava na Corte de Vienna d'Austria, no Mez de Outubro de 1826; e seguindo-se depois disto os notáveis, e não esperados acontecimentos, que são notórios a toda a Europa, os quaes estão em manifesta contradicção com aquelle contracto esponsalico, e com as vontades dos dois Augustos Contrahentes: Nós em virtude dos mesmos acontecimentos, que fazem certa a dissolução do Referido contracto, o Julgamos dissolvido e Retractado, para que a Mesma Augusta Senhora possa contrahir Matrimónio com outro Príncipe digno da Sua escolha. E tendo esta Recaído em Sua Alteza Real o Príncipe Augusto, Duque de Leuchtemberg e de Santa Cruz, Dispensâmos todas as formalidades, que segundo as Leis Eccleziasticas devem preceder a celebração do Sacramento do Matrimónio, para que este possa, quanto antes, ser celebrado, e por procuração do Mesmo Príncipe. Dada na Junqueira no Palácio da Nossa Rezidencia aos 27 de Novembro de 1834. Sob Nosso Sinal e Sello de Nossas Armas. = Patrício Cardeal Patriarcha = Miguel Serafim Ribeiro.

Doc. n.º 6.

[1858], Benfica, Junho, 13.

Carta da Senhora Infanta Dona Isabel Maria para seu cunhado o Marquês de Loulé, pedindo-lhe que dê licença para o Superior das Irmãs de Caridade ir visitar a Casa Pia. Arquivo Casa Loulé, pasta 167, p. 9462.

Benfica 13 de Junho as 11 e meia

Marquez o Superior das Irmãs de caridade pede-lhe licença para hoje as 3 e meia horas da tarde hir ver a caza Pia e me pedio que lhe escrevesse para este fim peço-lhe que me de a resposta já para haver tempo de se arranjar tudo. Sua mana muito amiga = Izabel

Doc. n.º 7.

[1861, Junho, 22].

Minuta do punho do Marquês de Loulé do Preâmbulo ao Decreto que dissolveu a Congregação das Irmãs de Caridade, enviado para a Assinatura Real.

Arquivo Casa Loulé, pasta 46, pp. 4999 a 5007.

[Obs. esta primeira versão apresentada ao Rei, seria acrescentada em pequenos pontos, que vão aqui a negrito, conforme se poderá verificar pela leitura do mesmo preâmbulo saído com o referido decreto].

Senhor,

O governo de Vossa Magestade tem feito quanto está em seu poder para regularizar, de accordo com as leis do reino, a posição das irmãs de caridade em Portugal. Desgraçadamente os seus esforços ficaram inuteis e todas as tentativas de conciliação sahiram baldadas. O governo adquiriu a dolorosa certeza de que uma temporisação mais prolongada seria perfeitamente ineficaz e indubitavelmente nociva. Graves e ponderosas rasoens determinam este convencimento, e dictam as resoluçoens que sam a sua inevitavel consequencia.

O Decreto de 9 de Agosto de 1833 aboliu, como opposta ao espirito do Evangelho, a Instituição de Prelados Maiores das Ordens Militares, Monachaes e de outras Corporaçõens que vivem congregadas em commuidade; - o de 30 de Maio de 1834, extinguiu as ditas ordens, congregaçõens e mais corporaçõens analogas, fosse qual fosse a sua denominação, instituto, ou regra; - o de 22 de Julho do mesmo anno applicou estas disposiçoens á congregação do Oratorio, visto como se professava em instituto, que não era o do clero secular em geral, tinha uma regra particular por onde se governava como qualquer ordem religiosa em commuidade debaixo da obediencia dos prelados, e vivia dos bens e rendas administrados em commum; - o de 26 de Novembro de 1851, estabelecendo os principios administrativos que devem regular a beneficencia publica, somente se referiu, e só podia referir-se, ás corporaçõens legalmente existentes n'aquella data.

Desta legislação expressa, formal, e terminantemente, que é inadmissivel a existencia d'uma corporação regular e permanente com obediencia ao Prelado Maior da Ordem respectiva, seja qual for o instituto, regra, o denominação d'ella.

Que esta, e não outra, foi sempre a interpretação d'aquelles Decretos (**com força de lei**), acha-se authenticamente reconhecido em diversos documentos officiaes, entre outros, na

Informação do Cardeal Patriarcha D. Guilherme, de 8 de Junho de 1845, e no Decreto de 9 do mesmo mez e anno, que admittiu o instituto das servas dos pobres na cidade do Porto.

Esta era pois a lei, esta tinha sido sempre a sua intelligencia e applicação, quando a Sociedade Protectora dos Orfãos Desvalidos, a Associação Consoladora dos Afflictos, e a Ordem Terceira de S. Francisco da Cidade do Porto, sollicitaram authorisação para mandarem vir algumas irmaãs de caridade francezas, com o determinado fim de se empregarem no serviço especial das sociedades impetrantes. Os Alvarás de 9 de Fevereiro e 11 de Abril de 1857 concederam a pedida permissão; mas com a condição declarada de que as irmans admitidas nunca formariam comunidade regular e permanente. Esta clausula restrictiva era essencial perante a legislação referida, e dominava todos os contractos que derivassem da concessão em que foi exarada.

A necessidade de prteger, ampliar e utilizar, em beneficio dos desvalidos, a corporação das irmans de caridade, ou outras análogas, nunca foi impugnada, por que sam apreciados os seus serviços e méritos; mas nunca tambem se reconheceu o direito, por que não se podia reconhecer, para lhe restaurar a perigosa izenção, claramente definida, e positivamente defesa nas já mencionadas leis.

A Comissão nomeada pelo Decreto de 3 de Setembro de 1858, na consulta de 10 de Novembro do mesmo anno, subordinou o seu voto e propostas a este preceito capital, quando afirmou “*que seria conveniente estabelecer pelos meios legaes a congregação da missão, ficando ao superior d’ella, e sem dependencia de prelado estrangeiro, sujeito o instituto de S. Vicente de Paulo*”.

O parecer dado em 13 de Abril de 1859 pelo Ministerio dos Negocios Ecclesiasticos e da Justiça, aconselhando prudentemente que se examinasse a latitude que tinha a subjeição ao superior dos lazaristas em França, concluíram pela conveniencia de acabar com essa subjeição das irmans de caridade portuguezas a Superior estrangeiro.

Posto ser tam positiva a clausula da concessão, tam claro o texto dos Decretos, e tam accordes os pareceres officiaes, as irmans da caridade constituíram-se todavia em comunidade regular e permanente com obediencia a superior estrangeiro !

Chegaram as cousas a este estado, por que em 1857, achando-se em Lisboa o Prelado Maior dos Lazaristas, a Superiora da Casa Portuguesa, em nome das mais irmans, dirigiu ao Cardeal Patriarcha D. Guilherme uma representação, em que pedia serem as irmans portuguezas unidas ás francezas, e restituídas á obediencia do Superior Geral da Ordem, [allegando terem-lhe dito muitas pessoas que se a casa portugueza não progredia era castigo de se acharem as irmans desligadas do citado Superior Geral].

A petição tem a data de 12 de Junho do anno referido. A licença foi dada na mesma data, por mero despacho da authoridade ecclesiastica, sem conhecimento, annuencia, nem participação do governo, devendo por isso reputar-se írrita e nulla.

Desde este momento as irmans francezas ficaram formando congregação regular e permanente com as portuguezas, na subjeição do Prelado estrangeiro, contrariamente á clausula da admissão das irmans francezas, e ás disposições dos mencionados Decretos de 9 de Agosto de 1833, 30 de Maio de 1834, e 22 de Julho do mesmo anno.

Sendo indubitavel que a congregação tem uma regra particular por onde se governa, como qualquer outra ordem, e professa em instituto, que não é do clero secular em geral, indubitavel é tambem, que, aos olhos da lei portugueza pelo menos, não pode deixar de ser considerada comunidade religiosa. A renovação dos votos não lhe altera em nada o character, nem a variabilidade dos individuos lhe muda a natureza, por quanto a entidade moral subsiste sempre a mesma.

No que toca á subjeição ao Superior Geral não é menos evidente que esta se torna incompativel com a jurisdicção do Ordinario.

A [especiosa] distincção de regime interno e domestico desaparece ante a letra das regras ou Constituições communs, da congregação, nos quais, no capitulo V, que se inscreve *De obedientia*, no §1.º, mandam na verdade obedecer ao Pontifice e aos bispos, mas “segundo o instituto”, e no §2.º determinam que se obedeça ao Superior Geral “ com cega obediencia, submettendo o próprio juizo e a propria vontade, não só á vontade, senão ainda á intenção d’aquelle Superior, julgando sempre melhor o que elle determinar, e ficando à disposição d’elle como a lima nas mãos do operario. “O regime interno, segundo a propria declaração do Superior Geral feita em Lisboa ao Cardeal Patriarcha em 13 de Junho de 1857, comprehende a observancia da regra”; e a regra é esta.

Sendo de tal genero a obediencia imposta para com este Superior Geral, seria preciso rennunciar á rasão para não reconhecer que só essa é effectiva, real e inteira, em quanto a outra não passa de aparente e nominal; d’onde se segue que a authoridade episcopal, contra todos os bons principios de direito canonico, se annulla de facto ante a authoridade do Superior da congregação, com gravissima offensa, da gerarchia, da ordem e da unidade da Igreja catholica e apostolica.

Nesta situação, e em consequencia do Regio Aviso de 3 de Outubro de 1860, o Exmo. Cardeal Patriarcha D. Manuel, retirou a licença concedida pelo seu antecessor, e em officio de 23 do mesmo mez, intimou á Superiora das irmans portuguezas que houvesse de voltar (**com estas**) á sua subjeição, na qualidade de prelado diocesano, e conforme as leis do reino.

A Superiora e as outras irmans, naturalmente sob a direcção dos padres Lazaristas, recusaram formal, e peremptoriamente obedecer, como se vê das suas respostas datadas de 23 e 29 de Outubro de 1860.

O Decreto de 3 de Setembro de 1858, junctamente com outras providencias, e n'um intuito conciliador, circunscrevera a admissão das irmans francezas no paiz, e fixara o seu numero authorisado, limitando-o no numero das que naquella data se achavam no reino. Sem embargo, no tempo que de então decorreram até hoje, esse numero pelo menos duplicou.

As intimaçoens administrativas, a que se procedeu em virtude da Portaria de 5 de Março ultimo, tem todas ficado sem exito, por parte das irmans, negando-se estas constantemente a obedecer á authoridade.

É deste modo manifesta e evidente obstinação e resistênciã da referida corporação, assim na ordem ecclesiastica, como na ordem civil, e não menos manifesta, e não menos evidente a impossibilidade de tolerar por mais tempo, uma situação anormal, tam attentatoria das faculdades do governo, como do principio da authoridade, como das leis do paiz. O governo tem pelo instituto de S. Vicente de Paulo, e pelas irmans francezas em particular uma justa veneração; mas, neste caso, não póde confundir com o exercicio das virtudes christãs, a infracção d'aquellas leis, a violação daquelle principio, o desconhecimento d'aquellas faculdades. Por mais prestante e piedosa que seja a regra de um instituto, nenhum governo pode consideral-a superior á legislação e aos direitos do Estado, nem prostrar-lhe aos pés taes direitos. Em toda a parte sam reconhecidos estes principios; e o illustrado governo de França, há pouco ainda, applicou-os sabiamente e na sua plenitude, a uma communiidade estrangeira estabelecida n'aquelle paiz.

O governo, Senhor, julga inutil entrar agora n'algumas graves questoens de ensino em que as irmaas se tem transviado e que por razão tem andado ligadas com esta, complicando-a. Abstem-se pois, e abstem-se expressamente, (**fallar d'este assumpto e do que é relativo á propriedade dos bens possuidos pela mencionada corporação**), por que sam essas consideraçoens accessorias, que não devem prejudicar a verdadeira, a principal, a suprema, que é a que fica exposta.

Em prezença de todas as razoens deduzidas, e julgando indispensavel acabar uma situação no estado actual da Europa, tanto mais perigosa quanto mais indefinida, tenho a honra de apresentar a Vossa Magestade o seguinte projecto de Decreto.

Secretaria d'Estado dos Negócios do Reino, em 22 de Junho de 1861.= Marquez de Loulé.

Doc. n.º 8.

1862, Maio, 20.

Carta do Imperador dos francezes dirigida ao seu Ministro dos Negócios Estrangeiros de França, sobre a Questão de Italia.

Bibliografia: Transcrita do *Times* de 26 de Setembro de 1862, in *Boletim do Governo de Macau*, n.º 51, de 22 de Novembro de 1862, pp. 205 e 206.

20 de Maio de 1862.

Monsieur le Ministre,

A força das circunstancias obriga-nos a seguir uma linha de conducta, na questão de Roma, igualmente distante dos dois campos oppostos, mas é necessario definir bem esta, para evitar de futuro a accusação, incessantemente renovada de que nos inclinamos agora para um lado, e logo para outro.

Desde que estou á testa do Governo da França a minha politica tem sido sempre a mesma em relação á Itália: secundar as aspirações nacionaes e induzir o Papa a ser antes um auxiliar do que um adversario; em uma palavra, consolidar uma aliança entre a religião e a liberdade. (...).

Os meus esforços, devo confessal-o, tem sido até agora contrariados por obstaculos de bastante consideração, em presença de dois partidos diametralmente oppostos, absolutos no odio e convicções, e surdos aos conselhos inspirados unicamente com o fim de os beneficiar.

É urgente estabelecer a questão romana, porque não é só na Italia que ella exerce a sua influencia; mas produz em toda a parte a mesma desordem moral porque toca com o que há de mais charo ao homem – a religião e a fé politica.

Cada partido substitue os seus exclusivos sentimentos pelos verdadeiros principios de equidade e de justiça. Desta forma, um partido desconhecendo os direitos de um poder que existe há dez seculos, proclama, sem nenhuma consideração por tão antiga e reconhecida instituição a queda do Papado; o outro partido, sem respeito pelos legitimos clamores e direitos dos povos, condemna sem escrúpulo á estagnação e á opressão uma parte da Italia.

De forma que um partido dispõe de um Poder ainda existente, como se estivesse já acabado, e o outro de um povo que supplica pela vida como se elle já estivesse morto.

Succeda o que succeder, é dever dos homens d'estado o estudar os meios de reconciliar duas causas, que só o embate das paixões tem tornado irreconciliáveis. Se a

tentativa falhar, não será inglória, e de baixo de todas as circunstancias há aqui uma grande vantagem em declarar francamente o objecto que se tem em vista.

Este objecto reduz-se a virem a uma combinação, pela qual o Papa adopte a grande ideia d'um povo que aspira a ser Nação; e por outro lado que aquelle povo reconheça quanto é salutar n'um Poder uma influencia que se estende sobre todo o universo.

Vista em *prima facie*, considerando os prejuizos e odios, igualmente violentos d'ambos os lados, parece não se dever desesperar de um resultado favoravel. Porem examinando-se profundamente a questão e fazendo um apello á razão e ao senso commum, a verdade, aquella luz divina penetrará em todos os espiritos, e mostrando-lhes o supremo e vital interesse, induzirá e obrigará os partidos oppostos a entenderem-se e a reconciliarem-se.

Primeiro que tudo qual é o interesse da Itália ? É afastar de si qualquer perigo que a ameace, diminuir as inimisades criadas, e pôr bem evidente tudo, o que oppõe á sua legitima ambição de se reconstituir, para vencer os obstaculos existentes friamente.

A Italia por ser um Estado novo, tem contra si todos aquelles que viviam das tradicções do passado; como um Estado que chamou em seu auxilio a revolução, inspira desconfianças a todos os homens d'ordem. Duvidam do seu poder para destruir as tendencias anarchicas, e duvidam de que uma sociedade possa achar bases solidas sobre os mesmos elementos com que se destruíram tantas outras.

Finalmente, ás portas tem um formidavel inimigo, os exercitos do qual e a má vontade facilmente se comprehende que serão por muito tempo ainda um imminente perigo.

Estes antagonismos, já tão serios de si, tornam-se dupplicadamente importantes, por complicarem com os interesses da fé catholica.

As questões religiosas augmentam consideravelmente a gravidade da situação e multiplicam os adversarios da nova ordem de coizas estabelecidas além dos Alpes.

Ainda não há muito tempo que havia só o partido absolutista que se lhe opoesse, agora a maioria de população catholica da Europa é-lhe hostile; e esta hostilidade não somente contraria aos benevolos interesses dos Governos ligados pela sua fé á Santa Sé, porem faz tambem sustar as favoraveis intenções dos Governos Protestantes ou Scismáticos, os quaes tambem tem a attender a uma consideravel fracção dos seus subditos.

Desta forma, por toda a parte é a ideia religiosa a que faz esfriar o espirito publico pela Italia. A reconciliação com o Papa aplanaria muitas difficuldades e faria retroceder os seus milhões de adversarios.

Por outro lado a Santa Sé tem igual, se não maior interesse nesta reconciliação; porque, se a Santa Sé tem zelozos defensores entre os ferverosos catholicos, tem contra ella todos os liberaes da Europa.

Em politica é conciderada como representante dos prejuizos do *ancien regime*, e aos olhos da Italia como a inimiga da sua independencia, e a mais decidida partidaria da reacção. Assim o Papa está cercado pelos mais violentos partidarios das dynastias cahidas, e esta companhia não é a mais propria para grangear as sympathias dos povos que as derrubaram.

Não obstante, este estado de coizas faz menos mal ao Soberano do que ao chefe da Religião. Nos paizes catholicos aonde as novas ideias estão arreigadas, os homens mais sinceramente ligados á fé, sentem a consciencia abalada e no espirito duvida não sabendo como reconciliar as suas convicções politicas com os principios religiosos, os quaes parece condenarem a civilização moderna. Se este estado de coizas, tao difficil quanto perigoso, se devesse prolongar haveria o risco das dissenções politicas nos conduzirem a dissenções na propria fé.

É portanto no interesse da propria fé, bem como no da Religião que o Papa e a Italia se devem reconciliar; porque assim haveria uma reconciliação com as ideias modernas, conservar-se-iam 200.000.000 de catholicos no gremio da Igreja e dar-hia um novo lustre a religião mostrando-nos que a fé acompanha o progresso do genero humano.

Porem sobre que bases poderá fundar-se uma obra tão dezejada ?

O Papa, trazido a vistas rasoaveis sobre o estado dos negocios, conhecerá a necessidade de aceitar tudo o que possa ligal-o á Italia; e a Italia cedendo aos conselhos de uma sabia politica, não recusará adoptar as garantias necessarias para a independencia do Soberano Pontífice e para o livre exercicio do seu poder.

Pode attingir-se a este duplicado fim por uma combinação que, mantendo o Papa Senhor em seus dominios se removam ao mesmo tempo as barreiras que separam os seus Estados do resto da Italia.

Senhor em seus dominios a independencia ser-lhe-há assegurada e os seus decretos livremente acceites por seus subditos.

Deve esperar-se que, sendo assim, de um lado quando o Governo Italiano se comprometa para com a França de reconhecer os Estados da Igreja e a linha de limite previamente estabelecida; pelo outro lado o Governo da Santa Sé, voltando ás antigas traddicções sancionará os privilegios das municipalidades e das provincias, de maneira que, se possa dizer, que ellas se governam a si mesmas; porque estão o poder do Papa, collocado em

uma esfera elevada acima dos interesses secundarios da sociedade será livre d'uma responsabilidade sempre pezada e á qual só um Governo forte pode resistir.

As indicações geraes acima ditas não são um ultimatum que eu pertenda impôr aos dois partidos oppostos, mas sim as bases d'uma politica que eu julgo dever esforçar-me em estabelecer por nossa legitima influencia e desinteressado conselho.

No entanto rogo a Deos para nos ter em Sua boa guarda. = Napoleão.”

Doc. n.º 9.

1863, Londres, Novembro, 7.

Carta de Don Juan de Borbón y Braganza, ex-pretendente *carlista* a Trono de Espanha, para Seu Tio o Duque de Loulé, sobre a herança de sua Mãe a Infanta Dona Maria Francisca.

Arquivo Casa Loulé, pasta 167, pp. 9379 a 9381.

Mi muy querido Tio

Valido de la bondad que siempre me ha manifestado V. me tomo la libertad de recomendar á V. á D. Enrique de Lazen dador de esta quien la manifestará la sumision que hice á S.M. la Reina y por consiguiente el completo abandono de las pretensiones de mi familia. Bien puede V. calcular cuan critica es mi posicion despues de 30 años de emigracion por conseguiente habiendome completamente separado de la vida politica debo gestionar cerca del Gobierno de que V. es digno Presidente para obtener el pago de lo que se me debe como heredero de mi Madre (q.e.p.d.) y espero de su bondad haga cuanto le sea posible en mi favor. Lazen Lleva poderes mios amplios para el efecto y espero le dispense V. su apoyo ya sea para cuanto se refiera á mis intereses ya sea para apoyarle si le fuere posible en Madrid para que pueda volverse á su casa y vivir tranquilo. No dudo querido Tio hará V. algo en mi favor y puedo asegurar le que le quedaré á V. muy particularmente agradecido. Interim le ruego á V. me crea siempre

Su afectisimo sobrino = Juan de Borbon y Braganza

Londres 7 de Noviembre 1863

Sr. Duque de Loulé

Doc. n.º 10.

1864, Roma, Março, 7.

Carta da Senhora Infanta Dona Isabel Maria para seu cunhado o Marquês de Loulé, pedindo-lhe que dê a sua protecção a um estudante português em Roma.

Arquivo Casa Loulé, pasta 167, p. 9382.

Duque

O portador d'esta carta é o estudante Frederico de Pinho e Souza o qual para tratar certos negócios que lhe dizem respeito se delibera a sahir de Roma para Lisboa

Rogo encarecidamente ao Mano que o tome debaixo da sua protecção para que elle possa conseguir com brevidade o que dezeja e muito necessita, no que muito me obzequiará

Peço-lhe que da minha parte dê muitos recados a todos as suas filhas e filhos, e o Duque acredite que sou

Sua Mana que muito o estima = Izabel

Roma 7 de Março de 1864

Doc. n.º 11.

1865, Benfica, Fevereiro, 9.

Carta da Infanta Dona Isabel Maria para seu cunhado o Marquês de Loulé pedindo-lhe ajuda a favor de um eclesiástico preso em Castelo Branco.

Arquivo Casa Loulé, pasta 167, p. 9371.

Meu querido Mano,

Acha-se prezo na Caza da Camara da Cidade de Castello Branco o digno Eccleziastico Pe.

Doutor Francisco Maria Rodrigues d'Oliveira Grainha; pesso encarecidamente ao Mano que, ou se lhe conceda fiança para fora da prisão tractar do seu Livramento, ou pelo menos se lhe conceda licença para celebrar o Santo Sacrificio da Missa todos os dias em á Capella publica

de D. Maria da Natividade Pina Taborda, a qual fica muito próxima da Cadeia.

Espero que o Mano me fará este obzequio.

Sua Mana que muito o estima = Izabel.

Benfica 9 de Fevereiro de 1865

Ao Duque de Loulé Meu querido Mano

INFANTA DONA ANA DE JESUS MARIA

Doc. n.º 1.

1828, Palácio da Ajuda, Janeiro, 3.

Carta da Infanta Regente D. Isabel Maria para sua Irmã a Sereníssima Senhora Infanta D. Ana de Jesus Maria, sobre o pagamento da sua mesada.

Arquivo Casa Loulé, pasta 148, pp. 7060 a 7061.

A Infanta D. Anna de Jezus Maria minha querida Mana

Minha querida mana Remeto-lhe a mezada deste mez; e Dezejo saber da sua saúde como esta se vai continuando a passar bem: peço-lhe que dê recibo ao criado da entrega da mezada.

Se não tenho mandado saber da mana he porque de todo não tenho podido bem o sabe; o que lhe posso certificar he que tudo que eu tenho esta pronto sempre para a servir como

Mana muito amiga = Izabel.

Ajuda 3 de Janeiro de 1828

Doc. n.º 2.

1828, Lisboa, Janeiro, 5.

Assento de Baptismo da Senhora D. Ana Carlota, filha da Senhora Infanta D. Ana de Jesus Maria e do Marquês de Loulé.

Arquivo Casa Loulé, pasta 142, p. 6291.

Aos trez dias do Mez de Janeiro de Mil oitocentos e vinte e oito, no Oratorio da Quinta do Peres, no sitio de Calhariz, eu Antonio Joaquim Thomas, Cura da Santa Igreja Patriarchal, com licença de Sua Eminencia o Senhor Cardeal Patriarcha, baptizei Solememente e puz os Santos Olêos, a D. Anna Carlota Maria Jozefa Joanna Francisca d'Assis Xavier de Paula Micaella Gabriella Rafhaella Luiza Gonzaga, que nasceo a vinte e sete do Mêz de Dezembro de Mil oitocentos e vinte e sete: Filha do Exmo. Marquez de Loulé, Nuno Joze Severo de Mendonça (sic), e da Serenissima Infanta a Senhora D. Anna de Jezus Maria, Recebidos no Real Paço de Queluz, e Moradores na supra dita Quinta do Peres: Neta pella parte Paterna do Exmo. Marquez de Loulé Agostinho Joze de Mendonça (sic), e da Exma. Marqueza D. Maria do Carmo de Menezes; e Pella parte Materna de Sua Magestade Imperial e Real o Senhor D. João Sexto, e de Sua Magestade a Imperatriz e Rainha Nossa Senhora D. Carlota Joaquina: Forão, Madrinha Sua Magestade a Imperatriz e Rainha Nossa Senhora D. Carlota Joaquina; e Padrinho a Invocação de São Joze, tocando com Insignia o Exmo. João da Cunha, Viador ao Serviço de Sua Magestade a Imperatriz e Rainha; de que fiz este Assento que assignei; Santa Igreja Patriarchal 5 de Janeiro de 1828. = o Cura Antonio Joaquim Thomas.

Doc. n.º 3.

1828, Calhariz, Janeiro.

Carta da Infanta D. Maria da Assunção para sua Irmã a Infanta D. Ana de Jesus Maria.

Arquivo Casa Loulé, pasta 167, pp. 9385 a 9386.

A Infanta D. Anna minha querida Manna

Minha querida Manna recebi a Sua carta em que me recomenda o Lança eu prometo de fazer toudas as deligencias que estiverem o meu alcance e mesmo falarei a Maria Bellas da minha parte e toudo o rezultado que houver logo lhe mandarei dizer. Muito estimo que o

Marquez vá melhor e peço-lhe para lhe dar muitos recados e a Manna acredite o quanto a estima esta que tem o gosto de ser

Sua Irmãa que muito a estima = Maria A.

PS. As minhas Creadas Beijão-lhe a mão.

Doc. n.º 4.

1828, Paço da Ajuda, Março, 8.

Carta do Infante D. Miguel para sua Irmã a Infanta D. Ana de Jesus Maria, dizendo-lhe que está à sua disposição para tudo aquilo que precisar.

Arquivo Casa Loulé, pasta 167, p. 9412.

Particular

Minha Querida Mana do Meu Coração,

Muito estimei receber a sua carta de 22 de Fevereiro passado, e saber que tinha feito huma feliz viagem.

Em quanto á sahida da Mana, achei muito acertado a resolução que tomou em retirar-se de Portugal, pois Eu me veria muito embaraçado, se aqui a encontrasse, pois sou constante na Minha amizade, para com a Mana.

O Sampayo hirá procurar a Mana, e tudo quanto precisar, elle tem ordem de lhe aprontar.

Acredite a Mana, que muito a ama

Seu Mano = Miguel

Paço de N. S. d'Ajuda 8 de Março de 1828.

Doc. n.º 5.

1828, Paço da Ajuda, Março, 14.

Carta da Infanta D. Isabel Maria para sua Irmã a Infanta D. Ana de Jesus Maria, regozijando-se por ela ter chegado bem a Inglaterra.

Arquivo Casa Loulé, pasta 167, p. 9463.

Minha querida Mana recebi a sua carta de Penzance a qual estimei muito por ver que tinha chegado a salvamento.

Dezejo que a mana esteja boa de saúde, e mais tudo que lhe pertence a quem dará da minha parte muitos recados.

Eu de nervos vou andando assim mesmo; se a mana dezejar d'aqui alguma coiza sempre estou pronta como sua Mana muito amiga = Izabel

Ajuda 14 de Março de 1828

A Infanta D. Anna de Jezus Maria minha querida Mana

Doc. n.º 6.

1829, Angra, Dezembro, 31.

Carta de Bernardo de Sá Nogueira (futuro Marquês de Sá da Bandeira) dirigida à Senhora Infanta D. Ana de Jesus Maria, tecendo elogios sobre o Marquês de Loulé.

Arquivo Casa Loulé, pasta 194, pp. 5414 a 5416.

Angra 31 de Dezembro de 1829

Sereníssima Senhora,

Apezar de eu ter ainda dificuldade bastante em escrever, por causa d'um ataque rheumatico que tenho soffrido no braço direito, não quero demorar-me mais tempo em pôr em pratica a recommendação que V. A. Se dignou fazer-me em Ostende – Summamente lisongeira e honroza para mim foi esta recommendação, consequentemente só a impossibilidade de a executar me tem até agora privado do prazer d'escrever a V.A. - A recordação dos dias que passei em Ostende ser-me-há sempre muito agradável. Foi ali que

tive a fortuna de poder apreciar os talentos, as virtudes, o espírito e as outras excellentes qualidades que adornão a V.A.: e se eu não tivesse a certeza da precizão que V.A. tinha de voltar a Paris, teria dezejado que a partida dos nossos navios se tivesse demorado por longo tempo – Estou ainda vendo a linda Filha de V.A. correndo na Sala, fazendo e desfazendo cidades; e nunca parando: Não há certamente uma menina da sua idade tão viva e tão interessante. – Tenho presente os projectos de melhoramentos em Via Longa, e espero que o tempo não estará mui remoto em que elles se possam principiar a pôr em pratica: entretanto V. A. Me faria um grande favor tendo a bondade de fazer-me lembrado do Sr. Marquez de Loulé cujos excellentes princípios e talentos pude conhecer nos poucos dias que passamos juntos, a mais alta estima por S. Exa. foi o resultado deste conhecimento.

Queira V. A. Fazer-me a honra de acreditar que sou com a mais alta consideração

De Vossa Alteza Real creado e o maior venerador = Bernardo de Sá Nogueira.

Doc. n.º 7.

1830, Rio de Janeiro, Agosto, 17.

Carta do Imperador do Brasil D. Pedro I (D. Pedro IV de Portugal) dirigida a sua Irmã a Infanta D. Ana de Jesus Maria, aceitando ser Padrinho do filho que nascerá em breve (foi o Senhor D. Pedro), e convidando-a e à Sua Família a ir viver com Ele no Rio de Janeiro.

Arquivo Casa Loulé, pasta 167, pp. 9392 a 9394.

Minha Querida Manna,

Recebi a Sua carta de 14 de Junho de Paris, em que me convida para ser padrinho de seu filho ou filha que está para ter, e minha Filha Rainha para Madrinha com todo o gosto serei não só padrinho do filho ou filha; mas também protector da Mãe, e não dezejando que o protectorado fique só em palavras; tomo a resolução de Convida-la a vir com seu Marido, e filhos viver em Minha companhia, pois muito me compadeço da sua triste posição. Para que a Manna possa (querendo cumprir com os Meus dezejos, mandei ordens, tanto ao Meu Encarregado de Negócios em Londres, como ao que está em Paris para que immediatamente que a Manna se rezolva a querer vir gozar da Minha companhia, e da Minha família (o que dará especialmente á Imperatriz muito prazer) qualquer delles a quem a participação fôr feita solicite do Governo passagem, para a Manna, seu Marido, filhos, e suite, em qualquer

Fragatta que tenha de vir para o Rio, e poderá mui bem ser que se a Manna, que recebe actualmente de El-Rey de França tantos obséquios, lhe participar que he por mim Convidada a vir para o Rio de Janeiro. Elle seja o primeiro a prestar-se a dar-lhe transporte. Tente sempre este meio; mas de modo que se não comprometta.

Não se fazendo coisa alguma neste mundo sem dinheiro (muito especialmente viagens) – saque sobre o Thezoureiro da Minha Imperial Caza Plácido António Ferreira de Abreu, pela quantia de £ 2 mil para as suas despesas de arranjos, se lhe não chegar escreva a Francisco Gomes da Silva Secretario do Meu Imperial Gabinete (a quem a Manna conhece) que elle se prestará a dar-lhe aquelle socorro que fôr necessário, tendo a Manna em vista economia pois decerto não ignorará que o Cambio está a 22 ¼ a que nos priva de fazermos grandes despesas na Europa; com tudo não sirva isto de obstáculo: pois pela Manna que se sacrificou por mim, e pela Legitimidade de Minha filha, e sua Rainha tudo farei.

Ao Marquez de Santo Amaro forão as ordens relativas ao Baptizamento do Meu (que tem de ser) afilhado; portanto espere com o acto que as ordens lá vão.

Adeus minha querida manna athe á vista pois estou certo que quererá dar-me o prazer de a ver, e de a fazer sahir da posição a mais desgrasada, quer considerada financeira, quer politicamente.

Não lhe faço protestaçoens de grandes Amizades, em papel, pois os factos lhe provarão que realmente sou

Seu Amigo, e Manno = Pedro.

Rio de Janeiro 17 de Agosto de 1830.

Doc. n.º 8.

1832, Tours, Janeiro, 25 (às 11 da noite).

Carta do Marquês de Loulé para Sua Mulher a Infanta Dona Ana de Jesus Maria.

Arquivo Casa Loulé, pasta 161, pp. 8676 a 8678.

A S.A.R.

Madame la Marquise de Loulé

2 rue M. de Berry

Paris

Tours 25 de Janeiro ás 11 da noite.

Chegamos neste instante de hum baile a que teu manno quiz por força que eu fosse, sem isso tinha ficado na cama. Hoje chegámos aqui muito mais tarde da que hontem a Orleans por que se nos quebrou a carruagem, teu manno foi aqui muito bem recebido, a Cidade parece ser muito bonita; mas eu sem ti e os meus queridos filhinhos nada me interessa, lembra-te de mim e do amor que te tem e terá sempre

O teu do Coração = Nuno

Doc. n.º 9.

1832, Nantes, Janeiro, 31.

Carta do Marquês de Loulé para Sua Mulher a Infanta Dona Ana de Jesus Maria.

Arquivo Casa Loulé, pasta 161, pp. 8634 a 8636.

Minha querida Anna do Coração muita tristeza me fez não ter hoje carta tua, mas nem por isso quero deichar de te escrever, ainda que pouco tempo já me resta, por que agora mesmo teu Manno acaba de decedir que devemos hir já embarcar; já hé humma hora, e às duas devemos estar a bordo por cauza da maré; o Marquez de Fronteira que também hontem embarcou muito á pressa dezeja que a Prima Maria Constança saiba que por este motivo hé que elle foi tão lacónico na carta que lhe escreveu já nos últimos momentos e que pello mesmo motivo he que não respondeu à Cartinha a filha de que teve muita penna.

Peço-te que mandes dizer a casa do Baivin que não recebi as luvas e foi decerto por que elle as não mandou, peço-te portanto que na primeira occazião me mandes para a Terceira trez pares de luvas irmans, ou aquellas mesmas he com effeito o Baivin as entregar [...].

Doc. n.º 10.

1832, Ponta Delgada, Fevereiro, 23.

Carta do Marquês de Loulé para Sua Mulher a Infanta Dona Ana de Jesus Maria.

Arquivo Casa Loulé, pasta 161, p. 8685.

Aqui chegámos hontem de manhã depois de ter sofrido no mar dois grandes temporais e elles hé que forão causa de vir aqui primeiro que à Terceira, teu Manno demora-

se aqui cinco ou seis dias mas eu vou partir logo para a Terceira com officios para a Regência, estou abitando em casa do Doutor Vicente que me pede te faça os seus cumprimentos; estimarei que os nossos filhinhos estejam bem, manda-me sempre que puderes noticias delles, estimo que tenhas dansado muito e que te tenhas devertido muito como tinhas tenção. = Nuno.

Doc. n.º 11.

1832, Angra, Março, 24.

Carta do Marquês de Loulé para Sua Mulher a Infanta Dona Ana de Jesus Maria.

Arquivo Casa Loulé, pasta 161, pp. 8638 a 8641.

A S.A.R.

Madame la Marquise de Loulé

56 rue de la Pepinière

à Paris

Meu Querido Amor, estou desesperado por que só neste momento soube que vai partir imediatamente para Europa hum navio, e apenas terei tempo de escrever três ou quatro linhas.

Muito te agradeço todas as tuas cartas desde 13 de Fevereiro até 3 de Março que recebi estes dias paçadas quasi todas juntas de huma vêz, a manna parece muito semsabor por tu não lhe escreveres, teu também me parece que está alguma coiza escandalizado contigo pela mesma razão, bem podes na primeira occasião escrever tanto a hum como a outro.

Perdoa-me escrever-te tão pouco mas he impossível ser mais extenso, recados a Mamã, e abraços aos piquenitos, aqui tudo vai bem, e o mais depressa que puder partimos, todos pensão assim e principalmente teu Irmão que faz andar tudo na maior actividade, o Manninho tem brilhado, e brilhará, todos estão muito contentes com elle. Adeus Adeus,

Aceita hum abraço bem do Coração

Do teu Nuno

P.S. Eu preciso muito de huma banda de atar à ingleza = hum penacho branco e encarnado no pé, também como os officiais ingleses uzão = e se for possível também desejava hum chapéo Armado inglêz, e humas dragonas como as que tinha o Carlos Mascarenhas. Se te não for muito incomodo e me puderes mandar esta encomenda para Manuel da Câmara fazes-me muito favor.

Doc. n.º 12.

1832, Angra, Abril, 6 (e recebida a 3 de Maio).

Carta do Marquês de Loulé para Sua Mulher a Infanta Dona Ana de Jesus Maria.

Arquivo Casa Loulé, pasta 161, pp. 8642 a 8644.

A S.A.R.

Madame la Marquise de Loulé

56 rue de la Pepinière

à Paris

Angra 6 d'Abril de 1832.

Meu Amor, vou partir esta noite as duas horas para o Fayal com teu Irmão que vai lá passar revista à tropa.

Agora mesmo he que soube que depois d'amanhã partia navio, tenho muita penna de o não ter sabido mais sedo por te poder mandar o meu jornal por que já estou a bordo do barco de vapor em que vamos com a bagagem; desde a ultima vez que te escrevi que todos os dias tenho feito o meu jornal para te mandar, visto o mais que hé possível não o poder mandar nesta ocasião; No dia dos Annos da Rainha fez teu Irmão hum baile a honde estiverão cento e tantas senhoras mas todas muito feas, decerto não tinhas de que ter ciúmes. Adeus Abraça os pequenos da minha parte e fala-lhes sempre em mim muitas vezes e recados à Mamam, Adeus Adeus

Teu do Coração = Nuno.

Doc. n.º 13.

[1832, Angra, Maio].

Carta de D. Pedro IV para sua Irmã a Infanta D. Ana de Jesus Maria, dando conta das boas qualidades de seu Marido o Marquês de Loulé (obs: Esta carta é uma cópia manuscrita pelo próprio punho da Senhora Infanta D. Ana de Jesus Maria).

Arquivo Casa Loulé, pasta 194, pp. 5417 e 5418.

Minha querida Manna, Cheio de vergonha por lhe não ter escrito desde que estou nas Ilhas pego na pena para lhe dar os parabéns do seu Tão Feliz sucesso, sei que he huma linda menina e que a Manna invergonhada de eu lhe dizer que ninguém tinha filhas mais

pequeninas fez esta de hum tamanho sufrível seguindo o bom exemplo que a Imperatriz lhe deu. Muito estimarei que esta a encontre restabelecida completamente, o seu homem esta de saúde, agora teve huma grande voltura como elle lhe terá partessipado e por isso não foi comigo ao Fayal o que muito senti pois o estimo muito pellas suas boas qualidades merece de todos hum conseito extraordinário, não lhe conheço senão hum único defeito (que he defeito porque neste tempo todos fazem o contrario) que he encontrar-se sempre no seu lugar e nunca se adiantar mais do que julga dever, provindo d'aqui muitas vezes não ocupar o lugar que lhe pertence junto a mim.

Adeus Minha querida Manna perdoara a extenção desta carta que tão extença não seria (porque sei o seu gosto) senão fouce para lhe dizer bem do seu digno Espozo.

Creia que tens em Mim hum amigo que não se cança de lhe dar provas,

Teu Manno = D. Pedro.

P.S. Muitos beijos em todas as suas lindas Filhinhas e hum com huma grande Bênção no meu afilhado.

Doc. n.º 14.

1832, Ponta Delgada, Junho, 23.

Carta do Marquês de Loulé para Sua Mulher a Infanta Dona Ana de Jesus Maria.

Arquivo Casa Loulé, pasta 161, p. 8647.

A Son Altesse Royale

Madame la Marquise de Loulé

à Paris

Minha Anna do Coração, quando terei eu o gosto de te ver e abraçar ? tu já nos esperavas a estas horas em Portugal, mas infelizmente não temos podido partir ainda, principalmente por causa do mau tempo que aqui tem havido desde o principio do mez, e o porto he péssimo, hé todo desabrigado, de sorte que he necessário que faça quasi calmaria para os navios estarem fundeados, quando não, são obrigados a andarem sobre a vélla o que tem acontecido quasi sempre desde que estamos aqui em S. Miguel e tem estorvado muito os arranjos que se lhes tem feito, e impedido o embarque da Artilharia, mantimentos e bagagens, mas felizmente tudo já está feito, hontem pelas quatro horas da Madrugada principiou a

embarcar a Divizão; e ao meio dia já tudo estava a bordo, eu como ainda se não podia partir hoje pedi licença a teu Manno para ficar em terra por causa do enjôo e para hir hoje ao enterro do Conde de Calhariz que finalmente espirou ante hontem nos braços do Pai que me tem feito muito dó, a Marqueza vai partir imediatamente para Paris, eu quis persuadir à Manna que fosse também, e ella faria a viagem com bastante gosto, mas como o navio não vai directamente a França o Conde achou melhor que ella ficasse.

Recebi à dias por hum navio vindo de Lisboa a triste noticia da morte da Tia Eugenia que muito me tem custado, eu estava com o maior gosto de a hir ver que he possível e fallava nella com a manna imensas vezes, mesmo na véspera de saber da Sua morte, eu tinha fallado muito nella ao Tio Thomaz Mascarenhas, e elle já sabia que ella tinha morrido, nunca há hum gosto completo já perdi metade do alvoroço que tinha de chegar a Lisboa, teu Irmão já me prometeu que eu havia de Ser quem havia de levar a noticia da nossa chegada à Rainha, e a Luiz Filipe, de Sorte que logo que chegarmos a Lisboa, talvez no mesmo dia eu parta para França em hum dos navios da Esquadra, mas não digas isto a ninguém, e parece-me, meu amor, que talvez da qui a dois mezes eu possa ter o gosto de te ver, e de abraçar aos meus filhinhos, e fazer conhecimento com a Senhora D. Maria Amália, tomára que esse dia chegue depressa, agora a imenço tempo que não tenho noticias tuas, a ultima carta tua que recebi foi de 16 de Maio e por signal que era bem pequena nem já me mandavas os diários, parece-me que se isto durasse mais algum tempo acostumavas-te de todo a viver sem mim, outro tanto me não acontece a mim que cada vez tenho mais saudades tuas, felizmente creio que brevemente acabarão, àmanhã ou depois partimos, e as primeiras noticias que tiveres minhas hei de ser eu mesmo que t'as hei de dar; o Conde de Villa Real portador desta te dirá o dia certo em que partimos porque o navio em que elle vai há de sahir ao mesmo tempo que nós, eu não prometo tornar-te a escrever porque vou logo para bordo e tu bem sabes como eu estou enjoado os primeiros dias, aqui te mando as duas Proclamaçõens que teu Manno fez, huma à tropa, e outra aos habitantes destas Ilhas. Adeus Adeus muitos beijinhos nos pequenitos e tu aceita o Coração

Do Teu = Nuno.

P.S. Ainda não escreveste a teu Irmão apezar de eu tanto te pedir que o fizesses, bem o podes fazer agora, logo que receberes esta escreve-lhe a agradecer-lhe a elle querer mandar-me a mim a Paris logo que chegue a Lisboa, porque elle disse-me que te mandasse dizer, e manda a Corte para Lisboa.

Doc. n.º 15.

1832, Navio *Amália* (ou *Amélia*) a 200 milhas de S. Miguel, Junho, 30.

Carta do Marquês de Loulé para Sua Mulher a Infanta Dona Ana de Jesus Maria.

Arquivo Casa Loulé, pasta 161, p. 8671.

A S.A.R.

Madame la Marquise de Loulé

56 rue de la Pepinière

à Paris

Bordo do *Amália* a 200 milhas de S. Miguel 30 de Junho de 1832.

Minha Anna do Coração como tenho ainda esta ocasião de te escrever não a quero perder, felizmente já estamos em caminho para Portugal agora estou bem, no dia 26 em que eu te escrevi dizendo-te que já estávamos à vélla e com effeito estávamos, mas apesar d'isso não sahimos senão no outro dia à tarde; agora temos pouco vento, mas favorável, talvez que dentro em oito ou dez dias possamos estar á vista das costas de Portugal, a Esquadra faz huma vista excellente, he composta de 8 navios de guerra e 38 transportes, o tempo tem hido melhor possível, talvez que d'aqui a vinte dias eu possa ter o gosto de abraçar assim como aos piquenitos a quem mando muitas saudades. Adeus. Teu do Coração = Nuno.

P.S. No dia em que sahimos de S. Miguel tinha ali chegado pela manhaã huma fragata Ingleza da Esquadra que está à entrada do Tejo, *The Stag*, o Comandante veio falar com teu Irmão, e à tarde fez-se de vélla conosco, e esta noite deichou-nos para hir adiante anunciar a nossa chegada, ella tinha vindo de propósito para saber noticias nossas, etc.. isto vai o melhor possível.

Doc. n.º 16.

1832, Porto, Julho, 10, e 12.

Carta do Marquês de Loulé para Sua Mulher a Infanta Dona Ana de Jesus Maria.

Arquivo Casa Loulé, pasta 161, p. 8665.

Porto 10 de Julho de 1832.

Minha Anna do Coração, aqui chegámos hontem pelas duas horas da tarde pouco mais ou menos, teu Irmão tem sido recebido por toda a parte com o maior enthusiasmo possível, os soldados Miguelistas já principião a apresentar-se, já temos nas nossas fileiras mais de 200 e ainda não há bem 24 horas que aqui estamos e athe agora não encontrámos a menor resistência, agora quero contar-te tudo aqui se tem paçado desde que avistamos terra = 12 de Julho parei aqui ante hontem porque teu Irmão me mandou chamar agora continuarei; não te conto agora aqui tudo que se tem paçado como te disse porque te remetto esse impresso a honde vem tudo que tem havido de interessante, por elle tu verás como temos sido felizes, e espero que a continuaremos a ter athe ao fim da nossa empreza. O Porto he huma cidade mui bonita, e muito asseada, tenho gostado muito, mas desejava que podessemos já partir para diante, a que creio que acontecerá daqui a trêz, ou quatro dias, em tendo bestas para a Artilharia, e cavalos para os officiaes que os devem ter, etc.

No mesmo dia em que desembarcámos tive o gosto de receber huma carta tua de 4 de Junho já mandada a Lisboa por huma das Fragatas Inglezas que aqui estão, e fiquei muito admirado de teres mudado de Caza, eu ainda não sabia nada. Adeus Adeus

Se a Manna já lá tiver chegado dá-lhe muitos recados meus e muitos abraços nos filhinhos que tomara já ver.

Teu do Coração = Nuno.

Doc. n.º 17.

1832, Porto, Agosto, 4.

Carta do Marquês de Loulé para Sua Mulher a Infanta Dona Ana de Jesus Maria.

Arquivo Casa Loulé, pasta 161, pp. 8661 a 8664.

A Son Altesse Royale

Madame la Marquise de Loulé

à Paris

Porto 4 de Agosto de 1832.

Minha Anna do Coração, como hoje tenho occasião para te escrever não quero perdella; eu estou bom, e aqui tudo vai o melhor possível, do Porto já nos não deitão fóra, estamos perfeitamente fortificados, e todos os dias se nos vão apresentando soldados

Miguelistas, hoje mesmo acabarão de se apresentar a teu Irmão hum porta Estandarte e dois soldados de nº 8 de Cavallaria que o Guedes Comanda e que se acha a trez legoas de distancia; de Lisboa também temos boas noticias, o bloqueio tem feito grande impressão, e todos os dias esperamos ali algum acontecimento favorável, etc.

Muitos recados à Manna a quem peço me mande dizer como achou os nossos filhinhos, e se gosta delles, eu muitas saudades tenho delles tomára já que isto se acabasse, da-lhes muitos abraços da minha parte, e Tu aceita o Coração

Do Teu = Nuno.

Doc. n.º 18.

1832, Porto, Agosto, 9.

Carta de D. Pedro IV para sua Irmã a Infanta D. Ana de Jesus Maria, dando conta que o Marquês de Loulé se distinguiu no campo de batalha no último dia 7.

Arquivo Casa Loulé, pasta 167, pp. 9397 a 9398.

À Son Altesse

Madame La Marquise de Loulé

Infante de Portugal

À Paris

Porto 9 de Agosto de 1832

Minha querida Manna

A sua carta de 13 de Julho veio encher-me de satisfação por me dar noticias suas e pelas expressoens que me dedica. Muito estimarei que esta a encontre de perfeita saúde: eu estou bom e o Marquez igualmente, elle acabou outro dia (no dia 7) de se distinguir de huma maneira não vulgar no campo de batalha perto de Souto Redondo aonde eu lhe concedi que acompanhasse o Cunhado que la tinha hido por ordem Minha. Dou-lhe parte que elle sahirá Tenente não por serdes vós quem sois, mas porque lhe toca e que pelos seus ulteriores serviços he mui provável que seja proposto para cavalleiro da cruz de prata da nova ordem do Valor Lealdade e Mérito – Muito estimarei que se me proporcionem sempre occazioens de o

poder distinguir pelos seus justos cabaes – Bênção ao afilhado e beijinhos em todas as minhas sobrinhas.

Seu Manno e Amigo = D. Pedro.

P.S. Meus cumprimentos à Marqueza de Fronteira e diga-lhe que seu marido tem brilhado.

Doc. n.º 19.

1832, Porto, Setembro, 12.

Carta do Marquês de Loulé para Sua Mulher a Infanta Dona Ana de Jesus Maria.

Arquivo Casa Loulé, pasta 161, pp. 8657 a 8660.

Porto 12 de Setembro de 1832.

Minha do Meu Coração,

Hontem tive o gosto de receber humas poucas de cartas tuas, sendo a ultima de 31 do paçado, agradeço-te muito umas e as expressões de amizade e interesse com que n'ellas te exprimes, mas não posso deixar de me queixar da sem razão com que nos outros despropozitos completamente sem eu ter culpa nenhuma, no dia 18 sei eu com certeza que te escrevi porque por causa das chronicas marco sempre os dias em que te escrevo para não mandar as mesmas chronicas, portanto se não recebeste a carta não foi culpa minha e tu commigo hé que ralhas, pois confesso que bastante penna me faz esse teu génio, peço-te por tudo quanto há, que quando me escreveres não seja sempre para ralhar commigo, não fazes idea da tristeza que isto me faz, nem assim me faz alvoroço nenhum saber que chegou a maqueta porque espero recusar huma ralhação muito grande e sem razão, de mais a mais, Há quatro dias sucessivos que somos atacados hoje já hé o quinto, hontem à noite estiverão bombardeando a Cidade, muito me lembrei de ti pelo susto que isto te havia de fazer; apesar que hé um espectáculo bonito de noite, lembras-te quando em Paris recearas que acontecesse o mesmo ?

Meu Amor eu bem queria continuar mas não posso, só te digo que podes contar com toda a certeza com o triunfo da nossa cauza, os Voluntários do Porto tem-se portado o melhor possível, todos estão com o mais entusiasmo, o inimigo tem sofrido uma perda considerável

calcula-se sem exageração nenhuma entre mortos e feridos, tanto ao Norte como ao Sul do Douro, em 800 homens, da nossa parte, não chega a 80 exactamente, mas desgraçadamente temos o nosso Bernardo de Sá sem o braço direito que no primeiro dia do ataque se lhe cortou em consequência de huma balla que o ferio no cotovello, etc...

Adeus Adeus Muitos recados à Mamam e Manna, e beijinhos para os pequenos,
Teu do Coração Nuno.

Doc. n.º 20.

1832, Porto, Novembro, 4.

Carta do Marquês de Loulé para Sua Mulher a Infanta Dona Ana de Jesus Maria.

Arquivo Casa Loulé, pasta 161, pp. 8696 a 8698.

Porto 4 de Novembro de 1832.

Minha Anna, hoje pelo Barão de Renduffe tive o gosto de receber uma carta tua de 19 d'Outubro escrita muito á pressa e muito me admira não me falares ainda na procuração que já mandei à muito tempo, e também me parece impossível que ainda não recebesses uma de 300 e tantas libras que mandei no principio de Setembro e já depois mandei a segunda e terceira via, só se com a pressa te esqueceu falar-me nisto.

Estimo muito que a Sr^a. D. Thereza tenha a bondade de te fazer as contas e cuidar das despesas da caza, agora espero que haja alguma economia, bem podes, meu Amor, fazer deligencia para que assim aconteça, de outro modo será huma sensaboria.

Tu sempre continuas a falar em vir para cá, tomara que tu te persuadisses, Minha Anna do Coração que se isto fosse possível à muito tempo que te tinha mandado buscar, as bombas cada vez são com maior abundância, não há muitos dias que cahio huma em caza de um homem aqui muito conhecido chamado Passos que he membro da Câmara, foi à noite e já um pouco tarde logo que ella arrebentou foi elle ao andar de cima, ao quarto da filha que tinha dez annos e achou-a sem cabeça, imagina tu a aflicção que nós teríamos se por nossa culpa acontecesse isto a algum dos nossos queridos filhinhos ? agora, alem do perigo que se corre na cidade não havendo nenhum bairro preservado, aceite outra razão e he que vão chegando os nossos reforços e brevemente nos acharemos em estado de sahir daqui e tu nem podes ficar aqui, pelo risco em que fica a cidade de entrarem nella os Miguelistas, nem seria possível acompanhar-me com quatro criancinhas, peço-te que não me tornes a falar nesta doidice, tu se

pensares bem hás de achar isto mesmo. Diz a Annica, e á Maria que por um navio que está a partir para o Havre lhe hei de mandar uns presentinhos, e então lhes responderei às suas cartinhas. O Lumiães e as tres filhas estão bons.

Adeus meu Amor, muitos recados à Mamã e à Manna. Teu do Coração = Nuno.

P.S. Há cinco ou seis dias que mudámos de caza por causa das bombas, as outras cazas estavam mesmo defronte de huma bateria inimiga e principiavão a querer divertir-se conosco; peço-te que mandes deitar logo no correio essa carta que hé para a família de um official.

Doc. n.º 21.

1832, Porto, Novembro, 9.

Carta do Marquês de Loulé para Sua Mulher a Infanta Dona Ana de Jesus Maria.

Arquivo Casa Loulé, pasta 161, pp. 8694 a 8695.

Porto 9 de Novembro de 1832.

Meu Amor, aqui chegou hontem Mme. Azevedo e por ella tive noticias tuas, estimei muito saber que paçavas bem e os pequenos, a Mamã e a Manna, mas ainda não recebi as cartas porque ella ainda não tinha os seus bahús em terra. Aqui tem havido grandes acontecimentos, teu Irmão tomou o Commando do Exercito, ficando o Conde de Villa Flor privado desta Gloria que com tanto direito lhe pertencia, o Marquez de Palmella, e o Mouzinho d'Albuquerque forão quem manejarão esta intriga, agora não vás dar parte disto a toda a gente.

O Conde de Villa Flor foi feito Duque da Terceira, para o contentarem; mas ele apesar d'isto está ainda muito desconsolado; não sou mais extenço porque o Paquete não se pode demorar como he costume, e he necessario mandar as cartas imediatamente.

Agora nem déves pensar mais em vir para aqui; pois em pouco tempo devo sahir da cidade e principiar a Campanha e neste cazo parece-me que perceberás que ficando no Porto ficas bastante exposta a cahir no Poder dos Miguelistas e acompanhar o exercito he impossível, Deus permitta que estas verdades te convenção para teu e meu socego. Adeus. Abraça os nossos queridos filhinhos.

Teu do Coração = Nuno.

Doc. n.º 22.

1833, Porto, Janeiro, 12.

Carta de D. Pedro IV para sua Irmã a Infanta D. Ana de Jesus Maria, dando conhecimento da nomeação de seu marido o Marquês de Loulé para o lugar de Ministro dos Negócios Estrangeiros.

Arquivo Casa Loulé, pasta 167, p. 9374.

Porto 12 de Janeiro de 1833

Minha querida Manna

Muito lhe agradeço a sua cartinha de 13 do passado mez: Muito estimo que goze saúde e as meninas e o meu afilhado, eu passo bem apesar de tantos trabalhos. Dou-lhe parte de que M^o Valade já está empregado como pareceu mais conveniente, e igualmente lhe faço saber que o Marquez entrou para Ministro dos Negócios Estrangeiros. Estou muito contente com o Marechal Solignac e creio que elle tãobem o está comigo espero em pouco tempo poder dar huma boa lição aos Miguelistas.

Seu Manno que muito a estima = D. Pedro.

Doc. n.º 23.

1833, Porto, Março, 25.

Carta do Marquês de Loulé para Sua Mulher a Infanta Dona Ana de Jesus Maria.

Arquivo Casa Loulé, pasta 161, pp. 8668 a 8670.

Porto 25 de Março de 1833.

Meu Amor, hontem (...) da partida do paquette tinha eu tenção de te escrever uma carta muito comprida mas, como houve ataque, que durou todo o dia não me foi possível escrever-te e por isso é que agora o faço tanto a pressa.

O Duque da Terceira brilhou hontem como costuma, o ataque teve lugar em um ponto defendido pela sua Divizão e por este motivo foi elle quem commandou a acção; pela chronica mais circumstancias e os detalhes deste acontecimento; o Alexandre foi bastante ferido ainda que me parece que não será perigosa a ferida, o pobre Bernardo de Sá tornou a

ser ferido, teve a coxa direita atravessada por uma bala creio que em poucos dias ficará bom; a muita perda, os prisioneiros forão trinta e tantos, e mortos mais de quarenta, só eu contei mais de trinta, e não passei por todos os sítios ahonde os havia.

Adeus meu Amor Recommendações minhas à Mamaã e à Manna e muitos abraços nos nossos filhinhos.

Teu do Coração = Nuno.

Doc. n.º 24.

1845, Roma, Dezembro, 4.

Carta do ex-Infante D. Miguel para sua Irmã a Infanta D. Ana de Jesus Maria, pedindo-lhe a mão de sua filha mais velha para casar, assegurando ao Marquês de Loulé que nunca deixou de ser seu amigo.

Arquivo Casa Loulé, pasta 168, p. 9512.

A Sua Alteza a Sereníssima Senhora

Infanta D. Anna de Jesus Maria

Minha Querida Mana

Eu me lisonjeio de haver-lhe dado sempre evidentes provas de verdadeiro amor e amizade, pois nada prezo tanto como a nossa Família. Não obstante os motivos que nos separarão, estou persuadido, que a Mana nunca deixou de amar-me como lhe mereço. Esta convicção me anima a pedir-lhe a sua Filha mais velha para minha Esposa. Espero que a Mana e a minha Sobrinha annuirão aos meus desejos. Rogo-lhe que falle da minha parte ao Marquez de Loulé (assegurando-o que jámais deixei de ser seu Amigo), para que permitta que se realize a minha vontade, no que me obrigará muito. Creia a mana na inalterável amizade de, Seu Mano muito Amigo e obrigado = Miguel.

Roma, 4 de Dezembro de 1845.

3.ª PARTE – CORRESPONDÊNCIA POLÍTICA

EL-REI DOM LUIS I

Doc. n.º 1.

1861, Lisboa, Dezembro, 1.

Carta d'El-Rei D. Luís I, para o Marquês de Loulé, sobre o estado de saúde do Infante D. Augusto.

Arquivo Casa Loulé, pasta 195, pp. 4331 e 4334.

Meu Caro Marquez

Ahi lhe remeto as listas das condecorações de que lhe falei o outro dia. O Mano não está tão bem hoje mas esperamos em Deos que se restabeleça ainda. = D. Luiz

Lisboa 1 de Dezembro 1861

Doc. n.º 2.

[1861, Dezembro], s.d.

Carta de El-Rei D. Luís I para o Marquês de Loulé sobre a saúde do Infante D. Augusto.

Arquivo Casa Loulé, pasta 194, pp. 5432 a 5434

Meu Caro Marquez,

Não havendo mais boletins do mano Augusto, parece me que seria bom annunciar que achando-se o mano em convalescença cessarão os boletins annunciando com a parte da nossa saúde que elle vai melhor. = D. Luiz.

Ao Marquez de Loulé

Presidente do Conselho de Ministros

Doc. n.º 3.

[1862, Janeiro], s.d.

Carta de El-Rei D. Luís I para o Marquês de Loulé sobre a mudança do dia para a trasladação das vísceras do Infante D. João.

Arquivo Casa Loulé, pasta 194, pp. 5427 a 5431.

Meu Caro Marquez,

Podendo ser estimaria que se mudasse a trasladação das vísceras do Mano João para Sábado.
= D. Luiz.

Ao Marquez de Loulé

Doc. n.º 4.

1862, Caxias, Janeiro, 15.

Carta de El-Rei D. Luís I para o Marquês de Loulé, aceitando receber a Deputação juntamente com a dos Pares.

Arquivo Casa Loulé, pasta 195, p. 4337.

Meu Caro Marquez

Recebo com todo o gosto a deputação conjunctamente com a de pares. Estimo que se passasse tudo tão bem. = D. Luiz.

Caxias 15 de Janeiro 1862.

Doc. n.º 5.

[1862, Fevereiro], s.d.

Carta de El-Rei D. Luís para o Marquês de Loulé confirmando os nomes de António Alves Martins, de Anselmo Braamcamp para a Fazenda, e Joaquim Tomás Lobo d'Ávila para as Obras Públicas.

Arquivo Casa Loulé, pasta 195, p. 4314.

Meu Marquez,

Dando a entrada de Alves Martins para o ministério, uma maioria ao Governo não tenho duvida alguma em sancionar a entrada passando o Braamcamp para a Fazenda e Ávila para as obras públicas. = D. Luiz

Doc. n.º 6.

[1862, Maio], s.d.

Carta de El-Rei D. Luís I para o Marquês de Loulé sobre as Irmãs de Caridade.

Arquivo Casa Loulé, pasta 194, pp. 5424 a 5426.

Meu Caro Marquez,

Mando-lhe uma Carta para O Imperador dos Francezes pedindo para as Irmãs de caridade recolherem a França.

Acho a maneira mais accertada de terminar a questão. = D. Luiz.

Ao Marquez de Loulé

Doc. n.º 7.

1862, Lisboa, Julho, 6.

Carta de El-Rei D. Luís para o Marquês de Loulé, sobre a resposta positiva ao casamento com a Princesa Dona Maria Pia de Sabóia, sendo mais um triunfo para o Governo Liberal.

Arquivo Casa Loulé, pasta 195, pp. 4327 a 4330.

Meu Caro Marquez

Finalmente chegou nos a tão desejada resposta, que se pode denominar um novo triumpho para o governo liberal. Tratarei de quanto antes fallar com o Visconde para ver quando poderá partir. = D. Luiz

Lisboa 6 de Julho de 1862

Doc. n.º 8

1862, Outubro, 3.

Decreto de El-Rei D. Luís I conferindo ao Marquês de Loulé a mercê do título de Duque de Loulé de juro e herdade.

ANTT, Ministério do Reino, Decretos, Caixa 418, NT – 1424.

Tomando em mui particular consideração a distincta qualidade do Marquez de Loulé, Nuno José Severo de Mendoça Rolim de Moura Barreto, do Meu Conselho, Conselheiro d'Estado effectivo, Par do Reino, Presidente do Conselho de Ministros, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, e bem assim os relevantes e assinalados serviços por elle prestados ao Throno Constitucional e ao Paiz, especialmente no exercicio dos cargos politicos e administrativos de summa importancia que teem sido incumbidos á sua intelligencia e ao seu zêlo e amor pela causa publica; - e Comprazendo-Me em conferir-lhe uma nova demonstração do Meu Real Agrado condigna do honroso encargo, que ultimamente lhe Confiei, de acompanhar desde Turim até á Côrte de Lisboa a Rainha Minha muito Amada e Presada Esposa na qualidade de Meu Commissario Plenipotenciário, missão esta a que o mesmo Marquez correspondeu com o desvelo proprio do seu honrado e nobre character e da sua acrisolada dedicação á Minha Augusta Pessoa: Hei por bem Fazer-lhe Mercê do Titulo de Duque de Loulé de juro e herdade.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino assim o tenha entendido e faça executar. Paço da Ajuda em tres d'Outubro de mil oitocentos sessenta e dois. = Rei = Anselmo Braamcamp.

Doc. n.º 9.

S.d., [1862, Outubro].

Carta de El-Rei D. Luís I para o Duque de Loulé pedindo-lhe a sua opinião sobre dar ao Conde da Carreira as honras de Parente.

Arquivo Casa Loulé, pasta 167, p. 9369.

Meu Caro Duque,

Por razões que lhe explicarei desejaria conceder as honras de meu parente ao Conde da Carreira. No entanto desejaria ouvir a sua opinião. Seu amigo verdadeiro = D. Luiz

Ao Duque de Loulé

Doc. n.º 10.

S.d.,[1862, Outubro].

Carta de El-Rei D. Luís para o Duque de Loulé, dizendo que “a amnistia é o esquecimento das culpas”, pedindo-lhe que mande o colar da Ordem da Anunciada ao Duque de Saldanha.

Arquivo Casa Loulé, pasta 195, p. 4312.

Meu Caro Duque,

A amnistia, é um esquecimento das culpas, por isso peço lhe que me mande o collar da ordem da anunciada para o Duque de Saldanha e pode noticiar isso ao Castro. = D. Luiz

Doc. n.º 11.

S.d.,[1863].

Carta de El-Rei D. Luís I para o Duque de Loulé sobre o nome mais indicado para ser nomeado seu secretário particular.

Arquivo Casa Loulé, pasta 194, pp. 5435 a 5437, e continuação pasta 195, p. 4323.

Meu Caro Duque

Hade se lembrar que já lhe fallei em que precisava de um secretario para não confiar muitas vezes papeis importantes a quem não se pode impor uma responsabilidade immediata de sigillo.

Depois de ter pensado sobre esse negocio vi que me era necessário um homem que reunisse em si as seguintes condições conhecimento pratico de negócios, intelligencia e honradez. Algumas d'estas condições não as possuía em grao bastante elevado o individuo de que lhe fallei [**anexo**]. Depois de ter reflectido maduramente achei dous nomes que effectivamente muito me convirião, se circunstancias me permitissem de ter escolha entre os dois. São Mendes Leal e Magalhães Coutinho. Mendes Leal nas circunstancias actuais não o podia tomar, seria declarar-me demasiadamente por um partido e sobre dar azos a que se acreditasse na calunnia de que governo completamente os meus ministros.

Se Magalhães faz falta na secretaria creio que o governo também estimará ver junto a mim um homem probo e de quem nada há que dizer em desfavor. Se o Duque concorda, parece me

que há um nome que dignamente poderia substituir Magalhães, é o Dr. Adriano que está no Porto, pelo conhecimento que tenho d'esse individuo.

Peço ao Duque que pense e me responda.

Seu amigo = Luiz

(anexo)

S.d.,[1863].

Carta de El-Rei D. Luís para o Duque de Loulé, pedindo a sua opinião para nomear o Carlos Duarte Leitão como seu Secretário.

Arquivo Loulé, pasta 195, pp. 4340 a 4345.

Meu Caro Duque,

Precisando alguém para me arranjar os papeis e copiar alguns d'elles lembrei de escolher para meu secretario o Carlos Duarte Leitão. Diga-me se há inconveniente Responda me sim ou não logo pelo telegrapho.

Seu amigo = Luiz

Doc. n.º 12.

1863, Lisboa, Janeiro, 17.

Carta política de El-Rei D. Luís para o Duque de Loulé, dizendo que quer estar reunido com todo o Ministério.

Arquivo Casa Loulé, pasta 195, p. 4335.

Meu Caro Duque

Estimaria muito se depois das recepções dos diplomatas, pode ver todo o ministério reunido. Parece me conveniente termos uma conferencia depois d'aquillo que lhe disse antes hontem por que a gravidade augmenta. Creia me

Seu amigo = D. Luiz

Lisboa 17 de Janeiro 1863

Doc. n.º 13.

S.d., [1864, Janeiro].

Carta política de El-Rei D. Luís I para o Duque de Loulé.

Arquivo Casa Loulé, pasta 195, pp. 4318 a 4320.

Meu Caro Duque

Não podendo ir hoje fallar lhe, pego na pena para lhe dizer aquillo que lhe desejava comunicar. Hontem a noute vi Mendes Leal e soube por elle a conversa que elle tivera com o Duque. Mostrou se me bastante magoado por não sahir.

No entanto creio que nenhum ministro deve sahir e que é de verdadeira necessidade entrar Passos para a guerra.

A combinação que elle hontem à noute me lembrou, embora à primeira vista me parecesse bem por que por ella apenas se concluiria o ministério sem sahir ninguém, hoje tendo pensado não me [parece] tão bem.

A sahida de Mendes Leal da marinha seria um mal. Estou certo que o Visconde havia de não continuar no mesmo systema que Mendes Leal tão brilhantemente [...]. Creio ainda que a solução mais vantajosa, seria, a passagem do Visconde de Sá para as obras publicas e a entrada de Passos para a guerra. Digo lhe o que julguei em minha consciência dever dizer. Pense o Duque sobre o que lhe escrevo, e creio que me achará razão. Braamcamp não insiste já pela sahida e estou certo que Mendes Leal cederá.

Adeus meu Caro Duque escreva me, e creia me

Seu affeioado amigo = Luiz

Doc. n.º 14.

S.d., [1864, Fevereiro].

Carta de El-Rei D. Luís I para o Duque de Loulé, dizendo que o General Ferreira de Passos aceita o Pariato.

Arquivo Casa Loulé, pasta 195, p. 4315.

Meu Caro Duque

O Passos aceita o Pariato. = D. Luiz

Doc. n.º 15.

S.d.,[1865, Março].

Carta de El-Rei D. Luís I para o Duque de Loulé, sobre a demissão do General Ferreira de Passos.

Arquivo Casa Loulé, pasta 195, p. 4346.

Meu Caro Duque

Quando poder cá vir estimarei muito poder conversar com o Duque, sobre a demissão do Passos. Corre geralmente que há crise ministerial, quanto mais durar mais se desenvolvem as paixões e ambições, e fazendo-se alteração no governo é preciso tolher com indivíduos probos e honestos as portas do poder aos intrigantes e ambiciosos. Peço lhe para cá vir logo que possa.

Seu amigo do Coração = D. Luiz

Doc. n.º 16.

1865, Abril, 2.

Carta de El-Rei D. Luís I para o Duque de Loulé, dizendo que agora que está resolvida a questão americana, gostava de ir ao Porto.

Arquivo Casa Loulé, pasta 195, p. 4339.

(2 d'Abril de 1865)

Meu Caro Duque

Acabada que seja esta questão com os Americanos dessejaria ir ao Porto por dous ou tres dias para ver umas obras que tenho que mandar fazer no paço. Peço lhe para me mandar resposta por que desejaría poder ir antes da semana santa.

Seu amigo verdadeiro = Luiz

Doc. n.º 17.

S.d.,[1865, Setembro].

Carta de El-Rei D. Luís I para o Duque de Loulé, sobre a viagem da Rainha Dona Maria Pia em companhia do Príncipe Real.

Arquivo Casa Loulé, pasta 195, pp. 4355 a 4357.

Meu Caro Duque

Depois do que fallamos fui dizer a Rainha o que havia e ella disse me que seria um sacrificio acima das suas forças o deixar seu filho em Lisboa estando ella fora e que não podendo ir nosso filho, que lhe custaria a resolver-se a emprehender uma viagem. Creio a Rainha na resolução de a não ir nosso filho, ella não se ausentar de Lisboa.

Ella tem sempre vigiado a educação d'elle, deixa-lo também entregue a outra pessoa, pode ser que muitas mais o fizessem, para a Rainha, para uma mãe que sabe comprehender os seus deveres maternos, não ! Quando disse ao Duque que queríamos levar nosso filho, já tinha pensado em tudo o que se poderia dizer, mas quem pode ter mais amor a filho para zelar por elle senão uma mãe. A vista d'isto que lhe escrevo bem vê qual seria a nossa resolução.

Responda-me contudo quanto antes, para podermos decidir.

Seu amigo verdadeiro = Luiz

Doc. n.º 18.

1867, Paço da Ajuda, Maio, 3.

Decreto de El-Rei D. Luís I para o Duque de Loulé, nomeando-o para acompanhar a Rainha numa viagem para Itália.

Arquivo Casa Loulé, pasta 148, p. 7013.

Honrado Duque de Loulé, Conselheiro de Estado effectivo, Par do Reino, Ministro e Secretario d'Estado honorário, Estribeiro Mor da Minha Real Casa, Amigo. Eu El-Rei vos Envio muito saudar como aquele que muito Amo e Prezo. Propondo-Se A Rainha Minha muito Amada Esposa, effectuar proxivamente uma viagem ao Reino de Itália com o fim de visitar El-Rei Victor Manuel II, Pai da mesma Augusta Senhora, e Meu muito Prezado Sogro; e Dezejando Eu que Sua Magestade seja nesta viagem acompanhada por um Alto Dignatário, que por distinctas qualidades e serviços eminentes e por sua dedicação ao Throno

Constitucional, e Real Família seja digno de tão elevado encargo: Por este respeito e reconhecendo vossa pessoa todas as referidas circunstancias, Hei por bem Nomear-vos para acompanhar a Sua Magestade a Rainha, a Senhora Dona Maria Pia de Sabóia, durante a sua mencionada viagem. O que Me pareceu participar-vos para vossa intelligencia e effeitos devidos. Escripto no Paço da Ajuda em três de Maio de mil oitocentos e sessenta e sete. = El-Rei = [...].

Doc. n.º 19.

1868, Julho, 13.

Carta de El-Rei D. Luís I para o Duque de Loulé, querendo-lhe falar “quanto antes”.

Arquivo Casa Loulé, pasta 148, p. 7059.

Meu Caro Duque

Desejo fallar com o Duque quanto antes. = Luiz

(Recebida no dia 13 de Julho de 1868 na Câmara dos Pares às 4 e meia da tarde).

Doc. n.º 20.

1868, Julho, 17.

Carta de El-Rei D. Luís I para o Duque de Loulé, pedindo-lhe a sua opinião sobre encarregar o Braamcamp de formar Governo, estimando que o Bispo de Viseu entrasse.

Arquivo Casa Loulé, pasta 195, p. 4338.

Meu Caro Duque

Encarrego Braamcamp de formar ministério. Não tenho duvida ao contrario estimaria que o Bispo entrasse. Diga me a sua opinião = D. Luiz

(17 de Julho de 1868 as 6 meia da tarde)

Doc. n.º 21.

1869, Mafra, Setembro, 26.

Carta de El-Rei D. Luís I para o Duque de Loulé sobre os boatos de aceitar o Trono de Espanha.

Obs: Carta transcrita da obra de Marques Gomes, *História de Portugal*, vol. XII, p. 357.

Mafra 26 de Setembro de 1869

Meu Caro Duque,

Constando me, que alguns jornaes tem asseverado, que em virtude de combinações ultimamente feitas em Paris, eu abdicaria em meu filho a coroa de Portugal, sob a regência de meu Augusto Pae, acceitando a de Hespanha, e não desejando que tão infundado boato tome incremento; e se me atribuam um assumpto de tanta gravidade intenções, que estão longe do meu animo, venho pedir lhe, meu caro Duque, que faça com a maior brevidade desmentir semelhante noticia.

Se a providencia tem reservado dias de dolorosa provação à minha pátria, espero, confiado no amor do paiz, e na alliança sincera da liberdade com o throno, poder resistir a essas temerosas eventualidades. O meu posto de honra é ao lado da nação. Hei de cumprir os deveres que o amor das instituições, e a lealdade à pátria me impõe. Nasci Portuguez, Portuguez quero morrer.

Seu affeioado = Luiz

Doc. n.º 22.

1870, Maio, 19.

Carta de El-Rei D. Luís I para o Duque de Loulé, pedindo que “venha cá já – já”.

Arquivo Casa Loulé, pasta 195, p. 4322.

Meu Duque

Venha cá já – já. = Luiz

(Entregue por D. Luiz Mascarenhas no arsenal da marinha pelas 6 h. da manhã de 19 de Maio de 1870).

Doc. n.º 23.

1870, Paço da Ajuda, Setembro, 21.

Decreto de nomeação do Duque de Loulé como Presidente da Câmara dos Pares.

Arquivo Casa Loulé, pasta 148, p. 7015.

Duque de Loulé, Par do Reino, Conselheiro de Estado, Ministro e Secretario d'Estado Honorário. Eu El-Rei vos envio muito saudar como aquele que muito Amo e Prezo. Tendo em consideração o vosso distincto merecimento, experiencia dos Negócios públicos e mais circumstancias attendiveis que concorrem na vossa pessoa: Hei por bem Nomear-vos para o cargo de Presidente da Câmara dos Dignos Pares do Reino, o qual servireis em quanto Eu não Mandar o contrario. O que Me pareceu participar-vos para que assim o tenhaes entendido e façaes opportunamente constar á mesma Câmara. Escripta no Paço da Ajuda em vinte e um de Setembro de mil oitocentos e setenta. = El-Rei = António Bispo de Vizeu.

DUQUE DE SALDANHA

Doc. n.º 1.

[1857], Fevereiro, 16 .

Carta do Duque de Saldanha para o Marquês de Loulé.

Arquivo Casa Loulé, pasta 197, p. 7246.

16 de Fevereiro.

Meu querido Marquez,

Apresso-me a passar as tuas mãos as cartas incluzas que acabo de receber de Paris pelos quaes veras a razão com que me [queixao] de falta de comprimento da promessa que o teu collega por [mim] fez aos dous estrangeiros que segundo a opinião de Rothschild representa um capital vinte vezes maior do que o necessario para as obras do caminho e das Docas.

Teu Amigo Verdadeiro = Saldanha.

Doc. n.º 2.

[1857, Fevereiro], 16.

Carta do Duque de Saldanha para o Marquês de Loulé.

Arquivo Casa Loulé, pasta 197, p. 7248.

16

Meu querido Marquez,

Apressa com que fechei a carta que ontem a noite te escrevi fez com que não incluísse a carta do teu Collega a que me referi o que agora faço.

Por tudo quanto há de sagrado te peço que não consintas que me obriguem a tornar para a politica,

Teu Amigo verdadeiro = Saldanha

Doc. n.º 3.

1857, Outubro, 25.

Carta do Duque de Saldanha para o Marquês de Loulé.

Arquivo Casa Loulé, pasta 196, pp. 4477 e 4478.

Ilmo. e Exmo. Sr.

Acusando a recepção da copia do Decreto em que Sua Magestade me faz a honra da nomear-me Presidente da Secção do Contenciozo Administrativo do Conselho d'Estado, peço a V. Exa. queira em meu nome beijar a Mão do mesmo Augusto Senhor, e levar á Sua Presença os meus rogos pedindo o ser despençado da Presidencia da Secção do Contenciozo; não tanto pelo dezejo de que não deixo de continuar em mim a pratica constantemente seguida de ser Conselheiro d'Estado mais antigo o Presidente da Secção Administrativa como porque tendo obtido de Sua Magestade licença de continuar a residir em Cintra e sendo mui provavel que fixe nesta Villa a minha residencia permanente ser-me-ia mui penozo o serviço daquella Secção.

Se o Governo entender que o serviço do Conselho d'Estado pode soffrer pela minha auzencia da Capital, rogarei nesse cazo a V. Exa. queira obter do nosso Augusto Soberano a minha exoneração do Cargo de Conselheiro d'Estado.

Deus guarde a V. Exa.= Duque de Saldanha.

Cintra 25 de Outubro de 1857.

Ilmo. e Exmo. Snr. Presidente do Conselho,
Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino.

Doc. n.º 4.

1857, Novembro, 2.

Offício do Duque de Saldanha para o Marquês de Loulé, acompanhado do requerimento a El-Rei D. Pedro V (anexo), sobre a sua exoneração do Conselho d'Estado.

Arquivo Casa Loulé, pasta 30, pp. 3492 e 3493.

Illmo. e Exmo. Snr.

Logo que em 25 do próximo passado recebi o officio de V. Exa. de 19 do mesmo mez enviando-me a copia do Decreto em que Sua Magestade Se Havia Dignado nomear-me Presidente da Secção do Contenciozo Administrativo do Conselho d'Estado me dirigi a V. Exa. de officio e em carta particular pedindo e dando as razoens porque pedia ser exonerado do cargo para que era nomeado e tendo hontem 1º de Novembro recebido outra copia do mesmo Decreto para ser presente á Secção do Contenciozo Administrativo vejo que não foi attendida a minha supplica e que portanto só me resta pedir a V. Exa. queira fazer subir á Prezença do nosso Augusto Soberano o Requerimento que tenho a honra de enviar com este officio.

Cintra 2 de Novembro de 1857. = Duque de Saldanha.

Ilmo. e Exmo. Snr. Presidente do Conselho de Ministros
e Secretario d'Estado dos Negócios do Reino.

(anexo)

Senhor,

Diz o Duque de Saldanha que não lhe sendo possível tomar parte effectivo e regular nos trabalhos de qualquer das Secções do Conselho d'Estado Administrativo, e não querendo cauzar o menor transtorno ou demora nos importantes trabalhos daquellas Secções com o mais profundo respeito – Pede a Vossa Magestade Se Digne exonerar-o do lugar de Conselheiro d'Estado. = Duque de Saldanha.

Cintra 2 de Novembro de 1857

Doc. n.º 5.

1857, Sintra, Novembro, 9.

Carta do Duque de Saldanha para o Marquês de Loulé.

Arquivo Casa Loulé, pasta 196, pp. 4466 e 4467.

Cintra 9 de Novembro de 1857.

Meu Caro Marquez,

Ainda mais uma vez (e será a ultima) repetirei o que te tenho dito e aos teus collegas a respeito do ex-sargento João Luiz Gomes.

Uma rapariga educada pela Duqueza que Deos haja em gloria, considerando-me como seu pai, veio me dizer, alguns mezes depois de ter perdido a sua madrinha, que estimaria casar com um sargento do Regimento 16, se eu approvasse. Tendo verificado pelo Comandante do Regimento e da Companhia que o homem tinha excellente comportamento, de modo que havia concluido o tempo de serviço sem ter sido uma só vez repreendido, fez-se o casamento, e combinado com os meus collegas qual seria o melhor modo de o empregar, encarregou-se delle o Ministro da Justiça dizendo que se lhe desse baixa, que logo o nomearia Escrivão de Juiz Ordinario para depois ser despachado Escrivão de Juiz de Dereito. – Quando sahimos do Ministerio disse o Frederico ao Elias da Cunha Pessoa, deante de mim, que o único artigo de testamento que lhe deixava era o de nomear, na primeira occasião Escrivão de

Juiz de Direito, ao Escrivão de Juiz de Paz de Monsaraz, João Luiz Gomes, dizendo o motivo porque eu me interessava por aquella nomeação. Assim o prometeo o Elias por me obsequiar, como ao Frederico; mas quando voltei de Inglaterra, faz agora um anno, em logar de Escrivão de Direito achei o homem demittido de Escrivão de Juiz de Paz !

Quanto possa attribuir qualquer acontecimento a uma cauza plausivel, pondo de parte a que me offenderia, assim o faço, por isso julguei que o Ministro da Justiça o tenha esquecido.

Desde então tenho pedido a todos os Exmos. Ministros da Coroa um emprego para aquella que bem serviu o Estado, mais tempo daquelle a que a lei obrigava, o que me alivearia de dar-lhe por mez vinte mil reis ! Hoje não só para me aliviar daquelle pensão, mas para não dar logar a motejos desagradaveis relativamente ao modo porque sou considerado por Vossas Exas., ainda uma vez direi que muito me obsequiara o ministerio se quizer empregar convenientemente ao ex-sargento João Luiz Gomes, que servio sempre, e que é filho de um negociante do Minho.

Teu Collega e Amigo = Saldanha

Ilmo. e Exmo. Sr.

Marquez de Loulé

Doc. n.º 6.

[1861], Março, 10.

Carta do Duque de Saldanha para o Marquês de Loulé.

Arquivo Casa Loulé, pasta 196, p. 4460.

10 de Março 9 ½ da noite

Meu querido Marquez,

São hoje os annos da Duqueza, e como ainda estou fraco e não posso receber, fomos passar o dia a Oeiras, d'onde cheguei há pouco; e podes fazer idea da admiração que me cauzou a novidade do Dia e a vinda a esta caza dos que se reuniram no Rocio. Deixaram me uma representação, e a Comissão que é presidida por Augusto Ferreira Pinto Basto vem aqui amanhaa pelas 10 horas – logo que sairem irei eu ao Paço, mas não devo (e não o farei)

fallar a El-Rei se não na tua presença, e por isso rogo-te que ao meio dia estejas nas Necessidades.

Teu Collega e Amigo Verdadeiro = Saldanha.

Illmo. e Exmo. Sr.
Marquez de Loulé

Doc. n.º 7.

1862, Roma, Dezembro, 2 .

Carta do Duque de Saldanha para o Duque de Loulé.

Arquivo Casa Loulé, pasta 196, pp. 4470 a 4472.

Roma 2 de Dezembro de 1862

Meu Amigo,

Hontem te escrevi e hoje torno a faze-lo ainda a respeito do terrível – Recivemento. É indispensável um Retrato de Corpo inteiro d’El-Rei, para estar debaixo do Docel. Não há em Roma nenhum, nem modo de o fazer a tempo. Peço-te que me mandes um – Há alguns em Lisboa e se o obtiveres por exemplo da Câmara Municipal tirado da moldura, e enrolado pode vir com facilidade dirigido ao Cônsul de Gibraltar, para o fazer seguir até Civita Vechia.

Já te escrevi de officio a respeito da situação do Pedro. Eu não me posso conformar a fazer uma figura redicula – Embaixador com um Secretario de Legação é rediculo – o nome de Secretário de Missão ninguém sabe o que é – Sei a situação e não quero augmentar as difficuldades mas parece me que tudo se pode conciliar dando lhe as honras de Conselheiro d’Embaixada como aqui tem a Áustria, se não for possível nomeal-o Secretario d’Embaixada.

Luís [...] como o Pedro da Costa, como eu, não recebemos nada do que nos prometerão, peço te outra vez que te não esqueças de fazer passar as ordens necessárias, se não dezerto.

Ainda não tenho Caza – A do Alte muito boa para um Ministro não serve para um Embaixador – Estou tratando com o Príncipe Torlonia que me pede cinco mil escudos ou cinco contos de reis pela renda por anno !

Metti me em camisa de onze varas, de que não tinha idea – Aqui os Embaixadores pagam até aos correos que da Secretaria d’Estado lhe trazem qualquer aviso ou carta – o costume é dar trez Paulos a cada um.

A Estephania não saio hoje por máo tempo. Tem dous mazos de Leme partidos e o cadarte exterior bastante arruenado – não faz agua – Do Caminho de ferro nos emprestou o General Cordovo tudo o que foi necessário para [...] o Leme – A Companhia de vapor não quis rebocar a corveta mas será acompanhada pelo vapor de Guerra francez até Génova. – Os Navios que chegaram antes de nós como os que vieram depois, vieram em estado deplorável.

Teu Collega e Amigo = Saldanha

Illmo. Exmo. Sr.

Duque de Loulé

Doc. n.º 8.

1863, Roma, Fevereiro, 14.

Carta do Duque de Saldanha para o Duque de Loulé sobre os assuntos portugueses na Santa Sé e as suas opiniões sobre o Papa Pio IX.

Arquivo Casa Loulé, pasta 196, pp. 4479 a 4481.

Roma 14 de Fevereiro de 1863

Meu Caro Duque,

O Preffeto General da Propaganda Fide é o Cardeal Barnabo, que qualquer que seja a cauza, se tem conduzido a respeito dos nossos negocios na India de modo a fazel-o considerar como um nosso decedido inimigo. Não podendo duvidar das santas intençoens do homem justo, e esclarecido, que Preside à Igreja de Deos, assim como da imparcialidade e boa vontade a nosso respeito do Cardeal Antonelli; com a maior franqueza, e com as cautelas indispensaveis fiz ver as desagradaveis consequencias que resultarião se o Cardeal Bernabo continuasse a ser o regulador da conducta das vigarias apostólicas na India Portugueza, e

lembrei a grande utilidade que resultaria de uma comissão superior e secreta a cargo da qual ficasse inteiramente entregue a direcção dos negocios da Propaganda na India Portugueza.

Esta Commissão Secreta já esta creada e já funciona. É presidida pelo Cardeal Antonelli e composta do Cardeal Bernabo, do Monsenhor Francki homem muito esclarecido e muito nosso amigo, o mesmo a quem em Dezembro Sua Magestade fez a honra de dar a Grã-Cruz de Christo, e do Secretario da Propaganda Monsenhor Capalti. Hoje mesmo se devem no pedir para a India as determinaçoens que menciono no meu officio desta data.

O Cardeal Antonelli adoptou [...] ao Cardeal Bernabo e a terrivel Propaganda dizendo lhe que a Commissão era indispensavel para não complicar os negocios, pois que a Concordata era um Tractado entre as duas Potencias e que Sua Santidade queria que elle vigiasse a sua execução. – Deos nos livre que a Propaganda saiba que a lembrança foi minha.

É necessário muito cuidado com o Nuncio ahi que me parece querer render serviços fazendo-se estremamente zeloso – Foram as suas informaçoes que indispozeram o Santo Padre contra a transferencia do Bispo de Beja (de quem aqui não gostam) para Lamego. Digo de officio que á difficuldade vencida se para Beja transferirem o Bispo de Bragança, que pelo regorozo clima há tanto tempo tem abandonada a sua Dioceze.

É necessário não se fazerem uma idea errada do Santo Padre – Os inimigos do poder temporal, os mais decedidos revolucionarios consederão-o um Santo, e os Diplomaticos mais espertos considerão-o como o homem de mais talento de Roma. Com a mais perfeita resignação e abnegação só quer cumprir o seu dever e onde há lei escrita ninguem o demove da sua resolução. – Há algumas semanas que o mesmo Antonelli e o Embaixador de França tem experimentado uma firme resistencia do Santo Padre na sua annuencia á transferencia do Bispo de Money para Paris – Hontem porem me disse Antonelli que o Santo Padre esperava uma carta do Bispo, em que lhe exporia as razoens canonicas porque tinha consentido na sua transferencia e que a negociação se concluiria. O Papa não gasta com a o seu sustento diario se não um escudo, não conhece o nepotismo, não tem feito a fortuna dos seus parentes; mas fundado muitas escolas primarias, muitos hospicios para os pobres, e a cada passo na cidade se encontram obras publicas feitas com o seu dinheiro particular para dar que fazer aos operarios. A sua [...] defícilmente terá igual – O respeito e veneração que sentem todos que a elle se aproximam em pouco tempo se mistura com a maior confiança e satisfação. A Duqueza e eu temos recebido da Sua Benevolencia muitos favores – A existencia de um tal Papa nas circunstancias que tem decorrido no seu Pontificado é mais uma prova de que Deos não abandonará a Sua Igreja.

Graças a Deos, considero-me aqui em posição de prestar bom serviço a El-Rei. Peço a maior circunspecção na escolha do Bispo que nomearem para Bragança.

Rogo-te que me faças a honra de beijar em meu nome A Mão de Suas Magestades.

Teu Collega e Amigo = Duque de Saldanha.

PS. Parece-me conveniente que o teu Collega da Justiça lê-se esta carta.

Doc. n.º 9.

1864, Londres, Outubro, 14.

Carta do Duque de Saldanha para o Duque de Loulé.

Arquivo Casa Loulé, pasta 197, pp. 7254 e 7255.

Londres 14 de Outubro 1864

Meu querido Duque,

Recebemos hoje cartas de Florença em que nos dizem terem ali chegado dous Addidos a Embaxada de França o Marquez dellas Amarillas, e Mr. Lardelle em tal estado em consequência das Febres de Roma que ninguém os conheceu por desfigurados e abatidos. O Embaxador apesar de ter ido residir para Albano tem tido todos os filhos, e todos os criados doentes.

Estava presente o Conde de Lavradio que fez à Duqueza a exposição da triste sorte dos meus antecessores. – D. Alexandre morreo em Roma – seguiu-se lhe Pedro de Mello, e lá deixou mulher, genro, e sogra – foi depois delle o Migueis que ali perdeu a mulher, dous filhos, e elle mesmo se ficou enterrado em Santo António – seguiu se a Migueis, Jozé de Vasconcellos que apesar de não ter caza em Roma, tendo apenas um quarto em Santo António, onde passava a noite, quando se não podia retirar no mesmo dia em ia à Cidade tratar de negócios, teve um filho a morrer, e perdeu um criado antigo que havia acompanhado, o Visconde d’Alte, succedeo o Migueis, e lá deixou a Viscondessa. Eu mesmo já ali perdi dous criados, e a mulher de um terceiro.

Na minha ultima de 27 do passado fallei de Londres, sobre Madrid como as Capitaes onde com mais possibilidade poderíamos ter Embaxador, lembro agora a Corte do Pai da nossa Augusta Rainha a que eu daria a preferênciã se tivesse que escolher.

Não tenho nenhum empenho em ir para Madrid, tenho sim a firme resolução de não tornar a levar a minha mulher, e por consequência de não tornar eu mesmo a residir em Roma, e o desejo de não voltar a residir em Portugal.

Esqueceo-me mencionar na minha ultima que a Rainha de Hespanha apesar de haver em Madrid um Ministro da Rússia, tem em S. Petersburgo um Embaxador o Duque de Ossuna.

Qualquer que seja a resolução peço te que me mandes a minha Residencial a tempo de apresentar antes do fim de Novembro. Naquelle mez acaba o anno d'arrendamento do Palácio que tenho habitado em Roma, e se não sair antes do fim do mez terei que pagar mais trez contos de reis.

Não deves duvidar que anciozo espero a determinação do Governo, nem da senceridade com que sou

Teu Collega e Amigo = Saldanha.

Doc. n.º 10.

1864, Londres, Dezembro, 5.

Carta do Duque de Saldanha para o Duque de Loulé.

Arquivo Casa Loulé, pasta 197, pp. 7256 a 7258.

Londres 5 de Dezembro 1864

Meu querido Duque

Recebi hoje (por ter sido hontem Domingo, e não haver destribuição de cartas para o publico) a tua confidencial de 28 p.p. que muito agradeço.

Fui logo ver o Conde de Lavradio, que tendo recebido hontem à noite a que lhe escrevestes na mesma data de 28, me tenha mandado perguntar a que oras me acharia em caza.

Tenho uma muito especial satisfação em ser o Conde de Lavradio que me va substituir em Roma, porque sei que isso será muito agradável ao nosso Bom e tão venerado Santo Padre.

Estou prompto a vir como Embaxador para Londres; Agradeço te e aos teus Collegas esta prova de consideração do Governo pelos meus serviços. Mas Vossas Excellencias conhecem a maneira como tenho representado o logar de Embaxador em Roma e conto que me habilitarão a continuar a fazer a mesma boa figura em Londres.

Perguntei ao Conde de Lavradio qual era a soma que elle julgava indispensável para eu representar o logar de Embaxador como o fazem os outros Embaxadores, e elle sem hesitar me respondeo que não era possível com menos de oito mil libras, alem dos 50 e tantas mensaes para despezas de Secretaria, e muito especialmente sendo eu cazado.

A differença entre aquillo que eu agora recebo e o que o Conde julga indispensável não é grande, e sem esse augmento, eu não poderia aceitar, porque – não posso deixar de fazer egual figura á dos meus Collegas, e se não quero accumular, não posso em consequência collocar me na situação de augmentar as minhas dividas.

Depois de amanhã conto deixar Londres para Marsseille onde estarei mais perto de Lisboa e de Roma.

Peço-te que com a menor demora possível me communique para Marseille a decisão do Governo, e como não sei em que Hotel acharei logar, peço-te também que mandes ao nosso Cônsul naquella Cidade a correspondência porque logo que me tenha alojado lhe farei saber a minha morada.

O Conde de Lavradio pensa que terá concluído a negociação para o restabelecimento das relaçoens politicas entre a Gram Bretanha e o Brazil até Fevereiro.

Concluindo serei o mais explicito possível. Com reconhecimento e gratidão acceito o ser Embaxador em Londres, se Vossas Excellencias elevarem os meus vencimentos a oito mil libras, continuando alem dellas as 50 e tantas para despezas mensaes que estam estabelecidas, sendo os pagamentos feitos todos os meses como recebe o Conde de Lavradio, e fazendo-se a meu respeito o que se faz sempre a todos os Chefes de Missão quando são transferidos para outra Corte.

Anciozo esperarei em Marseille a determinação do Governo, porque della depende a minha sorte futura.

Teu Amigo agradecido fiel Collega = Duque de Saldanha.

Doc. n.º 11.

1864, Londres, Dezembro, 8.

Carta do Duque de Saldanha para o Duque de Loulé.

Arquivo Casa Loulé, pasta 197, pp. 7261 e 7262.

Illmo e Exmo. Snr. e Meu bom Amigo,

Hontem escrevi a V. Exa. mandando 2^a via da minha carta de 5, e dizendo quanto admirado tinha ficado por me ter vindo no dia 6 à noite dizer o Conde de Lavradio que depois de muito pensar tinha resolvido não aceitar ser Embaxador para Roma – No dia 5 tinha me dito que tinha muita satisfação em ser elevado a cathegoria de Embaxador, e ir me substituir; comentando comigo aqui me era indispensavel para figurar como os outros Embaxadores – os seus amigos particulares com quem queria que eu tivesse relações, o Visconde de Paiva tinha me dito em Paris que o Conde queria ser aposentado com o ordenado de Conselheiro d’Estado – Na primeira conversação que teve comigo quando aqui cheguei disse me o mesmo que só queria a aposentação podendo convir o ordenado em Portugal ou fora do Reino; e o que só desejava acabar a negociação do restabelecimento das relações politicas entre Brazil e Inglaterra – antes de hontem nada mais me disse do que aquillo que acima refiro. – O Governo não deve ter duvida em lhe dar a apozentação por que é cazo especialíssimo e único – porque o único que esta na mesma situação sou eu porque há 38 annos que somos Conselheiros d’Estado, e eu sendo Marechal nunca invocaria um tal precedente – É possível que o Duque hesite, mas o que é certo é que eu recebi hoje uma carta de D. Pedro do 1º deste mez, dizendo que tinha recebido ordem de partir e de me vir entregar a Recredencial. Receber a Recredencial, sem uma Credencial que me acredite em outra Corte é a demissão. – Partiremos depois de amanhã para Nice – onde faremos alto por alguns dias – seguiremos a apresentar a Recredencial e pôr nos hemos em marcha a caminho da nossa terra – Deos sabe que sinceramente dezejo continuar fora de Portugal – mas também não me sinto tão velho que tenha medo das discuçoens parlamentares – Seja o que Deos quizer.

Peço a V. Exa. o favor de mandar entregar a incluza a D. Francisco que leva dous attestados do Ministro de Hespanha da existência e mudança de nome da minha Enteeda para duas [...] Hespanholas, e da minha [...] tem um attestado para o Capitão [...] – Como não lhe sei a morada peço a V. Exa. de a mandar a D. Francisco que elle a fará chegar ao seu destino,

De V. Exa. Amigo Verdadeiro e Obrigado = Saldanha

Londres, 8 de Dezembro 1864

Doc. n.º 12.

1867, Londres, Agosto, 30.

Carta do Duque de Saldanha para o Duque de Loulé.

Arquivo Casa Loulé, pasta 197, p. 7266.

Londres 30 de Agosto 1867

Meu querido Duque,

Meu cunhado portador desta vai por mim encarregado de te fallar sobre um negocio para mim importantíssimo; e que eu só confio à tua habilitade, ao teu *savoir faire*, e à tua amizade.

Peço-te que não duvides da continuação dos sentimentos com que sempre tenho sido,
Teu Amigo verdadeiro e Collega = Saldanha.

Doc. n.º 14.

1870, Agosto, 9.

Carta do Duque de Saldanha para o Duque de Loulé convidando-o para uma reunião a ter lugar dia 10 do corrente. Segue-se um resumo sobre a mesma conferencia feita pela mão do Marquês d'Ávila e Bolama (anexo).

Arquivo Casa Loulé, pasta 170, p. 9786

Presidência do Conselho de Ministros

Illmo. Exmo. Snr.

Tenho a honra de convidar a V. Exa. para uma conferencia sobre objecto do serviço publico, amanhã 10 do corrente pelas 3 horas da tarde nesta Secretaria d'Estado.

Deus Guarde a V. Exa. Secretaria d'Estado dos Negócios da Guerra em 9 de Agosto de 1870. = Duque de Saldanha.

Illmo. Exmo. Snr. Duque de Loulé

Doc. n.º 15.

1870, Agosto, 15.

Carta do Duque de Saldanha em Nome do Rei, para o Duque de Loulé, pedindo-lhe a sua comparência no Paço da Ajuda dia 16.

Arquivo Casa Loulé, pasta 200, p. 8865.

Illmo. e Exmo. Snr.

Por ordem de Sua Magestade El-Rei tenho a honra de participar a V. Exa. que o mesmo Augusto Senhor deseja que V. Exa. se ache amanhã Terça-feira 16, n'este Paço da Ajuda pela uma hora da tarde.

Deus Guarde a V. Exa. Paço da Ajuda 15 de Agosto de 1870. = Duque de Saldanha.

Illmo. e Exmo. Snr. Duque de Loulé.

ANTÓNIO JOSÉ D'ÁVILA (CONDE D'ÁVILA)

Doc. n.º 1.

[1857], Junho, 23

Carta de António José d'Ávila (Conde d'Ávila) dirigida ao Marquês de Loulé, comunicando o estado de diversos negócios.

Arquivo Casa Loulé, pasta 45, p. 4953.

Exmo. Amigo e Collega,

Ontem passou na Câmara dos Deputados a questão das [De...], e na Câmara dos Pares a authorização para a cobrança dos impostos, e o Projecto para a arrematação do Tabaco; estas duas medidas são urgentes, por isso tomei a liberdade de declarar na Câmara, que S.M. Recebia a Deputação quinta feira próxima ao meio dia; rogo pois a V. Exa. se sirva desculpar-me com El-Rei por este motivo, e mandar avizar o Conselho d'Estado para aquelle dia. A questão da Concordata continua hoje, e é indispensável, que reunamos a Maioria para se vir a

um Acordo deffinitivo a este respeito; veja V. Exa. se pode apparecer na Camara dos Deputados para assentarmos no que se deve passar a esse respeito.

De V. Exa.

Amigo e Collega Obrigadíssimo = António Jozé d'Ávila

Junho 23

Doc. n.º 2.

[1857], Agosto, 23.

Carta de António José d'Ávila para o Marquês de Loulé sobre as razões para não continuar no Ministério.

Arquivo Casa Loulé, pasta 139, p. 5872.

Exmo. Snr.

Sinto que V. Exa. me queria obrigar a sahir do Ministério por uma questão, em que V. Exa. não tem razão. Eu não me posso appresentar nas Câmaras a pedir 600 contos de reis de tributos sem que façamos as economias possíveis. Vou pedir ao Marquez que reúna o Conselho hoje para me despedir dos Collegas; porque não posso continuar quando não estamos de accordo nos meios de levar a crer [...].

De V. Exa. Amigo e Collega obrigadíssimo = António Jozé d'Ávila

Agosto 23

Doc. n.º 3.

[1858], Janeiro, 15.

Carta de António José d'Ávila (futuro Conde d'Ávila) para o Marquês de Loulé a respeito de uma reunião co o Núncio Apostólico.

Arquivo Casa Loulé, pasta 139, p. 5845.

Exmo. Amigo e Collega,

O Rodrigo e eu lembramo-nos de que a reunião com o Núncio tenha lugar Domingo próximo ás duas horas da tarde em casa do mesmo Rodrigo. Se V. Exa. assim o entender rogo a V. Exa. o favor de prevenir da sua resolução aquelle nosso Amigo para que elle convide o Núncio, como se offerece o fazer. É indispensável, que a resposta de V. Exa. se não demore.

De V. Exa. Amigo affectuoso e obrigadíssimo Criado = António Jozé d'Ávila.

Janeiro 15

Doc. n.º 4.

[1858], Agosto, 14.

Carta de António José d'Ávila (futuro Conde d'Ávila) para o Marquês de Loulé sobre o adiamento das Camaras.

Arquivo Casa Loulé, pasta 139, pp. 5863 e 5864.

Exmo. Amigo e Collega

Como a Sessão deve durar tres mezes é necessário addiar as Câmaras o mais tardar para onze de Outubro para haver tempo de se prepararem os tres mezes antes do dia 4 de Novembro. Nas proximidades de 11 de Outubro addia-se por Decreto de novo a Câmaras para 31 desse mez afim de ter logar a Sessão do Enceramento antes da Sessão Real. Isto mesmo se fez em 1842 n'uma occasião análoga. As Cortes abirão-se a 10 de Julho, forão adiadas por Decreto de 14 de Setembro para o primeiro de Dezembro, e depois por Decreto de 21 de Novembro para 28 de Dezembro, tendo logar a Sessão do Encerramento no dia seguinte.

Se V. Exa. convier nisto pode tratar a questão do addiamento no Conselho d'Estado de hoje.

De V. Exa. Amigo Collega e Criado obrigadíssimo = António Jozé d'Ávila.

Agosto 14

Doc. n.º 5.

[1858], Setembro, 30.

Carta de António José d'Ávila (futuro Conde d'Ávila) para o Marquês de Loulé sobre o adiamento das Camaras.

Arquivo Casa Loulé, pasta 139, p. 5879.

Exmo. Amigo e Collega,

Consta-me, que a Opposição pertende fazer bulha com o novo adiamento das Câmaras, e parece-me, que não há a este respeito a mesma opinião entre os Ministros, neste cazo; para evitar difficuldades não tenho duvida em annuir a que as Câmaras se abirão a 11 de Outubro próximo, se V. Exa. assim o entender. Se houver numero, não faltará que fazer; se não houver, enche-se o tempo, e não haverá fundamento para sustentar, que as Cortes não estiverão abertas trez mezes.

Rogo a V. Exa. o favor de me dizer a sua opinião a este respeito, e igualmente o que lhe parece a respeito do Artigo de fundo da Nação de ontem, que me não parece dever passar dezapercebido.

De V. Exa. Amigo e Collega obrigadíssimo = António Jozé d'Ávila.

Setembro 30

Doc. n.º 6.

1860, Lisboa, Agosto, 3.

Carta de António José d'Ávila para o Marquês de Loulé sobre o accordo com a Santa Sé; seguida da minuta da carta da resposta do punho do Marquês de Loulé sobre o mesmo assunto (anexo).

Arquivo Casa Loulé, pasta 139, pp. 5855 a 5857.

Illmo. e Exmo. Snr.

Em vista do que se passou ontem á noite entra em duvida se V. Exa. quer, que continuem as diligencias começadas para o Accordo com a Santa Sé; no caso negativo peço a V. Exa. que disponha das pastas, que me estão confiadas, por que entendo, que a

dezamortização é indispensável; mas que sem accordo com Roma se não executa, e há-de ser origem de grandes transtornos e perturbações de consciência, cuja responsabilidade não quero sobre mim. Para não embarçar a V. Exa. presto-me a continuar com o expediente até á nomeação de novo Menistro.

De V. Exa. Amigo e Collega obrigadíssimo = António Jozé d'Ávila.

Agosto 3 (1860)

(anexo)

Lisboa 3 d'Agosto de 1860

Illmo. e Exmo. Sr.

Meu estimadíssimo collega, todos os nossos collegas e eu igualmente temos por mui conveniente o Accordo com a Santa Sé; é por tanto lógico, que as negociações encetadas para o obter, devem continuar, e para esse mesmo fim julgo ter sido útil a declaração que fiz na Sessão d'hontem de que o referido Accordo não era indispensável; e Sou

De V. Exa. (...) = Loulé.

Doc. n.º 7.

[1860], Setembro, 26.

Carta de António José d'Ávila (futuro Conde d'Ávila) para o Marquês de Loulé sobre telegrama chegado de paris sobre o Papa.

Arquivo Casa Loulé, pasta 139, p. 5858.

Exmo. Amigo e Collega,

Recebi esta madrugada de Paris o Telegramma seguinte: “ Papa quer deixar Roma. França procura conserval-o ali. Tropas Piemontezas marchão contra Garibaldi.”

De V. Exa. Amigo Collega obrigadíssimo = António Jozé d'Ávila.

Setembro 26

Doc. n.º 8.

[1860], Setembro, 28.

Carta de António José d'Ávila para o Marquês de Loulé sobre a chegada de uma nova redacção da Bula vinda de Roma.

Arquivo Casa Loulé, pasta 139, p. 5885.

Illmo. e Exmo. Snr.

Chegou de Roma nova redacção da Bulla, pelo Telegrafo, que entendo dever ser examinada em Conselho de Ministros. Estarei ámanhã ás ordens de V. Exa., ou em qualquer outro dia, no local e hora, que V. Exa. designar.

De V. Exa. Amigo e Collega obrigadíssimo. = António Jozé d'Ávila.

Setembro 28

Doc. n.º 9.

[1861], Janeiro, 11.

Carta de António José d'Ávila para o Marquês de Loulé aconselhando-o a ouvir o Conselho de Ministros antes de decidir criar novos Pares.

Arquivo Casa Loulé, pasta 139, p. 5881.

Exmo. Amigo e Collega,

Tenho meditado muito sobre a ideia, que V. Exa. me communicou ontem, de serem [nomeados] alguns Pares. Receio muito que os nomes, que V. Exa. me citou, em lugar de diminuir agravem muito as difficuldades, com que luctamos, e por isso rogo a V. Exa. que se não tome resolução alguma a este respeito sem que este negocio seja tratado em Conselho de Ministros.

De V. Exa. Amigo e Collega obrigadíssimo = António Jozé d'Ávila.

Janeiro 11

Doc. n.º 10.

[1861], Abril, 11.

Carta de António José d'Ávila ao Marquês de Loulé sobre a questão de Roma e do Papa, como também sobre as Irmãs de Caridade.

Arquivo Casa Loulé, pasta 152, pp. 7604 e 7605.

Exmo. Amigo e Collega,

O estado de saúde não me permite ir hoje a Despacho, pelo que rogo a V. Exa. se serva desculpar-me com Sua Magestade.

Na Pasta junta vae um Decreto, que peço a V. Exa.; queira submeter á Real Assignatura; por que é urgente.

Vão igualmente tres Officios do Paiva sobre o convite da Hespanha; em relação á questão de Roma, e sobre a questão das Irmaãs de Caridade. Rogo a V. Exa. o favor de levar estes Documentos á Real Presença de Sua Magestade, dando depois conhecimento d'elles aos Collegas.

Quanto á primeira questão tendo adherido já a Áustria e a Baviera ao convite da Hespanha não me parece, que devamos demorar a nossa resposta. Esta deve ser, na minha opinião, pouco mais ou menos nos termos em que eu já tinha combinado com o Visconde de Sá, isto é, que Portugal como Potencia Catholica não pode deixar de reconhecer, que é do interesse do Catholicismo, que o Papa não seja Súbdito de nenhum Soberano, para o que é indispensável, que elle mesmo seja Soberano indeppendente, que o Governo Portuguez ordenará pois ao Representante de Sua Magestade em Paris para que apoie perante o Governo Imperial qualquer propozição, que lhe seja feita pelas Potencias Catholicas no sentido de ser garantido o Poder Temporal do Papa, de que esta questão seja resolvida, quanto antes, d'uma maneira digna da elevada pozição do Augusto Chefe da Igreja, estando o Governo de Sua Magestade Fidelíssima persuadido de que são também estes os sentimentos e os desejos do Governo de Sua Magestade o Imperador dos Francezes.

Quanto á questão das Irmaãs da Caridade, estou preparando a resposta à pergunta de Mr. Thouvenel, que levarei antes de a expedir ao conselho dos Ministros. Não deixarei procurar de fazer sentir ao Paiva, que não acredito, que elle Thouvenel lhe tivesse derigido a lingoagem, que elle refere; por que nesse caso elle Paiva teria faltado aos seus deveres como Representante d'uma Potencia indeppendente não o repellindo.

Desta correspondência julgo dever dar conhecimento ao Conde de Lavradio, que talvez faça arrefecer um pouco o seu entusiasmo pela questão.

De V. Exa. Amigo e Collega obrigadíssimo = António Jozé d'Ávila.

Abril 11

Doc. n.º 11.

1861, Junho, 21.

Carta de António José d'Ávila para o Marquês de Loulé sobre uma carta do Duque de Saldanha.

Arquivo Casa Loulé, pasta 139, p. 5875.

Illmo. e Exmo. Snr.

Acabo de ler a carta do Duque de Saldanha que tem para mim um muito grande alcance, e é a confirmação do que dizem contra nós os homens, que o aclamão salvador. Parece-me que V. Exa. deve responder cathegoricamente a esta carta, e dar publicidade á sua resposta. Se V. Exa. julgasse conveniente, que o conselho se reunisse antes da expedição da mesma resposta, talvez houvesse vantagem nesta reunião: Hei de ir para a Câmara ao meio dia; porem até essa hora estou ás ordens de V. Exa.

Occorre-me agora, que discutindo-se hoje a Lei de meios talvez a Opposição alluda a essa carta; o que torna indispensável, que concordemos no que se hade dizer em resposta.

De V. Exa. Amigo e Collega Obrigadíssimo = António Jozé d'Ávila

Junho 21

(1861)

Doc. n.º 12.

[1861], Julho, 2.

Carta de António José d'Ávila (futuro Conde d'Ávila) para o Marquês de Loulé sobre o contrato de casamento da Infanta D. Antónia com o Príncipe Leopoldo de Hohenzollern, assinado em Lisboa a 6 de Junho de 1861.

Arquivo Casa Loulé, pasta 139, p. 5853.

Illmo. e Exmo. Snr.

Esqueceu-me dizer a V. Exa., que Sua Magestade Quer ouvir o Conselho d'Estado na próxima quinta-feira ao meio dia para a sanção do Contracto matrimonial da Senhora Infanta.

De V. Exa. Amigo e Collega obrigadíssimo = António Jozé d'Ávila.

Julho 2

Doc. n.º 13.

[1861], Agosto, 16.

Carta de António José d'Ávila (futuro Conde d'Ávila) para o Marquês de Loulé.

Arquivo Casa Loulé, pasta 139, p. 5852.

Illmo. e Exmo. Snr.

Lembro a V. Exa. a necessidade da convocação do Conselho d'Estado para amanhã para sanção de Leis, e para aconselhar o comportamento, que se deverá seguir em relação aos Estados Unidos da América em quanto durar a guerra civil, que rebentou n'aquelles Estados. O Ministro dos Estados Unidos insta por esta solução, e seria bom aproveitar o Conselho d'Estado de amanhã, visto que El-Rei tem de partir. Seria também conveniente, se V. Exa. assim o entender, que nos Avizos da convocação se indicasse aquelle assumpto para estarem prevenidos os Conselheiros d'Estado.

Peço também a V. Exa. que convoque o Conselho de Ministros para hoje á noite para tratarmos do encerramento das Cortes e d'outros objectos.

De V. Exa. Amigo e Collega obrigadíssimo = António Jozé d'Ávila.

Agosto 16

Docs. n.º 14, e 15.

[1862], Fevereiro, 18 (e 22).

Cartas de António José d'Ávila para o Marquês de Loulé, sobre a formação do novo governo formado por Loulé, e outra em anexo aceitando as ordens de El-Rei.

Arquivo Casa Loulé, pasta 139, pp. 5882 e 5883.

Illmo. e Exmo. Snr.

Peço a V. Exa. que me dispense de assistir ao conselho, a que sou já estranho, em vista da resolução, que se tomou ontem á noite, e da firme resolução, em que estou de não formar parte da nova Admenistração. Renovo porem a declaração, que fiz de prestar o meu débil apoio a um Ministério formado por V. Exa., ou pelo Snr. Visconde de Sá.

De V. Exa. Amigo e Collega obrigadíssimo = António Jozé d'Ávila.

Fevereiro 18

(anexo)

[1862], Fevereiro, 22.

Carta de António José d'Ávila para o Marquês de Loulé, comunicando que cumprirá as ordens de El-Rei.

Illmo. e Exmo. Snr.

Cumprirei, como devo as ordens de Sua Magestade, que V. Exa., acaba de me transmitir.

De V. Exa. Amigo e Collega obrigadíssimo = António Jozé d'Ávila.

Fevereiro 22

Doc. n.º 16.

1862, Fevereiro, 28.

Carta de António José d'Ávila (futuro Conde d'Ávila) para o Marquês de Loulé sobre a sua nomeação para Comissário Régio na Exposição de Londres, tendo em anexo uma carta do Rei D. Luís para o Marquês de Loulé sobre o mesmo assunto.

Arquivo Casa Loulé, pasta 139, p. 5865.

Ilmo. e Exmo. Snr.

Em resposta á obzequioza carta, com que V. Exa., me honrou em data de hoje, sinto dizer a V. Exa. que por diversos motivos, que é inútil expor aqui, me não é possível condescender com os desejos de V. Exa. aceitando a nomeação de Comissário Régio á Exposição de Londres.

Sou com a maior consideração

De V. Exa. Collega [...] obrigadíssimo = António Jozé d'Ávila.

Fevereiro 28 de 1862

(anexo)

S.d.,[1862, Fevereiro].

Carta de El-Rei D. Luiz para o Duque de Loulé, sobre a aceitação ou não do Ávila para uma Comissão que o Rei o queria encarregar, e na sua falta, ao Marquês de Sousa.

Arquivo Casa Loulé, pasta 195, p. 4336.

Meu caro Marquez

Desejo saber quanto antes se o Ávila rejeita formalmente a comissão de que o queria encarregar por que n'esse caso escolheria o Marquez de Sousa. = D. Luiz.

Doc. n.º 17.

1862, Março, 6.

Carta de António José d'Ávila (futuro Conde d'Ávila) para o Marquês de Loulé.

Arquivo Casa Loulé, pasta 139, p. 5843.

Ilmo. e Exmo. Snr.

Surpreendeu-me muito a carta de V. Exa., porque no dia 26 ou 27 de Fevereiro entreguei ao Conselheiro Monteverde uma carta para El-Rei, pedindo-lhe, que a fizesse chegar a Caxias por um Correio dos Negócios Estrangeiros, que devia partir n'esse dia para aquelle Paço.

Nessa carta expunha eu a Sua Magestade algumas considerações, que me parecia deverem fazer ver a pouca conveniência de ser eu encarregado d'aquella commissão.

Entretanto se apesar d'isso Sua Magestade entender o contrário obedecerei, como me cumpre, pedindo só como graça especial não ser obrigado a partir antes do ultimo deste mez, cauzando-me grave transtorno a partida antes do mesmo dia.

Sou com a maior consideração,

De V. Exa. Attento Ven. Amigo e Collega = António Jozé d'Ávila

Março 6 de 1862

Doc. n.º 18.

[1863], Dezembro, 26.

Carta de António José d'Ávila dirigida ao Duque de Loulé, sobre o acabamento do monumento comemorativo do desembarque do exército libertador na praia do Pampelido, faltando apenas terminar a pirâmide como no esboço original.

Arquivo Casa Loulé, pasta 89, p. 9932.

Ilmo. e Exmo. Snr.

Encontrei ontem por acaso entre os meus papeis a brochura junta relativa ao Monumento, que mandei levantar em 1840, na qualidade de Administrador Geral do Porto, no sitio do desembarque do Imperador á frente do Exército Libertador em 1832. N'esta brochura encontra-se o Modelo do Monumento, a descripção da solemnidade da sua pedra fundamental,

e o Auto respectivo. Vendo pelo Diário, que V. Exa. quis mandar concluir aquella obra, que está como eu a deixei, lembrei-me de que seria talvez agradável a V. Exa., saber o que houve a este respeito, e conhecer mesmo o risco primitivamente adoptado, e por isso tomo a liberdade de offerecer a V. Exa. a mesma brochura.

Sou com a maior consideração e estima,

De V. Exa. Amigo Collega e Criado muito obrigado = António Jozé d'Ávila.

Dezembro 26

P.S. O Monumento está terminado até ao fim do pedestal, e estão collocados as quatro lapides nos quatro lados do pedestal. Falta só a pirâmide.

Illmo. e Exmo. Snr. Duque de Loulé
Presidente do Conselho de Ministros
Ministro e Secretario d'Estado dos Negócios Estrangeiros
e das Obras Publicas Commercio e Industria.

Doc. n.º 19.

1864, Março, 17.

Ofício da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros dirigido ao Conde d'Ávila, enviando uma carta de José Mendes Leal (Ministro da Marinha) dirigida ao Duque de Loulé (Ministro dos Negócios Estrangeiros), juntamente com os documentos referentes à questão da Ilha de Bolama na Guiné.

Arquivo Casa Loulé, pasta 12, pp. 1973 a 1986.

Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros
3.ª Repartição

Ilmo. e Exmo. Sr.

No Officio datado de 10 do corrente, que tenho a honra de passar ás mãos de V. Exa. pede o Snr. Ministro da Marinha que os documentos relativos á occupação da Ilha de Bolama, a que o mesmo Officio se refere sejam transmittidos a V. Exa. visto achar-se encarregado pelo Governo de Sua Magestade de examinar esta questão.

Com a remessa dos ditos documentos satisfaço pois os desejos por Sua Exa. manifestados a este respeito.

Por esta occasião transmitto igualmente a V. Exa. copia de um memorandum, datado de 4 de fevereiro do anno findo, para que V. Exa. se sirva tomar conhecimento do seu conteudo, e junta-lo ao respectivo processo.

Deus Guarde a V. Exa. Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros, em 17 de Março de 1864.

Illmo. e Exmo. Conde d'Ávila

(anexo)

Ministério da Marinha e Ultramar

2.^a Direcção

2.^a Repartição

Ilmo. e Exmo. Snr.

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Exa. as incluzas copias de dous documentos, que acabo de receber, e me foram enviados pelo Governador Geral da Provincia de Cabo Verde, em officio de 22 de Fevereiro ultimo, relativamente a ter sido a ilha de Bolama declarada dependencia do governo de Serra Leoa.

O documento n.º 1 é a copia do officio dirigido pelo Governador de Serra Leoa, em 31 de Dezembro de 1863, ao Governador da Guiné Portugueza remettendo-lhe copia de uma proclamação (publicada pelo governo d'aquella Colonia Britannica, em data de 14 de Dezembro de 1861), na qual se declara que a ilha de Bolama ficava incorporada á referida Colonia; por essa occasião perguntou o mesmo Governador de Serra Leoa ao da Guiné Portugueza se já tinha recebido ordem para reconhecer Bolama como possessão Ingleza, e se tinha instrucções para proibir o commercio de [Geba] á bandeira Ingleza.

O documento n.º 2 é a copia do officio que a Commissão Governativa da Guiné Portugueza, na ausencia do Governador, dirigiu ao Governador de Serra Leoa, em 2 de Janeiro do corrente anno, declarando-lhe quanto á primeira pergunta, que não tinha recebido do Governo Portuguez a participação de que se tracta, e quanto á segunda que na Guiné

Portuguesa só eram admittidos os navios Inglezes nos portos de Bissáu e Cacheu em conformidade ao Tractado de 3 de Julho de 1842, e Decreto de 5 de Junho de 1844.

Não se tendo recebido até agora do governo de S.M. Britannica participação alguma sobre o assumpto de tal proclamação datada há mais de dous annos, e estando ainda pendentes para ser resolvida entre os governos Portuguez e Britannico a questão sobre qual das duas Nações tem superior direito a Bolama, entendo que a publicação da referida proclamação foi um excesso de zêlo da parte do Governador de Serra Leoa, e não o resultado de ordem que para isso tivesse do seu governo.

Rogo pois a V. Exa. se sirva dar conhecimento d'estes importantes documentos ao Commissario, que me consta está encarregado de resolver a questão sobre Bolama de accordo com o Ministro de S.M. Britannica em Lisboa.

Deus Guarde a V. Excia. Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar, 10 de Março de 1864. = José da Silva Mendes Leal.

Ilmo. e Exmo. Snr. Ministro e Secretario
d'Estado dos Negocios Estrangeiros

Doc. n.º 20.

[1870, Agosto, 10].

Apontamentos do Marquês de Ávila e Bolama sobre a candidatura do Rei Dom Fernando II à Coroa de Espanha, acompanhado de observações feitas pelo Duque de Loulé.

Arquivo Casa Loulé, pasta 170, pp. 9787 e 9788.

Se o Senhor Dom Fernando for eleito pelo Congresso, e se derem garantias á indeppendencia de Portugal, estabellecendo-se na Lei da Candidatura, que as duas Coroas de Hespanha e de Portugal se não poderão reunir na mesma Cabeça, entendemos, que Sua Magestade deve acceitar.

Esta disposição será também consignada n'um Tratado, em que intervenhão as Potencias da Quadrupla Aliança.

(Este escripto é da lettra do Exmo. Marquez d'Ávila e de Bolama estando presentes os Sres. Duque de Saldanha, Marquez de Sá, Joaquim António d'Aguiar. Secretaria da Guerra 10 d'Agosto de 1870. = Duque de Loulé).

ANTÓNIO FONTES PEREIRA DE MELO

Doc. n.º 1

1865, Agosto, 24

Carta de Fontes Pereira de Melo para o Duque de Loulé, sobre a eleição para o lugar de Presidente da Câmara dos Deputados.

Arquivo Casa Loulé, pasta 45, pp. 4914 e 4915.

Illmo. e Exmo. Sr.

Creio que será amanhã a eleição da Presidência, que é altamente Ministerial, e por isso convem empregar todos os meios para vencermos. Um voto de mais, ou menos, pode decidir a victoria.

Ouso por tanto lembrar a conveniência de V. Exa. fallar ainda hoje, ou pela manhã seguinte aos Deputados Quaresma, Botelho, e Fausto Quadros, e a quaisquer outros, que V. Exa. julgue [...], e nos quaes tenha influencia pessoal.

Desculpe-me V. Exa. de o incomodar, e creia que sou com distincta consideração,

De V. Exa. Amigo Venerador Criado Obrigadissimo = Fontes

24 d'Agosto de 1865.

Doc. n.º 2

[1865], Setembro, 1

Carta de Fontes Pereira de Melo para o Duque de Loulé, referente a combinar encontro.

Arquivo Casa Loulé, pasta 45, pp. 4910 e 4911.

Illmo. e Exmo. Sr.

O Sr. Aguiar tenciona procurar hoje a V. Exa. em sua casa, de acordo com o que tractou com Sua Magestade, quando forem 8 horas da noite. Eu terei a honra de procurar a V. Exa. igualmente á mesma hora.

Parecia-me conveniente que V. Exa. convidasse o Conde de Castro para estar presente á nossa conferencia. Sou com distincta consideração,

De V. Exa. Amigo Venerador Criado Obrigadissimo = Fontes.

1 de Setembro

Doc. n.º 3

[1866, Abril], 21

Carta de António Fontes Pereira de Melo para o Duque de Loulé, referente ao contrato para a construção das docas e caminho de ferro para Sintra.

Arquivo Casa Loulé, pasta 45, pp. 4912 e 4913.

Illmo. e Exmo. Sr.

Apresso-me a dizer a V. Exa. que acabamos de assignar o contracto para as docas, e caminho de ferro de Cintra, em termos em que por V. Exa. foi ultimamente combinado. Agora é necessário que nos empenhemos todos em que passe nas Câmaras.

Tenho a honra de ser

De V. Exa. Amigo Venerador Criado Obrigadissimo = Fontes.

21.

Doc. n.º 4

1868, Fevereiro, 15.

Carta de António Fontes Pereira de Melo para o Duque de Loulé, sobre as cartas de recomendação política para candidatos pelas ilhas do Corvo e São Jorge (Açores).

Arquivo Casa Loulé, pasta 171, pp. 9978 e 9979.

Illmo. e Exmo. Sr.,

Não recebi hontem as cartas para as ilhas a favor da candidatura do Corvo. V. Exa. naturalmente esqueceu-se, mas fazem falta. Rogo pois a V. Exa., não tendo inconveniente, que mas envie até ao meio dia d'hoje, porque o Vapor sahi pouco depois.

Até á noite no Centro.

Sou com distincta consideração,

De V. Exa. Collega, Amigo e Criado Obrigadissimo = Fontes

15 de Fevereiro de 1868

(anexo)

S. Jorge

Dr. José Pereira da Cunha e Silveira

Dr. João Pereira da Cunha

Dr. Miguel Teixeira Soares

Dr. João Soares Teixeira

Doc. n.º 5

1868, Fevereiro, 29.

Carta de Fontes Pereira de Melo para o Duque de Loulé, sobre as cartas de recomendação política para a ilha de São Miguel (Açores).

Arquivo Casa Loulé, pasta 171, pp. 9973 e 9974.

Illmo. e Exmo. Sr.

Não tenho podido ir ver a V. Exa., mas estimarei que tenha gosado excellente saúde, e escapado a esta tormentas carnavalescas.

Vou contudo incomodar a V. Exa. pedindo-lhe por muito obzequio que tenha a bondade de me remetter, se não tiver duvida n'isso, duas cartas para S. Miguel dirigidas aos seguintes cavalheiros: José Maria Rapozo do Amaral, e Francisco Machado de Faria e Maia. São Exmos. Srs.

É preciso que as cartas venham hoje, porque o navio parte amanhã Domingo. Convem que V. Exa. peça n'ellas que trabalhem pela candidatura de Mendes Leal, de Ricardo Correia, e das outras candidaturas da opposição, que ali apresentarem.

Quando eu tiver o gosto de ver a V. Exa. combinamos numa reunião da Commissão, por que me parece bem que nos encontremos.

Sou com distincta consideração,

De V. Exa. Amigo, Collega Criado Obrigadissimo = Fontes

29 de Fevereiro de 1868

Doc. n.º 6

[1868], Março, 3.

Carta de Fontes Pereira de Melo para o Duque de Loulé, sobre as cartas de recomendação política para a ilha da Madeira.

Arquivo Casa Loulé, pasta 171, p. 9975.

Illmo e Exmo. Sr.,

O Gonçalves de Freitas pede carta de recomendação para a sua candidatura na ilha da Madeira. Mande fazer as cartas juntas, e, se V. Exa. as approvar, peço-lhe que tenha a bondade de assignal-as, que eu, e mais dous, ou trez, as assignaremos também, satisfazendo assim o interessado.

Creia V. Exa. na distincta consideração com que sou

De V. Exa. Amigo, Collega Criado Obrigadissimo = Fontes

3 de Março

Doc. n.º 7

[1868], Março, 4.

Carta de Fontes Pereira de Melo para o Duque de Loulé, sobre a eleição do Barjona tem a eleição perigosa.

Arquivo Casa Loulé, pasta 171, pp. 9980 a 9984.

Illmo. e Exmo. Sr.,

O Barjona tem a eleição perigosa, e hoje me escreveu dizendo-me isso.

Quando elle se retirou ultimamente de Lisboa continuou comigo manda-me prevenir, se julgava arriscada a eleição, afim de que nos podessemos tomar algum expediente, que lhe assegurasse um circulo. Fallámos no circulo de Moura.

Combinamos escrever ao ex-Deputado Manuel Lavado de Brito, pedindo-lhe cedesse para o Barjona a sua candidatura, por dedicação politica, e com a promessa de fazermos tanto quanto estivesse ao nosso alcance para o obzequiar. Além d'isto se o Barjona for eleito por Coimbra, d'onde é natural, professa ali, e fica livre novamente o circulo de Moura.

Fallei ao Braamcamp que escreve hoje ao Lavado de Brito n'este sentido, com o maior empenho possível, e eu vou rogar a V. Exa. que também nos ajude a salvar o Barjona do ostracismo escrevendo também hoje no mesmo sentido, e com a maior efficacia, para ver se conseguimos bom resultado. O circulo é seguríssimo, se o Lavado ceder, por que Serpa, que também faz parte d'elle, é todo nosso, e em Moura tem Lavado muita influencia.

Torno a pedir a V. Exa. que escreva hoje mesmo, sem falta, e farei com que vários amigos nossos escrevam igualmente.

Peço uma palavra de resposta, e que me creia, com distincta consideração,

De V. Exa. Collega e Amigo Obrigadissimo = Fontes

4 de Março

Doc. n.º 8

1868, Março, 7.

Carta de Fontes Pereira de Melo para o Duque de Loulé, com pedidos de cartas de recomendação política.

Arquivo Casa Loulé, pasta 171, pp. 9983 a 9986.

Illmo. e Exmo. Sr.

Hum amigo meu recebeu a incluza carta do Cesário, e como n'ella se attribue ao Ferrer a perda da sua eleição, lembrei-me de a enviar a V. Exa., por que talvez V. Exa. tenha meio de modificar aquella influencia no sentido da opposição. V. Exa. fará o que entender, e o que puder.

Também devo dizer a V. Exa. que o Vieira de Castro pede uma carta sua para o Pedro José Joaquim da Cunha, de Serzedo (Guimarães), que já aqui foi deputado n'outro tempo, afim de que elle influa em Fafe na eleição do dito Vieira de Castro.

Não sei se V. Exa. quererá escrever a carta, mas é dever meu pedil-a.

E quando apparece V. Exa. no Centro ? A sua presença dá-me força moral, e muito gosto a quem é, com distincta consideração, De V. Exa.

Collega, amigo, e Criado obrigadissimo = Fontes

7 de Março de 1868.

Illmo. e Exmo. Sr. Duque de Loulé

Doc. n.º 9

[1868], Março, 16.

Carta de António Fontes Pereira de Melo para o Duque de Loulé, referente à eleição do do Barjona no círculo de Agueda.

Arquivo Casa Loulé, pasta 171, p. 9972.

Illmo. e Exmo. Sr.

Acabo de estar com o Brandão o qual, pela sua parte, está perfeitamente d'acordo na substituição do seu nome pelo d'Barjona no circulo d'Agueda. Resta que V. Exa. resolva o José da Costa, conseguido o que é uma eleição vencida. Do resultado peço a V. Exa. que me avise esta noite no Centro.

Sou com distincta consideração,

De V.Exa. Collega Amigo Criado Obrigadissimo = Fontes

16 de Março

Doc. n.º 10

[1868, Março], 17.

Carta de Fontes Pereira de Melo para o Duque de Loulé, acusando a recepção da carta de apoio ao Barjona.

Arquivo Casa Loulé, pasta 171, p. 9988 e 9989.

Illmo. e Exmo. Sr.

Recebi a carta de V. Exa., e fico interessado do maior êxito da tentativa em favor do nosso amigo Barjona.

Envio a V. Exa a carta para o *Veneno*, e não vai a outra para o *Bate-Folha*, por que o Aguiar tem as suas relações cortadas com este homem.

Só agora é que posso mandar esta carta, por que o Aguiar tem estado fora de Lisboa.

Consta-me que o Severo de Carvalho é influencia para o *Bate-Folha*. Falla-lhe ou escreva-lhe V. Exa., que eu farei outro tanto, a ver se conseguimos que elle dê a carta para o tal homem de Mafra.

Dizem-me que João António de Souza trabalha contra o Cláudio. Não poderá V. Exa. coibir esta deslealdade politica ?

Recebi há pouco convite para o Conselho d'Estado – Que será ?

Sou com distincta consideração,

De V. Exa. Collega amigo e obrigadissimo = Fontes

17.

Doc. n.º 11

[1868, Março], 18.

Carta de Fontes Pereira de Melo para o Duque de Loulé, pedindo-lhe para que chamasse o António Nunes para garantir a segurança e liberdade de voto.

Arquivo Casa Loulé, pasta 171, pp. 9976 e 9977.

Illmo. e Exmo. Sr.,

Acabo de saber que se projecta para Sabbado uma arruada no circulo 114, a fim de comprometter a minha eleição. E de facto, qualquer manifestação ruidosa pode afastar da urna os homens sérios, e fazer-me perder a votação.

Lembrei-me que V. Exa. pode chamar o António Nunes, e dizer-lhe o que lhe parecer, com o fim de evitar as scenas, e conflictos, e que póde dar lugar qualquer acto violento, e publico, da gente do Pateo do Salema.

Peço a V. Exa. que não se descuide d'isto, por que póde ser grave. António Nunes, e a sua gente, que vote como quizer, que trabalhe como lhe parecer, mas que haja Liberdade para todos, e não alterem a ordem publica.

Já que não temos governo, recorramos a António Nunes, e semelhantes, para garantirem a segurança individual, e o voto.

Sou com distincta consideração,

De V. Exa. Collega Amigo Criado Obrigadissimo = Fontes

18.

Doc. n.º 12

1870, Fevereiro, 15.

Carta de Fontes Pereira de Melo para o Duque de Loulé, com pedido de concessão de um hábito de Cristo a um súbdito prussiano (ao qual Loulé daria despacho favorável).

Arquivo Casa Loulé, pasta 14, pp. 2217 e 2218.

Illmo. e Exmo. Sr.

Vou rogar a V. Exa. a mercê de conceder um habito de Christo ao Súbdito Prussiano Bodo Pressler, negociante d'esta praça.

Não posso allegar serviços em favor do meu recomendado, mas para estrangeiros não é costume ser muito exigente. O que eu posso assegurar a V. Exa. é que é um excellente rapaz, de bom comportamento, e que não deshonra a graça, se lha fizerem.

O homem vai casar esta semana, e viajar depois d'isso. Rogo eu pois a V. Exa., como maior graça ainda, que, no caso de attender o meu pedido, seja na assignatura d'esta quinta-feira.

Se V. Exa. entender que nada d'isto é possível, não falemos mais n'isso.

Sou com distincta consideração,

De V. Exa. Collega e Amigo Obrigadíssimo = Fontes.

15 de Fevereiro de 1870

(Em 17 Fevereiro 1870 – C. Regia – Rev. L.º 2.º - n.º 90)

RODRIGO DE MORAES SOARES

Doc. n.º 1.

1862, Maio, 5.

Carta de Rodrigo Moraes Soares (Chefe da Repartição de Agricultura do Ministério das Obras Públicas), sobre o contrato de arrendamento da Granja do Marquês de Pombal.

Arquivo Casa Loulé, pasta 152, pp. 7616 a 7619.

Illmo. e Exmo. Sr.

Acaba de dizer-me o Marquez de Pombal que V. Exa. lhe asseverára, que amanhã resolvia o negocio da granja. Acrescentou, que encontrara a V. Exa. perplexo sobre a conveniencia do contracto, por ter o Governo de empregar muitos capitaes em melhoramentos permanentes, não sendo a propriedade do Estado.

Permitta-me V. Exa. que ainda mais uma vez o incommode com as minhas instancias, talvez impertinentes, mas filhas dos sinceros desejos, que tenho de ver o paiz dotado de um estabelecimento, que a primeira das nossas industrias há tanto tempo reclama.

Perdida esta occasião, perdida está a cauza do ensino agricola, e então para haver coherencia, e logica deverá mandar fechar-se o Instituto Agricola.

Ainda não há um anno que o Governo da Belgica arrendou por 30 annos a Abbadia de [Gunbloux] para ahi estabelecer o ensino agricola, e fez obras de grande despeza, em uma propriedade arrendada. As vantagens destes estabelecimentos não se medem pelos lucros da exploração agricola, mas sim por outra ordem de fructos, que é a instrução dos que os frequentam.

Quanto valem os serviços dos feitores, [...], e operarios educados convenientemente ?

Mesmo como especulação merece a penna de se drenar uma propriedade arrendada a 30 annos.

Na Inglaterra os arrendamentos sam em geral a 18 annos, e muitos rendeiros drenam por sua conta, calcula-se em 6% o augmento da renda em uma propriedade drenada. Ora em 30 annos quanto perde o Marquez de Pombal ? Sem duvida 30 vezes 6% da renda.

Mas ainda que se offereçam algumas desvantagens no Contracto sam ellas bem compensadas com outras condições favoraveis. A granja do Marquez tem espaçozos, e magnificos alojamentos para gados. É indispensavel um grande estabulo para os cavallos pois alli há um que aloja 20 cavallos.

Não quero, nem devo cansar a attenção de V. Exa.; mas permitta-me que lhe pondere que há muita gente interessada em que V. Exa. não resolva os negocios de um modo conveniente, e que essa applaudirá que se não effectue o contracto da Granja.

Em campo opposto estam as pessoas, que prezam, e estimam, e respeitam a V. Exa., e que desejam sinceramente, que em bem do paiz, pratique actos proprios do seu nobre nascimento, da sua illustração, e da sua elevada pozição governamental.

De V. Exa. amigo muito [venerador e criado obrigado] = Rodrigo de Moraes Soares

Lisboa 5 de Maio de 1862

Doc. n.º 2.

1863, Lisboa, Janeiro, 30.

Carta de Rodrigo de Moraes Soares para o Duque de Loulé sobre a aquisição de Cavalos da raça francesa Percheron.

Arquivo Casa Loulé, pasta 28, pp. 3310 e 3311.

Illmo. e Exmo. Sr.

Na carta que me escreve o Conde de Vinhaes, e que tenho a honra de enviar a V. Exa., pondera elle os excellentes resultados da padreação dos cavallos francezes (percherões) que para alli foram mandados, e pede para que eu interceda para com V. Exa. afim de se reforçar com tres cavallos da dita raça, o deposito hippico da provincia de Tras-os-montes.

Permitta-me V. Exa. que eu reforce com a minha informação a referencia do Conde de Vinhaes.

Foi V. Exa. quem indicou a raça que tão bons resultados tem apresentado, e foi V. Exa. o que deu os primeiros passos, promovendo a regeneração hippica do paiz. É pois V. Exa. a quem eu desejo que se deva a gloria de aproveitar as demonstrações de uma experiencia feliz.

A quadra está adiantada, mas ainda assim, escrevendo-se já ao Consul de Nantes José Manoel do Nascimento, poderão aqui estar, nos principios de Março, quatro cavallos percherões, cuja importancia não excederá a 2 contos de reis. Esta quantia pode lançar-se a conta do futuro anno economico.

Sinto que os meus incommodos de saude, que vam minorando, me privem da honrosa satisfação de cumprimentar pessoalmente a V. Exa.

Sou com o maior respeito, e a mais alta consideração,

De V. Exa. amigo muito attento venerador e criado obrigadissimo = Rodrigo de Moraes Soares.

Lisboa 30 de Janeiro de 1863

Doc. n.º 3.

1863, Junho, 8.

Carta de Rodrigo de Moraes Soares ao Duque de Loulé sobre os o regulamento para a Quinta da Granja e a necessidade de reorganizar a Coudelaria de Alter.

Arquivo Casa Loulé, pasta 29, pp. 3446 a 3448.

Illmo. e Exmo. Sr.

Vou pedir a V. Exa. dois obsequios:

1.º ter a bondade de mandar-me a relação dos livros, que vieram de França para eu escolher os que respeitarem a materias agricolas.

2.º dignar-se mandar-me entregar o projecto do Regulamento da Granja, para o retocar, e apresentar a V. Exa., julgo que é urgente dar a Quinta um Regulamento.

Tenho a honra de enviar a V. Exa. as obras, que pude colligir sobre Coudelarias, as quaes constam da relação junta.É minha opinião, que as coudelarias da Caza Real carecem de uma completa reorganização em harmonia com as necessidades da nossa epocha.

Todos os Soberanos, e Principes capricham em ter nos seus dominios estabelecimentos de qualquer ramo agricola, ou pecuario, que testemunhando a minificencia real, sirvam ao mesmo tempo de exemplo, e estimulo aos particulares.Estes estabelecimentos devem ser modelos, tanto na parte administrativa, e economica, como na zootechnica.

A antiga Coudelaria de Alter, como V. Exa. poderá ver do Regimento de 10 de Outubro de 1753, tinha á sua disposição, para assim dizer, todas as herdades do Alentejo. Todavia, com as propriedades, que ainda hoje possui a Caza Real, e a de Bragança, bem aproveitadas, pode crear-se um estabelecimento agricola, e pecuario, que não desdiga da grandeza de um Monarcha, e que possa prestar grandes serviços ao paiz.

O Lima está concluindo a historia da Coudelaria de Alter. Logo que elle a conclua enviarei uma copia a V. Exa. É muito curiosa. Servio de Typo, para a estatua do Terreiro do Paço, um cavallo de Alter.

No grande empenho, que V. Exa. tem de reorganizar a coudelaria de Alter, e de realisar outros melhoramentos uteis, que honrem a sua esclarecida administração, ninguem de melhor vontade se prestará a coadjuvar a V. Exa. com o pouco que vale, com este que tem a honra de assignar-se

De V. Exa. amigo muito [...] Venerador e Criado = Rodrigo de Moraes Soares.

Lisboa 8 de Junho de 1863.

CONDE DE AZENHA

Doc. n.º 1.

1863, Guimarães, Fevereiro, 9.

Carta de tomadas de posição do Conde de Azenha para o Duque de Loulé sobre os últimos acontecimentos políticos.

Arquivo Casa Loulé, pasta 168, pp. 9606 a 9608.

A agitação que se manifestou há mezes em huma grande parte deste Districto motivadas pelas irregularidades que se davão na destribuição dos impostos tem sido explorada com intentos políticos, por aquelles a quem os verdadeiros interesses dos povos não são o seu principal Guia na vida publica.

As providencias adoptadas pelo Governo com o fim de fazer terminar as desigualdades da destribuição do imposto, e fazer desaparecer, quanto possível as irregularidades que se estavam dando n'este importante assumpto, não podião deixar d'impressionar os homens desapaixonados d'este Districto, e leva-los a capacitarem-se que da parte dos poderes públicos á o verdadeiro preposito de tornar equitativa a derrama das contribuições. Tal é a oppinião dos homens sensatos, e que só tem em vista os verdadeiros interesses dos seus concidadãos.

Os homens que se ufanão de gosar da amizade dos seus concidadãos, são os primeiros que devem expressar com franqueza a sua oppinião em circumstancias tais: e por isso julguei conveniente fazer saber bem claramente que pior serviço que se podia fazer a esta rica e laborioza Província seria o alimentar o espírito de desordem que só lhe poderia acarretar calamidades e augmento de contribuições, álleo de ser uma prova d'atrazo de civilisação, quando he certo que esta Província tem feito sacrificios e os continua a fazer para melhorar a sua viação e o bem estar das diversas classes; o que por outro lado os poderes públicos se tem empenhado proficuamente para se hirem realisando alguns desses melhoramentos.

Capacitado da conveniência de fazer saber bem claramente o meu modo de pensar, para que pessoa alguma se possa equivocar a tal respeito, rogo também aos meus Amigos que se não poupem a manifestar que elles, eu, e nós todos que temos interesses n'esta bella Província, que amamos como verdadeiros filhos, repelimos o espírito de desordem que se não comporta com o estado de civilisação que já gosamos, nem com a índole do sistema politico

que possuimos, e que a todos os respeitos se poderião acarretar infortúnios, e descrédito para nós, qualquer manifestação tumultuaria contra o Governo ou Authoridades constituídas. = Conde da Azenha.

Guimarães 9 de Fevereiro de 1863.

Doc. n.º 2.

1863, Guimarães, Março, 29.

Carta do Conde de Azenha para o Duque de Loulé afiançando-lhe o seu apoio.

Arquivo Casa Loulé, pasta 168, pp. 9606 a 9608.

Esperava com anciedade ao nosso bom e lial amigo Azevedo Vieira para lhe declarar os motivos porque suspendi a publicação da incluza declaração, apesar das minhas cartas do 31 de Janeiro e 6 de Fevereiro ultimo que V. Exa. leu.

Pelo mesmo nosso amigo será V. Exa. esclarecido das razões que me levarão em não publicar a sobredita declaração e depois de as tomar na devida consideração V. Exa. me fará justiça, dignando-se, quando o julgar opportuno, appresentalla ao nosso Augusto Monarcha.

Depois da minha carta de 10 de Dezembro ultimo que V. Exa. igualmente leu, e dos serviços que desde então tenho prestado ao Governo devo estar a coberto de qualquer intriga promovida talvez pelos homens que querião o meu apoio para serem poder, sem se lembrarem que primeiro estava o bem da Pátria.

Com a sahida do Marechal, cessarão os meus compromissos, e sem quebra da minha honra e dignidade, que prezo mais que tudo, posso prestar todo o apoio a V. Exa. e ao Governo, voltando d'esta forma para o campo aonde sempre estive, e V. Exa. muito bem o sabe, porque fomos companheiros de trabalhos em 1846.

Conte pois V. Exa. comigo para tudo, porque achará em mim sempre um amigo dedicado e lial pois que sou com Maior Respeito

De V. Exa. Amigo Verdadeiro Obrigado = Conde da Azenha

Guimarães, 29 de Março 1863

Doc. n.º 3.

1864, Guimarães, Dezembro, 13.

Carta do Conde de Azenha para o Duque de Loulé pedindo-lhe o seu apoio para o Visconde de Pindela.

Arquivo Casa Loulé, pasta 168, pp. 9609 a 9610.

Illmo. e Exmo. Snr.

Meu bom Amigo da minha mais alta estima e consideração,

Escuzo dizer nada a V. Exa. acerca do Estado d'esta Província, nem dar-lhe conta do que temos feito para disfrutarmos o socego que estamos gosando, porque o nosso honrado Amigo Azevedo Vieira, o terá informado de tudo.

Tendo quazi como official a sahida do Januário d'este Destricto, entendo dever dizer a V. Exa. que me parece que meu Sobrinho o Visconde de Pindella está no caso de o substituir, e hade prestar bons serviços a V. Exa. e ao Governo. Não peço isto a V. Exa. como hum grande favor, porque elle acceitando, nas circumstancias actuais da Província – hade passar por grandes amarguras, e fazer muitos sacrificios para fazer entrar as couzas no caminho regular.

Nada há de novo digno de communicar-se. Aqui me tem para tudo porque sou
De V. Exa. Fiel Amigo e muito Obrigado = Conde da Azenha

Guimarães 13 de Dezembro 1864

Illmo e Exmo. Snr.

Duque de Loulé

Presidente do Conselho de Ministros

Lisboa

Doc. n.º 4.

1867, Fevereiro, 23.

Carta do Conde de Azenha para o Duque de Loulé, dando-lhe notícias dos ânimos exaltados em Guimarães e resto do País.

Arquivo Casa Loulé, pasta 139, pp. 5935 a 5938.

Exmo. Senhor

Meu presadissimo amigo,

Tenho presente o teu favor d'hontem que bem estimei por ver gozar saude, que he o que mais te ambeciono, e a todos os teus, para quem peço cumprimentos.

Fico siente, e descançado de tudo que me dizes, respeito á minha cauza, e quando alguma coiza seja precisa tu avisarás.

Pelo que me dizes respeito a politica, vejo que o descontentamento não he só n'esta Provincia, que he geral em todo o Paiz, mas aqui não imaginas como os animos estão, receio muito que se altere a ordem, se as medidas apresentadas pelo Sr. Ministro da Fazenda passarem ! Quem se quizesse aproveitar da occazião, nunca a tivera melhor, porque o povo está todo indignado, oxalá, meu caro, se remedeie isto da melhor forma para não vermos o povo lançar mão do ultimo extremo. Estive á dias com huma pessoa d'ahi, para mim de muito pêzo, em que asseverou que essa cidade estava desgostozissima, rechiando o mesmo que por aqui se receia. Veremos, do que fôr occorrendo te darei parte minuciozamente como nos nossos antigos tempos.

Adeus, Acceita cumprimentos dos amigos, e hum saudozo abraço

Do teu do Coração Mano amigo muito obrigado = Conde da Azenha

[Guimarães], 23 / 2 / 67

Doc. n.º 5.

1868, Julho, 15.

Carta do Conde de Azenha para o Duque de Loulé, dando-lhe os parabéns pela sua eleição como Presidente do Conselho “*que é a melhor garantia da paz, prosperidade e ordem*”.

Arquivo Casa Loulé, pasta 139, p. 5939.

Illmo. e Exmo. Senhor

Meu Adorado Duque

Tivemos hontem a satisfatoria noticia de que V. Exa. ainda outra vez se compadecia de nós, encarregando-se da formação do Ministerio que presidido por V. Exa. he a melhor garantia de paz, prosperidade e ordem.

Digne-se pois acceitar os meus mais sinceros e cordeaes parabens que d’aqui lhe envio com hum apertado abraço pois que sou

De V. Exa. Velho Amigo Obrigadissimo Criado = Conde da Azenha

Caldas das Taipas

15 de Julho de 1868

ANTÓNIO ALVES MARTINS (BISPO DE VISEU)

Doc. n.º 1.

1864, Viseu, Setembro, 12.

Carta do Bispo de Viseu dirigida ao Duque de Loulé, comunicando-lhe o contacto do Núncio Apostólico em Lisboa, junto em anexo cópia autenticada da carta enviada ao Núncio Apostólico nessa mesma data.

Arquivo Casa Loulé, pasta 12, pp. 1919 a 1923.

Exmo. Sr.

Tenho a honra de submeter á aprovação de V. Exa. a resposta, que dei á nota do Núncio Apostólico de 7 de Setembro corrente.

Fico esperando as ordens de V. Exa., disposto para obrar no sentido que for mais conveniente aos interesses da Igreja e do Estado,

Deus Guarde a V.Exa., Vizeu 12 de Setembro de 1864 = António, Bispo de Vizeu.

Exmo. Sr. Duque de Loulé

Presidente do Conselho, e Ministro dos Negócios Estrangeiros

(anexo)

Exmo. Rvmo. Snr.

Tenho a honra d'accuzar a recepção do officio de V. Exa. Rvma. De 7 do corrente, no qual me dá parte de como havia chegado a resposta da Santa Sé ás communicações que eu fizera a V. Excia. Rvma. Em cartas do 1º e 27 de Julho ultimo, e que se tornava necessária a minha presença em Lisboa, para me ser feita a devida participação do seu contheudo.

Não pode ser estranha a V. Ecia. Rvma. A polémica jornalística dos últimos tempos acerca da negociação pendente entre o Governo de S. Magestade e a Santa Sé; assim como de certo não escapa á proverbial penetração de V. Excia. Rvma. o alcance que deve ter na oppinião do paiz a peregrina interpretação que se dera, ou antes se advinhara ao accordo que se tenta, e ás bases sobre que deverá assentar o mesmo accordo.

Alem disto o meu apparecimento na Capital, nesta epocha d'excitações politicas daria margem a boatos mais ou menos sinistros, segundo o paladar dos diversos bandos que se disputam o poder.

Estas considerações, e outras muitas que omitto levam-me á convicção de que seria inconveniente a minha ida á Capital, e de que será mais proficuo para o nosso desideratum um addiamento temporário nos nossos trabalhos. Farei entretanto, as devidas communicações ao Governo d'El-Rei, e aguardando as suas determinações, obrarei na conformidade das superiores ordens que receber.

Aproveito esta occasião para reiterar os meus protestos d'alta estima e profunda consideração com que sou

De V. Excia. Rvma., Vizeu 12 de Setembro de 1864 = António, Bispo de Vizeu.

Exmo. Rmo. Snr. Arcebispo de Sida

Núncio Apostólico

Doc. n.º 2.

1864, Viseu, Setembro, 27.

Carta do Bispo de Viseu dirigida ao Duque de Loulé, sobre a sua carta enviada ao Núncio Apostólico em Lisboa. Acompanhada em anexo das cópias autenticadas das cartas do Núncio Apostólico (anexo a) para o Bispo de Viseu, e da resposta deste (anexo b).

Arquivo Casa Loulé, pasta 12, pp. 1924 a 1929; 1930 a 1932; e 1933 a 1936.

Senhor Duque,

Tive a honra de enviar a V. Exa. as copias do despacho de Núncio Apostólico de 7 de corrente, e da minha resposta.

Como não tive ordem de V. Exa. em sentido contrario ao addiamento temporário, que propuz ao Núncio Apostólico, não m'apresentei em Lisboa, como me exigia.

Recebi novo despacho do Núncio, cuja copia remetto a V. Exa., assim como da resposta que lhe dou na data de hoje.

Pelo decreto de 9 d'Agosto de 1833 está o governo autorizado a supprimir todos os conventos de Religiozos, que não tiverem o numero canónico. Poucos deixão de se achar nestas circunstancias. Entretanto, os diversos governos, que se hão succedido desde 1834, por conveniências de alta politica, e que não são desconhecidos a V. Exa., não derão execução áquelle decreto.

Eu fui encarregado por V. Exa. de continuar a já antiga negociação com a Santa Sé acerca dos Conventos das Religiozas; e tendo em 27 de Julho ultimo, apresentado ao negociador Pontifício o ultimatum em nome do governo, era de razão que esperaremos a resposta, mantendo-se o stato quo.

Constando porem ao Núncio que se tratara de supprimir alguns conventos, expediu-me o despacho de 26, que me parece fundado.

Não sei o que há de verdade a tal respeito; porem se alguma coiza se há feito, executando-se o Decreto de 9 de Agosto de 1833, eu não posso, nem devo continuar na commissão, e V. Exa. póde considerar-me exonerado de Plenipotenciário Régio Junto ao Núncio Apostólico.

Ninguém melhor que V. Exa. avaliará a falsa pozição em que eu me encontro, se porventura se [...] a hypothese dada; e portanto espero que solicitará de S. Magestade a graça da minha exoneração.

Deos guarde V. Exa., Vizeu 27 de Setembro de 1864. = António, Bispo de Vizeu.

Exmo. Sr. Duque de Loulé,

Ministro e Secretario d'Estado dos Negócios Estrangeiros.

(anexo a)

Exmo. e Rvmo. Snr.

Tenho á vista a muito apreciável carta de V. Exa. Rma. De 9 do actual, em que responde á que em 7 tinha tido a honra de escrever, pedindo a sua presença para lhe communicar a resposta da Santa Sé. Sem entrar no merecimento das razões por V. Exa. allegadas para desejar um addiamento temporário aos nossos trabalhos, já porque não conheço bem o alcance de umas, já porque quanto ás que poderiam ter o seu fundamento na excitação da época eleitoral, parece-me que perderam uma grande parte da sua importância por ter já passado essa epocha; não posso todavia deixar de me dirigir a V. Exa. afim de chamar a sua muito particular attenção para o facto da suppressão decretada d'alguns conventos de Religiosas, e dos rumores autorisados de que outras mais suppressões estão em caminho de se decretar com fundamento pretextado de falta de numero canónico. Conhece perfeitamente V. Exa. que não pode convir-lhe esta situação formada depois de encetadas as negociações e lavada com mais vigor concurrentemente á chegada da resposta da Santa Sé ás propostas por V. Exa. Apresentadas. São tão obvias, e de tamanha gravidade as conjectivas, a que estes factos vem dar uma tão triste probabilidade, que me animo a esperar, que por uma parte V. Exa. empregará todos os meios á sua disposição para que desapareçam estas causas de perturbação aos trabalhos, de que ambos estamos encarregados; ou quando não possa conseguil-o, para afastar de si a responsabilidade moral, que de contrario poderia alcançal-o; posto que menos justamente.

Em vista desta situação, e factos, contra os quais desde já apresento os Meus Protestos em nome da Santa Sé, tenho a convicção de que V. Exa. é o primeiro a reconhecer que seria de gravíssimo inconveniente o addiamento que desejava, e no qual parecia depositar agradáveis esperanças.

Levando o exposto ao conhecimento de V. Exa. aproveito esta oportunidade para me confirmar com a mais subida estima, e consideração.

De V. Excia. Rvma.

Muito attento Venerador e obseq.mo. Servidor = J. Arcebispo de Sida N. Ap.

Exmo. e Rmo. Snr.

Bispo de Vizeu

Plenipotenciário Régio

(Está conforme. Vizeu 28 de Setembro de 1864. =António Alvez Lopez, Secrº.)

(anexo b)

Exmo. e Rmo. Snr.

Tenho a honra d'accusar a recepção da muito apreciada carta que V. Exa. Rma. teve a bondade de dirigir-me em 26 do corrente.

Neste documento chama V. Excia. Rma. A minha attenção para o facto da suppressão d'alguns conventos de Religiosas e dos rumores autorisados de que outras mais suppressões estão em caminho de se decretarem.

Alem disso procura V. Exa. Rma. descarnár a pouco invejável situação, em que me acho collocado por tão graves acontecimentos.

Ignoro absolutamente os factos, a que V. Exa. Rma. se refere; o Governo de Sua Magestade nenhuma communicação me fez a tal respeito, e apenas sei o que os jornaes teem propalado sem critério; não podendo, por conseguinte merecer credito algum.

Avalio devidamente a minha difficil posição se porventura o Governo do Meu Paiz tomar qualquer resolução sobre a matéria que elle m'encarregára tratar com a Santa Sé, e sem que por motivos supervenientes, se rompesse a negociação intaboláda.

Devo respeitar as deliberações dos Poderes Públicos do Meu Paiz, e te-los sempre como dictados pelos princípios d'eterna justiça: mas se porventura essas deliberações encontrarem a minha consciência, ou a Minha dignidade, espero em Deos que terei força bastante, para sem faltar ao respeito devido aos altos Poderes Constituidos, sahir da difficudalde, sem que, ou a minha consciência soffra, ou a minha dignidade empalideça.

Sobre o addiamento temporário, que eu tive a honra de propor a V. Exa. Rma. na minha carta de 9 do corrente, ainda não mudei de pensar, acerca da sua conveniência.

Em politica o saber esperar, é tudo, e julgando-me eu nas circunstancias de poder avaliar o movimento politico do Meu Paiz, e convencido de que a excitação, a que me referi não terminará com as eleições, mal posso occultar a V. Exa. Rma. quanto julgo prejudicial á negociação que tínhamos entre mãos se a Precipitássemos na presente conjectura.

Communiquei ao Meu Governo o contheudo do meu despacho dirigido a V. Exa. Rma. em data de 9 do corrente; porem ainda não tive instrucções que me habilitem a obrar em sentido contrario áquelle que dictou o mesmo despacho.

Logo pois que me cheguem essas instrucções farei a V. Exa. Rma. as convenientes communicações.

Terminando resta-me só reiterar os meus protestos de profunda estima e alta consideração com que sou, de V. Exa. Rma.

Muito Attº. V.dor. e obzequioso Servidor = António Bispo de Vizeu
Vizeu 27 de Setembro de 1864.

Exmo. e Rmo. Snr. Arcebispo de Syda
Núncio Apostólico

Doc. n.º 3.

1864, Outubro, 15.

Carta do Bispo de Vizeu (Alves Martins) para o Duque de Loulé sobre a necessidade de criar uma escola do sexo feminino.

Arquivo Casa Loulé, pasta 31, pp. 3588 a 3590.

Senhor Duque

A freguesia de S. Mamede, de forte população e cujas circunstancias topograficas impossibilitão que os meninos se aproveitem do [...] d'outras escolas vizinhas, pede ao governo de S. Magestade a creação d'uma escola para o sexo feminino.

O requerimento já vai informado pelas autoridades que nada dizem que não seja verdade. Uno os meus votos aos dos suplicantes porque entendo que V. Exa. deferindo-lhes favoravelmente fará um grande serviço a toda aquella gente.

Disponha de quem é de V. Exa. Muito Servidor e Capelão = Alves Martins

Caldas de [...], 15 – 10 – 64

Doc. n.º 4.

1869, Paço de Belém, Agosto, 11.

Nota e Decreto da nomeação do Duque de Loulé como Presidente do Conselho e Ministro dos Negócios do Reino.

Arquivo Casa Loulé, pasta 89, p. 9926.

Ministério
dos
Negócios do Reino

1.ª Repartição

L.º 1 n.º 397

Illmo. e Exmo. Senhor,

De ordem de Sua Magestade El-Rei tenho a honra de remetter a V. Exa., para seu conhecimento e efeitos devidos, a inclusa copia authentica do Decreto d'Estado de hoje, pelo qual Houve o mesmo Augusto Senhor por bem Nomear a V. Exa. Presidente do Conselho de Ministros e Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino.

Deus Guarde a V. Exa. Paço de Belem em 11 de Agosto de 1869. = Antonio Bispo de Vizeu.

Illmo. e Exmo. Sr.
Duque de Loulé

(anexo)

Attendendo ao Merecimento e mais partes que concorrem na pessoa do Duque de Loulé, Conselheiro d'Estado effectivo, Par do Reino, Ministro e Secretario d'Estado Honorario; Hei por bem Nomear-lo Presidente do Conselho de Ministros e Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino.

O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino, assim o tenha entendido e faça executar. Paço de Belém aos onze de Agosto de mil oitocentos sessenta e nove. = Rei. = António, Bispo de Vizeu.

JOÃO CRISÓSTOMO DE ABREU E SOUSA

Doc. n.º 1.

[1870], Julho, 15.

Carta de João Crisóstomo de Abreu e Sousa para o Duque de Loulé.

Arquivo Casa Loulé, Pasta 30, pp. 3454 e 3455.

Illmo. e Exmo. Sr.

Como não me será possível comparecer amanhã na nossa reunião, julgo dever participar isto mesmo a V. Exa., e que annuo desde já a qualquer deliberação que V. Exa. julgue conveniente tomar com os nossos amigos.

Recebi hoje a incluza carta do Sr. Garcez. O que n'ella se diz está d'accordo com a importante resolução tomada pela junta de Distrito de Vizeu. Eu tinha escripto ao Sr. Garcez no sentido com que tive a honra de fallar a V. Exa., e ponderando-lhe a conveniência de aproveitar a [...], e as suas boas relações com o Sr. Bispo de Vizeu, para lhe mostrar a conveniência de concorrerem os differentes grupos políticos na obra do restabelecimento do governo constitucional.

Também escrevi para o Pombal no mesmo sentido, a fim de se obterem as representações das Câmaras minicipais d'aquelle circulo. Da resposta informarei a V. Exa.

Sirva-se V. Exa. dar as suas ordens a quem é com todo o respeito e veneração,

De V. Exa. Muito attº. [...], e amigo obrigadíssimo = J. Chrysostomo d'Abreu.

15 de Julho

Doc. n.º 2.

1870, Julho, 18.

Carta de João Crisóstomo de Abreu e Sousa para o Duque de Loulé.

Arquivo Casa Loulé, Pasta 30, pp. 3467 e 3468.

Exmo. Sr.

A urgente necessidade da immediata convocação das Côrtes é de todos reconhecida. Os deputados da nação tem por primeiro dever vigiar pela guarda e manutenção da

constituição de que desgraçadamente nos achamos desviados. Cumpre lhes pois promover por todos os meios ao seu alcance a fiel observância da lei fundamental do Estado.

Para tão justo fim e não se achando reunido o Parlamento nenhum meio mais legal e autorizado se lhes offerece que requerer o concurso das dignas Câmaras minicipais dos seus respectivos círculos recorrendo ao direito de petição garantido na Carta Constitucional. A voz das câmaras minicipais sempre foi respeitada em Portugal e para um fim tão justo e legal como o de exacta observância do Código fundamental é impossível ser desattendido pelo Chefe do Estado.

É por isso que eu tenho a honra de me dirigir a V. Exa. esperando do seu patriotismo que influa para que a Câmara municipal do Pombal represente a Sua Magestade pedindo a immediata convocação das Cortes. Neste sentido escrevo ao Sr. Presidente d'essa digníssima vereação rogando a V. Exa. se sirva considerar aquella Carta como dirigida a cada um dos seus membros em particular.

Sou de V. Exa. Muito attº. [...] e Obrigº. = J. Chrysostomp de Abreu e Souza.

18 de Julho de 1870

Doc. n.º 3.

1870, Julho, 20.

Carta de João Crisóstomo de Abreu e Sousa para o Duque de Loulé.

Arquivo Casa Loulé, Pasta 30, pp. 3458 a 3460.

Illmo. e Exmo. Sr.

Acabo de receber a incluza representação da Câmara Municipal de Pombal que tenho a satisfação de pôr nas mãos de V. Exa., rogando queira V. Exa., inteirando-se d'ella, fazer com que chegue ao seu destino e tenha a devida publicidade.

Escrevi também á Câmara d'Ancião de que espero resposta favorável.

Aos presidentes das ditas Câmaras tinha eu escripto uma Carta mostrando-lhes a urgente necessidade das Câmaras Municipais fazerem estas representações, e igualmente escrevi a cada um dos Vereadores em particular seguindo a nota incluza, para que influíssem n'aquelle sentido.

Julgo também conveniente dar conhecimento a V. Exa. de algumas cartas que d'alli recebi do ex-administrador do Concelho, homem muito leal, e que muito me tem coadjuvado com tudo isto, e porque d'essas cartas se vê o excellente espirito que reina na localidade; visto que não tendo eu relações pessoaes alli antes de ser elleito deputado, encontro todavia tanta facilidade e boa vontade para o fim que desejamos, tanto nos membros da Câmara municipal, que são homens assaz influentes, como em outras pessoas com que creio poderemos contar n'aquelle Concelho. Eu tenho já uma relação das principais que influíram na minha eleição, mas espero d'alli receber mais esclarecimentos que porei á disposição de V. Exa. logo que se tracte de organizar alli uma Commissão eleitoral que se entenda com o nosso Centro.

Em [...] também conto com os influentes, se não nos fizer guerra o Dr. Costodio Freire, que era do partido do Bispo de Vizeu, mas que não hostilizou a minha candidatura. Elle é porem official do Governo Civil de Leiria, e dizem me que pouco firme em opiniões; não sei pois a attitude que tomará hoje em relação ao Governo.

Com toda a veneração e respeito sou,

De V. Exa. Muito attº. Venerador e amigo obrigadíssimo = J. Chrysostomo d'Abreu e Souza.

20 de Julho de 1870

Doc. n.º 4.

1870, Agosto, 7.

Carta de João Crisóstomo de Abreu para o Marquês de Sá da Bandeira sobre a preparação das listas eleitorais no circulo 63, conforme as indicações do Duque de Loulé. Arquivo Casa Loulé, pasta 168, pp. 9616 e 9617.

Ilmo. e Exmo. Senhor

É minha dar prompto conhecimento a V. Exa. do estado de coisas no circulo 63. As cartas n.º 1, 2, 3 e 4 foram recebidas hontem e hoje. A ultima d'ellas é a mais importante pela seriedade da pessoa e pela dedicação e lealdade com que me tem informado e auxiliado. É o antigo admnistrador do Pombal e é irmão do actual Presidente da Camara.

As outras cartas que remetto de data anterior seram de esclarecimentos a estas, assim como a lista de influentes, a circular que lhes dirigi em 27 de Julho, e a carta que hontem dirigi ao Dr.

Romão, que me tinham indicado como a pessoa mais propria para alli dirigir os trabalhos eleitoraes. De todas estas informações julgo poder considerar-se a eleição como perdida; entretanto dirigi como disse ao Dr. Romão uma carta conforme a nota n.º 5, e hoje escrevo a Jose Fortunato no mesmo sentido. Com effeito o que me parece convii n'estas circumstancias é empregar todas as forças em procurar um candidato de qualquer dos grupos da opposição, que tenha mais probabilidade de triumphar do candidato ministerial. O Dr. Custodio era talvez o que estava mais no caso, por causa da influencia que tem em Ansião, donde é, mas creio que elle está já compromettido com o Governo, e demais é official do Governo Civil de Leiria. Continuarei a empregar os esforços ao meu alcance para que se organize de algum modo a opposição no circulo 63, seguindo as indicações de V. Excia. E do Senhor Duque de Loulé.

Será conveniente indagar se no partido Regenerador ou reformista há quem tenha melhores probabilidades contra o Dr. Teixeira e se queira propôr.

Remetto as inclusas adhesões à nossa Representação. Das assignaturas verá V. Excia. que são de alguns senhores distinctos, e de alguns proprietarios e commerciantes de Santarem. Logo que obtenha mais remetterei.

Hoje não me será possivel ir ao Carmo, aonde estive hontem, mas amanhã não faltarei.

Com toda a estima e veneração De V. Exa. amigo attento e [...] obrigadissimo = João Chrysóstomo d'Abreu.

Lisboa 7 de Agosto de 1870.

MARQUÊS DE SÁ DA BANDEIRA

Doc. n.º 1.

1870, Setembro, 21.

Carta de Sá da Bandeira para o Duque de Loulé, dizendo-lhe que irá hoje a Sua casa.

Arquivo Casa Loulé, pasta 171, p. 4462.

Valle do Pereiro, 21 de Setembro 70

Ilmo. e Exmo. Sr.

Hoje pela volta das quatro horas da tarde, irei procurar a V. Exa. em Sua casa, para fallarmos.

De V. Exa. Collega e Amigo = Sá da Bandeira

Doc. n.º 2.

1870, Setembro, 22.

Carta de Sá da Bandeira para o Duque de Loulé, pedindo que compareça a uma reunião em sua casa de Vale Pereiro, juntamente com o Bispo de Viseu, Carlos Bento e Anselmo Braamcamp.

Arquivo Casa Loulé, pasta 171, p. 0003.

Illmo. e Exmo. Sr.

O Bispo e o Carlos Bento desejam que V. Exa. e o Anselmo estejam ámanhã, 6ª feira, pelas quatro horas em minha casa (Valle de Pereiro) para fallarmos. Elles lá se acharão. = Sá da Bandeira

7brº. 22 , 70

Illmo. e Exmo. Sr. Duque de Loulé

Belem

4.ª PARTE – CORRESPONDÊNCIA DIPLOMÁTICA

CONDE DE LAVRADIO

Doc. n.º 1.

1863, Londres, Março, 2.

Carta do Conde de Lavradio para o Duque de Loulé sobre diversas questões internacionais.

Arquivo Casa Loulé, pasta 9, pp. 1672 a 1683.

Illmo. e Exmo. Snr.

O ultimo Despacho de V. Exa. que tive a honra de receber, era datado de 9 de Fevereiro ultimo, e foi por mim recebido no dia 16 do dito mez, e respondido nesse mesmo dia.

Pelo ultimo Paquete aqui chegado só recebi os Diarios de Lisboa até ao dia 21 de Fevereiro. Em o numero de 11 do dito mez vi confirmada a interpellação feita pelo Deputado Casal Ribeiro sobre os actos praticados em Loanda pelo Capitão Smith, e a resposta do Exmo. Ministro da Marinha, em que S. Excia. declarou á Camara que eu ia ser encarregado de reclamar do Governo Britanico a devida satisfação. Para no futuro salvar a minha responsabilidade, declaro a V. Exa. em additamento ao que já tive a honra de participar no meo Officio de 17 de Fevereiro ultimo sob. Nº 22, que até hoje não recebi intimação alguma para cumprir as ordens de Sua Magestade que o Exmo. Ministro da Marinha declarou á Camara dos Senhores Deputados, me ião ser expedidas. Eu não posso fazer obra pelas publicações dos jornaes.

O Ministro do Brasil já entregou ao Governo de Sua Magestade Britannica as £ 3.200 que lhe forão exigidas, ou antes extorquidas, como indemnização dos objectos extraviados da Barca “Principe de Galles” naufragada na Costa do Brasil. O Ministro do Brasil acompanhou o sobredito pagamento de um muito bem redigido Protesto fundado sobre os inquestionaveis principios de Direito. O Ministro do Brasil dando me conhecimento muito confidencial daquelle importante Documento, pedio-me a minha opinião sobre a conveniencia ou inconveniencia de o communicar aos Agentes Diplomaticos residentes nesta Côrte. Eu respondi-lhe o seguinte: que me parecia que a honra do Governo Imperial do Brasil e o interesse de todas as Potencias maritimas, particularmente o daquellas consideravelmente inferiores em forças á Gram Bretanha, exigião que o Brasil dêsse a maxima publicidade ao inqualificavel (para não usar de expressão mais desagradavel) procedimento do Governo de Sua Magestade Britannica.

Eu posso segurar a V. Exa. que o procedimento do Governo Britannico para com o do Brasil tem sido geralmente censurado.

Sobre a segunda questão que os dous Governos resolverão submitter á decisão do Rei dos Belgas, ainda não posso dar a V. Exa. informação alguma; creio mesmo que o Rei ainda não respondeo ao convite que lhe foi feito por parte dos dous Governos.

Poderá depois de tudo isto o Governo do Brasil conservar as suas relações Diplomaticas com a Gram-Bretanha ? Os interesses Commerciaes entre os dous Paizes são muito importantes, e servirão talvez para restabelecer as boas relações entre os dous Estados.

Nestes ultimos dias a questão da Polonia tem absorvido a attenção não só dos homens politicos desta Capital, mas a do publico, que nunca antes tinha dado provas de grande sympathia por aquella desgraçada Nação, privada da sua independencia pela criminosa ambição das tres principais Potencias do Norte. É factio inquestionavel que a insurreição da

Polonia tomou um incremento que se não esperava, devido á exaltação produsida pela crueldade das Authoridades Russas, e ineptia do Governo Imperial. A noticia da existencia de uma Convenção entre os Governos da Russia e Prussia ameaçava a questão Polaca de se tornar uma questão Europea; em França manifestou-se grande enthusiasmo pela resurreição da Polonia, e este enthusiasmo communicou-se á Inglaterra e chegou ao Parlamento, como V. Exa. poderá ver na Sessão da Casa dos Communs do dia 27 de Fevereiro ultimo. Lord Palmerston porem, com uma grande habilidade, sem se separar do enthusiasmo da Camara impedio que ella tomasse uma resolução que podia contrariar a politica do Governo. Em França, segundo me consta por pessoas bem informadas, o Principe Napoleão procurou agitar a opinião do Paiz, e levar o Imperador a aproveitar-se dos erros do Rei de Prussia emprehendendo a conquista dos limites do Rheno, que todo o Francez ambiciona. O Imperador porem meditando nas consequencias daquella empreza, de que poderia resultar uma guerra Europea, suspendeo ainda desta vez a execução de um projecto que nem elle nem a França jámais abandonarão.

Isto posto parece-me que o momento da resurreição da Polonia ainda não chegou, e que a Russia poderá comprimir a actual insurreição. É porem de esperar que a Inglaterra, França e Austria se unirão e obrigarão o Governo Russo a não abusar do seo triumpho, a proceder com clemencia, e mesmo a fazer largas concessões aos Polacos, cujo amor da independencia, da liberdade e sua nacionalidade não podem deixar de excitar a sympathia de todos os que amão sinceramente a justiça, a liberdade e a independencia nacional.

A Grecia cada vez está mais ameaçada de cahir em um completo estado de anarchia. Ultimamente foi offerecida a Candidatura do Throno da Grecia ao Principe de Hohenzollern que a regeitou *in limine*. A Inglaterra continua a procurar um Rei para aquella desordenada Monarchia, mas não o acha. Os authores das revoluções, antes de as tentarem, deverião prever as suas consequencias. Não tiverão essa prudencia os Gregos.

Sua Magestade a Rainha fez-me a honra de me conceder uma audiencia privada, e é a segunda que Sua Magestade me concede depois do fallecimento do Principe seo Esposo, distincção que muito apreciei, por isso que a muito poucos Estrangeiros tem sido concedida. Perguntou-me Sua Magestade, com muito interesse pela saude de Suas Magestades.

São grandes os preparativos para as Festas do proximo casamento do Principe de Galles. Eu não sollicito auxilio algum para as despesas extraordinarias que heide ser obrigado a fazer, posto que creio que todos ou quasi todos os meos Collegas nesta Côrte o receberão dos seos respectivos Governos.

Deus Guarde a V. Exa. Londres 2 de Março de 1863. = Conde de Lavradio.

Doc. n.º 2.

1865, Londres, Janeiro, 3.

Ofício para o Marquês de Loulé sobre a mediação feita por Portugal através do Conde de Lavradio, na questão do conflito entre o Império do Brasil e a Grã-Bretanha, tendo em anexo cópia do despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros do Brasil dirigido a seu agente em Londres.

Arquivo Casa Loulé, pasta 4, pp. 1235 a 1238; e 1241 a 1247.

Illmo. e Exmo. Sr.

Tenho a honra de levar á presença de V. Exa. a inclusa Cópia de um Despacho que em 8 de Dezembro do anno proximo passado o Ministro dos Negocios Estrangeiros do Brasil dirigiu a Francisco Xavier da Costa Aguiar d'Andrada, que por ordem do governo do Brasil reside em Londres, e que por este acaba de me ser communicado, e que me pareceo dever levar, sem demora, ao conhecimento de V. Exa. não obstante suppor que V. Exa. já terá tido conhecimento do mencionado Despacho, tanto pelo Ministro de Sua Magestade na Côrte do Rio de Janeiro, como pelo Ministro do Brasil na Côrte de Lisboa.

Á vista do supracitado Despacho do Ministro do Brasil e da Nota que em 10 de Outubro passado me dirigio Lord Russell (que por copia tive a honra de transmittir a V. Exa, mas cuja recepção ainda me não foi accusada) parece-me que se deverá considerar como terminada a mediação que Sua Magestade Havia muito generosamente offerecido aos Seos dois Augustos Alliados.

O Governo Britannico declarou muito cathegoricamente que não aceitava as condições pelo Augusto Medianeiro propostas, e o Governo Brasileiro declarando igualmente que não pode aceitar modificação alguma á primitiva proposta, concludo que não há materia para continuar a negociação, e que mesmo não seria compativel com a dignidade de Sua Magestade sobrestar-se na negociação, como o Ministro Brasileiro indica em uma parte do seo Despacho, ou dar por interrompida a negociação, como o dito Ministro diz no fim do seu Despacho. Peço licença para observar que S. Excia. o Ministro Brasileiro não me parece muito versado na phraseologia Diplomatica, aliás não apresentaria como synonymos as duas phrases: sobrestar-se na negociação, e dar por interrompida a negociação, pois ellas teem, como V. Exa. melhor sabe do que eu, uma muito diversa significação, e accrescento mais nenhuma dellas é applicavel ao caso em questão. No presente caso o que cumpre á dignidade

do Medianeiro é declarar findas as Suas funções visto os Seos Augustos Aliados se não prestarem a aceitar as condições por Elle propostas. Esta declaração não obsta a que Sua Magestade preste novamente no futuro a sua Mediação, sendo-lhe ella pedida pelos Seos dois Aliados. Esta é a minha humilde opinião.

É escusado observar a V. Exa. que emquanto V. Exa. me não transmittir as ordens de Sua Magestade, eu não posso fazer communicação alguma ao Governo Britannico, pois as communicações do Ministro Brasileiro só as possa tomar como esclarecimentos. Logo que V. Exa. me tenha transmittido as ordens de Sua Magestade, procederei do modo seguinte, se o contrario me não fôr ordenado: procurarei Lord Russell e communicar-lhe-hei verbalmente, que Sua Magestade não julgou poder aconselhar ao Imperador do Brasil que aceitasse modificação alguma ás tres condições essenciaes, e que por consequencia eu tinha ordens de declarar a S. Exa. que se o Governo de Sua Magestade Britannica persistisse em não acceder ás condições propostas pelo Mediador, Sua Magestade reconhecendo inutil a sua mediação a retirava, posto que com grande sentimento de não ter podido congrassar os Seos Augustos Aliados. Não se prestando Lord Russell a reformar as resoluções contidas na sua Nota de 10 de Outubro ultimo, passar-lhe-hei logo uma Nota com a repetição da minha declaração verbal.

Parece-me que cumpre ao Serviço de Sua Magestade e aos interesses do Governo do Brasil, que este negocio esteja completamente terminado antes da Abertura do Parlamento, que como já tive a honra de avisar a V. Exa. deve ter logar no dia 7 de Fevereiro proximo.

Em nome do Serviço de Sua Magestade peço a V. Exa. se digne responder-me, e habilitar-me em tempo competente [para] eu poder terminar dignamente a importante negociação que me foi confiada e que embora seja mallograda, ousou esperar que não deixará de fazer honra ao Governo de Sua Magestade.

Terminado este negocio, terminada ficará a minha Missão na Côrte de Londres, e eu espero que V. Exa. com o Decreto da minha demissão, me enviará a competente Recredencial, sem a entrega da qual me não posso retirar desta Côrte aonde recebi extraordinarias distincções da Soberana, e aonde os Ministros dos diversos partidos me tratarão sempre com muito particular benevolencia.

Que Deus Guarde a V. Exa. Londres 3 de Janeiro de 1865. = Conde de Lavradio.

Illmo. e Exmo. Sr. Duque de Loulé

(Anexo)

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro 8 de Dezembro de 1864
Secção Central

Recebi conjuntamente por este Paquete os dois Officios Reservados de Vossa Senhoria n.º 30 e 32 de 23 de Outubro e 8 do mez findo.

Com o primeiro remetteo Vossa Senhoria as Copias das Notas trocadas entre Lord Russell e o Conde de Lavradio sobre o assumpto da mediação do Governo de Sua Magestade Fidelissima para o restabelecimento das nossas interrompidas relações politicas com esse Paiz, e no segundo communica V.Senhoria a exigencia que fez o Chefe do Foreign Office ao mesmo Conde para que reduzisse este a escripto uma idea que aventára em uma conferencia que teve com aquelle depois de trocadas as mencionadas Notas.

Tendo reflectidamente apreciado todas as allegações produsidas pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros desse Paiz em a sua alludida Nota, e deixando de parte as inexactidões, as incoherencias e os sophismas que nella abundão, o que vejo em ultima analyse é que o Gabinete Britannico repellindo *in limine* as proposttas que para a conciliação offerecia o Gabinete de Sua Magestade Fidelissima, por intermedio do seo digno Representante nessa Côrte, insiste nas que forão apresentadas no celebre *Memorandum* dirigido por Lord Russel ao Conde de Lavradio em data de 6 de Junho do corrente anno.

E tão positiva e peremptoria foi a denegação do Gabinete Britannico, que o de Sua Magestade Fidelissima convenceo-se da impossibilidade de conseguir mais, julgando sem resultado qualquer tentativa, ou esforço que para isso fizesse.

Em taes circumstancias por um lado convencido igualmente da má vontade e do capricho do Foreign Office, e por outro não podendo, como repetidamente o tem declarado, ceder das condições que lhe são impostas pela Soberania e dignidade Nacional, não menos que pela propria honra, entende o Governo Imperial que o que resta é sobr'estar-se na negociação, e esperar que o tempo e a opinião esclareção melhor o Gabinete de St. James a respeito da justiça que ao do Brasil assiste nesta deploravel questão.

Já vê V. Senhoria que, pensando o Governo Imperial assim, e julgando do seo rigoroso dever não prescindir das condições que propoz o nobre Representante do Mediador, por serem as unicas compatíveis com a dignidade do Imperio, já vê V. Senhoria, digo, que não pode o

mesmo Governo adherir á modificação, cuja idea teve o Sr. Conde de Lavradio, relativamente á 3.^a das condições por S. Excelencia offerecidas,[...] desde que o mesmo Snr. Conde diz apenas que talvez seja ella aceita pelo Gabinete Britannico, havendo demais Lord Russell declarado que nada podia decidir sem consultar a Lord Palmerston.

Em vista de quanto deixo exposto, cumpre que o Sr. declare francamente ao nobre Conde de Lavradio que ao Governo Imperial o que parece agora melhor e mais conveniente é dar por interrompida a negociação, e aguardar que oportunidade e ensejo mais favoravel se apresente para reatal-a ou inicial-a de novo.

Escuso dizer a V. Senhoria para o repetir ao digno Conde que, em extremo penhorado pelos apreciaveis serviços prestados por S. Excelencia nesta questão á causa do Imperio; e sempre vivamente por elles reconhecido, o Governo do Imperador muito estimará poder ainda uma vez aproveitá-los em outra qualquer occasião.

Renovo a V. Senhoria as seguranças de minha perfeita estima e consideração = João Pedro Dias Vieira.

Ao Snr.

Francisco Xavier da Costa Aguiar d'Andrada

D. LUÍS DE NORONHA

Doc. n.º 1.

1863, Francfort, Agosto, 18.

Carta de D. Luís de Noronha (Ministro junto à Corte de Berlim), dirigido ao Duque de Loulé sobre as Conferências de Frankfurt entre diversos Estados alemães e a Áustria.

Arquivo Casa Loulé, pasta 5, pp. 1302 a 1311.

Meo querido Duque,

Achando-se Wiesbade a curta distancia de Francfort, pareceo-me conveniente vir a esta ultima Cidade para poder informar-te de algumas circumstancias do Congresso de Soberanos Allemães, reunido neste momento em Francfort.

Todos os Soberanos confederados, excepto El-Rey de Prussia e El-Rey de Hollanda, assistem ao Congresso, e vieram acompanhados dos respectivos Ministros dos Negocios

Estrangeiros. Sua Magestade El-Rey de Wurtemberg em attenção à sua avançada idade é representado pelo Principe Real de Wurtemberg.

O fim do Congresso é a reforma do pacto federal, que eu de Berlim te disse anteriormente não podia deichar de vir a ser modificado, com mais ou menos brevidade. Entretanto devo dizer-te que ninguem ainda há pouco esperava que este congresso fosse tão proximo. Diz-se e creio com fundamento que a idéa foi [concebida] pelo Duque de Coburg e Mr. de Schimmerling, Ministro Austriaco, e aceita pelo Imperador d'Austria, que n'esse sentido convidou todos os Soberanos Allemães a assistirem ao congresso actual.

É pera mim um pouco duvidoso que sem um accordo com a Prussia, se possa fazer uma grande reforma em Allemanha, comtudo a reunião deste congresso é grande passo para esse fim, mas presumo que a força da opinião obrigará a Prussia a mudar de politica, e sahir do estado isolado em que presentemente se acha da Allemanha e da maior parte das Potencias da Europa.

Parece que El-Rey de Prussia quis vir a Francfort; mas Mr. de Bismarch o dissuadira de o fazer. Seja o que fôr o que me parece impensavel é que Mr. de Bismarch possa resistir a torrente da opinião em Allemanha e fóra que lhe é contraria; e em tornar a permanecer no poder, as consequencias podem ser extremamente desastrosas para a Prussia.

Hontem as 11 horas da manhã teve logar a primeira reunião do congresso, presidido pelo Imperador. Se estou bem informado S.M.I. tomando a iniciativa da reforma federal propoz: a creação de um Directorio de 5 membros para a direcção dos negocios em Allemanha, sem indicar, por ora, de quem sera composto; em segundo logar um parlamento, com duas camaras, sendo a primeira formada dos representantes dos Principes confederados; e a segunda de 340 delegados dos diversos parlamentos Allemães.

O Imperador foi hoje a Darmestad, devendo voltar aqui à noute. O Congresso diz-se que ficará reunido 8 ou dez dias. É natural que no entanto se fação communicações e propostas ao Gabinete de Berlim, que não sendo aceites, não ditaram a um resultado final do Congresso.

A reunião do Congresso presidido pelo imperador dá, como pode supôr, uma grande importancia à Austria; sendo certo que neste momento exerce grande influencia e tem grande importancia em Allemanha.

Hontem houve um jantar dado pelo Burgumestre ao Imperador e Soberanos Allemães, e Ministros, a que foram convidados os representantes das Potencias Estrangeiras acreditadas junto da Dieta. Foi antes do jantar que esses representantes foram apresentados pela primeira

vez ao Imperador. Amanhã haveria um jantar em Caza de S.M.I., a que são convidados os mesmos representantes.

O Imperador e os outros Principes tem recebido um acolhimento muito cordial da povoação de Francfort, excitando grande animação na Cidade.

Hoje há noute há uma recepção em Caza do Burgomestre a que estou convidado e conto assistir, e de Wiesbade para onde volto amanhã, te direi o que vier ao meo conhecimento sobre o que se passar nas seguintes reuniões do congresso.

Como podes julgar estou com mui poucos meios, e por isso te peço queiras ordenar que me abonem as gratificações dos dous trimestres de Janeiro até ao fim de Junho proximo passado, que até agora não recebi, cuja importancia me é indispensavel. Tu me obrigaras pois muito ordenando se effectue esse pagamento.

A estação tem sido muito contraria para uso d'aguas thermaes por causa da irregularidade do tempo. De Wiesbade conto ir a Schlangenbad continuar, como se diz, a cura, o que não pude fazer até agora por não haver alli um só quarto, que não esteja occupado. Todos os chefes de Missão em Berlim estão ausentes e não voltão alli senão para Novembro. Como sabes não recebi a minha licença senão em 14 de Julho.

Perdoa o mal alinhavado desta Carta, que é escripta á pressa, e acredita que sou com a maior consideração e prazer,

Teu Primo Amigo e Obrigado = Luiz de Noronha

Francfort, 18 d'Agosto 1863.

P.S. Como tens o tempo demasiado tomado, muito estimaria que possas ter a bondade de responder a esta Carta, por intermediario do teu secretario.

Doc. n.º 2.

1863, Francfort, Agosto, 19.

Carta de D. Luís de Noronha (Ministro junto à Corte de Berlim), dirigido ao Duque de Loulé sobre as Conferências de Frankfurt entre diversos Estados alemães e a Áustria. Arquivo Casa Loulé, pasta 5, pp. 1297 a 1301.

Meu querido Duque,

Sua Magestade El-Rey de Saxe partio d'aqui hontem para Bade, encarregado d'entregar ali a El-Rey de Prussia uma Carta Collectiva dos membros do Congresso, na qual pedem a S.M. queira vir a esta Cidade para tomar parte nas conferencias para a reforma do Pacto federal.

É muito duvidoso que S.M. annua a esse convite; porque a Prussia não concorda nas bases da reforma, que dão força e consolidação a estabilidade da confederação germanica, o que está em opposição com as suas vistas futuras a respeito da Allemanha.

A recusa d'El-Rey da Prussia, se tiver logar deve causar grande impressão, e deve ter consequencias graves; visto que equivale a uma separação da Confederação.

Segundo me afigurão o Imperador Francisco, apoyado pelos membros do Congresso, está bem decidido, quer a Prussia tome parte ou não nas conferencias, a levar ávante a reforma do pacto federal, conforme as bases já propostas.

Hontem à noute encontrei-me com Mr. de Rechberg, que eu conheço do tempo que estive em Vienna. Como estava rodeado de varias pessoas apenas me disse que a duração do congresso, por ora, senão podia fixar, lastimando os seos muitos afazeres, segundo o costume nos homens que se achão na sua posição.

Achão-se presentemente n'esta Cidade o Duque de Cambridge, os Lords Clarendon e Granville, Principe de Metternich, Conde Appeni, e o Ministro de Hespanha em Berlim, e muitos outros estrangeiros de distincção.

Parece-me conveniente enviar-te as bases da reforma federal publicadas no jornal a [Europa], que me dizem ser exactas, até certo ponto.

Julgo nesta occasião dever lembrar-te o que já em Lisboa te pedi, isto é, ser accreditado junto da confederação, a exemplo da Belgica, Italia, Suecia e Hespanha. Julgo que isso seria de utilidade para o serviço publico; porque a Confederação vai agora ter uma grande importancia, e Francfort é um ponto vantajoso d'observação. Se convieres, como espero, n'esta idêa peço-te me queiras enviar pelo telegrapho a autorização para tratar, desde já, este negocio.

Acredite que sou com muita consideração e prazer,
Teo Primo, amigo e Obrigado = Luiz de Noronha.

Francfort, 19 d'Agosto 1863.

Doc. n.º 3.

1863, Wiesbade, Agosto, 22.

Carta de D. Luís de Noronha (Ministro junto à Corte de Berlim), dirigido ao Duque de Loulé sobre as Conferências de Frankfurt entre diversos Estados alemães e a Áustria.

Arquivo Casa Loulé, pasta 5, pp. 1288 a 1296.

Confidencial

Meu querido Duque,

Julgando que as conferencias de Francfort te merecem interesse; permitta-me dizer-te que S.M. El-Rey de Saxe voltou hontem de Bade a Francfort. Sua Magestade havia escripto antes de partir, para se suspendecem as conferencias até á sua chegada. Julgou-se que isto era de bom agouro sobre a vinda d'El-Rey da Prussia, mas esta esperança desvaneceu-se logo, e parece certo que este soberano recusa vir a Francfort, e só se presta, no caso de haver uma conferencia dos Ministros dos Negocios Estrangeiros, a enviar tomar parte n'ella Mr. de Bismarch.

A recusa d'El-Rey de Prussia d'asestir ao Congresso e varias divergencias de alguns Principes, sobre as bases da reforma tem desarrumado um pouco sobre o resultado do Congresso. Entretanto devo dizer-te que sei por boa fonte, que o Imperador Francisco e a maioria dos Soberanos estão decididos a levar àvante a reforma, até porque perderião muito na opinião se o congresso não tivesse resultado algum. Para evitar enterminaveis discussões de detalhe sobre a reforma, a idêa do Imperador e dos Soberanos dos principais Estados, é fazer votar desde já as bases essenciaes da reforma e partirem de Francfort dentro de 4 ou 5 dias, deichando aos seus Ministros discutirem, e concordarem nos pontos secundarios.

Em quanto à Prussia o seo desejo seria dar logar a discussões enterminaveis e conseguir que a reforma federal ficasse adiada; porque feita essa reforma como a Austria quer é incontestavel, que a preponderancia da Prussia em Allemanha perderia muito, e as suas vistas de engrandecimento encontrarião uma forte barreira na nova organização. Estes é que são realmente os verdadeiros motivos porque a Prussia não quer tomar parte no Congresso, e não questões d'amor proprio.

A meu vêr, a reforma, se se fizer, é provisoria e não pode ser d'outro modo, até que a posição da Prussia seja bem definida, e haver um verdadeiro accordo entre a Austria e os principais Estados confederados.

Não me admirava no caso do Congresso adoptar as grandes bases da reforma, que a Prussia se separa ou ameaça separar-se da confederação, e se a opinião de Bismarck fôr seguida, conto com algum *coup de tête*.

É natural que a França e a Russia trabalhem para contrariar a reforma em Allemanha; visto que feito, por iniciativa da Austria vae dar grande preponderancia a esta Potencia na Europa.

Por S.A.R. o Duque de Coburg sube que havia hontem uma grande reunião de deputados de 48 e das Camaras actuaes. Fui ali e encontrei reunidas em um grande salão, perfeitamente ornado dos deputados, e grande concurso da Classe média. Hoje deve haver outra reunião, e o fim d'ellas é dispôr o povo allemão em favor da reforma proposta, e torna-la popular. S. Alteza disse-me que conhecia pessoalmente muitos d'esses deputados.

Devo dizer-te que no estado em que as cousas se achão em Allemanha, uma grande reforma é indispensavel e inevitavel, quer a Prussia convenha ou não. E se os Soberanos o não fizerem opportunamente, é a recear que o povo a faça.

Se os preços em Francfort não fossem agora tão elevados eu teria ali ficado até terminar o congresso para te informar do que se passa; mas devo dizer-te que o meo ordenado de um mez, apenas bastara para alguns dias.

Permitta-me pedir-te de novo o pagamento dos dous trimestres da gratificação que ainda se me devem; e muito desejaria que me queiras enviar com brevidade a autorização para ser acreditado junto da Dieta Germanica, o que me permiteria alguns mezes viver com mais economia, que em Berlim todo o anno.

O Ministro de Hespanha apezar de ter doze mil duros tem autorização para se ausentar de Berlim frequentes vezes, do que elle se aproveita. Vê tu o que eu poderia fazer em Berlim com pouco mais de 1200 francos por mez !

Eu espero dever-te justiça e favor, bem sabes que desejo e preciso servir, e que na posição em que me tenho encontrado, tenho procurado pagar a minha divida ao Paiz, à Dynastia e à liberdade. Não ignoras a diferença da posição de empregados muito modernos, que tem outras vantagens que eu não tenho. Termino repetindo que espero da tua parte justiça e favor, e sou por isso com muita consideração e prazer,

Teu Primo Amigo e Obrigado = Luiz de Noronha.

Wiesbade, 22 d'Agosto de 1863.

P.S. Peço-te indulgencia pela redação desta Carta, que é escripta, como costume, um pouco à pressa, e estimaria saber que a recebeste.

Doc. n.º 4.

1863, Schlangenbad, Agosto, 26.

Carta de D. Luís de Noronha (Ministro junto à Corte de Berlim), dirigido ao Duque de Loulé sobre as Conferências de Frankfurt entre diversos Estados alemães e a Áustria.

Arquivo Casa Loulé, pasta 5, pp. 1284 a 1287.

Meu querido Duque,

A importante questão do Directorio Federal devia ser votada hontem, no Congresso de Francfort, e pouca duvida pode haver que o fosse affirmativamente. O Directorio será composto da Austria, Prussia e Baviera, sendo estes tres Estados os principaes. Hanover, Saxe, e Wurtemberg, terão ali alternativamente dous representantes, e os outros Estados inferiores terão egualmente dous representantes.

Votado o Directorio o Congresso occupar-se-há da formação das duas Camaras, e resolvidas estas de que venha a haver uma mudança de Ministerio em Berlim, e n'este caso um accordo seja mais facil.

Em uma das Cartas que há pouco te escrevi dizia-te, que, sem um accordo com a Prussia me parecia difficil uma grande reforma em Allemanha. Conservo ainda a mesma opinião; porem estou persuadido, que se o Congresso de Francfort não consegue levar a execução a reforma, por acaso do veto da Prussia, que apesar d'essa asserção a reforma se fará, talvez em condições menos favoraveis; e muito illudido está Mr. de Bismarch se julga, que poderá adia-la indefenidamente. Quando a opinião da generalidade em um grande País se pronuncia abertamente, como em Allemanha, em favor de uma reforma, é pura perda que se resiste a essa opinião, e corre-se o risco, em logar de obter a Ley de a receber das massas.

A questão da Polonia absorve hoje menos a attenção publica, e segundo, sempre te disse, a Russia, a menos de ser forçada, cousa alguma fará em favor d'aquelle desgraçado Paiz.

Muito desejaria receber uma resposta tua ás Cartas que anteriormente te escrevi, e no entanto acredita que sou com muita consideração e extremo prazer,

Teu Primo amigo e Obrigado = Luiz de Noronha

Schlangenbad,

26 d'Agosto 1863.

Doc. n.º 5.

1863, Schlangenbad , Setembro, 30.

Carta de D. Luís de Noronha (Ministro junto à Corte de Berlim), dirigido ao Duque de Loulé sobre as posições da Prússia face à reforma da Confederação

Arquivo Casa Loulé, pasta 5, pp. 1319 a 1325.

Meu querido Duque,

Ignoro se alguns officios e cartas que te dirigi de Dresde e outros lugares te foram entregues; e por isso muito obrigado te ficaria se quizesse ter a bondade de fazer constar-me que assim aconteceo. Os negocios em Allemanha estão na situação a mais complicada, e não sendo facil prever qual sera a sua votação, julgo certo que apesar da opposição da Prussia a confederação sera estabelecida debaixo de novas bases que é duvidoso sejam as que forão votadas no congresso; porque ao menos aparentemente, se supunha que a Prussia faria parte da confederação, o que presentemente não parece provavel, uma vez que a reforma não seja feita d'accordo com essa Potencia.

Já tive occasião de dizer-te que a Prussia não quer a reforma da confederação, e interessa muito na continuação do estado precario em que ella se acha, e é precisamente por isso que a grande maioria dos Soberanos confederados, e sobre tudo a Austria, estão decididos a levar avante a reforma, até mesmo para prevenir qualquer explosão do povo Allemão.

Não te devo comtudo dessemular, que a opinião publica em Allemanha não é geralmente favoravel á reforma como foi feita; porque desejão que o povo Allemão seja consultado sobre essa reforma, o que não teve logar.

Na Prussia a opinião de todos os partidos é contraria à reforma feita no congresso, pela resão de não dar a essa Potencia a supremacia nos negocios da confederação, e é aproveitando-se d'essa opposição à reforma que Mr. de Bismarch julga poder dar força ao seo ministerio e obter maioria na nova Camara.

Julgo que elle se illude completamente. A nova Camara sera contraria à reforma de Francfort, isso é certo; mas não sera menos à politica interna do Ministerio Prussiano; de sorte que Mr. de Bismarch encontrara na questão militar e nos assumptos da fazenda, a mesma opposição, senão maior, que a anterior Camara lhe fazia.

A politica deste Ministro não é facil de explicar, visto que, tanto nos negocios internos como externos, propoem-se chegar a fins, sem todavia ter os meios de os alcançar, o que é absurdo e perigoso.

A meo vên, Mr. de Bismarch, persistindo no poder e no systema que segue, pode dar logar a uma revolução, não só na Prussia, mas em toda a Allemanha.

A respeito da questão Polaca, as negociações tiveram o resultado que sempre esperei; isto é que a Russia se negaria a fazer concessão alguma.

Creio conviras comigo que a situação actual da Europa é demasiado precaria, e que tudo parece indicar que no proximo anno é provavel se apresentem eventualidades da maior gravidade.

Permitta-me lembrar-te os meos pobres negocios sobre que te pedi uma solução e acredita que sinto continuamente importunar-te com elles, mas a minha situação assim o exige.

Antes do fim do proximo mez conto voltar a Berlim, que é o termo da licença que me concedeste. Por ora, que todos os chefes de Missão estão d'ali ausentes.

Acredita que sou com muita consideração e prazer,

Teu Primo Amigo e Obrigado = Luiz de Noronha.

Schlangenbad, 30 de Septembro 1863.

Doc. n.º 6.

1864, Berlim, Abril, 23.

Carta de D. Luís de Noronha (Ministro junto à Corte de Berlim), dirigido ao Duque de Loulé.

Arquivo Casa Loulé, pasta 194, pp. 5499 a 5501.

Meo querido Duque,

A grande preocupação aqui é a Conferencia de Londres, mas representando esta sete côres diferentes, como me dezia há pouco Mr. de Talleyrand, a confiança no resultado não é consideravel. Esta é a opinião do Corpo diplomatico nesta Côrte. Augustenburg que tem sido um pretexto da parte da Diéta nesta questão, não me admirava que por fim venha a ser contado n'ella por zero.

A Prussia tem grande desejo de se arredondar, mas as dificuldades para isso são grandes, sobretudo da parte da França.

Como preciso usar da licença que te peço no tempo proprio das aguas, muito obrigado te ficaria se me quizeres responder por Hespanha; visto que em Londres demorão muito a remessa dos Despachos, que ali ficão demorados eternamente. O processo com minha Prima é o motivo porque desejo ir ahi, por pouco tempo.

Tenho gasto bastante dinheiro com esse processo, que é importante, e não tenho a louvar-me do letrado que o defende. Minha Prima n'esse negocio não se tem conduzido conforme ao seo nascimento e principios d'equidade, lealdade e boa fé. O seu único fim tem sido evitar pagar o que me deve, segundo mesmo a opinião de dous letrados que tive no principio da cauza. Agora o meo adversario é Pinto Coelho.

Todos me dizem bem de Mr. Brandenbourg, novo Ministro da Prussia para essa Côrte. Não posso dizer o mesmo de Mr. Wherter que passa geralmente por um homem difficil e desagradavel. O Ministro de Hespanha, fallou-me outro dia no mesmo sentido a seo respeito.

A maior parte dos Agentes nesta Côrte já tem licenças para usarem d'ellas em tempo opportuno.

Ainda não tive o prazer de receber duas linhas tuas, o que attribuo aos teus muitos afazeres.

Acredita que sou com muita consideração e prazer,
Teu Primo Amigo e Obrigado = Luiz de Noronha.

Berlim, 23 de Abril 1864.

Doc. n.º 7.

1864, Berlin, Maio, 31.

Carta de D. Luís de Noronha (Ministro junto à Corte de Berlin), dirigido ao Duque de Loulé sobre a questão do Schleswig-Holstein.

Arquivo Casa Loulé, pasta 5, pp. 1312 a 1318.

Confidencial

Meu querido Duque,

Como a solução da questão Denamarqueza que presentemente se trata em Londres, importa o restabelecimento da paz no norte da Europa, ou a continuação da guerra em maior escalla que até há pouco; julgo conveniente transmittir-te alguns detalhes, que me foram

dados confidencialmente, por pessoa segura, sobre o que se passou na reunião da conferencia de 28 do corrente.

Foi a França que fez ali a proposta da separação do Holstein, Lanenbourg e Sul do Schleswig da Dinamarca, ficando dependente d'approvação dos povos dos Ducados a escolha do Soberano que devera reinar n'elles.

Lord Russell declarou que a Inglaterra ainda se considerava ligada ao Tratado de 1852, mas que para aceitar a proposta Franceza punha trez condições – 1.º Que a linha de demarcação no Schleswig fosse [Chalby]. 2.º Que a Cidade de Keil fosse unicamente porta de commercio. 3.º Que Rendsbourg não fosse fortaleza federal. Os Plenipotenciarios da Russia e Suecia não se opposeram à proposta Franceza; os de Allemanha pediram a separação total dos Ducados da Dinamarca, sem declararem comtudo que recusavão de uma maneira peremptoria a divisão do Schleswig, querendo todavia que Keil ficasse sendo uma estação para a marinha militar Allemãa, e Rendsbourg fortaleza federal.; os dinamarquezes pediram novas instrucções à sua Côrte.

Ora eu já te disse que o governo Prussiano d'accordo com a Austria, não está disposto a ceder sobre os dous ultimos pontos, feitos pela Inglaterra, e se esta persistir em sustentar um conflicto entre ella e a Allemanha é [p...].

A Dinamarca com grande dificuldade aceitará a proposta franceza, sobretudo se a Inglaterra resiste às exigencias Allemãs.

No estado pois em que as cousas se achão, se os Allemães, e a Inglaterra não transigirem na conferencia de 2 de Junho, o armisticio se fara provavelmente em 12 do mesmo mez, e neste caso é natural que a Inglaterra mande a sua Esquadra ao Baltico.

Peço-te instantemente o favor de ordenares que me seja pago a gratificação que tiveste a bondade de me arbitrar, pera renda de Caza e outras despezas desta Legação, que não recebi nesta quantia, sendo informado pelo Presidente da Agencia que não recebeo ordem do Thesouro para fazer esse pagamento. Todas as outras no meo cazo receberão as somas que lhes estão arbitradas fora despezas extraordinarias, e sendo os meos vencimentos tão escassos, espero da tua bondade e justiça te prestarás a ordenar que esse pagamento se me faça regularmente, visto que, me é absolutamente indispensavel , despendendo aqui, apesar de viver bem modestamente, perto de 600 Thalers por mez.

Confio attenderas este meo pedido, e peço-te acredites que sou com a maior consideração e prazer,

Teu Primo Amigo e Obrigado = Luiz de Noronha.

Berlim, 31 de Maio 1864.

P.S. Perdoa as entre linhas, porque escrevo um pouco à pressa esta carta para ir no correio de hoje. O Imperador e a Imperatriz da Russia esperão-se em Potsdam em 9 de Junho, e partem para Kepengen dous dias depois. Sua Magestade Prussiana depois da partida de SS.MM., vai tomar as aguas em Carlsbad.

Doc. n.º 8.

1864, Berlim, Junho, 8.

Carta de D. Luís de Noronha (Ministro junto à Corte de Berlim), dirigido ao Duque de Loulé sobre a questão do Schleswig-Holstein.

Arquivo Casa Loulé, pasta 89, pp. 9886 a 9889.

Berlim, 8 de Junho 1864.

Meo querido Duque,

A Dinamarca aceitou a base da divisão do Schleswig, e não é duvidoso que vira a haver um acordo sobre a linha de demarcação do mesmo Ducado.

A Allemanha não cede nos pontos de Keil e Rendsbourg, e a Inglaterra trasigerá mais uma vez às exigencias dos Allemães. As despezas da guerra ficarão a cargo do Holstein.

A suspensão de hostilidades está concordada, entre os Belligerantes por mais 15 dias, isto é até 27 do corrente.

Aqui desejavão um armisticio por dous mezes, ao menos; comtudo hoje forão expedidas as ordens a Mr. de Benstorff pera declarar, que este governo aceita a proposta dos Dinamarquezes de prolongar por mais 15 dias a referida suspensão.

Enfim o negocio Dinamarquez está *bâclée* como te disse no meo ultimo officio, e a menos de incidente emprevisto, deve-se considerar quasi terminado.

O Imperador e Imperatriz da Russia são esperados amanhã em Potsdam, e d'ali partirão no dia 11 para Darmstad, aonde ficão muito pouco tempo, hindo depois a Kepengen. Sua Magestade Prussiana parte para Carlsbad no no dia 17 ao 18 do corrente. Mr. de Bismarch pouco depois ira ali encontrar Sua Magestade.

Muito desejaria saber se varios documentos de certa importancia que te transmitti te foram entregues. Peço-te isto, porque há pouco me disseste não ter recebido dous officios que te derigi, os n.ºs. 19 e 23.

Permitta-me pedir-te de novo queiras ordenar me seja abonada a gratificação que me arbitrate, e a licença que te pedi para ir as aguas de que me é muito necessario fazer quanto antes uso.

Desejo-te boa saude e à tua familia, e peço-te acredites que sou com muita consideração e prazer,

Teu Primo Amigo e Obrigadissimo = Luiz de Noronha.

P.S. Perdoa ir esta Carta com pouco conforme por ser escripta à pressa.

VISCONDE D'ALTE

Doc. n.º 1.

1869, Paris, Setembro, 8.

Carta do Visconde d'Alte (Embaixador de Portugal na Corte de Madrid) dirigida ao Duque de Loulé (Presidente do Conselho de Ministros) sobre os acontecimentos de Espanha. (C.a.).

Paris 8 de Setembro 1869

Illmo. e Exmo. Senhor

Apezar de alguma couza importante ter que communicar a V. Exa. não lhe escrevi quando cheguei a Madrid porque quis conversar com o Duque de Saldanha. Hoje cheguei a Paris, e hoje estive com elle.

Os dous dias que estive em Madrid, ambos elles conversei largamente com o Regente. Muito penhorado pela delicadeza d'El Rei de mandar a ordem de Santa Izabel à Duqueza, pedio-me que em quanto não respondia a carta de S.M. fosse eu o interprete do seu profundo reconhecimento.

Elle abordou logo a questão do Rei; e depois de lamentar *la non reussite* do Senhor D. Fernando, disse-me que o seu candidato agora era o Principe de Hohenzollern de quem tinha as melhores informações, e que a circumstancia de ser cazado com uma Princeza Portugueza o tornaria menos impopular em Hespanha – Que os seus desejos tinham sido apoiar de Montpensier, mas que conhecia que era impossivel, pois que teria mui poucos votos nas Cortes. Que portanto hia trabalhar pelo outro, pois que era preciso que se decedisse a questão do Rei logo na reunião das Cortes, aliás corria muito perigo de se cahir na Republica; que alem disso elle estava resolvido a não continuar na Regencia e que se os progressistas quizerem continuar a interinidade que terião de escolher outro Regente.

Disse-me tambem que julgava que Prim e Olozaga desejavão um Principe Italiano, e trabalhavam nisso; mas que Rivero não entrava nessa combinação, e elle esperava chama-lo à sua. Não sei qual virá a ser nesta questão a importancia que terá o Regente, mas quanto à governação do Estado, está reduzido à maior nullidade, e essa he a cauza principal do seu desgosto, e porque deseja que acabe a interinidade.

He notavel que sem eu lhe fallar, o Duque de Saldanha me dissesse que o Principe de Hohenzollern era o candidato protegido pela Princeza Mathilde que havia trabalhado muito nisso e que o Imperador approvava, mas que falando elle Duque nisso ao Boucher, este repugnava decididamente dizendo *carrément, des Prussiens de tous les cotés* ! Mas Monsieur Boucher agora não he Ministro.

Quanto a saude do Imperador parece que isso a que chamão dores rheumaticas he uma molestia na bexiga sendo lhe preciso para urinar servir-se sempre da algalia, o que lhe cauza muitas dores. Dizem agora que descobrirão suporação no collo da bexiga, o que a ser verdade he muito mais. Apesar disto o Duque disse-me que contava hir a Lisboa ainda neste mez por cauza do tal caminho de ferro [...] e creio que he verdade a rezolução, pois a Duqueza já mandou bagagem pelo Havre – entretanto ella não está satisfeita de hir e quer saber ainda o que elle fará.

O Duque viu o General Prim quando passou em Paris, a que so lhe disse de importancia foi que tendo se dado conta dos carlistas, estimaria que os republicanos fossem ao campo para os bater ainda mais e acabar com elles por uma vez. Na verdade, especialmente na Catalunha estão dezavorados e ate as auctoridades se tem pronunciado – oxalá que a propaganda não ganhe terreno entre nós – veja V. Exa. se apura a verdade sobre tal denuncia com relação ao Ministro de Hespanha – Eu não o posso crer, pois elle he tão contrario a republica como nós; alem disso elle escreveu ao Ministro de Estado que tratava de indagar quais erão as relações em que estavam os republicanos hespanhois com os nossos clubs afim

dos dous Governos trabalharem de accordo para evitar as consequencias – convem pois saber o que elle ahi faz, mas sabe-lo com certeza, para que eu possa informar o Governo hespanhol que será inexoravel quando o mereça.

Eu vou partir para Londres, onde me demorei o menos tempo possivel e antes do fim do mez estarei de volta, ou logo que haja qualquer novidade, ou que seja indispensavel a minha prezença – neste momento não faço ali nenhuma falta.

Dê-me V. Exa. as suas ordens, e creia-me sempre seu amigo verdadeiro e subdito obrigado =
Alte.

Doc. n.º 2.

1869, Madrid, Outubro, 1.º.

Carta do Visconde d'Alte (Embaixador de Portugal na Corte de Madrid) dirigida ao Duque de Loulé (Presidente do Conselho de Ministros) sobre os acontecimentos de Espanha relativos aos boatos sobre a questão da candidatura ao trono de Espanha por parte do Rei Dom Luis I, e sobre a intervenção do Duque de Saldanha nesta combinação. (C.a).

Madrid 1.º de Outubro 1869

Illmo. e Exmo. Senhor

Esqueci-me hontem incluir na minha carta o extracto do *Gaulois*, a que alludia, elle vai nesta incluso.

A reunião da maioria que devia ter lugar no dia 4 ficou addeada para o immediato por aquella ser do nome da Regente que da um Baile. As noticias que tenho he que a união liberal não acceta por cazo nenhum a candidatura do Duque de Genova.

Os Progressistas que desejão a continuação da interinidade apoião essa candidatura pois que instados a salvar ho [*statu quo*] ella lhes mais de dous annos desse Estado com a Regencia e o Ministerio Prim, se a candidatura não [...] continua o mesmo estado – os partidarios da Rainha estão mui satisfeitos pois conciderão isso como uma tranzição que há de produzir a restauração.

Começaram hoje de novo as sessões das Cortes, mas não houve nada de notavel.

Estive hoje com o General Prim – fallou me já se ve na carta d’El-Rei e perguntou-me o que a tinha motivado, conheci que ella cauzara dezagradavel impressão, e de todos os lados me chega a mesma noticia – Respondi como pude, e isto há de passar. Oxalá que V. Exa. me diga alguma couza, e se houve effectivamente mais do que os boatos que publicaram os jornaes. Prim disse-me que estava seguro que o Duque de Saldanha não tratou nada com Olozaga, elle Olozaga tinha essa idea, e dizia que havia de consegui-lo, mas era um simples cidadão sem missão para isso – o Ministro de Estado pela sua parte esta persuadido que havia combinação entre os dous, desorte que não posso saber o que há. Veremos se V. Exa. me illumina.

De V. Excia. Amigo fiel e subdito obrigado = Alte.

PS. Recomendo a leitura dos artigos da *Epoca* que vão marcados. Estão mui exactos.

ANEXO (Artigo do jornal *Le Gaulois* – Mardi, 28 Septembre 1869).

CE QUI SE PASSE

L’Empereur a assisté hier aux courses de Longchamps. Le chef de l’Etat paraissait fort bien portant.

Voici, d’après des renseignements dignes de foi, la solution probable de la question de candidature au trône espagnol.

Cette solution paraît avoir été acceptée d’accord avec les gouvernements français, anglais et portugais, par le maréchal Prim, qui s’est chargé de la proposer à ses collegues du cabinet et à la Chambre. Le négociateur a été M. de Olozaga.

D’Après cette combinaison, le roi Luis de Portugal abdiquerait en faveur de son fils. La régence serait confiée, pendant la minorité de celui-ci, au roi don Ferdinand. Ce fils du roi Luis assumerait sur sa tête, à la mort de son père, les deux couronnes de la Peninsule, mais les deux Etats n’en conserveraient pas moins leur autonomie.

Le maréchal Saldanha s’est engagé, nous dit-on, à faire respecter cette decision par les Portugais. Le roi Don Luis a accepté. Lord Clarendon, envoyé de Londres à cet effet, a acquiescé à ce project au nom du gouvernement anglais. Napoléon III a promis de favoriser

cette pensée et le maréchal Prim s'est engagé a obtenir l'approbation du peuple espagnol, si cette solution était approuvée par les Cortès.

Nous donnons ces renseignements sous toutes réserves.

Doc. n.º 3.

1869, Madrid, Outubro, 15.

Carta do Visconde d'Alte (Embaixador de Portugal na Corte de Madrid) dirigida ao Duque de Loulé (Presidente do Conselho de Ministros) sobre a questão da candidatura ao trono de Espanha por parte do Rei Dom Fernando. (C.a).

Madrid 15 de Outubro de 1869

Illmo. e Exmo. Senhor

Ha dous dias que se disse em Madrid que Olozaga tinha escripto ao Regente sobre a eleição do Senhor D. Fernando ao Throno de Hespanha, e sendo hontem dia de recepção da Duqueza de la Torre, apenas eu entrei na sala depois dos primeiros cumprimentos levou-me o Duque para o vão de uma janella e disse-me o seguinte – Sabera que Olozaga me escreveu há dia que o Senhor D. Fernando estava prompto a escrever e publicar uma carta dizendo que acceitava o throno de Hespanha, Olozaga encarecia essa candidatura, e excitava o meu apoio para ella, etc. – Eu, “continuou o Duque de la Torre” respondi logo que com muito gosto acceitaria a S. M. para Rei de Hespanha, mas que devia observar-lhe que depois do seu casamento tinha mudado muito a opinião publica a seu respeito, e que me parecia não ser agora possivel tal candidatura. Olazaga replicou há dous dias a esta minha resposta dizendo que em vista do que eu lhe dizia se suspenderia a publicação da carta, mas que no seu entender era sempre o candidato que mais convinha a Hespanha, pois o Duque de Genova teria grande oppozição; o que porem lhe affirmava era que se nenhum desses candidatos fosse eleito, elle deixaria a sua Embaixada de Paris. – Eu, “disse ainda o Duque”, respondi tambem logo dizendo o mesmo que na primeira resposta, e reiterando que estava prompto a acceitar o Senhor D. Fernando como Rei e a entregar-lhe o Governo de Hespanha. – Tal he em rezumo o que me disse o Regente. Eu procurei que elle me dissesse por que conduto Olozaga sabia das disposições do Senhor D. Fernando, mas respondeu-me que o não dizia e elle o ignorava – não mister – .

Hoje tratei de obter mais esclarecimentos e sube que Olozaga escrevera tambem a Siluela dizendo-lhe que o Senhor D. Fernando tinha escripto para Paris dizendo que acceitava a Coroa de Hespanha, e sem entrar em mais promenores insta pela conveniencia desta eleição, etc., isto he um facto, pois sei quem leu a propria carta.

A opinião do Ministro de Estado he identica a do Regente pelo que respeita a mudança de opinião com relação à tal candidatura, e considera-a impossivel. A idea de Siluela he que a carta de S. M. se acazo existe foi escripta ao Imperador.

Hoje a “Discussão” que remetto nos maço dos jornaes traz um pequeno artego sobre isso tirado de um periodico Montpencierista.

V. Exa. tendo na mão os fios de toda a correspondencia official poderá talvez chegar à verdade, e he natural que o Duque de Saldanha com o seu fino tacto tenha tratado de tirar a Olozaga todos os promenores do cazo.

Vi esta manhaa o General Prim que esperava a cada momento a noticia da entrega de Valença; que se estavam fazendo todos os esforços para que não houvesse fogo. Até as 5 horas da tarde ainda não tinha chegado noticia alguma.

Acabada que vejo a insurreição, a parte moderada das Cortes vai por-se em campo para que addiando-se a questão do soberano se passe a decretar as leis organicas, como a da criação do Senado, etc., com o fim de acabar com o poder constituinte das Cortes e declaralas Cortes ordinarias. Não sei como o possão fazer antes de ter elegido Rei, que pertence à Constituinte.

Rivero tinha convocado hoje os membros da commissão da constituição para discutirem a forma do projecto que se hade apresentar para a eleição do Rei. O partido da união liberal estava disposto a demorar por agora esta discussão. Este partido, cujo chefe he Rios Rozas, hade dominar a situação e obrigarem Prim e aos progressistas a cederem em tudo – aquelles tem as intelligencias, estes o numero por si; a intelligencia tem vencido até aqui.

Continuarei a informar a V. Exa. do que for occorrendo, por conducto particular para evitar que as minhas cartas sejam abertas.

Sou com todo o respeito – De V. Exa. amigo fiel e subdito obrigado = Alte.

Doc. n.º 4.

1869, Madrid, Outubro, 31.

Carta do Visconde d'Alte (Embaixador de Portugal na Corte de Madrid) dirigida ao Duque de Loulé (Presidente do Conselho de Ministros) sobre a questão da candidatura ao trono de Espanha. (C.a.).

Madrid 31 de Outubro 1869

Ilmo. e Exmo. Senhor

Vou concluir o relatório dos acontecimentos destes dias com a votação que hontem [...] esta madrugada, teve lugar sobre a candidatura do Duque de Genova.

Continuou a discussão adiada da vespera, e depois de fallarem muitos oradores pro e contra procedeu-se à votação final que deu em resultado 126 votos a favor do Duque de Genova e 52 contra, pela guiza vê estiverão presentes 178 deputados. Os Deputados de Porto rico não comparecerão. Há por tanto auzentes mais de 150 deputados – 70 talvez republicanos, 20 absolutistas, bastantes vagas e varios que não querendo votar a candidatura de Genova e não desejando parecer que fazem opposição ao governo, se conservaram nas suas terras.

Entretanto as listas da votação ficaram abertas, e espera-se que venhão ainda votar alguns Deputados. Não será porem um numero tal que faça mudar o character da votação, pois que o General Prim declarou que a menos de ter para mais de 170 votos não haverá probabilidade de ser acceita.

Julga-se pois que a proposta não chegará a hir às Cortes, e portanto se considera como morta a candidatura do Duque de Genova.

Prim declarou tambem que não poderia continuar a governarem [...] homogeneo e portanto que sahirão os Ministros da União liberal, mas que esperava que Topete senão realizasse a discussão de hontem a noite houverão varias alluzões não só a sahida do Topete, mas ate à Renuncia do Regente. S.A. disse-me ultimamente em duas conversações que se houvesse rompimento entre os partidos da coalisão, elle se retirava.

Rios faz todas as diligencias para que elle se conserve assim como Topete, e que ainda quando devão sahir os dous Ministros Unionistas que senão rompa a coalisão, para isso foi hontem a caza de Rios Rozas, como eu escrevi a V. Exa., e lhe promettheu que só com os radicaes faria um governo mais conservador do que o liberal; apezar disso a couza he

impossível, e este estado de couzas não pode durar. O proprio Regente não representa nada; assim he natural que mais dia menos dia venhão ás sessões.

O Regente está installado no Palacio Real, o que tem sido muito criticado. – De V. Exa. seu Subdito amigo fiel e obrigado = Alte.

Ps. Remetto o artigo do Imparcial de hontem que esqueceo, não mando o de hoje porque a naração vem tão transformada que seria induzir a V. Exa. em erro. Os Ministros teem estado todo o dia em Conselho, não se pode portanto saber se haverá alguma modificação ao que hontem a noite estava accertado – Há ainda quem julgue que Silvela podera continuar – não sei como a menos de grandes concessões do partido de Prim, que chegaria a humilhação.

ANEXO (Artigo do jornal “*El Imparcial*” de 30 de Outubro de 1869)

REUNION DE LA MAYORIA.

Lastimosamente importante há sido la reunion celebrada a noche por la mayoria. El espetáculo de tanto talento desperdiciado en debates estériles para el país, pues no presagiaban ningun resultado práctico, era grandemente desconsolador, y la imaginacion vagaba en ocasiones entre la grandeza de la frase y la pequeñez del patriotismo.

Bastará ser meros y concisos historiadores de las cinco horas malgastadas para que el desaliento que se apoderó de los hombres amantes de su país alcance á nuestros lectores.

El señor presidente del Consejo de ministros expuso el objeto de la reunion, que era el de discutir primeramente, si así lo deseaba la union liberal, el candidato para el trono, y proceder despues á dos votaciones; la primera para consignar las opiniones individuales, y una segunda votacion que dejara el campo abierto al que creyese conveniente adherirse al voto de la mayoria despues de haber salvado sus compromisos personales. El general Prim opinaba que era ya ocioso la discusion del candidato, pues ya se había este discutido aisladamente por las fracciones.

El presidente de la Cámara anunció que la reunion debida á un acuerdo de la comision de los 15 y dijo que esta en union com la de Constitucion habia convenido en que el Gobierno presentaria su candidato. El Sr. Rivero dirigió despues algunas sentidas frases á la mayoria, excitando su patriotismo y encomiando la necesidad de mantener la conciliacion entre los elementos revolucionarios.

Abierta la discusion el Sr. Posada Herrera dió explicaciones en nombre de la union liberal acerca de la conducta seguida por esta fraccion, y dijo que se habia reunido y discutido al duque de Génova, pero sin indicar quien era su candidato, por lo que no era cierto como se habia dicho, respecto á que aquella fraccion hubiese votado al duque de Montpensier.

El Sr. Romero Robledo preguntó qué significacion tenia la candidatura del duque de Génova, qué ventajas ofrecia á España, y si antes de llegar á este candidato se habian hecho gestiones acerca de otros príncipes.

El general Prim dijo que dejaba tratar la cuestion de conveniencia á los señores diputados que quisieran discutir, y respecto á las gestiones hechas por el Gobierno, recordó la candidatura portuguesa que tan mal éxito habia tenido.

Habló despues del duque de Aosta y dijo que éste por patriotismo y por no estar asegurada la sucesion en Italia, no habia aceptado.

Añadió que el Gobierno español insistió, pero que el duque, á pesar de los deseos de su padre, mantuvo su negativa. Fijando la vista en Francia, el Gobierno no encontraba allí mas que al príncipe Napoleon, y en Inglaterra príncipes protestantes. De Alemania dijo que la mayoria de los príncipes eran tambien protestantes, y que los católicos no reunian las condiciones necesarias. En vista de estos inconvenientes habia fijado su atencion en un vástago de la casa de Saboya, digno de ceñir la corona de Castilla.

El general Prim sin desconocer los inconvenientes de una minoria, demostro que esta consideracion perdía mucho de su importancia en un pais regido por una Constitucion como la votada por la Asamblea. Dijo que cualquier príncipe que viniera á España tendria necesariamente que sujetarse por bastante tiempo á una tutela de hecho. Terminó diciendo el presidente del Consejo que los españoles no eran tan menguados que necesitaran un amo, y que lo que hacia falta era un rey liberal como prometia serlo el duque de Génova.

El Sr. Martos usó despues de la palabra diciendo que no se levantaba para defender una candidatura que no era atacada. Dijo que parecia que la union liberal se habia inspirado en el espíritu conservador del señor Posada Herrera, y preguntó á esta fraccion si era cierto, a lo cual varios unionistas contestaron, sí ! sí ! El Sr. Martos preguntó tambien si la union creia urgente la terminacion de la interinidad, á lo que tambien contestaron afirmativamente varios diputados unionistas.

Se fijó despues sobre el silencio de la union respecto á candidato, y dijo que si no tenia ninguno que oponer al de la mayoria, era de temer la discusion fuese ociosa, en vista de ser los unionistas monárquicos platónicos.

El Sr. Posada Herrera contestó que la union liberal no habia cambiado ni en sus aspiraciones ni en su espíritu, que deseaba salir de la interinidad mas que cualquier outro partido, y que por lo mismo no aceptaba al duque de Génova que representaba un trono débil y una interinidad en el fondo. El Sr. Posada terminó diciendo que la union no tenia candidato porque no era parlamentario tenerlo.

El Sr. Rios Rosas habló despues y dijo que, la cuestion no debia plantearse como la habia planteado el Sr. Martos, y que el duque de Génova no era mas que la interinidad disfrazada, que asi lo creian todas las clases del país, y que en ninguno se habia constituido una dinastia com un menor de edad. Esta última razon, segun el Sr. Rios Rosas, bastaria para rechazar la idea. Entrando en otras consideraciones dijo que la eleccion del duque de Génova era arbitraria de fantasia y de capricho, sin responder á ninguna de las aspiraciones del país. Aseguró que la union liberal persistia en su propósito de que no se rompiese la conciliacion, y preguntó al Gobierno en que estado diplomático y oficial se encontraba este asunto, que procedimiento se habia seguido, y cual se proponía seguir; si el duque há de venir solo ó com su familia; si continuaria la Regencia actual y si sería única ó multiple.

El general Prim contestó que los primeros pasos habian sido oficiosos; que despues un diplomático se habia presentado al rey de Italia com carácter semi-oficial, y que no existian mas notas que las particulares, producto de conversaciones privadas. Dijo que el Gobierno no podia dar outro carácter a las negociaciones, sin usurpar sus atribuciones á las Córtes. Respecto á las demás cuestiones añadió que no debian tratarse mientras la eleccion del duque no fuese un hecho. En cuanto á la Regencia su opinion era la de que continuase la del duque de la Torre, pero que no era el Gobierno sino las Córtes las que debian resolver la cuestion.

Despues de algunas contestaciones entre los señores Rios Rosas y Martos, el Sr. Moret se levantó deplorando la actitud de la mayoria y manifestó el terror que le causaba la situacion del país, que todo lo esperaba de los diputados de quienes dependia su salvacion ó su muerte; dijo que al caer la dinastia era preciso buscar una nueva y que para ello se habia acudido á Portugal, que era el bello ideal, perdido por nuestras anteriores faltas; buscase despues un monarca extranjero dentro de las razas mas afines con España; la de Francia y la de Italia: la primera era inaceptable por su incompatibilidad com la revolucion; la segunda representa las nacionalidades, las monarquias democráticas, las instituciones liberales modernas, significa la comunidad de nuestra historia en los siglos medios, la separacion de la Iglesia y el Estado y todas las conquistas de la civilizacion moderna.

Respecto á la menor edad, dijo que tambien el duque de Anjou se hallaba en igual caso, teniendo ademas que luchar com un representante de la dinastia caida. Haciendo alusion á la

frase del Sr. Rios Rosas de que “era preciso en España un rey de acero”, manifestó no ser de dicha opinion y que Isabel II, menor de edad, fué reina durante una guerra civil, cuando un puñado de ilusos, que así consideraban nuestros padres á los liberales, reconstituyeron esta nacion, haciéndola ingresar en el concierto político de Europa. El Sr. Moret preguntó si la union liberal queria una monarquia ó una dictadura, indicando que si se queria un trono liberal, no se debia confiar á un rey por sus condiciones personales.

El Sr. Rios Rosas contestó que la nulidad á que reducía el trono el Sr. Moret, era la defensa de la república, á lo que el Sr. Moret replicó que esta exageracion podia devolverse al Sr. Rios Rosas, puesto que en su rey hacia la defensa del absolutismo.

El Sr. Figuerola usó de la palabra en defensa de la candidatura del duque de Génova; y en vista de lo avanzado de la hora (cerca de las tres de la madrugada) se suspendió la reunion para continuarla esta noche á las nueve.

JOSÉ FERREIRA BORGES DE CASTRO

Doc. n.º 1.

1863, Turim, Setembro, 30.

Carta confidencial de José Ferreira Borges de Castro (Enviado à Corte de Turim) para o Duque de Loulé sobre as posições do Rei Víctor Manuel de Itália sobre os futuros acontecimentos contra a Dinastia Bourbon em Espanha.

Arquivo Casa Loulé, pasta 28, pp. 3299 a 3306.

Confidencial

Turim, 30 de Setembro 1863.

Illmo. e Exmo. Sr.

Tendo ido hoje felicitar El-Rei Victor Manuel pelo nascimento de Seu Augusto Neto, reteve-me Sua Magestade bastante tempo para me fallar sobre objectos importantes, encarregando-me de escrever a V. Exa. o que passo a relatar.

Começou S.M. por me dizer que uma grande revolução estava a ponto de arrebentar em Hespanha, promovida pelo grande partido que n'aquelle Reino pretende derrubar do throno a dynastia dos Bourbons e acclamar a El-Rei o Senhor Dom Luiz; que para tal fim já se achavam de accordo grande numero dos commandantes dos corpos.

Que prevenisse eu, da Sua parte a V. Exa. de que dois individuos partiram ultimamente d'aqui para Lisboa, dos quaes um se chama Cristoforo Muratori, Tenente Coronel director das prisões judicarias; e o outro, Barão Porcelli de Sto. André, Coronel do Estado Maior, ambos munidos de passaportes italianos (visados em 17 e 19 do mez que finda n'esta Legação) e Viajando a titulo de Commissão do Governo italiano.

Que o Muratori, individuo de quem aqui se tem ouvido em certas occasiões, é mau homem (para não dizer um canalha) do qual se deve desconfiar, e que El-Rei não quer de modo algum que Seu Augusto Genro admitta á sua presença, e muito menos lhe dê ouvidos.

Que se elle pretender offerecer a S.M. a Rainha um presente de pedras preciosas, allegando que são enviadas da parte d'El-Rei Victor Manuel, o que é falso, que se lhe deve recusar, e que em todo o caso se não se poder deixar de admittir, ou que se haja admittido aquelle offerecimento, que se lho mande pagar e nada mais.

Que o tal Muratori tem relações em Hespanha, mas que não leva missão alguma, nem mesmo cartas de S.M. apesar de tudo quanto fez para as obter. Que está unicamente encarregado de ver o estado das cousas na peninsula iberica, e de vir dar aqui informações. Este individuo demorar-se-há algum tempo em Portugal.

Quanto ao Porcelli, que esse melhor é que Muratori, sem comtudo valer grande cousa, e que vae encarregado de observar este ultimo comquanto pouco tempo se demorará em Portugal, devendo passar á Hespanha, aonde tem muitas relações. Creio que ao Porcelli tambem se não deve fazer demasiado bom acolhimento.

Finalmente disse-me S. M. que antes da partida do Marquez de Bella para Lisboa, tinha tido uma longa conversa elle, encarregando-o de fallar com V. Exa. muito em particular para saber ao justo as disposições em que se está em Portugal, de que forças se poderia dispor etc. Que pela sua parte estava decedido a fazer entrar em Hespanha forças consideraveis, quando a occasião fosse chegada, e que isto mesmo o mandasse dizer a V. Exa.

Não saberei descrever a V. Exa. o effeito que toda esta conversa produziu em mim, mas o que é certo é que fiquei abysmado vendo o modo como El-Rei fallava, como se se tratasse da cousa mais insignificante do mundo, e como de um negocio corrente.

Retirei-me, assegurando a El-Rei que ia dar immediatamente conhecimento a V. Exa. do que S.M. acabava de communicar-me. A via segura que se me offerece para fazer chegar

às mãos de V. Exa. esta carta, tranquillisa-me bastante; aliás não sei como me havia de haver para dar cumprimento ás ordens d'El-Rei Victor Manuel.

Do Palacio de Turim parti directamente para Moncalieri a fim de jantar com o Principe Amadeu, que se me mostrou muito satisfeito com a sua viagem a Portugal.

Amanhã irei á Estação do caminho de ferro para me despedir tanto de S.A.R. como do Principe de Carignano.

Os Principes levam uma enorme comitiva, que hade necessariamente causar grande despesa, e não pequeno trabalho ao Sr. Conde da Ponte, a quem só hoje pude annunciar pelo telegrapho o numero das pessoas que vão, remettendo-lhe por esta occasião os nomes e as graduações das mesmas.

Em consequencia de não caber antes no tempo, só sabbado será cantado o solemne Te Deum, segundo a autorisação de V. Exa. Á noite haverá illuminação na Casa da Legação de S. Magestade.

Tenho tudo em movimento para fazer um pouco de barulho n'esta pacifica cidade.

Queira V. Exa. acolher com a sua costumada bondade a expressão dos sentimentos de alta consideração com que tenho a honra de ser

De V. Exa. o mais fiel e obrigado criado = José Ferreira Borges de Castro

Son Excellence

Monsieur le Duc de Loulé,

Président du Conseil des Ministres,

Ministre des Affaires Etrangères, etc.

Lisbonne

Doc. n.º 2.

1864, Turim, Abril, 30.

Carta de José Ferreira Borges de Castro, Enviado à Corte de Turim, para o Duque de Loulé com diversas notícias daquela Legação.

Arquivo Casa Loulé, pasta 8, pp. 1574 a 1581.

Turim, 30 de Abril de 1864

Illmo. e Exmo. Sr.

Acaba de me constar um facto, que não quero deixar passar em silencio, antes pelo contrario preciso que V. Exa. tenha d'elle exacto conhecimento, e me comunique qualquer instrucção que a V. Exa. occorra, no caso que V. Exa. entenda ser necessario dar-se algum passo, em vista do que passo a ter a honra de participar a V. Exa.

Achando-me ultimamente com o Sr. Rebaudengo, Secretario Geral do Ministerio da Casa do Rei, o qual foi condecorado com a Commenda de Christo por occasião do Regio consorcio, disse-me elle, de um modo um tanto celebre, que, segundo presumia, a Ordem de Christo não era apreciada entre nós, porque se dava a criados de servir. Repliquei-lhe que a Ordem de Christo era tão apreciada como o poderia ser aqui a de S. Mauricio, e que, quanto a ser ella concedida a criados de servir, eu ignorava que tal acontecesse.

No entanto pedi-lhe de se explicar, e dar o motivo da sua asserção.

Respondeu-me elle que, dias passados, estando a jantar em casa do Principe de Carignano, o Presidente de um dos Tribunaes, que se achava ao seu lado, lhe perguntára que ordem era aquella que dois ou tres criados, que os estavam servindo, traziam ao peito. Que elle voltando-se para ver, logo conhecera que aquella Ordem era a de Christo, ficando assaz vexado que tanto elle, como o criado que o servia, trouxessem a mesma ordem, comquanto o gráu não fosse igual.

Á vista de similhante affirmativa, disse ao Commendador Rebaudengo que fazendo justiça ao motivo do seu resentimento, desde logo lhe declarava que o nosso não seria inferior, e forte razão teriamos de nos queixar; a acrescentei que não conhecendo o meu Soberano, nem os seus Ministros, aquelles individuos que para obterem mercês honorificas de Portugal; foram para esse fim propostos não sei por quem (mas naturalmente por alguém da Comitiva dos Principes Italianos durante a sua ultima estada em Lisboa), tinha se commetido um grande abuso, para não dizer outra cousa; recahindo toda a responsabilidade nos proponentes. Disse finalmente ao Commendador Rebaudengo, o qual achou justissima a minha reflexão, que eu tomava nota do que elle acabava de me communicar, e que talvez as cousas não ficassem aqui.

Espero pois que V. Exa. tomará em consideração o facto que aponto, e sobre o qual peço licença para chamar a mais seria attenção de V. Exa. Quem sabe se aquelles mesmos que deram a V. Exa. informações pouco lisongeiras a respeito do Cavalheiro Roveda, sejam os proprios que escreveram o nome dos criados do Principe de Carignano na lista das pessoas da Comitiva dos Principes Italianos para serem condecorados ?

Deixando este desagradavel assumpto, direi a V. Exa. que a repentina partida de Inglaterra de Garibaldi não deixou de causar aqui sensação, e todos se perdem em conjecturas sobre o verdadeiro motivo d'aquella partida.

Quanto a mim, de tudo que me consta que se tenha dito e escripto, considero a saída de Garibaldi como uma exigencia para a reunião da Conferencia de Londres. Não era por certo no meio de ovações e demonstraões publicas áquelle homem, que os Representantes da Allemanha, e creio mais algum, quizessem sugeitar-se a estar deliberando sobre os negocios da Europa. Não vejo outra explicação com visos de maior probabilidade áquelle repentina e inesperada partida.

A situação d'este paiz, por um lado lisongeira, é por outro um tanto precária. Os partidos agitam-se e não me parece que o Governo domine sufficientemente. Por isso tem-se fallado de modificação ministerial, o que considero provavel d'aqui a um pouco mais de tempo. Anda-se tentando de fazer alistamentos, e o que é mais curioso é que estes ultimos são para a Dinamarca.

O fim porém deve ser outro. Tem tambem havido algumas apprehensões de armas para o lado da fronteira austriaca, e tem se procurado especular com as demonstraões dos estudantes das Universidades de Turim e Pavía. Por ora nenhum resultado têm tido semelhantes tentativas. Quem sabe o que o regresso de Garibaldi trará consigo ?

Estando terminada ou a terminar a licença do Marquez de Bella, que não creio volte para Lisboa, não sei se o Conde Tagliacarne, de quem já fallei a V. Exa., seja destinado á nossa Côrte, ou então o Sr. Barral, actualmente Ministro em Francfort. Conto informar brevemente a V. Exa. do que houver de definitivo a tal respeito. E no entretanto tenho a honra de ser, com elevada consideração,

De V. Exa. o mais fiel e obrigado criado = José Ferreira Borges de Castro.

Doc. n.º 3.

1864, Turim, Maio, 30.

Carta de José Ferreira Borges de Castro, Enviado à Corte de Turim, para o Duque de Loulé com diversas notícias daquela Legação.

Arquivo Casa Loulé, pasta 89, pp. 9890 a 9895.

Turim, 30 de Maio de 1864.

Illmo. e Exmo. Sr.

Tive hontem a honra de annunciar a V. Exa. pelo telegrapho achar-se designado o Marquez de Tagliacarne para o posto de Ministro d'Italia em Lisboa. Sobre este particular cumpre-me communicar a V. Exa. o seguinte:

Apesar da intima convicção em que estava, e de que preveni a V. Exa., que o Marquez de Bella não queria voltar para Lisboa, achava-se elle comtudo gosando de uma licença e emquanto esta não terminasse, nada podia eu fazer. Esperei pois que ella acabasse, e sabendo que o Marquez de Bella era chegado a Turim, julguei o momento opportuno de dizer quatro palavras energicas ao Ministro dos Negocios Estrangeiros, amigo intimo e protector do Marquez.

Em seguida a uma longa conversa fiz-lhe ver bem claramente que depois da longa demora que houve para a nomeação do Representante do Rei de Italia em Portugal, tendo este residido apenas um mez em Lisboa, regressando d'ali logo com licença, era assaz natural que a minha Côrte pouco satisfeita estivesse de similhante procedimento, e que por conseguinte as relações cordeaes entre os dois paizes soffressem. Que não se podia admittir por mais tempo nenhum pretexto, nem desculpa para que continuasse um tal estado de cousas, e que o meu Governo podia mandar-me retirar, deixando aqui um Secretario encarregado da Legação, a instar do que se estava presenceando em Lisboa com a Legação italiana.

Disse-me então o Sr. Visconti Venosta que fallaria ao Marquez de Bella, e desde logo me declarou formalmente que, se dentro de 15 dias elle não quizesse regressar ao seu posto, nomearia novo Ministro.

Procurei novamente o Sr. Visconti Venosta, no sabbado passado e foi então que elle me annunciara que o Marquez de Bella desistia do logar, que o seu sucessor designado era o Marquez Tagliacarne, que El-Rei Victor Manuel annuiria de certo a esta substituição, e que brevemente escreveria ao Conde de la Tour para perguntar se tal nomeação seria do agrado de Sua Magestade; podendo eu communicar esta noticia a V. Exa. Assim o fiz hontem pelo telegrapho, o que confirmo no meu officio d'esta data.

Agora duas palavras sobre o Marquez Tagliacarne.

O Marquez é de origem genoveza, serve há bastantes annos na carreira diplomatica, sendo o seo ultimo posto o de Ministro Residente em Stockholmo. Dizem-no excellente moço, muito affavel, mas de curta capacidade intellectual. Não é homem a promover questões, antes pelo contrario é tido por muito conciliador.

A Marqueza, de origem ingleza, é mulher experta, procurando sempre dominar na sociedade em que se encontra. É sobrinha de Mr. Magenis, e tem habilidade bastante para ganhar as boas graças do tio e acaso para lhe apanhar a fortuna.

Os Marquezes de Tagliacarne são ricos, dando-se-lhes para cima de fr. 40.000 de renda annual. Independentemente da sua fortuna, estão no caso de brilhar em Lisboa, sendo o ordenado do Representante d'Italia de fr. 60.000. Não succede outro tanto ao Representante de Portugal em Italia, cujo ordenado é exactamente metade daquelle. Mas espero que V. Exa. ainda será o regenerador do Corpo diplomático portuguez, como o tem sido em muita outra cousa.

Tenho a honra de ser, com elevada consideração,

De V. Exa. o mais fiel e obrigado criado = José Ferreira Borges de Castro.

Illmo. e Exmo. Sr. Duque de Loulé
Presidente do Conselho de Ministros,
Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros
Lisboa

Doc. n.º 4.

1864, Agosto, 20.

Carta de José Ferreira Borges de Castro, Enviado à Corte de Turim, para o Duque de Loulé com diversas notícias daquela Legação.

Arquivo Casa Loulé, pasta 8, pp. 1555 a 1563.

Turim, 20 d'Agosto de 1864

Illmo. e Exmo. Sr.

A julgar pelo que contam os jornaes, de um mez a esta parte, tanto aqui como no estrangeiro, dir-se-ia que estamos em vespervas de grandes acontecimentos, e que a questão italiana teria agora grande impulso. Confesso a minha incredulidade, e parece-me que tudo não passa de meras conjecturas jornalisticas.

Falou-se de grandes movimentos do partido da acção, alistamentos e o mais que se segue; inclusivamente de certa intelligencia entre o Soberano e Garibaldi, sem participação do Governo, do levantamento de um emprestimo na Hollanda, e de dinheiro vindo de Inglaterra.

No meio de tudo isto não vejo senão uma especulação para cohonestar o emprego de sommas recebidas para promover a solução da questão italiana. Os agentes do partido da acção, percorrendo o paiz, espalham os boatos que lhes convem, arranjam nomes e inventam outros de individuos alistados, recebem dinheiro na proporção dos alistados verdadeiros ou ficticios, e apanham assim sommas que por certo não lhes são destinadas.

Contudo haverá cousa de dois mezes, varios emissarios apresentaram-se em certas localidades, munidos de mandados de Garibaldi com o fim de excitarem alguma agitação como meio de exercerem uma forte pressão no Governo. Se alguns se prestaram áquelle manejo, d'outros sei eu com certeza que se recusaram. Assim é que as tentativas do partido da acção teem sido baldadas, sobretudo pela constante vigilancia da parte das auctoridades. Mas que poderia aquelle partido fazer quando o seu chefe, cujo prestadio muito tem diminuido, estando impossibilitado de tomar parte em qualquer empreza pelo deploravel estado de sua saúde, o que hoje ninguem ignora ?

Segundo as minhas informações nada até hoje se tem decidido pelo que toca á dissolução da Camara electiva. Não considero este Gabinete forte bastante para arriscar novas eleições, e por outro lado ninguem considera a Camara actual com força moral necessaria para continuar a legislar. N'esta intrincada situação, e attento um descontentamento consideravel por toda a parte, que não é possivel negar, prevejo a modificação do actual Gabinete como infallivel.

Não me abalanço a apontar nomes, a não ser o do General La marmora, mas mesmo d'este não tenho certeza alguma. Não tardará porém que o horizonte o esclareça.

Quanto ás recentes viagens a Vichy do General Menabrea e do Marquez Pepoli, admittindo mesmo que fossem feitas com um fim politico, e o resultado das suas missões junto do Imperador, nada creio. De resto aqui nada tem transpirado, todos conjecturam cada qual a seu modo. Sobre este particular julgo muito sensato o que se contem na correspondencia de Paris do Jornal de Genebra, aqui junta. Que se façam diligencias para afastar de Roma o ex-Rei das Duas Sicilias, parece-me assaz provavel, mas que se consiga esse fim parece-me tambem assaz difficil.

S.A.R. o Principe Humberto está em viagem para Paris, tendo partido d'aqui em 12 do corrente, mas só depois da partida de França do Rei de Hespanha é que S.A.R. chegará a Paris. D'ali passará a Inglaterra, e não sei se a Belgica, regressando em seguida a Napoles aonde

permanecerá durante o inverno. N'esta mesma estação residirá S.A.R. o Principe Amadeo em Florença. De S.A.R. o Principe Othon, que continua sempre em Genova, as noticias que tenho não são demasiado favoraveis.

S.M. El-Rei Victor Manuel acha-se de perfeita saúde. Foi menos exacta a noticia que se espalhou de ter S.M. soffrido encommodo por lhe haver arrebetado uma espingarda nas mãos. O que é verdade é que S.M. correu um grande risco, caçando nas montanhas, por ter podido cair n'um precipicio. Foi o caso que, em seguida a grande ventania, ficou uma porção de neve coberta de areia e poeira e um dos caçadores do Rei prevendo ou desconfiando que aquelle terreno, para onde S.M. se dirigia, era falso, adiantou-se sobre elle e foi victima do seu zelo caindo a uma grande profundidade pelo meio da neve, sendo com custo retirado por meio de cordas, e muito contuso.

Tenho a honra de assignar-me com a mais alta consideração,

De V. Exa. fiel e obrigado criado = José Ferreira Borges de Castro.

P.S. No momento de fechar, vieram-me entregar a inclusa carta que a V. Exa. dirige Cesar Sala, Constructor de carruagens da Côrte.

Doc. n.º 5.

1864, Turim, Dezembro, 21.

Carta de José Ferreira Borges de Castro (Enviado à Corte de Turim) dirigidas ao Marquês e Depois Duque de Loulé.

Arquivo Casa Loulé, pasta 8, pp. 1595 a 1598.

Turim, 21 de Dezembro 1864.

Illmo. e Exmo. Sr.

Por um dos meus precedentes officios tive a honra de communicar a V. Exa. a apresentação nesta Legação do Sr. João de Souza Lobo, Secretario da mesma. Segundo cartas que recebeu, soube elle que o Sr. Duque de Saldanha cessava de ser Embaixador em Roma, e que o Sr. D. Pedro da Costa estava fazendo diligencias em Lisboa para ser transferido para esta Côrte. N'estas circumstancias confiou-me o Sr. Lobo que a sua longa residencia em Roma e os interesses que ali tem o levava a pedir de ser ali conservado, e leu-me a carta que V. Exa.

dirigiu ultimamente para aquelle fim. Ao mesmo tempo pediu-me licença para ir a Roma, allegando que, devendo V. Exa. tomar brevemente uma resolução quanto á missão de Roma, elle ali ficaria se V. Exa. permitisse, e em caso contrario desfaria a sua casa e regressaria logo para aqui. Entendi não dever recusar-lhe a licença, tanto mais que, fazendo aqui um tempo horrivel, o Sr. Lobo não se acha ainda demasiado restabelecido dos seus longos padecimentos. Desejo porém prevenir a V. Exa. d'esta occorrença para não assumir responsabilidade no futuro.

Nada de particular em politica. Continuam os preparativos para a transferencia da capital e os animos estão um tanto acalmados. Isso porém não quer dizer que não hajam certos amúos da parte da aristocracia piemonteza, que mais se manifestarão nas proximas festas.

Permitta-me V. Exa. que aproveite da occasião para dar a V. Exa. muito boas festas e reiterar-lhe os protestos da particular estima e alta consideração, com que tenho a honra de ser,
De V. Exa. o mais fiel e obrigado criado = José Ferreira Borges de Castro.

Doc. n.º 6.

1865, Turim, Janeiro, 9.

Carta de José Ferreira Borges de Castro, Encarregado de Negócios na Corte de Turim, Reino de Itália, relatando ao Duque de Loulé a audiência que teve com o Rei Victor Manuel II, sobre a questão de Roma e de S.S. o Papa.

Arquivo Casa Loulé, pasta 28, pp. 3315 a 3318.

Turim, 9 de Janeiro de 1865.

Illmo. e Exmo. Sr.

Tendo hoje portador seguro para Paris, posso referir a V. Exa. a conversa que tive com El-Rei Victor Manuel no dia 31 de Dezembro, por occasião da audiencia que S.M. costuma dar annualmente ao Corpo diplomatico naquelle dia. Depois de receber as minhas felicitações e acolher-me com a benevolencia com que sempre se digna tratar-me, disse-me que felizmente estava vencida a grande difficuldade financeira para chegar ao fim do anno, e que não receava agora pelo serviço do thesouro no decurso do anno que ia começar. Que era tempo de sair do estado apathico em que a Italia se tem achado nêstes ultimos annos, e mesmo necessario dar á nação o impulso que ella reclama. Que Elle não havia de estar inactivo, e

acrescentou que, quanto á questão de Roma, independentemente da Convenção, tinha um meio de a resolver dentro de 15 dias ! Não ousando perguntar a S.M. qual fosse esse meio, não estou longe de pensar que a solução d'essa melindrosa questão poderia muito bem consistir em declarar tanto Roma, como o territorio ainda sujeito a Sua Santidade, parte integrante do Reino d'Italia, e, neutralizando aquella Cidade, ficar ella sendo exclusiva e absolutamente a residencia do Chefe da Igreja Catholica. Uma tal proposição avancei eu a S. M., que não me disse que assim não seria. Quanto a mim parece-me que similhante solução é, de todos os modos, muito vantajosa para o Reino d'Italia. O caso está em que os diversos partidos se sujeitem a ella.

Apesar de sempre prevalecerem aqui as ideias bellicosas pelo que toca a Veneza, tem-se e está se fazendo reduções importantes no quadro activo do exercito, do que se obterá uma economia de algumas dezenas de milhões de francos no orçamento do corrente anno. Mas os individuos agora despedidos deverão sempre estar promptos para o primeiro chamamento que se lhes fizer.

Cauzou certa sensação a visita que em Napoles fez ultimamente o Cardeal d'Andrea ao Principe Humberto, e apesar do mesmo Cardeal declarar que fora um acto de simples cortezia, ninguem ignora que elle não está de accordo com os seus collegas os Cardeaes residentes em Roma, partidários do poder temporal do Papa, nem que regresses mais a Roma.

Tenho a honra de confessar-me, com toda a consideração,

De V. Exa. o mais fiel e obrigado criado = José Ferreira Borges de Castro.

SIR ARTHUR CHARLES MAGENIS

Doc. n.º 1.

1863, Setembro, 15.

Carta de Sir Arthur Magenis (Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de S.M. Britânica) para o Duque de Loulé, sobre o caso do navio inglês “Agnes”, na costa de Moçambique.

Arquivo Casa Loulé, pasta 41, pp. 4540 a 4542.

Lisbon, September 15th. 1863.

I had the honour to address to your Excellence, by the Instructions of Her Majesty's Government, Representations respecting the case of the British Vessel "Agnes" on the 15th. of April last, to which as yet I have received no answer.

In the meanwhile a claim for a large amount against the Portuguese Government, has been presented to Her Majesty's Government by the Owners of that Vessel for the Losses they have Instained, as well as for the ill treatment of her Crew.

Before dealing with this claim, Her Majesty's Government are anxious to receive the explanations [...] the Portuguese Government may have to offer; as to the conduct of their authorities at Delagoa Bay, towards this Vessel, and as to their pretensions to prohibit trade with the Natives of the South Eastern Territories of Africa; I am accordingly instructed by Her Majesty's Principal Secretary of State for Foreign Affairs to remind Your Excellency that my representations on the subject are still unanswered, and to State that Her Majesty's Government viewing the case, as they do, in a serious light, are awaiting a reply.

I avail myself of this opportunity to renew to Your Excellence the assurances of my highest consideration. = Arthur C. Magenis

His Excellency
The Duke de Loulé

Doc. n.º 2.

1863, Setembro, 15.

Carta de Sir Arthur Magenis (Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de S.M. Britânica) para o Duque de Loulé, sobre um incidente naval ocorrido nos Açores. Arquivo Casa Loulé, pasta 11, pp. 1905 a 1911.

Lisbon, September 15th. 1863

Monsieur le Ministre,

In obedience to the Instructions of my Government, I have the honour to call Your Excellency's attention to what would appear to be a very grave violation of neutral Rights, committed within Portuguese Waters, by the United States Cruizer "Hearsarge" against the British Steamer "Juno" of Bristol; and the particulars of which have been communicated to

Her Britannich Majesty's Consul at St. Michaels, in a dispatch from the British Vice Consul at Terceira.

According to the declaration made by Mr. Taylor, the Master of the "Juno"; upon that Vessel anchoring at the Port of Terceira, for Coals, at about 9 o'clock P.m., of the 17th. of July last, it would appear that the "Juno" which had left Cardiff with a cargo of general merchandize for Bermuda on the 11th. of the same month, left Fayal for Terceira at 2 o'clock P.m. of the 17th. of July; and shortly afterwards, Mr. Taylor perceived that his Vessel was chased by the American Sloop of War, "Hearsarge", that had also weighed anchor in Fayal Roads; and, when in about mid channel between Pico and St. George, she fired a shotted gun at the "Juno" the shot falling, however, some distance astern; the "Juno" continued on her course to the Port of Terceira; and, about three quarters of an hour after her arrival there, the "Hearsarge" rounded Point St. Antonio, sent a Boat into the Bay and hailed the "Juno", the Sloop of War, shortly afterwards ranging herself alongside that Vessel, and, subsequently, anchoring close ahead of her.

Upon the next day, Mr. Taylor went on board the "Hearsarge" and remonstrated with her commander at having been fired at by the Vessel of a Country at peace with Great Britain, and within Portuguese Waters, the commander replying that he had acted in compliance with the orders of his Government; and that it would be his duty to overhaul the "Juno", as he suspected her to be one of the Blockade Runners. Mr. Taylor then invited him on board the "Juno"; adding that then he would show him her papers, and allow him to search her; the commander of the "Hearsarge" replied that he should have to do so officially, perhaps inferring that it would be done at sea, without infringing, by that act, the neutrality of Portuguese Waters. The Juno got under weigh from Terceira at 11.45 P.m. on the 22nd. of July, and was closely pursued by the "Hearsarge"; both ships being hidden from view, at 12.17 by a projection of the coast. At about 4.45 P.m. both Vessels reappeared, the "Juno" being then astern of the "Hearsarge", and steering south west; from which Mr. Vice Consul Read inferred that she was under detention; and, shortly afterwards, both Vessels lay to; from which he inferred that the "Juno" was undergoing a search. Night coming on prevented any further operations being visible.

In bringing these particulars before Your Excellency, I have also been instructed to express the Desire of her Majesty's Government to be informed what steps the Government of his Most Faithful Majesty's intend taking in this matter. I avail myself of this opportunity to renew to Your Excellency the assurances of my highest consideration = Arthur C. Magenis.

Doc. n.º 3.

1864, Dezembro, 15.

Carta de Sir Arthur Magenis (Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de S.M. Britânica) para o Duque de Loulé, sobre as medidas para acabar com o tráfico de escravos.

Arquivo Casa Loulé, pasta 41, pp. 4553 a 4556.

British Legation

Lisbon, December 15th. 1864

Monsieur le Ministre,

I have the honours, in accordance with Instructions which I have received from Her Majesty's Principal Secretary of State for Foreign Affairs, to invite the earnest attention of the Government of His Most Faithful Majesty's to certain measures, the adoption of which, on the part of the Governments interested in the suppression of the Slave Trade, would, in the opinion of Her Majesty's Government, be most effectual in putting a stop to that atrocious traffic.

Her Majesty's Government, contemplating on the one hand with satisfaction the unanimous abhorrence which the crime inspires, and, on the others hand, with pain and disgust the Slave – trading Speculations which still subsist, have come to the conclusion that no measure would be so effectual to put a stop to these wicked Acts, as the punishment of all persons who can be proved to be guilty of carrying Slaves across the Sea.

Her Majesty's Government, therefore, invite the Government of His Most Faithful Majesty to consider whettier it would not be practicable, honourable and humane:

1st. To make a general declaration that the Government who are Parties to it, denounce the Slave Trade as Piracy.

2^{ndly}. That the aforesaid Governments Should propose to their Legislatures to affix the Penalties of Piracy, already existing in their Laws, provided only that the penalty in this case be short of Death, to all persons being subjects or citizens of one of the Contracting Powers, who shall be convicted, in a Court which shall take cognizance of Piracy, of being

concerned in carrying human beings across the sea for the purpose of sale, or for the purpose of serving as Slaves in any Country or colony in the world.

In submitting these most important propositions for the serious considerations of the Government of His Most Faithful Majesty, I avail myself of this opportunity to renew to Your Excellency the assurance of my highest consideration.

= Arthur C. Magenis

To
His Excellency
The Duke of Loulé

LUÍS PINTO DE SOVERAL (VISCONDE DE SOVERAL)

Doc. n.º 1.

1857, Madrid, Janeiro, 31.

Carta de Luís Pinto de Soveral (futuro Visconde de Soveral) para o Marquês de Loulé, sobre a sua chegada a Madrid, e sobre a negociação do caminho de ferro.

Arquivo Casa Loulé, pasta 152, pp. 7632 a 7634.

Madrid 31 de Janeiro de 1857.

Ilmo. e Exmo. Sr.

Venho de communicar Officialmente a V. Exa. a minha chegada a esta Côrte, e aproveito esta occasião para ratificar a V. Exa. o que segureo ao Sr. Conde de Lavradio na occasião da minha sahida de Londres, em virtude das fortes instancias que Sir John Rennie faz para que eu esteja presente em Lisboa na occasião do Governo proceder á celebração do contracto para a construcção dos caminhos de ferro em Portugal com Peto & Betts; isto é, que apesar do incommodo de uma viagem a Lisboa, eu não hezitava de obedecer ás ordens de S. M. e do Seu Governo no caso do meu pouco prestimo lhes poder aproveitar para a conclusão da referida negociação, que eu havia encetado por ordem de V. Exa.

Antes de eu sahir de Paris recebi uma Carta de Sir John Rennie, em que novamente insta para que eu me preste a auxilia-lo na conclusão da citada negociação, accrescentado Sir John que sem Mim não se sente com a necessaria coragem para arrastar contra as difficuldades que elle espera encontrar em um Paiz que elle conhece pouco, e uma lingua que lhe é estranha.

Repito por tanto que se não prenda V. Exa. com o incommodo que uma nova viagem me deve occasionar, se intender que eu lhe posso ser d'alguma utilidade, por isso que desejo que V. Exa. acredite que tenho sempre prazer em lhe provar a minha gratidão, e que tenho a honra de ser,

De V. Exa. Muito Attento Amigo e Obrigadissimo Criado = L. Pinto de Soveral.

Doc. n.º 2.

1857, Madrid, Abril, 14.

Carta de Luís Pinto de Soveral (futuro Visconde de Soveral) para o Marquês de Loulé (Presidente do Conselho de Ministros), sobre a Convenção Telegráfica entre Madrid e Lisboa.

Arquivo Casa Loulé, pasta 147, pp. 6910 a 6913.

Madrid 14 d'Abril de 1857

Particular

Ilmo. e Exmo. Sr.

Sinto que as muitas occupações de V. Exa. lhe não tenham proporcionado occasião de responder-me á Carta Confidencial que tive a honra de dirigir a V. Exa. a 28 de Março ultimo, e muito encarecidamente peço a V. Exa. uma resposta.

Não posso deixar de confessar a V. Exa. que muito me há vexado o procedimento do Ministerio das Obras Publicas com referencia ao negocio da correspondencia telegraphica internacional. Não pude deixar de consignar em um dos officios que nesta data tenho a honra de dirigir a V. Exa. tudo quanto sinto a semelhante respeito; e ousou esperar da muita bondade de V. Exa. toda a indulgencia para commigo. O meu fim único é trabalhar, e ser util ao meu Soberano, ao Seu Governo, e por conseguinte aos interesses do meu Paiz; contrariar-me, atar-

me os pés e as mãos para que eu não siga sem impedimento no trilho dos meus deveres, é offender-me e desgostar-me; e ver-me-hei obrigado a retirar-me do serviço publico, se este systema de miseravel intriga fôr permittido.

Eu não sou capaz de aconselhar ao Governo de S.M. a adopção de medidas que possam comprometter, ou prejudicar da mais leve maneira. Sou demasiadamente homem de bem para praticar acto algum que me desacredite.

A correspondencia telegraphica não póde fixar-se por outro modo ou meio que não seja o que eu tive a honra de propor a V. Exa. no projecto de Convenção que acompanhou o meu officio n.º 21 de 17 de Março ultimo. Para evitar delongas e mizerias da nossa terra, sirva-se V. Exa. mandar-me pela volta do Correio o o Competente Pleno-poder, afim de eu concluir quanto antes esta transacção, para assim vermos se ainda é possivel funcionar o telegrapho entre Madrid e Lisboa no dia 30 do mez corrente, segundo se acha estipulado no referido projecto de Convenção.

Sir John Rennie tem estado muito preocupado com receio de que não vá avante o Contracto para a Construcção dos nossos Caminhos de ferro com Peto; eu tenho-o daqui animado o mais possivel, e confio que veremos concluido este negocio de uma maneira proveitoza para o nosso Paiz. Eu nunca trabalhei em negocio algum com tanto desejo de acertar, nem que tão pouco me desse maior trabalho. O Sr. Conde de Lavradio e Sir John Rennie podem dizer a V. Exa. alguma cousa a este respeito.

Agora ousou lembrar a V. Exa. a sua promessa tanto vocal como por escrito, de que me mandaria abonar o pagamento extraordinario de um conto e quinhentos logo que eu chegasse a esta Côrte, para despezas secretas para objectos de serviço.

A despeza que fiz com a minha viagem a Lisboa e depois a que fui obrigado a fazer no Norte de Portugal com Sir John Rennie, que foi toda no interesse do Governo, reunidas aos gastos que aqui tenho feito para limpar, pintar, e forrar de papel a Caza da Legação é na verdade superior as minhas forças. Supplico pois a V. Exa. que se não esqueça de mim.

Da minha correspondencia official verá V. Exa. no conhecimento do que há de novo.

Digne-se V. Exa. receber os attenciosos cumprimentos de minha Mulher e Filha, e de as apresentar com os meus á Sua Exma. Família.

Tenho a honra de ser com toda a consideração, e verdadeira estima.

De V. Exa. Muito Attento Venerador Amigo e Obrigadissimo Criado = Luiz Pinto de Soveral.

Doc. n.º 3.

1857, Madrid, Maio, 28.

Carta confidencial de Luís Pinto de Soveral (futuro Visconde de Soveral) para o Marquês de Loulé (Presidente do Conselho de Ministros), sobre Sir John Rennie.

Arquivo Casa Loulé, pasta 147, p. 6914.

Madrid 28 de Maio de 1857.

Particular e Confidencial

Ilmo. e Exmo. Sr.

Seguro a V. Exa. que aguardo com muito gosto, e não menos impaciencia, a promettida carta de V. Exa.

Faço esta bem a pressa para communicar a V. Exa. que acabo de receber uma carta confidencial de Sir John Rennie, em que se me queixa amargamente do procedimento para com elle adoptado com respeito ás suas Contas e nomeação de Engenheiro em Cheffe por parte do Governo.

Diz Sir John que sabe que tudo procede de intrigas de alguns subordinados de certa Repartição. Accrescenta mais (e com verdade) que não havendo elle sollicitado semelhante emprego; sendo-lhe elle offerecido como fôra, e figurando o seu nome como tal nas bases do contracto feitos em Londres, não sabe como explicar para si, nem para os seus Amigos, um semelhante procedimento.

Quanto ás suas contas diz Sir John que verifique o Governo se um Engenheiro da sua posição lhe carregaria preços tão modicos – Que o preço de trabalhos daquella ordem são demasiadamente conhecidos, e que não sendo os primeiros que elle faz para Paizes Estrangeiros, erão comtudo os mais em conta – Sir John segura-me que nunca fora assim tratado, e que os seus serviços prestados a Portugal merecião outra retribuição. Anuncia-me a Sua partida para Inglaterra pelo Paquete de 29 do mez corrente, e que visto um semelhante procedimento, de Londres enviaria ao Governo a Sua Conta pelo trabalho de ajustar ou arranjar o Contrato com Peto para o Caminho de ferro, e pelas suas despesas de ida e volta a Lisboa para esse fim. Estas despesas, diz Sir John, não tencionava encarregar ao Governo, mas uma vez que senão há verificado o Emprego que me havia sido promettido, claro está que tenho de indenizar-me do meu trabalho.

Eu respondo nesta data (para Londres) á carta de Sir John, tranquilisando-o, e dizendo-lhe, que tenha paciencia por alguns dias até que positivamente lhe conste que não é elle a pessoa escolhida para Engenheiro em Chefe; e que se recorde que depois de todos os seus serviços a Portugal, que tanto El-Rei como o Seu Governo apreciavão, uma falta de reflexão da sua parte, manifestando publica e abertamente os seus sentimentos sobre o que se há passado, podia transtornar tudo que já se acha feito; isto é póde fazer com que Peto se não preste a concluir o Contracto definitivo com o Governo, receiozo que lhe venha a acontecer algum desgosto.

Nem eu me quero lembrar das terriveis consequencias que daqui se poderião seguir; a perspicacia de V. Exa. as póde antever.

Parece-me acertado tomar o espediente de me dirigir a Sir John no sentido que levo referido; e muito preciso que V. Exa. me habilite pela volta do correio para poder dizer alguma cousa a Sir Rennie.

Eu sinto tarde mais tudo quanto está accontecendo, porem parece não fora por instancias minhas directas e indirectas nem Sir John Rennie, nem tão pouco Sir Morton Peto terião ido a Portugal.

Desculpe V. Exa. a pressa com que esta é escripta para alcançar o correio, e acredite que tenho a honra de ser com toda a consideração, e verdadeira estima,

De V. Exa. Muito Attento Amigo e obrigadissimo Criado = L. Pinto de Soveral.

Doc. n.º 4.

1857, Madrid, Junho, 20.

Carta de Luís Pinto de Soveral para o Marquês de Loulé sobre a convenção telegráfica entre Portugal e Espanha.

Arquivo Casa Loulé, pasta 28, pp. 3343 a 3345.

Madrid 20 de Junho de 1857.

Ilmo. e Exmo. Sr.

Faço esta tão somente para participar a V. Exa. que tendo hontem á noute chegado a esta Côrte uma parte telegraphia de Sua Magestade para Paris, e não podendo ella seguir de noute, nem tão pouco sem previo pagamento, o Director Geral dos telegraphos entregou-me

aquella parte, afim de eu resolver o que me parecesse conveniente. Esta manhã transmitti para Paris a referida parte, dando-lhe porem a formula da correspondencia internacional. Logo que chegue a resposta de Paris a transmitirei em direitura ao Paço; o que faço no intuito de ser agradavel a Sua Magestade receber com toda a brevidade a resposta.

Rogo a V. Exa. que assim o faça constar a Sua Magestade. Longe de mim praticar um acto que possa ser taxado de atrevimento ou de falta de respeito que eu tenha pela Augusta Pessoa de Nosso Soberano.

Queira V. Exa. fazer sentir á Nossa Administração telegraphica a necessidade de quanto antes se conformar com a formula que prescreve o regulamento para a transmissão da correspondencia internacional: Se assim não fizer muitas serão os transtornos que d'ahi devem resultar.

Até o fim deste mez, os dous Governos Portuguez e Hespanhol, e as duas Administrações telegraphicas poderão fazer uso (gratis) do telegrapho entre Lisboa e Madrid. Do 1.º de Julho em diante fica em vigor a Convenção, e então a franquia será effectuada em Lisboa.

Recommendo a V. Exa. que não deixe de ser cumprido, quanto antes, o que estipula o Artigo 1.º da Convenção. As Potencias signatárias da Convenção de Paris devem ser informados no sentido que prescreve o referido artigo. Tenho a honra de ser,

De V. Exa. Muito Attento Venerador Amigo Obrigadissimo e Criado = L. Pinto de Soveral

Illmo. e Exmo. Sr. Marquez de Loulé
Presidente do Conselho de Ministros,
Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros
Lisboa

Doc. n.º 5.

1859, Madrid, Fevereiro, 15.

Carta de Luís Pinto de Soveral (futuro Visconde de Soveral) para o Marquês de Loulé com notícias importantes sobre diversos temas.

Arquivo Casa Loulé, pasta 194, p. 5479.

Madrid 15 de Fevereiro de 1859.

Illmo. e Exmo. Senhor

Aproveito a oportunidade da partida desta para esse Côrte do Senhor D. Augusto, para remetter a V. Exa. uma caixa que contem quatro maços de livros, 2 destinados a S. M. El-Rei, e as quaes S.M. Houve por bem Acceitar; os outros dous maços são offerecidos a V. Exa., como V. Exa. conhecerá da carta inclusa.

Supplico a V. Exa. que haja de dignar-se mandar-me, com a possivel brevidade, as cartas de agradecimentos do costume e dirigidas ao Author da dita offerta.

O Senhor D. Augusto explicará a V. Exa. quanto lhe referira o Ministro dos Negocios Estrangeiros de S.M. Catholica acerca dos desejos de que se acha animado para terminar, quanto antes, as varias negociações pendentes, e que tanto podem influir para o futuro bem estar destes dous Paizes. Se não fôra o muito favor com que este governo me trata, e sobre tudo o Ministro dos Negocios Estrangeiros, a minha posição seria mui desagradavel e difficil; porque este governo vê com vivo sentimento a apparente indifferença com que o Governo de S. M. parece tratar os assumptos que levo referidos.

O Sr. Collantes acolheu o Senhor D. Augusto com a maior amabilidade, e disse-lhe que desejava alcançar a gloria de ser durante a Administração de V. Exa. e a de que elle fazia parte que todos estas negociaçoens se levassem a cabo, para desse modo firmar na mais solida base as relaçoens de intima amizade que convem estabelecer entre os dous Governos e os dous Paizes.

A negociação sobre os Coutos Mixtos é bem clara, e bem palpaveis as suas vantagens; e por isso supplico a V. Exa. que se digne authorizar-me a terminal-a; Não menos importantes são as demais negociações a que me refiro, e por isso peço ordens no mesmo sentido.

Finalmente o Senhor D. Augusto manifestará a V. Exa. a conveniencia de aproveitar a presente occasião para terminar de uma maneira mui conveniente todas estas pendencias.

A curtissima estada do Senhor D. Augusto em Madrid não me permittio fazer-lhe tudo quanto devia e eu desejava fazer-lhe, não só por ser filho de V. Exa., mas porque tenho por elle verdadeira sympathia e sincera amizade.

De politica deste Paiz nada tenho hoje a referir a V. Exa., tudo marcha regularmente.

Disponha V. Exa. de que tem a distincta honra de ser

De V. Exa. muito attento Amigo e Obrigadissimo Criado = Luiz Pinto de Soveral

Illmo. e Exmo. Senhor Marquez de Loulé

Doc. n.º 6.

1863, Madrid, Junho, 9.

Ofício de Luís Augusto Pinto de Soveral (Encarregado da Legação de Portugal junto à Corte de Madrid), pedindo ao Duque de Loulé para agraciar diversos súbditos espanhóis com condecorações portuguesas pelos serviços prestados durante a visita de El-Rei Dom Fernando II a Barcelona.

Arquivo Casa Loulé, pasta 6, pp. 1349 a 1352.

N.º 52

2.ª Via

Illmo. e Exmo. Snr.

Tenho a honra de incluza transmittir a V. Exa. a Lista a que alludi no meu Officio desta Serie sobre n.º 50.

Cumpre-me participar a V. Exa. que remetti com direcção a V. Exa. no dia 5 do corrente, por via de Badajoz, um Caixote contendo quinze maços e um caixotinho. Um dos ditos maços é endereçado a Sua Magestade El-Rei o Senhor Dom Luiz, outro e o referido caixotinho a El-Rei o Senhor Dom Fernando, os doze maços restantes são destinados á Academia Real das Sciencias de Lisboa. Rogo a V. Exa. o obzequio de fazer chegar aos seus destinos os indicados objectos.

Como possa acontecer que o citado caixote fique demorado na Alfandega de Elvas, se a sua prompta expedição não fôr reclamada, tomo a liberdade de assim o fazer constar a V. Exa. para os fins convenientes.

Com muito constrangimento vejo-me na precisão de rogar a V. Exa. que haja de tomar em consideração não os serviços que pessoalmente prestei a El-Rei o Senhor Dom Fernando, e anteriormente a Sua Alteza Real a Serenissima Senhora Infanta Dona Izabel Maria, pela occasião da Sua passagem por esta Corte. Por esses serviços dou-me por remunerado com as lisongeiras expressões de agradecimento com que me honraram estes Augustos Senhores; mas V. Exa. compreenderá que estas visitas, alem de me obrigar sobretudo a ultima, a percorrer acima de mil kilometros de caminho de ferro, tive de fazer conduzir a Santa Cruz de Mudela (?), distante 240 kilometros de Madrid, Cuzinheiro, Creados e trem de meza para fazer servir um jantar e almoço a Sua Magestade e Comitiva.

V. Exa. que sabe os meios que o Governo põe á dispozição do Chefe desta Legação (...).

(anexo)

Relação das pessoas que prestaram serviços a Sua Magestade El-Rei o Senhor Dom Fernando na Sua viagem pela Hespanha, e as quaes o Mesmo Augusto Senhor recommenda à munificencia de Sua Magestade El-Rei

- Don Fernando Diaz de Mendoza y Valcarcel, Conde de Lalains y Balazote, Estribeiro Mór de S.M.C. { Gram Cruz da Ordem de Christo.

- Don Fernando Cotoner y Chacon, Tenente General do exercito hespanhol, Capitão General da Catalunha { Gram Cruz da Ordem de S. Bento de Aviz.

- Don Francisco de Sepulveda, Governador Civil de Barcelona {Commendador da Ordem da Conceição.

- Don Frederico Madrazo, Director do Museu de pintura e esculptura de S.M.C. {Commendador da Ordem de Santiago da Espada.

- Jozé Estevão Gomez, Consul de Portugal em Cadiz {Commendador da Ordem de (...)

- Don Felipe Moreno, Conde de Fuente Blanca, Estribeiro de S.M.C. {Habito da Ordem da Conceição.

- Caetano Zuzarte Wren, Consul de Portugal em Barcelona {Habito da Ordem de (...)

- Don João Pagliery, Consul de Portugal em Sevilha {Habito da Ordem da Conceição.

- Don Joaquim Espin y Guillen, Organista de S.M.C. {Habito da Ordem de Christo.

- Don Mariano Lopez Mogrovejo, Proprietario residente em Cordova {Habito da Ordem da Conceição.

Legação de Portugal em Madrid em 9 de Junho de 1863.= Luiz Augusto Pinto de Soveral.

Doc. n.º 7.

1869, Londres, Agosto, 13.

Carta do Visconde de Soveral para o Duque de Loulé, transmitindo os parabéns sobre a sua nomeação para Presidente do Conselho de Ministros.

Arquivo Casa Loulé, pasta 168, p. 9595.

Londres 13 de Agosto de 1869.

Illmo. e Exmo. Sr.

Apresso-me a transmittir a V. Exa. os meus cordeaes parabéns pela nova prova da alta confiança que Sua Magestade tem na pessoa de V. Exa., entregando-lhe novamente a Presidência do Conselho de Ministros.

Numerozos e importantes como são os serviços de V. Exa. ao paiz, o actual, nas circumstancias excepcionaes em que nos achamos, sobe de valor, e como tal será acolhido pelos homens que tem Amor da Pátria. Contando-me n'esse numero, consigno por este modo o meu pensar a tal respeito.

Digne-se V. Exa. dispôr do meu pouco préstimo, e de acreditar nos invariáveis sentimentos de quem tem a subida honra de ser com toda a consideração e amizade,

De V. Exa.

Attento Amigo, Venerador e Obrigado Creado = Visconde de Soveral

67, Gloucester Place,

Pritman Square,

Londres

VISCONDE DE PAIVA

Doc. n.º 1.

1857, Fevereiro, 2.

Carta do então Barão de Paiva (futuro Visconde) para o Marquês de Loulé sobre diversos assuntos importantes como o do banqueiro Prost, referindo-se as situações dos Condes de Farrobo e do Visconde de Atouguia.

Arquivo Casa Loulé, pasta 93, pp. 0441 a 0446.

Paris 2 de fevereiro 1857

Illmo. e Exmo. Snr.

Apesar de bastante incommodado de saude, não devo deixar de dirigir-me a V. Exa. a respeito de dous assumptos que muito me preocupam.

O vapor chegado hontem a Nantes não me trouxe ainda resposta de V. Exa. ao officio que tive a honra de dirigir-lhe sob n.º 4, acerca de Mr. Prost, e este individuo procura fazer acreditar no Ministro dos Negocios Estrangeiros d'aqui que eu andava ligeiramente, denegando-lhe o titulo de banqueiro do Governo de S. Magestade em Pariz. E como prova disso produz elle uma carta do Gram-Mestre de ceremonias d'El Rey o Marquez de Subserra ! Não sei a que titulo este Snr. intervem neste negocio. O certo é que Prost conseguiu abalar o animo de pessoas importantes, a ponto tal que o proprio Ministerio dos Negocios Estrangeiros entra em duvida se eu andava curialmente, tanto mais que Prost annuncia com incrível impavidez que eu serei desavoué e elle confirmado no cargo de banqueiro do Governo !

Neste estado de cousas, é impossivel que V. Exa., na sua alta apreciação, deixe de qualificar com a devida justiça o meu procedimento.

O facto da carta do Snr. Ministro da Fazenda pode explicar-se. Sua Exa. escreveo que fazia escolha de Mr. Prost para banqueiro do Governo, mas não chegou a nomea-lo oficialmente por refletir que não havia necessidade para o Serviço de revestir um banqueiro qualquer de similhante qualificação.

O outro negocio é relativo ao Conde do Farrobo Joaquim, e tem-me tirado dias de vida ! O predecessor de V. Exa. expedio-me um despacho declarando que o 2.º addido Conde do Farrobo vinha trabalhar nesta Legação !!!

É claro por conseguinte que elle está aqui exercendo um cargo official, que lhe dá certos direitos de inviolabilidade dos quaes me não pertence dexautora-lo. O fim do Snr. Visconde d'Athouguia era evidentemente po-lo a coberto das perseguiçoens dos credores, que são muitos e pela quantia total de 70 a 80 mil francos. Tem sido possivel aplacar todos, menos um justamente aquelle que dimana de uma Letra passada a uma certa Madame Caband. Este negocio é para mim uma verdadeira praga !

Os Farrobos estão litteralmente sem real e vivem a credito, pois que lhes não mandam de Lisboa auxilio algum.

A pobre Condessa tem estado gravemente doente de cama e sempre lavada em lagrimas. O marido não a deixa, e todavia conviria que elle deixasse quanto antes a França, mas nem para isso tem meios !... E eu não lh'os posso ministrar.

Para ahi regressa nesta occasião o Fradesso da Silveira com o negocio da Companhia d'Africa quasi terminado. Apesar de elle me ter sido hostile, fiz quanto em mim coube para lhe ser prestadio, não só por que a cousa é de utilidade publica mas por que sou o primeiro a reconhecer nelle optimas intençoens, muita actividade e merecimento.

Queira V. Exa. acolher os protestos da particular e affectuoza devoção com que tenho a honra de ser

De V. Exa. Amigo e Criado Muito Venerador e Obrigado = Paiva

Illmo e Exmo. Sr.

Marquez de Loulé

Presidente do Conselho de Ministros

Lisboa

Doc. n.º 2.

1857, Julho, 3, Paris.

Carta do Barão de Paiva para o Marquês de Loulé com os pêsames pela morte de Sua Mulher a Infanta D. Ana de Jesus Maria.

Arquivo Casa Loulé, pasta 166, pp. 9304 e 9305.

Pariz 3 de Julho 1857

Illmo. e Exmo. Senhor

Cumpro o penoso dever de dar a V. Exa. os meus mais sentidos pezames pelo fallecimento de S. A. a Serenissima Senhora Infanta D. Anna. Permittio Deos que ao menos a Princeza tivesse a seu lado seu filho D. Augusto !

Aos Senhores Condes de Valle de Reis e á Exma. Senhora D. Maria Amalia, offerecemos igualmente, minha mulher e eu, os nossos pezames por tão dolorozo acontecimento.

Queira V. Exa. acolher os protestos da particular devoção com que tenho a honra de ser

De V. Exa. Muito Attento Venerador e Amigo Obrigadissimo = Barão de Paiva.

Doc. n.º 3.

1858, Março, 28, Paris.

Carta do Barão de Paiva para o Marquês de Loulé sobre a viagem a Lisboa do Príncipe George de Saxe.

Arquivo Casa Loulé, pasta 166, pp. 9307 e 9308.

Pariz 28 de Março 1858

Ilmo. e Exmo. Senhor

Ao fazer a V. Exa. a comunicação constante do officio junto, é do meu dever participar-lhe, embora V. Exa. saiba já que a viagem do Príncipe George a Lisboa tem por fim obter em casamento a mão de S.A. a Serenissima Senhora Infanta D. Marianna. Disse-me confidencialmente o meu collega de Saxonia nesta Corte, que o Príncipe George aspirava á ventura não só de ser acceito por Suas Magestades mas de agradar á supra Augusta Infanta.

S.A.R. com o seu sequito parte pelo transatlantico do dia 9 de Abril, como tenho a honra de prevenir a V. Exa. de officio.

Sou com a maior consideração e respeito

De V. Exa. Muito Attento Venerador e Amigo Obrigadissimo = Barão de Paiva.

Doc. n.º 4.

1858, Maio, 8, Paris.

Carta do Barão de Paiva para o Marquês de Loulé pedindo que beije em seu nome a mão d'El-Rei pela recente mercê do título de Visconde de Paiva.

Arquivo Casa Loulé, pasta 166, pp. 9352 a 9354.

Pariz 8 de Maio 1858

Ilmo. e Exmo. Senhor

Recebo hoje somente a carta que V. Exa. me fez a honra de dirigir-me em data de 28 do preterito, participando-me que S.M. Se dignara nomear-me Visconde de Paiva.

Toda e qualquer demonstração de benevolencia da parte de S.M., por minima que fosse, me seria sempre summamente grata e lisongeira. Supplico pois a V. Exa. a graça de beijar em meu nome a Augusta Mão d'El-Rey por esta nova mercê.

Até aqui fallei ao Presidente do Conselho; permitta agora V. Exa. que invocando a benevola amizade com que sempre me honrou eu tenha com V. Exa. uma expansão. A minha ambição é ser elevado ao pariato; a isso tendem os meus esforços. A circunstancia de estar fóra do Paiz não seria um obstaculo, porque eu iria assistir á Sessão legislativa. Se pois o meu debil concurso poder ser de alguma utilidade e V. Exa. quizer chamar sobre mim a benevolencia de S.M., dado o cazo de se nomearem alguns novos Pares, será isso o cumulo dos meus desejos.

Quanto ao titulo de Visconde, intercedo muito instantemente com V. Exa. por que obtenha da Real Munificencia que elle me seja concedido em duas vidas e V. Exa. que é Pay, e sabe que o titulo de Visconde me não dá maiores honras ou regalias do que as que tenho, avaliará e desculpará, espero eu, o meu pedido.

Tenho a honra de ser com a maior consideração

De V. Exa. Muito Attento Venerador e Amigo Obrigadissimo = Barão de Paiva.

Doc. n.º 5.

1858, Junho, 6, Paris.

Carta do Visconde de Paiva para o Marquês de Loulé sobre uma questão envolvendo miguelistas.

Arquivo Casa Loulé, pasta 166, pp. 9355 e 9356.

Pariz 6 de Junho 1858

Ilmo. e Exmo. Senhor

O Consul Geral de Portugal em Francfort mandou-me a [folha] volante o incluzo officio para V. Exa. dando conta de ter impedido a publicação de uma especie de protesto que o Conde de Bobadella pertendia fazer em nome do Senhor D. Miguel.

Aquelle nosso agente Consular deseja saber se deve continuar a obstar a similhante publicação, ou deixa-la apparecer no jornal de Francfort.

Supplico pois a V. Exa. que haja de mandar-lhe as suas instrucçoens a similhante respeito, ou dizer-me confidencialmente o que devo aconselha-lo a fazer.

O Senhor D. Miguel pertende, segundo diz o Conde de Bobadella, que tudo quanto se tem espalhado acerca da sua pensão é uma pura invenção dos liberaes para desunnir o partido delle !!.

Tenho a honra de ser com o maior respeito e consideração

De V. Exa. Muito Attento Venerador e Amigo Obrigadissimo = Visconde de Paiva

Doc. n.º 6.

1858, Novembro, 16, Londres.

Carta do Visconde de Paiva para o Marquês de Loulé sobre a questão da barca *Charles et Georges*.

Arquivo Casa Loulé, pasta 166, pp. 9346 a 9351.

Londres 16 de novembro 1858

Confidencial

Ilmo. e Exmo. Senhor

Tenho a honra de participar a V. Exa. que cheguei antes de hontem domingo a Southampton e hontem a esta Corte. Fomos acoçados por um fortíssimo vendaval durante os seis dias da nossa viagem. Vim aqui encontrar duas grandes novidades; a mudança de politica na Prussia aonde S.A. o Principe de Hohenzollern assumio finalmente a influencia que lhe estava reservada pelo Regente, e a carta do Imperador dos francezes ao Principe Napoleão publicada no Moniteur de 8 do corrente. Este importante documento é a consagração do nosso direito no negocio do *Charles et Georges*; com quanto a sua publicação tivesse única e

exclusivamente por fim ajudar o Gabinete Malmesbury a sahir da embaraçosa situação em que vai achar-se perante o Parlamento por causa da nossa questão com a França.

Lord Malmesbury, a cuja soirée de hontem me conduzio o Sr. Conde de Lavradio, disse-me que lamentava muito que não tivéssemos acceitado a mediação na questão pecuniaria, por quanto, para resolver esta, entraria forçosamente o mediador na questão de direito; mas que de resto o Conde Wallewski dizia agora que Mr. de Lisle tinha ido além das intençoens do Gabinete francez não acceitando a mediação tal qual a propuzera o Governo Portuguez, logo que teve a convicção de a não poder reduzir á questão pecunniaria. Pasmei, quando ouvi taes declaraçoens, e não pude deixar de manifestar a Lord Malmesbury a minha estupefacção ! Respon-di-lhe quanto ao 1.º ponto, que se tivéssemos acceitado a mediação para a simples questão de dinheiro, a França teria tido o cuidado de restringir a mediação as mesquinhas proporçoens de uma indemnização por um acto reconhecido illegal, e que eu não comprehendia agora a especie de *desavouer* que o Conde Walewski queria dar a Mr. de Lisle depois da carta do Imperador dos francezes ao Principe Napoleão proclamando o bom direito da França, a menos que Mr. de Lisle não tivesse tido instrucçoens secretas em oppozição ás ostensivas que communicara a V. Exa; e nesse cazo que tivesse o Conde Walewski a nobre coragem de *désavouer* á face da Europa o seu Agente. Referindo ao Sr. Conde de Lavradio esta minha conversação, fez-me elle perceber que Lord Malmesbury não se faz cargo do negocio do Charles et George senão em referencia á sua situação para com o Parlamento, mas que desta mesma situação poderia tirar-se alguma vantagem para Portugal visto que não era de boa politica prolongar o estado anomalo em que nos achamos com a França. Para esse fim é Sua Exa. de parecer que devo ir a Bruxellas sollicitar o bom conselho d'El-Rey dos Belgas, sempre fertil em expedientes de conciliação e decoro.

A opinião publica deste Paiz é toda em nosso favor, e sei de boa parte que se a imprensa franceza podesse emittir livremente o se voto tambem nos prestaria um bom concurso.

Escrevendo esta carta ao correr da penna e sem deixar copia, ia-me esquecendo de referir a V. Exa. que Lord Malmesbury me disse tambem que o facto da presença de um delegado do Governo francez a bordo do *Charles et George* lhe dava o character *of a man of war*. Redargui que esse era justamente o ponto de direito contestavel, para o qual havíamos pedido a mediação.

Vi Sir Morton Peto que me declarou não estar com [Parent] nas propostas que este ahi faz para a construcção dos nossos caminhos de ferro pelo systema da *régie intéressée*, e que ia pôr-se immediatamente em contacto com os seus amigos capitalistas para fazer propostas

definitivas ao Governo de Sua Magestade sob o systema mixto da subvenção e da garantia de interesse, único com effeito que offerencia probabilidade de organizar uma Companhia financeira.

Permitta V. Exa. que lhe rogue a mercê de beijar por mim a Augusta Mão de Sua Magestade.

Tenho a honra de ser

De V. Exa. Muito Attento Venerador Criado e Amigo Obrigadissimo = Visconde de Paiva

Doc. n.º 7.

1858, Novembro, 26, Londres.

Carta do Visconde de Paiva, Encarregado de Negócios na Corte de Paris, dirigida ao Marquês de Loulé sobre a oportunidade de voltar para Paris.

Arquivo Casa Loulé, pasta 166, pp. 9299 a 9301.

Londres 26 de novembro 1858

Illmo. e Exmo. Senhor

Peto prevenio-me hoje de que mandava uma proposta ao Governo baseada sobre o systema mixto da subvenção e de garantia de interesse. Que se ella for acceita fara immediatamente o segundo deposito de £s 20.000, sem esperar pela approvação das Cortes, e que desde logo dará aos trabalhos do caminho de ferro o maior impulso e desenvolvimento afim de recuperar o tempo perdido.

Tive a honra de escrever a V. Exa. por um vapor da nossa Companhia açoriana, que d'aqui sahio hontem. Dizia eu a V. Exa. que não só Lord Malmesbury desapprova altamente a minha auzencia de Pariz, mas até Lord Palmerston, recentemente chegado de *Compiégne*, e cujo voto não é suspeito na actualidade, disse ao Conde de Lavradio que eu devera ir quanto antes aproveitar das boas disposiçoens em que estavam o Imperador e o Principe Napoleão de nos conceder alguma especie de reparação que fizesse esquecer o negocio do *Charles et George*, Que o facto estava consummado e a boa politica aconselhava *de ne pas bouder*, porque a *bouderie* é sempre nociva quando não pode conduzir a uma desforra.

Bem sei eu que a opinião publica em Portugal não é deste sentir, mas porque ella está desvairada deve o Governo acceita-la ? Ao alto e esclarecido juizo de V. Exa. pertence guiar a minha conducta. Aguardo com anciedade as suas ordens e aproveito a occasião para ter a honra de assignar-me De V. Exa. Muito Attento Venerador Amigo e Criado Obrigadissimo = Visconde de Paiva.

Doc. n.º 8.

1859, Janeiro, 16, Paris.

Carta do Visconde de Paiva, dirigida ao Marquês de Loulé sobre a conveniência de obter a remoção de França do pessoal da Legação portuguesa.

Arquivo Casa Loulé, pasta 166, pp. 9339 e 9340.

Pariz 16 de Janeiro 1859

Confidencial

Ilmo. e Exmo. Senhor

Agora que se acha terminado o deploravel negocio do *Charles et George*, desejava muito que V. Exa. me fizesse a honra de dizer-me confidencialmente se convirá obter a remoção do pessoal da Legação de França nessa Corte. Quer parecer-me que terei meio de consegui-lo sem escrever, bem entendido, uma única palavra a semelhante respeito.

Permitta V. Exa. que aproveite esta occasião para o felicitar sobre o modo por que seu filho D. Augusto se tem havido para com o Conde de Lavradio. É impossivel mostrar mais coração e maior elevação de sentimentos do que tem mostrado D. Augusto, na cruel conjectura em que tem estado o pobre Conde; e um Pay como V. Exa. deve gloriar-se de um tal filho.

Queira V. Exa. acceitar os protestos de particular devoção com que tenho a honra de ser

De V. Exa. Muito Attento Venerador e Amigo Obrigadissimo = Visconde de Paiva

Doc. n.º 9.

Carta do Visconde de Paiva para o Marquês de Loulé sobre o nome da futura Rainha.

1862, Maio, 6, Paris.

Arquivo Casa Loulé, pasta 166, pp. 9321 e 9322.

Pariz 6 de Maio 1862

Ilmo e Exmo. Senhor

Tomei a liberdade de transmittir a V. Exa., pelo telegrapho, o desejo que tinha o Imperador de saber com Quem El-Rey casava, por suppor que o nome da futura Rainha havia sido communicado á Camara. Sei agora que a communicação accerca do casamento d'El-Rey não especificava a escolha de Sua Magestade e nesse cazo peço perdão a V. Exa. da minha indiscrição.

Queira V. Exa. aceitar os novos protestos da particular devoção com que tenho a honra de ser De V. Exa. Muito Attento Venerador e Amigo Obrigadissimo = Paiva

Doc. n.º 10.

1862, Maio, 12, Paris.

Carta do Visconde de Paiva para o Marquês de Loulé sobre a questão das Irmãs de Caridade.

Arquivo Casa Loulé, pasta 166, pp. 9292 a 9295.

Pariz 12 de Maio 1862

Confidencial

Ilmo. e Exmo. Senhor

Tive a honra de receber há trez dias a carta Confidencial que V. Exa. me dirigio em data de 3 do corrente e penetrando-me do seu importante conteudo procurei o meio e a occasião de fallar detidamente ao Imperador. V. Exa. sabe que não é isso causa facil por que S.M.I. não é accessivel aos Agentes diplomaticos, que não têm a cathegoria de Embaixador,

sem um pedido de audiencia que me não convinha dirigir a Mr. Thouvenel. Pude hoje finalmente ser recebido em particular pelo Imperador a Quem fiz entrega da carta d'El-Rey. Submetti-lhe longamente todas as razoens que reclamavam a prompta retirada das irmaãs da caridade e insisti; tanto quanto me era licito, por que o Imperador nos prestasse o seu alto e determinante concurso para esse fim, e quanto antes por que era urgente e politico acabar com a malfadada questão. S.M.I. questionou-me muito a respeito das irmaãs da caridade e prometteo-me de fallar ao Superior para que ellas fossem mandadas recolher a França, segundo os desejos que El-Rey Lhe manifestava.

Entrando depois em outro assumpto, fallou-me do cazamento de S.M.Fidelissima dizendo-me que se havia escripto em favor da Infanta de Hespanha, fôra por assim Lh'o haverem pedido (A Imperatriz presumo eu). Ponderei ao Imperador que a Infanta era ainda tão moça que seria mister esperar alguns annos para realizar similhante projecto, e que El-Rey instado pela Nação inteira não podia differir o seu cazamento. Que essa razão era determinante e dispensava de allegar outras quaisquer.

Que eu porém não emittia senão uma opinião particular, pois que do cazamento d'El-Rey não recebera a menor communicação de V. Exa. e procurei voltar á questão das irmaãs da caridade. O Imperador renovou-me a promessa de occupar-se quanto antes desse objecto, ácerca do qual me recommendou de não fazer *de démarches officielles*; o que alias eu de certo não faria.

Vou proseguir este negocio com todo o disvelo e zelo que V. Exa. me recommenda.

Perdoe V.Exa. o desalinho desta carta escripta a correr depois da entrevista do Imperador e á hora da partida do correio.

Tenho a honra de ser

De V. Exa. Muito Attento Venerador Amigo e Fiel Criado = Paiva

Doc. n.º 11.

Carta do Visconde de Paiva para o Marquês de Loulé sobre a questão das Irmãs de Caridade.

1862, Maio, 14, Paris.

Arquivo Casa Loulé, pasta 166, pp. 9288 a 9291.

Pariz 14 de Maio 1862

Confidencial

Ilmo. e Exmo. Senhor

Tive a honra de escrever a V. Exa. no dia 12, muito de corrida e ao sahir da conferencia com o Imperador. Á noute desse mesmo dia houve baile na Corte. S.M.I. disse-me que o negocio era mais difficil do que a principio se lhe affigurava, por que Elle não tinha direito para exigir da Soror Superiora que mandasse retirar de Lisboa as irmaãs da caridade.

Ponderei a S.M.I. – que era impossivel que a Superior resistisse á ascendencia do Imperador, uma vez que S.M.I. quizesse seriamente exercê-la; no que faria um serviço pessoal ao meu Soberano. Pareceu-me que o Imperador se mostrava menos bem disposto, por influencia da Imperatriz e resolvi dirigir-me a Ella; o que fiz nessa mesma noute durante o baile. Dei-lhe parte do passo que dera de manhã junto do Imperador e pedi-lhe em nome d’El-Rey, o Seu concurso para que as irmaãs da caridade fossem mandadas recolher a França. A Imperatriz disse-me que tivera conhecimento do meu pedido e da carta d’El-Rey; que lamentava muito que S.M. Fidelissima e o seu Governo não podessem resistir ás injustas exigencias dos detratores daquellas santas.

Procurei demonstrar á Imperatriz que no começo de um reinado era forçoso transigir com a opinião publica, mesmo quando ella se desvairava, e que era para evitar uma catastrophe que que nos viamos compellidos a supplicar ao Imperador e a Imperatriz de exercerem a sua influencia para que as irmaãs saiam de Portugal. A Imperatriz perguntou-me o que diziam a esse respeito a Imperatriz Viuva do Brazil e a Senhora Infanta D. Isabel Maria, e sem me dar tempo de responder accrescentou logo que Portugal era o único paiz aonde as Irmaãs não eram veneradas; que em Constantinopla mesmo são ellas muito desejadas e acatadas; que tem ahi Escolas ás quaes concorrem os musulmanos que nem por isso são catechizados; que a Europa pasmaria quando soubesse que repudiamos aquellas santas mulheres. Tratei de explicar á Imperatriz como a questão degenerava em questão politica e hoje em questão popular. *Pourquoi ne pas les renvoyer vous-même ?* – disse a Imperatriz. Por deferencia para com o Governo Imperial, lhe respondi eu, não quereríamos chegar a essa extremidade. *Je ne sais*, replicou a Imperatriz, *si nous pourrons obtenir leur rappel, je n’en doute pas*, redargui eu, *si V.M.I. daigne s’y preter*. Aqui deo a Imperatriz por finda a conversa que durou talvez uma hora, dando logar a diversas interpretaçoens da parte dos assistentes sequiozos de saber do que se tratava.

Devo declarar a V. Exa. que a Imperatriz me manifestou repetidas vezes durante o nosso colloquio, que tanto Ella como o Imperador tinham por S.M.Fidelissima a mais cordeal

sympathia, e que eu não canssei de appellar para esses sentimentos para o bom exito da minha supplica.

Sigo de perto esta pendencia da qual darei opportunamente conta a V. Exa.

Tenho a honra de ser com a mais particular devoção

De V. Exa. Muito Attento Venerador Amigo e Subdito Obrigadissimo = Visconde de Paiva

Doc. n.º 12.

1862, Maio, 21.

Telegrama em cifra do Visconde de Paiva para o Marquês de Loulé (Ministro dos Negócios Estrangeiros) referente à conclusão da questão das Irmãs de Caridade.

Arquivo Casa Loulé, pasta 46, p. 4993.

21 de Maio de 1862 (enviado ás 3 horas e 50 minutos da tarde)

Sucesso completo da missão que V. Exa. me deu. Vai ordem hoje nesse sentido. Recommendam-me segredo e prudencia. Escrevo detalhadamente por Vapor de Bordeos. = Paiva.

Doc. n.º 13.

1862, Maio, 21, Paris.

Carta do Visconde de Paiva para o Marquês de Loulé sobre a finalização da questão das irmãs de caridade, acompanhada da carta que a Superiora das irmãs de caridade em Paris escrevera à Imperatriz dos franceses (anexo).

Arquivo Casa Loulé, pasta 166, pp. 9323 a 9327.

Pariz 21 de maio 1862

Confidencial

Ilmo. e Exmo. Senhor

A carta d'El-Rey para a Imperatriz ainda não chegou; mas já hoje posso annunciar a V. Exa. que a Superiora Geral expede ordem para que as irmãs da caridade de S. Vicente de Paulo, que se acham em Portugal, recolham a Pariz. A partida deve effectuar-se de accordo com o Conde de Comminges Guitaud a bordo de um dos navios francezes que se acham no Tejo.

O Imperador e a Imperatriz recommendam muito particularmente que se evitem as oraçoens de um lado e os insultos do outro. É mister que se evite toda e qualquer demonstração publica.

Terei a honra de escrever mais detalhadamente a V. Exa. pelo vapor de 25; o que agora não faço por falta de tempo.

Felicito-me de um tão prompto quanto feliz resultado.

Tenho a honra de ser De V. Exa Subdito e Amigo Muito Venerador e Obrigado =
Paiva

Doc. n.º 14.

1862, Maio, 24, Paris.

Correspondência do Visconde de Paiva, Encarregado de Negócios na Corte de Paris, dirigida ao Marquês de Loulé a respeito das irmãs de caridade.

Arquivo Casa Loulé, pasta 165, pp. 9128 a 9133.

Pariz 24 de Maio 1862

Confidencial

Em referencia ao telegramma e á carta que tive a honra de dirigir a V. Exa. no dia 21 do corrente, venho hoje participal mais circunstanciadamente a V. Exa. o feliz resultado da missão que V. Exa. se dignara commetter-me. Em seguida á minha conversação com a Imperatriz, de que dei conta a V. Exa. em carta de 14, não cessei de insistir junto de Suas Magestades Imperiaes, e mais particularmente da Imperatriz, para que houvessem de acceder ao nosso pedido influindo para que as irmãs da caridade de S. Vicente de Paula fossem mandadas recolher a França.

Repelli sempre a idéa, mais de uma vez suscitada de ellas serem expulsadas de Portugal, fazendo valer a conveniencia de não se impregar meio algum coercitivo para a sua

retirada, mas somente os meios de persuasão, e consegui afinal que a Imperatriz, chamando á sua presença a Superior geral a persuadissem da necessidade de mandar recolher as irmãs que se acham nesse Reino, promptificando-se a Imperatriz a que um dos vasos francezes surtos no Tejo as trouxesse para França.

Junto tenho a honra de remetter a V. Exa. a propria carta original que a Superior geral, depois de consultado o Conselho da Ordem escreveo á Imperatriz e me foi entregue por S.M.I. annunciando-lhe que ordenava á Irmaã Visitadora da Communidade em Portugal que houvesse de dispor a partida de todas as irmãs ahi residentes, concertando-se para esse fim com o Ministro de França. A este vão instruçoens no mesmo sentido pelo Ministerio dos Negocios Estrangeiros do Imperio.

Quando a Imperatriz me communicou esta resolução entregou-me para El-Rey a inclusa carta, que me leo antes de lacrar. O seu conteudo tende a estabelecer que a idéa da retirada das irmãs da caridade não fôra suggerida pelo Imperador, como poderia deprehender-se dos termos da carta d'El-Rey.

S.M.I. disse mais que satisfeitos por este modo os nossos desejos, cumpria que o Governo Portuguez evitasse toda e qualquer demonstração do publico, quer contra, quer em favor das irmãs quando ellas fossem para bordo; que era absolutamente mister que de accordo com o Ministro de França esta retirada se effectuasse sem provocar a menor manifestação publica, pois convinha especialmente ás relaçoens internacionaes não dar a este acontecimento proporçoens exageradas. S.M.I. fez-me repetidas vezes a mesma recommendação e sempre nos termos mais instantes, dizendo-me afinal – *“Je m'en remets pour cela á la prudence et au tact du Roi et du Marquis de Loulé”*.

A Imperatriz perguntou-me depois como tomariam S.M. a Imperatriz Viuva do Brazil e a Senhora Infanta D. Izabel Maria similhante medida, S.A. sobretudo que tinha addiado a sua viagem a Roma para sustentar ahi, na crise actual, as irmãs da caridade ?

De feito S.A. projectava, como V. Exa. sabe sem duvida, acompanhar os Marquezes de Lavradio, mas resolveo á ultima hora addiar a viagem.

Os Marquezes, que aqui se demoraram alguns dias, viram de certo o Padre Estevão o qual lhes daria sem duvida conhecimento da resolução tomada acerca das Irmaãs, e Deos sabe o que nesse cazo escreverão para Lisboa...! Eu pedi com particular instancia que se recommendasse á Superior geral e ao Padre Estevão a maior discrição; mas guarda-la-hão elles ? Não o posso affiançar.

Queira V. Exa. acceitar os protestos de particular devoção com que tenho a honra de ser

De V. Exa. Muito Attento Venerador Amigo e Subdito Obrigadissimo = Visconde de Paiva

PS. Depois de escripta esta carta recebo pelo Correio a que El-Rey dirigio á Imperatriz, á sollicitação minha, afim de interessa-la no bom exito da nossa pendencia. Agora que esse bom exito está conseguido, hesito em fazer entrega da dita Carta por ignorar os termos em que está redigida e até mesmo por que S.M.Fidelissima. terá de responder á inclusa da Imperatriz. Nestas circunstancias ouso deter na minha mão a carta d'El-Rey, que entregarei ou não á Imperatriz segundo V. Exa. me ordenar pelo telegrapho. Digne-se V. Exa. supplicar em meu nome a Sua Magestade que haja de relavar-me a responsabilidade que no interesse do Serviço, julguei dever assumir. = Paiva.

(anexo)

1862, Maio, 21.

Carta da Superiora das Irmãs de Caridade em Paris dirigida a S.M. a Imperatriz dos franceses, sobre as ordens que expedira para as Irmãs da Comunidade de Lisboa retornarem à Casa Mãe de Paris.

Arquivo Casa Loulé, pasta 7, pp. 1455 e 1456.

Madame,

J'ai donné connaissance à Mon Conseil de la communication que votre Majesté a daigné me faire et du désir qu'elle m'a exprimé au sujet de nos sœurs établies en Portugal. Nous avons vu dans ce désir un ordre; car, il ne peut entrer dans la pensée de notre Communauté de consentir à devenir jamais une occasion d'embarras pour Notre Gouvernement.

En conséquence, Madame, je transmets immédiatement à la Visitatrice de notre Communauté en Portugal des ordres à l'effet de préparer le départ de tous nos soeurs qui résident dans ce Royaume, afin qu'elles reviennent à Notre Maison – Mère de Paris, et de se concerter pour effectuer ce retour avec M. le Ministre de France, à Lisbonne.

Nous acceptons avec reconnaissance, Madame, l'offre si obligeante et si honorable que votre Majesté a daigné me faire d'un Bâtiment de l'Etat pour les recevoir à bord et les ramener dans leur Patrie. Comme parmi elles il se trouve des Sœurs indigènes qui

appartiennent au Corps de notre Communauté, Je donne également à notre Visitatrice des instructions qui ont pour objet de leur offrir l'autorisation de se joindre à elle pour venir en France.

Daignez agréer l'hommage du respect le plus profond avec lequel j'ai l'honneur d'être,

De Votre Majesté

Madame,

La très humble servante = Soeur Elizabeth Montuller, Supérieure Général des Filles de la Charité de St. Vincent de Paul.

21 Mai, 1862.

Doc. n.º 15.

1862, Junho, 4, Paris.

Carta do Visconde de Paiva para o Marquês de Loulé sobre a questão das Irmãs de Caridade.

Arquivo Casa Loulé, pasta 166, pp. 9319 e 9320.

Pariz 4 de Junho 1862

Confidencial

Ilmo. e Exmo. Senhor

Os jornais francezes publicaram ultimamente a seguinte noticia telegraphica:

- L'agence Havas-Bullier nous transmet les dépêches suivantes: "*Lisbonne, 31 mai. "La frigate Orénoque est venue chercher les sœurs de charité, qui partent demain; celles de l'hôpital restent. L'équipage de l'Orénoque est consigné, et personne n'est admis à bord. On assure que le roi a écrit à l'empereur pour cette solution."*

Esta fragata é um transporte que partio de Brest para esta comissão.

Não me consta que os jornaes francezes tenham ainda publicado outra couza mais a similhante respeito; mas sei que a Superiora Geral não faz misterio de que El-Rey escrevera ao Imperador para a retirada das irmãs.

A Senhora Marqueza do Fayal que teve della esta informação, mostra-se consternada.

L'Orénoque, com as irmãs e os lazaristas é esperada em Rochefort.

Tenho a honra de ser

De V. Exa. Muito attento Venerador e Criado Obrigadissimo = Paiva

Doc. n.º 16.

1862, Junho, 13, Paris.

Carta do Visconde de Paiva para o Marquês de Loulé sobre a questão das Irmãs de Caridade.

Arquivo Casa Loulé, pasta 166, pp. 9285 a 9287.

Pariz 13 de Junho 1862

Confidencial

Ilmo. e Exmo. Senhor

Tive a honra de receber a carta de V. Exa. de 4 do corrente assim como o seu telegramma do dia 9 e felicito-me muito cordealmente com V. Exa. de que a intrincada questão das irmãs da caridade tivesse recebido a solução que o Governo tanto desejava.

A Imperatriz ficou muito satisfeita com a noticia de que o embarque daquellas Senhoras se effectuasse sem provocar a menor manifestação.

O Imperador felicita-nos de que estejamos desasombrados desta complicação; e eu tenho muito gosto em poder certificar a V. Exa. que as relações internacionais não sofreram a menor quebra apesar do grande incidente que teve logar. Algum desvanecimento tenho nisso.

Cumpre-me devolver a V. Exa. para ser restituída a El-Rey a carta incluza que S.M. me havia mandado para a Imperatriz e que ousei deter na minha mão por ter chegado quando a nossa pendencia já estava satisfactoriamente resolvida.

Devo declarar confidencialmente a V. Exa. que o Padre Estevão Superior do Instituto de S. Vicente de Paulo, cedeo, máu grado seu, á retirada das irmaãs. Foi elle principalmente quem insistia por que ellas fossem expulsas. O Abbade Emilio Clergean, ecclesiastico muito esclarecido e tolerante contribuiu muito, a pedido meu, que elle se prestasse á soluçãõ que eu sollicitava. O Abbade Emilio Clergean, author das duas incluzas obras, mereceria por isso uma prova da Real Munificencia. Tomo a liberdade de pedir para elle o habito da Conceiçãõ e conviria muito que esta graça se effectuasse quanto antes. Ouso esperar que V. Exa. se servirá expedir-me a respectiva Carta Regia pela via mais prompta.

Não terminarei esta carta sem testemunhar a V. Exa. todo o meu reconhecimento pelas benevolas expressoens de satisfaçãõ pelo meu serviço, com que V. Exa. me honra.

Queira V. Exa. acolher os protestos de particular devoçãõ com que me présõ de ser
De V. Exa. Amigo e Subdito Muito [...] e Obrigado = Visconde de Paiva

Doc. n.º 17.

1862, Junho, 24, Paris.

Carta do Visconde de Paiva para o Marquês de Loulé sobre a questãõ das Irmãs de Caridade.

Arquivo Casa Loulé, pasta 166, pp. 9313 a 9318.

Pariz 24 de Junho 1862

Confidencial

Ilmo. e Exmo. Senhor

Tive a honra de receber a carta de V. Exa. de 13 do corrente. Fui logo a Fontainebleau para fazer entrega ao Imperador e á Imperatriz dos francezes das cartas d'El-rey.

Suas Magestades Imperiaes mostraram-se de novo muito satisfeitas de que a retirada das irmaãs da caridade não desse logar á menor demonstraçãõ popular.

A Imperatriz perguntou-me qual era hoje a sorte dos Estabelecimentos de beneficencia abandonados pelas Senhoras que os protegiam; ao que respondi que passaram para a protecçãõ do Governo e da [massa] geral da Naçãõ, a qual se empenhava em supprir por meio

de subscrições espontaneas o mal cabido despeito que as antigas protectoras faziam recahir sobre as innocentes crianças.

A Imperatriz acabou por convir em que as pobres crianças não deveriam ser as victimas do resentimento das antigas protectoras.

O Padre Etienne esta muito resabiado contra nós e recusa-se a permittir que fiquem na Madeira as irmaãs que se acham no hospital de S.M. a Imperatriz do Brazil sem que El-Rey de Portugal faça directamente esse pedido ao Imperador. Parecia-me que fosse V. Exa. quem fizesse o pedido ao Ministro de França ou seja verbalmente, se tanto bastar, ou por escripto, o que será talvez indispensavel; pois não julgo conveniente que S.M.Fidelissima escreva mais sobre o assumpto, e em todo o cazo se entender dever fazê-lo, por deferencia para com a Senhora Imperatriz do Brazil, conviria que se dirigisse unicamente á Imperatriz dos francezes.

Releve V. Exa. a liberdade e franqueza com que ouzo emittir a minha opinião.

Contribue para a animosidade do Padre Etienne os mexericos das irmaãs recentemente chegadas de Portugal e não pouco uma mensagem que muitas Senhoras da aristocracia portugueza lhe dirigiram por mão do Marquez de Fronteira, testemunhando o seu pezar pela sahida das irmaãs e agradecendo-lhe os serviços que ellas ahi prestaram.

Foi mesmo questão se deveria publicar-se nos jornaes francezes essa mensagem. Consegui por meios indirectos que não se fizesse similhante publicação, para não exarcerbar os animos.

Permitta-me V.Exa. que reitere o meu pedido do habito da Conceição para o Abbade Emilio Clergean.

Passando a um outro assumpto, devo participar a V. Exa. que o meu collega d'Italia o Cavalheiro Nigra, queixou-se-me amargamente de que alguém tivesse feito a El-Rey uma pintura infiel dos dotes phisicos e moraes da Princeza Pia. Nigra deo-me a sua palavra de honra formal de que a Princeza era mais bonita do que a Princeza Clotilda; de uma educação esmerada e superior em intelligencia a sua irmaã.

Se El-Rey optar por esta alliança, quem será o Plenipotenciario encarregado de a negociar ? Pergunto eu a mim mesmo. El-Rey não pode dar essa honrosa missão a quem se tenha mostrado hostile a esse enlace, e nesse cazo ouso eu recommendar-me á benevolencia de V. Exa.

O Barão de Lagos havia-me perguntado da parte de V. Exa. qual era a graça que me seria agradavel receber da Munificencia Real; por isso lhe respondi pelo telegrapho que eu só ambicionava o que pudesse aproveitar a meu filho.

Beijo hoje as mãos de V. Exa. pela boa esperanza que me dá de que serei nomeado Par.

Não terminarei esta carta sem fazer menção dos inconvenientes que se darão um dia, e que já se fazem sentir, do estabelecimento em Portugal das Conferencias da Sociedade S. Vicente de Paulo. O Conde de Sobral foi d'aqui iniciado nessas Conferencias afim de procurar dar-lhes desenvolvimento entre nós.

Tenho a honra de ser

De V. Exa. Subdito e Amigo [...] Obrigado = Paiva

Doc. n.º 18.

1862, Junho, 29, Paris.

Carta do Visconde de Paiva para o Marquês de Loulé sobre o casamento do Rei com a Princesa D. Maria Pia de Sabóia.

Arquivo Casa Loulé, pasta 166, pp. 9281 a 9284.

Pariz 29 de Junho 1862

Confidencial

Illmo. e Exmo. Senhor

Recebi esta manhã a Confidencial de V. Exa. de 22. Expedi o despacho de V. Exa. para a Legação de S.M. em Vienna.

Vi o Nigra com quem me felicitei pelo pedido que El-Rey fez da mão da Princeza Pia. Fiz-lhe depois, a titulo de collega e de amigo, a confidencia da tentativa começada e logo abandonada para que El-Rey cazasse com uma Arquiduquesa d'Áustria.

Expliquei que fora isso devido ás infieis informações dadas, por pessoas mal intencionadas, acerca dos dotes phisicos da Princeza Pia.

Que se El-Rey cedeu, mau grado seu, ao conselho de buscar uma outra espoza em Vienna, voltara com entusiasmo é sua idéa primitiva em favor da alliança com a Casa de Saboya, logo que foi esclarecido pelas declarações d'elle Nigra, que eu transmittira para Lisboa.

Finalmente combinámos no que lhe cumpria fazer para prevennir El-Rey d'Italia contra qualquer resentimento que podesse suscitar-lhe a tentativa feita em Vienna. Callo outras circunstancias por não ousar confia-las ao papel; e agora permitta-me V. Exa. que me

recommende de novo á sua benevolencia e amizade para ser o negociador de tão ditoza alliança.

Além do negociador irá depois uma personagem com o character de Commissario Real para receber e conduzir a Lisboa a nova Rainha. Assim se praticou por occasião do cazamento do Senhor D. Pedro V, de saudoza Memoria.

Perdoe-me V. Exa. se a proposito de um objecto de tanta importancia, ouso fallar-lhe de mim.

Tenho a honra de ser com a mais particular devoção

De V. Exa. Muito Attento Venerador Subdito e Amigo = Paiva

PS. Nigra acaba de vir dizer-me que telegraphara longamente em cifra para Turim e escreve a El-Rey Victor Manuel.

Doc. n.º 19.

1862, Paris, Julho, 4.

Carta confidencial do Visconde de Paiva para o Marquês de Loulé dando-lhe conta dos detalhes para o pedido oficial de casamento da Princesa Dona Maria Pia de Sabóia.

Arquivo Casa Loulé, pasta 14, pp. 2211 e 2212.

Pariz 4 de Julho 1862

Confidencial

Ilmo. e Exmo. Sr.

Os jornaes francezes publicaram a seguinte noticia telegraphica:

“Un envoyé du roi de Portugal est arrivé ici; il vient pour faire, au nom du roi de Portugal, la demande officielle de la main de la princesse Pie de Savoie.”

Nigra escreveu-me hontem a carta incluza prevenindo-me de que o pedido de S.M.F. chegara a Turim no dia 2 e que El-Rey de Italia responderá no dia 6. – Vi-o hoje e encontrei-o cheio de esperança.

Tive a honra de dirigir hoje a V. Exa. um telegramma em cifra e mandarei outro, tão depressa receba novas informações de Turim.

A Princesa Maria Pia faz 15 annos no dia 6 do proximo mez de Outubro e é pubere há mais de um anno. Sua irmã a Princesa Clotilde casou de 15 annos e dez mezes.

Se pois o casamento de S.M. se effectuar no proximo mez de Outubro, terá a Princesa Pia de idade, 10 mezes menos do que tinha sua irmã quando casou.

Queira V. Exa. acolher os protestos de inteira devoção com que tenho a honra de ser
De V. Exa. Subdito e Amigo Muito Venerador e Obrigado = Paiva.

Doc. n.º 20.

1862, Julho, 6, Paris.

Carta do Visconde de Paiva para o Marquês de Loulé sobre o casamento do Rei com a Princesa D. Maria Pia de Sabóia.

Arquivo Casa Loulé, pasta 166, pp. 9337 e 9338.

Pariz 6 de Julho 1862

Ilmo. e Exmo. Sr.

Nigra sahe de minha casa aonde não me encontrando, escreveo a carta junta dando-me a grata noticia de que parte amanhã de Turim para Lisboa um Correio do Gabinete portador de uma carta autographa d'El-Rey d'Italia para S.M. Fidelíssima annuindo ao casamento do mesmo Augusto Senhor com a Princesa Maria Pia.

Digne-se V. Exa. beijar por mim a augusta Mão de S.M. e acreditar na inteira devoção com que tenho a honra de ser

De V. Exa. Subdito e Amigo Muito Venerador e Criado = Paiva.

Doc. n.º 21.

1862, Julho, 30, Paris.

Carta do Visconde de Paiva para o Marquês de Loulé sobre o casamento do Rei com a Princesa D. Maria Pia de Sabóia.

Arquivo Casa Loulé, pasta 166, pp. 9278 a 9280.

Pariz 30 de Julho 1862

Confidencial

Illmo. e Exmo. Sr.

O Principe Napoleão, a quem acabo de ir entregar a carta d'El-Rey, disse-me que seria para desejar, no interesse dos Reaes Conjuges, que se evitasse á Rainha a viagem de Genova a Lisboa, por que os incommodos inherentes a uma tão longa travessia influiram desfavoravelmente nas suas disposições phisicas.

Que o enjoo por muitos dias havia de torna-la pallida e adoentada, quando muito convinha que Ella chegasse fresca e bella. Que por isso melhor seria que a Rainha fosse embarcar a Bordeos ou Bayonna atravessando a França por Pariz com o pretexto de ver sua irmã a Princeza Clotilde que acaba de ter o seu bom successo.

Que ninguem pode duvidar quanto esse plano seria agradavel á Corte de França; mas que a Rainha não tem a receber ordens se não do Seu Real Esposo a Quem compete fixar-lhe o itinerario a seguir.

Submetto confidencialmente a V. Exa. estas considerações.

Vejo que o Conde da Ponte se dirige por ordem d'El-Rey ao Visconde d'Alcochete para encommendar para a Caza Real. Cumpre lembrar que o pobre Alcochete está moribundo.

Eu aqui estou, á falta de melhor, para tudo quanto for mister.

Tenho a honra de ser com a maior devoção

De V. Exa. Subdito e Amigo [...] e Obrigado = Paiva.

Doc. n.º 22.

1862, Agosto, 4, Paris.

Carta do Visconde de Paiva para o Marquês de Loulé pedindo apoio para a nomeação de seu filho na Missão em Turim referente ao casamento do Rei com a Princesa D. Maria Pia de Sabóia.

Arquivo Casa Loulé, pasta 166, pp. 9333 e 9334.

Pariz 4 de Agosto 1862

Confidencial

Illmo. e Exmo. Sr.

Sinto muito que meu filho não podesse ser nomeado Addido honorario á Missão especial do Visconde da Carreira, mas appello para a benevolencia com que V. Exa. me honra, afim de que elle seja designado para fazer parte do sequito do Commissario Regio que há de ir receber a Rainha. Esse elevado cargo hade sem duvida ser conferido a V. Exa.

É pelo menos o que se deseja e espera em Italia, segundo me diz o meu collega Nigra.

Perdoe V. Exa. as minhas importunacoens e permitta-me lembrar-lhe o habito da Conceição para o Abbade Emilio Clergean.

Tenho a honra de ser com a maior devoção

De V. Exa. Subdito e Amigo Muito Venerador e Criado = Visconde de Paiva.

Doc. n.º 23.

1862, Dezembro, 24, Paris.

Carta do Visconde de Paiva para o Duque de Loulé sobre a recusa de D. Fernando ao Trono da Grécia.

Arquivo Casa Loulé, pasta 166, pp. 9272 a 9277.

Pariz 24 de Dezembro

Illmo. e Exmo. Snr. Duque

Fiz uma viagem muito prospera chegando a Pariz em trez dias e meio, e venho extremamente penhorado com as provas de consideração e favor que V. Exa. me deo durante a minha estada nessa Corte. Fiz prompta entrega ao Imperador e á Imperatriz dos francezes, das cartas d'El-Rey e da Rainha, por cuja saude e prosperidade Suas Magestades Imperiaes me testemunharam o mais vivo interesse em termos muito affectuozos.

Lamenta-se aqui muito que El-Rey D. Fernando recuse o throno da Grecia e teme-se que este infeliz paiz tenha de passar por uma phase republicana. O meu collega de Baviera ainda espera que depois da Republica, possa o throno grego ser occupado por algum Principe bavaro sem o sacrificio da sua Religião, como se permittio a El-Rey dos belgas.

A Policia anda muito vigilante sobre as sociedades secretas, que ameaçam de attentar contra a vida do Imperador, em razão da attitude que assumira em relação ao Papa e á Italia. Mr. Drouyn de Lhuys perguntou-me como pensava o Gabinete de Lisboa neste ponto. Julguei dever responder-lhe que Portugal fazia votos fervorozos por que a felicidade e independencia da Italia podessem alliar-se com o que se deve á Santa Sé.

Que sendo nós uma das quatro Potencias com direito de veto na eleição do Papa, e signataria dos Actos do Congresso de Vienna nos quais se estabeleceram os Estados Pontificios, esperavamos ser ouvidos e consultados a respeito de qualquer alteração ou modificação que se pertendesse introduzir no Governo de Sua Santidade; mormente se a Austria e a Hespanha merecessem da parte da França essa justa deferencia. Mr. Drouyn de Lhuys não me occultou que era mister tratar com a Italia sobre outra base que não fosse a do abandono de Roma, nem por conseguinte a abolição do governo temporal do Papa. Que essas grandes reformas só o tempo as fazia e não era ainda chegado o momento dellas. Que se o Governo portuguez quizesse sustentar a mesma politica junto do Gabinete de Turim, poderia prestar um concurso efficaz á solução da chamada questão italiana.

A nada me comprometti para não involver o meu Governo em complicaçoens desagradaveis. Fiquei nas generalidades, evitando pronunciar-me.

Mr. Drouyn de Lhuys tocou-me na nomeação do Duque de Saldanha para Roma, mostrando-se conhecedor dos motivos que a determinaram.

Só lhe disse, sorrindo-me, que elle não fora para arranjar o negocio de Roma; do que ficou sciente.

Partilhando a preocupação em que deixei a V. Exa. por causa da excessiva carestia da carne entre nós, conversei aqui sobre o assumpto com o Ministro da Agricultura, que me

forneceo a nota junta sobre o regimen da importação e exportação do gado em França. V. Exa. já o conhecia na sua generalidade, mas talvez estime conhecê-lo com mais particularidade.

O seu tacto governativo lhe terá sem duvida suggerido a conveniencia de converter aos bons principios economicos o defensor do trabalho, cuja doutrina pode ser nociva á ordem publica. É certo que a liberdade de commercio devera manter-se; mas se os espiritos não estão ainda aptos a admitti-la, talvez fosse de boa politica pôr pêas á exportação do gado.

Releve V.Exa. esta minha ingerencia em assumptos que não estão a meu cargo.

O General Fleury, 1.º Estribeiro do Imperador, ficou de remetter-me, ainda hoje se lhe fosse possivel, todos os Regulamentos sobre o serviço das cavallariças Imperiaes.

Desejo a V. Exa., aos Senhores Condes de Val de Reis e á Exma. Senhora D. Maria Amalia festas muito felizes, e sou com a mais particular devoção

De V. Exa. Muito Attento Venerador e Amigo Obrigadissimo = Visconde de Paiva.

P.S. Relendo esta carta, apercebo-me de ter omittido que o candidato proposto pela França e pela Inglaterra para o throno da Grecia é hoje o Principe Nicolau de Nassau.

Doc. n.º 24.

1862, Dezembro, 28, Paris.

Carta do Visconde de Paiva para o Duque de Loulé sobre a questão italiana.

Arquivo Casa Loulé, pasta 166, pp. 9343 a 9345.

Pariz 28 de Dezembro 1862

Illmo. e Exmo. Senhor Duque

Acabo de ter noticia de que se verificara a minha nomeação de Par, e não quero nem devo demorar-me em expressar a V. Exa. o meu vivo reconhecimento por tão honroso testemunho de consideração, a que sou extremamente sensivel. Faço votos ardentes por que o Ministerio triumpho da lucta parlamentar que terá de sustentar. Aqui abrir-se-há o Senado e o Corpo Legislativo no dia 12 de Janeiro. Ainda não é ponto decidido se o Discurso do throno fará ou não menção da questão italiana. Os Ministros estão divididos a esse respeito; os pardidistas da Italia opinam por que o Imperador guarde silencio sobre o assumpto; os que são em favor do Papa querem pelo contrario que o Imperador estabeleça cathegoricamente no seu

discurso a politica que se propoem sustentar em relação ao Santo Padre e á Italia. A mim parece-me impossivel que o Imperador não diga alguma cousa a semelhante respeito.

A questão do Mexico é todavia a que mais preocupa na actualidade. Ouvi a um dos Ministros: “*Le Mexique est pour la France un gouffre d’argent sans gloire ni profit*”. Tal é a opinião geral.

Queira V. Exa. acolher os novos protestos da particular devoção com que tenho a honra de ser

De V. Exa. Amigo Muito Attento Venerador e Criado Obrigadissimo = Visconde de Paiva.

Doc. n.º 25.

1863, Janeiro, 10, Paris.

Carta do Visconde de Paiva para o Duque de Loulé sobre o discurso do Imperador dos Franceses.

Arquivo Casa Loulé, pasta 166, pp. 9270 e 9271.

Paris 10 de Janeiro 1863

Ilmo. e Exmo. Senhor Duque

O *Moniteur* de hoje, que tenho a honra de remetter a V. Exa, publica uma interessante correspondencia d’Athenas. É provavel que o discurso do Throno, por ocasião da abertura do Senado e do Corpo Legislativo, no dia 12, faça alguma allusão á questão da Grecia. Veremos tambem como o Imperador se exprime acerca da Hespanha, em relação á malfadada questão do México e acerca igualmente da não menos importante questão d’Italia.

O que pode conjecturar-se é que o Imperador hade pronunciar-se com grande moderação. Apressar-me-hei, como é do meu dever, em levar ao conhecimento de V. Exa. o discurso de S.M.I.

O Conde de Lavradio escrevendo-me ultimamente manifestou-me muito explicitamente o desejo que tem de obter a sua reforma, condigna sem duvida com a sua longa carreira publica. Como traduzirá elle porém em reis esse seu desejo de reforma ?

Queira V. Exa. aceitar os protestos da particular devoção com que tenho a honra de ser De V. Exa. Muito Atento Venerador e Amigo Obrigadissimo = Visconde de Paiva.

Doc. n.º 26.

1863, Janeiro, 12, Paris.

Carta do Visconde de Paiva para o Duque de Loulé sobre diversos assuntos.

Arquivo Casa Loulé, pasta 166, pp. 9264 e 9265.

Paris 12 de Janeiro 1863

Illmo. e Exmo. Senhor Duque

Apresso-me em remetter a V. Exa. um exemplar do discurso que o Imperador acaba de proferir, por occasião da Sessão da Abertura das Camaras francezas.

V. Exa. notará quanto o Imperador foi sobrio em explicaçoens acerca da politica externa, mormente a respeito da Hespanha com a qual a França não está hoje nos melhores termos.

Foi porém explicito o Imperador ácerca da manutenção do Papa.

Tenho a honra de ser com a mais [...] devoção

De Vossa Exa. Muito Attento Venerador e Amigo Obrigadissimo = Visconde de Paiva.

Doc. n.º 27.

1863, Janeiro, 24, Paris.

Carta do Visconde de Paiva para o Duque de Loulé sobre diversos assuntos.

Arquivo Casa Loulé, pasta 165, pp. 9259 a 9261.

Pariz 24 de Janeiro 1863

Illmo. e Exmo. Senhor Duque

Appareceo-me aqui o Mathias de Carvalho, vindo de Bruxellas, na intenção de dar uma saltada a Lisboa afim de dar conta a V. Exa. do importante negocio da refundição do nosso cobre.

Elle parte nesta occasião e espera que V. Exa. se terá dignado obter-lhe o beneplacito do Ministro do Reino, de quem depende mais directamente.

Quem seria que se divertio a mandar para aqui a seguinte noticia telegraphica, que os jornais francezes reproduziram ?

“Lisbonne, 21 janvier. On assure que le duc de Saldanha doit prendre la présidence du conseil. Il serait remplacé à l’ambassade de Rome par le marquis de Loulé. (Service télégraphique Havas-Bullier).”

Tomei já as providencias para que a tal agencia Havas-Bullier rectifique o canard.

Tenho hoje a honra de remetter a V. Exa. a proposta de Debrousse que a principio me manifestara o seu despeito por ter perdido as influencias com quem contava para obter subvençoens ou garantia de juro. Fiz-lhe ver do modo mais positivo que V. Exa. não cedia a influencias nem elle carecia de intermediarios para tratar com o Governo, o qual estava sempre prompto a acolher propostas serias e rasoaveis de quem tambem fosse serio e rasoavel. Parece-me com effeito que a proposta que elle agora faz será acceitavel. O que certifico a V. Exa. é que o homem dispoem de grandes meios e que hoje não tem ahi apaniguados.

Quanto ao negocio do Lagos consegui que o mandatario d'elle, Mr. Bellegarde, assignasse em seu nome um contracto com o Director do Comptoir d’escompte de Pariz e outro capitalista de 1.^a ordem, garantindo a subscripção logo que Lagos tenha ratificado o dito contracto. Quer dizer que serão logo immediatamente pagos 50 francos por cada uma das 25.000 acçoens da 1.^a serie. Depois do que, se sollicitará do Governo de S.M. – não uma subvenção porque julguei dever rejeita-la; - mas certas vantagens que me parecem rasoaveis, sendo a principal [...].

Doc. n.º 28.

1863, Fevereiro, 19, Paris.

Carta do Visconde de Paiva para o Duque de Loulé sobre o Duque de Saldanha.

Arquivo Casa Loulé, pasta 165, pp. 9262 e 9263.

Pariz 19 de Fevereiro 1863

Ilmo. e Exmo. Senhor Duque

Acabo de receber do Duque de Saldanha uma outra carta insistindo por que se lhe arbitrem 30 contos de reis por anno, ou lhe mandem a sua recredencial, para recolher a Lisboa no mez de Abril.

Tenho a honra de ser com a mais respeitosa consideração

De V. Exa. Muito Attento Venerador e Amigo Obrigadissimo = Visconde de Paiva.

Doc. n.º 29.

1863, Março, 8, Paris.

Carta do Visconde de Paiva para o Duque de Loulé sobre diversos assuntos.

Arquivo Casa Loulé, pasta 165, pp. 9256 a 9258.

Pariz 8 de Março 1863

Ilmo. e Exmo. Senhor Duque

Logo que hontem me dirigi telegraficamente a V. Exa. e antes mesmo que recebesse a sua resposta authorisando-me a visar o passaporte de duas irmãs da caridade para Lisboa, verifiquei aqui no Ministerio dos Negocios Estrangeiros que Mr. de Quitaud, allegando serem insufficientes para o serviço do hospital de S. Luiz, as quatro irmãs que lá se acham, havia requisitado mais duas. Que Mr. Drouyn de Lhuys lhe recommendara de assegurar-se previamente se as 2 novas irmãs seriam bem accites pelo Governo de S. Magestade e que só depois de Mr. de Quitaud lhe ter dado essa segurança é que a partida dellas fôra decidida.

Julgo dever informar confidencialmente a V. Exa. destas circumstancias, cumprindo-me accrescentar que me consta alias por outra via, que se trata de ir mandando pouco a pouco algumas outras irmãs para Lisboa.

Ouvi, de um modo assaz confuzo, que o Gabinete inglez nos convocará como Potencia signatária dos Tratados de Vienna, a não sei que, em favor da Polonia. O que posso assegurar a V. Exa., pelo que respeita á França, é que ella não exercerá em favor da Polonia influencia alguma que possa de qualquer modo que seja comprometter as suas boas relações com a Russia.

Queira V. Exa. acolher os protestos de particular consideração com que tenho a honra de ser

De V. Exa. Muito Attento Venerador e Amigo Obrigadissimo = Paiva

Doc. n.º 30.

1863, Março, 24, Paris.

Carta do Visconde de Paiva para o Duque de Loulé sobre o Duque de Saldanha.

Arquivo Casa Loulé, pasta 165, pp. 9252 a 9255.

Pariz 24 de Março 1863.

Ilmo. e Exmo. Senhor Duque

O Marechal Saldanha escreve-me em data de 14 o seguinte: “Estou no oratorio e na duvida se aqui (em Roma) poderei continuar. É incrível a perseguição que me fazem para que regresse; mas pouca vontade tenho de partir. Deos queira por tanto que o Governo me não force a abandonar este posto, aonde continuarei com muito gosto se tiver meios para o fazer dignamente.”

A Senhora Infanta D. Isabel Maria chegou hontem a Perpignan, vindo de Barcelona, e partio logo em direitura para Marselha, aonde chegará hoje á noute.

Não creio que haja vapor para Civitta-Vechia antes de depois de amanhã 26.

Tenho a honra de remetter a V. Exa. a carta incluza do Barros e Cunha que tive muito gosto em conhecer pessoalmente.

Eu soube logo do objecto da sua viagem, apezar da reserva que guardou para commigo a respeito della; mas não pude deixar de abrir-me com elle por ter interposto a minha influencia no arranjo feito entre Pinard e Koenigswarter por um lado e o Barão de Lagos pelo outro.

Se a combinação Stern, com Knowles & brothers e o Banco de Portugal, merecesse a approvação de V. Exa. parecia-me que deveria fundir-se nella a combinação Pinard, Koenigswarter e Lagos. Vossa Exa. resolverá o que for melhor, mas supplico-lhe que haja de dar-me conhecimento da sua resolução afim de eu poder salvar o meu melindre para com a gente com quem tratei. Devo por esta declarar a V. Exa. que apezar de saber desde logo da missão do Barros e Cunha assim como de todos os seus passos, nada escrevi a [esse] respeito para Lisboa, nem aqui o revelei aos outros interessados.

Impuz-me a maior reserva, que alias não poderei, por dignidade propria, prolongar indefinidamente.

Recebo neste momento a carta incluza da Princeza Clotilda para S.M. A Rainha.

Digne-se V. Exa. leva-la ao seu alto destino e fazer-me a honra de acreditar nos sentimentos de particular consideração com que sou

De V. Exa. Amigo Muito Attento Venerador e Criado Obrigadissimo = Paiva

Doc. n.º 31.

1863, Abril, 10, Paris.

Carta do Visconde de Paiva para o Duque de Loulé sobre diversos assuntos.

Arquivo Casa Loulé, pasta 165, pp. 9246 e 9247.

Pariz 10 de Abril 1863

Ilmo. e Exmo. Senhor Duque

A instancias de Messrs. Pinard e Koenigswarter acabo de ter a honra de expedir um telegramma a V. Exa. participando-lhe que elles, conjuntamente com os banqueiros de 1.^a ordem desta Praça Bischoffscheim e Hentsch, constituem em Pariz o Comité da Associação geral do Credito Predial e Agricola (Crédit foncier Portugais).

Cumpro por esta occasião o dolorozo dever de participar a V. Exa. que os infelizes Roboredos, na sua vinda por terra até Pariz, foram victimas em Bordeos da mais cruel fatalidade. João de Roboredo morreo de uma inflammação de intestinos, e Antonio de Roboredo está doudo ! Foi mister fazê-lo entrar em uma Caza de Saude.

Impressionou-me muito este duplo infortunio.

Tenho a honra de ser com a maior consideração

De V. Exa. Amigo e Criado Muito Venerador e Obrigado = Paiva

Doc. n.º 32.

1863, Abril, 24, Paris.

Carta do Visconde de Paiva para o Duque de Loulé sobre diversos assuntos.

Arquivo Casa Loulé, pasta 165, pp. 9243 a 9245.

Pariz 24 de Abril 1863

Ilmo. e Exmo. Senhor Duque

Koenigswarter, Pinard, Hensch e Bischoffsheim vieram pedir-me que intercedesse eu com V. Exa. para que o negocio da Associação do Crédito Predial e Agricola fosse quanto antes resolvido no sentido do contracto para os dous primeiros passarem com o Barão de Lagos. Dizem elles que a quadra é essencialmente favoravel aos *Crédits fonciers* e pode deixar de o ser de um momento para o outro, se sobrevier alguma crise monetaria ou politica.

O que elles querem principalmente é o privilegio para o seu Estabelecimento do Credito, como tem o *Crédit foncier* de França; e logo que o obtenham, mandarão Empregados habeis para organizar a Empreza.

O Barros e Cunha que me disse estar tambem tratando, como o assentimento de V. Exa., de um negocio analogo, não tornou a apparecer-me.

Partio para Londres tendo ficado de vir ver-me no seu regresso, mas ainda não veio.

Continuo a não communicar a pessoa alguma as tentativas do Barros e Cunha, afim de não estorvar de modo algum as intençoens de V. Exa. ácerca da Empreza. O que me parece essencial e urgente é resolver a questão do [...] do nosso *Crédit fonciér*; o Lagos comprehenderá que o Governo não pode confiar-lhe a Direcção suprema desse Estabelecimento.

Perdoe V. Exa. esta minha importunação e faça-me a honra de acreditar-me

De V. Exa. Amigo Muito Attento Venerador e Criado Obrigado = Paiva.

Doc. n.º 33.

1863, Maio, 30, Paris.

Carta do Visconde de Paiva para o Duque de Loulé sobre a viagem de D. Fernando.

Arquivo Casa Loulé, pasta 165, pp. 9240 a 9242.

Pariz 30 de Maio 1863

Ilmo. e Exmo. Senhor Duque

Tive hontem a honra de participar a V. Exa. pelo telegrapho que El-Rey D. Fernando havia chegado na vespera a esta Corte. Sua Magestade está alojado no Grand-Hotel –

Boulevard des Italiens e goza perfeita saude. Hoje é El-Rey recebido pelo Imperador e Imperatriz dos francezes e fará tambem a sua visita á Princeza Mathilde.

O Marechal Saldanha annuncia-me a sua vinda a Pariz para meiado de Junho. Por outro lado diz-me o meu pobre amigo Affonseca que conta dar aqui uma chegada pelo vapor transatlantico que passará por Lisboa no dia 16 do ditto mez de Junho em caminho para Bordeos. Conto escrever ao Marechal que tencionando El-Rey D. Fernando ir a Roma, julgará elle sem duvida conveniente espera-Lo, e nesse cazo será mais demorada a vinda do Marechal.

Imagino os dissabores que V. Exa. terá tido com a opposição parlamentar e a isso attribuo a demora do pedido de um credito supplementar que habilite a V. Exa. a vir em meu socorro. Eu estou na verdade em grandes apuros; o que muito tem influido no meu moral.

Sinto-me abatido e doente. Releve-me V. Exa. esta expansão e faça-me a honra de acreditar-me sempre

De V. Exa. Muito Attento Venerador e Amigo Obrigadissimo = Paiva.

Doc. n.º 34.

1863, Junho, 4, Paris.

**Carta do Visconde de Paiva para o Duque de Loulé sobre a viagem de D. Fernando.
Arquivo Casa Loulé, pasta 165, pp. 9235 a 9239.**

Pariz 4 de Junho 1863

Confidencial

Ilmo. e Exmo. Senhor Duque

El-Rey D. Fernando abandonou o projecto de ir a Roma, por ter ponderado o Marechal Saldanha que a estação era doentia. Sua Magestade não irá tão pouco a Vienna, e por ora ainda não fixou o dia da sua partida de Pariz, nem o seu itinerario. Esta Capital tem grandes attractivos para os seus gostos artisticos.

O acolhimento que El-Rey tem recebido do Imperador e da Imperatriz dos francezes não podia ser mais cordeal.

Tenho por vezes representado contra o costume de conceder condecoraçoes a subditos francezes, sem preceder informação minha, porque sei por experiencia quanto elles

são ardilosos em grangear habitos e aqui está uma prova disso. Um tal Dr. Telephe P. Desmartins obteve não sei por quem o Habito de Christo. Esta mercê foi-lhe feita por Carta Regia de 20 de Janeiro ultimo; mas o Conselho da Grande Chancellaria da Legião de Honra denegou-lhe licença para acceitar a graça *pour cause d'indignité* ! Junto tenho a honra de remetter a V. Exa. copia do officio que o Grande Chancellor me dirigio communicando-me essa resolução.

Não faço deste desagradavel incidente o objecto de uma communicação official para evitar que os jornaes da opposição do nosso paiz se apoderem do cazo e o explorem a seu modo; mas tomo a liberdade de pedir instantemente a V. Exa. faça adoptar em Conselho de Ministros as necessarias providencias para que não sofframos outro vexame. A boa fé do Governo não deve ser surpreendida e o meu dever é preveni-lo respeitosamente do que se passa.

Queira V. Exa. acceitar os protestos da [...] devoção com que tenho a honra de ser
De V. Exa. Subdito e Amigo [...] e Obrigado = Paiva.

Doc. n.º 35.

1863, Junho, 24, Paris.

Carta do Visconde de Paiva para o Duque de Loulé sobre a viagem de D. Fernando.

Arquivo Casa Loulé, pasta 165, pp. 9225 a 9229.

Pariz 24 de Junho 1863

Ilmo. e Exmo. Senhor Duque

El-Rey D. Fernando partio hontem á noute para Turim, como já tive a honra de participar a V. Exa. Sua Magestade foi encantado de Pariz, do acolhimento que recebeo do Imperador e da Imperatriz dos francezes, e das provas de consideração e respeito que Lhe deram todos os funcionarios e os particulares com quem esteve em relaçoens. Os Chefes dos Estabelecimentos publicos e dos particulares que El-Rey visitou, os Directores das Companhias de caminhos de ferro pelos quaes o mesmo Augusto Senhor transitou, todos á porfia se esmeraram em prevenir os menores desejos de S.M. Os que mais se distinguiram na honra de obzequiar o Senhor D. Fernando, foram em grau muito especial, o Duque de Morny, Membro do Conselho privado e Presidente do Corpo Legislativo; Edmond-Louis-Armand Du

Sommerard, Conservador-Administrador do Museu dos Thermos e do Hotel de Cluny; Alfred-Charles-Ernest Franquet de Franqueville, Conselheiro d'Estado, Inspector geral das Pontes e Calçadas e Director Geral dos caminhos de ferro no Ministerio da Agricultura, do Commercio e dos Trabalhos publicos do Imperio francez.

El-Rey disse-me que veria com prazer que o Duque de Morny, condecorado com as principais Ordens do Mundo, fosse agraciado com a Gram-Cruz da Torre e Espada. A importancia social e politica que elle tem neste paiz e a sua privança com o Imperador, justificam a outorga daquella mercê.

Os outros dous seriam sufficientemente galardoados com a Commenda de Christo.

Muitos outros cobiçam tambem, por esta occasião, algum testemunho da Real Munificencia; mas eu recuso-me a servir-lhes de intermediario para que as nossas Ordens se não prodigalisem.

Devo tambem participar a V. Exa. que o Imperador dos francezes vai condecorar as pessoas do sequito d'El-Rey D. Fernando: o General Conde da Foz e o Barão Kessler.

Digne-se V. Exa. honrar-me com uma resposta a esta carta e acolher os protestos de particular devoção com que tenho a honra de ser

De V. Exa. Muito Attento Venerador e Amigo Obrigadissimo = Paiva.

Doc. n.º 36.

1863, Julho, 15, Paris.

Carta do Visconde de Paiva para o Duque de Loulé sobre diversos assuntos.

Arquivo Casa Loulé, pasta 165, pp. 9217 a 9219.

Pariz 15 de Julho 1863

Confidencial

Illmo. e Exmo. Sr. Duque

Venho pedir instantemente a V. Exa. especialissimo favor de desembaraçar-me do 1.º Addido D. Antonio de Lencastre, cuja relaxação no serviço o torna intoleravel em uma Legação aonde é mister muita assiduidade e algum prestimo.

Não lhe quero mal e até me condôo dos apuros financeiros em que elle vive, aos quaes se deve attribuir em parte a excessiva indifferença e desleixo com que serve.

Se V. Exa. me permite direi que faço votos por ter aqui o Guerra ou o Santos.

Sempre vivi bem com os meus subordinados, e nenhum delles tem, creio eu, motivos de queixa contra mim; o que me faz esperar que V. Exa. se dignará attender á minha primeira representação contra um delles.

O nosso Marechal não pôde conservar o seu incognito. O seu renome trahio-o e Pariz soube, sem grande emoção devo confessa-lo, que o General Daun não era outro senão o Duque de Saldanha ! A plebe cercava a carroagem d'elle, quando estacionaria, para admirar.... As suas vistosas librés.

Consta-me que S. Exa. desejando concorrer quanto em si cabe para a prosperidade do nosso Paiz, teve aqui algumas entrevistas com varios *faiseurs* cujos planos submeterá sem duvida, com o seu voto authorisado, á approvação de V. Exa.

Supplico a V. Exa. que haja de inutilizar esta carta e que me faça a honra de acolher os sentimentos de particular devoção com que sou

De V. Exa. Muito Attento Venerador e Amigo Obrigadissimo = Paiva.

Doc. n.º 37.

1863, Julho, 24, Paris.

Carta do Visconde de Paiva para o Duque de Loulé sobre diversos assuntos.

Arquivo Casa Loulé, pasta 165, pp. 9214 a 9216.

Pariz 24 de Julho 1863

Illmo. e Exmo. Snr. Duque

Francisco Ladislau Alvares d'Andrade, recentemente chegado de Lisboa, veio dizer-me que V. Exa. estava na intenção de obter de S.M. a Gram-Cruz da Torre e Espada para o novo Pachá do Egypto, e que elle desejava ser o portador dessa graça.

André Popolani, Consul Geral de Portugal em Alexandria, que aqui se acha há mezes tratando da sua saude, tambem deseja ter a mesma commissão.

Se com effeito V. Exa. tenciona mandar aquella Ordem ao Pachá, pediria eu a V. Exa. que me incumbisse de ir levar-lh'a. Seria para mim uma occasião muito propicia de visitar o Egypto, que deverei á benevolencia e favor de V. Exa.

O Principe Napoleão, na sua recente viagem a Alexandria foi quem levou a Gram-Cruz da Legião de Honra ao Vice-Rei. Seria pois curial que um Enviado Extraordinario fosse encarregado de levar-lhe a Torre e Espada.

Digne-se V. Exa. acolher benevolmente este meu pedido e acreditar nos sentimentos de particular devoção com que tenho a honra de ser

De V. Exa. Muito Attento Venerador e Amigo Obrigadissimo = Paiva.

P.S. O Affonseca, que chega de Londres, diz-me que o Marechal se mostra firme na resolução de não ir para Lisboa, sem que El-Rey o chame; o que só teria logar depois de uma resolução com que por ora não pode contar-se.

Doc. n.º 38.

1863, Agosto, 10, Paris.

Carta do Visconde de Paiva para o Duque de Loulé sobre a questão da Polónia.

Arquivo Casa Loulé, pasta 166, pp. 9296 a 9298.

Pariz 10 de Agosto 1863

Illmo. e Exmo. Sr. Duque

Permitta-me V. Exa. que lhe comunique na copia junta, a opinião de um inglez amigo de Lord Palmerston, sobre a questão da Polonia.

É o extracto de uma carta por elle escripta a um francez.

Tenho a honra de ser

De V. Exa. Muito Attento Venerador e Amigo Obrigadissimo = Paiva.

(anexo)

Londres 5 Août 1863

Les trois Puissances sont entièrement d'accord sur ce qu'elles souhaitent pour la Pologne; mais le projet d'une note commune, projet émanant de la France, n'a pas été accepté ici, parce que l'Angleterre a ses motifs pour vous tenir en suspicion. Elle ne veut pas de la guerre et n'entend à aucun prix s'engager avec vous dans une action diplomatique commune et par un même acte au point de pouvoir peut-être être entraînée un jour, malgré elle, dans une action militante commune. Aussi la note séparée anglaise qui est partie hier 6 pour St. Petersbourg se borne à rendre de nouveau le Gouvernement Russe attentif aux dangers que la situation de la Pologne fait naître pour la paix européenne et cela est exprimé dans les termes les plus modérés, les plus bienveillants, les plus amicaux même pour le Gouvernement Russe.

Le Roi des Belges est très rassuré.

Doc. n.º 39.

1864, Janeiro, 1, Paris.

Carta do Visconde de Paiva para o Duque de Loulé sobre o convite feito pelos Imperadores dos Franceses para os Reis de Portugal visitarem Paris.

Arquivo Casa Loulé, pasta 165, pp. 9202 a 9204.

Pariz 1 de Janeiro 1864

Illmo. e Exmo. Sr. Duque

Saio das Tuileries, aonde o Imperador Recebeo o Corpo diplomatico por occasião do novo Anno, dirigindo-lhe um pequeno discurso em favor da manutenção da paz.

Depois da cerimonia dirigio-me o Imperador a palavra expressando-se acerca de Suas Magestades Fidelissimas nos termos da mais viva sympathia e perguntando-me se El-Rey D. Luiz não teria recebido uma carta que lhe escrevera de Compiégne. O Imperador acrescentou que tanto Elle como a Imperatriz tinham o mais ardente desejo de fazer a Suas Magestades Fidelissimas as honras de Pariz. Que a Imperatriz sobretudo sympathisara tanto com a Rainha de Portugal, que apreciaria muito estreitar as suas relações de affecto com Ella.

Que poria á disposição de Suas Magestades Fidelissimas o vapor l'Aigle optimo andador, o qual poderia ser escoltado dos vapores de guerra portuguezes, e que finalmente os Soberanos portuguezes poderiam viver no Pavilhão Marsan na maior independencia.

Fiquei de transmittir a V. Exa. esta communicação para ser levada ao Augusto conhecimento de Sua Magestade.

Tenho a honra de ser com a mais respeitosa consideração

De V. Exa. Muito Attento Venerador e Amigo Obrigado = Visconde de Paiva.

Doc. n.º 40.

1864, Janeiro, 3, Paris.

Carta do Visconde de Paiva para o Duque de Loulé sobre o convite feito pelos Imperadores dos Franceses para os Reis de Portugal visitarem Paris.

Arquivo Casa Loulé, pasta 165, pp. 9198 a 9120.

Pariz 3 de Janeiro 1864

Illmo. e Exmo. Sr. Duque

O Corpo diplomatico foi recebido hontem á noute por Suas Magestades Imperiaes. A Imperatriz disse-me que confiava muito na promessa que El-Rey Lhe fez de vir a Pariz com a Rainha.

Que achando-se prevenido em Portugal o cazo da ausencia d'El-Rey, pela Regencia do Senhor D. Fernando, segundo Lhe disse o proprio Senhor D. Luiz, esperava Ella ver realizado o grande desejo que tinha de fazer as honras de Pariz a Suas Magestades Fidelissimas, por Quem professava a mais viva e cordeal sympathia.

Respondi á Imperatriz que eu nada sabia ácerca de similhante projecto de viagem a Pariz; mas que procuraria informar-me junto de V. Exa. das intençoens de Suas Magestades Fidelissimas que aliás não deixariam de escrever-Lhe sobre o objecto.

A Imperatriz accrescentou que l'Aigle, optimo andador, seria posto á disposição de Suas Magestades. Tomei a liberdade de responder-Lhe, como opinião inteiramente pessoal, que a susceptibilidade nacional se resentiria talvez de que El-Rey e a Rainha navegassem em uma embarcação de guerra estrangeira, e que em todo o cazo não me parecia prudente viajar antes do mez de Março.

A Imperatriz pareceo desconfiar de que eu preparasse uma evasiva ao cumprimento da promessa d'El-Rey e eu tive de combater semelhante desconfiança.

Tenho a honra de ser com a mais respeitosa consideração

De V. Exa. Muito Attento Venerador e Amigo Obrigadissimo = Paiva.

Doc. n.º 41.

1864, Março, 26, Paris.

Carta do Visconde de Paiva para o Duque de Loulé sobre diversos assuntos.

Arquivo Casa Loulé, pasta 165, pp. 9194 a 9197.

Pariz 26 de Março 1864

Illmo. e Exmo. Sr. Duque

Em seguida á minha carta de 24 do corrente, tenho a honra de participar a V. Exa. que o Conde Baciocchi, 1.º Camarista do Imperador, veio insistir commigo na conveniencia de que a viagem de Suas Magestades Fidelissimas se effectue no mez de Maio o mais tardar, allegando que em Junho devem Suas Magestades Imperiaes, por motivo de saude, ausentar-se da Capital.

Repeti-lhe o que já havia ponderado a seus Augustos Amos – que El-Rey tinha pelo Seu lado de contemporizar com a Administração politica do Seu Reino; que não podendo ausentar-se sem authorisação das Cortes, quereria S.M. pedi-la em occasião adequada e que eu temia que as cousas não podessem arranjar-se de modo que Suas Magestades chegassem a Pariz no meiado de Maio como o Imperador e a Imperatriz desejavam.

O Conde replicou-me que se fallara já tanto nesta viagem que seria *facheux à tous les points de vue* addia-la para mais tarde. Renovou em nome do Imperador o offerecimento do vapor Imperial l'Aigle para conduzir a França os Augustos hospedes; mas apreciou e comprehendeu os motivos de delicadeza nacional que talvez tolhessem El-Rey de aceitar o cordeal offerecimento do Imperador.

No meu humilde entender, conviria conciliar as couzas de modo que Suas Magestades chegassem a Pariz no dia 15 de Maio o mais tardar; ou abandonar completamente o projecto de semelhante viagem, mas com muito tacto e destreza para que a decepção de Suas Magestades Imperiaes não Lhes deixe má impressão. De resto V. Exa. avalia as vantagens

internacionaes que resultam do encontro dos Soberanos e quanto importa ás Potencias de 2.^a Ordem captar a Amizade e protecção das principais grandes Potencias.

Aguardo sobre o objecto um telegramma em cifra de V. Exa. e sou com a mais respeitosa devoção

De V. Exa. Amigo Muito Attento Venerador e Criado Obrigadissimo = Visconde de Paiva.

Doc. n.º 42.

1864, Junho, 5, Paris.

Carta do Visconde de Paiva para o Duque de Loulé congratulando-se com a sua nomeação para Grã-Cruz da Ordem da Legião de Honra.

Arquivo Casa Loulé, pasta 165, pp. 9192 e 9193.

Pariz 5 de Junho 1864

Illmo. e Exmo. Sr. Duque

Digne-se V. Exa. acceitar os meus cordeaes e expressivos parabens pela sua nomeação de Gram-Cruz da Legião de Honra. O Imperador e Mr. Drouyn de Lhuys deram-me essa boa nova nos termos mais obzequiozos para V. Exa. dizendo-me S.M.I. que Lhe era muito agradavel testemunhar a V. Exa. quanto o apreciava. Foi muito lisonjeiro para mim, que consagro a V. Exa. a maior devoção, ouvir o Imperador e o Seu Ministro dos Negócios Estrangeiros expressarem-se ácerca de V. Exa. com tanta consideração e cordialidade.

Queira V. Exa. acolher os protestos de particular dedicação com que me prezo de ser
De V. Exa. Amigo e Subdito Muitto [...] e Obrigadissimo = Visconde de Paiva.

Doc. n.º 43.

1864, Junho, 24, Paris.

Carta do Visconde de Paiva para o Duque de Loulé sobre diversos assuntos.

Arquivo Casa Loulé, pasta 165, pp. 9188 a 9191.

Pariz 24 de Junho 1864

Confidencial

Illmo. e Exmo. Sr.

Confirmo o meu telegrama de hontem pelo qual tive a honra de participar a V. Exa. que Mr. de Guitaut consegue finalmente ser removido para Bruxellas, sendo substituido pelo Conde de Reculot que estava em Munich. Mr. de Reculot é casado com uma irmã do Marquez de Caux que ali foi 3.º Secretario da Legação de França e é hoje Escudeiro do Imperador.

O Marquez de Sayve, que ahi está com o grau de 3.º Secretario, será promovido a 2.º Secretario.

Mr. Drouyn de Lhuys annunciou-me verbalmente estas nomeações, pedindo-me que as não divulgasse por ora em França.

Fallou-me o Ministro muito confidencialmente em outro assumpto mais importante, o da conveniencia de se porem de accordo os dous Gabinetes de Pariz e de Lisboa sobre o exercicio do direito de veto que ambos têm á eleição do novo Papa.

A Austria e a Hespanha, disse o Ministro, animadas de idéas ultramontanas hão de promover a eleição de algum Papa intratavel e portanto cumpre aos dous Gabinetes de Lisboa e de Pariz oppor-lhe um candidato eminentemente Catholico, se entende, como de resto o são todos, mas assaz esclarecido para não oppor o proverbial *non possumus* a toda e qualquer reforma politica. Sua Santidade goza por ora felizmente soffrivel saude; mas esta velho e tem em si o germen de uma morte subita. Urge pois, diz o Ministro, que os nossos dous Gabinetes se communicem reciprocamente os nomes dos Cardeaes a cuja eventual eleição convirá oppor o veto.

Fiquei de levar ao conhecimento de V. Exa. esta abertura do Ministro dos Negocios Estrangeiros e de transmittir-lhe as observaçoens de V. Exa. sobre o assumpto.

Digne-se V. Exa. expedir-me as suas instrucçoens de um modo muito confidencial, como pede o Ministro.

Ouvi que V. Exa. estivera doente; o que muito me sensibilizou e faço votos cordeaes pelo seu completo restabelecimento.

Tenho a honra de ser com a maior devoção

De V. Exa. Amigo e Subdito Venerador e Obrigado = Visconde de Paiva

Doc. n.º 44.

1864, Setembro, 16, Paris.

Carta do Visconde de Paiva para o Duque de Loulé sobre o Duque de Saldanha.

Arquivo Casa Loulé, pasta 165, pp. 9179 a 9185.

Pariz 16 Setembro 1864

Illmo. e Exmo. Sr. Duque

O Duque de Saldanha voltou hoje a minha casa para saber se eu tinha já escripto a V. Exa. sobre a sua pendencia dizendo-me, ao despedir-se, que a sua resolução de não ficar em Roma era irrevogavel. Pareceu-me disposto a ir em pessoa a Lisboa para tractar deste negocio e então disse-lhe que eu iria em seu logar, uma vez que V. Exa. o julgasse conveniente, mas que era preciso dar tempo ao tempo.

Tenho a honra de ser

De V. Exa. Muito Attento Venerador e Amigo Obrigadissimo = Paiva.

P.S. Acabo de saber que um pequeno Engenheiro ou antes um simples Constructor de Pontes e calçadas, chamado Bourdiol annunciara para aqui que V. Exa. o ia fazer nomear Commendador da Ordem da Conceição. Peço a Deos que tal não aconteça; o Habito seria já uma exageração.

Doc. n.º 45.

1864, Setembro, 19, Paris.

Carta do Visconde de Paiva para o Duque de Loulé sobre diversos assuntos.

Arquivo Casa Loulé, pasta 165, pp. 9176 a 9178.

Pariz 19 de Setembro 1864

Illmo. e Exmo. Sr. Duque

O Marechal Saldanha partio para Londres afim de assistir ao parto de sua entia da Walpole, deixando aqui o seu Ajudante Pestrello encarregado de comprar estoffos para guarnecer uma das sallas do seu Palacio em Roma. Tudo me induz a crer que elle regressará ao seu posto em fins de Outubro, e que esperará lá, até á proxima primavera, que se resolva a sua transferencia para Londres. Temos pois tregoa por algum tempo.

As cousas vão mal em Madrid. O Ministerio Narvaez não promette duração, mormente se annuo ao regresso da Rainha Christina. Prim, Olazaga e seus adherentes parecem contar com uma parte da Guarnição para um movimento revolucionario, que se vingar poderá derrubar o trono da Rainha Isabel.

Tem-se aqui que nessa eventualidade elles proclamem Regente o Duque de Montpensier e que a guerra civil assole de novo a Hespanha, se é que do conflicto não surgir o plano de proclamar o Senhor D. Luiz Imperador da Iberia.

A França quisera conservar-se neutral; mas fará indirectamente tudo quanto poder para affastar o Príncipe d'Orléans.

Se V. Exa. julgar opportuno que eu vá a Lisboa, por via de terra descançando em Madrid, digne-se habilitar-me com alguns meios. Eu estou aqui prezo pela Moeda, como vulgarmente se diz.

Escrevo de corrida por estar a hora muito adiantada e sou com a maior devoção

De V. Exa. Muito Attento Venerador e Amigo Obrigadissimo = Visconde de Paiva.

Doc. n.º 46.

[1864], Setembro, 20, Paris.

Carta do Visconde de Paiva para o Duque de Loulé sobre a questão Romana.

Arquivo Casa Loulé, pasta 166, pp. 9357 e 9358.

Pariz 20 de Setembro

Illmo. e Exmo. Sr. Duque

Escrevo a correr a V. Exa. para não perder tempo em levar ao seu conhecimento que o meu collega Nigra acaba de assignar uma Convenção com Mr. Drouyn de Lhuys, pela qual a França se obriga a retirar as suas tropas de Roma dentro do prazo improrogavel de dous annos.

A Italia obriga-se pelo seu lado a respeitar Roma e a estabelecer a sua Capital em Florença. Vai ter logar uma grande redução no Exercito Italiano. O Governo Italiano vende os caminhos de ferro do Estado a uma grande Companhia estrangeira – Rotschild ou Pereire, afim equilibrar o seu orçamento.

De Veneza, nada do que dizem os jornaes é verdade. Nenhum ajuste ou accordo se fez com a Austria a tal respeito.

Tenho a honra de ser

De V. Exa. Amigo Muito Attento Venerador e Criado Obrigadissimo = Visconde de Paiva.

Doc. n.º 47.

1864, Setembro, 24, Paris.

Carta do Visconde de Paiva para o Duque de Loulé sobre os acontecimentos em Espanha.

Arquivo Casa Loulé, pasta 165, pp. 9162 a 9166.

Pariz 24 de Setembro 1864

Illmo. e Exmo. Sr. Duque

O Embaixador de França em Madrid, com quem sou muito ligado, disse-me que as idéas ibericas não tinham raizes em Hespanha. Que o partido radical quer a expulsão da Rainha, mas para governar durante a minoridade do Principe das Asturias. Que poem en avant o nome do Duque de Montpensier para Regente, com quanto impopular, no intuito de excitar a França a entrar em negociaçoens.

Que em Hespanha, o absurdo e o imprevisto não devem espantar. O povo deixa levar-se pelos meneurs e se conseguirem expulsar a Rainha, o que é muito duvidoso, lançarão o paiz em uma grande guerra civil.

A ida da Rainha Christina para Madrid é um erro politico, por que ainda suppondo que ella seja estranha ás tramas das facçoens, servirá sempre de pretexto a ellas.

Que talvez a Rainha se limite a ir a Oviedo e a regressar depois para França.

Que o Piemonte absorveo Napoles, por que os piemontezes são bravos e os napolitanos fracos, e que a fusão entre hespanhoes e portuguezes era menos provavel por que

os dous povos são igualmente bravos e ciosos da sua independencia. Que o orgulho dos primeiros e a vaidade dos segundos estabelecia grande heterogenidade entre os dous; que não havia bastantes relaçoens de interesse commum para que a fusão possa effectuar-se por agora. Que a França está de atalaya e influirá somente para affastar o Duque de Montpensier, dado o cazo improvavel de elle vir a ter em alguma futura conjunctura a menor influencia. Que a nossa politica devera tender a confundir os interesses materiaes dos dous Paizes, por meio de allianças matrimoniaes, de Estabelecimentos de credito, Empresas industriaes, vias de communicacão, liga d'alfandegas, etc. – de sorte que uma verdadeira fusão venha a effectuar-se mais tarde sob o sceptro d'El-Rey D. Luiz, sem grande commoção e com elementos de duracão.

E summa, que a politica da França em relação á Hespanha é toda expectante por agora. Montpensier não tem a menor probabilidade de vir a ser influente. As idéas de fusão com Portugal estão longe de estarem arreigadas, e dado o caso, muito conjecturado, da expulsão da Rainha, talvez surja uma Regencia dos trez principaes radicaes, a qual tenha a idéa de negociar com Portugal a fusão dos dous Paizes.

Tudo isto são apreciaçoens que os acontecimentos destroem ou confirmam por um concurso de circumstancias imprevistas.

Não vejo pois vantagem em eu ir agora a Madrid.

Reculot mostra-se tão descontente e tão pouco disposto em nosso favor, que trabalho indirectamente por que se lhe dê um outro destino, nomeando-se em vez delle, para Ministro de França nessa Corte, Mr. Bourée que está em Athenas e é dotado de um character muito conciliador.

Falla-se no General Fleury para Embaixador em S. Petersburgo.

É possivel que o Imperador vá buscar a Imperatriz á fronteira.

Tenho a honra de ser com a maior devoção

De V. Exa. Muito Attento Venerador e Amigo Obrigadissimo = Visconde de Paiva.

Doc. n.º 48.

1864, Setembro, 29, Paris.

Carta do Visconde de Paiva para o Duque de Loulé sobre diversos assuntos, entre estes a questão do Papa.

Arquivo Casa Loulé, pasta 165, pp. 9170 a 9173.

Pariz 29 de Setembro 1864

Illmo. e Exmo. Sr. Duque

La Marmora ainda não constituiu definitivamente o novo Gabinete italiano; fez addiar a reunião das Camaras para o dia 24 de Outubro e parece disposto a addiar tambem a translação da capital para Florença; o que produz aqui um grande descontentamento. La Marmora é um distincto e bravo militar; mas um pusilanime politico, que não comprehende a conveniencia de *battre le fer tant qu'il est chaud* não deixando escapar as occasioens. El-Rey d'Italia, que se resignara com grande violencia á translação da Capital, parece estimar hoje o pretexto que se apresenta para a não effectuar tão cedo; o que se considera aqui um grande erro e tanto que sou instado para supplicar a El-Rey D. Luiz que haja de escrever a seu augusto sogro ponderando-lhe a vantagem que há em realisar quanto antes a projectada translação da Capital. O Santo Padre será acatado e defendido de ataques externos e poderá evitar os internos por meio de uma força de mercenarios que a França o ajudará a organizar. A França teve suissos ao seu serviço, os federados do Norte da America tem milhares de estrangeiros no seu exercito; nada obsta portanto a que o Papa faça outro tanto, mas se a despeito desse meio de defesa interna surgir uma revolução que o obrigue a deixar Roma (o que aqui se prevê) proporá a França ás Potencias Catholicas que se assigne ao Chefe da Catholicidade uma larga dotação e uma installação livre e independente. Tudo isto me é revelado por pessoa authorisada; eu não faço senão relatar sem commentario.

Os Embaixadores de França em Madrid e em St. Petersburgo vão ser elevados á dignidade de Senador e substituidos, dizem, o 1.º pelo Duque de Valençay e o 2.º pelo General Fleury.

A Imperatriz da Russia vai passar o inverno a Nice. O Imperador, Seu Augusto Espozo virá conduzi-La. Não passarão por Pariz; mas o Imperador dos francezes irá ao seu encontro.

A Imperatriz dos francezes, que deve regressar de Schwalback no dia 5 de Outubro, não se mostra contraria, por agora ao menos, á Convenção Franco-italiana.

O Principe Humberto regresará á França em meiado de Outubro, quando a Corte estiver installada em Compiègne.

Tenho a honra de ser com a maior devoção

De V. Exa. Muito Attento Venerador e Amigo Obrigadissimo = Visconde de Paiva.

Doc. n.º 49.

1864, Outubro, 24, Paris.

Carta do Visconde de Paiva para o Duque de Loulé sobre o Duque de Saldanha.

Arquivo Casa Loulé, pasta 165, pp. 9159 a 9161.

Pariz 24 de Outubro 1864

Illmo. e Exmo. Sr. Duque

O Marechal Saldanha veio hontem a Pariz, sem a mulher, unicamente para communicar-me as duas cartas que dirigira a V. Exa. em 27 de Septembro e 14 de Outubro, e para pedir-me de insistir com grande instancia pela sua remoção para a Corte d'Italia.

Reproduzio-me com grande desenvolvimento todas as consideraçoes que submettee a V. Exa. em favor da realisação do seu desejo, e declara que acabando agora o arrendamento da sua caza em Roma, mandava ordem para que o não renovassem.

Elle deseja uma prompta resposta.

Felicito-me do restabelecimento da saude de V. Exa. e tenho a honra de ser com a maior devoção

De V. Exa. Muito Attento Venerador e Amigo Obrigadissimo = Visconde de Paiva

P.S. Peço licença para renovar directamente a V. Exa. o pedido que lhe fiz, por via do Mathias de Carvalho, do Habito da Conceição para Mr. Meynard, cujos nomes vão designados na nota junta. Este funcionario presta bom serviço á Legação de S. M. ou antes ao Governo, evitando que os jornaes publicassem cousas desagradaveis sobre Portugal.

Obs: Jacques-Marie-Ernest de Meynard, auditor de 1.^a Classe do Conselho d'Estado, Chefe do Gabinete do Director da imprensa no Ministerio do Interior de França.

Doc. n.º 50.

1864, Novembro, 26, Paris.

Carta do Visconde de Paiva para o Duque de Loulé sobre diversos assuntos.

Arquivo Casa Loulé, pasta 165, pp. 9156 a 9158.

Pariz 26 de Novembro 1864

Illmo. e Exmo. Sr. Duque

Bellegarde chegou bem doente na verdade, mas extremamente grato a V. Exa. pela Commenda da Conceição com que foi agraciado. Pinard e Koenigswater que são os seus committentes ambicionam igual mercê, e de certo V. Exa. apreciará a conveniencia de não estabelecer ciumes entre elles. Por isso tomo eu a liberdade de propor em officio separado, que S.M. Haja por bem conferir-lhes a mesma graça.

António da Cunha Sottomayor chegou a Pariz e parte brevemente para Lisboa, resolvido segundo diz, a fazer-se eleger deputado, embora abandone a carreira diplomatica cujos mesquinhos vencimentos nem chegam para a vida material. Quer elle, não fazer opposição ao Governo do qual não tem senão a louvar-se, mas fazer na Camara uma propaganda em favor dos miseros Agentes diplomaticos. Quando um dia tiver convertido a opinião em favor delles, então procurará entrar de novo na Carreira.

E a este proposito não poderia V. Exa. agora que por occasião do fim do anno se accumulam para mim mil pagamentos a fazer, conceder-me uma gratificação extraordinaria de £ 500 ? Estou exausto de meios e V. Exa. sabe que a authorisação para saccar mensalmente por £ 100 abortou á nascença.

Apello para a benevola amizade com que V. Exa. me honra e sou com particular devoção

De V. Exa. Muito Attento Venerador e Amigo Obrigado = Visconde de Paiva

Doc. n.º 51.

1865, Fevereiro, 25, Paris.

Carta do Visconde de Paiva para o Duque de Loulé, remetendo-lhe as cópias de outras duas escritas pelo Duque de Saldanha a respeito da permuta de posto com o Conde de Lavradio.

Arquivo Casa Loulé, pasta 165, pp. 9154 e 9155.

Pariz 25 de Fevereiro 1865

Confidencial

Illmo. e Exmo. Sr. Duque

Recebi hoje do Duque de Saldanha a carta, constante da copia inclusa, remetendo-me uma outra, aberta, para o Conde de Lavradio, acerca do projecto de permutação com elle.

Pareceo-me que era do meu dever communicar confidencialmente a V. Exa. esta correspondencia.

Tenho a honra de ser com a maior consideração

De V. Exa. Muito Attento Venerador e Amigo Obrigadissimo = Visconde de Paiva.

(anexo)

Cópia da carta do Duque de Saldanha dirigida ao Conde de Lavradio sobre o assunto da ida para a Embaixada em Londres. Segue outra carta de Saldanha para o Visconde de Paiva sobre o mesmo assunto (anexo a), e um extrato das contas a respeito dos vencimentos do Conde de Lavradio e do Duque de Saldanha (anexo b).

Arquivo Loulé, pasta 165, p. 9134 a 9145; e pasta 166, p. 9306.

Roma 19 de Fevereiro de 1865

Meu querido Conde

Se a justiça dominasse absoluta sobre a terra este mundo seria a continuação do Paraiso e tu não terias escrito a tua carta de 11 do corrente a que respondo.

Dizes-me que a negociação Anglo-Brazileira renovada durará até Julho, ou talvez mais tarde – que a ambos aquelles Governos seria desagradavel se a negociação fosse concluida por outra pessoa, o que seria tambem indecoroso para o nosso Governo e continuas.

Á vista desta franca observação procederás como quizeres; mas dizes-me muito cathegoricamente que sem um Decreto Real não me entregarás essa Missão ! Tambem eu te

declaro muito cathegoricamente que não posso imaginar porque, nem para que me escreves uma tal missiva. Dizes mais que o silencio do Duque de Loulé te faz considerar como decidido que tu não vens para Roma; mas que isso não quer dizer que tu fiques em Londres, nem que pertendas obstar á realisação dos meus projectos, e ardentes desejos – Ora, meu velho amigo, mette a mão na consciencia, e verás que o despeito pela falta do Duque de Loulé não te ter respondido ás cinco cartas que me dizes ter-lhe escrito sobre a tua vinda para Roma, e de que me fallas na tua carta de 24 do (...), te faz ser tão injusto para commigo, esquecendo tudo que se tem passado a tal respeito, e que por isso te vou lembrar.

Quando em 27 de Setembro ultimo escrevi ao Duque de Loulé dizendo-lhe que naquelle dia completava 60 annos de serviço em todas as carreiras sem excluir a judiciaria porque alem de ser o Presidente do Supremo Tribunal de Justiça Militar, tinha tambem por muito tempo sido Presidente de uma Relação, e que era em um tal anniversario que eu pedia ao Governo o dar-me outro destino porque receava que a continuação da minha residencia em Roma me fosse prejudicial, receando ainda mais o regressar a Portugal, porque não poderia escapar ao turbilhão politico, muito positivamente exclui a Corte de Londres onde estava o meu antigo amigo Conde de Lavradio, que havia 38 annos tinha sido meu Collega no Ministerio. - Ora eu li-te esta Carta, e parecia-me que a não terias esquecido. Continuemos.

Não tendo recebido resposta do Duque de Loulé, no dia 29 de Outubro escrevi a D. Pedro da Costa para que fosse a Lisboa levar ao Presidente do Conselho a carta que lhe enviava e tratar da minha remoção de Roma, e repetia ao Pedro que eu tinha excluido Londres e Paris, para te não encommodar nem ao Paiva.

No dia 9 de Novembro meu cunhado Athelston despedindo-se do Duque de Loulé para vir passar o inverno em Roma, ouviu ao mesmo que o Governo punha á minha disposição Madrid ou Turim. No domingo 4 de Dezembro estando a jantar em casa da minha Enteeda recebi uma carta tua em que me perguntavas a que horas me acharias em casa no dia seguinte. Fiz entrar o Correio e disse-lhe que ás onze horas eu iria ver-te.

Na segunda feira 5 recebi pela manhã carta do Duque de Loulé de 28 de Novembro perguntando-me se eu acceitaria a Embaxada de Londres se tu acceitasses a ir como Embaixador para Roma. Vi então qual o fim da entrevista que na vespera me tinhas pedido, porque como membro do Corpo diplomatico devias ter recebido no Domingo a correspondencia que só é distribuida ao publico na segunda feira. – Nessa entrevista me assegurastes que com muito gosto acceitavas o ir para Roma por duas rasões: 1.^a porque era agradável passar de Ministro a Embaixador, 2.^a porque me ias substituir (comprimento do costume).

Nessa mesma ocasião me dissestes, respondendo á minha pergunta, que julgavas indispensavel poder dispor de oito mil libras para fazer uma figura igual á que fazem os outros Embaixadores, etc., etc. Sahi de tua casa muito contente por ver que sem te incomodar tinha outra Embaixada. No dia seguinte, terça feira 6, foste tu a nossa casa dizer-nos que o resultado de quanto tinhas pensado durante a noite te tinha feito mudar de tenção. No dia 9 porém, chegando eu a casa, vindo da City, te encontrei com a Duquesa, a quem já tinhas dado a noticia de que havias mudado de resolução, tendo na vespera escrito ao Duque de Loulé dizendo-lhe que acceitavas a Embaxada de Roma pondo certas condições.

E convidaste a Duquesa para que fosse a tua casa ver se ella nos conviria. O que verificamos dous dias depois, isto é, no Domingo 11. Dizendo eu ao Santos que faria o que pudesse para elle não estranhar a mudança de Chefe, respondeste tu por elle. – “O Santos não fica em Londres, irá commigo para Roma”.

Disseste tambem que sendo conveniente a negociação entre Londres e Rio de Janeiro me prevenias que ella só poderia estar acabada em Fevereiro; e acrescentaste – “mas isso não obstava a que eu fosse antes para Londres, porque sem embargo de teres a nomeação para Roma, poderias ficar tratando daquella negociação, independentemente de estar Embaixador em Londres.

Alguns dias depois do meu regresso a esta Capital, recebi carta de D. Pedro assegurando-me que a minha ida para Londres estava decidida por que o Governo tinha annuido ás tuas condições sem exceptuar a de trazeres contigo como theologo o Conego Americo, que não conheço. Mais tarde recebi outra carta de D. Pedro dizendo-me da parte do Duque de Loulé que me apromptasse para sahir de Roma em fevereiro; remetendo-me da parte do Duque a minha Recredencial para verificar a minha partida, logo estivesse prompto.

Em consequencia de tudo isto, despedi-me da sociedade romana, dando-lhe um baile, e em conformidade com o avizo que te fiz na minha carta de 17 de Janeiro, á qual me respondeste em 24 do mesmo mez, nos dias 6 e 7 deste fiz leilão de tudo que aqui tenho. Há tambem agora uma celebre coincidencia no tempo. Horas depois de ter recebido a carta em que me dizes que para me entregares, não a negociação do restabelecimento das relações entre Inglaterra e o Brazil, mas a Missão de Londres, era necessario um Decreto Real, recebi da parte do Governo um telegramma datado de 16 em que se me diz que posso pôr-me a caminho para Londres.

Desta franca e minuciosa exposição se conclui 1.º que quando pedi ser removido de Roma para outra Corte, exclui Londres por estar ahi o meu antigo amigo e collega Conde de Lavradio, assim como Pariz por lá estar o Visconde de Paiva; 2.º que tu acceitaste a proposta

do Presidente do Conselho e Ministro dos Negócios Estrangeiros de vires Embaixador para Roma, propondo condições; 3.º que de Lisboa se me assegurou que as tuas condições tinham sido aceites; 4.º que o Duque de Loulé me recommendou que estivesse prompto a partir no fim de fevereiro, tendo-me mandado a minha Recredencial; recommendação que continuava com o que tu me havias dito a respeito do tempo em que julgavas estaria concluído a negociação entre Inglaterra e Brazil.

A escrupuloza exactidão da mesma exposição se prova com a maior evidencia pela minha carta de 27 de Setembro ultimo ao Duque de Loulé; pela correspondencia que recebi de Lisboa; pelas notas do Diario da Duquesa e pelas tuas cartas de 24 de janeiro e 11 do corrente.

Em consequencia de tudo isto, despedi-me da sociedade Romana, dando-lhe um baile e vendi trastes, alcatifas, trem de mesa e carruagens.

Creio firmemente, meu querido Conde, que se lêres esta carta duas vezes te persuadirás que eu não merecia que concluisses a tua ultima carta, dizendo que tinhas a honra de ser etc. ..., e que a Duquesa, que sempre foi e é tão tua amiga, tambem não merecia que della te não lembrasses.

Perguntas quaes são os meus projectos e respondo com a mesma franqueza. Logo que o tempo o permitta, me porei a caminho para Marselha e d'ali perguntarei pelo telegrapho ao Governo se devo ir para Londres ou para Lisboa; e sem me inquietar seguirei o rumo que a Divina Providencia me destinou.

Há muito que estou convencido da verdade do seguinte axioma: a fé e a razão estão em perfeita harmonia deixando-nos que se a humildade e sincera conformidade com a vontade de Deos é indispensavel para a nossa salvação, é tambem só aquillo que pode assegurar-nos na terra a paz e tranquillidade de espirito,

Adeos, meu querido Conde (...). = Saldanha.

(anexo a)

(cópia)

Roma 20 de Fevereiro 1865

Illmo. e Exmo. Sr.

Meu querido Visconde [de Paiva],

Queira V. Exa. ler a carta junta, tomar della nota e manda-la ao seu destino. Será cousa realmente muito curiosa se o Governo para satisfazer a caprichosa velleidade do Conde de Lavradio, me bigodêa á face da Europa inteira. Veremos.

O axioma com que acabo a carta que lhe remetto não está em opposição com o resentir a indignidade com que me tratam. Em poucos dias me porei a caminho para Marselha para de lá seguir para Londres ou para Lisboa.

Digo a V. Exa que realmente já me falta a paciencia para aturar tanta indecisão. =
Saldanha

(anexo b)

Vencimentos do Conde de Lavradio em Londres.

Ordenado.....8.000\$000

Despezas.....3.000\$000

Extraordinario.....5.400\$000

A caza paga.

Todas as despezas extraordinarias pagas separadamente.

Vencimentos militares do Marechal Saldanha

Soldo.....2.400\$000

Gratificação.....4.800\$000

Forragens para 8 cavallos.....600\$000

Doc. n.º 52.

1867, Novembro, 2, Paris.

Carta do Visconde de Paiva para o Duque de Loulé sobre a questão Romana.

Arquivo Casa Loulé, pasta 165, pp. 9151 a 9153.

Pariz 2 de Novembro 1867

Illmo. e Exmo. Sr. Duque

Quero persuadir-me que esta carta chegará ás mãos de V. Exa. no dia 6 do corrente, em que V. Exa. faz annos, afim de que as minhas sinceras e cordeaes felicitaçoens coincidam com as de todos os membros da Familia de V. Exa.

Na minha ultima estada em Lisboa tive eu a honra de jantar nesse dia em caza de V. Exa.; o que muito me lisonjeou.

Das cousas de Lisboa nada sei; por que os meus correspondentes são muito negligentes.

A questão de Roma hade ser deferida pela França ás Potencias estrangeiras; não que se espere uma solução qualquer das difficuldades, por que o Papa não transige; mas porque a França cançada de ser protectora de principios contestados e combatidos, não quer ser a única Potencia a sustenta-los... Roma está occupada pelos francezes; os italianos entraram pelo seu lado nos Estados Pontificios, e os Garibaldinos lá se acham tambem em um outro ponto. Creio que os italianos hão de evitar um recontro com os francezes e que estes hão de aniquilar os garibaldinos; mas a situação é tão critica a Italia está por tal modo dominada pelo partido progressista, que é de recear algum sério conflicto. Perdoe V. Exa. esta minha diversão. O meu fim era offerecer-lhe os meus votos muito cordeaes pela sua vida e saude, por occasião do dia dos seus annos.

De V. Exa. Amigo grato = Paiva.

Doc. n.º 53.

1867, Novembro, 27, Paris.

Carta do Visconde de Paiva para o Duque de Loulé sobre diversos assuntos.

Arquivo Casa Loulé, pasta 165, pp. 9151 a 9153.

Illmo. e Exmo. Sr. Duque

O official Jorge Higgs, que partio hontem para Lisboa, encarregou-se de entregar a V. Exa. da minha parte um exemplar do Livre bleu e outro do Livre jaune, sobre a situação do

Imperio francez e os documentos diplomaticos apresentados pelo Governo francez ao Senado e ao Corpo Legislativo.

Tive o gosto de saber por carta do Anselmo Braamcamp, que V. Exa. gosava agora perfeita saude, do que muito me congratulo.

As Camaras francezas vão-se occupar das interpellaçoens sobre a questão de Roma. O projecto de Conferencia não tem grande probabilidade de se realisar, e se ella chegar a reunir-se duvido que faça obra. Entre o Papa e a Italia não há meio de conciliação.

Queira V. Exa. aceitar os protestos da particular devoção com que sou

De V. Exa. muito attento Venerador e Amigo Obrigadissimo = Visconde de Paiva.

JOSÉ DE VASCONCELOS E SOUSA

Doc. n.º 1.

1863, Rio de Janeiro, Junho, 24.

Carta de José de Vasconcelos e Sousa (Ministro de Portugal na Corte do Rio de Janeiro) para o Duque de Loulé, a respeito da Convenção Consular e da mediação portuguesa na questão anglo-brasileira.

Arquivo Casa Loulé, Pasta 30, pp. 3509 a 3515.

Rio de Janeiro em 24 de Junho de 1863.

Confidencialissima

Meu querido Duque

Por me persuadir, com fundada razão de que se sabe ahi mais, e com maior brevidade, o caminho que vai seguindo, em Londres, a questão Anglo-Brasileira, não a trato d'officio, mesmo porque das Regiões Officiaes nada transpira, e o que se espalha, é duvidozo.

Dice-me contudo o Ministro da Marinha, que um telegrama, recebido em Lisboa poucas horas antes da sahida deste Paquete, devia ser exacto, porque annunciara um previsto, como era em certo cazo a sahida do Ministro Brasileiro de Londres.

O maior numero aqui, e em geral toda a gente sensata, deplora este estado de coisas, e teme com razão o desforço e as iras de Lord Palmerston. Há quem assegure ter o Conde Russell dito ao citado Ministro do Império, quando este, em conferencia, o prevenio, de que pediria o seu passaporte, o seguinte “ Muito bem, o Brazil acaba a sua missão, e nós começamos a nossa: 1º liquidaremos as dividas; depois trateremos a questão dos africanos livres !?” – Se isto assim é Adeus Brazil ! Este Paiz, cujas finanças estão em estado aterrorador, não levanta Cabeça nos 50 annos chegados !

Assim mesmo eu ainda quero esperar, que, se os Inglezes tentarem as ultimas, virá uma intervenção qualquer a favor do Brasil.

Da minha Correspondência Official verás o que escrevi ao Barão de Moreira, e a resposta delle. Entendi na minha consciência optar pelo *imediatamente* das tuas ordens, porque com prazo ou sem prazo, elle não pagará nunca o que deve, embora affirme o contrario. Se não posso encobrir-te, que tenho dó delle, mas a verdade antes de tudo; este negocio deve acabar, porque, motivo ou pretexto o Moreira é um grande embaraço á boa harmonia entre a nossa gente aqui.

Devo dizer-te, que, já que o Marquez d’Abrantes, Ministro dos Negócios Estrangeiros, entendeu por cauza de certa Lei, como sabes, não poder negociar desde já a Convenção de Colonos, estou tratando de trazel-o á razão por meio do Imperador, o qual a deseja grandemente, e é quem governa, põem, e dispõem, como se não tivesse Ministros responsáveis !! Isto é um grande segredo, que me pode matar. A nossa Convenção Consular estava feita e assignada, quando voltou do Paço com a clausula do Art.º 1º, que tu não gostaste, e que eu nesta occasião procuro justificar no meu Officio Reservado nº 8, cujo conteúdo é a pura verdade. Voltando porem á Convenção de Colonos, que eu muito desejo fazer, até porque o Imperador me prometeu, que, conjunctamente com ella, faríamos a Litteraria, da qual nós muito e muito precisamos, não perco a esperanza de negocial-a muito brevemente do que pensa o Marquez d’Abrantes, que aliás m’a prometeu e promete para a próxima reunião das Câmaras. É pois certa a Ditta negociação – A duvida só existe quanto á época. Veremos o que eu obtenho do Imperador. – Queima esta Carta que é o mais seguro.

Quanto à minha proposta, que conheces, para certo arbítrio preliminar, que deve preceder a reinstalação da Commissão Mixta, não teve ainda sollução, nem me admira, comquanto ainda hontem ou antehontem ma promettesse o Marquez d’Abrantes para este Paquete, pela razão mui simples, de que a única coiza de certo vulto, que sahiu do Ministério dos Estrangeiros aqui, desde que, há seis mezes, se agita a questão Ingleza, foi a nossa Convenção Consular ! Creio eu, não o sei com certeza, que o Brazil pensa responder à Ditta

proposta com outra para tratar-se o negocio diplomaticamente, e sujeital-o depois a uma approvação de Árbítrios dos 2 Paizes; porque, alguém o ouviu ao Marquez d'Abrantes, os Commissarios d'uma e outra Nação não fazem se não comer o ordenado, e não decidem coiza alguma.

Tomara eu que o tal Marquez decesse, elle, fosse o que fosse, e não o deixo socegar sem isso, porque em verdade já é tempo.

Também o é de eu te pedir perdão de tão comprida Lenda, mas era necessária. De novo te recommendo o muito segredo. Olha, Meu querido Amigo, que tudo ca chega, ou seja pelo Itamaracá, ou por outrem.

Deus te dê a saúde que do Coração te desejo, e aos teus, por ser com razão,
Teu Primo e Amigo fiel o mais obrigado = J. de Vasconcellos e Sousa.

P.S. Parte d'aqui amanhã no Paquete o Núncio nomeado para Vienna, ex-Internuncio nesta Corte, Mr. Falcinelli Autoniacci. Pelo outro Paquete, se Deus quizer, me occuparei do seu embarque, que se prepara com grande apparatus.

Illmo. e Exmo. Sr. Duque de Loulé
Presidente do Conselho de Ministros,
Ministro e Secretario d'Estado dos Negócios Estrangeiros

Doc. n.º 2.

1864, Rio de Janeiro, Novembro, 6.

Carta de José de Vasconcelos e Sousa para o Duque de Loulé, a respeito da mediação de Portugal no restabelecimento das relações diplomáticas entre o Brasil e a Inglaterra.

Arquivo Casa Loulé, Pasta 30, pp. 3516 a 3522.

Rio de Janeiro em 6 de Novembro de 1864.

Confidencial

Meu Querido Duque,

Embora pouco ou nada adiante, com referencia á Mediação d'El-Rei na questão Anglo-Brazileira, a Conversação, que tive hontem á noite, com o Imperador, a tal respeito,

entendo, que devo referir-ta, para teu governo, como confirmação de quanto te hei escripto em carta, ou Officio, sobre a inabalável Resolução, por parte do Imperador de não ceder uma virgula das exigências aliás justíssimas, apresentadas pelo Sr. Conde de Lavradio na sua mil vezes bem feita réplica a resposta do Conde Russell ao Memorandum do Primeiro.

O Imperador pela sua linguagem moderada e digna, não menos do que pelo seu elevado carácter e honestidade a toda a prova, merece ser acreditado em quanto assevera. – Diz pois S. Magestade que a todo e qualquer perigo antepõem a honra e brio Nacional ! – Sobre este ponto versou a conversação acima.

É claro que iniciada a mesma conversação pelo Imperador, e por S. Magestade collocada n'aquelle terreno, eu não podia deixar de acceital-a tal qual, reconhecendo todavia a difficuldade da resposta, até porque eu sinto como Elle !

Dei-lhe pois, começando, razão inteira, dei-lh'a em teu nome, que es o Primeiro Conselheiro da Coroa ao pé do Augusto Mediador, dei-lh'a com provas na mão, por parte do Plenipotenciário de S. Magestade, o qual, se fosse Brasileiro, como aqui dizem, não teria deffendido melhor, nem mais digna e sabiamente os direitos e interesses do Imperador.

Com tudo isto cheguei porem á conclusão, que achando-nos todos d'accordo, quanto á honra, nem por isso nos cumpria attender menos seriamente para o modo de a salvaguardar, tendo muito em vista as circumstancias do Paiz (deste) e não cahir por isso mesmo em exageração, não confundir, por entusiasmo, o brio com o Capricho. Não sei, se esta ultima palavra desagradou, mas creio de veras que não, não só porque o Imperador me conhece bem, e faz justiça ás Minhas intenções, mas porque me respondeu com a maior serenidade, que: Capricho não havia, antes grande moderação, mas que se dera offensa e que se tornara *indispensável* uma completa reparação, e que nós (em Portugal) éramos os primeiros que o sentíamos, e reconhecíamos pelo nosso comportamento digno, o qual nada deixava desejar aos Brasileiros. Agradei a S. Magestade, e continuei ponderando os perigos da situação anormal, em que se achava o Brazil com relação á Inglaterra, à qual não faltarão meios e pretexto, se não motivo, para exigências, que atrazariam este Paiz 150, ou 200 Annos, como seriam reclamações pecuniárias enormes, e afinal uma revolução na Escravatura pela própria Escravatura, que o Governo Britânico não faria, mas que não deixariam de acoroçoar mal intencionados, mesmo com grande facilidade, se por parte do mesmo Governo apparecer, o que é mais que provável, em certo caso, um *pedido imperioso* de liberdade immediatamente aos Africanos importados, e aos delles nascidos, desde que por tratado solemne estipulou o Império a cessão do respectivo trafico. – A idea de uma revolta de Negros O Imperador affastou-a, como que não admittindo possível a sua realização, a qual com razão classificou

de grandíssima maldade; mas concedendo, por insistência minha, a hypothese figurada, dice que dada ella e as outras, seria o cazo de pegarmos (falava do Brazil) todos em armas, e nem assim me mettião medo, concluiu o Imperador.

Era justamente a palavra, que eu desejava para tirar o único partido possível d'aquella conversa, toda d'acaso, para a qual eu não fôra preparado, nem precisava preparar-me. Durante ella nem um instante só me cruzou o cérebro uma finura ou experteza a todos os respeitos mal cabida.

O meu fim, desde o começo da Conversa, que eu devia acompanhar, mas não podia dirigir, era chamar a mais seria atenção do Meu Augusto Interlocutor para o estado verdadeiro da Situação. Creio tel-o conseguido, porque mais d'uma vez o vi sisudo e grave. Persuado-me também, por outro lado, ter tirado da Conversação se aguarda do Conde Russell, a Resolução do Imperador, na presença della, será por S. Magestade meditada com a maior seriedade, serão chamados os homens mais competentes, e ouvidos attentamente sobre ponto tão melindroso. Feito isto ainda O Imperador meditará de novo a sua 1ª Resolução, approvada, ou contrariada, pelos que O houverem aconselhado.

Em forma de quazi pedido insinuei esta ultima parte contida no § anterior.

Agora, meu querido Amigo, faze de conta que advinhaste, quanto acabas de Ler. Podes muito bem tel-o inferido de toda a minha Correspondência Official acerca do assunto. Estou ensinando o Padre Nosso ao Vigário, bem sei; mas o que tenho em vista com o meu dizer, é que *Ninguem* possa mostrar-se informado dos pormenores constituintes desta Carta. – Por este mesmo Paquete escrevo algumas linhas ao Sr. Conde de Lavradio, mas receando descaminho de Carta, e principalmente porque a tal respeito tu farás o que for melhor, não direi palavra de quanto acima expendi. Uma coisa muito importante que tu debes também advinhar, e fazel-o saber (salvo júzo [...]) ao Sr. Conde de Lavradio é, que, se a esperada resposta do Conde Russell não agradar, desistirá o Brazil da nossa Mediação, agradecer-nos-há muito, e aguardará, deixando as coizas no Statu quo.

Isto é mais meu do que ouvido positivamente, mas nem por isso o tenho por menos averiguado.

Meu Querido Duque, até sempre, querendo Deus Queira Elle dar-te a saúde, que eu do Coração te desejo, e de que realmente creio havermos mister nesses Reinos,

Teu Primo Muito Amigo e o mais Obrigado = J. de Vasconcellos e Sousa.

APÊNDICE HISTÓRICO-GENEALÓGICO

1. A Sereníssima Casa de Bragança e a Sucessão da Coroa¹

A Casa de Bragança, tem como tronco ao Senhor Dom Afonso, 1º Duque de Bragança (filho ilegítimo de El-Rei Dom João I), que casou com Dona Brites Pereira, filha do Condestável Beato Dom Nuno Alvares Pereira, Conde de Ourém.

A partir de Dom Jaime, 4º Duque de Bragança, é que esta grande Casa Parente passou a ter direitos na sucessão da Coroa, pelo direito que lhe advinha através de sua mãe a Senhora Dona Isabel, irmã de El-Rei Dom Manuel, e por sua vez filha do Infante Dom Fernando, Duque de Viseu, e neta de El-Rei Dom Duarte.

Após o desastre de Alcácer Quibir, e conseqüente morte de El-Rei Dom Sebastião, seguindo-se a do Cardeal-Rei Dom Henrique, Portugal caí em domínio do Rei de Espanha, D. Filipe II, que por sua vez era filho da Infanta Dona Isabel de Portugal, filha de El-Rei Dom Manuel I.

Nesta época os juristas portugueses não tinham ideias firmes sobre o direito sucessório; não obstante a Casa de Parma, possuir melhor direito que este, repugnava ao sentimento nacional, que só aceitava um Rei “natural”. Logo a seguir vinha Casa de Bragança, através da Duquesa Dona Catarina, que de facto era o única adversária de Filipe II, e por onde advinha por maior proximidade os direitos da Casa de Bragança ao Trono de Portugal.

A partir da Restauração da Independência de Portugal (1º de Dezembro de 1640), e sendo aclamado o Duque de Bragança como Rei de Portugal, tratou-se de legitimar pelas Cortes de 1641, as chamadas “Leis das Cortes de Lamego”, no que respeitava às Leis da Sucessão da Coroa, que de ora em diante adoptava a nova Dinastia, e que desde então seriam consideradas Leis Fundamentais do Reino.

Mais tarde em 1826, a Carta Constitucional manteve a mesma tradição, prevendo que a sucessão da Coroa seguisse por via legítima, segundo os principios de primogenitura e representação, obrigando a Princesa “Herdeira” a casar com um português com prévia autorização Régia, e excluindo do trono os estrangeiros. As chamadas Leis das Cortes de Lamego, vigentes *de facto* desde 1641 e consideradas Leis Fundamentais do Reino acrescentavam a obrigação das Princesas casarem com um nobre (além de português).

¹ Capítulo inserto na obra do autor *Dinastias Reais da Europa*, p.13.

2. Família Real (Tratamentos, Honras e Precedências)

A partir da Dinastia de Bragança, e durante toda a vigência da monarquia, designava-se por *Família Real*, apenas o Rei, a Rainha e seus filhos, nomeadamente aqueles a quem pertencia o título de Príncipe ou de Infante. O título de Príncipe cabia ao sucessor da coroa, e a seu filho primogénito que fosse legítimo, entenda-se “*por matrimónio legítimo*”. O sucessor da Coroa tinha o título de *Príncipe do Brasil*, que mais tarde foi substituído pelo de *Príncipe Real*. Ao filho primogénito do Príncipe Real pertence o título de *Príncipe da Beira*. O título de Infante, conforme a Lei de 16 de Setembro de 1597, pertence aos filhos e filhas legítimos do Rei, exceptuando o sucessor da coroa; aos netos e netas do Rei (filhos do sucessor da coroa, que forem legítimos e não tiverem o título de Príncipe), e aos irmãos e irmãs legítimos do Rei².

Os tratamentos e honras hereditárias que por direito de nascimento são devidos às *Pessoas Reais* estão consignados em diversos diplomas e legislação em vigor até ao fim da monarquia³. O tratamento do Rei (e da Rainha) é o de *Majestade – Sua Majestade* (S.M.), ao que se acrescentou mais tarde, por concessão do Papa Bento XIV ao Rei D. João V e a Seus Sucessores, o título de *Rei Fidelíssimo*, designando-se a partir de então por *Majestade Fidelíssima* (S.M.F.). O tratamento do Príncipe Real e do Príncipe da Beira é o de *Alteza Real* (S.A.R.), e aos Infantes (e Infantas) o de *Alteza* (S.A.), aos quais pertence também o tratamento genérico de *Sereníssimo(a) Senhor(a)*, usado pelas *Pessoas Reais* (membros dinastas da Casa Real), em especial pelos membros da Sereníssima Casa e Dinastia de Bragança. No que se refere às honras inerentes que assistem às *Pessoas Reais*, destacam-se, entre outras⁴, a de serem Grã-Cruzes efectivos da Ordem Militar de N. S. da Conceição de Vila Viçosa⁵, e o privilégio de ostentarem nas Armas de Portugal, quando *Príncipes* ou *Infantes*⁶, a coroa real e o banco de pinchar, conforme o costume⁷, e o lugar que ocupavam na Sucessão da Coroa de Portugal.

² Francisco de Vasconcelos, “Marquês de Abrantes – O Fidalgo”, in *Revista Armas e Troféus*, Lisboa, Instituto Português de Heráldica, 1993, p. 27 (Mapa das Honras Hereditárias Contempladas na Legislação do Fim da Monarquia); *Tratado Jurídico das Pessoas Honradas escrito segundo a legislação vigente à morte d’El-Rei D. João VI*, Título III, pp. 20 e 21.

³ Os principais diplomas legais, para além das Ordenações, são a Lei de 16 de Setembro de 1597, a Lei de 29 de Janeiro de 1739, Decretos de 30 de Junho de 1749 e de 9 de Maio de 1754, e a Carta Constitucional da Monarquia Portuguesa (1826).

⁴ Entre outras honras militares devidas às *Pessoas Reais*, estavam as salvas de artilharia, que tanto eram dadas em terra, como no mar. O número dos tiros das salvas variava consoante a posição hierárquica da *Pessoa Real*.

⁵ Conforme os Estatutos desta Ordem (no seu Art.º III), decretados por D. João VI, em 10 de Setembro de 1819.

⁶ O que também se aplicava aqueles que possuísem “*as honras e privilégios dos Infantes*”, que conforme o antigo uso e costume na Monarquia Portuguesa, pertencessem à eventual linha da sucessão da Coroa, como

A precedência entre as *Pessoas Reais* é feita segundo a proximidade do seu direito à Sucessão da Coroa⁸, fundado no direito português, contido nas antigas leis do Reino (chamadas das *Cortes de Lamego, ou Leis Fundamentais do Reino*), consagradas mais tarde na *Carta Constitucional da Monarquia Portuguesa*⁹, transmitindo-se por linha legítima “segundo a ordem regular da Primogenitura, e representação, preferindo sempre a linha anterior às posteriores; na mesma linha, o grau mais próximo ao mais remoto; no mesmo grau, o sexo masculino ao feminino; no mesmo sexo, a pessoa mais velha à mais moça”, determinava ainda que a *Princesa Herdeira*¹⁰, só pudesse casar com português¹¹, concorrendo para tal a indispensável autorização régia, e excluindo da sucessão os estrangeiros (mesmo que naturalizados), os bastardos (mesmo que legitimados) e as “*Princesas casadas com estrangeiros e respectivos descendentes*”¹².

3. A Família de El-Rei D. João VI

O Sereníssimo Senhor Dom João era filho da Princesa do Brasil, a Senhora D. Maria (futura Rainha D. Maria I) e de seu marido e tio o Senhor Infante D. Pedro (depois Rei D. Pedro III). S.M.F. a Rainha Dona Maria I (de cognome *a Piedosa*), filha primogénita de El-Rei Dom José I, reinará efectivamente cerca de quinze anos, entre 1777 e 1792, exercendo com seus Ministros uma governação de grande alcance em todas as áreas da vida nacional,

aconteceu em 1471, com os Senhores Dom João e Dom Diogo, filhos do Infante D. Fernando (A.N.T.T., Chancelaria de D. Afonso V, Livro 16, fl. 125v.); que também se poderá constatar na prerrogativa usada pelos membros da Casa de Bragança a partir do Senhor Dom Jaime (1479-1532), 4.º Duque de Bragança, usando o banco de pinchar sobre o escudo das Armas de Portugal, “*da mesma sorte que os Infantes*” (D. António Caetano de Sousa, *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, Tomo V, Livro VI, pp. 487 a 489).

⁷ António de Villas Boas e Sampayo, *Nobiliarquia Portuguesa*, Lisboa, 1754, Cap. XXV e XXVIII.

⁸ Ordenações, livro 5, título 138, pr. (*Tratado Jurídico das Pessoas Honradas escrito segundo a legislação vigente à morte d’El-Rei D. João VI*, Título III, p. 19).

⁹ Carta Constitucional da Monarquia Portuguesa, decretada por D. Pedro IV a 29 de Abril de 1826.

¹⁰ Estas normas aplicavam-se a todas as Princesas e Infantas Portuguesas, conforme se pode inferir através de diversos diplomas legais apresentados às Cortes [Francisco de Vasconcelos, “Marquês de Abrantes – O Fidalgo”, p. 27 (Mapa das Honras Hereditárias Contempladas na Legislação do Fim da Monarquia); Luiz de Mello Vaz de São Payo, “A Linha da Sucessão”, *Revista Raízes e Memórias*, n.º 9, Lisboa, Associação Portuguesa de Genealogia, 1993, pp. 14 a 21].

¹¹ As *Leis Fundamentais do Reino* consignavam ainda que, para as Princesas sucederem na Coroa do Reino de Portugal, tivessem que casar com um membro da nobreza portuguesa: “(...), e o fim desta disposição foi recompensar assim a Nobreza do Reino, pela parte que tinha tido na criação da Monarquia, uni-la mais estreitamente com a nova Dinastia, e propor um poderoso incitamento para outras gentilezas e actos de valor, por onde os Fidalgos merecessem a distinta honra de casarem com as filhas del Rei, e de entrarem na ordem eventual da Sucessão à Coroa” (*Manifesto dos Direitos de Sua Magestade Fidelíssima a Senhora Dona Maria II e Exposição da Questão Portuguesa*, p. 26).

¹² Francisco de Vasconcelos, “Marquês de Abrantes – O Fidalgo”, *Revista Armas e Troféus*, p. 27 (Mapa das Honras Hereditárias Contempladas na Legislação do Fim da Monarquia).

desde a justiça, à economia, à cultura, ao ensino e à religião (tanto no campo espiritual como assistencial). No domínio da justiça, como primeiras medidas do seu reinado, manda soltar os presos políticos da época de Pombal (cerca de 800 pessoas), reconduzindo muitas aos seus antigos lugares na administração pública; concedeu também a revisão do processo do atentado contra seu Pai, ilibando a Família Távora; extinguiu as justiças senhoriais (1790). No campo económico, fomentou a reestruturação de diversas companhias, com vista a defender a vinha, a cultura do arroz, e de outros géneros agrícolas; desenvolveu as exportações com a diminuição de impostos; promoveu a indústria, através da criação da Junta das Fábricas do Reino, e o comércio com o Tratado de Amizade, Navegação e Comércio com a Rússia (em 1789), e isenção de direitos alfandegários. Nas áreas da cultura e ensino a Rainha deixou uma obra assinalável, fundando diversas instituições: Academia Real da Marinha (1779), Academia Real das Ciências de Lisboa (1779), Real Casa Pia de Lisboa (1781), Aula Régia de Desenho (1781), Instituto das Salésias (1782), Aula de Anatomia e Cirurgia (1789), Academia Real de Fortificação, Artilharia e Desenho (1790), etc., incentivando ainda diversas viagens científicas (de exploração e estudo), tanto na Europa como nos domínios ultramarinos de Portugal. No campo da Religião, promoveu a renovação do Clero, apoiando diversas Dioceses na criação de novos Seminários, como no constante zelo que dedicou à Reforma da Universidade de Coimbra; restaurou e edificou diversas Igrejas e Conventos, destacando-se entre estes a Basílica do Sagrado Coração de Jesus (Basílica da Estrela). O exemplo moral e de rectidão da Rainha espelha-se no próprio Paço, ordenando restrições, economias, e cortes nos gastos desnecessários, para fazer face às dívidas deixadas pelo governo de Pombal, de modo a poder pagar ordenados e salários em atraso de criados, operários e soldados. A morte de dois de seus filhos – o Príncipe D. José e a Infanta D. Mariana Vitória, em 1788, seguidas da Revolução Francesa (1789), precipitaram a Rainha num grave estado de saúde mental, que se foi agravando até ao ano de 1792, em que o governo foi entregue ao Príncipe D. João, que tentou continuar a obra governativa de sua Mãe, apesar das dificuldades com que se deparava face aos ecos que a Revolução Francesa fazia sentir em toda a Europa. Os últimos anos de vida da Rainha D. Maria I são passados no Brasil, sempre acompanhada de perto por suas Irmãs a Infanta D. Maria Ana (1736-1813) e a Princesa D. Maria Benedita (1746-1829), ambas muito cultivadas nas Artes e Letras, especialmente no que toca ao desenho, pintura e bordados, realizando em separado ou em conjunto diversas obras, que podem ser admiradas em diversos museus e igrejas de Portugal. Enquanto a primeira se distinguia pela sua dedicação à música, a segunda preferia as línguas e as ciências, mas não era somente isso que as diferenciava, pois a Infanta D. Maria Ana era solteira e não se interessava pelos assuntos

políticos, enquanto a mais nova, ao casar com seu sobrinho o Príncipe D. José, foi destinada a ocupar um lugar de destaque dentro da Família Real, que a morte do mesmo Príncipe, sem sucessão, haveria de desvanecer. Ainda assim, a Princesa viúva D. Maria Benedita, teria um papel activo a desempenhar no seio da Família Real. É de fundação desta Princesa o Asilo dos Inválidos de Runa, destinado a amparar os antigos militares.

S.M.F. El-Rei o Senhor D. João (VI) Maria José Francisco Xavier de Paula Luís António Domingos Rafael de Bragança, Infante de Portugal, Rei do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves (1815); Imperador Titular do Brasil (1825); 27.º Rei de Portugal (de cognome *o Clemente*), etc. Nasceu no Palácio Real de Queluz, a 13 de Maio de 1767 e faleceu no Palácio Real da Bemposta, em Lisboa, a 10 de Março de 1826. Casou em 1785, com S.A.R. a Sereníssima Senhora D. Carlota Joaquina de Borbón, Infanta de Espanha. (filha mais velha dos Reis de Espanha, D. Carlos IV e D. Maria Luísa de Parma), nasceu no Palácio de Aranjuez a 25 de Abril de 1775 e faleceu no Palácio de Queluz, a 7 de Janeiro de 1830. Conforme a vontade de seu avô o Rei D. Carlos III, concertou-se o seu casamento com o Infante de Portugal, o Sermo. Senhor D. João (futuro D. João VI), e conforme a política de alianças estruturada pelas Coroas Ibéricas, deu-se na fronteira a troca das Infantas; por parte de Portugal foi dada em casamento a Infanta D. Mariana Vitória (1768-1788), filha da Rainha D. Maria I de Portugal, que casou com o Infante de Espanha D. Gabriel (1772-1788), nascendo deste casamento o Sereníssimo Senhor Infante D. Pedro Carlos.

A morte de seu cunhado o Príncipe D. José (em 1788), ditou que D. Carlota Joaquina fosse elevada a *Princesa do Brasil*, passando a partir daí a desempenhar um papel cada vez mais activo na Corte Portuguesa. Apesar do casamento de D. Carlota Joaquina ter sido celebrado na Capela do Palácio da Ajuda, a 9 de Junho de 1785, devido à idade da Infanta (10 anos), só haveria de ser consumado em 1790. Do seu casamento tiveram três filhos e seis filhas:

1. A Sereníssima Senhora D. Maria Teresa, Princesa da Beira, etc. (nascida no Palácio Real da Ajuda, a 29 de Abril de 1793 e falecida em Trieste, a 17 de Janeiro de 1874). Casou no Rio de Janeiro, a 13 de Maio de 1810, com seu primo D. Pedro Carlos de Borbón e Bragança, Infante de Espanha. Este casamento foi apoiado pelo Príncipe D. João, ao contrário da Rainha D. Carlota Joaquina, que lhe levantou muita oposição, pois via no Infante seu primo, um potencial pretendente ao seu ambicionado Vice-Reinado da América Espanhola. Deste casamento, que apenas teve a duração de dois anos, nasceu um filho o Infante D. Sebastião (1811-

1875). Com geração estrangeira. Dona Maria Teresa e seu filho permaneceram junto de D. João VI, até ao seu regresso definitivo para Portugal em 1821. Com o propósito de propugnar pela herança de seu filho, a Princesa, logo em 1822, partiu com ele para Madrid. Primeiramente vive isolada da Corte, como aconselhara seu Pai, mas logo persuadida por sua irmã, a Infanta D. Maria Francisca de Assis, foi viver para o Palácio Real. Aqui conviveu bem com seus cunhados (e tios), o Rei D. Fernando VII e seu irmão o Infante D. Carlos Maria Isidro, casado com sua irmã, que mais tarde seria Pretendente ao Trono de Espanha contra sua sobrinha, a futura Rainha D. Isabel II.

2. O Sereníssimo Príncipe D. António, nascido no Palácio Real de Queluz, a 21 de Março de 1795 e falecido a 11 de Junho de 1801. Mais uma vez vem à memória “*a terrível maldição*”, a que estavam predestinados todos os varões primogénitos da Dinastia de Bragança¹³.

3. A Sereníssima Senhora D. Maria Isabel, Infanta de Portugal, etc., nasceu no Palácio Real de Queluz, a 19 de Maio de 1797 e faleceu em Madrid, a 29 de Dezembro de 1818. Desde tenra idade já se vislumbrava a sua vocação para a arte, principalmente no desenho e na pintura, tendo por mestre o *1.º Pintor da Corte* – Domingos António de Sequeira. Com apenas dez anos parte com sua Família para o Brasil, de onde sairia para casar com seu tio o Rei de Espanha D. Fernando VII (então viúvo), irmão de sua Mãe. Juntamente com sua irmã D. Maria Francisca de Assis (que também na mesma ocasião casa com um tio – o Infante D. Carlos Maria Isidro, irmão de D. Fernando VII). A Senhora D. Maria Isabel, viveria com sua irmã e respectivos maridos no Palácio do Oriente, em Madrid. No curto período de dois anos, em que foi Rainha de Espanha deixou uma marca profunda de admiração e respeito do seu povo, pois a sua piedade cristã “*ia ao ponto de, em disfarce, percorrer os bairros pobres de Madrid, entrar nas casas humildes, lavando e vestindo as crianças*”¹⁴. Em Madrid, a Rainha D. Maria Isabel deixaria um enorme legado às belas-artes, mandando, à sua custa, prosseguir as obras do Palácio do Prado, para servir de museu de pintura e de outras obras artísticas, visto seu marido o Rei D. Fernando VII não dar andamento às referidas obras, devido

¹³ Pedro Calmon, *O Rei Filósofo - Vida de D. Pedro II*, p. 3.

¹⁴ Ângelo Pereira, *Os Filhos de El-Rei D. João VI*, p. 471.

aos seus elevados custos. Do seu casamento nasce uma filha que morre ainda no berço. Depois da morte da Rainha D. Maria Isabel, o seu marido, o Rei D. Fernando VII, volta a casar mais duas vezes, por último com D. Maria Cristina de Borbón, de quem tem duas filhas, sendo a primogénita a Princesa D. Isabel, motivo que leva o Rei a revogar a *Lei Sálica*, que então vigorava, garantindo assim a D. Isabel, a sucessão à Coroa de Espanha. Este é o ponto principal dos desentendimentos dinásticos, que dividem a Família Real Espanhola, e que conduzem à Guerra *Carlista*.

4. O Sereníssimo Senhor D. Pedro de Alcântara, Príncipe da Beira, Príncipe do Brasil, Príncipe Real do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, 1.º Imperador do Brasil, 28.º Rei de Portugal (de cognome *o Libertador*), etc., nasceu no Palácio Real de Queluz, a 12 de Outubro de 1798 e faleceu no mesmo Palácio, a 24 de Setembro de 1834. Apesar da superficial e limitada instrução que recebeu em Queluz, e depois no Palácio Real de São Cristóvão¹⁵. Dom Pedro “*era inteligente, de imaginação viva e de génio ardente*”¹⁶, sendo franco e generoso, enérgico e decidido, leal e dedicado aos amigos. Tinha especial vocação para o manejo das armas, de que era exímio praticante, como também mais tarde teria para a música. A quando do regresso da Família Real a Portugal, D. Pedro é nomeado por D. João VI como Regente do Reino do Brasil em Nome de seu Pai (22 de Abril de 1821). Pouco antes do embarque, despedindo-se de seu filho D. Pedro, o Rei D. João ter-lhe-á dito – “ *Pedro, se o Brasil se separar, antes seja para ti, que me hás de respeitar, do que para algum desses aventureiros*”¹⁷. O Senhor Dom Pedro casou duas vezes, a primeira a 13 de Maio de 1817, com a Arquiduquesa d’Áustria a Senhora D. Maria Leopoldina (1797-1826), de quem teve seis filhos, de entre os quais a Princesa D. Maria da Glória (1819-1853), Rainha de Portugal, cuja descendência irá reinar em Portugal até 1910; e o Príncipe Senhor D. Pedro II (1825-1890), Imperador do Brasil. Com geração estrangeira. O Imperador Dom Pedro I (IV de Portugal), ainda casaria em segundas núpcias, a 2 de Agosto de 1829, com a Princesa D. Amélia Augusta Beauharnais (1812-1873), Imperatriz viúva do Brasil e Duquesa de Bragança (c. g. extinta).

¹⁵ Pedro Calmon, *Vida de D. Pedro I*, pp. 36 a 39.

¹⁶ Afonso Zúquete, *op. cit.*, p. 729.

¹⁷ Pedro Calmon, *Vida de D. Pedro I*, p. 78.

5. A Sereníssima Senhora D. Maria Francisca de Assis, Infanta de Portugal, etc., nasceu no Palácio Real de Queluz, a 22 de Abril de 1800 e faleceu em Gosport, Inglaterra, a 4 de Setembro de 1834. Em 1816, ela e sua irmã a Infanta D. Maria Isabel, embarcavam no Rio de Janeiro para Espanha, onde seriam celebrados os seus casamentos, respectivamente, ela com o Infante de Espanha D. Carlos Maria Isidro, e sua irmã com o Rei D. Fernando VII. A Infanta D. Maria Francisca era muito próxima de sua irmã a Rainha, habitando com ela no Palácio do Oriente (Madrid), continuando ai a viver, mesmo depois da morte de D. Maria Isabel, em 1818. A Infanta D. Maria Francisca, continuou a exercer grande influência na Corte de Madrid, mesmo depois do terceiro casamento de seu cunhado o Rei Fernando VII, pois este tinha muita simpatia pela Infanta. Em 1820 dá-se a Revolta Liberal do General Riego que proclama a Constituição de Cádiz (1812), obrigando D. Fernando VII a jurá-la, até que em 1822 o Rei é impelido pelos absolutistas a tentar um golpe de Estado, que fracassa. Nesse momento D. Fernando VII apelará para a *Santa Aliança* (constituída pela Áustria, França, Prússia e Rússia), potências que propugnavam pela manutenção do *Antigo Regime*, assente no Trono e no Altar, e que decidem apoiar o restabelecimento da autoridade régia naquele País. Em 1823, o exército francês enviado pela Santa Aliança derrota definitivamente os liberais, e a Família Real regressa a Madrid, onde chegará no dia 3 de Outubro desse ano. A partir de 1824, D. Maria Francisca já estava reunida a sua irmã mais velha, a Senhora D. Maria Teresa, que desde 1822, propugnava em Madrid pelos direitos de seu filho D. Sebastião pela herança que deixara o seu avô o Infante D. Gabriel. Apesar de esse litígio ser disputado entre D. Sebastião e seu tio o Infante D. Carlos Maria Isidro, marido de D. Maria Francisca, as relações familiares não foram abaladas. Com a morte da Rainha D. Amália, terceira mulher de Fernando VII, e com o subsequente casamento deste com a Princesa D. Maria Cristina de Borbón, que lhe daria duas filhas, começa a deteriorar-se a posição das Infantas Portuguesas na Corte Espanhola, principalmente quando a Rainha, em 1832, no impedimento de seu marido, se torna Regente do Reino. Nesta ocasião começam as disputas dinásticas, entre os defensores das pretensões da Princesa Isabel, e os *Carlistas*, muito incitados pela Infanta D. Maria Teresa a favor de seu cunhado o Infante D. Carlos. Este clima de suspeições e ataques torna-se insuportável, obrigando as Infantas Portuguesas e as

respectivas Famílias a emigrarem no ano de 1833, sendo logo acolhidas em Portugal pelo irmão D. Miguel. Pouco tempo permanecem no Ramalhão, pois a guerra civil em curso, e o seu desfecho, que culminará na derrota de D. Miguel em 1834, as obrigará a abandonar Portugal, rumo ao exílio. Inglaterra foi o destino escolhido, onde pouco depois morria a Infanta D. Maria Francisca, deixando aos cuidados de sua irmã D. Maria Teresa seu marido e seus três filhos (D. Carlos, D. João e D. Fernando). Com geração estrangeira.

6. A Sereníssima Senhora D. Isabel Maria, Infanta de Portugal e Regente do Reino, etc., nasceu no Palácio Real de Queluz, a 4 de Julho de 1801 e faleceu solteira, no seu Palácio de São Domingos de Benfica, a 22 de Abril de 1876. A educação desta Infanta foi concluída no Brasil, onde esteve com seus Pais e Irmãos até 1821. Uma das paixões que acompanharia esta Infanta até aos últimos tempos de sua vida era a equitação, que exercitava sem falta todas as manhãs. Em 1826, devido à grave doença de seu Pai o Rei D. João VI, foi esta Infanta por ele nomeada, a 6 de Março como Regente do Reino. A Regência da Infanta D. Isabel Maria marcou um período de transição de suma importância. A Infanta cumpriu os seus altos deveres para com a Nação e o Rei, contendo com moderação os ânimos exaltados das facções liberal e absolutista, particularmente não se deixando enredar por esta última, protegida pelo governo espanhol. Mais tarde acabada a guerra civil, voltaria para junto de seu irmão D. Pedro, vivendo a partir de então no seu Palácio de São Domingos de Benfica, onde permanecerá até à sua morte.

7. O Senhor D. Miguel de Bragança, nasceu no Palácio Real de Queluz, a 26 de Outubro de 1802 e faleceu em Bronnbach, Alemanha, a 14 de Novembro de 1866. Com cinco anos parte o Brasil, voltando de lá com a idade de dezanove anos, em 1821. Ao contrário de seu irmão Pedro, D. Miguel “*era tímido e reservado*”¹⁸. Gostava de caçadas e da equitação. A Rainha D. Carlota Joaquina, exercia toda a sua influência sobre o seu filho predilecto, e com ele traçou entre os anos 1822 e 1823 os planos do movimento que iria restaurar o absolutismo, e que viria a ser chamado de *Vila-francada*. Nesse tempo o Rei é aconselhado pelo 1º Marquês de Loulé a dirigir-se a Vila Franca (30 de Maio de 1823), conseguindo assim inverter

¹⁸ Pedro Calmon, *Vida de D. Pedro I*, p. 42.

os planos da Rainha e do Infante, encabeçando ele próprio o movimento triunfante. Os partidários da Rainha e do Infante não se contentaram com isto, queriam a todo o custo depor o Rei e substituí-lo pelo Infante. Nesse mesmo ano, a 27 de Outubro, dá-se outra tentativa de conjura, que é descoberta a tempo pela polícia. A 29 de Fevereiro de 1824, no Paço Real de Salvaterra é brutalmente assassinado o Marquês de Loulé¹⁹, leal valido do Rei, e logo recaem as suspeitas deste crime sobre o partido do Infante²⁰; instaurou-se devassa, que depois por ordem de D. João VI foi anexa também ao processo referente à Revolta da Abrilada, ocorrida a 30 de Abril de 1824, cuja cabeça era a Rainha²¹, tendo como executor o Infante D. Miguel²². Com o fracasso do movimento da Abrilada, a Rainha é mandada para Queluz, e o Infante é “*mandado para fora do Reino por seu augusto Pae o Senhor D. João VI, de saudosa memória, em castigo do atroz atentado que ousara commetter contra a Sua Real Pessoa e auctoridade*”²³, estabelecendo-se desde então em Viena d’Áustria. Em 1826, acordou com seu irmão Dom Pedro IV o casamento com sua sobrinha a Senhora Dona Maria II, tendo para tal jurado a Carta Constitucional a 4 de Outubro de 1826. Em Fevereiro de 1828, regressa ao Reino, assume a Regência, e depois de desfazer o acordado, e de quebrar os seus juramentos de fidelidade a Seu Irmão e à Carta, declara-se Rei Absoluto a 30 de Junho de 1828, provocando uma guerra civil entre os seus defensores e os de sua sobrinha que culminaria na sua derrota em 1834. Por Decreto de 17 de Março de 1834, é privado das honras de Infante. No mesmo ano a 26 de Maio é obrigado, pela Convenção de Évora Monte, assim como pela sua própria declaração de 29 do mesmo mês, a sair do Reino, embarcando em Sines no 1.º de Junho. Foi declarado, ele e sua descendência, inábeis para a sucessão do Trono, pela Lei de 19 de Dezembro de 1834²⁴. O Senhor D. Miguel de Bragança, “*que tornando-se o instrumento da sua mãe, fez-se tão nocivo ao Reino, e levou uma vida bem infeliz*”²⁵. Casou a 24 de Setembro de 1851, com a Senhora D. Adelaide de

¹⁹ Simão José da Luz Soriano, *Revelações da Minha Vida e Memórias de Alguns Factos e Homens Meus Contemporâneos*, Lisboa, 1860, p. 51.

²⁰ *Revista Histórica de Portugal desde a Morte de D. João VI até ao Falecimento do Imperador D. Pedro*, Porto, 1846, p. 5.

²¹ Afonso Zúquete, *op. cit.*, Vol. II, p. 16.

²² António Bernardo da Costa Cabral, *Apontamentos Históricos*, Vol. II, Lisboa, 1845, pp. 7 a 10.

²³ *Correspondência Oficial de Luiz António de Abreu e Lima (actualmente Conde da Carreira) – Regência da Terceira e Governo do Porto (1828-1835)*, Lisboa, 1871, p. 501.

²⁴ Luiz Travassos Valdez, *Almanach de Portugal*, Lisboa, 1856, p. 6.

²⁵ L. M. Júlio Frederico Gonçalves, *Ensaio Histórico de Portugal - Apontamentos Chronologicos da História Portuguesa, Antiga e Moderna*, Margão, 1864, p. 72, nota 37.

Lowenstein-Rosenberg (1831-1909), de quem teve cinco filhas, e um filho que levaria o seu nome. Com geração estrangeira.

8. A Sereníssima Senhora D. Maria da Assunção, Infanta de Portugal, etc., nasceu no Palácio de Queluz, a 25 de Junho de 1805 e faleceu solteira, em Santarém, a 7 de Janeiro de 1834. Foi de tenra idade para o Brasil, onde começou seus estudos com os mesmos professores de seus irmãos. Quando regressou a Portugal, teve por professora de inglês a Miss Keed, por mestre de música a Manuel Inocêncio Liberato dos Santos, e de picaria a António José Cavalluci²⁶. Sempre viveu junto de sua Mãe. Era também muito próxima de seu irmão D. Miguel, acompanhando-o durante todo o tempo da usurpação, vindo a morrer em Santarém, nos derradeiros dias da Guerra Civil, tendo sido ordenado pelo Duque de Bragança que a Corte tomasse luto de dois meses²⁷.

9. A Sereníssima Senhora D. Ana de Jesus Maria, Infanta de Portugal, Marquesa de Loulé e Condessa de Barcelos, etc., nasceu no Real Palácio de Mafra, a 23 de Dezembro de 1806 e fal. Em Roma, a 22 de Junho de 1857. Onze meses depois de nascer, D. Ana de Jesus Maria partia para o Brasil com a Família Real, tendo passado lá a sua infância, regressando a Portugal em 1821. Teve por mestres os mesmos de seus irmãos mais novos, exceptuando a equitação de que era uma excelente praticante, tendo por mestre a Luís de Santa Ana. Casou no Real Palácio da Quinta de Queluz, a 5 de Dezembro de 1827, com D. Nuno de Mendóça, 2.º Marquês de Loulé, 9.º Conde de Vale de Reis, etc. Deste casamento tiveram cinco filhos: a Senhora Dona Ana (Condessa de Linhares), a Senhora D. Maria (Condessa de Belmonte), o Senhor Dom Pedro (Conde de Vale de Reis), a Senhora D. Amália (Irmã Professora), e o Senhor Dom Augusto (Conde de Azambuja). Com geração portuguesa. Na vida de sociedade, a Infanta Dona Ana encantava a todos os que a conheciam, pois possuía *“formosíssimos olhos, cintura e uma flexibilidade elegante e a espontaneidade de um espírito brilhante – qualidades que lhe davam um encanto inexprimível”*, nas palavras de Hyde de

²⁶ Ângelo Pereira, *Os Filhos de El-Rei D. João VI*, p. 79.

²⁷ *Correspondência Oficial de Luiz António de Abreu e Lima (actualmente Conde da Carreira) – Regência da Terceira e Governo do Porto (1828-1835)*, Lisboa, 1871, p. 577.

Neuville²⁸, ou de Charles Napier (em 1833), referindo-se como “*uma muito amável princesa, irmã mais nova de D. Pedro, muito linda e agradável*”²⁹. O Príncipe Félix de Lichnowsky quando a conhece em 1842, descreve-lhe o seu perfil, “*parece uma Senhora cheia de vivacidade, de grande inteligência, e conservava manifestos vestígios de grande formosura, posto que, por um modo singular, o lado direito do seu rosto não corresponde de maneira alguma ao esquerdo, restam-lhe todavia os seus belos olhos negros e as vistas animadas que deles sabe lançar ainda*”³⁰. Camilo Castelo Branco também refere as suas impressões sobre a Senhora Infanta, quando a encontra nas cerimónias da Semana Santa de 1849: “*Beije a mão da Senhora Duquesa de Loulé que ainda era então uma dama esvelta, de agilidade primaveril, um grande ar um tanto irrequieto, mas consentaneo com a sua gerarchia*”³¹. No quadro institucional no seio da Família Real a Infanta D. Ana de Jesus Maria continuaria até à sua morte a exercer oficialmente³² o seu papel na sua qualidade de *Pessoa Real* nos diversos acontecimentos da Corte. Em 17 de Fevereiro de 1845 seria madrinha, no baptismo solene da Infanta D. Maria Antónia, filha da Rainha D. Maria II, a quem a Infanta D. Ana de Jesus Maria, era “*muito dedicada*”³³. Em muitas ocasiões a Infanta presidia, em Nome da Família Real, a diversos eventos: “*Sabe-se que a Infanta Dona Ana de Jesus Maria presidiu a duas touradas pelo menos, uma das quais em Agosto de 1848 junto ao Palácio Vimioso no Campo Grande*”³⁴, *outra na Amadora em 4 de Julho de 1853, para comemorar o regresso de Dom João VI a Portugal*”³⁵. Em 5 de Fevereiro de 1855 foi também D. Ana de Jesus Maria que presidiu ao baile de gala realizado no Palácio de Belém para festejar a maioridade do Rei D. Pedro V. Nas festas e bailes da Corte, a Infanta é também notada “*pela*

²⁸ Assim referia Hyde de Neuville nas suas Memórias sobre a Infanta Dona Ana de Jesus Maria, a quem conhecia ainda desde o tempo da vida de D. João VI, e depois mais tarde, quando a Infanta viveu em Paris, entre 1828 e 1833 (Jacques Faugas, *Hyde de Neuville Irréductible adversaire de Napoléon Bonaparte*, Paris, 2003, p. 255; Ângelo Pereira, *op. cit.*, pp. 151 e 152).

²⁹ Charles Napier, *A Guerra da Sucessão entre D. Pedro e D. Miguel*, 2.^a Edição, Lisboa, 2005, p. 158.

³⁰ Príncipe Félix Lichnowsky, *op. cit.*, p. 105.

³¹ Ângelo Pereira, *op. cit.*, p. 152.

³² Como se poderá constatar pela dotação atribuída à Sereníssima Senhora Infanta Dona Ana de Jesus Maria nos diversos orçamentos do Estado até ao ano económico de 1857, referente ao Ministério da Fazenda na rubrica das Dotações da Família Real (*Orçamento da Receita e Despesa do Estado para o Anno Económico de 1858-1859*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1857).

³³ Júlio de Vilhena, *D. Pedro V e o Seu Reinado*, Vol. 1, Coimbra, 1921, p. 345.

³⁴ Pinto de Carvalho, *Lisboa d'outros Tempos*, Lisboa, 1898, pp. 3 a 5.

³⁵ Francisco de Vasconcelos, “A Infanta Dona Ana de Jesus Maria”, *Casa Loulé e Suas Alianças*, p. 108.

*maneira elegante de vestir*³⁶, sendo sua modista *Madame Levaillant*³⁷, que exercia esse ofício sob a Sua protecção, bem como da Imperatriz Viúva Dona Amélia, Duquesa de Bragança, e da Rainha Dona Maria II³⁸. A Infanta quase todos os anos fazia uma viagem³⁹, sendo Paris um dos destinos de eleição⁴⁰, e onde a Infanta gozava da grande estima e admiração de todos, não só pela sua beleza, pois era considerada por muitos como “*a primeira estampa de mulher do nosso país e a mais elegante princesa da Europa*”⁴¹, como atesta um jornal parisiense da época – “*ce beau cygne vraiment Royal*”⁴², mas também pela “*sua costumada affabilidade, que é tão europeamente conhecida*”⁴³. A Infanta D. Ana de Jesus Maria, mesmo depois da revolução de 1848, continua a frequentar a sociedade parisiense⁴⁴, tendo presenciado o golpe de Estado, cometido pelo presidente da república francesa, o Príncipe Luís Napoleão Bonaparte, a 2 de Dezembro de 1852⁴⁵, quando este se autoproclamou imperador dos franceses⁴⁶. Em Março de 1854, a Infanta voltou a Inglaterra para visitar seu filho o Senhor D. Augusto (futuro Conde de Azambuja), que se encontrava naquela Corte, como Adido na Legação de Portugal⁴⁷. A Infanta foi recebida a 29 de Março de 1854 pela Rainha Vitória com todas as honras inerentes à Sua Alta Hierarquia, sendo três dias depois convidada para jantar, acompanhada de seu filho, com a Rainha Vitória e o Príncipe Alberto. A Infanta retribuiu oferecendo ao Príncipe Alberto, dias depois, um jantar na Embaixada de Portugal⁴⁸. Esta estada da Infanta D. Ana recebeu toda a aprovação de El-Rei Dom

³⁶ Ângelo Pereira, *op. cit.*, p. 165.

³⁷ Josephine Neuville, *Memórias da minha vida, recordações de minhas viagens*, Vol. I, p. 212.

³⁸ Lourenço Correia de Matos, *Os Fornecedores da Casa Real (1821-1910)*, Lisboa, DisLivro Histórica, 2009, pp. 24, 25, 74 e 75.

³⁹ Era habitual que ao passar pela fortaleza de S. Julião da Barra, o navio que conduzisse a Sereníssima Senhora Infanta D. Ana de Jesus Maria, recebesse as salvas de artilharia que lhe competia, conforme as honras inerentes à sua alta hierarquia (DOC) – PT AHM / DIV / 3 / 19 / 5 / 42.

⁴⁰ Entre os anos de 1843 e 1848, a Infanta ia a Paris visitar seus filhos D. Pedro e D. Augusto, que lá estavam a estudar, primeiramente no Colégio *Stanislas* e depois no de *Fontenay* (José Silvestre Ribeiro, *História dos Estabelecimentos Científicos, Literários e Artísticos de Portugal (1830-1853)*, 2.ª Edição, Lisboa, 2010, p. 40).

⁴¹ Mário Costa, *Dança e Dançarinos em Lisboa – História, figuras, usos e costumes*, Lisboa, 1962, p. 256.

⁴² José Augusto França, *O Romantismo em Portugal – Estudos de Factos Sócio Culturais*, Vol. II, Lisboa, 1974, p. 339.

⁴³ Josephine Neuville, *Memórias da minha vida, recordações de minhas viagens*, Vol. I, p. 212.

⁴⁴ F. J. Pinto Coelho, *Contemporâneos Ilustres*, Lisboa, 1877, p. 197.

⁴⁵ “Notícias de Paris”, *Revista Universal Lisbonense*, Lisboa, 1853, p. 297.

⁴⁶ *Les Rois de France*, Du Côté de la Découverte, Paris, 2003, pp. 234 e 235.

⁴⁷ Dom Augusto Pedro de Mendonça, Moço-Fidalgo com exercício da Casa Real, nomeado 2.º Adido da Legação nas Cortes de Estocolmo e Copenhaga, a 11 de Dezembro de 1852; lugar que não exerceu por ter ido servir interinamente na de Londres, onde chegou a 7 de Março de 1853 (António Valdez, *Anuario Portuguez, Histórico, Biográfico, e Diplomático (desde 1093 até 1854)*, Lisboa, 1855, p. 73).

⁴⁸ *Memórias do Conde de Lavradio D. Francisco de Almeida Portugal*, Parte Terceira (1854-1857), Vol. V, Coimbra, 1938, pp. 40 e 41.

Fernando II, que então exercia a Regência do Reino⁴⁹. Em 1857, viajando incógnita sob o título de Condessa de Barcelos⁵⁰, a Senhora Infanta deslocou-se a Nápoles⁵¹, onde permaneceu algum tempo com seus Primos os Reis das Duas Sicílias, tendo depois partido para Roma, onde chegou a 28 de Março de 1857, sendo recebida, a 9 de Abril, em audiência particular pelo Santo Padre o Papa Pio IX com as honras reservadas às *Pessoas Reais*⁵². Morre na *Cidade Eterna* no dia 22 de Junho⁵³ do mesmo ano⁵⁴, em casa do diplomata João Bernardo Viana Dias Berquó⁵⁵, tendo tido exéquias solenes com presença do Corpo diplomático e Cardeais, como era costume tratando-se de membros das Famílias Reais⁵⁶. Foi sepultada na Igreja de Santo António dos Portugueses, em Roma⁵⁷. Em Lisboa, a Corte tomou luto oficial por dois meses⁵⁸, o primeiro pesado e o segundo aliviado⁵⁹.

⁴⁹ Carta de El-Rei Dom Fernando II, datada de 18 de Abril de 1854 (Francisco de Vasconcelos, *A Infanta Dona Ana de Jesus Maria, Infanta de Portugal – Marquesa de Loulé*, p. 35).

⁵⁰ Arquivo Secreto do Vaticano, Secretaria di Stato, Anno 1857, Rubrica n.º 250.

⁵¹ Ana Cristina Martins, “Carlos III (1716-1788) de Espanha e VII das Duas Sicílias. As (Re)descobertas Vesuvianas e a Agenda Bourbónica”, *Lábaro*, n.º 1, Lisboa, Associação Portuguesa das Ordens da Casa Real de Borbón-Duas Sicílias, 2010, p. 59.

⁵² Padre José de Castro, *Portugal em Roma*, vol. II, Lisboa, 1939, pp. 238-239.

⁵³ “Em 22 de Junho morreu em Roma, a Senhora Infanta Dona Ana de Jesus Maria, Tia de Sua Magestade, Esposa do Marquez de Loulé” (Francisco António Martins Bastos, *Memórias para a História de El-Rey Fidelíssimo o Senhor D. Pedro V e de Seus Augustos Irmãos*, Lisboa, 1863, p. 112).

⁵⁴ Quando a Lisboa chegou a notícia da morte da Senhora Infanta D. Ana, diversas foram as pessoas de todas as classes a manifestarem o seu pesar, como o escritor Alexandre Magno de Castilho, que lhe dedica: “*uma lágrima de saudade por Sua Alteza, a quem devemos alguns testemunhos de delicadíssima benevolência*” (Alexandre Magno de Castilho, *Almanach de Lembranças Luso-Brasileiro para 1858*, Lisboa, 1857, s.p.).

⁵⁵ João Bernardo Viana Dias Berquó, Moço-Fidalgo com exercício na Casa Imperial do Brasil, Adido da Legação do Império do Brasil em Roma, era casado com a Senhora Dona Jerónima de Figueiredo Cabral da Câmara (Belmonte), que por sua vez era cunhada do filho primogénito da Senhora Infanta (D. Filipe Folque de Mendôça, “Os Berquós nas Bordas do Mar Oceano (Mimisan, Faial, Cascais, Rio de Janeiro e Lisboa)”, *Revista Tabardo*, N.º 2, Centro Lusíada de Estudos Genealógicos e Heráldicos, Lisboa, Universidade Lusíada, 2003, pp. 161 a 192).

⁵⁶ Francisco de Vasconcelos, “A Infanta Dona Ana de Jesus Maria”, *Casa Loulé e Suas Alianças*, Lisboa, 1995, p. 108; Idem, *A Infanta Dona Ana de Jesus Maria, Infanta de Portugal – Marquesa de Loulé*, p. 12.

⁵⁷ Na Sessão do Conselho d’Estado, de 1 de Abril de 1863, o Governo foi autorizado a pagar a quantia até quatro contos de réis pelas despesas do enterro e construção de um mausoléu para depositar os restos mortais da Senhora Infanta D. Ana de Jesus Maria (ANTT, *Actas do Conselho de Estado*, Ano 1863, Livro 4.º, p. 57).

⁵⁸ A Infanta Dona Isabel Maria, a 25 de Junho de 1857, escreveu a seu mano e cunhado o Marquês de Loulé dando-lhe os pêsames pela morte de sua Mulher a Infanta Dona Ana de Jesus Maria (Arquivo Casa Loulé, pasta 167, p. 9452). Outras muitas pessoas da Corte procederam da mesma forma, como fez o então Barão de Paiva (Apêndice Documental, 4.ª Parte, Correspondência Diplomática, Visconde de Paiva, Doc. n.º 2).

⁵⁹ ANTT, Ministério do Reino, Maço 1009, Funerais Reais – D. Ana de Jesus Maria; *Diário do Governo* n.º 150 de 1857.